Diário Oficial
Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 8 de setembro de 2023 Edição 171

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

Decreto de 06 de setembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de setembro de 2023, SARA TEIXEIRA PIO MACHADO CHAVES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Setor V, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0041554096

Decreto de 06 de setembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 31 de agosto de 2023, LUIS YOSHIAKI KUBOTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0041554256

Decreto de 06 de setembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de setembro de 2023, SARA TEIXEIRA PIO MACHADO CHAVES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0041555055

Decreto de 06 de setembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17922
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/09/2023, às 13:58

Nomear, a contar de 3 de julho de 2023, LUZENI MARIA DE SOUSA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Coordenador de Cuidados da Pessoa com Deficiência, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0041548536

Decreto de 06 de setembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de setembro de 2023, RAIMUNDO NONATO PERES DA SILVA SOBRINHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Setor IV, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0041549882

Decreto de 06 de setembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de setembro de 2023, JUSSARA REIS DO NASCIMENTO STEDILE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Setor IV, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0041550667

Decreto de 06 de setembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 25 de agosto de 2023 publicado no diário oficial nº.163 de 28 de agosto de 2023 que nomeou, a contar de 21 de agosto de 2023, NAIARA LAIZ CALLEGARI NEVES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente de Enfermagem, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0041551116

Decreto de 06 de setembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 4 de setembro de 2023, MICHELE LEMES NUNES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo V, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0041547397

Decreto de 06 de setembro de 2023.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17922
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/09/2023, às 13:58

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 4 de setembro de 2023, MICHELE LEMES NUNES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Gerente V, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0041547666

Decreto de 06 de setembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 4 de setembro de 2023, MARITO ALVES DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo V, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0041547903

Decreto de 06 de setembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de setembro de 2023, DENISE LAGE DIAS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0041549826

Decreto de 06 de setembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de setembro de 2023, DEIVISSON GONCALVES DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0041550137

Decreto de 06 de setembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de setembro de 2023, HANNAH DAS NEVES MOURA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente VIII, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0041550265

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17922
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/09/2023, às 13:58

Decreto de 06 de setembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de setembro de 2023, MICHELE FERREIRA BARROS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0041550527

Decreto de 06 de setembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de setembro de 2023, DEIVISSON GONCALVES DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0041550967

Decreto de 06 de setembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de setembro de 2023, HANNAH DAS NEVES MOURA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0041551214

Decreto de 06 de setembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de setembro de 2023, CAROLINE FELIPE COUTINHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0041551424

Decreto de 06 de setembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de setembro de 2023, DOUGLAS LOPES DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17922
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/09/2023, às 13:58

Protocolo 0041552938

Decreto de 06 de setembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de setembro de 2023, RODOLFO BERGAMASCHI HERRMANN, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Delegado Regional da Receita Estadual, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0041551848

Decreto de 06 de setembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 29 de agosto de 2023, LAURA KIM, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0041554198

Decreto de 06 de setembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 11 de agosto de 2023, FABIO KENZO KISHI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0041553348

Decreto de 06 de setembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 25 de agosto de 2023, CARLOS EDUARDO DE SOUSA XAVIER, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0041553864

Decreto de 06 de setembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 18 de agosto de 2023, JULIA BORDALO DE ARAUJO REIS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de setembro de 2023, 135º da República.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17922
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/09/2023, às 13:58

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0041554335

Decreto de 06 de setembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 18 de agosto de 2023, PEDRO HENRIQUE LOPES MEJIA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0041554483

Decreto de 06 de setembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 18 de agosto de 2023, PEDRO HENRIQUE LOPES MEJIA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0041554590

Decreto de 06 de setembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 25 de agosto de 2023, GILVANEO DA VEIGA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0041553161

Decreto de 06 de setembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, no período de 29 de agosto de 2023 a 24 de fevereiro de 2024, RAFAELLA BLENDA PAIAO LOPES CAMPOS, para responder pelo Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, do Gabinete do Governador, em substituição da Titular BIANCA RODRIGUES CORDEIRO, que se encontra Em Gozo de Licença Maternidade.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0041551663

Decreto de 06 de setembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17922
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/09/2023, às 13:58

Exonerar, a contar de 5 de setembro de 2023, RAFAEL XAVIER BARBOSA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado de Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0041549345

Decreto de 06 de setembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 1 de setembro de 2023, MARCOS GENILRE MENDES BRAGA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0041548761

Decreto de 6 de setembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de setembro de 2023, SILVALDO MARTINS DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de SEVIC, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0041550653

Decreto de 6 de setembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de setembro de 2023, GENIVAL QUEIROGA JUNIOR, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Diretor de Divisão, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0041551274

Decreto de 06 de setembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 11 de setembro de 2023, LEONARDO JULIO ARDAIA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0041550196

Decreto de 06 de setembro de 2023.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17922
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/09/2023, às 13:58

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 31 de agosto de 2023 publicado no diário oficial nº.167 de 1 de setembro de 2023 que nomeou, a partir de 4 de setembro de 2023, LEONARDO SANTOS PAIXÃO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0041550566

Decreto de 06 de setembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 31 de agosto de 2023 publicado no diário oficial nº.167 de 1 de setembro de 2023 que nomeou, a partir de 4 de setembro de 2023, KARINE PEREIRA LANES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0041561357

Decreto de 06 de setembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 1 de setembro de 2023 publicado no diário oficial nº.168 de 4 de setembro de 2023 que nomeou, a partir de 4 de setembro de 2023, ADILSON RODRIGUES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0041551278

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE

PORTARIA CONJUNTA Nº 87, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre os requisitos e as diretrizes específicas do trabalho remoto na Procuradoria Geral do Estado de Rondônia e revoga a Portaria Conjunta n.° 86, de 12 de julho de 2023.

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, o **CORREGEDOR-GERAL** da PGE/RO e o **SECRETÁRIO-GERAL** da PGE/RO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a competência do Procurador-Geral para planejar o desenvolvimento institucional, conforme dispõe o artigo 11, incisos I, XI e XVI, da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia (Lei Complementar Estadual n.º 620, de 2011);

CONSIDERANDO a importância de incorporar à Procuradoria Geral as políticas institucionais de gestão de pessoas, que possibilitem estimular seus integrantes a desenvolverem e utilizarem seu pleno potencial, de forma alinhada às estratégias e aos valores da organização, contribuindo, assim, para o aprimoramento dos resultados desse órgão;

CONSIDERANDO o avanço tecnológico, notadamente a partir da implementação de gestão eletrônica de documentos e processo eletrônico, que facilitam a realização de trabalho à distância;

CONSIDERANDO a normatização realizada por outros Poderes da República, que tiveram experiência bem sucedida, bem como a recente regulamentação pelo CNJ – Conselho Nacional de Justiça (Resolução n.° 227/2016);

CONSIDERANDO a necessidade de racionalizar o espaço físico à disposição da Procuradoria Geral do Estado;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17922
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/09/2023, às 13:58

CONSIDERANDO o princípio da eficiência, previsto no artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVEM estabelecer que:

Capítulo I - Das disposições gerais

Art. 1º O trabalho remoto tratado na presente Portaria Conjunta compreende a realização de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, podendo ser exercido pelos membros da carreira de Procurador do Estado, bem como pelos integrantes da sua carreira de apoio.

Art. 2º A inclusão no regime de trabalho remoto não se consubstancia em direito subjetivo, sendo sempre fundamentada na conveniência do serviço e de acordo com o interesse público, podendo ser revertida, de ofício, a qualquer tempo, caso os motivos que a ensejaram deixarem de existir.

Art. 3º Os serviços a serem realizados via trabalho remoto serão restritos às atividades passíveis de serem remotamente realizadas e às atribuições em que seja possível a mensuração objetiva do desempenho, em função das suas características.

Art. 4º Aquele que optar por realizar atividades em regime de trabalho remoto pode, a qualquer tempo, solicitar o retorno ao trabalho nas dependências da PGE.

Capítulo II - Das modalidades de trabalho remoto

Art. 5º Para os fins da presente Portaria Conjunta, são modalidades de trabalho remoto:

I- presença flexível: trabalho com obrigação de domicílio e residência no âmbito territorial abrangido pela Unidade de Execução na qual o optante estiver lotado e exercício de atividades em dependência física dessa, em pelo menos dois dias por semana;

II- teletrabalho: trabalho sem obrigação de domicílio ou residência no Estado de Rondônia.

Capítulo III - Do procedimento e condições para a modalidade de presença flexível

Art. 6º O exercício de trabalho na modalidade de presença flexível será efetivado por meio de ato do Secretário-Geral após requerimento do interessado, que será acompanhado de aprovação do Diretor da Unidade de Execução, munido dos seguintes requisitos:

I – previsão do ganho de eficiência e qualidade decorrente do presença flexível;

II – indicação dos meios de comunicação e de integração no período em que não estiver nas dependências da PGE/RO;

III – declaração de manutenção de residência e domicílio no Estado de Rondônia;

IV – cumprimento da obrigatoriedade de acessar, diariamente, o e-mail funcional e os sistemas institucionais ligados ao seu trabalho;

V – definição prévia dos dias em que cumprirá expediente de forma presencial;

VI – compromisso de comparecimento pessoal nas ocasiões em que sua presença física for exigida, além do mínimo exigido no inciso anterior;

VII - indicação do horário de trabalho, estabelecido pelo Diretor da Unidade de Execução.

Parágrafo único - Caberá ao Diretor da Unidade de Execução coordenar e monitorar a execução do trabalho em presença flexível, que poderá ser revogado a qualquer tempo, de acordo com o interesse público.

Capítulo IV - Do procedimento e condições para a modalidade de teletrabalho

Art. 7º O exercício de trabalho na modalidade teletrabalho ou sua renovação serão efetivados por meio de ato do Procurador-Geral do Estado, após requerimento do interessado, que será acompanhado de aprovação do Diretor da Unidade de Execução e do Corregedor-Geral, munido dos seguintes requisitos:

I – definição da matéria e extensão das atividades que serão realizadas, sempre com vistas ao aumento da eficiência institucional;

II – demonstração de aumento de eficiência decorrente do teletrabalho;

III - fixação de metas ou de indicadores de produtividade, desempenho e eficiência;

IV – indicação expressa dos meios de comunicação e de integração;

V – indicação de domicílio pretendido; e

VI – percentual obrigatório de majoração da distribuição processual entre 20% a 30% da média da distribuição da Unidade de Execução, conforme decisão de seu Diretor.

Parágrafo único - Na situação em que o optante possuir lotação assimétrica, o requerimento deverá ser precedido também de manifestação do Diretor da Procuradoria Regional.

Art. 8º O Diretor da Unidade de Execução detém as seguintes competências:

I – coordenar e monitorar a execução do teletrabalho, observando-se estritamente os termos do projeto eventualmente aprovados;

II – nomear, se assim entender cabível, outros membros para auxiliar na coordenação dos trabalhos.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17922
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/09/2023, às 13:58

Parágrafo único. O Corregedor-Geral terá atribuição de fiscalização conjunta, orientando o cumprimento dos padrões institucionais de produtividade e qualidade.
Art. 9º No ato de adesão ou renovação do exercício de trabalho na modalidade teletrabalho, o interessado deverá assinar termo de adesão, declarando que:
I – acessará, diariamente, o e-mail funcional e os sistemas institucionais ligados ao seu trabalho;
II – utilizará equipamentos e sistemas eletrônicos adequados à realização das atividades em segurança;
III – comparecerá, pessoalmente e às suas expensas, nas ocasiões em que sua presença física for exigida pela PGE.
§ 1º Não excederão a quatro as presenças obrigatórias por ano.
§ 2º Podem ser obrigatórias as presenças:
a) nos dias correspondentes à Conferência dos Procuradores do Estado de Rondônia;
b) no dia do Procurador do Estado de Rondônia.
Art. 10. A quantidade de Procuradores do Estado e servidores em regime de teletrabalho está limitada a 30% da respectiva carreira em efetivo exercício.
§ 1º Os Procuradores e servidores em regime de teletrabalho deverão ser lotados, preferencialmente, em áreas judiciais que lidam com demandas consideradas de massa.
§ 2º Não se inclui nos limites quantitativos a autorização excepcional para exercício do teletrabalho durante a realização de ações de capacitação, ligadas à atividade funcional ou participação em eventos, atividades ou ações acadêmico-profissionais de relevância ou impacto.
Art. 11. É vedada a participação no regime de teletrabalho àqueles que:
I – estejam em estágio probatório;
II – tenham sofrido penalidade disciplinar nos cinco anos anteriores à data do pedido;
III – desempenhem atividades que, em razão de sua natureza, devam ser obrigatoriamente desenvolvidas nas dependências da Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia.
Art. 12. A autorização para o exercício do teletrabalho estabelecerá sua duração que será de, no máximo, dois anos, renováveis, caso ausentes outros interessados.
§ 1º O optante pelo regime de teletrabalho, em casos de necessidade justificada, poderá ser convocado para o exercício de atividades presenciais de forma excepcional;
§ 2º Após a cessação do período de excepcionalidade, haverá o retorno ao teletrabalho;
§ 3º O trânsito em julgado administrativo de punição disciplinar, de ação judicial cível ou penal, que reconheça a prática de infração disciplinar, acarretará no imediato cancelamento do teletrabalho.

Capítulo V - Das obrigações decorrentes do trabalho remoto

Art. 13. É de responsabilidade do optante do trabalho remoto, além das já especificadas:
I – manter disponíveis telefones e outros meios para contato imediato, permanentemente ativos e atualizados;
II – acompanhar diariamente todas as comunicações eletrônicas expedidas pela Instituição;
III – participar de reuniões virtuais, obrigatoriamente com a câmera ligada;
IV – atender às reuniões convocadas em seu respectivo órgão de trabalho, não implicando isso direito a diárias nem a reembolso por despesas com deslocamento;
V – guardar sigilo das informações contidas nos processos e demais documentos, sob pena de responsabilidade, nos termos da legislação em vigor.
Art. 14. O optante do trabalho remoto deverá ter especial atenção às diretrizes de segurança da informação, para acesso aos sistemas da Procuradoria Geral do Estado, devendo, em especial:
I - compartilhar sua localização através dos sistemas eletrônicos de trabalho;
II - não utilizar ferramentas que ofereçam riscos à política de proteção de dados pessoais da Procuradoria Geral do Estado;
III - providenciar, às suas expensas, os equipamentos tecnológicos e a infraestrutura necessária e adequada para o acesso aos sistemas eletrônicos internos, bem como para a realização do trabalho fora das dependências das unidades da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia.
Art. 15. Cada optante do trabalho remoto deverá encaminhar, mensalmente, relatório de composição e desempenho ao Diretor da respectiva Unidade de Execução, bem como ao Corregedor-Geral, caso esses dados não estejam disponíveis por outro meio e sejam por eles solicitados.

Capítulo VI - Das disposições finais

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17922
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/09/2023, às 13:58

Art. 16. A adesão ou desligamento do trabalho remoto não gera qualquer direito de trânsito, tampouco ao pagamento de diárias, indenizações ou quaisquer espécies de ajuda de custo.
Art. 17. Será facultado ao optante do trabalho remoto trabalhar nas dependências de sua unidade de lotação, observada a disponibilidade de estrutura.
Art. 18. O optante do trabalho remoto que não se adaptar à sistemática e às rotinas do trabalho à distância poderá ser desligado da respectiva modalidade, de ofício e em atendimento do interesse público.
Parágrafo único - O desligamento do trabalho remoto não configura, por si só, presunção ou indício de infração disciplinar ou punição.
Art. 19. O dia de atividade em trabalho remoto corresponderá a um dia de jornada de trabalho regular e será considerado para todos os fins de direito.
Art. 20. Encerrado o período do trabalho remoto, o optante terá até quinze dias úteis para apresentar-se ao exercício presencial das funções.
Art. 21. Terão prioridade os pedidos de trabalho remoto feitos por:
I – gestantes;
II - pessoas com deficiência, na forma da Lei Federal nº 13.146, de 06 de julho de 2015;
III - pessoas com responsabilidades individuais ou compartilhadas pelo cuidado com doentes, idosos ou pessoas com deficiência no âmbito doméstico ou familiar;
IV - maiores de sessenta anos;
V - aqueles que fariam jus à licença para acompanhar cônjuge; e
VI – pessoas mais antigas na carreira.
Art. 22. O pedido de renovação do teletrabalho deverá ser protocolado com, no mínimo, trinta dias de antecedência do fim do período concedido.
Art. 23. Não haverá direito subjetivo ao trabalho remoto ou à sua renovação.
Art. 24. Ficam sem efeito os termos de adesão assinados após o início da vigência da Portaria Conjunta nº 86, de 12 de julho de 2023.
Art. 25. Ficam restauradas as validades dos termos de adesão assinados após o início da vigência da Portaria Conjunta nº 01, de 09 de fevereiro de 2021.
Art. 26. Fica revogada a Portaria Conjunta n.º 86, de 12 de julho de 2023.
Art. 27. Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data da sua publicação.
THIAGO DENGER QUEIROZ
Procurador-Geral do Estado

APARÍCIO PAIXÃO RIBEIRO JÚNIOR
Corregedor-Geral

FÁBIO HENRIQUE PEDROSA TEIXEIRA
Secretário-Geral

KHERSON MACIEL GOMES SOARES
Presidente da APER

Protocolo 0041524568

EXTRATO N°4º TACNT Nº 660/PGE-2020

1-EXTRATO: 4º TACNT Nº 660/PGE-2020 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3-CONTRATADA:** CENTRO MÉDICO ANESTESIOLÓGICO DE RONDÔNIA LTDA - CMA, CNPJ/MF Nº: 02.430.129/0001-65 **4-OBJETO:** Fica ajustado, que o Contrato terá aditamento de acréscimo de aproximadamente 1,63%, sobre anual do contrato, correspondendo 9,68% ao Lote I e 24,6% a quantidade licitada no Lote I (item 1.2). O valor total anual do Lote I passa a ser de R$ 14.522.372,40. Fica aditivado o acréscimo de aproximadamente 17,229% sobre a quantidade licitada no Lote III (item 3.1). Com a alteração, o Lote III passará a ter o valor de R$ 3.373.206,96. O valor total anual do contrato passa a ser de R$ 28.927.469,04. **5-DESPESA:** Programa de Trabalho: 2034/2446/4004 - Fonte de Recursos: 0261/0110 - Elemento de Despesa: 339034. **6-PROCESSO:** 0036.380714/2019-00 **7-DATA DA ASSINATURA:** 12/12/2022.

Protocolo 0041494071

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17922
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/09/2023, às 13:58

EXTRATO N°472

EXTRATO N° 1286

1-EXTRATO: CONVÊNIO Nº 202/SESAU/PGE/2023 **2-CONCEDENTE:** SESAU **3-CONVENENTE:** ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL À SAÚDE SÃO DANIEL COMBONI - ASSDACO, CNPJ/MF n° 06.052.929/0001-40 **4-OBJETO:** Custeio de equipe multiprofissional para atuação na Enfermaria Oncológica situada no Hospital de Urgência e Emergência de Cacoal-HEURO. **5-REPASSE:** R$ 720.396,80 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 17012 - Programa de Trabalho: 1030220844007400701 - Natureza de Despesa: 33504102 - Fonte de Recursos: 1500001002 **7-VIGÊNCIA:** 6 meses, a contar da data de 30/07/2023. **8-PROCESSO:** 0036.023143/2023-87 **9-DATA DA ASSINATURA:** 31/07/2023.

EXTRATO N° 1287

1-EXTRATO: CNV/0209/SEAS/PGE/2023 **2-CONCEDENTE:** SEAS **3-CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE, CNPJ/MF nº 63.761.936/0001-55 **4-OBJETO:** Aquisição de cestas básicas. **5-VALOR:** R$ 50.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 23001 - Programa de Trabalho: 0824421112073207301 – Natureza Despesa: 33404102 – Fonte de Recursos: 1500007023 **7-CONTRAPARTIDA:** R$ 1.182,00 **8-VIGÊNCIA:** 180 dias, a contar da liberação dos recursos. **9-PROCESSO:** 0005.002183/2023-52 **10-DATA DA ASSINATURA:** 06/09/2023.

EXTRATO N° 1288

1-EXTRATO: CNV/0233/SEJUCEL/PGE/2023 **2-CONCEDENTE:** SEJUCEL **3-CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE, CNPJ/MF nº 22.855.142/0001-73 **4-OBJETO:** Realização do Festival de Praia em Machadinho D'Oeste. **5-REPASSE:** R$ 200.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16004 - Programa de Trabalho: 1339220931049104901 – Natureza de Despesa: 33404101 – Fonte de Recursos: 1500007053. **7-CONTRAPARTIDA:** R$ 11.363,00 **8-VIGÊNCIA:** até 30/09/2023, a contar da data de assinatura. **9-PROCESSO:** 0032.002414/2023-09 **10-DATA DA ASSINATURA**: 05/09/2023.

EXTRATO N° 1289

1-EXTRATO: FOM/141/SEJUCEL/PGE/2023 **2-FOMENTANTE:** SEJUCEL **3-FOMENTADO:** ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO DISTRITO DE RONDOMINAS - AMADERON, CNPJ/MF nº 19.686.646/0001-00. **4-OBJETO:** Realização da 11ª Expominas Rodeio Show. **5-REPASSE:** R$ 119.997,00 **6-DESPESA**: Cód. U.O.: 16004 - Programa de Trabalho: 2781220941149114901 – Elemento de Despesa: 33504101 – Fonte de Recursos: 1500007011. **7-CONTRAPARTIDA (MENSURÁVEIS):** R$ 3.000,00 **8-VIGÊNCIA:** Até 30/09/2023, a contar da data da assinatura. **9-PROCESSO:** 0032.001444/2023-90 **10-DATA DA ASSINATURA:** 06/09/2023.

EXTRATO N° 1290

1-EXTRATO: FOM/143/SEJUCEL/PGE/2023 **2-FOMENTANTE:** SEJUCEL **3-FOMENTADO:** ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS RURAIS DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, CNPJ/MF nº 04.710.150/0001-40. **4-OBJETO:** Realização da 17ª Expovale - Exposição Agropecuária, Industrial e Comercial de São Francisco do Guaporé. **5-REPASSE:** R$ 230.000,00 **6-DESPESA**: Cód. U.O.: 16004 - Programa de Trabalho: 2781220941149114901 – Elemento de Despesa: 33504101 – Fonte de Recursos: 1500007014, 1500007016, 1500007005, 1500007010, 1500007015, 1500007013, 1500007024, 1500007001, 1500007053. **7-CONTRAPARTIDA (MENSURÁVEIS):** R$ 3.500,00 **8-VIGÊNCIA:** Até 30/09/2023, a contar da data da assinatura. **9-PROCESSO:** 0032.001442/2023-09 **10-DATA DA ASSINATURA:** 06/09/2023.

EXTRATO N° 1291

1-EXTRATO: COOPERAÇÃO Nº 01/SETUR/SEDEC/2023 **2-COOPERANTE:** SEDEC **3-COOPERADO:** SUPERINTENDENCIA ESTADUAL DE TURISMO DO ESTADO DE RONDÔNIA - SETUR, CNPJ/MF nº 19.463.485/0001-88 **4-OBJETO:** Incentivar a cultura da prática dessa modalidade de Pesca Esportiva para a população, incorporando esse evento ao calendário do Estado de Rondônia, fomentando o fluxo turístico sob o viés do turismo sustentável, bem como fomentar o empreendedorismo com a geração de emprego e renda, aquecendo a economia da região do Rio Jaci Paraná, Rio Guaporé e seus afluentes. **5-VIGÊNCIA:** Até 31/12/2023, a contar da data de realização do depósito. **6-PROCESSO:** 0038.225936/2021-57 **7-DATA DA ASSINATURA:** 01/09/2023.

EXTRATO N° 1292

1-EXTRATO: COMP/006/SEDUC/PGE/2023 **2-VINCULANTE:** SEDUC **3-VINCULADA:** ELOIDE CANUTO GOMES JUNIOR - SERVICOS E COMERCIO, CNPJ/MF nº 22.188.629/0001-40 **4-OBJETO:** Fica acordado que efetuado o pagamento referente ao mês de julho de 2023, dentro do prazo de 05 dias caberá a empresa contratada a apresentação dos documentos necessários a regularização do pagamento nos termos da cláusula sexta do Contrato, continuando, em pleno vigor as cláusulas e condições do pacto naquilo que não colidir com as disposições deste termo de compromisso. O descumprimento do acordado ensejará à empresa o pagamento de multa pecuniária no valor de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17922
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/09/2023, às 13:58

R$ 50.000,00, ao qual o valor poderá ser glosado da parcela mensal subsequente aos serviços prestados no Contrato. **5-PROCESSO:** 0029.000832/2023-11 **6-DATA DA ASSINATURA:** 04/09/2023.

EXTRATO N° 1293

1-EXTRATO: 2° TACNV Nº 309/PGE-2021 **2-CONTRATANTE:** SEAGRI **3-CONTRATADA:** MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, CNPJ/MF nº 04.394.805/0001-18 **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo do Convênio por mais 180 dias, a contar de 07/09/2023. **5-PROCESSO**: 0025.569982/2021-12 **6- DATA DA ASSINATURA:** 05/09/2023.

EXTRATO N° 1294

1-EXTRATO: 4º TACNV Nº 371/PGE-2021 **2-CONCEDENTE:** SEOSP **3-CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO, CNPJ/MF nº 63.786.990/0001-55 **4-OBJETO:** Altera-se o valor global do Convênio, em razão da ampliação da contrapartida pelo Convenente, passando a constar a Cláusula Segunda da seguinte forma: "2.1. O valor global do ajuste é de R$ 404.706,36[...]. 2.2. A participação financeira da CONCEDENTE será no importe de R$ 399.979,79[...]. 2.3. A contrapartida da CONVENENTE será de R$ 4.726,57[...]". **5-PROCESSO:** 0069.342947/2021-33 **6-DATA DA ASSINATURA:** 01/09/2023.

EXTRATO N° 1295

1-EXTRATO: 2º TACNV Nº 213/PGE-2022 **2-CONCEDENTE:** SEDUC **3-CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE, CNPJ/MF nº 63.761.936/0001-55 **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio por mais 365 dias, a contar de 15.09.2023. **5-PROCESSO:** 0029.284713/2021-31 **6-DATA DA ASSINATURA:** 05/09/2023.

EXTRATO N° 1296

1-EXTRATO: 1º TACNV Nº 404/PGE-2022 **2-CONCEDENTE:** SEAGRI **3-CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, CNPJ/MF Nº 63.761.985/0001-98 **4-OBJETO:** Os itens 1.2 e 2.2 do convênio passam a ser redigidos da seguinte forma: "1.2. Para realizar o OBJETO, a Concedente repassará ao Convenente o valor de R$ 850.000,00, para Aquisição de 01 trator agrícola (75cv), 01 trator agrícola (90cv); 01 plantadeira/adubadeira; 01 colhedora de forragem; 01 carreta agrícola basculante; 01 perfurador de solo, 01 grade niveladora, 01 vagão forrageiro e 01 trator agrícola de pneus.". "2.2. A participação financeira da SEAGRI será no valor de R$ 850.000,00, enquanto a contrapartida da Convenente será no valor de R$ 93.833,33, conforme Declaração de Contrapartida id. 0041342594[...]". **5-PROCESSO:** 0025.070145/2022-11 **6-DATA DA ASSINATURA:** 05/09/2023.

EXTRATO N° 1297

1-EXTRATO: 3º TAFOM Nº 022/PGE-2022 **2-FOMENTANTE:** SEDUC **3-FOMENTADO:** CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PINGO DE GENTE, CNPJ/MF nº 02.303.041/0001-82. **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Fomento por mais 90 dias, a contar de 05/09/2023. **5-PROCESSO:** 0029.576078/2021-15 **6-DATA DA ASSINATURA:** 05/09/2023.

EXTRATO N° 1298

1-EXTRATO: 1º TAFOM Nº 008/SEDUC/PGE/2023 **2-FOMENTANTE:** SEDUC **3-FOMENTADA:** CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL BRASÍLIA, CNPJ nº 01.640.311/0001-88 **4-OBJETO:** Fica autorizada a ampliação de metas do Fomento, haja vista a constatação de saldo remanescente no valor de R$ 20.975,04 e saldo de rendimentos no valor de R$ 3.158,63, totalizando o montante de R$ 24.133,67, o qual se destina ao Projeto Reforma e Adaptação Estrutural da E.E.E.M.T. BRASÍLIA. Fica autorizado o acréscimo no valor de R$ 3.158,63 ao Fomento, haja vista a constatação de saldo de rendimentos. Fica autorizada a alteração da Cláusula Segunda do Fomento, passando a constar: "2.1. O valor global do ajuste é de R$ 87.158,63[...]". 2.2. Não haverá contrapartida da FOMENTADA, e no uso de seus próprios bens, serviços e pessoal, para execução do fomento[...]". 2.3. O valor do saldo de rendimentos é de R$ 3.158,63.". **5-PROCESSO:** 0005.071857/2022-88 **6-DATA DA ASSINATURA:** 29/08/2023.

Protocolo 0041600323

EXTRATO N°CNT/0734/AGERO/PGE/2023

1-EXTRATO: CNT/0734/AGERO/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA **3-CONTRATADA:** CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE, CNPJ/MF Nº: 61.600.839/0001-55 **4-OBJETO:** Prestação de serviços de operacionalização de recursos humanos referente ao estágio de alunos do ensino superior no âmbito da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia. **5-VALOR:** R$ 90.720,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 11026 - Programa de Trabalho: 0412210152087208726 - Fonte de Recurso: 00001500000001 - Natureza da Despesa: 33903948 **7-PROCESSO:** 0001.000645/2023-37 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Dispensa **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 04/09/2023.

Protocolo 0041602587

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17922
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/09/2023, às 13:58

EXTRATO N°CNT/0713/SESAU/PGE/2023

1-EXTRATO: CNT/0713/SESAU/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3-CONTRATADA:** RONDON - AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ/MF Nº: 10.886.827/0001-06 **4-OBJETO:** Prestação de serviços de agenciamento de passagens terrestres intermunicipais e interestadual. **5-VALOR:** R$ 336.176,10 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 17012 - Programa de Trabalho: 1030220344004400401 - Fonte de Recurso: 00001500001002 - Natureza da Despesa: 33903301 **7-PROCESSO:** 0036.013936/2023-98 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/77/2023 - ARP/156/2023/SUPEL/RO **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 1 ano, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 25/08/2023.

Protocolo 0041602113

EXTRATO N°CNT/0697/COGES/PGE/2023

1-EXTRATO: CNT/0697/COGES/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO **3-CONTRATADA:** AOVS SISTEMAS DE INFORMÁTICA S.A., CNPJ/MF Nº: 05.555.382/0001-33 **4-OBJETO:** Capacitação de servidores lotados na Diretoria de Tecnologia da Informação-DTI e na Diretoria de Normatização e Acompanhamento Fiscal-DNAF, através de cursos online junto à plataforma ALURA. **5-VALOR:** R$ 9.240,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 11020 - Programa de Trabalho: 0412810152096209631 - Fonte de Recurso: 00001500000001 - Natureza da Despesa: 33903926 **7-PROCESSO:** 0088.000347/2023-34 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Inexigibilidade **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 01/09/2023.

Protocolo 0041602584

EXTRATO N°CNT/0785/SESDEC/PGE/2023

1-EXTRATO: CNT/0785/SESDEC/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA **3-CONTRATADA:** ORTOPRATIKA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/MF Nº: 61.148.037/0001-56 **4-OBJETO:** Aquisição de materiais de atendimento pré-hospitalar-APH. **5-VALOR:** R$ 13.132,96 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 15017 - Programa de Trabalho: 0618120752269226902 - Fonte de Recurso: 00002713000001 - Natureza da Despesa: 33903099 **7-PROCESSO:** 0037.004801/2023-21 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/21/2021 - ARP/53/2022/SEGEN/MJ **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 01/09/2023.

Protocolo 0041602590

EXTRATO N°CNT/0804/SEDEC/PGE/2023

1-EXTRATO: CNT/0804/SEDEC/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC **3-CONTRATADA:** JOSE ROBERTO GOMES ARROIO, CNPJ/MF Nº: 30.633.334/0001-63 **4-OBJETO:** Locação de imóvel, situado na Av. Duque de Caxias nº 2340 - Bairro São Cristóvão em Porto Velho - RO, para atender o Setor de Patrimônio e Almoxarifado da Secretaria. **5-VALOR:** R$ 395.952,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 11006 - Programa de Trabalho: 2312210152087208719 - Fonte de Recurso: 00001500000001 - Natureza da Despesa: 33903910 **7-PROCESSO:** 0041.001176/2023-05 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Inexigibilidade **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 24 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 05/09/2023.

Protocolo 0041602599

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE

Portaria de férias nº 7935 de 06 de setembro de 2023.

O(A) CGE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 21201/2023 de 19/06/2023,publicada no DOE n.112, de 16/06/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ALDENICE MORAIS DA SILVA,** CGE - Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas - CDS-08 *, matrícula ******218, pertencente ao quadro de servidores de Controladoria Geral do Estado, originalmente marcadas para o**21/03/2023 a 30/03/2023**e que foram interrompidas a contar do

dia**21/03/2023 a 30/03/2023,**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **14/08/2023 a 23/08/2023.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/09/2023.

JOSÉ ABRANTES ALVES DE AQUINO

CGE

Protocolo DOC16185

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP

Portaria nº 324 de 04 de setembro de 2023

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando Parecer nº 377/2021/PGE-PCDS (0041024680), Planilha (0041257213), e Ofício 1262 (0041025431);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

Considerando que o presente se encontra instruído conforme a legislação em vigor, constante no processo Nº 0006.001376/2023-86

RESOLVE:

Art. 1º - **CONVERTER**, Licença Especial em Pecúnia, fundamentado no § 4º e § 5º do artigo 123 da LC 68/1992, alterada pela Lei Complementar 694/2012, a servidora ALESSANDRA CASTRO DE CARVALHO HERON, matrícula nº ******002, cargo: 3º SGT PM, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Militar/RO, cedido para a Casa Militar, do período já adquirido e não gozado, referente ao 3º quinquênio.

JOÃO PABLO CLAUDINO LIMA

Diretor Executivo

Superintendente - Em substituição

Portaria nº 167/2023/SUGESP-ASS - DOE nº 102 de 01/06/2023 (0037943220)

Protocolo 0041437111

Portaria nº 325 de 04 de setembro de 2023

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando Parecer nº 377/2021/PGE-PCDS (0041025855), Planilha (0041257297), e Ofício 1264 (0041028411);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

Considerando que o presente se encontra instruído conforme a legislação em vigor, constante no processo Nº 0006.001378/2023-75

RESOLVE:

Art. 1º - **CONVERTER**, Licença Especial em Pecúnia, fundamentado no § 4º e § 5º do artigo 123 da LC 68/1992, alterada pela Lei Complementar 694/2012, ao servidor DAVES ROSSI ALVES RIBEIRO, matrícula nº ******478, cargo: 3º

SGT PM, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Militar/RO, cedido para a Casa Militar, do período já adquirido e não gozado, referente ao 3º quinquênio.

JOÃO PABLO CLAUDINO LIMA
Diretor Executivo
Superintendente - Em substituição
Portaria nº 167/2023/SUGESP-ASS - DOE nº 102 de 01/06/2023 (0037943220)

Protocolo 0041446462

Portaria nº 327 de 04 de setembro de 2023

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando Parecer nº 377/2021/PGE-PCDS (0041032276), Planilha (0041257439), e Ofício 1270 (0041033933);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

Considerando que o presente se encontra instruído conforme a legislação em vigor, constante no processo Nº 0006.001384/2023-22

RESOLVE:

Art. 1º - **CONVERTER**, Licença Especial em Pecúnia, fundamentado no § 4º e § 5º do artigo 123 da LC 68/1992, alterada pela Lei Complementar 694/2012, ao servidor MANUEL BARRETO JUNIOR, matrícula nº ******778, cargo: CB PM, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Militar/RO, cedido para a Casa Militar, do período já adquirido e não gozado, referente ao 2º quinquênio.

JOÃO PABLO CLAUDINO LIMA
Diretor Executivo
Superintendente - Em substituição
Portaria nº 167/2023/SUGESP-ASS - DOE nº 102 de 01/06/2023 (0037943220)

Protocolo 0041452561

Portaria nº 328 de 04 de setembro de 2023

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando Parecer nº 377/2021/PGE-PCDS (0041035122), Planilha (0041257566), e Ofício 1273 (0041036453);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

Considerando que o presente se encontra instruído conforme a legislação em vigor, constante no processo Nº 0006.001386/2023-11

RESOLVE:

Art. 1º - **CONVERTER**, Licença Especial em Pecúnia, fundamentado no § 4º e § 5º do artigo 123 da LC 68/1992, alterada pela Lei Complementar 694/2012, ao servidor JORGE DE OLIVEIRA CAMPOS JUNIOR, matrícula nº ******377, cargo: 2º SGT QPPM, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Militar/RO, cedido para a Casa Militar, do período já adquirido e não gozado, referente ao 4º quinquênio.

JOÃO PABLO CLAUDINO LIMA
Diretor Executivo
Superintendente - Em substituição
Portaria nº 167/2023/SUGESP-ASS - DOE nº 102 de 01/06/2023 (0037943220)

Protocolo 0041455120

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17922
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/09/2023, às 13:58

Portaria nº 329 de 04 de setembro de 2023

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando Parecer nº 377/2021/PGE-PCDS (0041079796), Planilha (0041257631), e Ofício 1297 (0041114584);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

Considerando que o presente se encontra instruído conforme a legislação em vigor, constante no processo Nº 0006.001404/2023-65

RESOLVE:

Art. 1º - **CONVERTER**, Licença Especial em Pecúnia, fundamentado no § 4º e § 5º do artigo 123 da LC 68/1992, alterada pela Lei Complementar 694/2012, ao servidor ELIONES VIRTURINO DIAS, matrícula nº ******557, cargo: 2º SGT PM, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Militar/RO, cedido para a Casa Militar, do período já adquirido e não gozado, referente ao 3º quinquênio.

JOÃO PABLO CLAUDINO LIMA

Diretor Executivo

Superintendente - Em substituição

Portaria nº 167/2023/SUGESP-ASS - DOE nº 102 de 01/06/2023 (0037943220)

Protocolo 0041457837

Portaria nº 330 de 04 de setembro de 2023

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando Parecer nº 377/2021/PGE-PCDS (0041078610), Planilha (0041257710), e Ofício 1298 (0041114820);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

Considerando que o presente se encontra instruído conforme a legislação em vigor, constante no processo Nº 0006.001403/2023-11

RESOLVE:

Art. 1º - **CONVERTER**, Licença Especial em Pecúnia, fundamentado no § 4º e § 5º do artigo 123 da LC 68/1992, alterada pela Lei Complementar 694/2012, ao servidor FRANCISCO HILTON DE OLIVEIRA FILHO, matrícula nº ******604, cargo: 2º SGT PM, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Militar/RO, cedido para a Casa Militar, do período já adquirido e não gozado, referente ao 3º quinquênio.

JOÃO PABLO CLAUDINO LIMA

Diretor Executivo

Superintendente - Em substituição

Portaria nº 167/2023/SUGESP-ASS - DOE nº 102 de 01/06/2023 (0037943220)

Protocolo 0041465777

Portaria nº 332 de 05 de setembro de 2023

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando Parecer nº 377/2021/PGE-PCDS (0041074730), Planilha (0041257780), e Ofício 1299 (0041114957);

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17922
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/09/2023, às 13:58

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

Considerando que o presente se encontra instruído conforme a legislação em vigor, constante no processo Nº 0006.001402/2023-76

RESOLVE:

Art. 1º - **CONVERTER**, Licença Especial em Pecúnia, fundamentado no § 4º e § 5º do artigo 123 da LC 68/1992, alterada pela Lei Complementar 694/2012, ao servidor NILDERSON DOS SANTOS RAPOSO, matrícula nº ******972, cargo: 1º SGT PM, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Militar/RO, cedido para a Casa Militar, do período já adquirido e não gozado, referente ao 2º quinquênio.

JOÃO PABLO CLAUDINO LIMA

Diretor Executivo

Superintendente - Em substituição

Portaria nº 167/2023/SUGESP-ASS - DOE nº 102 de 01/06/2023 (0037943220)

Protocolo 0041502121

Portaria nº 333 de 05 de setembro de 2023

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando Parecer nº 377/2021/PGE-PCDS (0041082119), Planilha (0041257865), e Ofício 1294 (0041114044);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

Considerando que o presente se encontra instruído conforme a legislação em vigor, constante no processo Nº 0006.001406/2023-54

RESOLVE:

Art. 1º - **CONVERTER**, Licença Especial em Pecúnia, fundamentado no § 4º e § 5º do artigo 123 da LC 68/1992, alterada pela Lei Complementar 694/2012, ao servidor HERMES BOLIVAR CLEMENTE PEREIRA, matrícula nº ******991, cargo: ST PM, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Militar/RO, cedido para a Casa Militar, do período já adquirido e não gozado, referente ao 5º quinquênio.

JOÃO PABLO CLAUDINO LIMA

Diretor Executivo

Superintendente - Em substituição

Portaria nº 167/2023/SUGESP-ASS - DOE nº 102 de 01/06/2023 (0037943220)

Protocolo 0041505761

Portaria nº 337 de 05 de setembro de 2023

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando Parecer nº 377/2021/PGE-PCDS (0041080859), Planilha (0041257912), e Ofício 1296 (0041114419);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

Considerando que o presente se encontra instruído conforme a legislação em vigor, constante no processo Nº 0006.001405/2023-18

RESOLVE:

Art. 1º - **CONVERTER**, Licença Especial em Pecúnia, fundamentado no § 4º e § 5º do artigo 123 da LC 68/1992, alterada pela Lei Complementar 694/2012, a servidora JOSIANE UMBELINO QUINTO, matrícula nº ******989, cargo: CB PM, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Militar/RO, cedido para a Casa Militar, do período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio.

JOÃO PABLO CLAUDINO LIMA
Diretor Executivo
Superintendente - Em substituição
Portaria nº 167/2023/SUGESP-ASS - DOE nº 102 de 01/06/2023 (0037943220)

Protocolo 0041514177

AVISO N°93
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 315/2023/SUPEL/RO

O Superintendente de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, no uso de suas atribuições legais definidas na Lei Complementar n.° 965 de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n.° 1.180 de 14/03/2023, torna público aos interessados, que o **Pregão Eletrônico acima**, cujo objeto é: Aquisição de material de copa e cozinha e limpeza para atender as demandas desta Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, junto aos Órgãos Vinculados, Unidades do Tudo Aqui e as Secretarias Executivas Regionais de Jaru - SER III, Ouro Preto - SER IV, Ji-Paraná - SER V, Cacoal - SER VI, Vilhena - SER VII, Rolim de Moura - SER VIII, São Francisco do Guaporé - SER IX e Guajará Mirim - SER X, referente ao Processo Administrativo nº 0042.000471/2023-26, foi **HOMOLOGADO,** com base no inciso XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002 c/c o inciso I do art. 8º do Decreto Estadual nº 26.182/2021, **em favor das empresas**:**R. B. MONTEIRO LTDA — CNPJ: 08.786.974/0001-54**, referente aos itens: **19, 20, 22 e 23**, com o valor de R$ 10.037,50 (dez mil trinta e sete reais e cinquenta centavos), **MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTD — CNPJ: 12.811.487/0001-71, r**eferente aos item **16**, com o valor de R$ 542,50 (quinhentos e quarenta e dois reais), **ECOLIM LTDA — CNPJ: 17.221.558/0001-08,** referente aos itens:**03 e 21,** com a soma no valor de R$ 5.007 (cinco mil e sete reais), **MEGA COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL LTDA — CNPJ: 23.318.893/0001-13,** referente aos itens: **02, 06, 09, 10, 12, 13, 17 e 18,** com o valor de R$ 12.889,00 (doze mil oitocentos e oitenta e nove reais),**BRS SERVICOS DE MONTAGENS DE ESTRUTURAS LTDA — CNPJ: 24.584.199/0001-00,** referente aos itens: **05, 14 e 15,** com o valor de R$ 39.398,00 (trinta e nove mil trezentos e noventa e oito reais), **LICITA MAIS HOFFMANN LTDA — CNPJ: 50.202.063/0001-07,** referente ao item: **07,** com o valor de R$ 710,00 (setecentos e dez reais), perfazendo um valor de R$ 68.584,00 (sessenta e oito mil quinhentos e oitenta e quatro reais), de acordo com o Termo de Adjudicação (0041530860) e Relatório Final (0041206200). Tornamos público aos interessados que **os itens 1, 4, 8, e 11 :foram finalizados como FRACASSADOS.** Novo certame poderá ser posteriormente instaurado por decisão do Gestor da unidade solicitante das demais aquisições. Porto Velho-RO, 06 de setembro de 2023. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia, para ciência dos interessados, junta-se cópia aos autos respectivos e dê-se demais encaminhamentos, na forma da Lei.

JOÃO PABLO CLAUDINO LIMA
Diretor Executivo - DIREX/SUGESP
Superintendente - Em substituição
Portaria nº 167/2023/SUGESP-ASTEC- DOE nº 102 de 01/06/2023 (0037943220)

Protocolo 0041531317

DECRETO DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme à solicitação constante do Ofício nº 6876/2023/SESDEC-GAB, a viagem do servidor **LUIZ FREDSON FRANÇA**, Escrivão de Polícia, lotado na Polícia Civil - PCRO à cidade de Brasília/DF, no período de 27 a 29 de setembro de 2023, com a finalidade participar do Encontro Técnico do Programa Nacional de Qualidade de Vida para Profissionais de Segurança Pública (PRÓ-VIDA), sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 06 de setembro de 2023, 135º da República.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17922
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/09/2023, às 13:58

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0041493037

DECRETO DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação constante do Ofício nº 35573/2023/SESAU-CGAF, a viagem da servidora **MAÍRA OLIVEIRA NERY**, Farmacêutica, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, à cidade de São Luís/MA, no período de 20 da 22 de setembro de 2023, com a finalidade da participação da servidora na condição de palestrante, do COMAF.23 - II Congresso Maranhense de Assistência Farmacêutica, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 06 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0041532566

DECRETO DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação constante do Ofício nº 9283/2023/SESDEC-NOA, a viagem dos policiais militares do Estado de Rondônia, à cidade de Natal/RN, no período de 19 da 21 de setembro de 2023, com a finalidade da participação da 31ª Edição do curso de atendimento Pré-Hospitalar Tático para profissionais de Segurança Pública - Nível Básico, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- CAP PM RE*** 931 - **ALEX SILVINO TOLEDO**
- SGT PM RE*** 628 - **DANIEL SOUZA SILVA**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 06 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0041540106

DECRETO DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme a solicitação constante do Memorando nº 67/2023/IDEP-GRCA, a viagem dos servidores relacionados abaixo, lotados na Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP, à cidade de Brasília/DF, no período de 11 a 15 de setembro de 2023, com a finalidade de participar do programa de capacitação para implementação do sistema RE-SABER: Projeto oficinas do RE-SABER, com ônus de diárias para fonte 1.500.0.01001 - Recursos não vinculados de impostos - Ensino.

- ALMERIO CAMARA GUSMÃO - PCC
- PÂMELA DA SILVA VIANA - GERENTE ADMINISTRATIVA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 06 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0041554947

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC

Portaria nº 125 de 28 de agosto de 2023

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 30/12/2022, publicado na Edição 251 de 31/12/2022.

CONSIDERANDO a Nota 93 (0039853999) e a Análise 140 (0041162073);

CONSIDERANDO o Art. 17, § 2º, inciso II, da LC nº 868/2016, regulamentada pelo Decreto nº 23.379/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** o adicional de qualificação, **a contar de 07/07/2023**, no percentual de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento básico, **referente a título de diploma ou de certificado de conclusão de nível superior**, ao servidor CAÊ AIRES MOURA LACERDA **-** Técnico em Tecnologia da Informação e Comunicação, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotado nesta SETIC.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

DELNER FREIRE - CEL PM RR

Superintendente Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC

Decreto de 30 de dezembro de 2022 - Ed. 251 de 31/12/2022

Protocolo 0041238018

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG

Portaria nº 393 de 08 de setembro de 2023

Ajusta o QDD das unidades orçamentárias: Superintendência Estadual de Turismo - SETUR, Fundo Estadual de Sanidade Animal - FESA, Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS e Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

A Secretária Adjunta de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere no §§1° e 2º do artigo 7º da Lei n. 5.527, de 06 de janeiro de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, instituído pela Lei n. 5.527, de 06 de janeiro de 2023, conforme abaixo:

AJUSTE NEGATIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR			**7.968,00**
11.004.23.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339037	1.500.0	4.000,00
		339040	1.500.0	2.458,00
		339039	1.500.0	1.510,00
	FUNDO ESTADUAL DE SANIDADE ANIMAL - FESA			**5.500,00**
19.014.20.609.2095.1276	ASSEGURAR A AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTE	449052	2.759.0	5.500,00
	AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON			**460.000,00**
19.023.20.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339046	1.899.0	460.000,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17922
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/09/2023, às 13:58

	SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS			**6.500,00**
23.001.08.482.2113.2293	PROMOVER O ACESSO E/ OU MELHORIA DA HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	339030	1.500.0	6.500,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP			**1.100.000,00**
27.001.17.512.2130.1497	PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DO PAC 1 E 2	339039	1.709.0	1.100.000,00
TOTAL				**R$ 1.579.968,00**

AJUSTE POSITIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR			**7.968,00**
11.004.23.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030	1.500.0	5.510,00
		339037	1.500.0	2.458,00
	FUNDO ESTADUAL DE SANIDADE ANIMAL - FESA			**R$ 5.500,00**
19.014.20.609.2095.1276	ASSEGURAR A AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTE	449092	2.759.0	5.500,00
	AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON			**R$ 460.000,00**
19.023.20.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339049	1.899.0	460.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS			**R$ 6.500,00**
23.001.08.482.2113.2293	PROMOVER O ACESSO E/ OU MELHORIA DA HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	339039	1.500.0	6.500,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP			**R$ 1.100.000,00**
27.001.17.512.2130.1497	PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DO PAC 1 E 2	339092	1.709.0	1.100.000,00
TOTAL				**R$ 1.579.968,00**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAKELINE OLIVEIRA COSTA MACKERTE

Secretária Adjunta de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

Protocolo 0041597731

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP

EDITAL Nº 321/2023/SEGEP-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Ofício n. 15725/2023/SEDUC-GPAD (0041465229), constante do Processo

SEI n. 0029.043086/2023-41, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de profissionais, com base nos termos do artigo 37, inciso IX, do artigo 206 e do artigo 208, da Constituição Federal, em harmonia com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n. 9394/1996 – LDB, Lei Complementar n. 578/2010, Lei Complementar n. 777/2014, mediante autorização através da Lei n. 4.619, de 22 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, Edição 199, de 23 de outubro de 2019, **torna público as normas para a realização de Processo Seletivo Simplificado, para a contratação temporária de profissionais para ocuparem vagas dos cargos de Professor Nível A e de Professor Nível B**, para atender, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, as **Escolas Indígenas** da Rede Pública Estadual, mediante as condições especiais estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado tem como objetivo a seleção de candidatos, visando à contratação temporária de profissionais para ocuparem vagas dos cargos de **Professor Nível A** e de **Professor Nível B**, para atender, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, as **Escolas Indígenas** da Rede Pública Estadual, conforme Quadro de Vagas a seguir:

1.1.1. Quadro de Vagas Professor Nível A

CORDENADORIA/ LOCALIDADE; ALDEIA/LOCALIDADE; ESCOLA; VAGAS

ALTA FLORESTA DO OESTE; ALDEIA SÃO LUIZ; EIEEF BOATT GERANNY; 4
; ALDEIA SERRINHA; EIEEF ANOMÃE TUPARI; 5
; ALDEIA CAJUÍ; EIEEF KON KOATT TUPARI; 2
; DISTRITO DE PORTO ROLIM DE MOURA DO GUAPORÉ - POVO WAJURÚ; EMEF ANA NERY; 1
; DISTRITO DE PORTO ROLIM DE MOURA DO GUAPORÉ - POVO SAKARABIAR; EMEF ANA NERY; 1
; ALDEIA BAIXA VERDE; EIEEF AIPERE; 1
; ALTO ALEGRE DOS PARECIS; EIEEF KWIUPYHUAM; 1
CACOAL; ALDEIA PAYAMÃN, LINHA 7; EIEEF NAGAXIP SURUI; 2
; ALDEIA DO AMARAL; EIEEF NOA SURUI; 2
; ALDEIA JOAQUIM, LINHA 11; EIEEF KABANEY; 1
; ALDEIA CENTRAL, LINHA 10; EIEEF JOÃO EVANGELISTA DIAS; 1
; ALDEIA PAITER, LINHA 9; EIEEFM IZIDORO DE SOUZA MEIRELES; 4
; ALDEIA LAPETANHA, LINHA 11; EIEEFM TANCREDO NEVES; 2
; ALDEIA NABEKOBADAKIBA, LINHA 12; EIEEFM SERTANISTA FRANCISCO MEIRELES; 1
; ALDEIA GABGIR, LINHA 14; EIEEFM SERTANISTA JOSÉ DO CARMO SANTANA; 1
CEREJEIRAS; PIMENTEIRAS DO OESTE; COMUNIDADE WARAZUKWE; 2
COSTA MARQUES; ALDEIA BAIA DAS ONÇAS; EIEEF ALEXANDRINA NASCIMENTO GOMES; 1
ESPIGÃO DO OESTE; ALDEIA ROOSEVELT; EIEEF SERTANISTA BENEDITO BRIGIDO DA SLVA; 3
; ALDEIA TENENTE MARQUES, KM 130; EIEEF ROSANA CINTA LARGA; 4
; ALDEIA 14 DE ABRIL; EIEEF PICHUVY CINTA LARGA; 1
; ALDEIA TONHÃO; EIEEF MAANNZEEP CINTA LARGA; 1
EXTREMA; ALDEIA PEDREIRA; EIEEF SANTA MARIA PIM KAXARARI; 2
; ALDEIA PAXIÚBA; EIEEF KURANA KAXARARI; 1
; ALDEIA BARRINHA; EIEEF KAIBU; 2
; ALDEIA NOVA; EIEEF BINU; 1
; ALDEIA MARMELINHO; EIEEF FLORESTA MAIA; 2
; ALDEIA KAWAPU; EIEEF KAWAPU; 2
; ALDEIA CENTRAL ; EIEEF ABYA; 1
; ALDEIA BURITIS; EIEEF KUNANARI; 2
GUAJARÁ MIRIM; ALDEIA PEDREIRAS; EIEEF VALDEMAR CABIXI; 2
; ALDEIA SANTO ANDRÉ; EIEEF ABRAO KOOP; 2
; ALDEIA GRAÇAS A DEUS; EIEEF DIDIMO GRACILIANO; 1
; ALDEIA CAPOEIRINHA; EIEEF JOSIAS BATISTA DE OLIVEIRA; 1
; ALDEIA DEOLINDA; EIEEF PEDRO AZZI; 2
; ALDEIA CRISTO REIS; EIEEF MARINA AIKOM ORO WIN; 1
; ALDEIA SÃO JOÃO; EIEEF JOÃO JABUTI ; 1
; ALDEIA SÃO LUIS ; EIEEF JOÃO FARIAS DE BARROS; 1

; ALDEIA PITOP; EIEEF OROWAO YEIN ORO NAO; 1
; ALDEIA BAIA DA COCA; EIEEF JOÃO FRANCISCO ARUAKE; 1
; ALDEIA BARRANQUILHA; EIEEF LEONEL BUANGA; 1
; ALDEIA SOTÉRIO; EIEEF FRANCISCO JOSÉ LACERDA; 1
; ALDEIA TANAJURA; EIEEF MARECHAL RONDON; 1
; ALDEIA TRÊS BOCAS; EIEEF WATACAO ORO NAO MIXIC ORO AT; 1
; ALDEIA RIO NEGRO OCAIA; EIEEF POSCIDONIO BASTOS; 1
; ALDEIA SEMAPÊ; EIEEF CO UM ORO WARAN; 1
GUAJARÁ MIRIM/ NOVA MAMORÉ; ALDEIA NOVA ESPERANÇA; EIEEF AWO CAMIP ORO MON; 1
; ALDEIA LINHA 6; EIEEF WAL TRAN ORO WARAM; 1
; ALDEIA 14, PROJETO SIDNEY GIRÃO; EIEEF WAO TO AM ORO WARAN XIJIEN; 2
; ALDEIA LINHA 20; EIEEF TOP ARAM ORO WARAN XIJEIN; 1
; ALDEIA RIBEIRÃO; EIEEF FRANCISCO MEIRELES; 1
JARU; ALDEIA 621; EIEEF WBOAKARA; 1
; ALDEIA ALTO JARU; EIEEF JUPAU ; 1
; ALDEIA JAMARI; EIEEF D’JAI; 1
JI-PARANÁ; ALDEIA IKÓLÓEHJ; EIEEF ZAWIDJAJ XIKOY; 5
; ALDEIA CASTANHEIRA; EIEEF MAHUGUVERY; 1
; ALDEIA CINCO IRMÃOS; EIEEF MANOEL CACHOEIRA; 1
; ALDEIA DO IGARAPÉ LOURDES; EIEEF XINEPUABAH; 1
; ALDEIA CACOAL; EIEEF PASAV ADOH; 1
; ALDEIA TELERON; EIEEF PASAV KAR; 1
; ALDEIA FINAL DE ÁREA; EIEEF BEKAA; 1
PIMENTA BUENO; ALDEIA RIO SÃO PEDRO; EIEEF MATINA KONDÃ; 1
; ALDEIA ÁGUA LIMPA; EIEEF DUKARIA RAREKUTE; 1
PORTO VELHO; ALDEIA JOARI; EIEEF JOJ MIT'O MIRIM; 1
; ALDEIA CENTRAL KARITIANA; EIMEF KYWOÃ; 1
; ALDEIA CARACOL; EIEEF PYN KEJÃ SIGNATY PYPYDNIPÁ; 3
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/SERINGUEIRAS; ALDEIA APEROI; EIEEF YWARÁ PURUBORA; 1
VILHENA; ALDEIA AIKANÃ; EIEMF AIKANÃ; 1
; ALDEIA FELIPE CAMARÃO; EIEEF FELIPE CAMARÃO; 1
; ALDEIA MAMAINDÊ CABIXI; EIMEF MAMAINDÊ CABIXI; 1
; PARQUE INDÍGANA ARIPUANÃ; EIEEF SOWAINTE; 3

1.1.2. Quadro de Vagas Professor Nível B

COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO; LOCALIDADE; ENSINO FUNDAMENTAL E GESTÃO ESCOLAR; CIÊNCIAS DA NATUREZA E DA MATEMÁTICA INTERCULTURAL; CIÊNCIAS DA SOCIEDADE INTERCULTURAL; CIÊNCIAS DA LINGUAGEM INTERCULTURAL

; ; Pedagogia; Química; Biologia; Matemática; Geografia; História; Educação Física; Língua Portuguesa

ALTA FLORESTA DO OESTE; ALTA FLORESTA DO OESTE; -; - ; 1; 1; 1; 1; 2; 2
CACOAL; CACOAL; -; 1; 1; 2; 3; 1; 1; 4
ESPIGÃO DO OESTE; ESPIGÃO DO OESTE; 3; 1; 2; 3; 1; -; -; 4
EXTREMA; EXTREMA; - ; -; 2; 2; 1; 2; 1; 2
GUAJARÁ-MIRIM; GUAJARÁ-MIRIM; 5; -; 2; 2; -; 2; -; 5
; NOVA MAMORÉ; -; -; - ; 2; - ; - ; - ; 2
JI-PARANÁ; JI-PARANÁ; -; 1; 1; 2; 1; 1; 1; 2
OURO PRETO DO OESTE; MIRANTE DA SERRA; 2; - ; -; -; - ; - ; - ; 1
PIMENTA BUENO; PIMENTA BUENO; 1; - ; -; 1; -; -; 1; 1
PORTO VELHO; PORTO VELHO; 3; - ; 1; 2; -; 1; 1; 2
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ; SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ; 3; -; -; 1; - ; - ; 1; 1
VILHENA; VILHENA; 5; -; 1; 3; -; 1; 1; 3

1.1.3. O quantitativo de vagas ofertado no presente processo seletivo poderá ser ampliado, considerando a necessidade. Para esse fim, tornar-se-á necessária a conveniência da Administração Pública, bem como dotação orçamentária própria disponível para custear os salários dos servidores abrangidos.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17922
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/09/2023, às 13:58

2. DAS ETAPAS

2.1. O Processo Seletivo Simplificado será constituído das seguintes etapas:

a) 1ª Etapa, para todos os cargos: De informação prestada no ato de inscrição via internet sobre os títulos que possui na área que pretende concorrer no certame, de caráter classificatório;

b) 2ª Etapa, para todos os cargos: De avaliação para a convalidação dos títulos informados no ato de inscrição via internet, de caráter classificatório e eliminatório.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição será realizada somente *via Internet* no portal http://www.rondonia.ro.gov.br/seduc/publicacoes/, por meio do **link** **https://sistemas.seduc.ro.gov.br/seletivo/web**, no prazo estabelecido no **Anexo I - Cronograma Previsto.**

3.2. O candidato deverá marcar em campo específico **uma única opção de vaga/localidade.** Será considerada como válida a inscrição finalizada (concluída).

3.3. O candidato que concorrer ao cargo de **Professor Nível A** deverá pertencer a **Localidade/Aldeia** para qual concorre.

3.4. Antes de inscrever-se, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo Simplificado, das quais, não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.

3.5. No ato de inscrição o candidato deverá anexar eletronicamente os documentos comprobatórios, **no formato PDF (tamanho máximo por arquivo 5 MB)**, correspondentes a documentação pessoal, documentação específica e aos títulos que serão informados no ato da inscrição on-line, conforme a seguir:

3.5.1. Serão considerados documentos de identidade:

a) Carteira de Identidade Indígena (RI) ou Carteira de Identidade;

b) carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares;

c) carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte;

d) certificado de reservista;

e) carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, tenham valor legal como identidade;

f) carteira de trabalho;

g) carteira nacional de habilitação (modelo com foto).

3.5.2. São considerados documentos específicos (obrigatórios) para o candidato que concorrer ao cargo de Professor Nível A:

a) Declaração de Autoreconhecimento assinada pelo candidato;

b) Carta de Anuência da Liderança Indígena autorizando, mediante os critérios estabelecidos, o candidato a participar do Processo Seletivo Simplificado Indígena.

3.5.3. Serão considerados documentos de titulação:

a) De acordo com a documentação constante do Quadro Referência para Pontuação, **itens 5.5.1. e 5.5.2.**

3.6. O procedimento de inscrição apresenta nova sistematização para o candidato apresentar documentos comprobatórios, referentes às informações prestadas no ato da inscrição, ou seja, nenhum documento será enviado via e-mail, e sim anexado via on-line no ato da inscrição.

3.6.1. Observando que não será aberta a possibilidade para envio de quaisquer documentos comprobatórios via e-mail, no ato de inscrição. Todos os documentos deverão ser anexados conforme solicitado no item **3**.

3.6.2. Em qualquer tempo, no caso de desencontro das informações prestadas no ato de inscrição com os documentos comprobatórios anexados o candidato será eliminado do certame, não cabendo recursos.

3.7. A inscrição para o presente Processo Seletivo Simplificado é gratuita.

3.8. A inscrição estará disponível durante as 24 horas do dia, ininterruptamente, desde as 12 horas do 1º dia de inscrição até às 23h59min do último dia de inscrição, conforme estabelecido no **Anexo I - Cronograma Previsto**.

3.9. A inscrição é de inteira responsabilidade do candidato e deve ser feita com antecedência, evitando-se o possível congestionamento de comunicação do link **https://sistemas.seduc.ro.gov.br/seletivo/web**, nos últimos dias de inscrição, inclusive quanto à impressão do comprovante de inscrição.

3.10. A Administração Pública Estadual não será responsável por problemas na inscrição via Internet, motivados por falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação nos últimos dias do período que venha a impossibilitar a transferência e o recebimento de dados.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17922
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/09/2023, às 13:58

4. DA DOCUMENTAÇÃO E TÍTULOS COMPROBATÓRIOS NO ATO DE INSCRIÇÃO

4.1. O candidato deverá anexar à documentação pessoal e títulos, **no formato PDF (tamanho máximo por arquivo 5 MB)**, informados no ato de inscrição via internet, para subsidiar a avaliação dos títulos. A documentação deverá estar de acordo com os requisitos do cargo que o candidato pretende concorrer.

4.1.1. O candidato deverá ficar atento para todas às obrigações do ato de inscrição.

4.2. Sob hipótese alguma serão aceitos documentos que não estejam nesse formato e ilegíveis.

4.3. A documentação enviada será analisada pelas Comissões do Processo Seletivo Simplificado, visando à convalidação das informações prestadas no ato do preenchimento on-line.

4.4. A qualquer tempo, no caso de constatação de informação não comprovada, o candidato será automaticamente eliminado do certame, não cabendo recursos.

4.5. Os candidatos selecionados serão classificados por ordem decrescente, por localidade, de acordo com os pontos obtidos na Prova de Títulos, os quais deverão, obrigatoriamente, ser comprovados por ocasião da documentação apresentada no ato da inscrição on-line.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. Para efeito de classificação, a contagem de pontos para os títulos declarados obedecerá aos critérios de avaliação dos títulos anexados no ato de inscrição on-line. Não serão computados os pontos que ultrapassem os limites estabelecidos nos respectivos quadros referência para pontuação.

5.2. Na hipótese de não comprovação dos requisitos exigidos para o cargo pleiteado, o candidato será considerado INAPTO ao Processo Seletivo Simplificado.

5.3. A classificação ocorrerá mediante os títulos informados e anexados no ato da inscrição on-line, pontuando mediante as informações prestadas sobre os títulos que possui na área que pretende concorrer, de acordo com os requisitos constantes no quadro referência para pontuação. E ainda, obedecendo aos critérios de desempate previstos neste Edital.

5.4. Os títulos deverão estar concluídos até a data da inscrição, desde que se enquadrem nos critérios previstos neste Edital. Caso o candidato apresente títulos de cursos não concluídos, os mesmos não serão considerados para pontuação.

5.5. A pontuação será atribuída de acordo com os quadros referências para pontuação conforme a seguir:

5.5.1. Quadro Referência Para Pontuação de Professor Nível A

TÍTULOS; REFERENCIA PARA PONTUAÇÃO

REQUISITOS; DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS; Pontos; Pontuação Máxima

1. Escolaridade**;** Comprovante de Conclusão do Curso de Nível Médio com Formação em Magistério.**;** 100 (cem) pontos; 100 (cem) pontos

; Comprovante de Conclusão de Ensino Médio.

(Art. 38 LC N.578/2010); 60 (sessenta) pontos; 60 (sessenta) pontos

5.5.1.1. Para ser considerado aprovado o candidato deverá obter a pontuação correspondentes a um dos itens do Quadro Referência Para Pontuação.

5.5.1.2. Na ausência de Certificado referente a qualquer um dos cursos do Quadro Referência Para Pontuação, apresentar Declaração de Conclusão de curso, acompanhada de Histórico Escolar.

5.5.2. Quadro Referência Para Pontuação de Professor Nível B

Títulos; Referência Para Pontuação

Requisitos; Documentos Comprobatórios; Titulação; Pontuação Unitária; Pontuação Total

1. Escolaridade; Certificação de Graduação com Licenciatura Plena, na área específica; ou Certificação de Graduação de Curso Superior de Bacharel com Complementação Pedagógica.

Obs. Na ausência de Diploma, apresentar Declaração de conclusão de Curso, acompanhada de Histórico Escolar. ; **a) Licenciatura na área específica** para a qual concorre a vaga. **Bacharelado ou Tecnólogo com complementação pedagógica** na área específica para a qual concorre a vaga. (Resolução CNE/CEB N. 02/97).; 60 (sessenta) pontos (máximo 1 curso); 60 (sessenta) pontos

; ; **b) Licenciatura de área afim** (conforme tabela de cursos de área afim, (ANEXO IV) à vaga a que concorre. **Bacharelado ou Tecnólogo com complementação pedagógica** de área afim, conforme tabela de cursos de área afim (ANEXO IV) à vaga a que concorre). ; 40 (quarenta) pontos (Máximo 1 curso); 40 (quarenta) pontos

2. Cursos de Pós-Graduação; Certificação de Curso em Nível de Pós-Graduação na área específica, área da educação ou de área afim. Obs. Na ausência de Certificado, apresentar Declaração de Conclusão de Curso, com data

de expedição de até 90 dias da mesma. ; **Pós-Graduação/Stricto Sensu Doutorado** na área específica, área afim ou área da educação. ; 20 (vinte) pontos (máximo 1 curso); 20 (vinte) pontos

; ; **Pós-Graduação/Stricto Sensu Mestrado** na área específica, área afim ou área da educação.; 15 (quinze) pontos (máximo 1 curso); 15 (quinze) pontos

; ; **Pós-Graduação Lato Sensu Especialização**, com carga horária mínima de 360h, na área específica, área afim ou área da educação. ; 2,5 (dois e meio) pontos (máximo 2 cursos); 5 (cinco) pontos

Total máximo de pontuação; **100 pontos**

5.5.2.1. O concorrente ao cargo de **Professor Nível B**, para ser considerado aprovado deverá obter uma das pontuações correspondentes ao requisito **"1"** do Quadro Referência Para Pontuação. Os títulos requeridos como requisitos de Escolaridade (Requisito 1 do quadro de referência para pontuação).

5.5.2.2. Não serão somados cumulativamente a pontuação referente a titulação de:

a) Licenciatura na área específica para a qual concorre a vaga. Bacharelado com complementação pedagógica na área específica para a qual concorre a vaga e;

b) Licenciatura de área afim (conforme tabela de cursos de área afim (**ANEXO** IV) à vaga a que concorre).

5.5.2.3. As pontuações correspondentes ao requisito **"2",** do Quadro Referência para Pontuação servirá para compor a totalização dos pontos obtidos pelo candidato, bem como para promover o desempate entre candidatos que obtiverem igualdade de pontuação.

5.6. Na ausência de certificado de conclusão de curso de Nível Médio, apresentar **Declaração de Conclusão** de curso, acompanhada de **Histórico Escolar**.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. No caso de igualdade de pontuação final para classificação, após observância do disposto no parágrafo único, do art. 27, da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), *sendo considerada, para esse fim, a data de inscrição,* dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que obtiver:

6.1.1. Cargo Professor Nível A

a) Maior pontuação obtida no Comprovante requisito Curso de Nível Médio com Formação em Magistério;

b) Maior pontuação no requisito curso de Ensino Médio.

c) Persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade, considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.

6.1.2. Cargo Professor Nível B

a) Maior pontuação obtida na titulação de Pós-Graduação/Stricto Sensu Doutorado;

b) Maior pontuação obtida na titulação de Pós-Graduação/Stricto Sensu Mestrado;

c) Maior pontuação obtida na titulação de Pós-Graduação Lato Sensu Especialização, com carga horária mínima de 360h;

d) Persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade.

7. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

7.1. As pessoas com deficiência, amparadas pelo inciso VIII do artigo 37, da Constituição Federal, e na forma da Lei n. 515, de 4 de outubro de 1993, poderão concorrer às vagas ofertadas.

7.2. Das vagas destinadas a cada cargo/localidade e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do presente processo seletivo, 10% serão providas na forma do artigo 1º da Lei n. 515, de 4 de outubro de 1993, da Lei n. 2.478/11 e do Decreto n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações.

7.3. Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos cargos/localidades com número de vagas igual ou superior a 10 (dez).

7.4. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos com deficiência participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange aos critérios de avaliação e aprovação, à pontuação mínima exigida e a todas as demais normas de regência do certame.

7.5. Os candidatos com deficiência, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral.

7.6. Os candidatos amparados pelo disposto no subitem **7.1** e que declararem sua condição por ocasião da inscrição, caso convocados para posse, deverão se submeter à perícia médica realizada pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, que terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência que possui com as atribuições do cargo.

7.7. Não sendo comprovada a deficiência do candidato, será desconsiderada a sua classificação na listagem de pessoas com deficiência, sendo considerada somente sua classificação na listagem de ampla concorrência.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17922
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/09/2023, às 13:58

7.8. No caso de não haver pessoas com deficiência aprovados nas provas ou na perícia médica, ou de não haver candidatos aprovados em número suficiente para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

8. DOS RECURSOS

8.1. O candidato poderá apresentar recurso, devidamente preenchido e fundamentado, devendo ser interposto no prazo estabelecido no **Anexo I - Cronograma Previsto**, considerando o último dia até às 23h59min (horário local).

8.2. O recurso será interposto exclusivamente através do portal **http://www.rondonia.ro.gov.br/seduc/publicacoes/**, onde consta link **https://sistemas.seduc.ro.gov.br/seletivo/web** que disponibiliza a opção para interposição de Recursos, devendo ser devidamente preenchido e fundamentado.

8.3. Será indeferido liminarmente o recurso ou pedido de revisão que: descumprir as determinações constantes neste Edital; for dirigido de forma ofensiva à Comissão de Processo Seletivo Simplificado e/ou ao Governo do Estado de Rondônia e; se for apresentado fora do prazo e fora de contexto.

8.4. Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes aos títulos analisados, considerados procedentes, serão atribuídos ao candidato recorrente.

8.5. A resposta aos recursos e a homologação do resultado final serão publicadas no portal **http://www.rondonia.ro.gov.br/seduc/publicacoes/** na data constante do **Anexo I – Cronograma Previsto** e no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

8.6. As Comissões do Processo Seletivo constituem a última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões, razão por que não caberão recursos adicionais.

9. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DE CONTRATO

9.1. Para a assinatura de Contrato o candidato terá que apresentar as seguintes condições:

a) Ter sido selecionado para a localidade e vaga no presente Processo Seletivo Indígena;

b) Ser portador de Declaração de Autorreconhecimento para o cargo de **Professor Nível A** (ANEXO V);

c) Ser portador de Carta de Anuência (ANEXO VI), para o cargo de **Professor Nível A**, assinada pelas Lideranças Indígenas conforme ANEXO VII;

d) Ser brasileiro nato ou naturalizado;

e) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

f) Estar quite com a justiça eleitoral ou declaração de isenção emitida pela Fundação Nacional do Índio - FUNAI;

g) Se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares ou declaração de isenção emitida pela Fundação Nacional do Índio - FUNAI;

h) Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo.

i) Ter aptidão física e mental, para o exercício das atribuições do cargo, conforme consta do **Anexo III – Descrição sumária das atribuições do cargo**, devendo ser certificado através de Atestado Médico;

j) Declaração de que não possui vínculo empregatício de caráter emergencial com a Secretaria de Estado da Educação, na data da assinatura do Contrato;

k) Declarar de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal;

l) Cumprir, na íntegra, as determinações deste edital.

9.2. As candidatas que na ocasião da assinatura do contrato estiverem em estado gravídico deverão apresentar documento que comprove, atestando o período de gestação, laudo médico o qual deverá ser submetido à perícia médica realizada pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, que terá decisão terminativa sobre a aptidão da candidata, observada a compatibilidade com as atribuições do cargo.

9.3. Os candidatos que declararem sua condição de pessoa com deficiência (PCD), por ocasião da inscrição, caso convocados para posse, deverão se submeter à perícia médica realizada pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia (Unidade de Porto Velho/Capital), que terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência que possui com as atribuições do cargo.

10. DO PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO E REGIME DE TRABALHO

10.1. Os candidatos selecionados dentro do quantitativo de vagas ofertado serão admitidos em caráter temporário, pelo prazo de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a contar da data de apresentação no local de trabalho. Para os contratos prorrogados serão expedidos Termos Aditivos.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17922
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/09/2023, às 13:58

10.2. Os direitos e obrigações decorrentes dos contratos celebrados com fundamento na Lei Estadual n. 4.619 de 22 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição n. 199, de 23 de outubro de 2019.

11. DOS LOCAIS DE TRABALHO

11.1. Os contratados deverão desempenhar suas atividades profissionais exclusivamente junto às Escolas Indígenas da Rede Pública Estadual, sob a administração da Secretaria de Estado da Educação, sendo definido seu local de exercício, respeitando-se o **item 3.2** deste edital, pelas Coordenadorias Regionais de Educação, com conhecimento da Gerência de Lotação da SEDUC, após o ato de assinatura do Contrato de Trabalho, de acordo com as seguintes especificidades:

a) O **Professor Nível A** indígena será lotado na Localidade/Aldeia/Escola para qual foi inscrito;

b) O **Professor Nível B** indígena e não indígena será lotado na localidade ao qual foi inscrito. No entanto, a lotação na escola deverá ser efetivada de acordo com a necessidade da Coordenadoria Regional de Educação.

12. DO VALOR DA REMUNERAÇÃO

12.1. O salário do pessoal contratado nos termos deste Edital será fixado, de acordo com a tabela de salário, constante do item **12.1.2**.

12.1.1. Para os efeitos deste artigo, não se consideram as vantagens de natureza individual dos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo tomados como paradigma.

12.1.2. Tabela de Salário – 40 Horas Semanais

Cargo; Vencimento

Professor Nível A – 40h; R$ 4.420,55 (Quatro mil, quatrocentos e vinte reais e cinquenta e cinco centos), acrescidos de Gratificações e Auxílios.

Professor Nível B – 40h ; R$ 4.648,16 (Quatro mil, seiscentos e quarenta e oito reais e dezesseis centavos), acrescidos de Gratificações e Auxílios.

13. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas homologará o resultado final do Processo Seletivo Simplificado.

13.2. O resultado final e a homologação do Processo Seletivo Simplificado serão divulgados nas datas constantes do **Anexo I - Cronograma Previsto**, publicados no **Diário Oficial do Estado de Rondônia**, no Portal Eletrônico **Oficial do Governo do Estado de Rondônia: http://www.rondonia.ro.gov.br/seduc/publicacoes/** e, o seu extrato, em **Jornal de Ampla Circulação no Estado de Rondônia**.

14. DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO

14.1. Os candidatos que forem selecionados serão convocados, por ordem de classificação, de acordo com o número de vagas ofertado, conforme necessidades apontadas pela SEDUC.

14.1.1. A convocação para assinatura de Contrato dar-se-á através de edital, o qual será publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no Portal Oficial do Governo do Estado de Rondônia: **http://www.rondonia.ro.gov.br/seduc/publicacoes/** e em Jornal de Ampla Circulação no Estado de Rondônia.

14.1.2. O candidato convocado para a contratação deverá enviar via e-mail os seguintes documentos de forma digitalizada – PDF, em arquivo único:

14.2. Documentação a ser enviada para assinatura de Contrato:

a) Cópia da Carteira de Identidade Indígena (RI) ou Carteira de Identidade;

b) CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). No caso de não possuir o Cartão do CPF poderá expedir o Comprovante de Situação Fiscal no CPF, através do site oficial da Receita Federal;

c) Comprovante de Escolaridade. Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade, que não estejam de acordo com o previsto;

d) Registro Profissional de Educação Física, expedido pelo Conselho Regional de Educação Física – CREF, para os candidatos ao cargo de Professor Nível "B" – Educação Física;

e) Declaração do (a) candidato (a) informando se ocupa ou não cargo público (ou aposentadoria dele decorrente)**.** Obs.**:** Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções.

f) Declaração do (a) candidato (a) de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público;

g) Certidão de Nascimento ou Casamento;

h) Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17922
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/09/2023, às 13:58

i) Cartão de Vacina dos Dependentes;

j) Título de Eleitor;

k) Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP ou Número de Identificação Social (NIS);

l) Declaração de Imposto de Renda atualizada ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida via internet, conforme link observado;

m) Certificado de Reservista;

n) Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do (a) candidato (a), apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação);

o) Comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física). Se o (a) candidato (a) não possuir conta corrente, a Administração Estadual, através de órgão competente, entregará Declaração para que o (a) candidato (a) se dirija ao Banco do Brasil para fazer a abertura de conta salário;

p) Certidão de Quitação Eleitoral, expedidas via internet, conforme link observado;

q) Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, conforme link observado;

r) Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;

s) Atestado de Sanidade Física e Mental. Candidatos PCD deverão atender o disposto no item 2 das observações abaixo. Candidatas em estado gravídico deverão atender o disposto no item 3, das observações abaixo;

t) Uma Fotografia 3x4, recente;

u) Certidões Negativas da Justiça Federal Cível e Criminal, da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos, conforme link observado;

v) Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do (a) candidato (a) no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;

x) Declaração de Bens, preenchida pelo (a) candidato (a), datada, assinada e scaneada em PDF mais Formulário de Cadastramento de Dados, preenchido pelo (a) candidato (a), colada fotografia 3x4, datado, assinada e scaneada em PDF.

14.3. Caso o nome do candidato tenha sofrido alterações, o mesmo deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial.

14.4. O candidato convocado para assinatura de Contrato que não enviar a documentação dentro do prazo preestabelecido no Edital de Convocação será tido como desistente, podendo, a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição e contratação.

14.5. Se necessário os documentos complementares, poderão ser solicitados por ocasião da contratação.

15. DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

15.1. O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, contados a partir da data da publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial do Estado de Rondônia. Podendo ser prorrogado por igual período.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Na hipótese de inexistência de indígena qualificado, para atender as necessidades da Educação Escolar Indígena, fica o Estado autorizado a contratar por prazo determinado, cidadãos Indígenas que possuam a qualificação mínima exigida. (Lei Complementar n. 578, de 1º de julho de 2010, Art. 38).

16.2. As contratações de candidatos selecionados, só serão permitidas dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado.

16.3. Será excluído do certame o candidato que fizer declaração falsa ou inexata ou, por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos neste Edital, incluindo-se os exigidos para a confirmação de sua inscrição.

16.4. Os profissionais contratados, a qualquer tempo, poderão ser substituídos por candidatos aprovados em Concurso Público, em área equivalente, por ocasião da posse ou retorno do servidor estatutário.

16.5. Em caso de desistência, óbito, mudança de localidade do contratado ou outro impedimento legal, para que não haja prejuízo na continuidade da oferta de serviço, a administração poderá dispensar e substituir este por outro que atenda aos dispositivos legais.

16.6. Havendo necessidade de ampliação do quantitativo de vagas ofertado no presente Processo Seletivo Simplificado a Administração Pública Estadual poderá promover ato autorizativo a contemplar o provimento de tal

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17922
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/09/2023, às 13:58

demanda.

16.7. Os candidatos aprovados além do quantitativo de vagas ofertado por localidade de vaga poderão ser convocados, posteriormente, desde que haja a necessidade comprovada, devidamente autorizada pela Administração Estadual.

16.8. Com relação aos cargos ora ofertados, não há previsão legal para acúmulo de cargos, visando a não infringência das leis correlativas a pauta.

16.9. O descumprimento de qualquer das instruções contidas neste edital, em referência aos procedimentos de inscrição, implicará no cancelamento da mesma.

16.10. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de avaliação e de acompanhamento designada para a condução do referido Processo Seletivo, juntamente com a Assessoria da Secretaria de Estado da Educação, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas e, em última instância administrativa, pela Procuradoria Geral do Estado.

17. ANEXOS

Anexo I – Cronograma Previsto;

Anexo II – Endereço das Coordenadorias Regionais de Educação (CRE);

Anexo III – Descrição sumária da atribuição do cargo;

Anexo IV – Tabelas para definição das áreas do conhecimento e áreas afins;

Anexo V – Modelo de Declaração de Autoreconhecimento Professor Nível A;

Anexo VI – Modelo de Carta de Anuência da Comunidade Indígena Professor Nível A;

Anexo VII – Lista Nominal das Lideranças por Aldeia/Localidade.

Porto Velho – RO, 5 de setembro de 2023.

Silvio Luiz Rodrigues da Silva

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

ANEXO I – CRONOGRAMA PREVISTO

Eventos; **Data/Período**

Inscrição; 14 a 25/9/2023

Resultado Preliminar Inscrições; 3/10/2023

Recurso Contra Resultado Preliminar Inscrições; 4 e 5/10/2023

Resposta Recurso Contra Resultado Preliminar Inscrições; 11/10/2023

Homologação Inscrições; 17/10/2023

Resultado Preliminar Avaliação de Títulos; 18/10/2023

Recurso Contra Resultado Preliminar Avaliação de Títulos; 19 e 20/10/2023

Resposta Recurso Contra Resultado Preliminar Avaliação de Títulos; 27/10/2023

Resultado Final Avaliação de Títulos; 27/10/2023

ANEXO II - ENDEREÇO DAS COORDENADORIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO

LOCALIDADE/SEDE; ENDEREÇO; E-MAILS COORDENADORIAS

Alta Floresta do Oeste; Avenida Amazonas, 4233, Bairro Centro, CEP 76954-000.; crealtafloresta@seduc.ro.gov.br

Cacoal; Rua Antônio de Paula Nunes, 1259, Centro – CEP: 76963-776.; rencacoal@seduc.ro.gov.br

Cerejeiras; Avenida Brasil 1680, Centro – CEP: 76997- 000.; rencerejeiras@seduc.ro.gov.br

Costa Marques; Avenida Demétrio de Mellas, 1915, Centro, CEP: 76937-000.; crecostamarques@seduc.ro.gov.br

Espigão do Oeste; Rua Rio Grande do Sul, 2734, Bairro Vista Alegre, CEP: 76974-000.; renespigao@seduc.ro.gov.br

Extrema; Rua Principal esquina com Rua Ângelo Menoncin, S/N, Centro, CEP. 76847-000.; renextrema@seduc.ro.gov.br

Guajará-Mirim; Avenida Leopoldo de Matos, 364, Centro, CEP: 76850-000.; creguajaramirim@seduc.ro.gov.br

Jaru; Rua Paraná, 3160 – setor 01 – CEP: 76890-000.; renjaru@seduc.ro.gov.br

Ji-Paraná; Rua 6 de Maio, 1722, Casa Preta, CEP: 76907-572.; renjiparana@seduc.ro.gov.br

Ouro Preto do Oeste; Rua do Cacau, 444, Jardim Aeroporto, CEP: 76920-000.; creouropreto@seduc.ro.gov.br

Pimenta Bueno; Rua 21 de Abril, 750, Apedia, CEP: 76970-000.; renpimentabueno@seduc.ro.gov.br

Porto Velho; Rua Paulo Leal, 357, Bairro Centro CEP: 76804-146.; crepvh@seduc.ro.gov.br

São Francisco do Guaporé; Rua Chico Mendes, 3716, Centro, CEP 76935-000.; rensaofrancisco@seduc.ro.gov.br

Vilhena; Rua Marques Henrique, esquina com Avenida Capitão Castro, 354, Centro, CEP: 76980-000.; crevilhena@seduc.ro.gov.br

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17922
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/09/2023, às 13:58

*** Os endereços eletrônicos (e-mails), neste momento, servirão apenas para dúvidas referentes ao procedimento de inscrição, não serão aceitos, sob hipótese alguma, envio de documentos.**

ANEXO III - DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Cargo: **PROFESSOR NÍVEL A – INDÍGENA**

Descrição Sumária das Atribuições: De acordo com o estabelecido na Lei Complementar 578/2010, é atribuída ao professor indígena à docência em Unidades Escolares Indígenas e atividades que oferecem suporte pedagógico diretos, incluídas a de direção e vice direção escolar, cabendo-lhe ainda o exercício das seguintes funções especiais: Elaborar currículos e programas de ensino específico para as escolas indígenas, com a participação e aprovação da maioria da comunidade; Colaborar na produção de material didático-científico para as escolas indígenas; Ministrar o ensino bilíngue, sendo a língua materna indígena a primeira língua; Identificar processos históricos de perda linguística e sugerir ações com vistas à preservação da língua própria de cada povo; Conduzir um processo de estabelecimento de sistema ortográfico da língua tradicional de sua comunidade, em conjunto com um profissional da área de linguística; Realizar levantamentos étnico-científicos e sócio geográficos tradicionais e atuais do respectivo povo indígena; Coordenar o planejamento e a execução das ações pedagógicas na Unidade Escolar Indígena; Elaborar estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento da escola; Elaborar, acompanhar e avaliar, em conjunto com a Direção da Unidade Escolar, os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento da unidade escolar indígena, em relação a aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais e promover ações que aperfeiçoem as relações interpessoais na comunidade escolar; Sendo facultado o exercício das seguintes funções especiais: acompanhar o processo de implantação das diretrizes da Secretaria de Educação relativas à avaliação da aprendizagem e dos currículos, orientando e intervindo junto aos professores e à comunidade, quando solicitado e/ou necessário; Avaliar os resultados obtidos na operacionalização das ações pedagógicas, visando a sua reorientação; Coordenar e acompanhar os Horários de atividades complementares nas Unidades Escolares, viabilizando a atualização pedagógica em serviço; Estimular, articular e participar da elaboração de projetos especiais junto à comunidade escolar; Divulgar e analisar, junto à comunidade escolar, documentos e projetos de órgão central, buscando implementá-los nas Unidades Escolares Indígenas, atendendo às peculiaridades regionais; Analisar os resultados de desempenho dos alunos, visando à correção de desvios no Planejamento Pedagógico; Propor e planejar ações de atualização e aperfeiçoamento de professores e técnicos, visando à melhoria de desempenho profissional; Conceber, estimular e implantar inovações pedagógicas e divulgar as experiências positivas, promovendo o intercâmbio entre Unidades Escolares Indígenas; Promover e incentivar a realização de palestras, encontros e similares, com grupo de alunos, pais, lideranças indígenas e professores sobre temas relevantes para a educação preventiva integral e cidadania; e Exercer outras atividades correlatas e afins.

Cargo: **PROFESSOR NÍVEL B – INDÍGENA E NÃO INDÍGENA**

Descrição Sumária das Atribuições: Docência na educação básica, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições: Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimentos; Ministrar os dias letivos e horas - aula estabelecidos; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade. Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem. Atividades de suporte pedagógico direto à docência na educação básica, voltadas para planejamento, administração, supervisão, orientação e inspeção escolar, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições: Coordenar a elaboração e a execução da proposta pedagógica da escola; Administrar o pessoal e os recursos materiais e financeiros da escola, tendo em vista o atingimento de seus objetivos pedagógicos; Informar os pais e responsáveis sobre a frequência e o rendimento dos alunos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da escola; Coordenar, no âmbito da escola, as atividades de planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional; Acompanhar o processo de desenvolvimento dos estudantes, em colaboração com os docentes e as famílias. Elaborar estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento do sistema ou rede de ensino ou da escola; elaborar, acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação a aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais. Acompanhar e supervisionar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade de ensino.

ANEXO IV – TABELA PARA DEFINIÇÃO DAS ÁREAS DO CONHECIMENTO E ÁREAS AFINS

TABELA 1

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17922
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/09/2023, às 13:58

Componente Curricular com afinidade inerente a sua própria área de conhecimento ou com Afinidade com outras áreas de Conhecimentos.

ÁREA; COMPONENTE CURRICULAR; ÁREAS AFINS

CIÊNCIAS DA NATUREZA; Biologia; Química

; Química; Biologia, Física

; Física; Química, Matemática

MATEMÁTICA; Matemática; Física

LINGUAGENS; Língua Portuguesa; Arte

; Inglês, Espanhol; Língua Portuguesa

; Educação Física; Ciências

CIÊNCIAS HUMANAS; Ensino Religioso; História

; Pedagogia; Filosofia, Sociologia, Arte, Ensino Religioso, Orientação Educacional, Supervisão Escolar

; História; Sociologia, Filosofia, Geografia

; Geografia; Sociologia, Filosofia, História

TABELA 2

Componente Curricular com afinidade inerente a sua própria área de conhecimento ou com Afinidade com outras áreas de Conhecimentos.

ÁREA; ÁREAS AFINS

LICENCIADO EM QUALQUER ÁREA – Com Pós-graduação em Gestão Educacional ou Orientação Educacional ou Supervisão Educacional (Para Educação Básica)**;** Orientação Educacional

; Supervisão Escolar

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUTORECONHECIMENTO – PROFESSOR NÍVEL A

Eu, , natural de , filho (a) de e me autoreconheço como indígena da etnia , nascido (a) na Aldeia , em de de .

Descrevo abaixo algumas das minhas atividades na aldeia e minha relação com o povo a que pertenço, bem como os motivos que me levaram a concorrer no Processo Seletivo Simplificado Indígena.

Local/Cidade/Aldeia Data

Assinatura do (a) candidato (a)

ANEXO VI – MODELO DE CARTA DE ANUÊNCIA DA COMUNIDADE INDÍGENA – PROFESSOR NÍVEL A

Nós, representantes da Comunidade Indígena da Aldeia , situada no município de , decidimos em reunião realizada no dia de de 2023, considerando a necessidade de profissionais do Magistério Indígena que atenda ao nosso povo e que conheça os nossos costumes e nos respeitam em nossas tradições e cultura, indicamos o(a) indígena para participar do Processo Seletivo Simplificado para concorrer a vaga de **Professor Nível A** afim de atender a educação do ensino fundamental do 1º ao 5º ano (LC 578/2010).

Local/Cidade/Aldeia Data

Cacique

- Liderança 1:

Nome:

Função:

Terra Indígena/Aldeia/Aldeia:

Telefone:

Assinatura:

- Liderança 2:

Nome:

Função:

Terra Indígena/Aldeia/Aldeia:

Telefone:

Assinatura:

ANEXO VII – LISTA NOMINAL DAS LIDERANÇAS POR ALDEIA/LOCALIDADE

CRE; ALDEIA; ESCOLA; CACIQUE; VICE CACIQUE; LIDERANÇA-1; LIDERANÇA-2

ALTA FLORESTA DO OESTE; ALDEIA SÃO LUÍS; EIEEFM BOATT GERAINNY; EDMAR ARUA; -; GALDINO ARUA; VALDIR ARUA

; ALDEIA SERRINHA; EIEEFM ANOMAE TIPARI; RAUL PATWARE TUPARI; -; PEDRO TUPARI; GEOVANE TUPARI

; ALDEIA CAJUI; EIEEFM KON KOATT TUPARI; ARILTON TUPARI; -; José Porité Arikapu; VALDECI KAMPE

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17922
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/09/2023, às 13:58

CACOAL; ALDEIA GABGIR; EIEEFM SERTANISTA JOSE DO CARMO SANTANA; JOAQUIM SURUI; -; URAAN ANDERSON SURUI; PALINE SURUI

; ALDEIA PIN PAITER; EIEEF IZIDORO DE SOUZA MEIRELES; RAFAEL MOPIMOP SURUI; -; URARIWE SURUI; URUPINGAMA SURUI

; ALDEIA LAPETANHA; EIEEFMTANCREDO NEVES; MOPIRI SURUI; -; CELSO LAMITAXAB SURUI; AGAMENON SURUI

; ALDEIA AMARAL; EIEEF NOÁ SURUI; SANDRO OYPAKOB SURUI; -; ANDRE SURUI; TIAGO ITEOR SURUI

; ALDEIA JOAQUIM; EIEEF KABANEY; CELSO NATIN SURUI; -; IABMAHN SURUI; BENJAMIN MOPIDAKERAS SURUI

; ALDEIA CENTRAL; EIEEF JOÃO EVANGELISTA DIAS; LUIZ GALY SURUI; -; MEYOA SURUI; GAWAGOTEN SURUI

; ALDEIA NABEKOBADAKIBA; EIEEFM SERTANISTA FRANCISCO MEIRELES ; GAAMI ANINE SURUI; -; ENOQUE OYYAIWEPILE MAKOR SURUI; NARAYKOKIR SURUI

COSTA MARQUES; ALDEIA BAIA DAS ONÇAS; EIEEF ALEXANDRINA DO NASCIMENTO GOMES; ISAC JABOTI; -; ANDRÉ JABOTI; ARMANDO JABOTI

ESPIGÃO DO OESTE; ALDEIA ROOSEVELT; EIEEF SERTANISTA B. B. DA SILVA; SANDRO CINTA LARGA; VANDO CINTA LARGA; -; -

; ALDEIA TENENTE MARQUES; EIEEF ROSANA CINTA LARGA; RAIMUNDO CINTA LARGA; JOÃO CINTA LARGA; -; -

; ALDEIA SAPECADO; EIEEFM CAPITÃO CARDOSO; JÚLIO CINTA LARGA; CELSO CINTA LARGA; -; -

; ALDEIA TONHÃO; EIEEF MAANNZEEP CINTA LARGA; LÉO CINTA LARGA; KAIO CINTA LARGA; -; -

; ALDEIA 14 DE ABRIL; EIEEF PICHUVY CINTA LARGA; VALDEMAR CINTA LARGA; LUCAS APUPIRUM AKAT CINTA LARGA; -; -

EXTREMA; ALDEIA PAXIUBA; EIEEFM KURANA KAXARARI; LUCILENE SOUZA DA SILVA KAXARARI; FRANCO CESAR KAXARARI; -; -

; ALDEIA PEDREIRA; EIEEFM SANTA MARIA KAXARARI; MARIZINA CESAR KAXARARI DE SOUZA; DIONÍSIO CESAR KAXARARI; -; -

; ALDEIA KAWAPU; EIEEF KAWAPU; VALDEMIR CESAR KAXARARI; JOÃO SOUZA DA SILVA KAXARARI; -; -

; ALDEIA BARRINHA; EIEEF KAIBU; ZILDA ALVES COSTA KAXARARI; LENILDO ALVES COSTA KAXARARI; -; -

; ALDEIA MARMELINHO; EIEEF FLORESTA MAIA; DOMINGOS MARTINS KAXARARI; ASSIS COSTA PINHEIRO KAXARARI; -; -

; ALDEIA BURITIS; EIEEF KUNANARI; MANOEL MONTEIRO MARIANO KAXINAWA; RAIMUNDA COSTA MARTINS KAXARARI; -; -

GUAJARÁ MIRIM; ALDEIA RICARDO FRANCO; EIEEF 5 DE JULHO; EDVANDRO JABUTI; CACIQUE: ADÃO WAIRU; RIVELINO MACURAP; VALDIVINO CUJUBIM

; ALDEIA SOTÉRIO; EIEEF FRANCISCO JOSÉ DE LACERDA; DÍDIMO ORO MON; SÓCRATES ORO NAO’; NELSON ORO WARAM; CLEUDSON ORO NAO’

; ALDEIA BAIA DA COCA; EIEEF JOÃO FRANCISCO ARUAK; ANDRADE ARUAK; ODETE ARUAK; ANDRELIO ARUAK; JESSIANA MACURAP

; ALDEIA PEDRAL; EIEEF MBIXIRE TAXO MACURAP; EUZEBIO TUPARI; GRETHE TUPARI; KLINGER MACURAP ORO NAO’; CLAÚDIO MACURAP TUPARI

; ALDEIA BOM JESUS; EIEEF MAMXUN TAMANAIN ORO NAO; ALMIR ORO NAO’; ZAQUEU ORO NAO’; JOSÉ MARIA ORO NAO’; ZEBEDEU ORO NAO’

; ALDEIA OROSSARI; EIEEF PAKUIA TUPARI; OSIMAR TUPARI; EURIVANDO TUPARI; ELIVELTON CANOÉ; -

; ALDEIA SAGARANA; EIEEF PAULO SALDANHA SOBRINHO; BOM XIAMPA OROMON; -; CACAMIM; WAN E ORORAM XIJEIN

; ALDEIA DEOLINDA; EIEEF PEDRO AZZI; ANTÔNIO MACURAP; -; BERNARDO ORO NAO; JEREMIAS WAJURU

; ALDEIA SÃO JOÃO; EIEEF JOÃO JABUTI; ANGÉLICO TSUWEBTÉ; -; TOME ORO NAO; CAMILA JABUTI

; ALDEIA SANTO ANDRÉ; EIEEF ABRÃO KOOP; JOÃO MARCOS ORO NAO’; VILMAR ORO NAO’; SÉRGIO ORO NAO’ SURUI; PAULINHO ORO NAO’

; ALDEIA GRAÇAS A DEUS; EIEEF DÍDIMO GRACILIANO DE OLIVEIRA; JOSIEL ORO MON; ADSON ORO NAO’; ADSON ORO NAO’; DENILSON ARUWA

; ALDEIA CAPOEIRINHA; EIEEF JOSIAS BATISTA DE OLIVEIRA; PAULO ORO NAO’; ELIÉZIO ORO NAO’; EDINILDO ORO NAO’; LEDSON CASSUPÁ

; ALDEIA BOM FUTURO; EIEEF MANUM ORO EO; MAÚRICIO ORO NAO’; MAURINO ORO NAO’; GENILSON ORO NAO’; ROBERVAL ORO NAO’

; ALDEIA TANAJURA; EIEEF MARECHAL RONDON; : MÁRCIO ORO NAO’; JIMAIN TOO ORO NÃO’; -; -

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17922
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/09/2023, às 13:58

; ALDEIA RIO NEGRO OCAIA; EIEEF POSIDÔNIO BASTOS; TOJI ME ORO EO; ISAILDO ORO NAO’; BRUNO ORO NAO’; NELSON ORO AT

; ALDEIA PEDREIRA; EIEEF VALDEMAR CABIXI; SÉRGIO ORO WIN CABIXI; -; ADRIANO ORO WIN CABIXI; -

; ALDEIA TRÊS BOCAS; EIEEF WATACAO ORO NAO MIXIC ORO AT; PAULO ORO EO; WEM PANCARERE ORO EO; JACKSON ORO NAO’; DOLORES ORO AT

; ALDEIA SEMAPE; EIEEF CO UM ORO WARAM; WEM XAIN ORO WARAM; AGNALDO ORO WARAM; -;

; ALDEIA LINHA 10; EIEEF NAWACAM ORO WARAM XIJEIN; GEVANILDO ORO WARAM; JOSÉ ORO WARAM; ABRÃAO ORO WARAM; ADAILDO ORO WARAM

; ALDEIA LAJE NOVO; EIEEF TENENTE LIRA; TIAGO ORO WARAM; FRANCISCO ORO; -; -

; ALDEIA LAJE VELHO; EIEEF WEM CANUM ORO WARAM; VALDITO ORO EO; LEANDRO ORO WARAM; -; -

GUAJARÁ MIRIM - NOVA MAMORÉ; ALDEIA LIMÃO; EIEEF MANXUM TAPEREPÊ; ALBERTO ORO WARAM; VANILDO ORO MON; MARCELO ORO WARAM; -

; ALDEIA LINHA 14; EIEEF WAO TO AM ORO WARAM XIJEIN; REGINALDO ORO WARAM; ISMAEL ORO WARAM XIJIEN; -; -

; ALDEIA DO RIBEIRÃO; EIEEF FRANCISCO MEIRELES; JONATAN ORO WARAM; LUCIVALDO ORO WARAM XIJIEN; FRANCISCO ORO MON; -

; ALDEIA LINHA 26; EIEEF MOROXIM PIRAIN TOPI ORO EO; JOSÉ HUMBERTO ORO EO'; LUIZ CARLOS ORO WARAM; LUCAS ORO EO; -

; ALDEIA LINHA 06; EIEEF WAL TRAN ORO WARAM; JAIME ORO NAO'; SILVANO ORO AT; -; -

; ALDEIA LINHA 20; EIEEF TOP ARAN ORO WARAM XIJEIN; VALDIR ORO MON; RONALDO ORO MON; -; -

JI-PARANÁ; ALDEIA IKOLEN; EIEEF ZAVIDJAJ XIKOV PÍ PÒHV; HELITON TINHAWAMBA SEBIROP DA SILVA GAVIÃO; -; EDUARDO DARA GAVIÃO; ANTÔNIO PAPA

; ALDEIA CASTANHEIRA; EIEEF MAHGUVELY; HELITON TINHAWAMBA SEBIROP DA SILVA GAVIÃO; -; ROBERTO SORABAH GAVIÃO; FREDERICO PINRON GAVIÃO

; ALDEIA TUCUMÃ; EIEEF MALO'J KÁR; HELITON TINHAWAMBA SEBIROP DA SILVA GAVIÃO; -; -; -

; ALDEIA AKOHVA VAA; EIEEF PASSAV ADOH; HELITON TINHAWAMBA SEBIROP DA SILVA GAVIÃO; -; SENA KERE AP GAVIÃO; AMARILDO PIHN GAVIÃO

; ALDEIA IGARAPÉ LOURDES; EIEEF XINEPOABA; HELITON TINHAWAMBA SEBIROP DA SILVA GAVIÃO; -; MIGUEL GAVIÃO; DEUSDETE GAVIÃO

; ALDEIA ITARAP; EIEEF I'TARAP YAMORATXU; FIRMINO ARARA; -; MARLI PEME ARARA; MALBINO ARARA

; ALDEIA DO PEDRO; EIEEF PAJ' GAP; PEDRO AGAMENON ARARA; -; CÉLIO NAKYT ARARA; LEANDRO MAGA ARARA

OURO PRETO - MIRANTE DA SERRA; ALDEIA TRINCHEIRA,; EIEEFM AMONDAWA; TARI AMONDAWA; -; PURUWA AMONDAWA; TAMBURA AMONDAWA

PORTO VELHO; ALDEIA JOARI; EIEEF JOJ MIT OMINIM (OMIRIM); RAIMUNDO NONATO KARITIANA; -; DANIEL NONATO KARITIANA;

; ALDEIA CARACOL; EIEEF PYN KEJASIGNATYPYPYDNIPA; JOSÉ CLÁUDIO KARITIANA; -; RENATO KARITIANA; JOELSON KARITIANA

; ALDEIA BYIYTY ISOP SKY ; EIEEF KITY PYPYDNIPA; CIZINO DANTAS MORAIS KARITIANA; -; INÁCIO KARITIANA; MEIRELES SILVA KARITIANA

; ALDEIA BOM SAMARITANO; EIEEF NYJNYJ ‘J; MARIA ROSA GARCIA KARITIANA; -; REINALDO GARCIA KARITIANA; EDELAINE MARIA KARITIANA

; ALDEIA CENTRAL; EIEEFM KYOWÃ; EVALDO EPITÁCIO YJTASEGNIGÃ KARITIANA; -; ELIVAR DIRCEU KARITIANA; ANTENOR KARITIANA

; ALDEIA PANORAMA; EIEEF PIN KARIPUNA; JOSÉ CARLOS KARIPUNA TUPINAMBA; -; ANDRE LUIZ KARIPUNA; -

SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ; PORTO MURTINHO; IRIA DOS REIS FREITAS; JUSCINALDO CARDOSO;; -; JOÍLSON ARANHA CARDOSO; -

VILHENA; ALDEIA FELIPE CAMARÃO; EIEEF. FELIPE CAMARÃO; ODAIR PEREIRA DA SILVA SABANES; PAULO PEREIRA DA SILVA SABANES; -; -

; ALDEIA MAMAINDÊ CABIXI; EIEEF. MAMAINDÊ CABIXI; PAULO EDUARDO MAMAINDÊ; -; -; -

; ALDEIA RIO DO OURO; EIMEF. AIKANÃ ; Francisco aikanâ; -; -; -

; ALDEIA GLEBA; EIMEF. CAPITÃO; CACIQUE GERAL; -; Luzeu aikanâ; -

; ALDEIA SOWAINTE; EIEEF. SOWAINTÊ; ARILDO SABANÊ; VALDIR SABANÊ; -; -

Protocolo 0041522121

Portaria nº 6172 de 06 de setembro de 2023

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 391/2023/SEGEP-2CSPAD, de 06 de setembro de 2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 009/PAD/SESAU/2023.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 15 de setembro de 2023.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0041556529

Portaria nº 6171 de 06 de setembro de 2023

Corregedor - Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria n. 4590, de 19 maio de 2022, e em consideração ao constante no Memorando n. 392/2023/SEGEP-2CSPAD, de 06 de setembro de 2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 040/PAD/SESAU/2023.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 10 de setembro de 2023.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0041555758

Portaria nº 6159 de 06 de setembro de 2023

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 393/2023/SEGEP-2CSPAD, de 06 de setembro de 2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 062/PAD/SESAU/2023.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 16 de setembro de 2023.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0041548327

Portaria nº 6173 de 06 de setembro de 2023

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria n. 4590, de 19 maio de 2022, e em consideração ao constante no Memorando 390/2023/SEGEP-2CSPAD, de 06 de setembro de 2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 143/PAD/SEDUC/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 15 de setembro de 2023.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0041557418

Portaria nº 6176 de 06 de setembro de 2023

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 352/2023/SEGEP-2CSPAD, de 03 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17922
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/09/2023, às 13:58

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 032/PAD/SESAU/2023.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 12 de agosto de 2023.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0041558178

DECRETO DE 5 DE SETEMBRO DE 2023

OGOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta noProcesso n. 0069.002723/2023-53,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 1º de setembro de 2023, **com ônus para a Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - Seosp**, até 31 de dezembro de 2023, o servidor **UADSON FERREIRA BEZERRA,** Técnico da Procuradoria, matrícula n. ******408, lotado na Procuradoria Geral do Estado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia**.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0041492256

DECRETO DE 5 DE SETEMBRO DE 2023

OGOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta noProcesso n. 0029.045847/2023-08,

RESOLVE:

Aceitar a Cedência, a contar de 1º de setembro de 2023, **com ônus para o Poder Executivo Estadual,** até 31 de dezembro de 2023, da servidora **RAQUEL VIEIRA FRANCO**, Professor, 25 horas semanais, matrícula n. **691,pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Vale do Anari, para desenvolver suas atividades na **Secretaria de Estado da Educação - Seduc.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0041493056

Portaria de férias nº 7937 de 06 de setembro de 2023.

O(A) ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n.º 3392/2019/SEGEP-NCSR de 01/04/2019,publicada no DOE n.Edição 057 - 28 de março de 2019, de 28/03/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 03/07/2023 a 12/07/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **CLENIO MARCELO MARQUES GUSMAO**, **SEGEP - Diretor Executivo de Pagamento - CDS-13 ***, matrícula 300155426, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(03/07/2023 a 12/07/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/09/2023.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17922
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/09/2023, às 13:58

ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE

Protocolo DOC16172

Portaria de férias nº 7938 de 06 de setembro de 2023.

O(A) ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n.º 3392/2019/SEGEP-NCSR de 01/04/2019,publicada no DOE n.Edição 057 - 28 de março de 2019, de 28/03/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JANDIARA SANTOS DA SILVA ,** SEPOG - Assessor III - CDS-03 *, matrícula ******486, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, originalmente marcadas para o**12/07/2023 a 31/07/2023**e que foram interrompidas a contar do dia**12/07/2023 a 31/07/2023,**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **18/09/2023 a 07/10/2023.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/09/2023.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE

Protocolo DOC16173

DECRETO DE 5 DE SETEMBRO DE 2023

OGOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta noProcesso n. 0010.470879/2019-52,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2023, com ônus para o Departamento Estadual de Trânsito – Detran, até 31 de dezembro de 2023, do servidor MARLUCIO EMIDIO DOS SANTOS, Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. ******201, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0041497336

Portaria de férias nº 7939 de 06 de setembro de 2023.

O(A) ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n.º 3392/2019/SEGEP-NCSR de 01/04/2019,publicada no DOE n.Edição 057 - 28 de março de 2019, de 28/03/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **NUBIA ANDRADE OLIVEIRA TELLES ,** SEGEP - Assessor de Conformidade de Pagamento II - CDS-07, matrícula ******906, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, originalmente marcadas para o**13/02/2023 a 22/02/2023 e**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17922
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/09/2023, às 13:58

10/07/2023 a 19/07/2023e que foram interrompidas a contar do dia**13/02/2023 a 13/02/2023 e 10/07/2023 a 19/07/2023 e 13/02/2023 a 13/02/2023 e 10/07/2023 a 19/07/2023,**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **11/09/2023 a 20/09/2023.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/09/2023.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE

Protocolo DOC16174

DECRETO DE 5 DE SETEMBRO DE 2023

OGOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta noProcesso n. 0036.029618/2023-49,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 21 de agosto de 2023, **com ônus para o Corpo de Bombeiros Militar CBM**, até 31 de dezembro de 2023, a servidora **ELIENE ABREU DOS SANTOS**, Técnico em Enfermagem, matrícula n. ******800, lotada no Centro de Dialise de Ariquemes/FHEMERON, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia**.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0041498151

Portaria nº 6155 de 06 de setembro de 2023

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS,** no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID(0035944002),e aCertidão n. 1203 de 05/09/2023, emitida pela GBP/SEGEP ID(0041545581), constantes nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0029.009432/2023-62;

Considerando o processo de AposentadoriaSEI n. 0029.009420/2023-38;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012,aservidora **GIGLIANE DOS SANTOS AZEVEDO,**ocupantedocargodeProfessor Classe C,matrículan. ******209,pertencenteaoQuadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação-SEDUC.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria **a partir da data de publicação desta Portaria**.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 06 de setembro de 2023.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

SuperintendenteEstadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0041545968

Portaria nº 6135 de 05 de setembro de 2023

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS,** no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17922
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/09/2023, às 13:58

Considerando o Memorando n. 33/2023/SEDUC-EEEFPCRB (0040505145), e aCertidão n. 1204 de 05/09/2023, emitida pela GBP/SEGEP (0041545331), constantes nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0029.044307/2023-07;

Considerando o processo de AposentadoriaSEI n. 0029.041307/2023-47;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012,aservidora **MARIA DO SOCORRO BARROS GALVÃO,**ocupantedocargodeProfessor Classe C,matrículan. ******059,pertencenteaoQuadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação-SEDUC.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria **a partir da data de publicação desta Portaria**.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 05 de setembro de 2023.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

SuperintendenteEstadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0041510478

Portaria nº 6116 de 05 de setembro de 2023

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento (0041380591), eo Despacho da SEDUC-GA (0041380726), constantes nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0029.086779/2022-48;

Considerando o Processo de Aposentadoria SEI n.0029.081323/2022-91;

RESOLVE:

CESSAR os termos da Portaria n. 5177 de 08 de junho de 2022, publicada no DOE-RO n. 108, de 10/6/2022, que Concedeu Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no artigo 91, da LeiComplementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **FÁTIMA DOS SANTOS LIMA SOUZA**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1 matricula n. ******798, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Governo do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação-SEDUC.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 5 de setembro de 2023.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0041490050

Portaria nº 6100 de 04 de setembro de 2023

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID(0039134770), a Certidão ID(0041471849), conforme o processo SEI n. 0029.036402/2023-29 e, processo do pedido de AposentadoriaSEI n. 0029.033510/2023-40;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **NÁIDE APARECIDA CÔGO**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matricula n. ******430, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação-SEDUC.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria **a partir da data de publicação desta Portaria**.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 04 de setembro de 2023.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17922
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/09/2023, às 13:58

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0041471899

EDITAL Nº 324/2023/SEGEP-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, em razão de aprovação obtida no Concurso Público da Secretaria de Estada da Saúde, regido pelo Edital n. 013/GCP/SEGEP, de 20 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 019 de 30 de janeiro de 2017, homologado através do Edital n. 116/GCP/SEGEP, de 3 de julho de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 122, de 3 de julho de 2017, de acordo com os quantitativos de vagas previsto na Lei Estadual n. 3.503/15, de 30 de janeiro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2.632/15, de 30 de janeiro de 2015. **Convoca** a candidata abaixo relacionada, **para preparação de exames médicos e documentação, visando a perícia médica e posse**, nomeada através do Decreto n. 28.399, de 5 de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição n. 169, de 18 de julho de 2023. Emcumprimento a Sentença Judicial n. 0800851-17.2023.8.22.0000, contida nos autos do Processo Administrativo n. 0014.000474/2023-05.

Candidata convocada:

Inscrição	**Nome**	**Cargo**	**Carga Horária**	**Local de Trabalho**	**Classificação**
90574	Rafaela Rádner Reis de Oliveira	Médico Cardiologista	40h (Quarenta) horas	Porto Velho	7ª

1. A candidata deverá observar o disposto dos anexos I, II, III, IV e V, deste Edital.

Porto Velho, 6 de setembro de 2023

Silvio Luiz Rodrigues da Silva

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

ANEXO I – PRAZO PARA PERÍCIA MÉDICA E POSSE

EVENTO/ JUNTA MÉDICA	**PRAZOS**
Apresentação de Exames Médicos	5/ 9/2023 a 4/10/2023
Apresentação dos Exames Médicos, com Prorrogação de Posse.	5/ 9/2023 a 3/11/2023
EVENTOS/ GCP/SEGEP	PRAZOS
Pedido de Prorrogação de Posse, podendo ser enviados, via Correios, (sendo considerada a data da postagem) ou pelo Email: gdrhsead@gmail.com	5/ 9/2023 a 4/10/2023
Conferência da Documentação e Posse, com Prorrogação de Posse.	5/ 9/2023 a 3/11/2023

ANEXO II – PERÍCIA MÉDICA

PERÍCIA MÉDICA
LOCAL/ ENDEREÇO: CEPEM/JUNTA MÈDICA: situada a Avenida Governador Jorge Teixeira, 3862, Bairro Industrial, Porto Velho – RO (Anexo a Policlínica Oswaldo Cruz – POC – Bloco Dendê)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17922
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/09/2023, às 13:58

2. DA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL
2.1. O candidato convocado deverá realizar os Exames Médicos e Laboratoriais, abaixo relacionados.
2.2. O candidato deverá fazer o agendamento para a entrega dos Resultados dos Exames e Perícia Médica.
2.3. Portadores de Deficiência:
2.3.1. O candidato inscrito na condição de Portador de Necessidade Especial deverá comparecer à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, munidos de Laudo Médico atestando à espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como Portador de Necessidades Especiais ou não e sobre o grau de necessidade, que determinará estar ou não, o candidato capacitado para o exercício do cargo, de acordo com os dispositivos legais previsto.
2.4. Os resultados dos exames deverão ser apresentados pelo próprio candidato à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia. Sendo considerado Apto será expedito Certificado de Aptidão Física e Mental, certificando a aptidão do candidato para o exercício do cargo.

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E LABORATORIAIS PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO (Conforme Memorando N. 144/ CEPEM/GAB/SEAD, De 1/8/2012)

ITEM	**EXAME**
1	Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico **(exceto para grávida)**
2	Avaliação Ortopédica (baseada no exame geral do candidato e nos Raios X de coluna total)
3	Avaliação Psiquiátrica
4	Avaliação Ginecológica incluindo a apresentação de exames de Colpocitologia Oncótica e Parasitária, Ultra-sonografia Pélvica e Ultra-sonografia das Mamas (após os 40 anos de idade a Ultra-sonografia das mamas deve ser substituída pela Mamografia com respectivo Laudo do Radiologista)
5	Avaliação Dermatoneurológica
6	Avaliação Oftalmológica
7	Avaliação Otorrinolaringológica com Audiometria **(para professores, orientadores educacionais, motoristas, telefonistas e operadores de maquinas pesadas);**
8	Avaliação Cardiológica detalhada no exame geral do candidato e no Eletrocardiograma (para todas as idades e com ECG acompanhado da respectiva interpretação)
9	Raio-X do tórax em PA com laudo radiológico (exceto para grávida)
10	Sangue: VDR – Glicemia – Hemograma – Ácido Úrico – Ureia – Creatinina – Lipidiograma – Sorologia para Chagas – TGP e TGO – HBSag – AntiHBS - AntiHCV
11	**Escarro**: BAAR
12	**Urina:** EAS – Toxicologia (Cocaína e Maconha)
13	Avaliação de Clínico Geral baseada no exame geral do Candidato e nos exames listados nos itens de n. 9,10,11,12 e 13 desta Relação
14	PSA Total (para homens acima de 40 anos)
15	Radiografia de Bacia
16	Radiografia de tórax padrão – OIT

OBSERVAÇÕES

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17922
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/09/2023, às 13:58

1. As Avaliações Médicas dever ser apresentadas ao CEPEM/ SEGEP, sob a forma de Laudos. 2. Os exames terão validade por 90 dias, Mamografia por 2 anos e Colpocitologia Oncótica e Parasitariam por 1 ano a contar da data de sua expedição; Ultrassonografias a critério do perito médico; 3. Os exames e as avaliações médicas poderão ser realizados na rede SUS como também na rede particular; 4. Os Laudos Médicos emitidos fora do Estado de Rondônia deverão conter o Reconhecimento de Firma do Médico emissor dos mesmos; 5. A Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia (CEPEM), no ato da apresentação dos Laudos médicos e dos exames complementares, se julgarem necessário, poderá solicitar outros exames que porventura não constem nesse anexo. 6. O candidato deve efetuar agendamento para execução do exame médico pericial no CEPEM, situada a Avenida Governador Jorge Teixeira, 3862, Bairro Industrial, Porto Velho – RO (Anexo a Policlínica Oswaldo Cruz – POC – Bloco Dendê). 7. Após a inspeção médica, de posse do Certificado de Aptidão Física e Mental, o candidato deverá ordenar os documentos exigidos, constantes no anexo III, deste Edital, e envia-los escaneados em arquivo único em PDF. a Equipe de Posse/GCP/SEGEP, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas no e-mail: gdrhsead@gmail.com,, para fins de efetivação de sua posse.

ANEXO III – DOCUMENTAÇÃO PARA A POSSE

1. O candidato deverá ordenar os documentos exigidos, constantes no anexo III, deste Edital, e envia-los escaneados em arquivo único em PDF, á Equipe de Posse/GCP/SEGEP, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas através do e-mail: gdrhsead@gmail.com, para fins de efetivação de sua posse, contato (69)98484-3909.

ITEM	DOCUMENTOS - TCE	OBSERVAÇÃO
1	Cédula de Identidade	-
2	CPF/ MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	www.receita.fazenda.gov.br
3	Comprovantes de Escolaridade/ Habilitação devem estar de acordo com Anexo I - Requisito/Escolaridade do Edital 013/GCP/SEGEP, de 20 de janeiro de 2017. E ainda, ter o reconhecimento de órgão oficial. Não será aceito outro tipo de comprovação que não esteja de acordo com o previsto;	-
4	Registro no Conselho de Classe competente para os cargos que couberem.	-
5	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público (ou aposentadoria dele decorrente). Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções.	-
6	Declaração do candidato informando se exerce Atividade Em Empresa Privada, Sociedade Civil ou Exercício de Comércio	-
7	Declaração do candidato informando se existe ou não, Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figuro como indiciado (a) ou parte.	
8	Declaração de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público De emissão do próprio candidato.	-

ITEM	DOCUMENTOS - CADASTRO	OBSERVAÇÃO
9	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
10	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Menores de 18 Anos de Idade
11	Cartão de Vacina dos Dependentes	Menores de 5 (cinco) anos de idade
12	Titulo de Eleitor	-
13	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP.	Se o candidato não for cadastrada deverá Declarar não ser cadastrada.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17922
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/09/2023, às 13:58

14	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada.	Site da Receita Federal
15	Certificado de Reservista	Destinada ao sexo masculino
16	Comprovante de Residência	Caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou cópia do contrato de locação.
17	Comprovante de Conta Corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física), caso possua.	Se não possuir solicitar declaração para abertura da conta à GCP/ SEGEP no ato da Posse.
18	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	www.tre.gov.br
19	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia.	www.sefin.ro.gov.br
20	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	www.tce.ro.gov.br
21	Certificado de Sanidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia.	-
22	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.	Cópia das paginas da fotografia e da Identificação
23	Uma Fotografia 3x4, recente/ colorida	-
24	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	www.justicafederal.jus.br
25	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através de site específico do Órgão,
26	Caso o nome do candidato tenha sofrido alterações, a mesma deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial.	-

ANEXO IV - REQUERIMENTO PRORROGAÇÃO DE POSSE

Ao Excelentíssimo Senhor

Silvio Luiz Rodrigues da Silva

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Complexo Rio Madeira, Edifício Rio Cautário, Curvo 2, 1º Andar, à Avenida Farquar, 2986, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.801-470 - Porto Velho - RO.

"Lei Complementar n. 068/1992..."

"Art. 17 - A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no qual o servidor se comprometerá a cumprir fielmente os deveres do cargo."

"§ 1º - A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de nomeação, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, a requerimento do interessado."

Candidato:_____, CPF n. _____, RG n. _____, endereço: _____

telefone para contato: (____) _____, e-mail _____, nomeado através do Decreto n. 28.399, de 5 de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição n. 169, de 18 de julho de 2023, para posse do cargo de _____, com lotação em Unidade da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO, localizada em _____. Vem mui

respeitosamente requerer de V Exa. *Prorrogação de Posse*, por até **30 (trinta)** dias, de acordo com o § 1º do artigo 17, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992.

Nestes Termos,

Peço Deferimento.

EVENTO/ JUNTA MÉDICA	**PRAZOS**
Apresentação de Exames Médicos	5/ 9/2023 a 4/10/2023
Apresentação dos Exames Médicos, com Prorrogação de Posse.	5/ 9/2023 a 3/11/2023

EVENTOS/ GCP/SEGEP	**PRAZOS**
Pedido de Prorrogação de Posse, podendo ser enviados, via Correios, (sendo considerada a data da postagem) ou pelo Email: gdrhsead@gmail.com	5/ 9/2023 a 4/10/2023
Conferência da Documentação e Posse, com Prorrogação de Posse.	5/ 9/2023 a 3/11/2023

Observações:

1. Atendimento somente em dias úteis.
2. Anexar cópia da Carteira de Identidade do candidato

_____

Assinatura do (a) Candidato (a)

1. Podendo ser enviado no email gdrhsead@gmail.com.
2. Anexar cópia da Carteira de Identidade do candidato

_____

Assinatura do (a) Candidato (a)

ANEXO V –FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO DE DADOS

Colar

Foto 3/4

O candidato deverá preencher o presente formulário de forma digitada para enviá-lo juntamente com a documentação à GCP/SEGEP, para fins de implantação no Sistema Governa.

1. Nome do (a) Candidato (a):

_____

2. Mudança do Nome do (a) Candidato (a):

_____ Número do RG:_____Órgão Expedidor: _____, Data Expedição: _____

3. Número do CPF: ____/____/____ - ____, Número do PASEP: _____

4. Número do Título de Eleitor: _____, Zona: ___, Seção:_____, Local:_____/____, Data da Expedição do Título: _____/____/___

5. Número da CTPS: _____, Série: _____, Local: _____/ Data da Expedição _____/____/_____.

6. Certificado de Reservista: _____, Categoria: _____, Local: _____, Ano: _____

7. Data Nascimento: _____/_____/_____, Estado Civil: _____, Sexo: _____, Cor: _____

8. Nacionalidade: _____, Naturalidade:_____/_____

Localidade Estado

9. Escolaridade: Nível Médio ( ) Nível Superior ( ) Qual Curso: _____, Ano Conclusão: _____

10. Nome do Cônjuge: _____, Número CPF Cônjuge: ____/____/____ - _____

11. Endereço Completo do (a) Candidato (a): Rua: _____ _____, número _____,

Bairro: _____, município: _____, Estado: _____ - CEP: _____

12. Telefone Fixo:_____ , Celular: _____, E-mail: _____

13. Nome da Mãe: _____, Data Nascimento da Mãe: ____/_____/_____

14. Nome do Pai: _____, Data Nascimento do Pai: _____/_____/_____

15. Conta Corrente/Pessoa Física/Banco do Brasil:_____ - Agência: _____

16.Lotação/Localidade: _____, Local de Trabalho: _____

17.Cargo:_____Carga Horária: _____

_____,___/__/_____ _____ Local Data Unidade lotação

Observações:

O preenchimento de todos os campos deste formulário é obrigatório.

O presente formulário deverá ser enviado juntamente com a documentação referenciada no Anexo III.

Protocolo 0041564643

Portaria nº 6161 de 06 de setembro de 2023

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0026.005144/2023-69,

Considerando as certidões/TRE (0041484043),

R E S O L V E:

Conceder a Dispensa do serviço público, **sem prejuízos da remuneração**, nos dias **6.9.2023, 8.9.2023 e 18.9.2023**, com base no Art. 98 da Lei n. 9504 de 30.09.1997, a servidora ELIANE DA MOTA SANTOS CORREA, Assistente Técnico, matrícula n. ******889, lotada na Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0041548950

Portaria nº 6113 de 05 de setembro de 2023

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta oProcesso n. 0031.005160/2023-82,

R E S O L V E:

CONCEDER, licença pelo período de 8 (oito) dias, por motivo de falecimento de familiar a contar de 22.8.2023, conforme o Art. 135, III, “b” da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JOSÉ DINARTE DE PONTES**,** Agente Administrativo, matricula siape n. ****072, lotado na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0041487928

Portaria nº 6174 de 06 de setembro de 2023

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta oProcesso n. 0050.008157/2023-92,

R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE CASAMENTO, pelo período de 8 (oito) dias,a contar de 5.8.2023, a servidora **VANUSA MARIA VIEIRA**, Técnico em Enfermagem, matricula ******572, lotada no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17922
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/09/2023, às 13:58

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0041557597

Portaria nº 6115 de 05 de setembro de 2023

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, econforme consta o Processon. 0052.002825/2023-58,

R E S O L V E :

UNIFICAR as matrículas da servidora **MAURY HORTA LEMOS,** Médico, matrícula n. ******483 e ******484, conforme Análise n. 217/2023/SEGEP-ASTEC, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, devendo prevalecer a **matrícula n. ******483.**

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0041489519

Portaria nº 6112 de 05 de setembro de 2023

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, econforme consta o Processon. 0050.007198/2023-61,

R E S O L V E :

UNIFICAR as matrículas do servidor **JOSE PEREZ DE JESUS,** Médico, matriculas n. ******828 e ******829, conforme Análise n. 216/2023/SEGEP-ASTEC, lotado no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, devendo prevalecer a **matrícula n. ******828.**

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0041487322

EDITAL Nº 323/2023/SEGEP-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto de 29 de julho de 2019 e pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, em cumprimento ao disposto no Edital n. 3/2021/SEGEP-GAB - constante no Processo SEI n. 0031.259782/2021-67, considerando o item 7.1.3 do Edital n. 3/2021/SEGEP-GCP, **torna publico a relação de candidatos selecionados para a realização da Entrevista Individual**, em referência a prestação de serviço voluntário no âmbito da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP, e em conformidade com a Lei n. 1.390 de 15 de setembro de 2004, regulamentada pelo Decreto n. 22.045 de 20 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 113 de 20 de junho de 2017, bem como a Lei n. 4.077 de 05 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 103 de 05 de junho de 2017, que instituiu o Serviço Voluntário junto ao serviço Público do Governo do Estado de Rondônia.

Os candidatos convocados deverão comparecer no Gabinete da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, localizado no Prédio Rio Cautário, 1º andar do Palácio Rio Madeira, situado na avenida Farquar, n. 2986, bairro Pedrinhas-Porto Velho.

CONFORME DATA E HORÁRIO A SEGUIR:

Relação dos candidatos convocados

CARGO: AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

Inscrição	Nome	Classificação	Data da Entrevista	Hora da Entrevista
16129	MAQUEL DO SOCORRO MARIA LOBATO RAMALHO CAVALCANTE	119	11/ 9/2023	09hs
16255	FRANCISCA HELENA ARAÚJO MORENO	120	11/ 9/2023	09hs

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17922
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/09/2023, às 13:58

16099	VERÔNICA SILVA MIRANDA	121	11/ 9/2023	09hs20min
16677	PAULO ROBERTO XIMENES DE ALENCAR MARTINS	122	11/ 9/2023	09hs20min
16883	FRANCISCO RAIMISSON PEREIRA SILVA DE OLIVEIRA	123	11/ 9/2023	09hs40min
16331	DEYSE RODRIGUES CEZARI	124	11/ 9/2023	09hs40min
16182	ARY PAULO FERREIRA DOS SANTOS	125	11/ 9/2023	10hs
16054	GREGORI MAICON NOGUEIRA DE CARVALHO	126	11/ 9/2023	10hs20min
16399	EDCLEIA RODRIGUES PINHEIRO	127	11/ 9/2023	10hs40min
16982	KAMILA FARIAS DA SILVA	128	11/ 9/2023	11hs
16410	NARA MACÊDO AMPUERO	129	11/ 9/2023	11hs20min
16424	GEANI VITÓRIA DE SOUZA AQUINA	130	11/ 9/2023	11hs40min
16977	PEDRO PAULO ALBUQUERQUE VASCONCELOS	131	11/ 9/2023	12hs
16438	SILVANÉRI BROSEGHINI VAGNER	132	11/ 9/2023	12hs20min
16455	MAYRLLA LIMA GUIMARÃES	133	12/ 9/2023	08hs20min
16625	ISABELLA DA SILVA PALÁCIO	134	12/ 9/2023	08hs40min
16446	NAZARÉ CASTRO DE ARAÚJO	135	12/ 9/2023	09hs
17038	NACI DENIZAL DAMAZIO DE SOUZA	136	12/ 9/2023	09hs
16867	MARIA DAS GRAÇAS BRAGA OLIVEIRA VIEIRA	137	12/ 9/2023	09hs20min
16758	DANIEL DIAS GOMES	138	12/ 9/2023	09hs20min
16607	SIMONE MARIA ANDRADE SANTOS	139	12/ 9/2023	09hs40min
16793	NEIRYS REJANNY MATOS CUNHA	140	12/ 9/2023	09hs40min
16649	TEREZINHA DO NASCIMENTO IZEL	141	12/ 9/2023	10hs
16526	MARCOS ALMEIDA DE HOLLANDA	142	12/ 9/2023	10hs20min
17046	ENEY LORENA MIRANDA PINTO	143	12/ 9/2023	10hs40min
16109	SUZETE CARVALHO ARAUJO	144	12/ 9/2023	11hs
16975	LEANDRO VANDRE RIBEIRO MONTEIRO	145	12/ 9/2023	11hs20min
16157	APARECIDA DE SOUZA SILVA	146	12/ 9/2023	11hs40min
17097	MIRIAN DE ALMEIDA DOS REIS	147	12/ 9/2023	12hs
16900	SANDRA DO NASCIMENTO LOPES	148	12/ 9/2023	12hs20min
16092	MICHELLE DOS SANTOS	149	13/ 9/2023	08hs20min
16636	SAMILY FONTENELE SILVA	150	13/ 9/2023	08hs40min
00016927	REGIANE LOPES DA COSTA	151	13/ 9/2023	09hs
16344	FRANCINETE AUZIER DE OLIVEIRA	152	13/ 9/2023	09hs
17011	MÔNICA DE ARRUDA VANZINI	153	13/ 9/2023	09hs20min
00016385	ALESSANDRA FELÍCIO DE ABREU	154	13/ 9/2023	09hs20min
16422	ANA LIJA ROCHA DE LIMA CARDOSO	155	13/ 9/2023	09hs40min
16313	GEOVANE PEREIRA DO NASCIMENTO	156	13/ 9/2023	09hs40min
16570	TATIANA OLIVEIRA GONCALVES	157	13/ 9/2023	10hs
16194	JÚLIO DA COSTA PINHEIRO	158	13/ 9/2023	10hs20min
16616	PATRÍCIA MOREIRA TELES MACEDO	159	13/ 9/2023	10hs40min

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17922
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/09/2023, às 13:58

16769	GLAUCIONE MENDONÇA DO NASCIMENTO GUIMARAES	160	13/ 9/2023	11hs
16713	SHELDON QUIN PEDROSA SANTANA	161	13/ 9/2023	11hs20min
16106	GISELE SANTOS DE OLIVEIRA	162	13/ 9/2023	11hs40min
16908	DANFLE DA SILVA BELO	163	13/ 9/2023	12hs
16812	EVA NERE DA SILVA COSTA	164	14/ 9/2023	08hs20min
16063	ROBERTA BATISTA EVANGELISTA MONTEIRO	165	14/ 9/2023	08hs40min
16401	VERONICA FERREIRA	166	14/ 9/2023	09hs
16997	ÉRICA MACIEL LINS	167	14/ 9/2023	09hs
16283	ORIAN DOS SANTOS MARIANO	168	14/ 9/2023	09hs20min
16247	IRLANA BELO DE SOUZA	169	14/ 9/2023	09hs20min
00016591	ROBERTO DIEGO FERNANDES TAVARES	170	14/ 9/2023	09hs40min
16094	MARIA DA CONCEIÇÃO MARTINS DOS SANTOS OLIVEIRA	176	14/ 9/2023	09hs40min
16552	RAFAELA SILVA BRAGA	177	14/ 9/2023	10hs
16891	ELEN TAINAR TELES DA SILVA	178	14/ 9/2023	10hs20min
17045	PATRICIA DE JESUS SILVA	179	14/ 9/2023	10hs40min
16148	NAIARA CRISTINA MELO CANUTO DUARTE	180	14/ 9/2023	11hs
16711	RAYSSA SOUZA ALVES	181	14/ 9/2023	11hs20min
16292	NATÁLIA CRISSIALINE BRAGA CHACON	182	14/ 9/2023	11hs40min
16351	CLEOMILSON SILVA DOS SANTOS	183	14/ 9/2023	12hs
16091	LUANA SÁ BARRETO SILVA	184	15/ 9/2023	08hs20min
16251	VANESSA OLIVEIRA DA SILVA	185	15/ 9/2023	08hs40min
16478	ANTÔNIA DAIANE FERREIRA BEZERRA	186	15/ 9/2023	09hs
16553	JUSINILDO CARVALHO NONATO	187	15/ 9/2023	09hs
16961	DÉBORA FERREIRA DE CARVALHO	188	15/ 9/2023	09hs20min
17091	EMANUELLE RAMALHO CORDEIRO	189	15/ 9/2023	09hs20min
16166	GRACIELE SABRINA DE ARAUJO MOURA	190	15/ 9/2023	09hs40min
16310	CAROLINE DE OLIVEIRA CALEGARIO	191	15/ 9/2023	09hs40min
16134	ALAN FREIRE SOUZA	192	15/ 9/2023	10hs
16382	PAULO SÉRGIO DA SILVA BRAZ	193	15/ 9/2023	10hs20min
16398	TAILA PATRÍCIA SILVA VERLINGUE DOS SANTOS	194	15/ 9/2023	10hs40min
16868	JOSUÉ SOUZA XAVIER	195	15/ 9/2023	11hs
16564	PRISCILA SANTANA LOPES	196	15/ 9/2023	11hs20min

Porto Velho, 6 de setembro de 2023.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente - SEGEP

Protocolo 0041552580

Portaria nº 6111 de 05 de setembro de 2023

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta oMemorando n. 481/2023/SEGEP-CAR e Processo n. 0031.003849/2023-72,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17922
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/09/2023, às 13:58

Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar n. 031/PAD-S/SEDUC/2023,

R E S O L V E:

I- ABSOLVER a servidora**IONES PEREIRA TRINDADE DE CAMARGO**, Professor Classe C, matrícula n. ******626, lotada na Secretaria de Estado da Educação, da prática motivadora do presente **PAD** com fulcro na Lei Complementar 68/92**.**

II - DETERMINAR que seja dada ciência a servidora citada e que seja encaminhada cópia do Parecer e da Decisão ao Secretário de Estado da Educação, para anotações nos assentamentos funcionais, bem como sejam adotadas as demais medidas suscitadas no Parecer.

III - Após as formalidades de praxe sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria-Geral da Administração.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0041486859

Portaria nº 6164 de 06 de setembro de 2023

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, econforme consta o Processon. 0029.380832/2021-13,

R E S O L V E :

Cessar, a contar de 30.8.2023, os termos da Portaria n. 8566 de 28.9.2021, **que Concedeu o afastamento para mandato eletivo,** sem vencimento do cargo efetivo, a contar de **1.11.2021 a 31.12.2024**, de acordo com o artigo 38, inciso IV da Constituição Federal e artigo 134 da Lei Complementar nº 68 de 09.12.92, ao servidor **RENATO LEITÃO DOS SANTOS**, Técnico Educacional N2, matrícula n. ******737, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Rondônia.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0041550601

Portaria nº 6147 de 06 de setembro de 2023
SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e conforme constam no Processo n. 0030.009937/2023-98,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional à servidora, conforme tabela abaixo, com base na Lei n. 1052 de 19 de fevereiro de 2002, publicado no DOE n. 4927, de 22 de fevereiro de 2002, e a Lei Complementar n. 4858 de 11 de setembro de 2020:

Matricula	**Nome**	**Descrição Cargo Efetivo**	**REFERÊNCIA ANTERIOR**	**Atualizar para REFERÊNCIA**	**EFEITO FINANCEIRO**
xxxxxx844	ELAINE CECILIA FUMES	Auditor Fiscal	REF7	REF8	Outubro/ 23

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0041537102

Portaria nº 6152 de 06 de setembro de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0041429092) SEDUC-CRERDMSRH, Despacho 0041447840 SEDUC-GLMS, que consta nos autos no Processo n. 0029.062659/2022-55, após Portaria de cessar Licença Sem Vencimento, retorno em folha,

R E S O L V E:

LOTAR, a contar de **31.8.2023**, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Rolim de Moura, a servidora **ROZIANE GUEDES COSTA SILVA LIMA**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, matrícula n. ******332, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor - SEGEP
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0041540927

Portaria nº 6175 de 06 de setembro de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento 0039623443 SUPEL-PROT, Autorização 0040154528 SUPEL-CAF, que consta no Processo n. 0043.068922/2022-31,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **LUCAS SOUSA CASTRO**, Agente Administrativo, Matrícula n. ******920, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Superintendência Estadual de Compras e Licitações/SUPEL/Porto Velho, no período de **1.11.2023 a 30.11.2023**, referente ao 1º quinquênio de 13.6.2016 a 18.1.2023.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor - SEGEP
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0041557790

Portaria nº 6177 de 06 de setembro de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0039267641) HB-FONO, Autorização (0040329595) HB-GRH, que consta no Processo n. 0049.076015/2022-14,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA EDILEYA BATISTA CORREIA**, Fonoaudiologo, Matrícula n. ******905, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro/HB/Porto Velho, no período de **1.10.2023 a 31.10.2023, 1.12.2023 a 31.12.2023, 1.2.2024 a 29.2.2024**, referente ao 2º quinquênio de 1.6.2018 a .31.5.2023.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor - SEGEP
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0041559302

Portaria nº 6156 de 06 de setembro de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0036398048)HRSF-NRH, Despacho 0037919842 SESAU-NOP, que consta no Processo n. 0036.010514/2023-61,

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17922
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/09/2023, às 13:58

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **PRYSCILLA MAYARA ALVES FERNANDES**, Enfermeiro, Matrícula n. ******531, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Hospital Regional de São Francisco do Guaporé/HRSFG/São Francisco do Guaporé, no período de **1.10.2023 a 30.11.2023, 1.4.2024 a 30.4.2024**, referente ao 1º quinquênio de 17.4.2015 a 16.4.2020.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor - SEGEP
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0041546180

Portaria nº 6158 de 06 de setembro de 2023
SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento 0039294352 HRB-NRH, Despacho 0039436535 SESAU-NOP, que consta no Processo n. 0036.028581/2023-31,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **VANDERSON RODRIGUES DA SILVA**, Fisioterapeuta, Matrícula n. ******089, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Regional de Buritis/HRB/Buritis, no período de **1.10.2023 a 31.10.2023, 1.12.2023 a 31.12.2023, 1.8.2024 a 31.8.2024**, referente ao 1º quinquênio de 20.6.2018 a 19.6.2023.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor - SEGEP
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0041548324

Portaria nº 6170 de 06 de setembro de 2023
SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0039376273) HRE-GRH, Despacho 0039389013 SESAU-NOP, que consta no Processo n. 0059.000453/2023-65,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA IVONETE DE OLIVEIRA**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. ******718, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Extrema/HRE/SESAU/Extrema, no período de **1.10.2023 a 31.10.2023, 1.1.2024 a 29.2.2023**, referente ao 1º quinquênio de 6.6.2018 a 5.6.2023.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor - SEGEP
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0041555437

Portaria nº 6178 de 06 de setembro de 2023
SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0040588206) HICD-NRH, Desp. 0041172949 SESAU-NCP, que consta no Processo n. 0036.036216/2023-09,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARINICE CAMPELO DE OLIVEIRA**, Enfermeiro, Matrícula n. ******988, pertencente ao

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17922
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/09/2023, às 13:58

Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Infantil Cosme e Damião/HICD/Porto Velho, no período de **1.10.2023 a 31.10.2023, 1.10.2024 a 31.10.2024, 1.10.2025 a 31.10.2025**, referente ao 3º quinquênio de 24.4.2016 a 23.8.2021.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor - SEGEP
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0041560784

Portaria nº 6154 de 06 de setembro de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento 0040564649 HRSF-GENF, Despacho 0040864682 SESAU-NOP, que consta no Processo n. 0036.036333/2023-64,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **DEYSIMARA MATOS DOS SANTOS**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. ******230, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de São Francisco do Guaporé/HRSFG/São Francisco do Guaporé, no período de **1.10.2023 a 30.11.2023, 1.2.2024 a 29.2.2024**, referente ao 1º quinquênio de 1.4.2015 a 31.3.2020.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor - SEGEP
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0041544683

Portaria nº 6167 de 06 de setembro de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0040930915) HICD-NRH, Desp. 0040955376 SESAU-NOP, que consta no Processo n. 0036.038549/2023-64,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **SANDRA VALERIA DANTAS DE SOUZA**, Tecnico em Enfermagem, Matrícula n. ******987, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Infantil Cosme e Damião/HICD/Porto Velho, no período de **1.10.2023 a 31.12.2023**, referente ao 2º quinquênio de 29.10.2015 a 28.10.2020.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor - SEGEP
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0041552333

Portaria nº 6149 de 06 de setembro de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0041429092) SEDUC-CRERDMSRH, Despacho 0041447840 SEDUC-GLMS, que consta nos autos no Processo n. 0029.062659/2022-55,

R E S O L V E:

CESSAR, a contar de **31.8.2023,** os termos da Portaria n. 2835/SEGEP-NCSR de 4.4.2022, que **Concedeu Licença Sem Vencimento,** a contar de 1.4.2022, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, da servidora

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17922
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/09/2023, às 13:58

ROZIANE GUEDES COSTA SILVA LIMA, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, matrícula n. ******332, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Rolim de Moura.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor - SEGEP
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0041538862

DECRETO DE 6 DE SETEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme constamno Processo n. 0049.068454/2022-45,

R E S O L V E:

Prorrogar, a contar de 6 de abril de 2023 a 4 de abril de 2024, a redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, da servidora **JANETE SILVA VIEIRA**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula n. ******698, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/Porto Velho.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de setembro 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0041554515

DECRETO DE 6 DE SETEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta noProcesso n. 0050.007392/2023-47,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Afastamento sem Remuneração, do servidor **VINICIUS ORTIGOSA NOGUEIRA**, Médico, matrícula n. ******785, lotado no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, para participar do Simpósio Brasileiro de Ultrassom em Medicina de Emergência e IV SBMEDE - Congresso Sul Brasileiro de Medicina de Emergência, **no período de 24.9.2023 a 29.9.2023**, realizado na cidade de Porto Alegre - RS.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0041323596

Portaria nº 6194 de 08 de setembro de 2023

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, caput, da LC nº 68/1992, de 09 de dezembro de 1992, bem como a Instrução Normativa n. 5/2023/SEGEP-CGA, de 16 de maio de 2023 e o exposto no Memorando nº 433/2023/SEGEP-CAR, 10 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, pelo prazo de 30 (trinta) dias, o Procedimento Investigativo Preliminar n. **057/PIP/SEDUC/2023**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 12 de setembro de 2023.

José Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0041597423

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

AVISO DE LICITAÇÃO N°610

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO COM ADENDO MODIFICADOR N° 01/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 355/2023/SUPEL/RO. PROCESSO ADMINISTRATIVO **N.º: 0052.068589/2022-51.** Valor Estimado Anula **R$ 416.744,06**. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Transporte de Dados/Interconexão, através de Cabeamento de Fibra Óptica ou Rádio de Rede Privativa de Comunicação de dados baseada em Mpls/L2l com velocidades a Partir de 50 Mbps (cinquenta megabits por Segundo) para Interligação e Contratação do Serviço de Telecomunicações para Implementação, Operação e Manutenção de 01 (Um) Circuito de Fibra Óptica com Dupla Abordagem de Acesso Dedicado à Internet de 400mbps, Full Duplex, Síncrono para acesso a Internet, com Disponibilização de 08 Ip's válidos Roteáveis na Internet, juntamente com Solução De Proteção De Rede Com Características De Next Generation Firewall (Ngfw), pelo período de 12 meses, para atender a Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia – FHEMERON. A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contida na **Portaria nº 73 de 18 de julho de 2023**, torna público aos interessados, em especial as empresas que retiraram o instrumento convocatório, as alterações nos termos do Edital e seus Anexos devido a pedidos de ***Esclarecimento/Impugnação***, estão disponíveis na íntegra para consulta nos sites www.rondonia.ro.gov.br/supel e http://www.comprasgovernamentais.gov.br. Em atendimento ao art. 20 do Decreto Estadual nº. 26.182/2021, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, reagendando a sessão de **abertura para o dia 25 de setembro de 2023, às 09:00h (horário de Brasília - DF),** permanecendo os demais termos do edital inalterados. Porto Velho/RO, 06 de setembro de 2023. Publique-se.

GRAZIELA GENOVEVA KETES

Pregoeira da Equipe BETA/SUPEL/RO

Protocolo 0041543515

ADENDO N°0041562441

ADENDO MODIFICADOR nº 01

Pregão Eletrônico Nº. 191/2023/SUPEL/RO.

Processo administrativo: 0043.068403/2022-73

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material gráfico, camisetas, troféus, Squeeze e outros para atender aos órgãos da Administração Direta e Indireta do Governo do Estado de Rondônia, conforme especificações e condições constantes deste Termo de Referência.

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através da Pregoeira condutora do presente certame COMUNICA aos interessados em especial às empresas que adquiriram o Instrumento Convocatório que os itens 05, 06, 08, 09, 10, 11, 14, 17, 28 sofreram alteração no descritivo constante no Anexo I do Termo de Referência, assim informamos que***publicamos o NOVO EDITAL,*** no endereço eletrônico http://www.supel.ro.gov.br/, e **https://www.comprasgovernamentais.gov.br/**.

Em atendimento ao art. 22 do Decreto Estadual nº. 26.182/2021, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, conforme abaixo:

DATA: 20/09/2023

HORÁRIO: 09h00min (horário de Brasília – DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

Porto Velho, 06 de setembro de 2023.

Marina Dias de Moraes Taufmann

Pregoeira da SUPEL/RO

Protocolo 0041562441

ATA N°0041443904

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 236/ 2023/SUPEL_RO			
Origem:	Pregão Eletrônico nº 268/ 2023		
Data da Homologação:	25/ 08/2023	Processo nº	0036.001835/ 2023-74
Órgão Participante:	Secretaria de Estado da Saúde - SESAU		

Órgão gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

CLÁUSULA I – IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S)REGISTRADO(S).

A identificação dos detentoresestá inserida no anexo único desta ata.

CLÁUSULA II – DO OBJETO

Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de insumos para lavanderia hospitalar (detergente concentrado, alvejante e outros) visando atender as necessidades das unidades hospitalares da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU/RO.

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A validade desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia, após autorização expressa do órgão gerenciador – Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL.

A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no Art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro dos preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA V – DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

Nos termos do § 2° do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei n° 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caputartigo 23B.

Conforme disposto no § 4°do Decreto 25.969/2021. a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados, por** razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor

O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado, nas hipóteses previstas no Decreto Estadual 18.340/2013.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17922
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/09/2023, às 13:58

Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES

As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo e local de entrega e recebimento do objeto, obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro e penalidades, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços, conforme o disposto no §1° do artigo 15 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

A detentora do registro fica obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

CLÁUSULA VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o **ANEXOÚNICO** desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

CLÁUSULA VIII - DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
1	DETERGENTE CONCENTRADO - Indicado para lavagens e pré-lavagens de roupas de algodão e poliéster de cor branca e cores firmes, com sujidades leves e pesadas. USO HOSPITALAR. O produto deverá conter na embalagem a identificação, marca do fabricante, lote, prazo de validade, peso/ volume, autorização de funcionamento da empresa e ter Registro ou notificação na ANVISA. O produto deverá ser LÍQUIDO para uso especifico em dosadores. Faixa de concentração Mínimas (%) Nonilfenol poliglicol= 2,0 -5,0Linear Alquil Sulfonado de Sódio= 9,0 - 15,0 Hidróxido de sódio = 0,5- 1,0Coadjuvantes, Sequestrante = 5,0-10,0Água= 70,00- 80,00 - PORTO VELHO -RO	283	GALÃO – 50L	PROFICLEAN	R$ 410,54	R$ 322,26	-21,5	RONDONIA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

2	ADITIVO ALCALINO – A principal função do aditivo alcalino em um detergente é emulsionar e saponificar a sujidade. A emulsificação é o processo de separar a sujidade em pequenas partículas que podem ser mantidas em suspensão na solução de detergente e água. A saponificação é a reação química entre um álcali e uma sujidade gordurosa, formando um sabão solúvel em água. A função secundária da alcalinidade é abrir e inchar as fibras de algodão, facilitando a remoção da sujidade. USO HOSPITALAR. O produto deverá conter na embalagem a identificação, marca do fabricante, lote, prazo de validade, peso/ volume, autorização de funcionamento da empresa e ter Registro ou notificação na ANVISA. O produto deverá ser LÍQUIDO para uso especifico em dosadores. Faixa de concentração Mínimas (%) Tensoativo Não iônico= 0,50-5,00Sequestrante = 1,00 -10,00Hidróxido de sódio = 50,00-70,00Água= 20,00- 50,00 - PORTO VELHO -RO	375	GALÃO – 50L	PROFICLEAN	R$ 318,55	R$ 200,00	-37,22	RONDONIA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
3	ALVEJANTE - Solução aquosa com finalidade de alvejamento, a base de peróxido de hidrogênio, podendo conter estabilizantes, corantes, fragrâncias, sequestrantes e/ ou tensoativos. USO HOSPITALAR. O produto deverá conter na embalagem a identificação, marca do fabricante, lote, prazo de validade, peso/volume, autorização de funcionamento da empresa e ter Registro ou notificação na ANVISA. O produto deverá ser LÍQUIDO para uso especifico em dosadores. Faixa de concentração Mínimas (%) Peróxido de hidrogênio = 28 a 30% - PORTO VELHO -RO	566	GALÃO – 50L	PROFICLEAN	R$ 517,98	R$ 247,34	-52,25	RONDONIA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

4	AMACIANTE - a base de tensoativo catiônico, pH máximo 12,5, indicado para lavagem de roupa hospitalar. Fragrâncias variadas. USO HOSPITALAR. O produto devera conter na embalagem a identificação, marca do fabricante, lote, prazo de validade, peso/ volume, autorização de funcionamento da empresa e ter Registro ou notificação na ANVISA. O produto deverá ser LÍQUIDO para uso especifico em dosadores. Faixa de concentração Mínimas (%) Mistura de quaternários de amônia = 30-50Fragrância Soft Blue = 1,0-3,0Água = 45,00-70,00 - PORTO VELHO -RO	211	GALÃO – 50L	PROFICLEAN	R$ 202,18	R$ 118,48	-41,4	RONDONIA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
5	ACIDULANTE - neutralizador de resíduos alcalinos e alvejantes químicos nos tecidos, solúvel em água, baixa granulometria, coloração branca, USO HOSPITALAR. O produto deverá conter na embalagem a identificação, marca do fabricante, lote, prazo de validade, peso/ volume, autorização de funcionamento da empresa e ter Registro ou notificação na ANVISA. O produto deverá ser LÍQUIDO para uso especifico em dosadores Faixa de concentração Mínimas (%) Metabissulfito de sódio = 28,00 -33,0Água = 45,00-085,00 - PORTO VELHO -RO	3	GALÃO – 50L	PROFICLEAN	R$ 476,33	R$ 288,00	-39,54	RONDONIA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

6	DETERGENTE CONCENTRADO - Indicado para lavagens e pré-lavagens de roupas de algodão e poliéster de cor branca e cores firmes, com sujidades leves e pesadas. USO HOSPITALAR. O produto deverá conter na embalagem a identificação, marca do fabricante, lote, prazo de validade, peso/ volume, autorização de funcionamento da empresa e ter Registro ou notificação na ANVISA. O produto deverá ser LÍQUIDO para uso especifico em dosadores. Faixa de concentração Mínimas (%) Nonilfenol poliglicol= 2,0 -5,0Linear Alquil Sulfonado de Sódio= 9,0 - 15,0 Hidróxido de sódio = 0,5- 1,0Coadjuvantes, Sequestrante = 5,0-10,0Água= 70,00- 80,00 - CACOAL - RO	132	GALÃO – 50L	NEWDROP	R$ 408,33	R$ 320,85	-21,42	ECOLIM LTDA

7	ADITIVO ALCALINO – A principal função do aditivo alcalino em um detergente é emulsionar e saponificar a sujidade. A emulsificação é o processo de separar a sujidade em pequenas partículas que podem ser mantidas em suspensão na solução de detergente e água. A saponificação é a reação química entre um álcali e uma sujidade gordurosa, formando um sabão solúvel em água. A função secundária da alcalinidade é abrir e inchar as fibras de algodão, facilitando a remoção da sujidade. USO HOSPITALAR. O produto deverá conter na embalagem a identificação, marca do fabricante, lote, prazo de validade, peso/ volume, autorização de funcionamento da empresa e ter Registro ou notificação na ANVISA. O produto deverá ser LÍQUIDO para uso especifico em dosadores. Faixa de concentração Mínimas (%) Tensoativo Não iônico= 0,50-5,00Sequestrante = 1,00 -10,00Hidróxido de sódio = 50,00-70,00Água= 20,00- 50,00 - CACOAL - RO	118	GALÃO – 50L	NEWDROP	R$ 317,30	R$ 292,37	-7,86	ECOLIM LTDA
8	ALVEJANTE - Solução aquosa com finalidade de alvejamento, a base de peróxido de hidrogênio, podendo conter estabilizantes, corantes, fragrâncias, sequestrantes e/ ou tensoativos. USO HOSPITALAR. O produto deverá conter na embalagem a identificação, marca do fabricante, lote, prazo de validade, peso/volume, autorização de funcionamento da empresa e ter Registro ou notificação na ANVISA. O produto deverá ser LÍQUIDO para uso especifico em dosadores. Faixa de concentração Mínimas (%) Peróxido de hidrogênio = 28 a 30% - CACOAL - RO	145	GALÃO – 50L	NEWDROP	R$ 447,06	R$ 327,58	-26,73	ECOLIM LTDA

9	AMACIANTE - a base de tensoativo catiônico, pH máximo 12,5, indicado para lavagem de roupa hospitalar. Fragrâncias variadas. USO HOSPITALAR. O produto devera conter na embalagem a identificação, marca do fabricante, lote, prazo de validade, peso/ volume, autorização de funcionamento da empresa e ter Registro ou notificação na ANVISA. O produto deverá ser LÍQUIDO para uso especifico em dosadores. Faixa de concentração Mínimas (%) Mistura de quaternários de amônia = 30-50Fragrância Soft Blue = 1,0-3,0Água = 45,00-70,00 - CACOAL - RO	158	GALÃO – 50L	NEWDROP	R$ 197,13	R$ 183,54	-6,89	ECOLIM LTDA

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	Telefone
36.979.090/ 0001-51	RONDONIA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	RUA DAS MANGUEIRAS , 1010 - ELETRONORTE	PORTO VELHO - RO	EDMUNDO MATOS MARQUES	(69) 9981-3760
17.221.558/ 0001-08	ECOLIM LTDA	RUA TENENTE BRASIL, 510 - CENTRO	JI-PARANA - RO	ALEXANDER ALVES GUIMARAES	(69) 3422-1919/ 99975-8981

ALCINEY SOARES DE LIMA JÚNIOR
Coordenador do Sistema de Registro de Preços/SUPEL
FABÍOLA MENEGASSO DIAS
Diretora Executiva/SUPEL
ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA
Superintendente Estadual de Compras e Licitações

Elaborado por:
CECÍLIA MESSIAS VIEIRA

Protocolo 0041443904

ATA N°0041374238

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 232/ 2023/SUPEL_RO			
Origem:	Pregão Eletrônico nº 125/ 2023		
Data da Homologação:	25/ 08/2023	Processo nº	0019.085471/ 2022-02
Órgão Participante:	Polícia Civil - PC		
Órgão gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL		

CLÁUSULA I – IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S)REGISTRADO(S).
A identificação dos detentoresestá inserida no anexo único desta ata.
CLÁUSULA II – DO OBJETO
Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de materiais de consumo de PAPELARIA E ESCRITÓRIO (etiquetas para rotulagem de amostras, lacres, entre outros) e de ARMARINHO E CUIDADOS PESSOAIS (linha, escova

dental, pente, entre outros), para atender a necessidade de perícias médico-legais realizadas pelo IML da Capital (IML/PVH) e postos no interior do Estado, Unidades da Polícia Civil do Estado de Rondônia.

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A validade desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia, após autorização expressa do órgão gerenciador – Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL.

A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no Art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro dos preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA V – DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

Nos termos do § 2° do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei n° 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caputartigo 23B.

Conforme disposto no § 4°do Decreto 25.969/2021. a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados, por** razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor

O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado, nas hipóteses previstas no Decreto Estadual 18.340/2013.

Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES

As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo e local de entrega e recebimento do objeto, obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro e penalidades, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17922
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/09/2023, às 13:58

É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços, conforme o disposto no §1° do artigo 15 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.
A detentora do registro fica obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

CLÁUSULA VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.
A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o **ANEXOÚNICO** desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

CLÁUSULA VIII - DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
1	Caneta de Escrita Permanente Ponta Dupla 2mm - cor Azul - U.F.: Caixa c/ 12 unidades; Modelo: ponta dupla; Pontas: fina - 0.7mm (traço 0,4mm) / grossa - 2mm (traço 1mm) Fabricação/Material: corpo em polipropileno Superfícies de Aplicação: plástico, vidro, metal, madeira CD e DVD	18	CAIXA	LYKE	R$ 85,04	R$ 54,44	-35,98	DOAC COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA
2	Caneta de Escrita Permanente Ponta Dupla - cor Vermelha, U.F.: Caixa c/ 12 unidades; Modelo: ponta dupla Superfícies de Aplicação: plástico, vidro, metal, madeira CD e DVD Pontas: fina - 0.7mm (traço 0,4mm) / grossa - 2mm (traço 1mm) Fabricação/Material: corpo em polipropileno	90	CAIXA	LEONORA	R$ 84,05	R$ 65,33	-22,27	DOAC COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA

3	Etiqueta Sintética Autoadesiva 100x100mm cor Branca - Caixa com 10 Rolos, U.F.: Rolo c/ 300 a 330 unidades de etiquetas; Diâmetro Interno Tubo: 1" (25,4mm) Dimensões da Etiqueta (LxA): 100x100mm Formato: retangular com cantos arredondados Fabricação/Material: em material sintético (bopp fosco) com adesivo; Aplicação: identificação de produtos que requerem congelamento	4	CAIXA	ADESTACK	R$ 382,60	R$ 382,60	0	ADESTACK AUTOADESIVOS E LAMINADOS LTDA
5	Régua de Inox de 50cm , Largura: 4cm Modelo: ponta reta e ponta abaulada com furo Graduação: em milímetros e centímetros Fabricação/ Material: fabricada em aço inoxidável AISI-304 Produto: autoclavável Legislação: RDC 16/2013. ANVISA	38	UND	LEVOLPE	R$ 22,28	R$ 22,28	0	DOAC COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA
6	Abraçadeira Nylon 2,5x20cm - cor Vermelha, U.F.: Embalagem c/ 100 unidades; Espessura Mínima: 1,1mm Dimensões (LxA): 2,5x20cm (tolerância 10%) Modelo: serrilhado auto-travante Diâmetro Amarração: - Mínimo: Ø 2mm / - Máximo: Ø 50mm Tensão (mínima): 8KG/F Fabricação/Material: em nylon 6.6 auto-extinguível Aplicação: amarrar as extremidades do estômago encaminhado para exame (conteúdo gástrico)	11	EMBALAGEM	BRASFORT	R$ 14,15	R$ 6,80	-51,94	TECNO NORTE COMERCIO E SERVICOS LTDA

7	Lacre de Segurança Numerado Espinha de Peixe 16cm - cor Vermelha, U.F.: Embalagem c/ 100 unidades; Comprimento: 16cm; Fabricação/Material: em polipropileno Tipo: lacre para malote Modelo: espinha de peixe Gravação: numeração seqüencial	66	EMBALAGEM	BLESSED SEALS	R$ 18,70	R$ 18,70	0	FAZ VENDAS LTDA
8	Lupa de Mão 75mm 4x Ampliação: 4x (ou superior), Diâmetro Lente: 75 mm Tamanho: 15cm Fabricação/ Material: haste em plástico e lente de vidro Cor: preta Instrumento Óptico Simples Aplicação: exame de material biológico coletado/removido	21	UND	BON'S CHEFF	R$ 9,76	R$ 9,76	0	DOAC COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA
9	Pinça Plástica Pequena - Uso Geral, Comprimento: 12,5cm, Cor: verde ou azul Aplicação: pinçar fragmentos de materiais (exceto projéteis) Uso: utilizada por relojoeiros na troca de baterias ou ourives para manuseio em componentes químicos que não podem ter contato com ferramenta de metal Pontas: levemente arredondadas e serrilhadas Fabricação/ Material: fabricada em plástico resistente	100	UND	HIKARI	R$ 20,90	R$ 19,00	-9,09	PMX COMERCIO E SERVIÇO LTDA

16	Saco Plástico para Embalagem 20x30cm - Transparente, U.F.: Embalagem c/ 100 unidades Aplicação: acondicionamento de frascos de coleta para exame Fabricação/Material: em polietileno transparente, flexível, isento de ranhuras, rebarbas, furos e partículas pretas Espessura Mínima: 0,06 micra (em cada parede) Cor: incolor	117	UND	MAMORÉ	R$ 38,89	R$ 38,00	-2,29	TECNO NORTE COMERCIO E SERVICOS LTDA
17	Saco Plástico para Embalagem 35x45cm - Transparente, U.F.: Embalagem c/ 100 unidades; Aplicação: acondicionamento de material biológico para exame (estômago) Dimensões (LxA): 35x45cm Fabricação/Material: em polietileno transparente, flexível, isento de ranhuras, rebarbas, furos e partículas pretas Espessura Mínima: 0,06 micra (em cada parede) Dimensões (LxA): 20x30cm Cor: incolor	102	EMBALAGEM	MAMORÉ	R$ 51,33	R$ 50,50	-1,62	TECNO NORTE COMERCIO E SERVICOS LTDA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17922
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/09/2023, às 13:58

18	Saco Plástico para Embalagem 60x90cm - Transparente, U.F.: Embalagem c/ 100 unidades; Aplicação: acondicionamento de objetos diversos para exame (roupas, calçados e outros) Fabricação/Material: em polietileno transparente, flexível, isento de ranhuras, rebarbas, furos e partículas pretas Espessura Mínima: 0,06 micra (em cada parede) Dimensões (LxA): 60x90cm Cor: incolor	110	EMBALAGEM	MAMORÉ	R$ 148,34	R$ 147,00	-0,9	TECNO NORTE COMERCIO E SERVICOS LTDA
20	Linha Tipo Codornê de Algodão nº 00 - Branca, U.F.: Tubo c/ 183 metros; Cordonê de Algodão Número: 00 (extra forte) Fabricação/Material: 100% algodão Cor: branca	505	TUBO	CORRENTE	R$ 42,45	R$ 40,90	-3,65	PMX COMERCIO E SERVIÇO LTDA
21	Linha Tipo Cordonê de Nylon nº 10 - Branca, U.F.: Tubo c/ 100G; Cordonê de Nylon Número: 10 Fabricação/Material: 100% poliamida Cor: branca	150	TUBO	LINHA 10 CORRENTE	R$ 15,53	R$ 12,90	-16,93	TECNO NORTE COMERCIO E SERVICOS LTDA

22	Escova Dental Cabo Reto - DURA Uso: Antropologia Forense, Aplicação: limpeza esquelética, Tamanho: adulto, Comprimento Mínimo: 17cm Cor: vermelha Categoria de Dureza (cerdas): dura (9 < G) Cabeça: pequena e ovalada Acabamento das Cerdas: arredondadas em um único nível Pescoço: fino e alongado Cabo: longo e reto Fabricação/ Material: cabo de plástico resistente e cerdas em nylon Legislação: suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente	52	UND	MEDFIO	R$ 1,42	R$ 1,42	0	KARLA KAROLINE FONTES MENESES
23	Pente de Bolso 13cm - Preto Dimensões (LxA): 13x3cm, Cor: preta; Aplicação: remoção de material biológico para exame Uso: modelar e desembaraçar a barba e remoção fios mortos Modelo: formado metade por cerdas finas e metade por cerdas médias (tipo de barbeiro) Indicação: cabelos curtos Fabricação/ Material: em plástico ABS	200	UND	MARILU	R$ 3,37	R$ 2,64	-21,66	DOAC COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA
24	Espátula para Cutícula Ponta Dupla Inox 12cm Aplicação: remoção de material para exame Produto: esterilizável Uso: em manicure e pedicure Pontas: raspador (ponta côncava) e afastador Fabricação/ Material: em aço inoxidável Tamanho: 12cm Exigência: embalado em material que garanta a integridade do produto	1700	UND	SQ	R$ 12,81	R$ 4,70	-63,31	TECNO NORTE COMERCIO E SERVICOS LTDA

25	Palito de Unha Descartável Madeira 12cm, U.F.: Pacote c/ 100 unidades; Aplicação: remoção de material para exame Uso: em manicure e pedicure Modelo: ponta e ponta chanfrada Fabricação/Material: em madeira Dimensões (LxA): 12cmx3,5mm U.F.: Pacote c/ 100 unidades Exigência: embalado em material que garanta a integridade do produto	1700	PACOTE	SANTA CLARA	R$ 23,39	R$ 6,17	-73,62	KARLA KAROLINE FONTES MENESES

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	Telefone
44.650.853/0001-44	DOAC COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA	RUA ANTÔNIO JOSÉ VAZ, 177 - 606E -	SAO PAULO - SP	DAYSE OLIVEIRA ALENCAR CUPERTINO	(11) 98101-0676 / 98356-6523
34.021.009/0001-09	ADESTACK AUTOADESIVOS E LAMINADOS LTDA	R. ALBERTO DE FREITAS, 26 - VILA MARIA	SAO PAULO - SP	HENRIQUE FERREIRA DE PAULA	11-2954-6555
34.984.882/0001-99	TECNO NORTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	RUA GERALDO SIQUEIRA, 2476 - NOVA FLORESTA	PORTO VELHO - RO	FABRÍCIO CLEGARI	(69) 99238-0521
46.983.819/0001-17	FAZ VENDAS LTDA	RUA ROCHA PITA, 92/ 505 - CACHAMBI	RIO DE JANEIRO - RJ	EDUARDA SANTOS DE ALMEIDA	(21) 99779-6625 / 982323525
43.279.146/0001-20	PMX COMERCIO E SERVIÇO LTDA	RUA ANTÔNIO MARIA VALENÇA, 6008, SALA B - APONIÃ	PORTO VELHO - RO	JHOAN PIERRE MICHALSKI BILIO	(69) 3214-1898
37.937.325/0001-05	KARLA KAROLINE FONTES MENESES	AV. CORRETOR PAULO ROMÃO, 83, LT. SÃO BRAZ - LOTE 2D - MARCOS FREIRE II	NOSSA SENHORA DO SOCORRO - SE	KARLA KAROLINE FONTES MENESES	(79) 99894-5038 / 99859-6555

ALCINEY SOARES DE LIMA JÚNIOR
Coordenador do Sistema de Registro de Preços/SUPEL
FABÍOLA MENEGASSO DIAS
Diretora Executiva/SUPEL
ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA
Superintendente Estadual de Compras e Licitações

Elaborado por:
CECÍLIA MESSIAS VIEIRA

Protocolo 0041374238

ATA N°0041410353

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 235/ 2023/SUPEL_RO

Origem:	Pregão Eletrônico nº 392/ 2023		
Data da Homologação:	30/ 08/2023	Processo nº	0029.032397/ 2023-85
Órgão Participante:	Secretaria de Estado da Educação - SEDUC		
Órgão gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL		

CLÁUSULA I – IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S)REGISTRADO(S).

A identificação dos detentoresestá inserida no anexo único desta ata.

CLÁUSULA II – DO OBJETO

Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de material de consumo do tipo: Carga de gás liquefeito de petróleo (GLP) de 13 e 20 quilos, com vistas a atender as necessidades da Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio - CAP, Coordenadoria de Mídias Educacionais - CME, Conselho Estadual de Educação - CEE/RO, Conselho de Alimentação Escolar do Estado de Rondônia - CAE/RO, Empilhadeiras e Arquivo da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A validade desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia, após autorização expressa do órgão gerenciador – Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL.

A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no Art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro dos preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA V – DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

Nos termos do § 2° do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei n° 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caputartigo 23B.

Conforme disposto no § 4°do Decreto 25.969/2021. a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados, por** razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor

O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17922
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/09/2023, às 13:58

CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado, nas hipóteses previstas no Decreto Estadual 18.340/2013.

Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES

As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo e local de entrega e recebimento do objeto, obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro e penalidades, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços, conforme o disposto no §1° do artigo 15 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

A detentora do registro fica obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

CLÁUSULA VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o **ANEXOÚNICO** desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

CLÁUSULA VIII - DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
1	CARGA DE GÁS GLP - P13: Gás Liquefeito de Petróleo - GLP acondicionado em botija de 13 Kg, mediante troca, utilizado em fogões convencionais ou industriais para preparação de alimentos.	84	BOTIJA	FOGAS	R$ 126,67	R$ 118,00	-6,84	PORTO GÁS COMERCIO E SERVICOS LTDA
2	CARGA DE GÁS GLP - P20: Combustível gás Liquefeito de Petróleo - GLP, comercial a granel, acondicionado em cilindro de 20 kg, utilizado em empilhadeiras movidas a combustão, composto por propano e butano, tóxico e inflamável, de acordo com as legislações vigentes da Agência Nacional de Petróleo (ANP).	144	CILINDRO	FOGAS	R$ 208,67	R$ 195,00	-6,55	PORTO GÁS COMERCIO E SERVICOS LTDA

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	Telefone

28.506.009/ 0001-98	PORTO GÁS COMERCIO E SERVICOS LTDA	AV DOS IMIGRANTES, 1342 - PANAIR	PORTO VELHO - RO	ALEXSSANDRO DE SOUZA MEDEIROS	(69) 3223- 1140/ 99915-8522/ 99954-6040 / 9954-3263

ALCINEY SOARES DE LIMA JÚNIOR
Coordenador do Sistema de Registro de Preços/SUPEL
FABÍOLA MENEGASSO DIAS
Diretora Executiva/SUPEL
ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA
Superintendente Estadual de Compras e Licitações

Elaborado por:
CECÍLIA MESSIAS VIEIRA

Protocolo 0041410353

ATA N°0041349639

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 231/ 2023/SUPEL_RO			
Origem:	Pregão Eletrônico nº 158/ 2023		
Data da Homologação:	23/ 08/2023	Processo nº	0036.004297/ 2023-70
Órgão Participante:	Secretaria de Estado da Saúde - SESAU		
Órgão gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL		

CLÁUSULA I – IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S)REGISTRADO(S).
A identificação dos detentoresestá inserida no anexo único desta ata.
CLÁUSULA II – DO OBJETO
Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de materiais de consumo GRUPO DE APRESENTAÇÃO"TÊXTEIS" -(Materiais Médico-Hospitalares/Penso - Algodão Hidrófilo 500 g, Atadura de Crepe 10 cm, Atadura Gessada 10 cm, Atadura de Algodão Ortopédica 10 cm e outros), visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.
CLÁUSULA III – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A validade desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.
CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE
A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia, após autorização expressa do órgão gerenciador – Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL.
A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no Art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.
As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.
O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro dos preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
CLÁUSULA V – DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO
De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93
Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.
A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17922
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/09/2023, às 13:58

Nos termos do § 2° do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei n° 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caputartigo 23B.

Conforme disposto no § 4°do Decreto 25.969/2021. a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados, por** razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor

O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado, nas hipóteses previstas no Decreto Estadual 18.340/2013.

Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES

As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo e local de entrega e recebimento do objeto, obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro e penalidades, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços, conforme o disposto no §1° do artigo 15 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

A detentora do registro fica obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

CLÁUSULA VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o **ANEXOÚNICO** desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

CLÁUSULA VIII - DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
1	CADARÇO DE ALGODÃO SARJADO, COM LARGURA DE 2 CM POR 10 METROS DE COMPRIMENTO.	7095	UND	TECENIL	R$ 6,20	R$ 6,06	-2,26	SULDONORTE DISTRIBUIDORA LTDA

2	ALGODÃO HIDRÓFILO DE 500 GRAMAS EM CAMADAS (MANTA) CONTINUAS EM FORMA DE ROLO, PROVIDO DE PAPEL APROPRIADO EM TODA SUA EXTENSÃO, COR BRANCA, MACIO,BOA ABSORVÊNCIA, INODORO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, O PRODUTO DEVE TRAZER IMPRESSO NO RÓTULO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	7355	ROLO	POLAX	R$ 36,55	R$ 16,50	-54,86	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA
3	ATADURA GESSADA, CONFECCIONADA EM TECIDO TRAMADO 100% ALGODÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE ENTRE 3 A 4 METROS DE COMPRIMENTO E 10 CM DE LARGURA, IMPREGNADA UNIFORMENTE COM GESSO COLOIDAL, COM PERFEITO ACABAMENTO, O TEMPO DE SECAGEM DEVE SER ENTRE 3 A 7 MINUTOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, A EMBALAGEM DEVE TRAZER IMPRESSO AS SEGUINTES INFORMAÇÃOES: PROCEDÊNCIA DO PRODUTO,DATA DE FABRICAÇÃO,DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	27495	ROLO	POLARFIX	R$ 8,82	R$ 2,50	-71,66	STAR COMERCIO LTDA

4	ATADURA GESSADA, CONFECCIONADA EM TECIDO TRAMADO 100% ALGODÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE ENTRE 3 A 4 METROS DE COMPRIMENTO E 15 CM DE LARGURA, IMPREGNADA UNIFORMENTE COM GESSO COLOIDAL, COM PERFEITO ACABAMENTO, O TEMPO DE SECAGEM DEVE SER ENTRE 3 A 7 MINUTOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, A EMBALAGEM DEVE TRAZER IMPRESSO AS SEGUINTES INFORMAÇÃOES: PROCEDÊNCIA DO PRODUTO,DATA DE FABRICAÇÃO,DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	28245	ROLO	POLARFIX	R$ 9,60	R$ 3,75	-60,94	STAR COMERCIO LTDA
5	ROLETES DENTAIS DE ALGODÃO Nº 1, PACOTE COM 100 UNIDADES. O PRODUTO DEVE TRAZER IMPRESSO NO RÓTULO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	405	PACOTE	ULTRACOTTON	R$ 6,61	R$ 4,31	-34,8	KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
6	CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL, COM NO MÍNIMO 100 X 140 CM DE COMPRIMENTO EM SMS, GRAMATURA MÍNIMA DE 50 G. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM NBR 16064 - ABNT.	147000	UND	FLEX MAKER	R$ 15,99	R$ 4,79	-70,04	FLEX MAKER PRODUCAO E COMERCIO LTDA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17922
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/09/2023, às 13:58

8	CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL, EM NÃO TECIDO, COM NO MÍNIMO 100 X 100 CM DE COMPRIMENTO EM SMS, GRAMATURA MÍNIMA DE 50G. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA E DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM NBR 16064 - ABNT.	450	UND	POLARFIX	R$ 13,54	R$ 5,55	-59,01	STAR COMERCIO LTDA
9	CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL FENESTRADO, EM NÃO TECIDO, COM NO MÍNIMO 50 X 50 CM DE COMPRIMENTO EM SMS, GRAMATURA MÍNIMA DE 50G. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA E DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM NBR 16064 - ABNT.	450	UND	ESTERI-MED	R$ 10,14	R$ 3,79	-62,62	COTAÇÃO COM REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	Telefone
47.774.122/0001-07	SULDONORTE DISTRIBUIDORA LTDA	RUA JARUMIRIM, 305 - NOVA ESPERANÇA	PORTO VELHO - RO	BARBARA LUIZA A. F. DA CUNHA	(69) 99962-4554
07.847.837/0001-10	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	AVENIDA ANAPOLIS, QD. 29A, LT. 0006, S/ N - VILA BRASILIA	APARECIDA DE GOIANIA - GO	DJALMA LOPES	(62) 3088-9700 / 3121-7200 / 99243-4257
05.252.941/0001-36	STAR COMERCIO LTDA	RUA JOSÉ CAMACHO, 1146 - OLARIA	PORTO VELHO - RO	LEANDRO FONTENELE CALIXTO	(69) 3015-0057
41.836.567/0001-80	KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	AVENIDA JOSE TUSSI, 128 - CENTRO	BARAO DE COTEGIPE - RS	ELSA KALINOSKI KANIA	(54) 99974-7485 / 99223-9338
10.889.989/0001-90	FLEX MAKER PRODUCAO E COMERCIO LTDA	ESTRADA DA CASCALHEIRA, GALPÕES 19 – 24, KM 0,6	CAMACARI - BA	VITOR GABRIEL ALMEIDA DOS SANTOS	(71) 99207-0765 / (71) 98548- 6416

58.950.775/ 0001-08	COTAÇÃO COM REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	RUA CAMPO COMPRIDO, 90 - IMIRIM	SÃO PAULO - SP	DORIAN COTTA	(11) 2239-6060 / 2239-8886

ALCINEY SOARES DE LIMA JÚNIOR
Coordenador do Sistema de Registro de Preços/SUPEL
FABÍOLA MENEGASSO DIAS
Diretora Executiva/SUPEL
ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA
Superintendente Estadual de Compras e Licitações

Elaborado por:
CECÍLIA MESSIAS VIEIRA

Protocolo 0041349639

ATA N°0041398503

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 233/ 2023/SUPEL-RO			
Origem:	Pregão Eletrônico nº 322/ 2023		
Data da Homologação:	28/ 08/2023	Processo nº	0036.012352/ 2023-03
Órgão Participante:	Secretaria de Estado da Saúde - SESAU		
Órgão gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL		

CLÁUSULA I – IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S)REGISTRADO(S).
A identificação dos detentoresestá inserida no anexo único desta ata.
CLÁUSULA II – DO OBJETO
REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de medicamentos, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.
CLÁUSULA III – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A validade desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.
CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE
A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia, após autorização expressa do órgão gerenciador – Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL.
A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no Art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.
As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.
O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro dos preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
CLÁUSULA V – DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO
De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93
Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.
A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

Nos termos do § 2° do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei n° 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caputartigo 23B.

Conforme disposto no § 4°do Decreto 25.969/2021. a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados, por** razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor

O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado, nas hipóteses previstas no Decreto Estadual 18.340/2013.

Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES

As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo e local de entrega e recebimento do objeto, obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro e penalidades, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços, conforme o disposto no §1° do artigo 15 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

A detentora do registro fica obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

CLÁUSULA VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o **ANEXOÚNICO** desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

CLÁUSULA VIII - DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0005	BUDESONIDA 200 MCG CÁPSULA + INALADOR	9.360,00	UND	ACHE	R$ 0,45	R$ 0,45	0,00	UNI HOSPITALAR LTDA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17922
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/09/2023, às 13:58

0006	CALCITONINA 200UI/ DOSE SPRAY NASAL FRASCO 2ML	1.530,00	UND	BERGAMO	R$ 113,45	R$ 113,45	0,00	COMERCIO E REPRESENTACOES PRADO LTDA
0007	CLOPIDOGREL 75 MG COMPRIMIDO	21.060,00	UND	SUN PHARMACEUTICAL / RANBAXY	R$ 0,39	R$ 0,27	-30,77	UP DISTRIBUIDORA LTDA
0009	DAPAGLIFLOZINA 10 MG COMPRIMIDO	10.470,00	UND	ASTRAZENECA	R$ 2,70	R$ 2,20	-18,52	ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA
0028	TACROLIMO 5 MG CÁPSULA	14.040,00	UND	ASTELLAS	R$ 20,24	R$ 20,24	0,00	ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	Telefone
07.484.373/ 0001-24	UNI HOSPITALAR LTDA	RUA ALAGOAS, 253 - IPSEP	RECIFE - PE	CHRISTIAN MENDES OLIVEIRA TAVARES	(81) 3472-7201
05.049.432/ 0001-00	COMERCIO E REPRESENTACOES PRADO LTDA	TRAV. CASTELO BRANCO, 2028 - GUAMA	BELEM - PA	MARIA CRISTINA CARDOSO PRADO PEREIRA	(91)3249-7794 / 3249-7790 / 3249- 8720
44.152.616/ 0001-53	UP DISTRIBUIDORA LTDA	RUA FRANCISO ASSUMPCAO DE CARVALHO, 115 - BRISAMAR	VILA VELHA - ES	LUIZ EDUARDO DOS SANTOS ARAUJO	(27) 3075-2397 / 3340-7972
04.307.650/ 0025-02	ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA	TR STRC TRECHO 3 CONJUNTO C LOTE N. 6, BOX 4, - ZONA INDUSTRIAL	BRASILIA - DF	MARIANA LUCCI DE OLIVEIRA	(11) 2185-8134 / 7601 / 3431 / 3829 / 3881

ALCINEY SOARES DE LIMA JÚNIOR
Coordenador do Sistema de Registro de Preços/SUPEL
FABÍOLA MENEGASSO DIAS
Diretora Executiva/SUPEL
ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA
Superintendente Estadual de Compras e Licitações

Elaborado por:
PAULA CRISTIANA FERREIRA DE MORAES

Protocolo 0041398503

ATA N°0041466906

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 237/ 2023/SUPEL-RO	
Origem:	Pregão Eletrônico nº 298/ 2023

Data da Homologação:	29/ 08/2023	Processo nº	0015.004455/ 2023-30
Órgão Participante:	Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON		
Órgão gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL		

CLÁUSULA I – IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S)REGISTRADO(S).

A identificação dos detentoresestá inserida no anexo único desta ata.

CLÁUSULA II – DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de material de consumo (Lâmpadas LED), visando atender as necessidades da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON.

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A validade desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia, após autorização expressa do órgão gerenciador – Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL.

A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no Art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro dos preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA V – DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

Nos termos do § 2° do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei n° 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caputartigo 23B.

Conforme disposto no § 4°do Decreto 25.969/2021. a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados, por** razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor

O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado, nas hipóteses previstas no Decreto Estadual 18.340/2013.

Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES

As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo e local de entrega e recebimento do objeto, obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro e penalidades, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços, conforme o disposto no §1° do artigo 15 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

A detentora do registro fica obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

CLÁUSULA VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o **ANEXOÚNICO** desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

CLÁUSULA VIII - DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Lampada Led 9W(watts) Bulbo Bivolt E27 Branca Fria 6500k	500,00	UND	ELGIN	R$ 6,06	R$ 2,80	-53,80	RRA COMERCIO ELETRO-FONIA LTDA
0002	Lampada Led 15W(watts) Bulbo Bivolt E27 Branca Fria 6500k	500,00	UND	ELGIN	R$ 12,13	R$ 5,05	-58,37	RRA COMERCIO ELETRO-FONIA LTDA
0003	Lampada Led 25W(watts) Bulbo Bivolt E27 Branca Fria 6500k	500,00	UND	GLIGHT	R$ 25,05	R$ 11,17	-55,41	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
0004	Lampada Led 30W(watts) Bulbo Bivolt E27 Branca Fria 6500k	300,00	UND	ELGIN	R$ 32,63	R$ 12,46	-61,81	RRA COMERCIO ELETRO-FONIA LTDA
0005	Lampada Led 50W(watts) Bulbo Bivolt E27 Branca Fria 6500k	200,00	UND	GLIGHT	R$ 39,37	R$ 19,03	-51,66	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	Telefone
44.307.153/0001-51	RRA COMERCIO ELETRO-FONIA LTDA	ESTRADA DOS BANDEIRANTES, 14797 CASA 17 - VARGEM PEQUENA	RIO DE JANEIRO - RJ	HUGO LEONARDO PEDRO DOS SANTOS	(21) 98590-9090
37.227.550/0001-58	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	RUA R-5, 129 QUADRA R7 LOTE 7 - SETOR OESTE	GOIANIA - GO	FERNANDO RODRIGUES VALE	(62) 3095-4399

ALCINEY SOARES DE LIMA JÚNIOR
Coordenador do Sistema de Registro de Preços/SUPEL
FABÍOLA MENEGASSO DIAS
Diretora Executiva/SUPEL
ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA
Superintendente Estadual de Compras e Licitações

Elaborado por:
PAULA CRISTIANA FERREIRA DE MORAES

Protocolo 0041466906

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 409/2023/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0049.003962/2023-69

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), do tipo menor preço por grupo para futura e eventual aquisição de bens e serviços comuns, visando à futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de consumo para procedimentos de "CPRE, Endoscopia, Dilatação esofágica, Estenose e Gastrostomia" - (Materiais Médico-Hospitalares/Penso - Fio Guia Hidrofílico e Biliar, Cânula para CPRE, Papilótomos, Alça de Polipectomia, Próteses Plásticas, Stents Metálicos, Balões Dilatadores Extratores e Progressivos, Clip para Hemostasia, Agulha para esclerose e outros).

Tipo: MENOR PREÇO, adjudicação, **POR GRUPO**. (Para os grupos 02, 03, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 16 e 17, aplica-se a ampla participação sem reserva de cota no total de até 25% às empresas ME/EPP e para os grupos 01, 04, 05, 06, 14, 15, 18 e 19, adota-se a exclusiva participação de Empresas de Pequeno Porte - EPP, Microempresas - ME e equiparadas.

Método De Disputa: **ABERTO.**

Valor Estimado: **R$ 5.567.272,50.**

Data de Abertura: **26 de setembro de 2023 às 10h00m**. (Horário de Brasília - DF).

Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br; DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243.

Porto Velho/RO, 07 de setembro de 2023.

Marina Dias de Moraes Taufmann
Pregoeira - SUPEL/RO

Protocolo 0041019696

AVISO DE LICITAÇÃO N°614

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 331/2023/SUPEL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0036.010187/2023-47

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual e parcelada aquisição PERFURO CORTANTES - (Materiais Médico-Hospitalares/Penso - Agulha para anestesia raquidiana, Agulha para anestesia peridural, Agulha para Biópsia Tecido Mole, Agulha para Biópsia de Mama, Lâminas para Bisturi e outros) , para atender necessidades da Secretaria Estadual de Saúde - SESAU.

PARA OS ITENS 07, 08, 09, 14, 15, 16 A 20, 22, 23, 29, 30 a 48, e PARA O LOTE ÚNICO aplica-se a **AMPLA PARTICIPAÇÃO sem a** reserva de cota no total de até 25% às empresas ME/EPP. PARAOS DEMAIS ITENS, adota-se a exclusiva participação de Empresas de Pequeno Porte – EPP, Microempresas - ME e equiparadas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17922
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/09/2023, às 13:58

Tipo: MENOR PREÇO, adjudicação **POR ITEM e POR LOTE**.

Método De Disputa: ABERTA.

Valor Estimado: R$ 24.478.608,40

Data de Abertura: 21 de setembro de 2023 às 09h00m. (horário de Brasília - DF).

Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br; DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243.

Camila Caroline Rocha Peres

Pregoeira-SUPEL-RO

Protocolo 0041577312

AVISO N°620

AVISO DE RETORNO DE FASE

Pregão Eletrônico nº 366/2023/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0049.551481/2021-01

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais da órteses e próteses não constante na tabela SUS - Prótese de Revisão Joelho, Prótese de Revisão de Quadril e Prótese Reversa de Ombro sob o sistema de consignação de implantes, com fornecimento de equipamento sob sistema de comodato Instrumentais, com vistas a atender a demanda do Núcleo de Órtese e Prótese do Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HB, por um período de 12 (doze) meses.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações através da Pregoeira condutora do certame, torna público aos interessados no pregão em epígrafe, que será realizado o **retorno de fase para item 36**, em virtude que item se encontrava em situação de ANÁLISE para a análise técnica das propostas, no dia **11/09/2023** às **13h00min** (horário de Brasília) no sistema de compras – Comprasnet UASG: 925373

Endereço Eletrônico: https://www.comprasgovernamentais.gov.br/. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico https://www.comprasgovernamentais.gov.br/ ou https://rondonia.ro.gov.br/supel/. Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243.

Porto Velho/RO, 02 de agosto de 2023.

Marina Dias de Moraes Taufmann

Pregoeira - SUPEL/RO

Protocolo 0041597640

AVISO N°614

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0036.101915/2022-48

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (ÁGUA MINERAL GARRAFÃO DE 20 LITROS /ÁGUA MINERAL EM GARRAFA DE 500 ML) E (COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL DE 180ML/COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL DE 50ML), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

AVISO DE CANCELAMENTO DE ITENS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 117/2023

A Superintendência Estadual de Compras eLicitações – SUPEL torna público aos interessados, que foram cancelados para a empresa BRASCOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA o item 05 - água mineral garrafão de 20 litros e item 06 - água mineral garrafa de 500 ml, pertencentes à Ata de Registro de Preços nº 117/2023 publicada no Diário Oficial do Estado – DOE - edição do dia 15/05/2023, de acordo com Parecer Jurídico anexo aos autos, bem como, em conformidadecom o previsto noDecreto Estadual 18.340/2013.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho/RO, 06 de setembro de 2023.

ALCINEY SOARES DE LIMA JÚNIOR

Coordenador de Registro de Preços /SUPEL

Protocolo 0041546319

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17922
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/09/2023, às 13:58

AVISO DE PUBLICAÇÃO N°127

ADENDO ESCLARECEDOR

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão Eletrônico Nº. 501/2023/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0041.001348/2023-32

Objeto: Contratação de empresa especializada para contratação de espaço livre, montagem e desmontagem de estande incluindo mobílias, a fim de divulgar Rondônia durante o evento, além de credenciais para expositores e co-expositores (empresários de Rondônia), na cidade de SantaCruz de la Sierra/Bolívia na **Feira Expocruz**, **INFORMAR** aos interessados e em especial às empresas que retiraram o instrumento convocatório, da modificação do cronograma de entrega do estande contidos no termo de referência 0041414650. Desta forma, a entrega do estande deverá ocorrer impreterivelmente antes do evento, sendo que a Nota de Empenho somente será disponibilizada ao contratado mediante finalização do certame licitatório e havendo a habilitação do vencedor. A contratada deverá apresentar as datas de entrega do objeto para Contratante, após assinatura do contrato conforme quadro de execução abaixo. A contratada deverá apresentar as datas de entrega do objeto para Contratante, após assinatura do contrato conforme quadro de execução abaixo:

DESCRIÇÃO	INÍCIO DE MONTAGEM	ENTREGA DA MONTAGEM	RECEBIMENTO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO	PERÍODO DE UTILIZAÇÃO DOS ITENS
ITEM	18/ 09/2023	21/ 09/2023	21/ 09/2023	22/ 09/2023 a 01/10/2023

Encontra-se disponível termo de referencia conforme moldes do sistema de processo SEI, permanecendo os demais itens e anexos do edital inalterados. Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Pregoeiro e equipe de apoio, através do telefone (69) 3212-9243, ou pelo e-mail atendimentosupel@gmail.com.

Porto Velho, 08 de setembro de 2023.

Rogério Pereira Santana

Pregoeiro - SUPEL/RO

Protocolo 0041600257

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN

Portaria nº 831 de 06 de setembro de 2023

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 15/05/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO - Edição nº 91 de 16/05/2023, página nº 09, considerando o Requerimento SEFIN-AGARI (0041430295), constante no Processo Sei n° 0030.005773/2023-20.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor **MARCOS ANTONIO CARNEIRO,** ocupante do cargo de Analista Tributário da Receita Estadual, lotado na Agência de Rendas de Ariquemes - AGARI/6ªDRRE/CRE, o gozo de 02 (dois) dias de folgas compensatórias, nos dias **15/02/2024 e 16/02/2024**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral na função de Presidente de MRV, referente às Eleições Gerais de 2022 em Ariquemes/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0041538915

Portaria nº 832 de 06 de setembro de 2023

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 15/05/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO - Edição nº 91 de 16/05/2023, página nº 09, considerando o Requerimento SEFIN-5DRRDM (0041504962), constante no Processo Sei n° 0030.004611/2023-74.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor **JANDER SALVADOR,** ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, lotado na 5ª Delegacia Regional da Receita Estadual - 5ªDRRE/CRE, o gozo de 02 (dois) dias de folgas compensatórias, nos dias **06/09/2023 e 08/09/2023**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17922
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/09/2023, às 13:58

na função de Administrador de Prédio, referente às Eleições Gerais de 2022 em Rolim de Moura/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06/09/2023.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0041548967

Instrução Normativa nº 63/2023/GAB/CRE

Dispõe sobre os procedimentos e condições complementares para fruição do benefício do crédito presumido de até 85% (oitenta e cinco por cento) do valor do imposto devido pela saída interestadual de mercadoria importada do exterior, que efetivamente esteja estabelecida no Estado de Rondônia e cumpra os requisitos exigíveis para a geração de emprego e renda à população, previsto na Lei nº 1.473, de 13 de maio de 2005, e institui o modelo de Termo de Acordo.

O **COORDENADOR-GERAL DA RECEITA ESTADUAL**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV do artigo 2º da Lei n. 1473, de 13 de maio de 2005,

D E T E R M I N A:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Esta Instrução Normativa disciplina os procedimentos e condições complementares para fruição do benefício do crédito presumido de até 85% (oitenta e cinco por cento) do valor do imposto devido pela saída interestadual de mercadoria importada do exterior, que efetivamente esteja estabelecida no Estado de Rondônia e cumpra os requisitos exigíveis para a geração de emprego e renda à população, instituído pela Lei nº 1.473, de 13 de maio de 2005.

Parágrafo único. O benefício de que trata esta Instrução Normativa não se aplica às operações de importação por conta e ordem de terceiros.

Art. 2° Fica instituído o modelo do Termo de Acordo previsto no inciso IV do art. 2º da Lei nº 1.473/2005, na forma do Anexo I desta Instrução Normativa.

§ 1º Ao modelo do Termo de Acordo, previsto no Anexo I, poderão ser acrescentadas outras condições para fruição do benefício, nos casos em que a operação necessite de um maior controle e acompanhamento pela fiscalização.

§ 2º O Termo de Acordo que se refere o caput será disponibilizado pela Coordenadoria da Receita Estadual, ficando o interessado dispensado da juntada do documento no momento da abertura do processo.

Art. 3º Para efeitos da hipótese disposta no parágrafo único do art. 1º da Lei nº 1.473/2005, o processo de industrialização de mercadoria importada deverá ser realizado dentro do Estado de Rondônia, devendo tal operação constar expressamente no referido Termo de Acordo.

CAPÍTULO II

DA SOLICITAÇÃO E DAS CONDIÇÕES PARA FRUIÇÃO DO BENEFÍCIO

Art. 4º O contribuinte interessado deverá protocolar pedido dirigido ao Coordenador-Geral da Receita Estadual, por meio do E-PAT, na forma do art. 77 do Anexo XII do RICMS/RO, aprovado pelo Decreto nº 22.721/2018, e observado o disposto na Instrução Normativa nº 40/2021/GAB/CRE, com as seguintes informações:

I - declaração expressa de que conhece e cumprirá os termos desta Instrução Normativa, da Lei nº 1.473/2005 e das demais disposições do RICMS/RO, e que tem ciência de que, em caso de descumprimento, terá seu benefício suspenso ou cancelado;

II – comprovante de pagamento da taxa estadual de 15 (quinze) UPF/RO, prevista no item 16 da Tabela “A” da Lei n. 222, de 25 de janeiro de 1989.

Parágrafo único. O pedido para fruição do benefício, de que trata esta Instrução Normativa, deverá ser realizado para cada estabelecimento do interessado, seja matriz ou filial.

Art. 5º A fruição e a manutenção do benefício, de que trata esta Instrução Normativa, condiciona-se a que o contribuinte:

I – realize, exclusivamente, operações abrangidas pela Lei 1.473/2005, permitidas as saídas internas, não albergadas pelo benefício e desde que acompanhadas de prévio recolhimento do imposto devido;

II - entregue mensalmente os arquivos eletrônicos com registros fiscais - Escrituração Fiscal Digital - EFD, discriminando todas as operações realizadas, inclusive quanto à individualização dos registros, conforme previsto Ato

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17922
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/09/2023, às 13:58

do Coordenador-Geral da Receita Estadual, observando a forma e o prazo estabelecidos na legislação tributária;

III - apresente garantia, no valor de 2.000 (duas mil) UPF/RO, sob a forma:

a) de depósito caução;

b) de caução em crédito de ICMS acumulado, recebido em transferência a título de crédito financeiro, conforme definido em Decreto do Poder Executivo, observado o art. 15 desta Instrução Normativa.

IV - não realize operações com:

a) petróleo e seus derivados;

b) combustíveis e lubrificantes, derivados ou não de petróleo, bem como qualquer insumo utilizado em sua cadeia produtiva;

c) energia elétrica.

V - celebre Termo de Acordo com a Coordenadoria da Receita Estadual, comprometendo-se a cumprir os termos desta Instrução Normativa;

VI - recolha a título de contribuição o percentual de 0,2% (dois décimos por cento) para o Fundo de Investimento e de Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia - FIDER, instituído pela Lei Complementar n° 283, de 14 de agosto de 2003, incidentes sobre a base de cálculo das operações de saída interestadual de mercadoria importada do exterior;

VII - não apresente o Valor Adicionado Fiscal - VAF negativo nos últimos 5 (cinco) exercícios;

VIII - gere, no mínimo, 1 (um) posto de trabalho com Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) devidamente assinada, a ser comprovado por meio do envio da Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social (GFIP), semestralmente nos meses de março e setembro.

§ 1º A vedação prevista no inciso IV do *caput* não se aplica no caso em que o derivado de petróleo for utilizado como insumo em cadeia produtiva diversa da prevista na alínea “b” do referido preceito, observadas as disposições contidas no Capítulo IV desta Instrução Normativa.

§ 2° A contribuição prevista no inciso VI do caput não se aplica:

I - à hipótese de a mercadoria importada ser utilizada como matéria-prima em processo de industrialização realizada no Estado de Rondônia;

II – aos estabelecimentos comerciais e Centros de Distribuição localizados no Estado de Rondônia, quando as mercadorias efetivamente sejam armazenadas e transitarem fisicamente por seus estabelecimentos nesse Estado.

§ 3º O envio da GFIP, estabelecido no inciso VIII deste artigo, será feito por meio do endereço eletrônico da Gerência de Incentivos Tributário e Estudos Econômicos – GITEC: gitec@sefin.ro.gov.br.

§ 4º. A concessão de Regime Especial, para empresa que possui cadastrados nas suas atividades produtos derivados de petróleo, não autoriza que a mesma importe estes produtos, sem que sejam atendidos os requisitos desta Instrução Normativa.

§ 5º. Os contribuintes que tiverem interesse em importar produtos derivados de petróleo, utilizando-se o constante do § 1º do artigo 5º desta Instrução Normativa, deverão solicitar a atualização do Termo de Acordo.

CAPÍTULO III
DO DEPÓSITO CAUÇÃO

Art. 6º A garantia prevista no inciso III do art. 5º desta Instrução Normativa deverá ser prestada após o deferimento do pedido pelo Coordenador-Geral da Receita Estadual.

§ 1º A garantia ofertada por meio de depósito caução deverá ser efetuada via Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais (DARE) avulso, emitido pelo sítio eletrônico da SEFIN (www.sefin.ro.gov.br) com código de receita 7256 – SEFIN – Cauções Contratuais, exclusivamente a débito de conta-corrente de titularidade da pessoa jurídica requerente.

§ 2º O contribuinte terá prazo máximo de 30 (trinta) dias, após o deferimento do Coordenador-Geral, para apresentar o Termo de Acordo devidamente assinado e o comprovante do depósito caução.

§ 3º O descumprimento do prazo previsto no § 2º deste artigo implicará no arquivamento sumário do processo.

§ 4º O benefício vigorará a partir da assinatura do Termo de Acordo pelo Coordenador-Geral da Receita Estadual.

Art. 7º O depósito caução em garantia deverá ser atualizado anualmente, independente de notificação, pela UPF/RO vigente, até 31 de março, conforme disposto no parágrafo único do art. 3º da Lei n. 1.473/2005.

Art. 8º Naquilo que não for incompatível com o contido neste Capítulo, aplicar-se-á as disposições da Instrução Normativa nº 001/2008/GAB/CRE, que disciplina os procedimentos relativos ao depósito caução para fins de garantia em processos de Regime Especial.

CAPÍTULO IV

DAS OPERAÇÕES COM DERIVADOS DE PETRÓLEO

Art. 9º A Coordenadoria da Receita Estadual poderá autorizar a realização de operações com derivados de petróleo, na forma do § 1º do art. 5º desta Instrução Normativa, mediante requerimento do contribuinte, desde que este não possua, em sua base cadastral, atividade econômica (CNAE) indicada no Anexo II desta Instrução Normativa.

§ 1º O requerimento de que trata o caput deverá ser apresentado com antecedência mínima de 150 (cento e cinquenta) dias do início da operação de importação, devidamente instruído com os seguintes documentos e informações:

I - descrição minuciosa da mercadoria: nome comercial, nome técnico, quantidade, código de classificação na Nomenclatura Comum do Mercosul (NCM/SH), código do bem ou mercadoria, numeração Global de Item Comercial (GTIN), quando possuir, e descrição da cadeia em que será aplicada;

II - dados relativos ao adquirente da mercadoria, sendo vedada a realização de operação com aqueles que possuam, em sua base cadastral, CNAE relacionada no Anexo II desta Instrução Normativa;

III - laudo técnico, emitido, há no máximo 45 (quarenta e cinco) dias, por profissional legalmente habilitado, com registro ativo no Conselho Regional de sua categoria, no qual deverá atestar que o produto importado é matéria prima de cadeia produtiva não relacionada à produção de combustíveis e lubrificantes;

IV - laudo técnico ou certificado de responsabilidade, emitido, há no máximo 45 (quarenta e cinco) dias, por profissional legalmente habilitado, com registro ativo no Conselho Regional de sua categoria, atestando com documentação probatória a responsabilidade técnica da indústria a que se destina o produto importado;

V - comprovante de vistoria do Fisco do destino emitida, há no máximo 45 (quarenta e cinco dias), comprovando a existência do destinatário adquirente da mercadoria e a atividade por ele exercida.

§ 2º O requerimento previsto no caput deste artigo será protocolado na Agência de Rendas da circunscrição do sujeito passivo e, observado o disposto no § 3º deste artigo, será encaminhado para a análise da GITEC, a qual emitirá parecer autorizativo ou denegatório da realização da operação

§ 3º A Agência de Rendas deverá negar seguimento à solicitação apresentada por contribuinte que possua CNAE atrelada à atividade de importação, distribuição e comercialização de combustíveis e lubrificantes, conforme relação prevista no Anexo II desta Instrução Normativa.

§ 4º O prazo de que trata o § 1º deste artigo poderá ser reduzido caso o ciclo da importação se dê em prazo menor que o estipulado, não podendo ser inferior a 60 (sessenta) dias, desde que atendidos todos os requisitos previstos neste Capítulo.

Art. 10. A GITEC proferirá parecer no prazo de 60 (sessenta) dias contados da entrega de toda a documentação exigida para análise do pedido.

Parágrafo único. Os pedidos deferidos deverão ser anexados ao processo de liberação das mercadorias, exclusivamente por meio do módulo Pagamento Centralizado do Comércio Exterior – PCCE, do Portal Único de Comércio Exterior, na forma da Instrução Normativa nº 29, de 24 de julho de 2020.

Art. 11. O contribuinte, autorizado a realizar a operação prevista no art. 9º desta Instrução Normativa, deverá comprovar, no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar da autorização, o recebimento da mercadoria beneficiada pelo destinatário informado no requerimento.

§ 1º A inobservância do disposto no caput acarretará a suspensão imediata do benefício e a cobrança integral do imposto, devidamente atualizado com juros e multa de mora, calculado com a aplicação da alíquota interestadual ou interna, a depender da destinação da mercadoria.

§ 2º A suspensão prevista no § 1º deste artigo perdurará enquanto durar a pendência de comprovação, observado o disposto na alínea "b" do inciso II do art. 14 desta Instrução Normativa.

§ 3º Havendo reincidência na hipótese do § 1º deste artigo, o benefício será cancelado em definitivo.

CAPÍTULO V

DO RECOLHIMENTO AO FIDER

Art. 12. A contribuição ao Fundo de Investimento e de Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia – FIDER, de que trata o inciso VI do art. 5º desta Instrução Normativa, correspondente ao percentual de 0,2% (dois décimos por cento), incidirá sobre a diferença entre o valor da base cálculo de ICMS nas operações de saída interestadual de mercadoria importada do exterior e o valor da base cálculo de ICMS resultante das devoluções interestaduais de mercadorias incentivadas.

§ 1º A contribuinte ao FIDER deverá ser recolhida até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente aquele que tenha ocorrido o fato gerador.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17922
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/09/2023, às 13:58

§ 2º O DARE previsto no caput deverá ser emitido através do "autolançamento" na "área privada" no Portal do Contribuinte no sítio eletrônico da SEFIN, com código de receita 6300 - Contribuição para o FIDER.

CAPÍTULO VI

DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO DO BENEFÍCIO FISCAL

Seção I – Do cancelamento a pedido do contribuinte

Art. 13. O pedido de cancelamento pelo contribuinte do Regime Especial, de que trata esta Instrução Normativa, será protocolizado na Agência de Rendas de circunscrição do sujeito passivo, mediante processo dirigido ao Coordenador-Geral da Receita Estadual, e encaminhado à GITEC.

Seção II – Da suspensão e do cancelamento do regime especial de ofício

Art. 14. O Termo de Acordo poderá ser suspenso ou cancelado por Ato do Coordenador-Geral da Receita Estadual, nas seguintes situações:

I - suspenso:

a) quando deixar de atender ao disposto nos incisos VII e VIII do art. 5º e § 1º do art. 11, todos desta Instrução Normativa;

b) outro motivo previsto na legislação que possa ensejar a suspensão do ato.

II - cancelado:

a) quando deixar de atender ao disposto nos incisos I a VI do art. 5º e § 3º do art. 11, todos desta Instrução Normativa;

b) não regularizar as pendências que geraram a suspensão pelo prazo superior a 30 (trinta) dias;

c) por outras irregularidades previstas na legislação que possam ensejar o cancelamento; e

d) a pedido do contribuinte.

§ 1º A suspensão e o cancelamento do Termo de Acordo serão processados após prévia notificação do contribuinte, via DET.

§ 2º A suspensão prevista no inciso I do caput será reativada com a regularização da pendência.

§ 3º O cancelamento previsto no inciso II do caput dar-se-á mediante Ato de Cancelamento emitido pelo Coordenador-Geral da Receita Estadual, devidamente motivado.

§ 4º O cancelamento do Ato Autorizativo, por Ato do Coordenador-Geral da Receita Estadual, e a suspensão produzirão efeitos:

I - a partir da irregularidade cometida, quando não promovida a regularização no prazo assinalado; e

II - da data do protocolo da solicitação de cancelamento apresentada pelo contribuinte, na forma do art. 13 desta IN.

§ 5º O contribuinte poderá apresentar novo pedido de Regime Especial, cujo Ato Autorizativo foi anteriormente cancelado, após sanadas as pendências que motivaram a perda do benefício e desde que atendidos os dispositivos desta Instrução Normativa e da Lei nº 1.473/2005.

§ 6º A suspensão ou cancelamento do Regime Especial acarretará a exigência do imposto, em sua integralidade, em relação às operações realizadas após o descumprimento que motivou a perda do benefício.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 15. A opção pelo benefício indicado nesta Instrução Normativa implica a vedação de aproveitamento de outros créditos relativos à entrada de mercadorias, produtos, bens ou serviços, inclusive os concedidos por Lei de Incentivo Fiscal.

Art. 16. Para fins de atualização da garantia, fixada no art. 7º desta Instrução Normativa, ficam dispensados:

I - a vistoria *in loco* do estabelecimento, de que trata o inciso I do artigo 139 do RICMS/RO; e

II - o processo administrativo, para a apresentação do referido comprovante de pagamento.

Art. 17. Fica revogada a Instrução Normativa nº 004/2015/GAB/CRE.

Art. 18. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos, em relação ao art. 3º, a partir de 1º de abril de 2024.

Porto Velho, 8 de setembro de 2023.

ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO

Coordenador-Geral da Receita Estadual

ANEXO I

TERMO DE ACORDO – REGIME ESPECIAL Nº ____/_____

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17922
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/09/2023, às 13:58

Termo de Acordo que entre si celebram a Coordenadoria da Receita Estadual e a empresa _____

A **Coordenadoria da Receita Estadual do Estado de Rondônia**, representada neste ato por seu Coordenador Geral, _____, com base na Lei nº 688/1996 (artigos 53 e 54) e na Lei nº 1473/2005 (art. 2º, inciso IV)*;* considerando o deferimento do Processo Administrativo Tributário nº _____ por meio do Parecer nº ____/____/GETRI/CRE/SEFIN – **concede**, através do presente **Termo de Acordo**, ao contribuinte _____, sociedade empresária limitada, estabelecida na _____, município de _____, cadastrada no CNPJ nº _____ e inscrição estadual nº _____, neste ato representada por _____, CPF nº _____, RG nº _____; empresa doravante denominada **ACORDANTE**, o Regime Especial de Importação autorizado pela Lei nº 1473, de 13 de maio de 2005, mediante as seguintes condições:

Cláusula primeira. Fica concedido à Acordante, crédito presumido de até 85% (oitenta e cinco por cento) do valor do imposto devido pela saída interestadual de mercadoria importada do exterior, bem como o diferimento do pagamento do ICMS devido pelo seu desembaraço aduaneiro (na forma e condições previstas nas cláusulas oitava e nona deste Termo de Acordo).

Parágrafo único. O benefício de que trata esta cláusula não se aplica às operações de importação por conta e ordem de terceiros.

Cláusula segunda. A fruição do benefício de que trata este Termo, na forma dos artigos 1º e 2º da Lei nº 1473/2005 e da Instrução Normativa nº 63/2023/GAB/CRE, condiciona-se a que a Acordante:

I – realize, exclusivamente, operações abrangidas pela Lei 1.473/2005, permitidas as saídas internas, não abrangidas pelo benefício e desde que acompanhadas de prévio recolhimento do imposto devido;

II - entregue mensalmente os arquivos eletrônicos com registros fiscais - Escrituração Fiscal Digital - EFD, discriminando todas as operações realizadas, inclusive quanto à individualização dos registros, conforme previsto Ato do Coordenador-Geral da Receita Estadual, observando a forma e prazo estabelecidos na legislação tributária;

III - apresente garantia, no valor de 2.000 (duas mil) UPFs/RO, sob a forma:

a) de depósito caução;

b) de caução em crédito de ICMS acumulado, recebido em transferência a título de crédito financeiro, conforme definido em Decreto do Poder Executivo, observada a vedação prevista no § 1° do art. 2° desta Lei.

IV - não realize operações com:

a) petróleo e seus derivados;

b) combustíveis e lubrificantes, derivados ou não de petróleo, bem como qualquer insumo utilizado em sua cadeia produtiva;

c) energia elétrica.

V - celebre Termo de Acordo com a Coordenadoria da Receita Estadual comprometendo-se a cumprir os termos desta Instrução Normativa;

VI - recolha a título de contribuição o percentual de 0,2% (dois décimos por cento) para o Fundo de Investimento e de Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia - FIDER, instituído pela Lei Complementar n° 283, de 14 de agosto de 2003, incidentes sobre a base de cálculo das operações de saída interestadual de mercadoria importada do exterior;

VII – não apresente o Valor Adicionado Fiscal - VAF negativo;

VIII - gere, no mínimo, 1 (um) posto de trabalho com Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) devidamente assinada, a ser comprovado por meio do envio da Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social (GFIP), semestralmente nos meses de março e setembro.

§ 1º A vedação prevista no inciso IV desta Cláusula não se aplica no caso em que o derivado de petróleo for utilizado como insumo em cadeia produtiva diversa da prevista na alínea “b” do referido preceito, observadas as disposições contidas no Capítulo IV da Instrução Normativa nº 63/2023/GAB/CRE.

§ 2º Para efeitos da hipótese disposta no parágrafo único do art. 1º da Lei nº 1.473/2005, o processo de industrialização de mercadoria importada **deverá ser realizado dentro do Estado de Rondônia.**

§ 3º.A concessão de Regime Especial, para empresa que possui cadastrados nas suas atividades produtos derivados de petróleo, não autoriza que a mesma importe estes produtos, sem que sejam atendidos os requisitos desta Instrução Normativa.

Cláusula terceira. A Acordante está obrigada à adoção e emissão da Nota Fiscal Eletrônica em substituição à Nota Fiscal Mod-1 ou 1-A, na forma da legislação em vigor.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17922
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/09/2023, às 13:58

Cláusula quarta. A opção pelo benefício de crédito presumido indicado na Lei nº 1473/2005 e aqui firmado, implica a vedação de aproveitamento de outros créditos relativos à entrada de mercadorias, bens ou serviços, inclusive os concedidos por Lei de Incentivo Fiscal.

Cláusula quinta. Nos termos do parágrafo único do artigo 3º da Lei n. 1473, de 13 de maio de 2005, a garantia constituída por depósito caução será prestada pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do Termo de Acordo, e deverá ter o seu valor atualizado pela UPF/RO vigente até o dia 31 (trinta e um) de março de cada ano, enquanto perdurar a concessão do benefício.

Cláusula sexta. A Acordante autoriza a conversão da garantia em receita pelo Estado, até o limite do crédito tributário, no caso de falta de pagamento no prazo estabelecido, e a suspensão da sua devolução, na hipótese de sofrer autuação por infração à legislação tributária, até a decisão definitiva e irrecorrível na esfera administrativa.

Cláusula sétima. A Acordante está ciente de que a devolução do depósito caução ocorrerá na hipótese de cancelamento do Regime Especial, sujeitando-se à Instrução Normativa nº 001/2008/GAB/CRE.

Cláusula oitava. Fica diferido para o momento das saídas abrangidas pelo artigo 1º da Lei nº 1473/2005, o imposto devido pela Acordante em função da importação de mercadorias do exterior.

Cláusula nona. A Acordante, sempre que promover operações de importação beneficiadas pelo crédito presumido estabelecido neste Termo de Acordo, fica obrigada a requerer ao Fisco do Estado Rondônia a Guia para Liberação de Mercadoria Estrangeira sem Comprovação do Recolhimento do ICMS (GLME), ainda que recolham antecipadamente o imposto que seria diferido, conforme art. 1º do Decreto nº 14168/2009.

Cláusula décima. Nos termos do art. 4º da Lei nº 1473/2005, o descumprimento de qualquer disposição deste Termo de Acordo acarretará a perda imediata do benefício pela Acordante e a exigência do imposto em sua totalidade em relação às operações realizadas após o descumprimento que motivar a perda do benefício.

Cláusula décima primeira. O presente Regime Especial não dispensa a Acordante do cumprimento das obrigações tributárias (principal e acessórias) previstas na Legislação e que não tenham sido excepcionadas.

Cláusula décima segunda. Este regime especial entra em vigor na data da sua assinatura pelo Coordenador Geral da Receita Estadual e terá validade por prazo indeterminado, podendo, no entanto, ser suspenso ou cancelado na forma das cláusulas anteriores.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Porto Velho - RO, _____ de _____ de _____.

_____ _____

Coordenador Geral da Receita Estadual Acordante

ANEXO II

RELAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (CNAEs) ATRELADAS À IMPORTAÇÃO, INDUSTRIALIZAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE COMBUSTÍVEIS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
0600001	Extração de petróleo e gás natural
1910100	Coquerias
1921700	Fabricação de produtos do refino de petróleo
1922501	Formulação de combustíveis
1922502	Rerrefino de óleos lubrificantes
1922599	Fabricação de outros produtos derivados do petróleo, exceto produtos do refino
1931400	Fabricação de álcool
1932200	Fabricação de biocombustíveis, exceto álcool
3520401	Produção de gás; processamento de gás natural
3520402	Distribuição de combustíveis gasosos por redes urbanas
4681801	Comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, não realizado por transportador retalhista (TRR)
4681802	Comércio atacadista de combustíveis realizado por transportador retalhista (TRR)
4681803	Comércio atacadista de combustíveis de origem vegetal, exceto álcool carburante
4681804	Comércio atacadista de combustíveis de origem mineral em bruto
4681805	Comércio atacadista de lubrificantes
4682600	Comércio atacadista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17922
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/09/2023, às 13:58

4731800	Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores
4732600	Comércio varejista de lubrificantes
4784900	Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)

Protocolo 0041498618

Portaria nº 837 de 08 de setembro de 2023

Altera o artigo 3º da Portaria nº 400, de 30 de março de 2023, alterada pela Portaria nº 742, de 01 de agosto de 2023, que criou o Grupo de Trabalho (GT) para Implementação do Controle Interno na Coordenadoria da Receita Estadual da Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN.

O **COORDENADOR-GERAL DA RECEITAESTADUAL**, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o Decreto n. 25.424, de 24 de setembro de 2020;

Considerando a publicação do Ato Concessório de Aposentadoria nº. 964/2023 em 31/08/2023, do servidor Ciro Muneo Fuanda, ocupante do Cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais.

RESOLVE:

Art. 1º. O artigo 3º da Portaria nº 400, de 30 de março de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 3º** - O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros:

I - José Luis Horn, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula ******083;

II - Marcos Antonio Barbieri, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula ******414;

III - Patrick Robertson de Carvalho, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula ******115, Coordenador do Grupo de Trabalho; e

IV - Antonio Charles Ribeiro do Nascimento, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula ******354."

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 31 de agosto de 2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Antonio Carlos Alencar do Nascimento
Coordenador Geral da Receita Estadual

Protocolo 0041598594

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC

Portaria nº 2617 de 05 de setembro de 2023

Dispõe sobre Homologação de Recesso Remunerado dos Prestadores Voluntários de Serviços Administrativo - PVSA e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Seção I, Art. 40, Inciso I;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o Recesso Remunerado dos Prestadores Voluntários de Serviços Administrativos - PVSA, de acordo com o que prescreve o artigo 8º, V da Lei nº 4.016 de 31.03.2017, e respectivos requerimentos constantes do Processo SEI Nº 0037.005132/2023-13, conforme relação nominal a seguir:

	NOME	MATRÍCULA	ADMISSÃO	RECESSO	INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO DE ATUAÇÃO	UNIDADE
1	ALEXANDRE TRAJANO DE OLIVEIRA	******597	20/ 10/2022	01.04.2024 a 30.04.2024	PM	JI-PARANA	2º BPM
2	ALINE BRUNA DE CRISTO SOUZA	******593	20/ 10/2022	02.01.2024 a 31.01.2024	PM	PORTO VELHO	5º BPM
3	AMANDA DOARTE	******603	20/ 10/2022	01.01.2024 a 30.01.2024	PM	PORTO VELHO	SESDEC-CIOP

4	ANA BEATRIZ ESTEVAO MORAIS	******604	20/ 10/2022	01.03.2024 a 30.03.2024	PM	PORTO VELHO	SESDEC-CIOP
5	ANA CLARA OLIVEIRA ARAUJO	******606	20/ 10/2022	02.12.2023 a 31.12.2023	PM	PORTO VELHO	5º BPM
6	ANDREZA LUIZA FERREIRA DE LIMA	******611	20/ 10/2022	01.12.2023 a 30.12.2023	BM	VILHENA	3º GBM
7	BEATRIZ MOREIRA LIMA	******614	20/ 10/2022	02.01.2024 a 31.01.2024	PM	NOVA MAMORE	6º BPM
8	CAMILA MATIAS DO CARMO	******615	20/ 10/2022	01.07.2024 a 30.07.2024	PM	JARU	8º BPM
9	CARLOS MATHEUS RAMOS MENDONCA	******617	20/ 10/2022	01.02.2024 a 01.03.2024	PM	PORTO VELHO	1º BPM
10	CRISTINE YASMIN ALDUNATE REIS	******618	20/ 10/2022	01.04.2024 a 30.04.2024	PM	PORTO VELHO	SESDEC-CIOP
11	DANIELA DOS SANTOS SALES	******619	20/ 10/2022	02.01.2024 a 31.01.2024	PM	PORTO VELHO	DAAL
12	EDUARDA VICTORIA MALTA DA LUZ	******620	20/ 10/2022	01.07.2024 a 30.07.2024	PM	PORTO VELHO	SESDEC-CIOP
13	EDUARDO GABRIEL ALVES BORTH	******621	20/ 10/2022	01.02.2024 a 01.03.2024	BM	CACOAL	DATCAC
14	GESSICA GOMES DA SILVA	******622	20/ 10/2022	01.01.2024 a 30.01.2024	PM	PORTO VELHO	DOF
15	GUILHERME CASSIANO SOUZA COSTA	******623	20/ 10/2022	01.03.2024 a 30.03.2024	BM	PORTO VELHO	1º GBM
16	HEDER DARE SILVEIRO	******624	20/ 10/2022	01.11.2023 a 30.11.2023	PM	VILHENA	3º BPM
17	HIAGO WESLEY SANTOS CASTRO	******625	20/ 10/2022	01.07.2024 a 30.07.2024	PM	PORTO VELHO	SESDEC-CIOP
18	HIRAN SILVEIRA MARTINS	******626	20/ 10/2022	01.03.2024 a 30.03.2024	BM	PORTO VELHO	CP
19	IGOR FERREIRA MACIEL	******629	20/ 10/2022	01.03.2024 a 30.03.2024	BM	PORTO VELHO	CPOF
20	IGOR YURI PEREIRA TUPAN	******633	20/ 10/2022	02.01.2024 a 31.01.2024	PM	JARU	8º BPM
21	ISABELLA FALKIEWICZ CARMINATTI	******637	20/ 10/2022	01.12.2023 a 30.12.2023	PM	VILHENA	3º BPM
22	ISABELLY NATALY DE OLIVEIRA POIANI	******639	20/ 10/2022	01.04.2024 a 30.04.2024	PM	VILHENA	3º BPM
23	JESUEL DA SILVA AZEVEDO	******643	20/ 10/2022	02.01.2024 a 31.01.2024	PM	PORTO VELHO	BPCHOQUE
24	JOAO WANDERLEY DA SILVA NETO	******647	20/ 10/2022	01.12.2023 a 30.12.2023	BM	PORTO VELHO	CEDEC
25	JOICE VANIA GALUCIO DO CARMO	******652	20/ 10/2022	01.12.2023 a 30.12.2023	PM	PORTO VELHO	CASA MILITAR

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17922
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/09/2023, às 13:58

26	JUCIELE FERNANDES ANDRADE	******653	20/ 10/2022	01.07.2024 a 30.07.2024	PM	JARU	8º BPM
27	KENNEDY VICTOR DO NASCIMENTO SANTOS	******655	20/ 10/2022	01.04.2023 a 30.04.2023	BM	ARIQUEMES	5º GBM
28	LAUANGEL GOMES SANTOS	******658	20/ 10/2022	01.07.2024 a 30.07.2024	BM	PORTO VELHO	COBCMD
29	LUCAS LOPES DOURADO	******661	20/ 10/2022	01.03.2024 a 30.03.2024	PM	ALVORADA D'OESTE	11º BPM
30	LUCAS MATEUS GUASALLA CORTEZ	******679	20/ 10/2022	01.08.2024 a 30.08.2024	PM	GUAJARA-MIRIM	6º BPM
31	MARCIA THAIS MELO ALVES DE LARA	******683	20/ 10/2022	01.11.2023 a 30.11.2023	PM	PORTO VELHO	CASA MILITAR
32	MARCIO ULINDSON PEREIRA DE ASSUNCAO	******684	20/ 10/2022	01.02.2024 a 01.03.2024	PM	PORTO VELHO	BPCHOQUE
33	NATANAELI MONTEIRO RAIMUNDO	******685	20/ 10/2022	01.04.2024 a 30.04.2024	BM	VILHENA	3º GBM
34	NAYANE BATISTA ARAUJO	******686	20/ 10/2022	03.01.2024 a 01.02.2024	PM	JARU	8º BPM
35	PAMELA NAIARA DO COUTO NUNES	******690	20/ 10/2022	02.01.2024 a 31.01.2024	PM	PORTO VELHO	CCPM
36	PAULO ROBSON ALVES TEIXEIRA	******691	20/ 10/2022	01.12.2023 a 30.12.2023	PM	PORTO VELHO	SESDEC-CIOP
37	PEDRO HENRIQUE BANDEIRA PONTES	******695	20/ 10/2022	01.02.2024 a 01.03.2024	PM	PORTO VELHO	SESDEC-CIOP
38	PERCILIANA CRUZ SILVA	******692	20/ 10/2022	01.01.2024 a 30.01.2024	PM	PORTO VELHO	SESDEC-CIOP
39	RAFAELA CRISTINA CERIALI CARAUBA	******696	20/ 10/2022	01.03.2024 a 30.03.2024	PM	PORTO VELHO	SESDEC-CIOP
40	RENATA MORATO MARQUES	******680	20/ 10/2022	19.02.2024 a 19.03.2024	PM	NOVA MAMORE	6º BPM
41	SAMARA CORREIA ARAUJO	******694	20/ 10/2022	01.01.2024 a 30.01.2024	PM	PORTO VELHO	SESDEC-CIOP
42	STEFANY GABRIELLE VAZ ANACLETO	******712	20/ 10/2022	02.01.2024 a 31.01.2024	PM	PORTO VELHO	CRPI
43	THAILA ARAUJO MOTA DA SILVA	******714	20/ 10/2022	07.03.2024 a 05.04.2024	PM	PORTO VELHO	BPTRAN
44	THIAGO CARNOSKI COELI DE AGUIAR	******715	20/ 10/2022	04.12.2023 a 02.01.2024	PM	PORTO VELHO	CS
45	VANESSA DA SILVA BARBOZA	******711	20/ 10/2022	02.05.2024 a 31.05.2024	PM	VILHENA	3º BPM
46	WANDERLEIA OLIVEIRA DA CRUZ	******682	20/ 10/2022	01.04.2024 a 30.04.2024	PM	GUAJARA-MIRIM	6º BPM
47	WEVERSON SILVA NUNES	******688	20/ 10/2022	01.12.2023 a 30.12.2023	PM	JARU	8º BPM

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17922
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/09/2023, às 13:58

48	WILQUE MENDES SOARES	******717	20/ 10/2022	18.12.2023 a 16.01.2024	PM	PORTO VELHO	SESDEC-CIOP

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0041496431

Portaria nº 2622 de 06 de setembro de 2023

Dispõe sobre lotação de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42;

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, Publicada no Diário Oficial, Ed. nº 196, de 11 de outubro (0032792614);

Considerando o Memorando nº 696/2023/SESDEC-GETEC (0040740255) e o Decreto de 30 de Agosto de 2023 (0041326635) do Processo Sei nº 0037.005741/2023-64;

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar, a contar de 01.09.2023, do (a) servidor (a) **ALISSON ROBERTO MARTINS MARQUES,** matrícula ******988, Assessor III, na Gerência de Tecnologia, desta Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01.09.2023.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0041544379

Portaria nº 2616 de 05 de setembro de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0038355049); Mapa de apuração (0039938693) e Declaração de Adequação Financeira (0041292159) do Processo Sei 0019.016892/2023-66;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0038789304);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015"; **(Servidor acima de 60 anos)**

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, §5º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, à **DEANE RODRIGUES DA SILVA, Escrivã de Polícia, matrícula: ******349**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotada na 1º Delegacia de Polícia Civil, de Porto Velho, referente ao período de 04/02/2014 a 03/02/2019 do 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0041487766

Portaria nº 2612 de 05 de setembro de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0037104076) Laudo de moléstia grave (0040904823), Certidão 1808 (0040951011) e Declaração de Adequação Financeira (0041285529) do Processo Sei 0021.010592/2023-24;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0040311205);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015"; **(Moléstia grave de dependente)**

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, §5º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao **CB PM ******417 OSÉAS VENÂNCIO CAMPOS**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, lotado na 3ª Cia PM/3º BPM, referente ao período de 03/04/2011 a 02/04/2016 do 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0041480033

Portaria nº 2621 de 06 de setembro de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0034061370); Certidão 179 e Errata (0034245295 e 0036493898) e Declaração de Adequação Financeira (0041287189) do Processo Sei 0006.069370/2022-25;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0006.069370/2022-25);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, §5º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao **ST PM ******205 CARLOS ROBERTO OLIVEIRA AMORIM**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, lotado na Casa Militar, do período de 01/07/2016 a 01/07/2021, referente ao 6º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0041533205

Portaria nº 2614 de 05 de setembro de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0035316565); Certidão 264 (0035770044) e Declaração de Adequação Financeira (0041294158) do Processo Sei 0021.005131/2023-30;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0035295860);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, §4º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao **1º TEN PM ******471 GEFERSON NASCIMENTO PAIXÃO**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, lotado na Coordenadoria de Pessoal da PMRO, do período de 01/12/2011 a 30/11/2016, referente ao 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0041485915

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17922
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/09/2023, às 13:58

Portaria nº 2608 de 04 de setembro de 2023

Dispõe sobre autorização para realização do Estágio de Requalificação e Treinamento dos Mergulhadores do CBMRO - 2023

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, fundado a Lei Complementar nº 965, de 20.12.2017, Art. 41, incisos I e III.

Considerando o Ofício nº 12440/2023/CBM-CEEI (0041080967), Despacho SESDEC-GAB (0041376791), Plano de Trabalho (0041081842) e Declaração de Adequação Financeira SESDEC-GEPLAN (0041236860), todos do Processo Sei nº. 0004.008080/2023-14.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a realização do **ESTÁGIO DE REQUALIFICAÇÃO E TREINAMENTO DOS MERGULHADORES DO CBMRO - 2023,** com o total de **118 (cento e dezoito) vagas**, na modalidade de ensino a distância – EaD, por meio do Portal de Ensino à Distância do CBMRO, a ser ministrado pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, no período previsto de 04 de setembro de 2023 a 17 de outubro de 2023, com o ônus de Ensino e Instrução para a Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, nos moldes do respectivo Plano de Trabalho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0041448563

AVISO N°85

A SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC - RO, localizada na Av. Farquar, nº 2986, andar 3.° Ed. Rio Cautário, Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrita no CNPJ, sob o nº 04.793.055/0001-57, torna público que **recebeu** a LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO N° 17 SOL/DLA , junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente do município de Porto Velho - SEMA, para a atividade de Construção da Nova Central de Flagrantes, localizado na rua Brasília N° 1400, bairro Mato Grosso no Município de Porto Velho-RO.

Porto Velho, 06 de setembro de 2023.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0041527455

AVISO N°86

A SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC - RO, localizada na Av. Farquar, nº 2986, andar 3.° Ed. Rio Cautário, Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrita no CNPJ, sob o nº 04.793.055/0001-57, torna público que **requereu a renovação** da LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO N° 17 SOL/DLA , junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente do município de Porto Velho - SEMA, para a atividade de Construção da Nova Central de Flagrantes, localizado na rua Brasília N° 1400, bairro Mato Grosso no município de Porto Velho-RO.

Porto Velho, 06 de setembro de 2023.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0041528474

ERRATA N°0041561194

Retificar parcialmente o teor da Portaria (0040743791)

Onde se lê ...

Art. 1º - Converter Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o §5º do Art. 123 da Lei Complementar 68/1992, alterado pela Lei 694/2012, a servidora **JAINE DE OLIVEIRA CASTRO, Agente de Polícia, matrícula: ******304**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na 2ª Delegacia Especializada na Repressão de Crimes Contra a Vida de Porto Velho/RO, referente ao período de 19/08/2016 a 18/08/2021 do 1º quinquênio.

leia-se ...

Art. 1º - Converter Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o §5º do Art. 123 da Lei Complementar 68/1992, alterado pela Lei 694/2012, a servidora **JANINE DE OLIVEIRA CASTRO, Agente de Polícia,**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17922
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/09/2023, às 13:58

matrícula: ******304, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na 2ª Delegacia Especializada na Repressão de Crimes Contra a Vida de Porto Velho/RO, referente ao período de 19/08/2016 a 18/08/2021 do 1º quinquênio.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0041561194

POLÍCIA MILITAR - PM

ATO Nº 173/2023/PM-CP6

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO MILITAR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas respectivas atribuições legais; e

CONSIDERANDO a instrução processual promovida nos autos do Processo SEI nº 0021.038957/2023-85 merecendo destaque a Informação nº 184/2023/PGE-SPSM, de 08 de agosto de 2023 (0040611468), bem como a Informação nº 287/2023/SESDEC-GESPM (0040727543), de 10 de agosto de 2023.

R E S O L V E M:

1. Ratificar o teor do Processo SEI nº 0021.038957/2023-85, concedendo Pensão Militar mensal à beneficiária do EX-3º SGT PM RR RE ******654 MARCOS DE OLIVEIRA VIEGA, falecido em 25 de maio de 2023, pertencente ao Quadro de Praças da Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o que se faz com fundamento no § 2º do artigo 42 da Constituição Federal; artigo 24-B do Decreto-Lei nº667/69; alínea "a", incisos I e II e §9º do artigo 19, parágrafo único e artigo 20 caput, parágrafo único do artigo 26 e artigo 28 da Lei Ordinária nº 5.245/2022, com efeitos a contar da data do óbito, isto é, 25 de maio de 2023, conforme disposto no inciso I do art. 18 da Lei nº 5245/2022.

2. Conceder "Pensão Mensal Vitalícia" a **MARINEIDE DE SOUZA BRITO VIEGA (cônjuge)**, inscrita no CPF nº 287.9******6, no percentual correspondente a **100%** (cem por cento) do valor do benefício, nos termos do § 2º do artigo 42 da Constituição Federal; artigo 24-B do Decreto-Lei nº667/69; alínea "a", incisos I e II e §9º do artigo 19, parágrafo único e artigo 20 caput, parágrafo único do artigo 26 e artigo 28 da Lei Ordinária nº 5.245/2022, com efeitos a contar da data do óbito, isto é, 25 de maio de 2023, conforme disposto no inciso I do art. 18 da Lei nº 5245/2022.

3. Determinar que os cálculos e reajustes da Pensão Militar sejam revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia em atividade, com fundamento no § 2º do artigo 42 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 2003, em combinação com os §§ 4º, 7º e 8º do artigo 24 da Constituição Estadual, bem como o artigo 24 do Decreto-Lei nº 667, de 1969 e os incisos I e II do artigo 17 da Lei nº 5245/2022.

4. A beneficiária deverá observar a obrigatoriedade de atualização cadastral anual, conforme Decreto Estadual n. 24.652, de 08 de janeiro de 2020, que dispõe sobre a atualização de dados cadastrais dos servidores civis, emergenciais, comissionados, estagiários, militares ativos, inativos e beneficiários de pensões judiciais não previdenciárias, pertencentes ao Quadro da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, com alteração pelo Decreto n. 26.916, de 22 de fevereiro de 2022.

5. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação com efeitos administrativos e financeiros a contar de 25 de maio de 2023.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0040792176

ATO Nº 186/2023/PM-CP6

ALTERAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO MILITAR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas respectivas atribuições legais; e

CONSIDERANDO a instrução processual promovida nos autos do Processo SEI nº 0021.007310/2023-10, merecendo destaque a Informação nº 16/2023/PGE-SPSM id (0035657797), a Informação nº 26/2023/SESDEC-GESPM

id (0036248788), a Informação nº 144/2023/PGE-SPSM (0039311702) e sua Errata id (0040048310), bem como a Informação nº 228/2023/SESDEC-GESPM (0039645285).

R E S O L V E M:

1. Alterar o teor do Ato Concessório de Pensão Militar - ATO Nº 48/2023/PM-CP6, publicado no Diário Oficial nº 50, de 16 de março de 2023 (0036678348), concedendo Pensão Militar mensal aos beneficiários do **EX-CB PM REF RE ******961 CARLOS MUNIZ RIOJA**, pertencente ao Quadro de Praças Inativos da Polícia Militar do Estado de Rondônia, por motivo de seu falecimento, ocorrido em 03 de janeiro de 2023, o que se faz com fundamento no § 2º do artigo 42 da Constituição Federal da República de 1988; no artigo 24-B do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969; nas alíneas "a" e "c" do inciso I e os §§ 5º, 8º e 9º do artigo 19, no parágrafo único e *caput* do artigo 20, o parágrafo único do artigo 26, os incisos I, II, III, IV e V do artigo 27 e o artigo 28, todos da Lei nº 5.245, de 07 de janeiro de 2022, com efeitos a contar da data do óbito, isto é, de 03 de janeiro de 2023, conforme o inciso I do artigo 18 da Lei nº 5.245, de 07 de janeiro de 2022.

2. Conceder "Pensão Mensal Temporária" a **THIAGO ANTÔNIO PEREIRA RIOJA** (filho), portador do CPF nº 049.7******7, no percentual correspondente a **50% (cinquenta por cento)** do valor da pensão, nos termos do § 2º do artigo 42 da Constituição Federal, no artigo 24-B do Decreto-Lei nº667/69; na alínea "c", inciso I e § 5º do artigo 19, parágrafo único e artigo 20 caput, parágrafo único do artigo 26 e artigo 28 da Lei Ordinária nº 5.245/2022, com efeitos a contar da data do óbito, isto é, 03 de janeiro de 2023, conforme disposto no inciso I do art. 18 da Lei nº 5245/2022;

3. Conceder "Pensão Mensal Vitalícia" à **ANTONIA DAUCIVAN RODRIGUES PEREIRA** (companheira), inscrita no CPF nº 341.2******0, no percentual correspondente a **50% (cinquenta por cento)** do valor da pensão, nos termos do § 2º do artigo 42 da Constituição Federal, no artigo 24-B do Decreto-Lei nº667/69; na alínea "a", inciso I do artigo 19, parágrafo único e artigo 20 caput, parágrafo único do artigo 26 e artigo 28 da Lei Ordinária nº 5.245/2022, com efeitos a contar da data do óbito, isto é, 03 de janeiro de 2023, conforme disposto no inciso I do art. 18 da Lei nº 5245/2022;

4. Determinar que os cálculos e reajustes da Pensão Militar sejam revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia em atividade, com fundamento no § 2º do artigo 42 da Constituição Federal/88, com as alterações da Emenda Constitucional nº 41/03, §§ 4º, 7º e 8º do artigo 24 da Constituição Estadual, bem como artigo 24 do Decreto-Lei 667/69 e artigo 45 da Lei Estadual nº 1063, de 10 de abril de 2002.

5. Os beneficiários deverão observar a obrigatoriedade de atualização cadastral anual, conforme Decreto Estadual n. 24.652, de 08 de janeiro de 2020, que dispõe sobre a atualização de dados cadastrais dos servidores civis, emergenciais, comissionados, estagiários, militares ativos, inativos e beneficiários de pensões judiciais não previdenciárias, pertencentes ao Quadro da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, com alteração pelo Decreto n. 26.916, de 22 de fevereiro de 2022.

6. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de 03 de janeiro de 2023.

FELIPE BERNARDO VITAL
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania
REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0041312174

Portaria nº 6348 de 29 de agosto de 2023

Altera a Portaria nº 4843, de 14 de julho de 2023, que homologa a conversão de 1/3 (um terço) das férias de Policiais Militares em Abono Pecuniário, referente às férias do exercício de 2022 programadas para setembro de 2023 e dá outras providências.

O Subcomandante-Geral da Polícia Militar de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 13 e 49 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018, combinado com o artigo 16, incisos V e VIII, do Regulamento-Geral da Polícia Militar de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, e com o artigo 4º da Lei nº 1.598, de 31 de março de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir da Portaria nº 4843 de 14 de julho de 2023, publicada no DIOF nº 133, de 17 de julho de 2023, os policiais militares abaixo relacionados, por ter ocorrido a troca dos seus meses de férias:

Nº ordem	**Matrícula**	Posto/ Graduação	**Nome**	**OPM**	**Período Convertido:**

					Início	Fim
234	******537	CB PM	RODRIGO VIANA DE MEDEIROS	PM / BPChoque	01/ 09/2023	10/ 09/2023
246	******935	CB PM	SÁVILA PEREIRA DE OLIVEIRA	PM / 7º BPM / 3º CIA PO / 1º PEL PO / 3º GP PO DE	01/ 09/2023	10/ 09/2023

Art. 2º Após publicação, encaminhe-se a presente retificação à SEGEP para fins de exclusão da verba do abono pecuniário em desfavor dos policiais militares citados no artigo 1º desta Portaria.

GLAUBER ILTON DE SOUSA **SOUTO** - **CEL QOPM**
Subcomandante-Geral da PMRO

Protocolo 0041291040

Portaria nº 6594 de 08 de setembro de 2023

Dispõe sobre a Designação de Praças na Função de Motorista e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, concomitante com os artigos 2º, 3º e 4º do Decreto nº 16.387, de 07 de dezembro de 2011, que "Regulamenta a Lei nº 2.462, de 17 de maio de 2011, que cria a gratificação de motorista, no âmbito dos Militares do Estado de Rondônia",

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os policiais militares, abaixo relacionados, para exercerem a função de motorista na Polícia Militar do Estado de Rondônia, no âmbito da Organização Policial Militar (OPM) de atual lotação de cada militar, a contar da data de designação (individual) constante na tabela a seguir, em conformidade com os artigos 2º, 3º e 4º do Decreto nº 16.387, de 2011:

Ord.	Graduação	Matrícula	Nome	Data de Designação	OPM	Processo SEI da OPM
1	3º SGT QPPM	******300	**ADEMIR** DOS SANTOS NASCIMENTO	17/ 07/2023	2º BPM	0021.054031/ 2023-37
2	2º SGT QPPM	******799	**DAVID** SILVA RODRIGUES	01/ 09/2023	4º BPM	0021.058402/ 2023-50
3	3º SGT QPPM	******471	**CLEBER** DA COSTA BRITO	01/ 09/2023	4º BPM	0021.058402/ 2023-50
4	3º SGT QPPM	******320	CLAUDIA **CRISTINA** AKAMINE ALVES	01/ 08/2023	4º BPM	0021.058402/ 2023-50
5	CB QPPM	******059	RAFAEL PONTES **GUEDES**	04/ 08/2023	4º BPM	0021.058402/ 2023-50
6	CB QPPM	******597	CARLOS ADRIANO TEIXEIRA **ARARIPE**	07/ 08/2023	5º BPM	0021.052251/ 2023-26
7	3º SGT QPPM	******966	UILIAN **EUGÊNIO** COSTA	13/ 08/2023	5º BPM	0021.057622/ 2023-66
8	CB QPPM	******904	ALEXANDRE **MARTINS** MACIEL	10/ 08/2023	7º BPM	0021.053178/ 2023-18
9	CB QPPM	******364	**GLADSTON** KOHNLEIN	24/ 08/2023	7º BPM	0021.056839/ 2023-59
10	CB QPPM	******976	CRISTIANO SERGIO **ALVES**	14/ 08/2023	8º BPM	0021.056869/ 2023-65
11	3º SGT QPPM	******366	**FABIANA** PEREIRA DA SILVA	10/ 08/2023	10º BPM	0021.052850/ 2023-40
12	CB QPPM	******349	**LUCAS** JERÔNIMO DOS SANTOS	02/ 09/2023	10º BPM	0021.058701/ 2023-94
13	AL SGT QPPM	******546	JOSÉ **CARLOS** PIRES	28/ 07/2023	11º BPM	0021.052734/ 2023-21

14	CB QPPM	******099	**FABIANO** DE JESUS DA SILVA	28/ 07/2023	11º BPM	0021.052734/ 2023-21
15	3º SGT QPPM	******779	SIMONE DOS ANJOS **HUBNER**	02/ 08/2023	BPCHOQUE	0021.051321/ 2023-29
16	CB QPPM	******389	**J**EFERSON RAFAEL **LIMA** DE ASSIS	19/ 07/2023	BPCHOQUE	0021.053649/ 2023-80
17	3º SGT QPPM	******653	RUSSEL **RUSSELAKIS** OLIVEIRA RODRIGUES	31/ 08/2023	BPA	0021.054343/ 2023-41
18	2º SGT QPPM	******545	GLEITON **GUIMARÃES** ALVES	07/ 08/2023	CTPM VIII	0021.052548/ 2023-91

Art. 2º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar que adote as demais providências necessárias para fins de implantação em folha de pagamento, da gratificação de motorista aos militares designados, de acordo com o percentual previsto no § 2º do artigo 1º da Lei nº 2.462, de 2011, observando ainda o disposto no artigo 3º do Decreto nº 16.387, de 2011.

Art. 3º Determinar a publicação desta Portaria em Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data de designação individual constante no artigo 1º desta Portaria.

REGIS WELLINGTON **BRAGUIN** SILVERIO - **CEL QOPM**
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0041577919

Portaria nº 6595 de 08 de setembro de 2023

Dispõe sobre a Dispensa de Praças da Função de Motorista e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, concomitante com o artigo 3º do Decreto nº 16.387, de 07 de dezembro de 2011, que "Regulamenta a Lei nº 2.462, de 17 de maio de 2011 que “Cria a gratificação de motorista, no âmbito dos Militares do Estado de Rondônia",

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar os policiais militares, abaixo relacionados, da função de motorista na Polícia Militar do Estado de Rondônia, no âmbito de cada Organização Policial Militar (OPM), conforme respectivamente associado, a contar da data de dispensa (individual) constante na tabela subsequente, em conformidade com o artigo 3º do Decreto nº 16.387, de 2011:

Ord.	Graduação	Matrícula	Nome	Data da Dispensa	OPM	Processo SEI da OPM
1	3º SGT QPPM	******565	JOSMAR DA **ROCHA** ANDRADE	26/ 07/2023	2º BPM	0021.051135/ 2023-90
2	1º SGT QPPM	******938	CLAUDIOMIRO LOPES **GARCIA**	16/ 08/2023	2º BPM	0021.057631/ 2023-57
3	2º SGT QPPM	******895	LUIZ CARLOS DE SOUZA **NOBRE**	01/ 09/2023	4º BPM	0021.058402/ 2023-50
4	2º SGT QPPM	******739	**JOÃO** CARLOS DA COSTA **VICENTE**	01/ 09/2023	4º BPM	0021.058402/ 2023-50
5	3º SGT QPPM	******966	LUIZ CARLOS **SCOLARO**	01/ 09/2023	4º BPM	0021.058402/ 2023-50
6	CB QPPM	******347	GABRIEL RAMOS **CERQUEIRA**	02/ 08/2023	4º BPM	0021.058402/ 2023-50
7	2ºTEN QOAPM	******564	**CLEBSON** LEANDRO MADEIRA	24/ 06/2023	4º BPM	0021.052027/ 2023-34
8	CB QPPM	******933	ARIELI **ALIN**E DE MELLO	01/ 08/2023	4º BPM	0021.052027/ 2023-34
9	CB QPPM	******212	JACSON BRUNO **LISBOA** DOS SANTOS	15/ 06/2023	4º BPM	0021.052027/ 2023-34
10	CB QPPM	******304	JÚNIOR **RIBEIRO** VIEIRA	24/ 07/2023	4º BPM	0021.052027/ 2023-34
11	CB QPPM	******228	**J**EAN **FERNANDES** MOREIRA DE SOUZA	23/ 08/2023	5º BPM	0021.025105/ 2023-28
12	SD QPPM	******234	ANTÔNIO BRAGA **SILVINO**	28/ 08/2023	7º BPM	0021.057501/ 2023-14
13	CBQPPM	******295	**EDILSON** SOARES DE SOUSA	31/ 08/2023	7º BPM	0021.058551/ 2023-19
14	SD QPPM	******567	LÚCIO **JÚNIOR** FERREIRA DA SILVA	01/ 09/2023	7º BPM	0021.058227/ 2023-09
15	CB QPPM	******437	PAULO **ROBERTO** DE MELO SILVA	21/ 04/2023	8º BPM	0021.053725/ 2023-57
16	CB QPPM	******965	ARIONE MORAES **PEREIRA**	01/ 09/2023	8º BPM	0021.059978/ 2023-34

17	CB QPPM	******091	**CAIO** CÉSAR SOUZA ROSA BEZERRA	22/ 08/2023	9º BPM	0021.056031/ 2023-71
18	3º SGT QPPM	******486	CLEBSON **NOGUEIRA** LIMA	04/ 09/2023	10º BPM	0021.098877/ 2022-06
19	3º SGT QPPM	******097	WALDESOM DA SILVA NUNES	24/ 07/2023	BPA	0021.052221/ 2023-10
20	CB QPPM	******138	DOUGLAS ANDERSON DA SILVA **CRUZ**	24/ 07/2023	BPA	0021.052180/ 2023-61

Art. 2º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar que adote as demais providências necessárias para fins de exclusão junto à folha de pagamento, da gratificação de motorista, que os militares faziam jus, em conformidade com o disposto no artigo 3º (segunda parte) do Decreto nº 16.387, de 07 de dezembro de 2011, que "Regulamenta a Lei nº 2.462, de 17 de maio de 2011 que “Cria a gratificação de motorista, no âmbito dos Militares do Estado de Rondônia".".

Art. 3º Determinar a publicação desta Portaria em Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data de dispensa constante no artigo 1º desta Portaria.

REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0041579505

Portaria nº 6596 de 08 de setembro de 2023

Dispõe sobre a Designação de Praça na Função de Motorista e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, concomitante com o artigo 4º do Decreto nº 16.387, de 07 de dezembro de 2011, que "Regulamenta a Lei nº 2.462, de 17 de maio de 2011, que cria a gratificação de motorista, no âmbito dos Militares do Estado de Rondônia."; e

CONSIDERANDO a Portaria nº 5085, de 21 de julho de 2023 (0040194930), constante no Processo SEI nº 0021.048927/2023-87,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o **2º SGT QPPM** RE ******666 **LEONILSON** LOPES DE OLIVEIRA, na função de Piloto de Embarcação, no âmbito do Batalhão de Polícia de Fronteira e Divisas - **BPFRON** da PMRO, a contar de **21 de julho de 2023**, em conformidade com os artigos 1º, 2º e 3º do Decreto nº 16.387, de 2011.

Art. 2º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar que adote as demais providências necessárias para fins de implantação em folha de pagamento, da gratificação de motorista ao militar designado, de acordo com o percentual previsto no § 2° do artigo 1º da Lei nº 2.462, de 17 de maio de 2011.

Art. 3º Determinar a publicação desta Portaria em Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos contar de 21 de julho de 2023.

REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0041581799

Portaria nº 6597 de 08 de setembro de 2023

Dispõe sobre a Dispensa de Oficial da Polícia Militar da função de Diretor de Apoio Administrativo e Logístico da Polícia Militar e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, concomitante com o artigo 30 do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997;

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar, a contar de **11 de setembro de 2023**, o **TEN CEL QOPM** RE ******818 **DANIEL** FERNANDES BOSTELMANN da função de Diretor da Diretoria de Apoio Administrativo e Logístico (DAAL) da Polícia Militar (Porto

Velho/RO), em conformidade com o inciso I do § 2º do artigo 5º e artigo 30, ambos do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 1997.

Art. 2º Determinar a publicação desta Portaria no Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de setembro de 2023.

REGIS WELLINGTON **BRAGUIN** SILVERIO - **CEL QOPM**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0041581957

Portaria nº 6599 de 08 de setembro de 2023

Dispõe sobre Agregação de Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia por ter ultrapassado 01 (um) ano contínuo em Licença para Tratamento de Saúde Própria (LTS) e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, e bem assim em vista do disposto no artigo 81 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982; e

CONSIDERANDO, ainda, o parecer consignado na Ata de Homologação de Saúde Para Fins de Agregação - Sessão nº 058 (0041088600), da 1ª Junta Militar de Saúde (1ª JMS), de 03 de agosto de 2023, onde se atesta que o **CB QPPM** RE ******898 WAGNER FERREIRA DE **SOUZA** está "INCAPAZ, TEMPORARIAMENTE, para o serviço Policial Militar", encaminhado à Coordenadoria de Pessoal em 28/08/2023, através do Ofício nº 82242/2023/PM-9BPMP1 (0041087875), de 24/08/2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Agregar o **CB QPPM** RE ******898 WAGNER FERREIRA DE **SOUZA** ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, a contar de **23 de dezembro de 2022**, por ter sido julgado INCAPAZ, TEMPORARIAMENTE, para o serviço policial militar, após ter ultrapassado 01 (um) ano contínuo de Licença para Tratamento de Saúde Própria (LTS), consoante o disposto na alínea “c” do Inciso IV do § 1º do artigo 79 e artigo 81, ambos do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982, e tendo em vista o parecer consignado na Ata de Homologação de Saúde Para Fins de Agregação - Sessão nº 058 (0041088600), da 1ª Junta Militar de Saúde (1ª JMS), de 03 de agosto de 2023.

Art. 2º Transferir o **CB QPPM** RE ******898 WAGNER FERREIRA DE **SOUZA** para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia – QEPM/QEBM, a contar da mesma data de sua agregação, em razão de ter sido agregado por haver ultrapassado 01 (um) ano contínuo de Licença para Tratamento de Saúde Própria (LTS), de acordo com o estabelecido no inciso IV do artigo 4º da Lei nº 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 3º Fica o policial militar na condição de adido junto ao 9º Batalhão de Polícia Militar - **9º** BPM (Porto Velho/RO), para fins de controle e escrituração de suas alterações, consoante o disposto no inciso X do artigo 26 do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 4º Determinar a publicação desta Portaria no Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 23 de dezembro de 2022.

RÉGIS WELLINGTON **BRAGUIN** SILVÉRIO - **CEL QOPM**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0041583072

Portaria nº 6598 de 08 de setembro de 2023

Dispõe sobre a Dispensa de Praças da Função de Motorista e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, concomitante com o artigo 3º do Decreto nº 16.387, de 07 de dezembro de 2011, que "Regulamenta a Lei nº 2.462, de 17 de maio de 2011, que cria a gratificação de motorista, no âmbito dos Militares do Estado de Rondônia."; e

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17922
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/09/2023, às 13:58

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0021.016447/2023-57 e a Portaria nº 6482, de 04 de setembro de 2023 (0041582442), inserta no Processo SEI nº 0021.058402/2023-50,

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar os Policiais Militares, abaixo relacionados, da função de condutor de veículo motorizado no âmbito do 4º Batalhão de Polícia Militar - **4º BPM** (Cacoal/RO), a contar de **08 de agosto de 2023**, por **não** apresentarem o **Certificado de Atualização de Condutor de Veículos de Emergência**, conforme estabelecido no inciso VIII do item 6 do Anexo II da Resolução nº 789, de 18 de junho de 2020, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, a qual estabelece que os cursos especializados têm validade de 05 (cinco) anos, concomitante com os artigos 2º e 3º do Decreto nº 16.387, de 2011.

I - **CB QPPM** RE ******360 **GILSON** DA COSTA RIBEIRO; e

II - **CB QPPM** RE ******530 **STENIO** ROGER CORÁ.

Art. 2º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar que adote as demais providências necessárias para fins de exclusão junto à folha de pagamento, da gratificação de motorista, que os militares faziam jus, em conformidade com o disposto no artigo 3º (segunda parte) do Decreto nº 16.387, de 07 de dezembro de 2011, que "Regulamenta a Lei nº 2.462, de 17 de maio de 2011, que cria a gratificação de motorista, no âmbito dos Militares do Estado de Rondônia.".

Art. 3º Determinar a publicação desta portaria em Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de agosto de 2023.

RÉGIS WELLINGTON **BRAGUIN** SILVÉRIO - **CEL QOPM**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0041582442

Portaria nº 6576 de 06 de setembro de 2023

Dispõe sobre Outorga da Medalha do Mérito Batalhão Mamoré, do 6º Batalhão de Polícia Militar, e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no inciso XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, combinado com oparágrafo 2º do artigo 8º do Regulamento da Medalha do Mérito Batalhão Mamoré, do 6º Batalhão de Polícia Militar - 6º BPM (Guajará-Mirim/RO), instituído pela Resolução nº 218, de 21 de junho de 2018 (0040940205),

R E S O L V E:

Art. 1º Outorgar a Medalha do Mérito Batalhão Mamoré, do 6º Batalhão de Polícia Militar, aos membros da Comissão abaixo nominados:

- **CEL QOPM** RE ******077 AGLEYDSON RODRIGUES **CAVALCANTE**; e
- **CEL QOPM** RE ******141 **VANILCE** ALMEIDA ALVES.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGIS WELLINGTON **BRAGUIN** SILVERIO - **CEL QOPM**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0041562117

Portaria nº 6578 de 06 de setembro de 2023

Dispõe sobre Outorga da Medalha do Mérito Batalhão Mamoré, do 6º Batalhão de Polícia Militar, e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no inciso XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, combinado com oparágrafo 2º do artigo 8º do Regulamento da Medalha do Mérito Batalhão Mamoré, do 6º Batalhão de Polícia Militar - 6º BPM (Guajará-Mirim/RO), instituído pela Resolução nº 218, de 21 de junho de 2018 (0040940205);

CONSIDERANDO as propostas veiculadas no autos do Processo SEI nº 0021.037001/2023-66, contexto no qual se relacionam os encaminhamentos feitos, devidamente acompanhados das respectivas indicações; e

CONSIDERANDO, por fim, os termos consignados na Ata de Reunião (0041074366), da Comissão da Medalha do Mérito Batalhão Mamoré e a respectiva proposta nela inserida,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17922
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/09/2023, às 13:58

R E S O L V E:

Art. 1º Outorgar a Medalha do Mérito Batalhão Mamoré, aos Policiais Militares abaixo nominados, como reconhecimento e recompensa pelos valorosos serviços e contribuições prestados ao 6º Batalhão de Polícia Militar - 6º BPM (Guajará-Mirim/RO):

1. **TEN CEL QOPM** RE ******995 JANSEN RIBEIRO **MARTINS**;
2. **CAP QOPM** RE ******228 ADRIANO **NOGUEIRA** DA SILVA;
3. **ST QPPM** RE ******880 CRISANTO **EUGENIO** BRITO PEREIRA;
4. **1º SGT QPPM** RE ******446 **MARIZEUDA** PADILHA QUINTAO;
5. **1º SGT QPPM** RE ******272 **EVERALDO** DE LIMA RIBEIRO;
6. **1º SGT QPPM RR** RE ******579 **JOSÉ** FERREIRA LEMOS;
7. **2º SGT QPPM** RE ******062 EDER **FAUSTINO** FLORES;
8. **2º SGT QPPM** RE ******483 **ALAN** DA SILVA SAMPAIO;
9. **3º SGT QPPM** RE ******279 ROBERTO DE MOURA **SOL** SOL;
10. **CB QPPM** RE ******204 **IRACI** CORREA CAVALHEIRO;
11. **CB QPPM** RE ******979 **J**ONATHAN MAIA **RAMOS**;
12. **CB QPPM** RE ******969 ANDERSON **ALMEIDA** SILVA;
13. **CB QPPM** RE ******263 JOÃO PAULO ARAÚJO DE **QUADROS**;
14. **CB QPPM** RE ******067 CÁSSIO PAULO RIBEIRO **ALBANO**; e
15. **CB QPPM** RE ******123 **G**ILDENYS SOUZA DE **BARROS**.

Art. 2º Outorgar a Medalha do Mérito Batalhão Mamoré, as Personalidades Militares abaixo nominadas, como reconhecimento e recompensa pelos valorosos serviços e contribuições prestados ao 6º Batalhão de Polícia Militar - 6º BPM (Guajará-Mirim/RO):

1. **Exmo. Sr. Coronel BM** FELIPE BERNARDO **VITAL** - Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania/RO;
2. **CEL QOPM** RE ******7097 **GLAUBER** ILTON DE SOUSA **SOUTO** - Subcomandante-Geral da PMRO;
3. **CEL QOPM** RE ******082 ALEXANDRE GONÇALVES **VIANA** - Secretário Subchefe da Casa Militar/RO;
4. **CEL QOPM** RE ******985 **THIAGO** RAPHAEL **CAMPOS** DA SILVA - Coordenador de Planejamento, Orçamento e Finanças da PMRO;
5. **CEL QOPM** RE ******001 PAULO **HENRIQUE** DA SILVA BARBOSA - Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania/RO;
6. **CEL QOPM REF** RE ******214 **RAULINO** FERREIRA DA SILVA - Secretário Executivo/RO;
7. **Tenente-Coronel do Exército Brasileiro** FLÁVIO HENRIQUE MAGALHÃES VALLE - Comandante do 6º BIS;
8. **TEN CEL QOPM** RE ******997 RACHID DINIZ FERREIRA **SALLÉ** - Piloto do Núcleo de Operações Aéreas/RO;
9. **TEN CEL QOPM** RE ******982 **MAURÍLIO** MIRANDA PEREIRA - Comandante do 8º Batalhão de Polícia Militar da PMRO;
10. **TEN CEL QOPM** RE ******996 EWERSON MELO **PONTES** - Comandante do 9º Batalhão de Polícia Militar da PMRO;
11. **TEN CEL QOPM** RE ******675 RAILINSON **BAUMANN** LOPES - Comandante do 10º Batalhão de Polícia Militar da PMRO;
12. **TEN CEL QOPM** RE ******657 DEIVSSON SOUZA **BISPO** - Comandante do Batalhão de Polícia de Trânsito da PMRO;
13. **TEN CEL QOPM** RE ******659 EMANOEL **LOURENÇO** DO NASCIMENTO - Secretário de Segurança Institucional da Assembleia Legislativa/RO;
14. **MAJ QOPM** RE ******276 **PAULO LIMA** DA SILVA - Comandante do 5º Batalhão de Polícia Militar da PMRO;
15. **Capitão-Tenente da Marinha do Brasil** JOSÉ ANDRÉ PEREIRA DOS SANTOS - Chefe da Agência Fluvial de Guajará-Mirim;
16. **CAP QOAPM** RE ******279 FRANCISCO **LAERTE** DE FREITAS JÚNIOR - Coordenador Adjunto do FUMRESPOM/RO;
17. **CAP QOAPM** RE ******415 LUIS **ANTONIO** DOS SANTOS - Chefe do Departamento de Movimentação (CP2) da PMRO;
18. **CAP QOAPM** RE ******345 **AMARILDO** BRITO PANTOJA ARNHOLD - Chefe do Departamento de Pagamento (CP9) da PMRO;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17922
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/09/2023, às 13:58

19. **Subtenente do Exército Brasileiro** ALEXANDRE DA SILVA SANTOS - Ex-Comandante da Banda de Música do 6º BIS;
20. **1º TEN QOAPM** RE ******226 MARCINEY DA **COSTA** E SILVA - Ex-Comandante de Pelotão de Polícia Ambiental Destacado da PMRO;
21. **1º SGT QPPM** RE ******153 MARCOS DE SOUZA **TRINDADE** - Agente de Proteção Ambiental da SEDAM/RO;
22. **3º SGT QPPM** RE ******911 **AISLAN** BERNARDES DE FARIAS - Auxiliar do Departamento de Promoção e Condecoração (CP5) da PMRO; e
23. **CB QPPM** RE ******083 **EMANUELA** BARBOSA DE SANTANA - Auxiliar do Comando Regional de Policiamento I da PMRO.

Art. 3º Outorgar a Medalha do Mérito Batalhão Mamoré, as Personalidades Civis abaixo nominadas, como reconhecimento e recompensa pelos valorosos serviços e contribuições prestados ao 6º Batalhão de Polícia Militar - 6º BPM (Guajará-Mirim/RO):

1. Exmo. Sr. Del. HÉLIO GOMES FERREIRA - Secretário Adjunto de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania/RO;
2. Exma. Sra. TAISSA DA SILVA SOUSA - Deputada Estadual/RO;
3. Exmo. Sr. PAULO HENRIQUE DOS SANTOS - Prefeito de Machadinho D'Oeste/RO;
4. Sr. NEODI CARLOS FRANCISCO DE OLIVEIRA - Ex-Deputado Estadual/RO;
5. Sra. CELINA ALECRIM GUIMARÃES - Chefe de Unidade de Conservação da SEDAM;
6. Sr. DEYVID ALVES SOARES - Engenheiro Civil;
7. Sr. JOÃO GONÇALVES FILHO - Empresário;
8. Sra. DANIELE DA SILVA RIBEIRO DE OLIVEIRA - Empresária;
9. Sra. VALDINA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA - Empresária;
10. Sr. WILLIAM TANOUS BOUCHABKI FILHO - Fisioterapeuta;
11. Pastor JOSINALDO RIBEIRO COSTA - Presidente da Ordem de Pastores Evangélicos de Guajará-Mirim e Pastor Titular da Igreja Paz *Church*;
12. Pastora SOLÂNDIA NEGRÃO COSTA - Pastora Adm. Igreja Paz *Church* e Presidenta da Assoc. Intern. *Shadach*;
13. Sr. ESVALDO JÚNIOR BELLARDE - Coordenador do Grupo Universal nas Forças Policiais;
14. Sr. EDIVALDO COELHO CARVALHO - Colaborador do Grupo Universal nas Forças Policiais;
15. Sr. RUBIER FERREIRA CAMPOS - Colaborador do Grupo Universal nas Forças Policiais;
16. Sr. WENDEL JEFFERSON FERNANDES - Colaborador do Grupo Universal nas Forças Policiais;
17. Sr. DAVID ADRIANO DUTRA BATISTA - Prestador Voluntário de Serviço Administrativo (PVSA);
18. Sr. JADERSON MATHEUS DE OLIVEIRA NERY - Prestador Voluntário de Serviço Administrativo (PVSA);
19. Sr. MATEUS SOARES RAMOS - Prestador Voluntário de Serviço Administrativo (PVSA); e
20. Sr. MAYCON ROBERTO GOMES MENEZES - Prestador Voluntário de Serviço Administrativo (PVSA).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGIS WELLINGTON **BRAGUIN** SILVERIO - **CEL QOPM**
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0041563194

Portaria nº 6603 de 08 de setembro de 2023

Dispõe sobre a Dispensa de Praça da Função de Motorista e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, concomitante com o artigo 3º do Decreto nº 16.387, de 07 de dezembro de 2011, que "Regulamenta a Lei nº 2.462, de 17 de maio de 2011, que cria a gratificação de motorista, no âmbito dos Militares do Estado de Rondônia."; e

CONSIDERANDO a Portaria nº 5575, de 07 de agosto de 2023 (0040612349), inserta no Processo SEI nº 0021.052027/2023-34,

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar o **3º SGT QPPM** RE ******300 ELI APARECIDO ALVES DA **COSTA**, da função de motorista, no âmbito do 4º Batalhão de Polícia Militar - **4º BPM** (Cacoal/RO), a contar de **01 de julho de 2023**, em conformidade com o artigo 3º do Decreto nº 16.387, de 2011.

Art. 2º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar que adote as demais providências necessárias para fins de exclusão junto à folha de pagamento, da gratificação de motorista, que o militar fazia jus, em conformidade com o disposto no artigo 3º (segunda parte) do Decreto nº 16.387, de 07 de dezembro de 2011, que "Regulamenta a Lei nº 2.462, de 17 de maio de 2011, que cria a gratificação de motorista, no âmbito dos Militares do Estado de Rondônia.".

Art. 3º Determinar a publicação desta portaria em Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de julho de 2023.

REGIS WELLINGTON **BRAGUIN** SILVERIO - **CEL QOPM**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0041589116

Portaria nº 6606 de 08 de setembro de 2023

Dispõe sobre a Designação de Praça na Função de Motorista e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, concomitante com o artigo 4º do Decreto nº 16.387, de 07 de dezembro de 2011, que "Regulamenta a Lei nº 2.462, de 17 de maio de 2011, que cria a gratificação de motorista, no âmbito dos Militares do Estado de Rondônia."; e

CONSIDERANDO a Portaria nº 6483, de 04 de setembro de 2023 (0041447622), inserta no Processo SEI nº 0021.058402/2023-50,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o 3º SGT PM RE ******300 ELI APARECIDO ALVES DA COSTA, na função de motorista, no âmbito do 4º Batalhão de Polícia Militar - **4º BPM** (Cacoal/RO), a contar de **19 de agosto de 2023**, em conformidade com os artigos 1º, 2º e 3º do Decreto nº 16.387, de 2011.

Art. 2º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar que adote as demais providências necessárias para fins de implantação em folha de pagamento, da gratificação de motorista ao militar designado, de acordo com o percentual previsto no § 2° do artigo 1º da Lei nº 2.462, de 17 de maio de 2011.

Art. 3º Determinar a publicação desta Portaria em Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 19 de agosto de 2023.

REGIS WELLINGTON **BRAGUIN** SILVERIO - **CEL QOPM**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0041589564

AVISO N°330

CANCELAMENTO

EDITAL DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº Nº 1/2023/PM-CTPMIIDADM

O Presidente do Conselho Escolar do **Colégio Tiradentes da PMRO - Unidade II**, vinculado ao Colégio Tiradentes da PMRO - Unidade II, situado a Rua Bem Te Vi, nº 3660, Bairro Salvador, Distrito de Jaci Paraná, município de Porto Velho - RO, Senhor Irvison Carlos **Camilo** Teixeira- **Ten Cel PM**, vem a público, nesta data, **cancelar o EDITAL DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE** Nº 1/2023/PM-CTPMIIDADM, com data anteriormente programada para ocorrer no dia **11/09/2023**, às **10h** da manhã. O cancelamento se dádevido à modificações necessárias que serão feitas no objeto e correção de documentos e Planilhas Orçamentarias, não sendo mais possível dar continuidade ao edital acima citado. Posteriormente o novo Editalserá confeccionado e publicado no DiárioOficiale enviado aos Licitantes, bem como a nova data para a realização da licitação.

Distrito de Jaci Paraná, 08 de setembro de 2023.

IRVISON CARLOS **CAMILO** TEIXEIRA **- TEN CEL PM**

Presidente do Conselho Escolar do CTPM II

Protocolo 0041546375

ATO Nº 183/2023/PM-CP6

ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, o SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas respectivas atribuições legais; e

CONSIDERANDO ainda a instrução processual promovida nos autos do Processo SEI nº 0021.138645/2022-90 contexto no qual merecem destaque a Informação nº 181/2023/PGE-SPSM (0040432636), a Errata 0041025962 e a Informação nº 357/2023/SESDEC-GESPM (0041099383).

RESOLVEM:

1. Transferir, de ofício, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o CEL QOPMS RE ******385 AGNUS AECIO DE MEIRA JUNIOR, com fulcro no §1º do artigo 42 da Constituição Federal da República de 1988, combinado com o artigo 24-F do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, o artigo 26 da Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, o Decreto Estadual nº 24.647, de 2 de janeiro de 2020, o inciso II do artigo 6º da Lei nº 5.245, de 7 de janeiro de 2022, com redação dada pela Lei nº 5.326, de 04.04.2022 e ainda o *caput e* o parágrafo único do artigo 91 da Lei Complementar nº 432, de 2008, com sua redação revogada.

2. Determinar que os proventos sejam calculados com base no soldo de CEL PM, com acréscimo de 20% (vinte por cento) com base no revogado artigo 29 da Lei nº 1.063, de 2002 (com sua redação revogada), por ter adimplido os requisitos legais.

3. Fixar o percentual de 6% (seis por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, em conformidade com o disposto no §1º do artigo 1º da Lei nº 1.063, de 2002.

4. Fixar o percentual de 12,6% (doze vírgula seis por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Adicional de Formação, Adaptação ou Habilitação, nos termos do artigo 1º da Lei nº 2.656, de 20 de dezembro de 2011.

5. Fica concedido o valor de uma remuneração correspondente à última que exercia na atividade, conforme o artigo 27 da Lei nº 1.063, de 2002.

6. Fixar a alíquota de contribuição ao Sistema de Proteção Social dos Militares nos termos do artigo 29 da Lei nº 5.245, de 2022.

7. Fica na incumbência da Polícia Militar do Estado de Rondônia a exclusão do serviço ativo e o desligamento do Oficial da Organização Policial Militar, em cumprimento ao disposto no *caput*, no inciso I e no parágrafo único do artigo 89, em combinação com o parágrafo único do artigo 91, ambos do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

8. Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia em atividade, nos termos do § 4º do artigo 24 da Constituição Estadual, do artigo 26 da Lei nº 1.063, de 2002, com sua redação revogada, e do artigo 9º da Lei nº 5.245, de 2022.

9. Este ato entra em vigor na data da publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
FELIPE BERNARDO VITAL
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania
REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0041187448

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM

Portaria nº 857 de 17 de agosto de 2023

Dispõe sobre Licenciamento Ex-Offício de Praça BM e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei n. 2.204, de 18 de dezembro de 2009, combinado com o parágrafo único do Art. 89 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, e

Considerando que no 27° (vigésimo sétimo) dia do mês de julho de 2023 o **CB BM RE 0828-4 VINICIUS** DE SOUZA MOREIRA incluído precariamente o candidato convocado para matrícula em Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Estado do Mato Grosso (0040982801).

R E S O L V E:

Art. 1º Licenciar, “ex-offício”, das fileiras do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, **a contar de 27 de julho de 2023**, o **CB BM RE 0828-4 VINICIUS** DE SOUZA MOREIRA, de acordo com o disposto no inciso V do art.

89 e inciso II do art. 112, combinado com o art. 113 do Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia instituído pelo Decreto-Lei n. 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 2º Determinar ao Comandante do 1°SGBM/3°GBM do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia que proceda o seu desligamento do estado efetivo daquela OBM.

Art. 3º Cessar os vencimentos da referido BM, **a contar de 27 de julho de 2023.**

Art. 4º Determinar aos setores competentes a adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros **a contar de 27 de julho de 2023.**

Porto Velho-RO, data e hora do sistema.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA **- CEL BM**
Comandante-Geral do CBMRO

Protocolo 0040933978

POLÍCIA CIVIL - PC

Portaria nº 854 de 05 de setembro de 2023

Disciplina o Núcleo de Armamento e Tiro e Setores, o treinamento continuado de armamento e tiro para os Policiais Civis, a atuação dos instrutores/instrutores de armamento e tiro, bem como o controle das armas e munições de treinamento no âmbito da instrução.

A DIRETORA DA ACADEMIA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso da atribuição que lhe confere o Regimento Interno da ACADEPOL/PCRO através da Resolução nº. 5/2023-CONSUPOL/PC/RO, de 05/07/2023, resolve instituir a Instrução Normativa para disciplinar o Núcleo de Armamento e Tiro e Setores, da Academia de Polícia Civil do Estado de Rondônia.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Seção I

Art. 1º Disciplinar, no âmbito da Academia de Polícia Civil - ACADEPOL/PCRO, o Núcleo de Armamento e Tiro - NAT e Setores de Armamento e Tiro - SAT na estrutura da ACADEPOL/PCRO, subordinados hierarquicamente a Direção da ACADEPOL/PCRO e tecnicamente ao Núcleo de Armamento e Tiro.

Art. 2º Serão designados para o NAT e o SAT no mínimo 2 (dois) servidores policiais, sendo que obrigatoriamente ao menos 1 (um) servidor deverá ser instrutor de armamento e tiro formado pelo Curso de Instrutor de Armamento e Tiro – CIAT da ACADEPOL/PCRO da Polícia Civil do estado de Rondônia.

§ 1º A designação mencionada no **caput** não exime o policial do NAT e do SAT de ser convocado para participar de operações e missões policiais consideradas prioritárias, a critério do Diretor (a) da ACADEPOL/PCRO e respectivo delegado (a) regional.

§ 2º Caberá exclusivamente aos instrutores de armamento e tiro formados pelo NAT o planejamento, a coordenação e a execução das atividades teóricas e práticas de armamento e tiro no âmbito da Polícia Civil do estado de Rondônia.

Art. 4º São atribuições do NAT:

I - capacitar, gerenciar, organizar e fiscalizar a execução das atividades teóricas e práticas de armamento e tiro e disciplinas correlatas, tanto na formação quanto no treinamento continuado dos policiais civis, bem como utilização e manutenção do Estande de Armamento e Tiro da ACADEPOL/PCRO;

II - receber, controlar, manter, distribuir armamentos e munições da Delegacia Especializada em Armas Munições e Explosivos - DECAME para treinamentos;

III - selecionar, treinar e atualizar os instrutores para comporem o quadro de instrutores de Armamento e Tiro da ACADEPOL/PCRO;

IV - planejar, gerenciar e fiscalizar as instruções, treinamentos e Cursos de Armamento e Tiro realizados pelos Setores de Armamento e Tiro - SAT;

V - distribuir armamentos e munições, para treinamento, aos respectivos SAT’s, providenciar o recolhimento dos estojos e munições não deflagradas, bem como encaminhar ao setor responsável para serem destruídos, conforme padrões e procedimentos vigentes;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17922
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/09/2023, às 13:58

VI - manter atualizados os registros de armas e de estoque de munição, para treinamento, junto a DECAME;

VII - proceder o registro de incidentes envolvendo armamento e tiro sob sua supervisão para fins estatísticos e de estudo de caso, devendo tais registros serem encaminhados a DECAME para consolidação nacional dos dados.

Art. 5º São atribuições do SAT:

I – colaborar com o NAT na formação, bem como na capacitação dos policiais civis;

II - gerenciar e executar o treinamento continuado de armamento e tiro planejado pelo NAT;

III - participar de comissão de recebimento de armamentos e munições;

IV - enviar semestralmente ao NAT/ACADEPOL/PCRO relatório consolidado das atividades realizadas no âmbito de sua área de atuação;

V - atender às solicitações do NAT;

VI - aplicar testes de armamento e tiro no interesse da Administração supervisionados pelo NAT;

VII - gerenciar e zelar pela organização e manutenção dos estandes de tiro localizados nas unidades das Regionais, caso possuam;

VIII - proceder o registro de incidentes envolvendo armamento e tiro para fins estatísticos e de estudo de caso, devendo tal registro ser comunicado ao NAT para consolidação nacional dos dados.

Parágrafo único. Os instrutores de armamento e tiro lotados nas delegacias descentralizadas, no caso de necessidade de treinamento, se reportarão ao SAT de sua Regional a qual será responsável por esse treinamento, observado o planejamento do NAT.

Seção II

Do Treinamento de Armamento e Tiro

Art. 6º O treinamento continuado de armamento e tiro é atividade de qualificação técnica do policial civil e deverá ser realizado com periodicidade mínima anual.

§ 1º A prática continuada do treinamento de armamento e tiro é obrigatória para os servidores policiais.

Art. 7º Caberá aos dirigentes dos órgãos de direção superior, aos regionais e aos chefes das delegacias descentralizadas a fiscalização do cumprimento do disposto no artigo anterior, salvo nos casos de impedimento devidamente comprovado para o uso de arma de fogo.

Parágrafo único. A fiscalização da frequência no treinamento poderá ser delegada a critério da administração local.

Art. 8º O plano de disciplina do treinamento continuado, em armamento e tiro e disciplinas correlatas, será elaborado pelo NAT e enviado ao SAT para execução.

§ 1º O plano de disciplina poderá ser modificado a pedido de determinado SAT para atendimento de demanda específica de capacitação da unidade, desde que previamente homologado pelo NAT.

§ 2º Em caso de não homologação, o NAT indicará motivadamente os pontos do plano de disciplina que deverão ser alterados pelo SAT.

Art. 9º O NAT, bem como os SAT’s serão responsáveis pelo treinamento individual de servidores que estejam retornando as atividades laborais nos casos de afastamento legal;

Art. 10. Os instrutores de armamento e tiro deverão atender aos recrutamentos para os treinamentos continuados e para os cursos instituídos pela ACADEPOL/PCRO, ouvida a chefia imediata.

Art. 11. No treinamento em que houver prática de tiro envolvendo simulação de ação operacional – é obrigatório:

I – que seja conduzido pelo NAT ou SAT;

II - que seja realizado em estande de tiro homologado pela ACADEPOL/PCRO;

III – a presença de instrutor com habilitação para primeiros socorros em todo o treinamento operacional em que haja prática de tiro real;

IV – a utilização de Equipamentos de Proteção Individual - EPI’s;

a) colete balístico;

b) óculos de proteção;

c) protetor de ouvido.

Art. 12. Sempre, antes de cada treinamento operacional, deve ser realizado **briefing** com orientações sobre:

I – primeiros socorros com foco na atividade policial; e

II – plano de evacuação médica previsto no treinamento operacional.

Seção III

Da Atuação, Atualização e Suspensão dos instrutores de Armamento e Tiro

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17922
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/09/2023, às 13:58

Art. 13. São considerados instrutores de armamento e tiro da Polícia Civil os servidores policiais formados e homologados exclusivamente pela ACADEPOL/PCRO, em curso específico de Instrutor de Armamento e Tiro.

Art. 14. Os instrutores de armamento e tiro da Polícia Civil do estado de Rondônia são doutrinariamente vinculados ao NAT/ACADEPOL/PCRO.

Art. 15. A ACADEPOL/PCRO publicará anualmente relação nominal dos instrutores de armamento e tiro, selecionados pelo NAT, aptos a ministrar treinamento e a exercer as atividades relacionadas à instrução de armamento e tiro e disciplinas correlatas.

§ 1º São considerados aptos os instrutores que atendam a pelo menos um dos seguintes requisitos:

I - tenham sido formados pela ACADEPOL/PCRO, no Curso de Instrutor de Armamento e Tiro – CIAT, nos últimos 3 (três) anos;

II - tenham participado, como instrutor, de curso ministrado pela ACADEPOL/PCRO, no Curso de Instrutor de Armamento e Tiro – CIAT, nos últimos 3 (três) anos;

III - tenham sido atualizados pelo NAT/ACADEPOL/PCRO nos últimos 3 (três) anos em curso específico de atualização doutrinária, composto por avaliação teórica, prática de tiro e alinhamento doutrinário;

IV - esteja inscrito no Banco de Formadores da ACADEPOL/PCRO.

§ 2º Os instrutores de armamento e tiro formados instituição que tenha Curso de armamento e tiro até a data de publicação desta Instrução Normativa serão considerados, para todos os efeitos, instrutores de armamento e tiro, desde que o currículo seja homologado pela ACADEPOL/PCRO e tenha comprovada atualização nos últimos 3 (três) anos, observando nesse caso o currículo do Curso de Instrutor de Armamento e Tiro – CIAT da Polícia Civil do estado de Rondônia e legislação vigente da Polícia Federal para instrutores.

Art. 16. A suspensão de instrutor/instrutor se dará exclusivamente pela direção da ACADEPOL/PCRO, motivado por:

I – a pedido;

II – quebra de regras de segurança;

III – negligência, imprudência ou imperícia;

IV – instrutor que não demonstrar aptidão na atualização doutrinária.

Seção IV

Do Uso e da Distribuição das Munições de Treinamento

Art. 17. As munições de treinamento serão distribuídas pela DECAME ao NAT, o qual fará a redistribuição aos SAT”s de acordo com o planejamento;

Art. 18. As munições de treinamento deverão ser utilizadas exclusivamente durante os treinamentos conduzidos pelo NAT e SAT.

§ 1º Após utilização das munições de treinamento, os estojos vazios, bem como as munições com defeito, deverão ser recolhidos para posterior destruição.

§ 2º É vedado distribuir as munições diretamente aos servidores que não estejam participando do treinamento.

Art. 19. As munições com prazo de validade expirado deverão ser utilizadas somente para treinamento ministrado pelo NAT e SAT.

CAPÍTULO II

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20. Por motivos de segurança as atividades práticas de tiro no âmbito da Polícia Civil devem obedecer à proporção entre o número de alunos e instrutores de, no máximo, 5 (cinco) alunos para cada instrutor na linha de tiro, considerando as instalações físicas, a logística necessária, os recursos utilizados, as dinâmicas desenvolvidas, os objetivos pretendidos, o público alvo e os riscos de acidentes, conforme Plano de Aula aprovado.

Art. 21. Os estandes de tiro que serão utilizados nas atividades desenvolvidas pelo NAT ou SAT, deverão, obrigatoriamente serem homologados e/ou autorizados pela ACADEPOL/PCRO.

Art. 21. Casos omissos serão resolvidos pela direção da ACADEPOL/PCRO, ouvido o NAT/ACADEPOL/PCRO.

Art. 22. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 06 de setembro de 2023.

Rosilei de Lima

Delegada de Polícia/Diretora da ACADEPOL/PCRO

Protocolo 0041490556

Portaria nº 863 de 06 de setembro de 2023

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17922
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/09/2023, às 13:58

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO a Frequência - Julho/2022 (0041393102);
CONSIDERANDO o Processo Sei nº 0019.031633/2023-65.
R E S O L V E:

Art. 1º - TRANSFERIR vinte (20) dias de gozo de férias do servidor **NILDIMAR DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, matrícula nº ******672, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotado na Delegacia Regional de Polícia Civil do município de Cacoal/RO, do período de 12/07/2022 a 31/07/2022 para o período de **12/01/2024** a **31/01/2024**, referente ao **EXERCÍCIO 2022**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Protocolo 0041557008

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS

Portaria nº 3459 de 04 de setembro de 2023

O Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO que se encontra em trâmite o Processo Administrativo Disciplinar registrado sob o nº SEI 0033.117335/2020-31 instaurado através da Portaria nº 485 de 26 de fevereiro de 2021, publicada no DOE nº 44, em 02/03/2021.

CONSIDERANDOo teor do Memorando nº 92/2023/SEJUS-CPPAD3 (0041437091), o qual solicita a concessão de novo prazo ao trio processante, para concluir os atos apuratórios.

RESOLVE:

Art. 1º REDESIGNAR a 3ª CPPAD, composta pelos servidores: **ALDO DE SOUZA CARVALHO**, Oficial Policial Penal, matrícula n. 300.***.183, **DANIELLE ENDLISH ROCHA**, Oficial Policial Penal, matrícula 300.***.929 e **ANDERSON ALEX GARCIA DOS SANTOS**, Oficial Policial Penal, matrícula n. 300.***.958, para que, sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias, concluam com o apuratório;

Art. 2º A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

Art. 3º Esta Portaria entrará na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

Protocolo 0041437787

Portaria nº 3510 de 06 de setembro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas Atribuições que lhes são delegadas de acordo com a Lei complementar N. 965 de 20 de dezembro de 2017, Art. 41, combinado com a Lei n. 872, de 28 de dezembro de 1999, regulamentada pelo DECRETO Nº 10.851 de 29 de dezembro de 2003 e DECRETO Nº 12.014, de 09 de fevereiro de 2006, que trata da concessão de suprimento de fundos e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA, CPF: ***.338.602-**, *Diretor Administrativo da Polícia Penal*, Suprimento de Fundos, em Regime de Adiantamento, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), sobProcesso n° 0033.024628/2023-18, para atendimento dos fins mencionados no Plano de Aplicação, através da Dotação Orçamentária:

Fonte de Recurso	Programação	Elementos de Despesa	Nota de Empenho	Data de emissão	Valor
1.500.0.00001	2953	**33.90.30**	2023NE000985	28/ 08/2023	R$ **500,00**

Art. 2º - A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça

Porto Velho, 06 de setembro de 2023.
Protocolo 0041561967

AVISO N°135
AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, com amparo no Decreto Estadual n° 18.340/13**,** torna público aos interessados, que ADERIU à **Ata de Registro de Preços Nº 260/2022/SUPEL, referente ao Pregão Eletrônico nº 536/2022 realizada pela Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL,** para Aquisição de material de Consumo tipo Gêneros de Alimentação (Café) para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Justiça de Rondônia - SEJUS, no valor total de **R$ 12.054,00 (doze mil cinquenta e quatro reais)**, conforme documentos que instruem o Processo Administrativo nº 0033.022722/2023-32.

Os itens contratados foram ADJUDICADOS e HOMOLOGADOS, com fulcro no Art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/02, subsidiariamente o Art. 38, VII combinado com Art. 43, VI, ambos da Lei nº 8.666/93, em favor da empresa **CAFE BRASILEIRO ALIMENTOS LTDA. CNPJ:58.128.190/0001-07.**

Publique-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Protocolo 0041585155

Portaria nº 3195 de 18 de agosto de 2023

A SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, II, da Constituição Estadual e Lei Complementar no 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO que é responsabilidade da contratante a fiscalização na execução dos serviços contratados;

CONSIDERANDO o que preconiza o Art. 67 da Lei nº 8666,de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o contrato de locação de 08 (oito) equipamentos de *body scanner¸* que executam serviços de raio-x corporal;

CONSIDERANDO o contrato nº 496/PGE-2017;

CONSIDERANDO Instrução Normativa n. 001/2020, que institui o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos no âmbito da SEJUS/RO.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores relacionados nas alíneas abaixo, sob a presidência do primeiro, para comporem a **comissão de acompanhamento** da real execução do contrato nº 496/PGE-2017, possuindo a competência de fiscalização técnica e administrativa, bem como o **Gestor do contrato** de locação de 8 (oito) Bodys Scans, alocados em suas respectivas unidades prisionais:

A) **CASA DE DETENÇÃO DR. JOSÉ MÁRIO ALVES DA SILVA (URSO BRANCO)**
Gilson Cao Couto - Mat. ******051 - Presidente da comissão de Fiscalização Técnica
Jônatas Passos da Silva - Mat.******044 - Membro
Elino Silva de Araújo - Mat. ******209 - Membro
Valdomiro Silvino de Melo -Mat. ******664- Fiscal Administrativo do Contrato
Flávia Lianny Silva Araújo - Mat. ******769 - Suplente

B) **PENITENCIÁRIA ESTADUAL EDVAN MARIANO ROSENDO (PANDA)**
Wagner de Souza Ramos - Mat. ******030 - Presidente da comissão de Fiscalização Técnica;
Ana Caroline Martinez Maciel - Mat. ******964 -Membro
Everson Glei Pantoja - Mat. ******727 - Membro
Valdomiro Silvino de Melo -Mat.******664 - Fiscal Administrativo do Contrato
Flávia Lianny Silva Araújo - Mat. ******769 - Suplente

C) **PENITENCIARIA ESTADUAL MILTON SOARES DE CARVALHO(470)**
Sergio Rego do Nascimento - Mat.******908- Presidente da comissão de Fiscalização Técnica
Vanusa Diniz da Silva - Mat. ******520 - Membro
Guilhermo de Leon Parada Tenorio - Mat. ******660- Membro
Valdomiro Silvino de Melo -Mat. ******664- Fiscal Administrativo do Contrato
Flávia Lianny Silva Araújo - Mat. ******769 - Suplente

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17922
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/09/2023, às 13:58

D) **CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE ARIQUEMES**
Franciney Almeida dos Santos - Mat. ******270 Presidente da comissão de Fiscalização Técnica
Davi Mendonça dos Santos - Mat. ****** 766 - Membro
Valdeir Reis da Sila - Mat. ******276 - Membro
Valdomiro Silvino de Melo - Mat. ******664 - Fiscal Administrativo do Contrato
Flávia Lianny Silva Araújo - Mat. ******769 - Suplente
E) **PENITENCIÁRIA REG. DR. AGENOR MARTINS DE CARVALHO**
Cleberson Fidelis Martinho - Mat. ******050 Presidente da comissão de Fiscalização Técnica
Renan Cardoso de Oliveira - Mat. ******153 - Membro;
Valsilande Ferreira de Souza - Mat. ******651 - Membro;
Franciole Soares Ferreira - Mat. ******287 -Fiscal Administrativo do Contrato
Mirian de Oliveira - Mat. ******205 - Suplente
F) **CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE ALVORADA DO OESTE**
Edvaldo da Graça- Mat. ******395- Presidente da comissão de Fiscalização Técnica
LuiemersonDalapicolaAlmeida– Mat. ******843-Membro
Mirian Elizabete da Silva mat. ******374 Membro
Franciole Soares Ferreira - Mat. ******287 -Fiscal Administrativo do Contrato
Mirian de Oliveira - Mat. ******205 - Suplente
G) **CASA DE DETENÇÃO DE PIMENTA BUENO**
Aparecido Almeida dos Santos - Mat. ******014 - Presidente da comissão de Fiscalização Técnica
Helio Aquiles Pacheco Junior - Mat. ******848 - Membro
Josivaldo Neves de Oliveira - Mat. ******523 - Membro
Leandro Nascimento Delgado - Mat. ******896 Fiscal Administrativo do Contrato
Marcela Ramalho de Souza - Mat. ******153 - Suplente
H) **CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO CONE SUL**
Dirceu Moacir Martini - Mat. ******265 - Presidente da comissão de Fiscalização Técnica
Geraldo Barbosa da Silva Júnior - Mat.******503 - Membro
Weslei Rosa Pedral - Mat. ******837 - Membro
Leandro Nascimento Delgado - Mat. ******896 - Fiscal Administrativo do Contrato
Marcela Ramalho de Souza - Mat.******153 - Suplente

Art. 2º. Nomear o servidor Francisco Rodrigues de Souza - Matrícula 300.116.352, como **Gestor de Contrato.**

Art. 3º. Compete aos**FISCAIS TÉCNICOS**, em especial:

I- Ler minuciosamente o termo de contrato e os documentos àquele vinculados (editais, termo de referência/projeto básico/proposta do fornecedor);

II- Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, deverá observar o que reza o termo de contrato e documentos àquele vinculados (editais, termo de referência/projeto básico/proposta do fornecedor);

III- Controlar/registrar as informações relativas ao contrato (ocorrências e providências) para que suas atividades de controle sejam organizadas e eficazes;

IV- Abrir e-mail corporativo, ou na sua falta, um endereço eletrônico específico para trocar correspondências pertinentes à execução do contrato, visando, com isso, melhor organização dos atos pertinentes;

V- Verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos;

VI- Receber e dirimir as reclamações dos setores da Administração atingidos pela má qualidade de serviços e obras;

VII- Implantar instrumentos de controle para assegurar ao órgão a qualidade dos serviços prestados, implantando, conforme o caso, formulários para sugestão/reclamação, pesquisas diretas de satisfação, urnas coletoras de opinião e outros mecanismos que permitam aferir qualidade e satisfação;

VIII- Emitir termo de recebimento provisório ante a realização ou entrega do objeto contratado, observando o respectivo prazo de entrega, e, em caso de desconformidade, devolver formalmente à contratada para regularização;

IX- Emitir Certidão atestando que os serviços foram efetiva e satisfatoriamente prestados.

Art. 4º. Compete ao **FISCAL ADMINISTRATIVO**, em especial:

I- Ler minuciosamente o termo de contrato e os documentos àquele vinculados (editais, termo de referência/projeto básico/proposta do fornecedor);

II- Auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização administrativa do objeto do contrato;

III- Noticiar o Gestor de Contratos quando problemas relacionados à documentação são detectados, para que seja acionado o preposto para a devida regularização;

IV- Auxiliar o Gestor de Contratos quanto aos prazos contratuais;

V- Comunicar ao Gestor do Contrato todos os fatos ocorridos na execução do contrato, bem como as situações que ultrapassarem sua competência;

VI- Controlar/registrar as informações relativas ao contrato (ocorrências e providências) para que suas atividades de controle sejam

VII- Emitir relatórios de fiscalização ante a emissão das notas fiscais/faturas para subsidiar o respectivo pagamento.

Art. 5º. Ao **GESTOR DE CONTRATO** compete:

I- Garantir ao fiscal a disponibilidade dos meios necessários ao efetivo acompanhamento, requisitando, quando for o caso, os respectivos recursos;

II- Supervisionar o serviço geral de gestão e fiscalização de contratos, podendo requerer explicações, determinar diligências de averiguação, conferência de informações e adotar outras medidas de vigilância interna que assegurem o efetivo acompanhamento da execução; Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 230 Disponibilização: 26/11/2020 Publicação: 26/11/2020

III- Orientar os fiscais quanto a dúvidas na resolução de incidentes durante a execução do contrato;

IV- Registrar ocorrências, em complemento aos registros realizados pelos fiscais;

V- Encaminhar a documentação pertinente ao Núcleo de Gestão de Contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

VI- Receber documentos relativos ao contrato, respondendo ou encaminhando à autoridade competente para as providências cabíveis;

VII- Encaminhar representações quando de indicativos de infração disciplinar por parte de servidores ou ilícitos praticados por terceiros;

VIII– Informar sobre a necessidade de instaurar processo de rescisão de contrato, nas hipóteses previstas em lei;

IX- Aceitar ou recusar preposto;

X- Notificar a contratada quanto a não aceitação de preposto ou da sua substituição;

XI- Requisitar, a qualquer tempo, relatório quanto a execução do objeto do contrato;

XII- Esclarecer dúvidas do proposto que estiverem sob sua alçada, bem como antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual;

XIII- Informar ao Núcleo de Gestão de Contratos a necessidade de designação de novo Gestor do Contrato, em caso de sua impossibilidade ou alteração de Unidade/local de trabalho;

XIV- Comunicar ao contratado acerca da proximidade do fim da vigência contratual, a fim de verificar o interesse em renovar a avença, no prazo mínimo de 4 (quatro) meses antes do vencimento.

Art. 6º. Esta portaria revoga a Portaria nº 1315 de 10 de abril de 2023

Art. 7º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação. retroagindo seus efeitos legais a contar de **01 de agosto de 2023**.

Porto Velho, 06 de setembro de 2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0041001182

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

Portaria de férias nº 7846 de 31 de agosto de 2023.

O(A) Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3847de 24 de agosto de 2023 de 28/08/2023,publicada no DOE n.163, de 28/08/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LORENA DE ALENCAR VIEIRA RIBEIRO,** TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula ******218, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(04/09/2023 a 03/10/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/10/2023 a 10/10/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/10/2023 a 30/10/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/08/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretoria Executiva

Protocolo DOC16171

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N°0041510144
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 0036.014572/2023-63

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Art. 75, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133/21, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a Dispensa de Licitação em razão da EMERGÊNCIA, PARA **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA FORNECEDORA DOS SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA HOSPITALAR, LABORATORIAL E AMBULATORIAL - HIGIENIZAÇÃO, CONSERVAÇÃO, DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES E MOBILIÁRIOS E COLETA INTERNA DOS RESÍDUOS DOS GRUPOS A, D E E PARA ATENDER O CENTRO DE DIÁLISE DE ARIQUEMES, EM CARÁTER EMERGENCIAL, NO PRAZO MÁXIMO DE 1 (UM) ANO, OU ATÉ QUE FINALIZE A LICITAÇÃO.**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
OBJETIVO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI	10.973.764/ 0001-17	R$ 339.436,32
	VALOR TOTAL	**R$ 339.436,32**

Conforme o Termo de Referência SESAU-GECOMP (0038643856), Justificativa SESAU-GECOMP (0039091890); Parecer nº 484/2023/PGE-SESAU (0039127849), Proposta Fornecedor (0038724055), Quadro Comparativo SESAU-GECOMP(0038724799), Despacho SESAU/GECOMP(0041483861) e Análise n°485/SESAU/NAP (0041510100). Publique-se.

AUTORIZAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo n°72, Parágrafo Único da Lei Federal n°14.133/21 e suas alterações, **AUTORIZO** a dispensa de licitação no valor total de **R$ 339.436,32 (trezentos e trinta e nove mil quatrocentos e trinta e seis reais e trinta e dois centavos).**

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva de Estado da Saúde- SESAU-RO

Protocolo 0041510144

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N°0041532007
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 0036.040388/2023-79

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do art. 74 inciso I, alínea f, da Lei Federal Nº 14.133/21, torna público a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, OBJETIVANDO A PARTICIPAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECÍFICA DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE (SESAU-CES) NO 58º CONGRESSO DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE MEDICINA TROPICAL – MEDTROP 2023, QUE SERÁ REALIZADO NO PERÍODO DE 10 A 13 DE SETEMBRO DE 2023, NO CENTRO DE CONVENÇÕES DE SALVADOR NA BAHIA.**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
SOCIEDADE BRASILEIRA DE MEDICINA TROPICAL	20.858.932/ 0001-87	R$950,00
	VALOR TOTAL	**R$ 950,00**

TERMO DE REFERÊNCIA SESAU-GECOMP (0041370036), JUSTIFICATIVASESAU-GECOMP (0041388282), Informação nº 3956/2023/SESAU-NPPS(0041369688), Folder (0041368601), Parecer nº 803/2023/PGE-SESAU (0041401642), ERRATA SESAU-GECOMP (0041496540), DESPACHO SESAU-GECOMP (0041495648), e Análise nº 488/2023/SESAU-NAP (0041531735). Publique-se.

AUTORIZAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Art. 72, paragrafo únicoda Lei Federal Nº 14.133/21 e suas alterações, **AUTORIZO** a INEXIGIBILIDADE no valor total de **R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais).**

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 0041532007

Portaria nº 4110 de 06 de setembro de 2023

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e conforme consta no Memorando nº 300/2023/CAIS-GERREG de 26 de Junho de 2023, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa.

Considerando o teor do Processo Eletrônico nº 0036.017983/2023-19.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder de acordo com Artigo 92, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto n° 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Horas Extras Em Regime De Plantão**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados na **Gerência de Regulação do SUS/GERREG/SESAU**, referente ao mês de **MAIO/2023.**

NOME	MATRÍCULA	C.H.	HORAS EXTRAS
Ana Eva da Rocha Bezerra	******869	40	12
Géssica Soares Lube	******506	40	36
Conceição de Maria Costa Fernandes	******065	40	96
Ianê Coema Rocha Santos	******813	40	12
Angelita dos Anjos Silva	******891	40	36
Eliene Soares de Carvalho	******068	40	96
Elcio Barony de Oliveira	******995	40	30
Francis Carvalho Araújo	******682	20	48
Hialli Cristine Oliveira Chaves	******330	40	48
Sarah Frota Loiola	******795	40	48
Maira Tolentino da Costa Albuquerque	******409	20	60
Marly de Jesus Andrade	******022	40	60
Vanessa Monte de Albuquerque Mensch	******988	40	72
Billy Paul Dias Fogaça	******023	40	24
Paloma Gabriela Melo Guimarães da Rocha	******234	20	12
Flávia Brassaroto Fenali	******544	20	06
Januária Silva Justa	******101	40	12
Janaína Galdino Pessoa	******454	40	36
Sandro Carlos Andrade de Almeida	******991	40	96
Alexandro da Silva Nascimento	******111	40	48
Ana Paula Passos Braga	******138	40	60

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17922
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/09/2023, às 13:58

Eliziel França Moreira	******242	40	36
Lais Lima da Silva	******693	40	72
Lilielen Padro da Silva	******378	40	96
Maria Beatriz Cociuffo Villela	******908	40	24
Nelsi Maus	******901	40	96
Ana Paula Andrade de Freitas	******397	40	42
Andressa Silva Gomes	******894	40	66
Camila de Alcântara Gasparelo	******640	40	84
Fabiola Aparecida de Oliveira Sousa	******154	20	66
Janaína Costa Haut	******622	20	12
Paula Urach Nicola	******721	20	36
Ana Eva da Rocha Bezerra	******869	40	48
Ana Paula Passos Braga	******138	40	18
Andressa Costa Benigno de Brito	******598	40	12
Cátia Maria Daher Mendonça	******735	40	24
Conceição Audinilce Pereira da Silva	******799	40	96
Lais Lima da Silva	******693	40	12
Maria Keila Rocha da Silva	******393	40	72
Sergiane Costa Fernandes Santos	******769	40	48
Gabrielle Thaysa Pereira Queiroz	******301	40	96
Januária Silva Justa	******101	40	42
Thelma Carvalho	******929	40	33,18
Milena Paula Santos Oliveira	******888	40	96
Janaína Galdino Pessoa	******454	40	12
Maria Beatriz Cociuffo Villela	******908	40	72
Marta Maria Cavalcante Souza	******630	40	06
Josilene Bernardes Barros	******149	40	36
Marcos Berti Cvalcanti	******482	40	06
Heloísa Andrade Teixeira Chaves Maia	******543	40	96
Lina Nice Falcão	******456	40	96
Shelda Amaro da Silva Oliveira	******436	40	96
Sandra de Lima Almeida Pinheiro	******936	40	42

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0041555360

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N°0041502978

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164/2023

PROCESSO Nº 0036.110328/2022-40

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Decreto Estadual nº 12.205/2006, Lei Federal 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público o PREGÃO ELETRÔNICO, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM PARA AQUISIÇÃO DE BENS ESERVIÇOS COMUNS. VISANDO À FUTURA,EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DO GRUPO DE APRESENTAÇÃO "SERINGAS E AGULHAS" - (MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES/PENSO -SERINGAS DESCARTÁVEIS COM AGULHA DE 60 ML, 20 ML, 10 ML, 5 ML, 3 ML E 1ML, AGULHAS DESCARTÁVEIS COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA 25 X 0,8 E OUTROS) -EXERCÍCIO 2023/2024".**

Em favor das empresas:

ORDEM	EMPRESA	CNPJ	ITENS	VALOR
1	SALDANHA RODRIGUES LTDA	03.426.484/0001-23	11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 25, 26 E 27	R$ 6.987.201,75
2	CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA	05.746.444/0001-94	20, 21, 22, 23, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 39, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 53, 54, 55 E 56	R$ 11.050.260,75
3	OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS P/ LABORATORIOS LTDA	05.895.525/0001-56	12	R$ 252.535,50
4	CENTRALMIX COMERCIAL LTDA	09.222.411/0001-04	29	R$ 103.184,25
5	MEDICAL MEDICAMENTOS RR LTDA	09.351.116/0001-40	38	R$ 374.036,00
6	SOL-MILLENNIUM BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	14.336.329/0001-32	24	R$ 1.461.000,00
7	DCB DISTRIBUIDORA CIRURGICA BRASILEIRA LTDA	20.235.404/0001-71	1	R$ 206.368,50
8	OPEN FARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	27.130.979/0001-79	28	R$ 1.028.775,00
9	BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA	28.345.933/0001-30	2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 30 e 34	R$ 4.343.913,50
			VALOR TOTAL	**R$ 25.807.275,25**

No valor **R$ 25.807.275,25 (vinte e cinco milhões, oitocentos e sete mil duzentos e setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos)**. Conforme o Termo de Referência SESAU-CAFIINP (0038638545), Autorização (0034424299), SAMS (0034444975), Edital PE 164/2023 (0036527897), Publicação PE 164-2023 (0039444336), Relatório Final PE(0041489209), Parecer nº226/2023/PGE-SESAU (0036811656), Parecer Técnico Farmacêutico 72 (0041282834), DespachoSUPEL-CAP (0041481398), Despacho SUPEL-NP (0041347952), Despacho SUPEL-CAP (0041496293) e Análise nº 482/2023/SESAU-NAP (0041502955).Publique-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 0041502978

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N°0041565103

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0036.029499/2023-24

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Art. 75, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133/21, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a Dispensa de Licitação em razão da EMERGÊNCIA, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADO DE ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR TRANSPORTADA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE RETAGUARDA DE RONDÔNIA - HRRO, PERTENCENTE A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU, PELO PERÍODO DE ATÉ 1 (UM) ANO.

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR

ROCEL - COMERCIO DE ALIMENTACAO E SERVICOS DE NUTRICAO LTDA	05.307.646/ 0001-30	R$ 6.144.858,00
	VALOR TOTAL	**R$ 6.144.858,00**

Conforme Termo de referência SESAU-GECOMP (0041193213), SAMS- SESAU-GECOMP (0040949221), Justificativa SESAU-GECOMP (0041450247), Análise nº 83/2023/SESAU-GECOMP (0041450206), Parecernº 815/2023/PGE-SESAU(0041494419), DESPACHO SESAU-GECOMP (0041527416) e Análise nº 491/2023/SESAU-NAP (0041565046). Publique-se.

AUTORIZAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo º 72, Parágrafo Único da Lei Federal n° 14.133/21 e suas alterações, **AUTORIZO** a dispensa de licitação no valor total de **R$ 6.144.858,00 (seis milhões, cento e quarenta e quatro mil oitocentos e cinquenta e oito reais).**

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde- SESAU-RO

Protocolo 0041565103

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N°0041530202

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0036.033671/2023-44

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Art. 24, inc. IV**,** da Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a Dispensa de Licitação em **RAZÃO DA EMERGÊNCIA,** Cujo **OBJETO é a CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE EXAME PATOLÓGICO COM COLORAÇÕES CONVENCIONAIS E ESPECIAIS PARA ENXERTO RENAL (BIÓPSIA RENAL) E EXAME DE IMUNOHISTOQUÍMICO PARA ENXERTO RENAL (SV40, C4D), PARA ATENDER PACIENTE INFANTIL ESPECIFICO DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO.**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS BIO CHECK-UP LTDA	04.917.001/ 0001-56	R$ 1.103,00
	VALOR TOTAL	**R$ 1.103,00**

Conforme o Termo de Referência HICD-GAF (0040463134), Justificativa HICD-GAF (0040821987), Parecer nº 728/2023/PGE-SESAU (0040979344), Proposta Fornecedor (0040720978), Quadro Comparativo HICD-GAF (0040824922), DESPACHO PGE-SESAU (0041090668), Despacho HICD-GAF (0041446631) e Análise n°486/SESAU/NAP (0041515566). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa de licitação no valor total de **R$ 1.103,00 (um mil cento e três reais).**

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde- SESAU-RO

Protocolo 0041530202

Portaria nº 4093 de 05 de setembro de 2023

A Diretora Geral do Hospital Regional de São Francisco do Guaporé - HRSFG, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, e do Decreto de 08 de maio de 2023, publicado no DOE n. 87 de 10 de maio de 2023, que nomeou a Diretora Geral do Hospital Regional de São Francisco do Guaporé - HRSFG e conforme consta no Ofício n. 25513/2023/HRSF-NRH, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o Processo nº 0036.035820/2023-18

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n.° 68/92, Decreto n° 10.712, de 11 de novembro de 2003 e Decreto n° 27.021, de 04 de abril de 2022, horas extras e plantões extras, pela prestação de **Serviços Extraordinários**, aos servidores nível fundamental, médio e superior lotados no Hospital Regional de São Francisco do Guaporé/SESAU, referente ao mês de **JULHO/2023**, conforme relacionados abaixo.

TEM	MATRICULA	NOME	CARGO	HORAS EXTRAS

1	******151	ADEMILSON ALVES FERNANDES	MOTORISTA	12
2	******093	ADRIANA BORGES DE OLIVEIRA	TÉCNICO ADMISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE	88
3	******139	ADRIANA DE OLIVEIRA FIRMINO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE	58
4	******015	ALEX GUILHERME TABALIPA	MÉDICO	23
5	******967	ALISIEL FERREIRA DE ATAIDE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE	18
6	******745	ANA LUCIA ZANGRANDI SOARES	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	74
7	******447	ANGELA DA SILVA CAVALCANTE	MÉDICO	96
8	******318	ARLYANE PEREIRA SABINO	MÉDICO	44
9	******638	BRUNO FELIZ DE OLIVEIRA	MÉDICO	72
10	******249	CAMILA CRISTINA RODELINE ALMEIDA	FISIOTERAPEUTA	41
11	******941	CESAR JUNIOR BATISTA GOMES	MÉDICO	83
12	******376	CLEITON MOREIRA DOS SANTOS	TÉCNICO ADMISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE	27
13	******039	DANIELLA FRANCA QUEIROZ	FISIOTERAPEUTA	36
14	******460	DIOGO DE BARBA	MEDICO ORTOPEDISTA	85
15	******216	ELIZABETH MARA BUSINARO	TEC. EM NUTRICAO E DIETETICA	96
16	******265	ERICO BARROS FERNANDES	MOTORISTA	12
17	******417	FERNANDO KUROVSKI GONÇALVES	FARMACÊUTICO	10
18	******158	GEANESSON SILVA ARAGÃO LEITE	TÉC. EM SEGURANÇA DO TRABALHO	32
19	******801	GEFERSON APARECIDO MUNIZ	TÉCNICO ADMISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE	65
20	******412	GERALDO JÚNIOR	MEDICO PEDIATRA	13
21	******642	HELIO ALEXANDRE DOMINGUES	MÉDICO ORTOPEDISTA	73
22	******369	ISAQUE BISPO DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	96
23	******414	IVANIR KARINA NOIA	MÉDICO GINECO-OBSTETRA	12
24	******916	JOSÉ HENRIQUE MOURA DE NOVAES	MOTORISTA	60
25	******394	LAERCIO PEREIRA	MOTORISTA	48
26	******397	LAVINIA CRISTINA RODRIGUES DE SOUZA	PSICOLOGO	45
27	******652	LUIZ FERNANDES SILVA	TEC. EM RADIOLOGIA	65
28	******864	MARCIA CRISTINA TABORDA DE OLIVEIRA	TÉCNICO ADMISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE	24
29	******720	MENIS SILVA DE ANDRADE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS A SAÚDE	96
30	******546	NATHALIA NAYRA MOTA MESQUITA	ENFERMEIRA	92
31	******167	NATIELLE LORRAINA MORA CAVALHEIRO	TÉCNICO ADMISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE	2
32	******104	PABLO FABRICIO BEILKE DE SOUZA	TÉCNICO ADMISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE	48
33	******918	PATRICK DIAS GOES	MEDICO	55
34	******900	PAULA FERNANDA DE ALMEIDA	MEDICO	95
35	******777	PAULO RICARDO BONFA	MOTORISTA	36
36	******841	PERGENTINO ALVES DA MATA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE	12
37	******296	SANDRA MARIA DE JESUS	TEC. EM NUTRICAO E DIETETICA	17
38	******316	SILMARA JOAQUIM DE SOUZA SANTOS	MEDICO	57
39	******364	SOLANGE PEREIRA XAVIER	AUX. OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS	12
40	******295	THIAGO CUSTODIO JORGE	MOTORISTA	12
41	******368	VANDERLÉIA BORCHARDT SILVA	TÉCNICO EM ENFERMGEM	22:38
42	******783	VANDERLEIA HOLTZ PIOVEZAN	TÉCNICO ADMISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE	37

43	******597	VIVIANI GOMES BENTEO LUIZ	MEDICO	59
44	******063	WILLIAN CASSIO GUDE	MOTORISTA	61

São Francisco do Guaporé, 05 de setembro de 2023.

JESSICA TEZORI
Diretora Geral
HRSF/SESAU
MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretaria Executiva - SESAU/RO

Protocolo 0041505526

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N°0041492752
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 0036.001507/2023-78

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Art. 75, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133/21, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a Dispensa de Licitação em razão da **EMERGÊNCIA**, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA HOSPITALAR, LABORATORIAL E AMBULATORIAL - HIGIENIZAÇÃO, CONSERVAÇÃO, DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES E MOBILIÁRIOS E RECOLHIMENTO DOS RESÍDUOS GRUPO "D", DE FORMA CONTÍNUA, PARA ATENDER O HOSPITAL DE RETAGUARDA DE RONDÔNIA - HRRO, DE FORMA EMERGENCIAL, NO PRAZO MÁXIMO DE 1 (UM) ANO OU ATÉ QUE SE CONCLUA O PROCESSO LICITATÓRIO 0036.019471/2023-89, NOS MOLDES DA LEI Nº 14.133/21.**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
ARAÚNA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA	04.900.474/ 0001-40	R$ 1.959.485,64
	VALOR TOTAL	**R$ 1.959.485,64**

Conforme o TERMO DE REFERÊNCIA SESAU-GECOMP (0040204444), JUSTIFICATIVA SESAU-GECOMP (0041078510), Proposta Fornecedor (0040545495), COTAÇÃO SESAU-GECOMP (0040281338), PARECER nº 763/2023/PGE-SESAU (0041159465), Despacho SESAU-GECOMP (0041369779) e Análise n°481/SESAU/NAP (0041492689). Publique-se.

AUTORIZAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo nº 72, Parágrafo Único da Lei Federal n°14.133/21 e suas alterações, **AUTORIZO** a dispensa de licitação no valor total de **R$ 1.959.485,64 (um milhão, novecentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).**

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva de Estado da Saúde- SESAU-RO

Protocolo 0041492752

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N°0041446637
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 0046.000325/2023-61

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Art. 75 inc. II da Lei Federal nº 14.133/21, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a dispensa de licitação em razão da VALOR pela **AQUISIÇÃO DE KITS E REAGENTES (BIOLOGIA MOLECULAR) PARA REALIZAÇÃO DOS EXAMES DE CITOMEGALOVÍRUS (CMV) E DE POLIOMAVÍRUS (BKV) COM INSUMOS DE USO LABORATORIAL ESPECÍFICOS E PARA USO EM EQUIPAMENTOS ESPECÍFICOS JÁ EXISTENTES NO LACEN/RO COM VISTAS AO MONITORAMENTO DOS PACIENTES DA CENTRAL DE TRANSPLANTES DO ESTADO DE RONDÔNIA POR UM PERÍODO DE 01 (UM) ANO.**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
MOBIUS LIFE SCIENCE IND. E COM. DE PROD. PARA LABORATORIO LTDA	04.645.160/ 0001-49	R$45.432,00
	VALOR TOTAL	**R$45.432,00**

Conforme a Justificativa LACEN-ASTEC (0040976693), Termo de Referência LACEN-ASTEC (0039123669), Informação nº 3877/2023/SESAU-NPPS (0041200713), Parecer nº 752/202e/PGE (0041103881), Despacho LACEN-ASTEC (0041346636) e ANALISE Nº479/2023/SESAU-NAP (0041441143). Publique-se.

AUTORIZAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Art. nº 72, Parágrafo Único da Lei Federal n°14.133/21 e suas alterações, **AUTORIZO** a dispensa de licitação no valor total de **R$ 45.432,00 (quarenta e cinco mil quatrocentos e trinta e dois reais).**

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretário(a) de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0041446637

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N°0041550703

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0036.030890/2023-71

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Art. 24, inc. IV**,** da Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a Dispensa de Licitação em **RAZÃO DA EMERGÊNCIA,** Cujo **OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE FACECTOMIA + IMPLANTE DE LENTE INTRAOCULAR COM FIXAÇÃO ESCLERAL + VITRECTOMIA, PARA ATENDER PACIENTE ESPECIFICO DO HBAP- HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO, EM CUMPRIMENTO DA DECISÃO JUDICIAL (0039680640).**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
VISELUT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	40.118.201/ 0001-02	**R$ 24.000,00**
	VALOR TOTAL	**R$ 24.000,00**

Conforme o Termo de Referência HB-GAD (0039970820), Justificativa HB-GAD (0040894844), Parecer nº 71/2021/PGE-SESAU (0041348670), Proposta Fornecedor (0040457758), Quadro Comparativo HB-GAD (0040458695), Despacho HB-GAD (0041413936) e Análise n°489/SESAU/NAP (0041543243). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa de licitação no valor total de **R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).**

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde- SESAU/RO

Protocolo 0041550703

Portaria de férias nº 7946 de 08 de setembro de 2023.

O(A) DIRETOR GERAL/HICD, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 04 de junho de 2019 de 04/06/2019,publicada no DOE n.102, de 05/06/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 04/09/2023 a 03/10/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **THAINARA REYES BATISTA DE SOUZA**, **MÉDICO**, matrícula 300175592, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(04/09/2023 a 03/10/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/09/2023.

SERGIO PEREIRA

DIRETOR GERAL/HICD

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17922
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/09/2023, às 13:58

Protocolo DOC16181

Portaria nº 3908 de 28 de agosto de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0036.025093/2023-72 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) **ZILMA FERREIRA MASCARENHAS DA SILVA,** matrícula n° ******730, ocupante do cargo de Enfermeiro, na Classe D, Referência 409, lotado (a) no (a) GABINETE/SESAU.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros **a contar de 02 de junho de 2023.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0041249276

Portaria de férias nº 7547 de 31 de agosto de 2023.

O(A) Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3847de 24 de agosto de 2023 de 28/08/2023,publicada no DOE n.163, de 28/08/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ROSELI HELENA DOS SANTOS OLIVEIRA,** TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula ******244, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(01/08/2023 a 20/08/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(11/12/2023 a 30/12/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/08/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretoria Executiva

Protocolo DOC16182

Portaria de férias nº 7481 de 31 de agosto de 2023.

O(A) Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3847de 24 de agosto de 2023 de 28/08/2023,publicada no DOE n.163, de 28/08/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/08/2023 a 30/08/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ELIZABETH RODRIGUES DE PAULA**, **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, matrícula 300182532, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(01/08/2023 a 30/08/2023).**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17922
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/09/2023, às 13:58

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/08/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretoria Executiva

Protocolo DOC16183

Portaria de férias nº 7480 de 31 de agosto de 2023.

O(A) Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3847de 24 de agosto de 2023 de 28/08/2023,publicada no DOE n.163, de 28/08/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELIZABETH RODRIGUES DE PAULA,** TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula 300182532, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o**01/08/2023 a 30/08/2023**e que foram interrompidas a contar do dia**01/08/2023 a 30/08/2023,**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **01/10/2023 a 30/10/2023.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/08/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretoria Executiva

Protocolo DOC16184

Portaria de férias nº 7845 de 31 de agosto de 2023.

O(A) Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3847de 24 de agosto de 2023 de 28/08/2023,publicada no DOE n.163, de 28/08/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LORENA DE ALENCAR VIEIRA RIBEIRO,** TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula ******800, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(04/09/2023 a 03/10/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/10/2023 a 10/10/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/10/2023 a 30/10/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/08/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretoria Executiva

Protocolo DOC16186

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17922
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/09/2023, às 13:58

Portaria de férias nº 7841 de 31 de agosto de 2023.

O(A) Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3847de 24 de agosto de 2023 de 28/08/2023,publicada no DOE n.163, de 28/08/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LINDONEIA SILVERIO COELHO FEITOZA,** TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula ******700, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(11/09/2023 a 30/09/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(22/11/2023 a 01/12/2023) e (04/12/2023 a 13/12/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/08/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretoria Executiva

Protocolo DOC16191

Portaria de férias nº 7840 de 31 de agosto de 2023.

O(A) Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3847de 24 de agosto de 2023 de 28/08/2023,publicada no DOE n.163, de 28/08/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LILIAN OLIVEIRA MACEDO RAMOS,** TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula ******756, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(04/09/2023 a 03/10/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/10/2023 a 15/10/2023) e (01/12/2023 a 15/12/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/08/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretoria Executiva

Protocolo DOC16192

Portaria de férias nº 7839 de 31 de agosto de 2023.

O(A) Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3847de 24 de agosto de 2023 de 28/08/2023,publicada no DOE n.163, de 28/08/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **LILIANE ALEXANDRE ANDRADE,** TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula ******617, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(04/09/2023 a 03/10/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/09/2023 a 30/09/2023).**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17922
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/09/2023, às 13:58

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/08/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretoria Executiva

Protocolo DOC16193

Portaria de férias nº 7838 de 31 de agosto de 2023.

O(A) Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3847de 24 de agosto de 2023 de 28/08/2023,publicada no DOE n.163, de 28/08/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LINDAURA DA SILVA SOARES,** TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula ******233, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o**01/07/2023 a 30/07/2023**e que foram interrompidas a contar do dia**01/07/2023 a 30/07/2023,**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **09/10/2023 a 07/11/2023.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/08/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretoria Executiva

Protocolo DOC16194

Portaria de férias nº 7837 de 31 de agosto de 2023.

O(A) Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3847de 24 de agosto de 2023 de 28/08/2023,publicada no DOE n.163, de 28/08/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/07/2023 a 30/07/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **LINDAURA DA SILVA SOARES**, **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, matrícula 300103233, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(01/07/2023 a 30/07/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/08/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretoria Executiva

Protocolo DOC16195

Portaria de férias nº 7830 de 31 de agosto de 2023.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17922
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/09/2023, às 13:58

O(A) Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3847de 24 de agosto de 2023 de 28/08/2023,publicada no DOE n.163, de 28/08/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 17/07/2023 a 26/07/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **LUANA COELHO BARATELLA**, **MÉDICO**, matrícula 300132377, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(17/07/2023 a 26/07/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/08/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretoria Executiva

Protocolo DOC16196

Portaria de férias nº 7828 de 31 de agosto de 2023.

O(A) Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3847de 24 de agosto de 2023 de 28/08/2023,publicada no DOE n.163, de 28/08/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 02/05/2023 a 11/05/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **LUANA FARIA MENDONÇA**, **TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE**, matrícula 300137669, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(02/05/2023 a 11/05/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/08/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretoria Executiva

Protocolo DOC16197

Portaria de férias nº 7829 de 31 de agosto de 2023.

O(A) Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3847de 24 de agosto de 2023 de 28/08/2023,publicada no DOE n.163, de 28/08/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUANA FARIA MENDONÇA,** TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula ******669, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o**02/05/2023 a 11/05/2023**e que foram interrompidas a contar do dia**02/05/2023 a 11/05/2023,**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **05/06/2023 a 14/06/2023.**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17922
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/09/2023, às 13:58

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/08/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretoria Executiva

Protocolo DOC16198

Portaria de férias nº 7827 de 31 de agosto de 2023.

O(A) Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3847de 24 de agosto de 2023 de 28/08/2023,publicada no DOE n.163, de 28/08/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUANA SANTOS VIANA,** TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula ******933, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(04/09/2023 a 03/10/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(31/12/2023 a 29/01/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/08/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretoria Executiva

Protocolo DOC16199

Portaria de férias nº 7826 de 31 de agosto de 2023.

O(A) Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3847de 24 de agosto de 2023 de 28/08/2023,publicada no DOE n.163, de 28/08/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUCAS ELOI MIRANDA MILAN,** ENFERMEIRO, matrícula ******957, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(04/09/2023 a 03/10/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(04/12/2023 a 02/01/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/08/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretoria Executiva

Protocolo DOC16200

Portaria de férias nº 7825 de 31 de agosto de 2023.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17922
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/09/2023, às 13:58

O(A) Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3847de 24 de agosto de 2023 de 28/08/2023,publicada no DOE n.163, de 28/08/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUCAS MATHEUS TELES DA CONCEIÇÃO,** ASSESSOR, matrícula ******465, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(30/06/2023 a 29/07/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(13/09/2023 a 22/09/2023) e (25/11/2023 a 14/12/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/08/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretoria Executiva

Protocolo DOC16201

Portaria de férias nº 7824 de 31 de agosto de 2023.

O(A) Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3847de 24 de agosto de 2023 de 28/08/2023,publicada no DOE n.163, de 28/08/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUCIA FERNANDA SANTOS CRUZ,** ENFERMEIRO, matrícula ******350, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o**08/05/2023 a 17/05/2023**e que foram interrompidas a contar do dia**08/05/2023 a 17/05/2023,**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **26/12/2023 a 04/01/2024.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/08/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretoria Executiva

Protocolo DOC16202

Portaria de férias nº 7823 de 31 de agosto de 2023.

O(A) Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3847de 24 de agosto de 2023 de 28/08/2023,publicada no DOE n.163, de 28/08/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 08/05/2023 a 17/05/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **LUCIA FERNANDA SANTOS CRUZ**, **ENFERMEIRO**, matrícula 300126350, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(08/05/2023 a 17/05/2023).**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17922
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/09/2023, às 13:58

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/08/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretoria Executiva

Protocolo DOC16203

Portaria de férias nº 7822 de 31 de agosto de 2023.

O(A) Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3847de 24 de agosto de 2023 de 28/08/2023,publicada no DOE n.163, de 28/08/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 21/08/2023 a 30/08/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **LUCIANA CRISTINA FREITAS RIOS** , **TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE**, matrícula 300134282, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(21/08/2023 a 30/08/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/08/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretoria Executiva

Protocolo DOC16204

Portaria de férias nº 7820 de 31 de agosto de 2023.

O(A) Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3847de 24 de agosto de 2023 de 28/08/2023,publicada no DOE n.163, de 28/08/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUCIANE SOUZA BRAGA,** ASSESSOR TÉCNICO, matrícula ******107, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(14/08/2023 a 28/08/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(13/11/2023 a 27/11/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/08/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretoria Executiva

Protocolo DOC16205

Portaria de férias nº 7819 de 31 de agosto de 2023.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17922
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/09/2023, às 13:58

O(A) Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3847de 24 de agosto de 2023 de 28/08/2023,publicada no DOE n.163, de 28/08/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUCIENE APARECIDA DE LIMA ,** TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula ******658, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(18/09/2023 a 27/09/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(13/11/2023 a 22/11/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/08/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretoria Executiva

Protocolo DOC16206

Portaria de férias nº 7818 de 31 de agosto de 2023.

O(A) Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3847de 24 de agosto de 2023 de 28/08/2023,publicada no DOE n.163, de 28/08/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 10/07/2023 a 29/07/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **LUCIENE FERREIRA ALVIM**, **TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE**, matrícula 300100958, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(10/07/2023 a 29/07/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/08/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretoria Executiva

Protocolo DOC16207

Portaria de férias nº 7817 de 31 de agosto de 2023.

O(A) Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3847de 24 de agosto de 2023 de 28/08/2023,publicada no DOE n.163, de 28/08/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUCILETE BISPO DE MORAES,** TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula ******969, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(04/09/2023 a 03/10/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/10/2023 a 30/10/2023).**

Publique-se.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17922
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/09/2023, às 13:58

Porto Velho - RO 31/08/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretoria Executiva

Protocolo DOC16208

Portaria de férias nº 7816 de 31 de agosto de 2023.

O(A) Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3847de 24 de agosto de 2023 de 28/08/2023,publicada no DOE n.163, de 28/08/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUCINEIDE DO NASCIMENTO CARVALHO,** CHEFE DE NÚCLEO II, matrícula ******101, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(08/09/2023 a 27/09/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(16/10/2023 a 04/11/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/08/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretoria Executiva

Protocolo DOC16209

Portaria de férias nº 7815 de 31 de agosto de 2023.

O(A) Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3847de 24 de agosto de 2023 de 28/08/2023,publicada no DOE n.163, de 28/08/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUCINEIDE GONDIN SOARES,** TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula ******374, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o**01/08/2023 a 20/08/2023**e que foram interrompidas a contar do dia**01/08/2023 a 20/08/2023,**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **11/08/2023 a 30/08/2023.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/08/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretoria Executiva

Protocolo DOC16210

Portaria de férias nº 7814 de 31 de agosto de 2023.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17922
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/09/2023, às 13:58

O(A) Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3847de 24 de agosto de 2023 de 28/08/2023,publicada no DOE n.163, de 28/08/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/08/2023 a 20/08/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **LUCINEIDE GONDIN SOARES**, **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, matrícula 300173374, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(01/08/2023 a 20/08/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/08/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretoria Executiva

Protocolo DOC16211

Portaria de férias nº 7813 de 31 de agosto de 2023.

O(A) Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3847de 24 de agosto de 2023 de 28/08/2023,publicada no DOE n.163, de 28/08/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUCIRLEI CAMILO GALIETO,** TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA, matrícula ******437, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(01/08/2023 a 30/08/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/11/2023 a 30/11/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/08/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretoria Executiva

Protocolo DOC16212

Portaria de férias nº 7809 de 31 de agosto de 2023.

O(A) Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3847de 24 de agosto de 2023 de 28/08/2023,publicada no DOE n.163, de 28/08/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LETICIA ADAO DA SILVA,** SEOSP - Assessor X - CDS-10 *, matrícula ******223, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(11/09/2023 a 30/09/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(08/11/2023 a 17/11/2023) e (26/12/2023 a 04/01/2024).**

Publique-se.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17922
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/09/2023, às 13:58

Porto Velho - RO 31/08/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretoria Executiva

Protocolo DOC16213

Portaria de férias nº 7808 de 31 de agosto de 2023.

O(A) Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3847de 24 de agosto de 2023 de 28/08/2023,publicada no DOE n.163, de 28/08/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LETHICIA DOMINGOS PAULO ,** MÉDICO, matrícula ******463, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(20/11/2023 a 29/11/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(21/12/2023 a 30/12/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/08/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretoria Executiva

Protocolo DOC16214

Portaria de férias nº 7807 de 31 de agosto de 2023.

O(A) Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3847de 24 de agosto de 2023 de 28/08/2023,publicada no DOE n.163, de 28/08/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LEONILDA ROSA DE OLIVEIRA,** TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula ******548, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(01/12/2023 a 30/12/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/12/2023 a 10/12/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/12/2023 a 30/12/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/08/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretoria Executiva

Protocolo DOC16215

Portaria de férias nº 7806 de 31 de agosto de 2023.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17922
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/09/2023, às 13:58

O(A) Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3847de 24 de agosto de 2023 de 28/08/2023,publicada no DOE n.163, de 28/08/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LEONICE RODRIGUES DA SILVA,** TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula ******170, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(04/09/2023 a 03/10/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/10/2023 a 30/10/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/08/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretoria Executiva

Protocolo DOC16216

Portaria de férias nº 7805 de 31 de agosto de 2023.

O(A) Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3847de 24 de agosto de 2023 de 28/08/2023,publicada no DOE n.163, de 28/08/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/05/2023 a 30/05/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **LEONARDO XAVIER DA SILVA**, **ASSESSOR**, matrícula 300181715, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(01/05/2023 a 30/05/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/08/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretoria Executiva

Protocolo DOC16217

Portaria de férias nº 7804 de 31 de agosto de 2023.

O(A) Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3847de 24 de agosto de 2023 de 28/08/2023,publicada no DOE n.163, de 28/08/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 03/04/2023 a 12/04/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **LENILCE LOPES DE OLIVEIRA**, **TÉCNICO EDUCACIONAL**, matrícula 300054694, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(03/04/2023 a 12/04/2023).**

Publique-se.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17922
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/09/2023, às 13:58

Porto Velho - RO 31/08/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretoria Executiva

Protocolo DOC16218

Portaria de férias nº 7803 de 31 de agosto de 2023.

O(A) Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3847de 24 de agosto de 2023 de 28/08/2023,publicada no DOE n.163, de 28/08/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **KATIELE CRISTINA DOS SANTOS SOUZA,** ENFERMEIRO, matrícula ******234, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(01/09/2023 a 30/09/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(15/09/2023 a 14/10/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/08/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretoria Executiva

Protocolo DOC16219

Portaria de férias nº 7802 de 31 de agosto de 2023.

O(A) Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3847de 24 de agosto de 2023 de 28/08/2023,publicada no DOE n.163, de 28/08/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 12/01/2023 a 21/01/2023, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **LENILCE LOPES DE OLIVEIRA**, **TÉCNICO EDUCACIONAL**, matrícula 300054694, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(12/01/2023 a 21/01/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/08/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretoria Executiva

Protocolo DOC16220

Portaria de férias nº 7801 de 31 de agosto de 2023.

O(A) Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3847de 24 de agosto de 2023 de 28/08/2023,publicada no DOE n.163, de 28/08/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LENILCE LOPES DE OLIVEIRA,** TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula ******694, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o**12/01/2023 a 21/01/2023 e 03/04/2023 a 12/04/2023**e que foram interrompidas a contar do dia**12/01/2023 a 21/01/2023 e 03/04/2023 a 12/04/2023 e 12/01/2023 a 21/01/2023 e 03/04/2023 a 12/04/2023,**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **21/08/2023 a 30/08/2023.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/08/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretoria Executiva

Protocolo DOC16221

Portaria de férias nº 7800 de 31 de agosto de 2023.

O(A) Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3847de 24 de agosto de 2023 de 28/08/2023,publicada no DOE n.163, de 28/08/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LEILA OLIVEIRA DE ALMEIDA,** ENFERMEIRO, matrícula ******728, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(04/09/2023 a 03/10/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/07/2023 a 30/07/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/08/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretoria Executiva

Protocolo DOC16222

Portaria de férias nº 7799 de 31 de agosto de 2023.

O(A) Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3847de 24 de agosto de 2023 de 28/08/2023,publicada no DOE n.163, de 28/08/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 18/07/2023 a 27/07/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **LAURA BANY DE ARAUJO PINTO**, **SUPERIOR ADMINISTRATIVO DA SAÚDE**, matrícula 300123855, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(18/07/2023 a 27/07/2023).**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17922
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/09/2023, às 13:58

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/08/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretoria Executiva

Protocolo DOC16223

Portaria de férias nº 7798 de 31 de agosto de 2023.

O(A) Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3847de 24 de agosto de 2023 de 28/08/2023,publicada no DOE n.163, de 28/08/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LARISSA KETLYN RODRIGUES PEREIRA,** ASSESSOR, matrícula ******867, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(16/10/2023 a 25/10/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(10/10/2023 a 19/10/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/08/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretoria Executiva

Protocolo DOC16224

Portaria de férias nº 7797 de 31 de agosto de 2023.

O(A) Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3847de 24 de agosto de 2023 de 28/08/2023,publicada no DOE n.163, de 28/08/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LAIS CRISTINA BARBOSA DE OLIVEIRA,** CHEFE DE NÚCLEO, matrícula ******325, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(13/10/2023 a 27/10/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(10/07/2023 a 24/07/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/08/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretoria Executiva

Protocolo DOC16225

Portaria de férias nº 7796 de 31 de agosto de 2023.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17922
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/09/2023, às 13:58

O(A) Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3847de 24 de agosto de 2023 de 28/08/2023,publicada no DOE n.163, de 28/08/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **KESCIA MOREIRA CORDEIRO,** TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula ******583, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(04/09/2023 a 03/10/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/09/2023 a 30/09/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/08/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretoria Executiva

Protocolo DOC16226

Portaria de férias nº 7795 de 31 de agosto de 2023.

O(A) Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3847de 24 de agosto de 2023 de 28/08/2023,publicada no DOE n.163, de 28/08/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/06/2023 a 15/06/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **KEROLEN DE SOUZA SILVA** , **TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE**, matrícula 300156478, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(01/06/2023 a 15/06/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/08/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretoria Executiva

Protocolo DOC16227

Portaria de férias nº 7794 de 31 de agosto de 2023.

O(A) Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3847de 24 de agosto de 2023 de 28/08/2023,publicada no DOE n.163, de 28/08/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 13/06/2023 a 22/06/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **KENIA RIBEIRO MARINHO**, **ENFERMEIRO**, matrícula 300156616, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(13/06/2023 a 22/06/2023).**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17922
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/09/2023, às 13:58

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/08/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretoria Executiva

Protocolo DOC16228

Portaria de férias nº 7793 de 31 de agosto de 2023.

O(A) Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3847de 24 de agosto de 2023 de 28/08/2023,publicada no DOE n.163, de 28/08/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **KENIA RIBEIRO MARINHO,** AUXILIAR DE SAÚDE, matrícula ******811, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(01/03/2023 a 10/03/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (03/10/2023 a 12/10/2023) e (10/01/2024 a 19/01/2024),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(14/08/2023 a 28/08/2023) e (03/10/2023 a 17/10/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/08/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretoria Executiva

Protocolo DOC16229

Portaria de férias nº 7791 de 31 de agosto de 2023.

O(A) Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3847de 24 de agosto de 2023 de 28/08/2023,publicada no DOE n.163, de 28/08/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **KELYENY OLIVEIRA CASTRO DE GOES ,** TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula ******875, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(19/06/2023 a 28/06/2023) e (11/09/2023 a 20/09/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(05/06/2023 a 14/06/2023) e (06/11/2023 a 15/11/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/08/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretoria Executiva

Protocolo DOC16230

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17922
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/09/2023, às 13:58

Portaria de férias nº 7790 de 31 de agosto de 2023.

O(A) Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3847de 24 de agosto de 2023 de 28/08/2023,publicada no DOE n.163, de 28/08/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **KELY ALVES DE FREITAS MARQUES,** TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula ******017, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(22/08/2023 a 31/08/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (19/10/2023 a 28/10/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(03/10/2023 a 12/10/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (18/10/2023 a 27/10/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/08/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretoria Executiva

Protocolo DOC16231

Portaria de férias nº 7789 de 31 de agosto de 2023.

O(A) Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3847de 24 de agosto de 2023 de 28/08/2023,publicada no DOE n.163, de 28/08/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **KELLIS TATIANE PEREIRA COSTA SARTORIO,** ESPECIALISTA EM SAÚDE, matrícula ******832, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(04/09/2023 a 03/10/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(10/11/2023 a 09/12/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/08/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretoria Executiva

Protocolo DOC16232

Portaria de férias nº 7788 de 31 de agosto de 2023.

O(A) Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3847de 24 de agosto de 2023 de 28/08/2023,publicada no DOE n.163, de 28/08/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **KAYO ALFREDO DURAES JACOB,** TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula ******905, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17922
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/09/2023, às 13:58

Saúde, do(s) período(s) de**(04/09/2023 a 03/10/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/12/2023 a 30/12/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/08/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretoria Executiva

Protocolo DOC16233

Portaria de férias nº 7787 de 31 de agosto de 2023.

O(A) Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3847de 24 de agosto de 2023 de 28/08/2023,publicada no DOE n.163, de 28/08/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUCIRLEI CAMILO GALIETO,** TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA, matrícula ******704, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(01/08/2023 a 30/08/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/11/2023 a 30/11/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/08/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretoria Executiva

Protocolo DOC16234

Portaria de férias nº 7786 de 31 de agosto de 2023.

O(A) Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3847de 24 de agosto de 2023 de 28/08/2023,publicada no DOE n.163, de 28/08/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUCIVANIA MARTINS ALVES,** AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE, matrícula ******164, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(10/04/2023 a 29/04/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(10/05/2023 a 29/05/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/08/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretoria Executiva

Protocolo DOC16235

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17922
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/09/2023, às 13:58

Portaria de férias nº 7785 de 31 de agosto de 2023.

O(A) Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3847de 24 de agosto de 2023 de 28/08/2023,publicada no DOE n.163, de 28/08/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/03/2023 a 20/03/2023, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **LUDEVALDO DO NASCIMENTO GARCIA**, **TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE**, matrícula 300102091, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(01/03/2023 a 20/03/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/08/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretoria Executiva

Protocolo DOC16236

Portaria de férias nº 7784 de 31 de agosto de 2023.

O(A) Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3847de 24 de agosto de 2023 de 28/08/2023,publicada no DOE n.163, de 28/08/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 10/07/2023 a 29/07/2023, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **KATIELE FERREIRA DA SILVA**, **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE**, matrícula 300126456, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(10/07/2023 a 29/07/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/08/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretoria Executiva

Protocolo DOC16237

Portaria de férias nº 7783 de 31 de agosto de 2023.

O(A) Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3847de 24 de agosto de 2023 de 28/08/2023,publicada no DOE n.163, de 28/08/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUDMARY DE OLIVEIRA CORREA LIMA,** FONOAUDIÓLOGO, matrícula ******497, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17922
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/09/2023, às 13:58

de**(03/04/2023 a 17/04/2023) e (16/10/2023 a 30/10/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(15/05/2023 a 13/06/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/08/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretoria Executiva

Protocolo DOC16238

Portaria de férias nº 7782 de 31 de agosto de 2023.

O(A) Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3847de 24 de agosto de 2023 de 28/08/2023,publicada no DOE n.163, de 28/08/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUIZ EDUARDO BANDEIRA DOS SANTOS,** MÉDICO, matrícula ******692, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(02/01/2023 a 31/01/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(03/07/2023 a 17/07/2023) e (04/12/2023 a 18/12/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/08/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretoria Executiva

Protocolo DOC16239

Portaria de férias nº 7781 de 31 de agosto de 2023.

O(A) Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3847de 24 de agosto de 2023 de 28/08/2023,publicada no DOE n.163, de 28/08/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **KATIELE FERREIRA DA SILVA,** AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE, matrícula ******456, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o**10/07/2023 a 29/07/2023**e que foram interrompidas a contar do dia**10/07/2023 a 29/07/2023,**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **15/01/2024 a 03/02/2024.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/08/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretoria Executiva

Protocolo DOC16240

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17922
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/09/2023, às 13:58

Portaria de férias nº 7780 de 31 de agosto de 2023.

O(A) Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3847de 24 de agosto de 2023 de 28/08/2023,publicada no DOE n.163, de 28/08/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUIZA EDNA LIMA SILVA RODRIGUES,** TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula ******538, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(01/10/2023 a 10/10/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/10/2023 a 30/10/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(05/12/2023 a 14/12/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (15/12/2023 a 03/01/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/08/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretoria Executiva

Protocolo DOC16241

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N°0041397930
PREGÃO ELETRÔNICO N°828/2022
PROCESSO Nº 0036.088916/2022-90

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Decreto Estadual n° 26.182, de 24 de Junho DE 2021 e Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público o Pregão Eletrônico nº 828/2022, que visa o **REGISTRO DE PREÇO (SRP), PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO "MATERIAIS DE NEFROLOGIA (HEMODIÁLISE)"-(MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES/PENSO -FILTROS DIALISADORES, LINHA DE SANGUE ARTERIAL E VENOSA, AGULHA PARA PUNÇÃO ARTERIAL E VENOSA E OUTROS) -EXERCÍCIO 2022/2023.**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	ITENS	VALOR
M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	28.387.424/ 0001-70	17 e 72, 47 e 90, e 48 e 91	R$ 486.546,55
		VALOR TOTAL	**R$ 486.546,55**

No valor total de **R$ 486.546,55 (quatrocentos e oitenta e seis mil quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).** Conforme a Documento de oficialização de demanda (0030495762); Autorização SESAU-CAFIINP (0031260975); Termo de Referência SESAU-CAFIINP (0035400441); SAMS SESAU-CAFIINP (0034153424); Parecer nº 966/2022/PGE-SESAU (0034642418); Edital PE 828/22 RETIFICADO (0035862871); Ata PE 828/2022 (0039324091); Relatório Final PE 828/2022 (0039454495); Despacho SUPEL-CAP (0041319904);Despacho SESAU-CAFIINP (0039655957), DespachoSUPEL-SIGMA (0041241066), Despacho SUPEL-CAP (0041470747) e Análise nº 469/2023/SESAU-NAP (0041397205). Publique-se

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva de Estado da Saúde- SESAU/RO

Protocolo 0041397930

Portaria de férias nº 7779 de 31 de agosto de 2023.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17922
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/09/2023, às 13:58

O(A) Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3847de 24 de agosto de 2023 de 28/08/2023,publicada no DOE n.163, de 28/08/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUZIENE DA CRUZ ALMEIDA SILVA,** ENFERMEIRO, matrícula ******838, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(04/09/2023 a 03/10/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/11/2023 a 20/11/2023) e (21/11/2023 a 30/11/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/08/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretoria Executiva

Protocolo DOC16242

Portaria de férias nº 7778 de 31 de agosto de 2023.

O(A) Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3847de 24 de agosto de 2023 de 28/08/2023,publicada no DOE n.163, de 28/08/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MAGNA GARCIA RIBEIRO CARDOSO,** TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula ******992, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(04/09/2023 a 03/10/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/09/2023 a 30/09/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/08/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretoria Executiva

Protocolo DOC16243

Portaria de férias nº 7777 de 31 de agosto de 2023.

O(A) Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3847de 24 de agosto de 2023 de 28/08/2023,publicada no DOE n.163, de 28/08/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MAGNUN BARROS LEITE,** SESAU - COORDENADOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - CDS-12 *, matrícula ******500, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o**05/07/2023 a 14/07/2023**e que foram interrompidas a contar do dia**05/07/2023 a 14/07/2023,**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **04/12/2023 a 13/12/2023.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/08/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretoria Executiva

Protocolo DOC16244

Portaria de férias nº 7776 de 31 de agosto de 2023.

O(A) Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3847de 24 de agosto de 2023 de 28/08/2023,publicada no DOE n.163, de 28/08/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 05/07/2023 a 14/07/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MAGNUN BARROS LEITE**, **SESAU - COORDENADOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - CDS-12 ***, matrícula 300155500, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(05/07/2023 a 14/07/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/08/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretoria Executiva

Protocolo DOC16245

Portaria de férias nº 7775 de 31 de agosto de 2023.

O(A) Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3847de 24 de agosto de 2023 de 28/08/2023,publicada no DOE n.163, de 28/08/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MAIARA OLIVEIRA SILVA,** TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula ******061, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(11/12/2023 a 30/12/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(17/04/2023 a 06/05/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/08/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretoria Executiva

Protocolo DOC16246

Portaria de férias nº 7774 de 31 de agosto de 2023.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17922
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/09/2023, às 13:58

O(A) Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3847de 24 de agosto de 2023 de 28/08/2023,publicada no DOE n.163, de 28/08/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **KATIELE CRISTINA DOS SANTOS SOUZA,** ENFERMEIRO, matrícula ******106, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(01/09/2023 a 30/09/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(15/09/2023 a 14/10/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/08/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretoria Executiva

Protocolo DOC16247

Portaria de férias nº 7773 de 31 de agosto de 2023.

O(A) Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3847de 24 de agosto de 2023 de 28/08/2023,publicada no DOE n.163, de 28/08/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MAICON HARLIEN SALAS SOARES,** COORDENADOR TÉCNICO, matrícula ******107, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(27/03/2023 a 05/04/2023) e (19/06/2023 a 28/06/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(21/06/2023 a 30/06/2023) e (18/09/2023 a 27/09/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/08/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretoria Executiva

Protocolo DOC16248

Portaria de férias nº 7772 de 31 de agosto de 2023.

O(A) Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3847de 24 de agosto de 2023 de 28/08/2023,publicada no DOE n.163, de 28/08/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MAIRA TOLENTINO DA COSTA ALBUQUERQUE,** MÉDICO, matrícula ******409, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(04/09/2023 a 03/10/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/11/2023 a 30/11/2023).**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17922
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/09/2023, às 13:58

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/08/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretoria Executiva

Protocolo DOC16249

Portaria de férias nº 7771 de 31 de agosto de 2023.

O(A) Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3847de 24 de agosto de 2023 de 28/08/2023,publicada no DOE n.163, de 28/08/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MAISA TAINARA ALENCAR DO AMARAL,** TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula ******619, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o**01/03/2023 a 10/03/2023**e que foram interrompidas a contar do dia**01/03/2023 a 10/03/2023,**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **02/05/2023 a 11/05/2023.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/08/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretoria Executiva

Protocolo DOC16250

Portaria de férias nº 7770 de 31 de agosto de 2023.

O(A) Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3847de 24 de agosto de 2023 de 28/08/2023,publicada no DOE n.163, de 28/08/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **KATIANE DE ALMEIDA ROCHA,** TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula ******492, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(01/11/2023 a 30/11/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/08/2023 a 30/08/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/08/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretoria Executiva

Protocolo DOC16251

Portaria de férias nº 7769 de 31 de agosto de 2023.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17922
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/09/2023, às 13:58

O(A) Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3847de 24 de agosto de 2023 de 28/08/2023,publicada no DOE n.163, de 28/08/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/03/2023 a 10/03/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MAISA TAINARA ALENCAR DO AMARAL**, **TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE**, matrícula 300156619, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(01/03/2023 a 10/03/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/08/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretoria Executiva

Protocolo DOC16252

Portaria de férias nº 7768 de 31 de agosto de 2023.

O(A) Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3847de 24 de agosto de 2023 de 28/08/2023,publicada no DOE n.163, de 28/08/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 15/07/2023 a 29/07/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MARCELA CLAUDIA DE ALMEIDA AQUINO**, **ENFERMEIRO**, matrícula 300062478, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(15/07/2023 a 29/07/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/08/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretoria Executiva

Protocolo DOC16253

Portaria de férias nº 7767 de 31 de agosto de 2023.

O(A) Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3847de 24 de agosto de 2023 de 28/08/2023,publicada no DOE n.163, de 28/08/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARCIA DOS SANTOS,** TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula ******689, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(04/09/2023 a 03/10/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/12/2023 a 30/12/2023).**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17922
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/09/2023, às 13:58

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/08/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretoria Executiva

Protocolo DOC16254

Portaria de férias nº 7766 de 31 de agosto de 2023.

O(A) Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3847de 24 de agosto de 2023 de 28/08/2023,publicada no DOE n.163, de 28/08/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARCIA INEZ DE ALMEIDA,** TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula ******097, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(01/09/2023 a 20/09/2023) e (21/09/2023 a 30/09/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/09/2023 a 10/09/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/09/2023 a 30/09/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/08/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretoria Executiva

Protocolo DOC16255

Portaria de férias nº 7765 de 31 de agosto de 2023.

O(A) Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3847de 24 de agosto de 2023 de 28/08/2023,publicada no DOE n.163, de 28/08/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MÁRCIA PEREIRA DA SILVA DE ASSIS,** TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA, matrícula ******252, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(16/09/2023 a 05/10/2023) e (06/10/2023 a 15/10/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/06/2023 a 15/06/2023) e (15/07/2023 a 29/07/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/08/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretoria Executiva

Protocolo DOC16256

Portaria de férias nº 7764 de 31 de agosto de 2023.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17922
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/09/2023, às 13:58

O(A) Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3847de 24 de agosto de 2023 de 28/08/2023,publicada no DOE n.163, de 28/08/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARCILEIDE DANTAS DA SILVA,** AUXILIAR DE SERVIÇOS EM SAÚDE, matrícula ******860, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(01/12/2023 a 20/12/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(31/12/2023 a 19/01/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/08/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretoria Executiva

Protocolo DOC16257

Portaria de férias nº 7395 de 30 de agosto de 2023.

O(A) Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3847de 24 de agosto de 2023 de 28/08/2023,publicada no DOE n.163, de 28/08/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ALGEU AFONSO RIBEIRO,** AUXILIAR DE SERVIÇOS EM SAÚDE, matrícula 300016705, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(04/09/2023 a 03/10/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(02/12/2023 a 31/12/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/08/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretoria Executiva

Protocolo DOC16258

Portaria de férias nº 7763 de 31 de agosto de 2023.

O(A) Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3847de 24 de agosto de 2023 de 28/08/2023,publicada no DOE n.163, de 28/08/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARCOS HENRIQUE BITENCOURT RODRIGUES,** MÉDICO, matrícula ******437, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(04/09/2023 a 03/10/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/12/2023 a 30/12/2023).**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17922
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/09/2023, às 13:58

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/08/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretoria Executiva

Protocolo DOC16259

Portaria de férias nº 7762 de 31 de agosto de 2023.

O(A) Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3847de 24 de agosto de 2023 de 28/08/2023,publicada no DOE n.163, de 28/08/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARCOS PAULO PERIN MEDEIROS,** TÉCNICO EM INFORMÁTICA, matrícula ******524, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(18/07/2023 a 01/08/2023) e (17/10/2023 a 31/10/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(17/07/2023 a 31/07/2023) e (13/10/2023 a 27/10/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/08/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretoria Executiva

Protocolo DOC16260

Portaria de férias nº 7761 de 31 de agosto de 2023.

O(A) Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3847de 24 de agosto de 2023 de 28/08/2023,publicada no DOE n.163, de 28/08/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARGARIDA MARTINS NOBRE,** SEGEP - CHEFE DE EQUIPE, matrícula ******469, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o**10/07/2023 a 29/07/2023**e que foram interrompidas a contar do dia**10/07/2023 a 29/07/2023,**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **13/10/2023 a 01/11/2023.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/08/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretoria Executiva

Protocolo DOC16261

Portaria de férias nº 7760 de 31 de agosto de 2023.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17922
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/09/2023, às 13:58

O(A) Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3847de 24 de agosto de 2023 de 28/08/2023,publicada no DOE n.163, de 28/08/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 10/07/2023 a 29/07/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MARGARIDA MARTINS NOBRE**, **SEGEP - CHEFE DE EQUIPE**, matrícula 300104469, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(10/07/2023 a 29/07/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/08/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretoria Executiva

Protocolo DOC16262

Portaria de férias nº 7759 de 31 de agosto de 2023.

O(A) Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3847de 24 de agosto de 2023 de 28/08/2023,publicada no DOE n.163, de 28/08/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA APARECIDA CORREA,** AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE, matrícula ******885, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(03/07/2023 a 22/07/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(14/08/2023 a 02/09/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/08/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretoria Executiva

Protocolo DOC16263

Portaria de férias nº 7758 de 31 de agosto de 2023.

O(A) Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3847de 24 de agosto de 2023 de 28/08/2023,publicada no DOE n.163, de 28/08/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA APARECIDA FABRE GUEDES,** TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula ******794, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(04/09/2023 a 03/10/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/12/2023 a 30/12/2023).**

Publique-se.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17922
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/09/2023, às 13:58

Porto Velho - RO 31/08/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretoria Executiva

Protocolo DOC16264

Portaria de férias nº 7757 de 31 de agosto de 2023.

O(A) Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3847de 24 de agosto de 2023 de 28/08/2023,publicada no DOE n.163, de 28/08/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA BATISTA DE ARAUJO DA LUZ,** TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula ******951, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(01/11/2023 a 20/11/2023) e (21/11/2023 a 30/11/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/07/2023 a 10/07/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (12/07/2023 a 31/07/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/08/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretoria Executiva

Protocolo DOC16265

Portaria de férias nº 7756 de 31 de agosto de 2023.

O(A) Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3847de 24 de agosto de 2023 de 28/08/2023,publicada no DOE n.163, de 28/08/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA CATRINI MONTES DE CARVALHO ,** TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula ******008, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o**31/01/2023 a 19/02/2023**e que foram interrompidas a contar do dia**31/01/2023 a 19/02/2023,**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **16/11/2023 a 05/12/2023.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/08/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretoria Executiva

Protocolo DOC16266

Portaria de férias nº 7755 de 31 de agosto de 2023.

O(A) Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3847de 24 de agosto de 2023 de 28/08/2023,publicada no DOE n.163, de 28/08/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 31/01/2023 a 19/02/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MARIA CATRINI MONTES DE CARVALHO** , **TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE**, matrícula 300147008, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(31/01/2023 a 19/02/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/08/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretoria Executiva

Protocolo DOC16267

Portaria de férias nº 7754 de 31 de agosto de 2023.

O(A) Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3847de 24 de agosto de 2023 de 28/08/2023,publicada no DOE n.163, de 28/08/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA DE LOURDES BUENO MACHADO,** ASSISTENTE SOCIAL, matrícula ******935, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(01/11/2023 a 30/11/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/12/2023 a 10/12/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (12/12/2023 a 31/12/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/08/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretoria Executiva

Protocolo DOC16268

Portaria de férias nº 7753 de 31 de agosto de 2023.

O(A) Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3847de 24 de agosto de 2023 de 28/08/2023,publicada no DOE n.163, de 28/08/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA DE LOURDES DIOGO DE SOUZA ANTUNES,** ASSISTENTE SOCIAL, matrícula ******418, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(26/06/2023 a 10/07/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(06/06/2023 a 20/06/2023).**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17922
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/09/2023, às 13:58

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/08/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretoria Executiva

Protocolo DOC16269

Portaria de férias nº 7752 de 31 de agosto de 2023.

O(A) Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3847de 24 de agosto de 2023 de 28/08/2023,publicada no DOE n.163, de 28/08/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA DIENE AGUIAR DE SOUZA,** TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula ******460, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(01/12/2023 a 10/12/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/12/2023 a 30/12/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/11/2023 a 20/11/2023) e (21/11/2023 a 30/11/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/08/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretoria Executiva

Protocolo DOC16270

Portaria de férias nº 7751 de 31 de agosto de 2023.

O(A) Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3847de 24 de agosto de 2023 de 28/08/2023,publicada no DOE n.163, de 28/08/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA DO CARMO DA SILVA,** AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE, matrícula ******473, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(01/07/2023 a 30/07/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(17/07/2023 a 05/08/2023) e (06/12/2023 a 15/12/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/08/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretoria Executiva

Protocolo DOC16271

Portaria de férias nº 7750 de 31 de agosto de 2023.

O(A) Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3847de 24 de agosto de 2023 de 28/08/2023,publicada no DOE n.163, de 28/08/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA ELANE BRITO DO NASCIMENTO,** TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula ******201, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(04/09/2023 a 03/10/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/12/2023 a 10/12/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (26/12/2023 a 14/01/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/08/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretoria Executiva

Protocolo DOC16272

Portaria de férias nº 7749 de 31 de agosto de 2023.

O(A) Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3847de 24 de agosto de 2023 de 28/08/2023,publicada no DOE n.163, de 28/08/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA GERALDA DE ANDRADE GRABOVSKI,** TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula ******040, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(04/09/2023 a 03/10/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/08/2023 a 30/08/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/08/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretoria Executiva

Protocolo DOC16273

Portaria de férias nº 7748 de 31 de agosto de 2023.

O(A) Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3847de 24 de agosto de 2023 de 28/08/2023,publicada no DOE n.163, de 28/08/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA GIVALDETE DE ANDRADE,** AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE, matrícula ******839, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(04/09/2023 a 03/10/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(03/04/2023 a 02/05/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/08/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretoria Executiva

Protocolo DOC16274

Portaria de férias nº 7746 de 31 de agosto de 2023.

O(A) Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3847de 24 de agosto de 2023 de 28/08/2023,publicada no DOE n.163, de 28/08/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA JOSÉ FRANCELINO DOS SANTOS,** TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula ******201, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(01/07/2023 a 30/07/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/11/2023 a 30/11/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/08/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretoria Executiva

Protocolo DOC16276

Portaria de férias nº 7745 de 31 de agosto de 2023.

O(A) Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3847de 24 de agosto de 2023 de 28/08/2023,publicada no DOE n.163, de 28/08/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA JOSE SALES,** TÉCNICO EM LABORATÓRIO, matrícula ******421, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(04/09/2023 a 03/10/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/12/2023 a 30/12/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/08/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretoria Executiva

Protocolo DOC16277

Portaria de férias nº 7744 de 31 de agosto de 2023.

O(A) Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3847de 24 de agosto de 2023 de 28/08/2023,publicada no DOE n.163, de 28/08/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA NAIR DOS SANTOS,** TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula ******094, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(01/09/2023 a 30/09/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/10/2023 a 30/10/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/08/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretoria Executiva

Protocolo DOC16278

Portaria de férias nº 7743 de 31 de agosto de 2023.

O(A) Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3847de 24 de agosto de 2023 de 28/08/2023,publicada no DOE n.163, de 28/08/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA PRISCILLA DE SOUSA PEREIRA ALBUQUERQUE CARVALHO ,** ESPECIALISTA EM SAÚDE, matrícula ******063, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(04/09/2023 a 03/10/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(02/12/2023 a 31/12/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/08/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretoria Executiva

Protocolo DOC16279

Portaria de férias nº 7742 de 31 de agosto de 2023.

O(A) Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3847de 24 de agosto de 2023 de 28/08/2023,publicada no DOE n.163, de 28/08/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA ZILENE DE OLIVEIRA SILVA,** Agente Administrativo , matrícula ******472, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(04/09/2023 a 03/10/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(02/10/2023 a 31/10/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/08/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretoria Executiva

Protocolo DOC16280

Portaria de férias nº 7741 de 31 de agosto de 2023.

O(A) Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3847de 24 de agosto de 2023 de 28/08/2023,publicada no DOE n.163, de 28/08/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIANA AGUIAR PRADO ,** ENFERMEIRO, matrícula ******248, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(04/09/2023 a 03/10/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(18/07/2023 a 01/08/2023) e (30/10/2023 a 13/11/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/08/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretoria Executiva

Protocolo DOC16281

Portaria de férias nº 7740 de 31 de agosto de 2023.

O(A) Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3847de 24 de agosto de 2023 de 28/08/2023,publicada no DOE n.163, de 28/08/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIANA COSTA REBOUCAS NOBRE,** ENFERMEIRO, matrícula ******763, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(03/07/2023 a 01/08/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(16/08/2023 a 14/09/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/08/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretoria Executiva

Protocolo DOC16282

Portaria de férias nº 7739 de 31 de agosto de 2023.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17922
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/09/2023, às 13:58

O(A) Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3847de 24 de agosto de 2023 de 28/08/2023,publicada no DOE n.163, de 28/08/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIANA MIDORI UESUGUI COSTA,** MÉDICO, matrícula ******448, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(11/04/2023 a 20/04/2023) e (01/08/2023 a 20/08/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/09/2023 a 20/09/2023) e (21/11/2023 a 30/11/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/08/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretoria Executiva

Protocolo DOC16283

Portaria de férias nº 7738 de 31 de agosto de 2023.

O(A) Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3847de 24 de agosto de 2023 de 28/08/2023,publicada no DOE n.163, de 28/08/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIANA PINHEIRO ALVES VASCONCELOS ,** MÉDICO, matrícula ******197, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(23/05/2023 a 01/06/2023) e (02/10/2023 a 11/10/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(30/05/2023 a 08/06/2023) e (17/08/2023 a 26/08/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/08/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretoria Executiva

Protocolo DOC16284

Portaria de férias nº 7737 de 31 de agosto de 2023.

O(A) Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3847de 24 de agosto de 2023 de 28/08/2023,publicada no DOE n.163, de 28/08/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARILUCIA ROSA NEVES,** AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE, matrícula ******674, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(21/01/2023 a 30/01/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (01/09/2023 a 20/09/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/09/2023 a 30/09/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/08/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretoria Executiva

Protocolo DOC16285

Portaria de férias nº 7736 de 31 de agosto de 2023.

O(A) Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3847de 24 de agosto de 2023 de 28/08/2023,publicada no DOE n.163, de 28/08/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARINA MACEDO NAZIOZENO,** CHEFE DE NÚCLEO, matrícula ******819, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(22/11/2023 a 01/12/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(16/10/2023 a 25/10/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/08/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretoria Executiva

Protocolo DOC16286

Portaria de férias nº 7735 de 31 de agosto de 2023.

O(A) Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3847de 24 de agosto de 2023 de 28/08/2023,publicada no DOE n.163, de 28/08/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIZA MARTINS DOS SANTOS VIZOTTO,** TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula ******640, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o**15/05/2023 a 29/05/2023**e que foram interrompidas a contar do dia**15/05/2023 a 29/05/2023,**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **01/12/2023 a 15/12/2023.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/08/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretoria Executiva

Protocolo DOC16287

Portaria de férias nº 7734 de 31 de agosto de 2023.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17922
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/09/2023, às 13:58

O(A) Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3847de 24 de agosto de 2023 de 28/08/2023,publicada no DOE n.163, de 28/08/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 15/05/2023 a 29/05/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MARIZA MARTINS DOS SANTOS VIZOTTO**, **TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE**, matrícula 300100640, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(15/05/2023 a 29/05/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/08/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretoria Executiva

Protocolo DOC16288

Portaria de férias nº 7732 de 31 de agosto de 2023.

O(A) Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3847de 24 de agosto de 2023 de 28/08/2023,publicada no DOE n.163, de 28/08/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 21/01/2023 a 31/01/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MARLA CRISTINA MENDONCA MUNHOZ**, **TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE**, matrícula 300125669, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(12/01/2023 a 31/01/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/08/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretoria Executiva

Protocolo DOC16289

Portaria de férias nº 7733 de 31 de agosto de 2023.

O(A) Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3847de 24 de agosto de 2023 de 28/08/2023,publicada no DOE n.163, de 28/08/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARLA CRISTINA MENDONCA MUNHOZ,** TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula ******669, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o**12/01/2023 a 31/01/2023**e que foram interrompidas a contar do dia**21/01/2023 a 31/01/2023,**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **12/09/2023 a 22/09/2023.**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17922
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/09/2023, às 13:58

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/08/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretoria Executiva

Protocolo DOC16290

Portaria de férias nº 7731 de 31 de agosto de 2023.

O(A) Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3847de 24 de agosto de 2023 de 28/08/2023,publicada no DOE n.163, de 28/08/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARLI MARIZETE ZATROW SANTOS,** AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE, matrícula ******398, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(11/08/2023 a 30/08/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(11/11/2023 a 30/11/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/08/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretoria Executiva

Protocolo DOC16291

Portaria de férias nº 7730 de 31 de agosto de 2023.

O(A) Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3847de 24 de agosto de 2023 de 28/08/2023,publicada no DOE n.163, de 28/08/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARLUCE GONÇALVES GUEDES,** AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE, matrícula ******862, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(01/11/2023 a 30/11/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/11/2023 a 10/11/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (13/12/2023 a 01/01/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/08/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretoria Executiva

Protocolo DOC16292

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17922
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/09/2023, às 13:58

Portaria de férias nº 7729 de 31 de agosto de 2023.

O(A) Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3847de 24 de agosto de 2023 de 28/08/2023,publicada no DOE n.163, de 28/08/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARLUCIA DA SILVA,** TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula ******977, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(04/09/2023 a 03/10/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/12/2023 a 30/12/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/08/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretoria Executiva

Protocolo DOC16293

Portaria de férias nº 7728 de 31 de agosto de 2023.

O(A) Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3847de 24 de agosto de 2023 de 28/08/2023,publicada no DOE n.163, de 28/08/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARLY DE JESUS ANDRADE ROCHA,** MÉDICO, matrícula ******022, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(04/09/2023 a 03/10/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/05/2023 a 10/05/2023) e (15/10/2023 a 03/11/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/08/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretoria Executiva

Protocolo DOC16294

Portaria de férias nº 7727 de 31 de agosto de 2023.

O(A) Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3847de 24 de agosto de 2023 de 28/08/2023,publicada no DOE n.163, de 28/08/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARTA ALVES SEVERINO,** MÉDICO, matrícula ******418, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(04/09/2023 a 03/10/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(16/08/2023 a 30/08/2023) e (20/12/2023 a 03/01/2024).**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17922
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/09/2023, às 13:58

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/08/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretoria Executiva

Protocolo DOC16295

Portaria de férias nº 7726 de 31 de agosto de 2023.

O(A) Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3847de 24 de agosto de 2023 de 28/08/2023,publicada no DOE n.163, de 28/08/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARTA ALVES SEVERINO,** MÉDICO, matrícula ******417, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(04/09/2023 a 03/10/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(16/08/2023 a 30/08/2023) e (20/12/2023 a 03/01/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/08/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretoria Executiva

Protocolo DOC16296

Portaria de férias nº 7725 de 31 de agosto de 2023.

O(A) Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3847de 24 de agosto de 2023 de 28/08/2023,publicada no DOE n.163, de 28/08/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARTA MARIA CAVALCANTE SOUZA,** ENFERMEIRO, matrícula ******630, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(04/09/2023 a 03/10/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/09/2023 a 10/09/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (20/09/2023 a 29/09/2023) e (21/11/2023 a 30/11/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/08/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretoria Executiva

Protocolo DOC16297

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17922
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/09/2023, às 13:58

Portaria de férias nº 7724 de 31 de agosto de 2023.

O(A) Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3847de 24 de agosto de 2023 de 28/08/2023,publicada no DOE n.163, de 28/08/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **MATHEUS DE ARAUJO DA SILVA,** ENFERMEIRO, matrícula ******529, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**,**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/08/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretoria Executiva

Protocolo DOC16298

Portaria de férias nº 7723 de 31 de agosto de 2023.

O(A) Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3847de 24 de agosto de 2023 de 28/08/2023,publicada no DOE n.163, de 28/08/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MAYCOL TOME DE SOUZA,** ENFERMEIRO, matrícula ******916, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(04/09/2023 a 03/10/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/10/2023 a 30/10/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/08/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretoria Executiva

Protocolo DOC16299

Portaria de férias nº 7722 de 31 de agosto de 2023.

O(A) Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3847de 24 de agosto de 2023 de 28/08/2023,publicada no DOE n.163, de 28/08/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MAYCON PELOSATO DUARTE,** ESPECIALISTA EM SAÚDE, matrícula ******808, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(01/11/2023 a 20/11/2023) e (21/11/2023 a 30/11/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/09/2023 a 20/09/2023) e (21/09/2023 a 30/09/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário).**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17922
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/09/2023, às 13:58

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/08/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretoria Executiva

Protocolo DOC16300

Portaria de férias nº 7721 de 31 de agosto de 2023.

O(A) Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3847de 24 de agosto de 2023 de 28/08/2023,publicada no DOE n.163, de 28/08/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MELINA MELO PATRIOTA DE CARVALHO,** NUTRICIONISTA, matrícula ******690, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o**19/06/2023 a 03/07/2023**e que foram interrompidas a contar do dia**19/06/2023 a 03/07/2023,**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **10/07/2023 a 24/07/2023.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/08/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretoria Executiva

Protocolo DOC16301

Portaria de férias nº 7720 de 31 de agosto de 2023.

O(A) Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3847de 24 de agosto de 2023 de 28/08/2023,publicada no DOE n.163, de 28/08/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JUSCEMARA NUNES CAVALHEIRO,** ENFERMEIRO, matrícula ******569, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(04/09/2023 a 03/10/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/09/2023 a 20/09/2023) e (22/09/2023 a 01/10/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/08/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretoria Executiva

Protocolo DOC16302

Portaria de férias nº 7719 de 31 de agosto de 2023.

O(A) Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3847de 24 de agosto de 2023 de 28/08/2023,publicada no DOE n.163, de 28/08/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 19/06/2023 a 03/07/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MELINA MELO PATRIOTA DE CARVALHO**, **NUTRICIONISTA**, matrícula 300171690, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(19/06/2023 a 03/07/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/08/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretoria Executiva

Protocolo DOC16303

Portaria de férias nº 7717 de 31 de agosto de 2023.

O(A) Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3847de 24 de agosto de 2023 de 28/08/2023,publicada no DOE n.163, de 28/08/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MICHELE GIROLDO SCHWINGEL MIRANDA,** ENFERMEIRO, matrícula ******876, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o**02/01/2023 a 31/01/2023**e que foram interrompidas a contar do dia**22/01/2023 a 31/01/2023,**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **01/08/2023 a 10/08/2023.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/08/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretoria Executiva

Protocolo DOC16304

Portaria de férias nº 7716 de 31 de agosto de 2023.

O(A) Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3847de 24 de agosto de 2023 de 28/08/2023,publicada no DOE n.163, de 28/08/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MICHELE JANAINA XIMENDES GADELHA,** ENFERMEIRO, matrícula ******394, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o**01/01/2023 a 30/01/2023**e que foram interrompidas a contar do dia**01/01/2023 a 30/01/2023,**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **17/01/2023 a 15/02/2023.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/08/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretoria Executiva

Protocolo DOC16305

Portaria de férias nº 7715 de 31 de agosto de 2023.

O(A) Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3847de 24 de agosto de 2023 de 28/08/2023,publicada no DOE n.163, de 28/08/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/07/2023 a 30/07/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JULIANA SCHELLEMBERG**, **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE**, matrícula 300130414, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(11/07/2023 a 30/07/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/08/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretoria Executiva

Protocolo DOC16306

Portaria de férias nº 7714 de 31 de agosto de 2023.

O(A) Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3847de 24 de agosto de 2023 de 28/08/2023,publicada no DOE n.163, de 28/08/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/01/2023 a 30/01/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MICHELE JANAINA XIMENDES GADELHA**, **ENFERMEIRO**, matrícula 300053394, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(01/01/2023 a 30/01/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/08/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretoria Executiva

Protocolo DOC16307

Portaria de férias nº 7713 de 31 de agosto de 2023.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17922
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/09/2023, às 13:58

O(A) Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3847de 24 de agosto de 2023 de 28/08/2023,publicada no DOE n.163, de 28/08/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JULIANA PERIN VENDRUSCULO,** ENFERMEIRO, matrícula ******801, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(16/06/2023 a 30/06/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/09/2023 a 15/09/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/08/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretoria Executiva

Protocolo DOC16308

Portaria de férias nº 7712 de 31 de agosto de 2023.

O(A) Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3847de 24 de agosto de 2023 de 28/08/2023,publicada no DOE n.163, de 28/08/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **MICHELLI VICENTE ,** MÉDICO, matrícula ******993, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(15/03/2023 a 29/03/2023) e (16/12/2023 a 30/12/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/03/2023 a 15/03/2023) e (16/06/2023 a 30/06/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/08/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretoria Executiva

Protocolo DOC16309

Portaria de férias nº 7711 de 31 de agosto de 2023.

O(A) Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3847de 24 de agosto de 2023 de 28/08/2023,publicada no DOE n.163, de 28/08/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/08/2023 a 30/08/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JULIANA NASCIMENTO MOREIRA** , **ENFERMEIRO**, matrícula 300134770, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(01/08/2023 a 30/08/2023).**

Publique-se.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17922
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/09/2023, às 13:58

Porto Velho - RO 31/08/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretoria Executiva

Protocolo DOC16310

Portaria de férias nº 7710 de 31 de agosto de 2023.

O(A) Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3847de 24 de agosto de 2023 de 28/08/2023,publicada no DOE n.163, de 28/08/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **MICHELLI VICENTE ,** MÉDICO, matrícula ******262, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(15/03/2023 a 29/03/2023) e (16/12/2023 a 30/12/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/03/2023 a 15/03/2023) e (16/03/2023 a 30/03/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/08/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretoria Executiva

Protocolo DOC16311

Portaria de férias nº 7709 de 31 de agosto de 2023.

O(A) Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3847de 24 de agosto de 2023 de 28/08/2023,publicada no DOE n.163, de 28/08/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 24/07/2023 a 22/08/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MILENE GERONIMO DE LIMA** , **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE**, matrícula 300182744, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(24/07/2023 a 22/08/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/08/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretoria Executiva

Protocolo DOC16312

Portaria de férias nº 7708 de 31 de agosto de 2023.

O(A) Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3847de 24 de agosto de 2023 de 28/08/2023,publicada no DOE n.163, de 28/08/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JULIANA NASCIMENTO MOREIRA ,** ENFERMEIRO, matrícula ******770, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o**01/08/2023 a 30/08/2023**e que foram interrompidas a contar do dia**01/08/2023 a 30/08/2023,**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **01/11/2023 a 30/11/2023.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/08/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretoria Executiva

Protocolo DOC16313

Portaria de férias nº 7451 de 31 de agosto de 2023.

O(A) Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3847de 24 de agosto de 2023 de 28/08/2023,publicada no DOE n.163, de 28/08/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DANIELA ANDRADE DE SOUZA ,** AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE, matrícula 300159044, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(01/11/2023 a 30/11/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/12/2023 a 30/12/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/08/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretoria Executiva

Protocolo DOC16314

Portaria de férias nº 7707 de 31 de agosto de 2023.

O(A) Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3847de 24 de agosto de 2023 de 28/08/2023,publicada no DOE n.163, de 28/08/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MILTON FROTA LIRA ,** AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE, matrícula ******943, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(14/08/2023 a 02/09/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/12/2023 a 20/12/2023).**

Publique-se.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17922
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/09/2023, às 13:58

Porto Velho - RO 31/08/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretoria Executiva

Protocolo DOC16315

Portaria de férias nº 7706 de 31 de agosto de 2023.

O(A) Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3847de 24 de agosto de 2023 de 28/08/2023,publicada no DOE n.163, de 28/08/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MONALISA MACHADO RAMOS CARDOSO,** TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula ******697, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o**01/06/2023 a 30/06/2023**e que foram interrompidas a contar do dia**02/06/2023 a 30/06/2023 e 01/06/2023 a 30/06/2023,**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **18/12/2023 a 16/01/2024.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/08/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretoria Executiva

Protocolo DOC16316

Portaria de férias nº 7705 de 31 de agosto de 2023.

O(A) Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3847de 24 de agosto de 2023 de 28/08/2023,publicada no DOE n.163, de 28/08/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/06/2023 a 30/06/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MONALISA MACHADO RAMOS CARDOSO**, **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, matrícula 300102697, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(01/06/2023 a 30/06/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/08/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretoria Executiva

Protocolo DOC16317

Portaria de férias nº 7704 de 31 de agosto de 2023.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17922
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/09/2023, às 13:58

O(A) Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3847de 24 de agosto de 2023 de 28/08/2023,publicada no DOE n.163, de 28/08/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JULIANA DA SILVA SANTOS COUTINHO ,** TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula ******085, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(01/07/2023 a 20/07/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/06/2023 a 20/06/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/08/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretoria Executiva

Protocolo DOC16318

Portaria de férias nº 7703 de 31 de agosto de 2023.

O(A) Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3847de 24 de agosto de 2023 de 28/08/2023,publicada no DOE n.163, de 28/08/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/08/2023 a 30/08/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JULIANA APARECIDA FERREIRA**, **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, matrícula 300143672, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(01/08/2023 a 30/08/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/08/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretoria Executiva

Protocolo DOC16319

Portaria de férias nº 7702 de 31 de agosto de 2023.

O(A) Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3847de 24 de agosto de 2023 de 28/08/2023,publicada no DOE n.163, de 28/08/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **NAISA BUDNY DE ALMEIDA ,** MÉDICO, matrícula ******579, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(01/07/2023 a 15/07/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(15/07/2023 a 29/07/2023).**

Publique-se.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17922
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/09/2023, às 13:58

Porto Velho - RO 31/08/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretoria Executiva

Protocolo DOC16320

Portaria de férias nº 7701 de 31 de agosto de 2023.

O(A) Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3847de 24 de agosto de 2023 de 28/08/2023,publicada no DOE n.163, de 28/08/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **NANDRIARA DA SILVA SOUZA SKIEZYNSKI,** TÉCNICO EM RADIOLOGIA, matrícula ******636, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o**11/01/2023 a 30/01/2023**e que foram interrompidas a contar do dia**11/01/2023 a 30/01/2023,**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **11/06/2023 a 30/06/2023.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/08/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretoria Executiva

Protocolo DOC16321

Portaria de férias nº 7700 de 31 de agosto de 2023.

O(A) Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3847de 24 de agosto de 2023 de 28/08/2023,publicada no DOE n.163, de 28/08/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JULIANA APARECIDA FERREIRA,** TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula ******672, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(04/09/2023 a 03/10/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/08/2023 a 30/08/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/08/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretoria Executiva

Protocolo DOC16322

Portaria de férias nº 7699 de 31 de agosto de 2023.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17922
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/09/2023, às 13:58

O(A) Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3847de 24 de agosto de 2023 de 28/08/2023,publicada no DOE n.163, de 28/08/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/01/2023 a 30/01/2023, por motivo de comoção interna o gozo de férias do servidor **NANDRIARA DA SILVA SOUZA SKIEZYNSKI**, **TÉCNICO EM RADIOLOGIA**, matrícula 300171636, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(11/01/2023 a 30/01/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/08/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretoria Executiva

Protocolo DOC16323

Portaria de férias nº 7698 de 31 de agosto de 2023.

O(A) Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3847de 24 de agosto de 2023 de 28/08/2023,publicada no DOE n.163, de 28/08/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **NARGELA MELO VASCONCELOS,** ENFERMEIRO, matrícula ******101, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(01/05/2023 a 30/05/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(31/12/2023 a 29/01/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/08/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretoria Executiva

Protocolo DOC16324

Portaria de férias nº 7697 de 31 de agosto de 2023.

O(A) Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3847de 24 de agosto de 2023 de 28/08/2023,publicada no DOE n.163, de 28/08/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JUCIREMA DE SOUZA,** ASSESSOR, matrícula ******730, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(19/06/2023 a 28/06/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(20/11/2023 a 29/11/2023).**

Publique-se.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17922
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/09/2023, às 13:58

Porto Velho - RO 31/08/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretoria Executiva

Protocolo DOC16325

Portaria de férias nº 7696 de 31 de agosto de 2023.

O(A) Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3847de 24 de agosto de 2023 de 28/08/2023,publicada no DOE n.163, de 28/08/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JUCILENE LIRA CEBALHO,** TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula ******336, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(04/09/2023 a 03/10/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/12/2023 a 30/12/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/08/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretoria Executiva

Protocolo DOC16326

Portaria de férias nº 7695 de 31 de agosto de 2023.

O(A) Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3847de 24 de agosto de 2023 de 28/08/2023,publicada no DOE n.163, de 28/08/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOYCE ELLEN MITTOUSO PINHEIRO,** SESAU - ASSESSOR V - CDS-05 *, matrícula ******051, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(01/12/2023 a 20/12/2023) e (21/12/2023 a 30/12/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(03/10/2023 a 12/10/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (29/11/2023 a 18/12/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/08/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretoria Executiva

Protocolo DOC16327

Portaria de férias nº 7694 de 31 de agosto de 2023.

O(A) Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3847de 24 de agosto de 2023 de 28/08/2023,publicada no DOE n.163, de 28/08/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOSIELY PAULA DE SOUZA,** FARMACÊUTICO, matrícula ******878, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(04/09/2023 a 03/10/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(20/12/2023 a 18/01/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/08/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretoria Executiva

Protocolo DOC16328

Portaria de férias nº 7693 de 31 de agosto de 2023.

O(A) Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3847de 24 de agosto de 2023 de 28/08/2023,publicada no DOE n.163, de 28/08/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOSIANE SIQUEIRA DA SILVEIRA,** TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula ******535, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(01/09/2023 a 10/09/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/09/2023 a 30/09/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/12/2023 a 10/12/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/12/2023 a 30/12/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/08/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretoria Executiva

Protocolo DOC16329

Portaria de férias nº 7692 de 31 de agosto de 2023.

O(A) Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3847de 24 de agosto de 2023 de 28/08/2023,publicada no DOE n.163, de 28/08/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOSÉ MARTINS DE OLIVEIRA FILHO,** ASSESSOR TÉCNICO I SEPOG*, matrícula ******019, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(04/09/2023 a 03/10/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(06/03/2023 a 20/03/2023) e (04/12/2023 a 18/12/2023).**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17922
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/09/2023, às 13:58

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/08/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretoria Executiva

Protocolo DOC16330

Portaria de férias nº 7691 de 31 de agosto de 2023.

O(A) Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3847de 24 de agosto de 2023 de 28/08/2023,publicada no DOE n.163, de 28/08/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOSE ILSON DE SOUZA,** TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula ******561, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(04/09/2023 a 03/10/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/11/2023 a 30/11/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/08/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretoria Executiva

Protocolo DOC16331

Portaria de férias nº 7690 de 31 de agosto de 2023.

O(A) Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3847de 24 de agosto de 2023 de 28/08/2023,publicada no DOE n.163, de 28/08/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JONATHAN JOSIAS COSMO DE SOUZA,** ENFERMEIRO, matrícula ******716, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(22/05/2023 a 31/05/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(05/12/2023 a 14/12/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/08/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretoria Executiva

Protocolo DOC16332

Portaria de férias nº 7689 de 31 de agosto de 2023.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17922
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/09/2023, às 13:58

O(A) Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3847de 24 de agosto de 2023 de 28/08/2023,publicada no DOE n.163, de 28/08/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **NATALI MARCIEL SILVA,** ENFERMEIRO, matrícula ******767, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(16/08/2023 a 14/09/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(20/07/2023 a 03/08/2023) e (16/10/2023 a 30/10/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/08/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretoria Executiva

Protocolo DOC16333

Portaria de férias nº 7688 de 31 de agosto de 2023.

O(A) Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3847de 24 de agosto de 2023 de 28/08/2023,publicada no DOE n.163, de 28/08/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **NATERCIA KARLA DE OLIVEIRA BARRADAS,** TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula ******058, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(04/09/2023 a 03/10/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/12/2023 a 30/12/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/08/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretoria Executiva

Protocolo DOC16334

Portaria de férias nº 7687 de 31 de agosto de 2023.

O(A) Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3847de 24 de agosto de 2023 de 28/08/2023,publicada no DOE n.163, de 28/08/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOHANNA GLEYCE CARVALHO MIRANDA,** ASSESSOR TÉCNICO, matrícula ******564, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(30/10/2023 a 18/11/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(14/08/2023 a 23/08/2023) e (16/11/2023 a 25/11/2023).**

Publique-se.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17922
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/09/2023, às 13:58

Porto Velho - RO 31/08/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretoria Executiva

Protocolo DOC16335

Portaria de férias nº 7686 de 31 de agosto de 2023.

O(A) Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3847de 24 de agosto de 2023 de 28/08/2023,publicada no DOE n.163, de 28/08/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **NAUANNY KAREM RODRIGUES DE LIMA SILVA,** BIOMÉDICO , matrícula ******432, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(08/05/2023 a 22/05/2023) e (07/08/2023 a 21/08/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(15/08/2023 a 29/08/2023) e (06/11/2023 a 20/11/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/08/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretoria Executiva

Protocolo DOC16336

Portaria de férias nº 7685 de 31 de agosto de 2023.

O(A) Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3847de 24 de agosto de 2023 de 28/08/2023,publicada no DOE n.163, de 28/08/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **NAYARA LETICIA ALVES DE SOUZA LEITE,** CHEFE DE NÚCLEO, matrícula ******542, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(01/08/2023 a 30/08/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(19/07/2023 a 17/08/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/08/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretoria Executiva

Protocolo DOC16337

Portaria de férias nº 7684 de 31 de agosto de 2023.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17922
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/09/2023, às 13:58

O(A) Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3847de 24 de agosto de 2023 de 28/08/2023,publicada no DOE n.163, de 28/08/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **NEDINA ALEXANDRE NOGUEIRA,** AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE, matrícula ******629, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(03/07/2023 a 01/08/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(03/07/2023 a 22/07/2023) e (23/07/2023 a 01/08/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/08/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretoria Executiva

Protocolo DOC16338

Portaria de férias nº 7682 de 31 de agosto de 2023.

O(A) Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3847de 24 de agosto de 2023 de 28/08/2023,publicada no DOE n.163, de 28/08/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **NEIDE SOUZA MELO,** TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula ******844, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(17/07/2023 a 31/07/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(11/09/2023 a 25/09/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/08/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretoria Executiva

Protocolo DOC16340

Portaria de férias nº 7681 de 31 de agosto de 2023.

O(A) Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3847de 24 de agosto de 2023 de 28/08/2023,publicada no DOE n.163, de 28/08/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 17/07/2023 a 31/07/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **NEIDE SOUZA MELO**, **TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE**, matrícula 300100844, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(17/07/2023 a 31/07/2023).**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17922
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/09/2023, às 13:58

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/08/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretoria Executiva

Protocolo DOC16341

Portaria de férias nº 7680 de 31 de agosto de 2023.

O(A) Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3847de 24 de agosto de 2023 de 28/08/2023,publicada no DOE n.163, de 28/08/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOELMA SOUZA DE OLIVEIRA,** TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula ******030, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(04/09/2023 a 03/10/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/05/2023 a 30/05/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/08/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretoria Executiva

Protocolo DOC16342

Portaria de férias nº 7679 de 31 de agosto de 2023.

O(A) Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3847de 24 de agosto de 2023 de 28/08/2023,publicada no DOE n.163, de 28/08/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **NELANIE MARINHO PEIXOTO DE OLIVEIRA,** TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula ******789, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o**01/08/2023 a 20/08/2023**e que foram interrompidas a contar do dia**01/08/2023 a 20/08/2023,**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **11/09/2023 a 30/09/2023.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/08/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretoria Executiva

Protocolo DOC16343

Portaria de férias nº 7678 de 31 de agosto de 2023.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17922
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/09/2023, às 13:58

O(A) Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3847de 24 de agosto de 2023 de 28/08/2023,publicada no DOE n.163, de 28/08/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/08/2023 a 20/08/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **NELANIE MARINHO PEIXOTO DE OLIVEIRA**, **TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE**, matrícula 300183789, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(01/08/2023 a 20/08/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/08/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretoria Executiva

Protocolo DOC16344

Portaria de férias nº 7677 de 31 de agosto de 2023.

O(A) Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3847de 24 de agosto de 2023 de 28/08/2023,publicada no DOE n.163, de 28/08/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **NELDIA GOMES DA SILVA,** AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE, matrícula ******733, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(04/09/2023 a 03/10/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(25/11/2023 a 24/12/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/08/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretoria Executiva

Protocolo DOC16345

Portaria de férias nº 7676 de 31 de agosto de 2023.

O(A) Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3847de 24 de agosto de 2023 de 28/08/2023,publicada no DOE n.163, de 28/08/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOCIANE PRESTES RIBEIRO,** TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula ******816, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(04/09/2023 a 03/10/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/11/2023 a 10/11/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/11/2023 a 30/11/2023).**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17922
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/09/2023, às 13:58

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/08/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretoria Executiva

Protocolo DOC16346

Portaria de férias nº 7675 de 31 de agosto de 2023.

O(A) Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3847de 24 de agosto de 2023 de 28/08/2023,publicada no DOE n.163, de 28/08/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **NELSI MAUS,** ENFERMEIRO, matrícula ******901, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(04/09/2023 a 03/10/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(25/09/2023 a 09/10/2023) e (20/12/2023 a 03/01/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/08/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretoria Executiva

Protocolo DOC16347

Portaria de férias nº 7674 de 31 de agosto de 2023.

O(A) Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3847de 24 de agosto de 2023 de 28/08/2023,publicada no DOE n.163, de 28/08/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **NELSON LUCAS LIMA NASCIMENTO,** TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula ******926, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(21/06/2023 a 30/06/2023) e (20/11/2023 a 29/11/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(05/06/2023 a 14/06/2023) e (19/06/2023 a 28/06/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/08/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretoria Executiva

Protocolo DOC16348

Portaria de férias nº 7673 de 31 de agosto de 2023.

O(A) Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3847de 24 de agosto de 2023 de 28/08/2023,publicada no DOE n.163, de 28/08/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 16/08/2023 a 30/08/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **NERIANE DE SOUZA FERREIRA**, **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE**, matrícula 300122530, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(01/08/2023 a 30/08/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/08/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretoria Executiva

Protocolo DOC16349

Portaria de férias nº 7672 de 31 de agosto de 2023.

O(A) Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3847de 24 de agosto de 2023 de 28/08/2023,publicada no DOE n.163, de 28/08/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **NERIS MARIA SCHUMANN,** ASSESSOR TÉCNICO, matrícula ******265, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(01/08/2023 a 10/08/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (20/12/2023 a 29/12/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(13/09/2023 a 22/09/2023) e (20/12/2023 a 29/12/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/08/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretoria Executiva

Protocolo DOC16350

Portaria de férias nº 7671 de 31 de agosto de 2023.

O(A) Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3847de 24 de agosto de 2023 de 28/08/2023,publicada no DOE n.163, de 28/08/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **NEUZA IMIDIO DE ALMEIDA MASCARENHAS,** ENFERMEIRO, matrícula ******984, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(04/09/2023 a 03/10/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/10/2023 a 30/10/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/08/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretoria Executiva

Protocolo DOC16351

Portaria de férias nº 7670 de 31 de agosto de 2023.

O(A) Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3847de 24 de agosto de 2023 de 28/08/2023,publicada no DOE n.163, de 28/08/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **NEUZA PEREIRA DOS REIS SILVA ,** TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula ******573, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(04/09/2023 a 03/10/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/10/2023 a 30/10/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/08/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretoria Executiva

Protocolo DOC16352

Portaria de férias nº 7669 de 31 de agosto de 2023.

O(A) Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3847de 24 de agosto de 2023 de 28/08/2023,publicada no DOE n.163, de 28/08/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOÃO DOUGLAS DE MORAIS ,** TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula ******408, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(04/09/2023 a 03/10/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/08/2023 a 30/08/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/08/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretoria Executiva

Protocolo DOC16353

Portaria de férias nº 7668 de 31 de agosto de 2023.

O(A) Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3847de 24 de agosto de 2023 de 28/08/2023,publicada no DOE n.163, de 28/08/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **NICELENE ANTUNES,** TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula ******679, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(13/12/2023 a 01/01/2024),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(15/12/2023 a 03/01/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/08/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretoria Executiva

Protocolo DOC16355

Portaria de férias nº 7667 de 31 de agosto de 2023.

O(A) Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3847de 24 de agosto de 2023 de 28/08/2023,publicada no DOE n.163, de 28/08/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **NIDIA CAETANO DA COSTA,** TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula ******480, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(11/07/2023 a 30/07/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(02/10/2023 a 21/10/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/08/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretoria Executiva

Protocolo DOC16356

Portaria de férias nº 7666 de 31 de agosto de 2023.

O(A) Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3847de 24 de agosto de 2023 de 28/08/2023,publicada no DOE n.163, de 28/08/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **NILDA ANASTACIO SILVA ,** TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula ******221, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(01/11/2023 a 30/11/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/11/2023 a 10/11/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/11/2023 a 30/11/2023).**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17922
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/09/2023, às 13:58

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/08/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretoria Executiva

Protocolo DOC16357

Portaria de férias nº 7665 de 31 de agosto de 2023.

O(A) Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3847de 24 de agosto de 2023 de 28/08/2023,publicada no DOE n.163, de 28/08/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JHULIA ROBERTY DA SILVA ROCHA,** TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula ******744, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(31/07/2023 a 14/08/2023) e (18/12/2023 a 01/01/2024),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(06/11/2023 a 20/11/2023) e (04/12/2023 a 18/12/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/08/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretoria Executiva

Protocolo DOC16359

Portaria de férias nº 7664 de 31 de agosto de 2023.

O(A) Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3847de 24 de agosto de 2023 de 28/08/2023,publicada no DOE n.163, de 28/08/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **NILZA MARIA DE OLIVEIRA CARVALHO,** ENFERMEIRO, matrícula ******668, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(04/09/2023 a 03/10/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/11/2023 a 30/11/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/08/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretoria Executiva

Protocolo DOC16361

Portaria de férias nº 7663 de 31 de agosto de 2023.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17922
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/09/2023, às 13:58

O(A) Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3847de 24 de agosto de 2023 de 28/08/2023,publicada no DOE n.163, de 28/08/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **NISSEIA BATISTA DO CARMO DE SA,** AUXILIAR DE SERVIÇOS EM SAÚDE, matrícula ******356, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(01/10/2023 a 30/10/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(16/09/2023 a 30/09/2023) e (17/10/2023 a 31/10/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/08/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretoria Executiva

Protocolo DOC16362

Portaria de férias nº 7662 de 31 de agosto de 2023.

O(A) Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3847de 24 de agosto de 2023 de 28/08/2023,publicada no DOE n.163, de 28/08/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JESSICA DUARTE DE OLIVEIRA,** TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula ******392, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(01/08/2023 a 30/08/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/12/2023 a 30/12/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/08/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretoria Executiva

Protocolo DOC16363

Portaria de férias nº 7661 de 31 de agosto de 2023.

O(A) Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3847de 24 de agosto de 2023 de 28/08/2023,publicada no DOE n.163, de 28/08/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **NUBIA APARECIDA MARINHO INACIO,** FARMACÊUTICO, matrícula ******482, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(28/08/2023 a 06/09/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(11/07/2023 a 20/07/2023).**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17922
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/09/2023, às 13:58

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/08/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretoria Executiva

Protocolo DOC16365

Portaria de férias nº 7660 de 31 de agosto de 2023.

O(A) Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3847de 24 de agosto de 2023 de 28/08/2023,publicada no DOE n.163, de 28/08/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ODETE FERREIRA DOS SANTOS,** TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula ******881, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(01/08/2023 a 30/08/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/09/2023 a 30/09/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/08/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretoria Executiva

Protocolo DOC16366

Portaria de férias nº 7659 de 31 de agosto de 2023.

O(A) Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3847de 24 de agosto de 2023 de 28/08/2023,publicada no DOE n.163, de 28/08/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **OSANA PACHECO ANDRADE,** TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula ******417, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(01/07/2023 a 30/07/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/09/2023 a 30/09/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/08/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretoria Executiva

Protocolo DOC16367

Portaria de férias nº 7658 de 31 de agosto de 2023.

O(A) Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3847de 24 de agosto de 2023 de 28/08/2023,publicada no DOE n.163, de 28/08/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JESSICA DOS SANTOS SOUZA,** ENFERMEIRO, matrícula ******879, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(01/10/2023 a 30/10/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/11/2023 a 30/11/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/08/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretoria Executiva

Protocolo DOC16368

Portaria de férias nº 7657 de 31 de agosto de 2023.

O(A) Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3847de 24 de agosto de 2023 de 28/08/2023,publicada no DOE n.163, de 28/08/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **PALAS ATENAS UCHOA PEREIRA,** TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula ******211, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(04/09/2023 a 03/10/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/06/2023 a 30/06/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/08/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretoria Executiva

Protocolo DOC16369

Portaria de férias nº 7656 de 31 de agosto de 2023.

O(A) Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3847de 24 de agosto de 2023 de 28/08/2023,publicada no DOE n.163, de 28/08/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **PALOMA GABRIELA MELO GUIMARAES DA ROCHA,** MÉDICO, matrícula ******234, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(04/09/2023 a 03/10/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/06/2023 a 30/06/2023).**

Publique-se.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17922
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/09/2023, às 13:58

Porto Velho - RO 31/08/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretoria Executiva

Protocolo DOC16371

Portaria de férias nº 7655 de 31 de agosto de 2023.

O(A) Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3847de 24 de agosto de 2023 de 28/08/2023,publicada no DOE n.163, de 28/08/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JERIVANE FERNANDES DOS SANTOS,** TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula ******403, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(01/07/2023 a 30/07/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(23/07/2023 a 21/08/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/08/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretoria Executiva

Protocolo DOC16372

Portaria de férias nº 7654 de 31 de agosto de 2023.

O(A) Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3847de 24 de agosto de 2023 de 28/08/2023,publicada no DOE n.163, de 28/08/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **PAMELA CRISTINA LANZARIN CARVALHO DE MORAES,** MÉDICO, matrícula ******434, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(04/07/2023 a 02/08/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(03/07/2023 a 01/08/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/08/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretoria Executiva

Protocolo DOC16373

Portaria de férias nº 7653 de 31 de agosto de 2023.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17922
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/09/2023, às 13:58

O(A) Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3847de 24 de agosto de 2023 de 28/08/2023,publicada no DOE n.163, de 28/08/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **PAMELA JACOMINI,** BIOMÉDICO , matrícula ******313, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o**17/07/2023 a 26/07/2023**e que foram interrompidas a contar do dia**17/07/2023 a 26/07/2023,**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **17/10/2023 a 26/10/2023.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/08/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretoria Executiva

Protocolo DOC16374

Portaria de férias nº 7652 de 31 de agosto de 2023.

O(A) Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3847de 24 de agosto de 2023 de 28/08/2023,publicada no DOE n.163, de 28/08/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 17/07/2023 a 26/07/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **PAMELA JACOMINI**, **BIOMÉDICO** , matrícula 300173313, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(17/07/2023 a 26/07/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/08/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretoria Executiva

Protocolo DOC16375

Portaria de férias nº 7651 de 31 de agosto de 2023.

O(A) Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3847de 24 de agosto de 2023 de 28/08/2023,publicada no DOE n.163, de 28/08/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JEANNY PEREIRA LEITE,** TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula ******694, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(04/09/2023 a 03/10/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/11/2023 a 30/11/2023).**

Publique-se.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17922
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/09/2023, às 13:58

Porto Velho - RO 31/08/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretoria Executiva

Protocolo DOC16376

Portaria de férias nº 7650 de 31 de agosto de 2023.

O(A) Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3847de 24 de agosto de 2023 de 28/08/2023,publicada no DOE n.163, de 28/08/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **PATRICIA COSTA DE SOUZA,** BIOMÉDICO , matrícula ******154, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(04/09/2023 a 03/10/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/09/2023 a 10/09/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/09/2023 a 20/09/2023) e (26/12/2023 a 04/01/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/08/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretoria Executiva

Protocolo DOC16377

Portaria de férias nº 7649 de 31 de agosto de 2023.

O(A) Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3847de 24 de agosto de 2023 de 28/08/2023,publicada no DOE n.163, de 28/08/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **PATRICIA DA CUNHA ANDRADE BEZERRA,** TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula ******887, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(12/12/2023 a 21/12/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(26/12/2023 a 04/01/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/08/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretoria Executiva

Protocolo DOC16378

Portaria de férias nº 7648 de 31 de agosto de 2023.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17922
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/09/2023, às 13:58

O(A) Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3847de 24 de agosto de 2023 de 28/08/2023,publicada no DOE n.163, de 28/08/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **PATRICIA JULIANA DOS SANTOS NIENOW,** PSICÓLOGO, matrícula ******126, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o**23/02/2023 a 09/03/2023**e que foram interrompidas a contar do dia**23/02/2023 a 09/03/2023,**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **23/08/2023 a 06/09/2023.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/08/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretoria Executiva

Protocolo DOC16379

Portaria de férias nº 7647 de 31 de agosto de 2023.

O(A) Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3847de 24 de agosto de 2023 de 28/08/2023,publicada no DOE n.163, de 28/08/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JEANE RIBEIRO DE OLIVEIRA,** ASSISTENTE SOCIAL, matrícula ******099, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(31/07/2023 a 09/08/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/09/2023 a 10/09/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/08/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretoria Executiva

Protocolo DOC16380

Portaria de férias nº 7646 de 31 de agosto de 2023.

O(A) Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3847de 24 de agosto de 2023 de 28/08/2023,publicada no DOE n.163, de 28/08/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 23/02/2023 a 09/03/2023, por motivo de comoção interna o gozo de férias do servidor **PATRICIA JULIANA DOS SANTOS NIENOW**, **PSICÓLOGO**, matrícula 300061126, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(23/02/2023 a 09/03/2023).**

Publique-se.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17922
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/09/2023, às 13:58

Porto Velho - RO 31/08/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretoria Executiva

Protocolo DOC16381

Portaria de férias nº 7645 de 31 de agosto de 2023.

O(A) Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3847de 24 de agosto de 2023 de 28/08/2023,publicada no DOE n.163, de 28/08/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 23/08/2023 a 06/09/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **PATRICIA JULIANA DOS SANTOS NIENOW**, **PSICÓLOGO**, matrícula 300061126, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(23/08/2023 a 06/09/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/08/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretoria Executiva

Protocolo DOC16382

Portaria de férias nº 7644 de 31 de agosto de 2023.

O(A) Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3847de 24 de agosto de 2023 de 28/08/2023,publicada no DOE n.163, de 28/08/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **PATRICK HEBERT DA SILVA,** TÉCNICO EM INFORMÁTICA, matrícula ******123, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(05/12/2023 a 24/12/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(09/10/2023 a 28/10/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/08/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretoria Executiva

Protocolo DOC16383

Portaria de férias nº 7643 de 31 de agosto de 2023.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17922
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/09/2023, às 13:58

O(A) Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3847de 24 de agosto de 2023 de 28/08/2023,publicada no DOE n.163, de 28/08/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JEAN MICHEL FELIX BERTAGNA,** TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula ******771, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o**20/03/2023 a 03/04/2023**e que foram interrompidas a contar do dia**20/03/2023 a 03/04/2023,**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **18/09/2023 a 02/10/2023.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/08/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretoria Executiva

Protocolo DOC16384

Portaria de férias nº 7642 de 31 de agosto de 2023.

O(A) Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3847de 24 de agosto de 2023 de 28/08/2023,publicada no DOE n.163, de 28/08/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 17/07/2023 a 31/07/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **PAULA JULIA OLIVEIRA COSTA**, **Técnico Administrativo - Médio**, matrícula 300153273, pertencente ao quadro de servidores de Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(17/07/2023 a 31/07/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/08/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretoria Executiva

Protocolo DOC16385

Portaria de férias nº 7641 de 31 de agosto de 2023.

O(A) Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3847de 24 de agosto de 2023 de 28/08/2023,publicada no DOE n.163, de 28/08/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **PAULA LIMA FERREIRA BARBOSA,** TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula ******684, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o**16/01/2023 a 25/01/2023**e que foram interrompidas a contar do dia**16/01/2023 a 25/01/2023,**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **14/06/2023 a 23/06/2023.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/08/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretoria Executiva

Protocolo DOC16386

Portaria de férias nº 7640 de 31 de agosto de 2023.

O(A) Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3847de 24 de agosto de 2023 de 28/08/2023,publicada no DOE n.163, de 28/08/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 16/01/2023 a 25/01/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **PAULA LIMA FERREIRA BARBOSA**, **TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE**, matrícula 300063684, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(16/01/2023 a 25/01/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/08/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretoria Executiva

Protocolo DOC16387

Portaria de férias nº 7639 de 31 de agosto de 2023.

O(A) Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3847de 24 de agosto de 2023 de 28/08/2023,publicada no DOE n.163, de 28/08/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 19/07/2023 a 28/07/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JARBAS GALDINO BANDEIRA**, **COORDENADOR TÉCNICO**, matrícula 300094383, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(19/07/2023 a 28/07/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/08/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretoria Executiva

Protocolo DOC16388

Portaria de férias nº 7638 de 31 de agosto de 2023.

O(A) Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3847de 24 de agosto de 2023 de 28/08/2023,publicada no DOE n.163, de 28/08/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **PAULA TAMIRES LENES DA SILVA SANTOS CARVALHO,** MÉDICO, matrícula ******859, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(31/05/2023 a 09/06/2023) e (20/09/2023 a 29/09/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(28/08/2023 a 06/09/2023) e (11/09/2023 a 20/09/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/08/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretoria Executiva

Protocolo DOC16389

Portaria de férias nº 7637 de 31 de agosto de 2023.

O(A) Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3847de 24 de agosto de 2023 de 28/08/2023,publicada no DOE n.163, de 28/08/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **PAULO AUGUSTO DE MELO BRAGA,** ASSESSOR, matrícula ******453, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(08/02/2023 a 17/02/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(13/12/2023 a 22/12/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/08/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretoria Executiva

Protocolo DOC16390

Portaria de férias nº 7636 de 31 de agosto de 2023.

O(A) Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3847de 24 de agosto de 2023 de 28/08/2023,publicada no DOE n.163, de 28/08/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 13/03/2023 a 22/03/2023, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **PAULO AUGUSTO DE MELO BRAGA**, **ASSESSOR**, matrícula 300138453, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(13/03/2023 a 22/03/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/08/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretoria Executiva

Protocolo DOC16391

Portaria de férias nº 7635 de 31 de agosto de 2023.

O(A) Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3847de 24 de agosto de 2023 de 28/08/2023,publicada no DOE n.163, de 28/08/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JARBAS GALDINO BANDEIRA,** COORDENADOR TÉCNICO, matrícula ******383, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o**19/07/2023 a 28/07/2023**e que foram interrompidas a contar do dia**19/07/2023 a 28/07/2023,**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **20/09/2023 a 29/09/2023.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/08/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretoria Executiva

Protocolo DOC16392

Portaria de férias nº 7634 de 31 de agosto de 2023.

O(A) Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3847de 24 de agosto de 2023 de 28/08/2023,publicada no DOE n.163, de 28/08/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **PAULO CEZAR FERREIRA DA CRUZ,** TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula ******968, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**,**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/07/2023 a 10/07/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/08/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretoria Executiva

Protocolo DOC16393

Portaria de férias nº 7633 de 31 de agosto de 2023.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17922
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/09/2023, às 13:58

O(A) Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3847de 24 de agosto de 2023 de 28/08/2023,publicada no DOE n.163, de 28/08/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **PAULO HENRIK SILVA PINHEIRO ,** ENFERMEIRO, matrícula ******164, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(01/08/2023 a 30/08/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(16/08/2023 a 30/08/2023) e (01/09/2023 a 15/09/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/08/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretoria Executiva

Protocolo DOC16394

Portaria de férias nº 7632 de 31 de agosto de 2023.

O(A) Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3847de 24 de agosto de 2023 de 28/08/2023,publicada no DOE n.163, de 28/08/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **PAULO HENRIQUE BARBOSA DE FREITAS,** MÉDICO, matrícula ******572, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(01/09/2023 a 30/09/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(16/05/2023 a 30/05/2023) e (16/12/2023 a 30/12/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/08/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretoria Executiva

Protocolo DOC16395

Portaria de férias nº 7631 de 31 de agosto de 2023.

O(A) Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3847de 24 de agosto de 2023 de 28/08/2023,publicada no DOE n.163, de 28/08/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JAQUELINE PEREIRA CARVALHO,** TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula ******746, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(04/09/2023 a 03/10/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/11/2023 a 30/11/2023).**

Publique-se.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17922
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/09/2023, às 13:58

Porto Velho - RO 31/08/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretoria Executiva

Protocolo DOC16396

Portaria de férias nº 7630 de 31 de agosto de 2023.

O(A) Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3847de 24 de agosto de 2023 de 28/08/2023,publicada no DOE n.163, de 28/08/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JANAINA GALDINO PESSOA,** TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula ******454, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(04/09/2023 a 03/10/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(10/10/2023 a 29/10/2023) e (07/11/2023 a 16/11/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/08/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretoria Executiva

Protocolo DOC16397

Portaria de férias nº 7629 de 31 de agosto de 2023.

O(A) Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3847de 24 de agosto de 2023 de 28/08/2023,publicada no DOE n.163, de 28/08/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RAFAELLA DE ASSIS FONSECA HARMATIUK ,** TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula ******184, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(04/09/2023 a 03/10/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/05/2023 a 10/05/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (20/11/2023 a 09/12/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/08/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretoria Executiva

Protocolo DOC16398

Portaria de férias nº 7628 de 31 de agosto de 2023.

O(A) Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3847de 24 de agosto de 2023 de 28/08/2023,publicada no DOE n.163, de 28/08/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JAKELINE GAVIOLI SOUSA E SILVA,** ENFERMEIRO, matrícula ******022, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(01/07/2023 a 30/07/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(11/09/2023 a 25/09/2023) e (28/11/2023 a 12/12/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/08/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretoria Executiva

Protocolo DOC16400

Portaria de férias nº 7627 de 31 de agosto de 2023.

O(A) Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3847de 24 de agosto de 2023 de 28/08/2023,publicada no DOE n.163, de 28/08/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JAIRA ALMEIDA DA SILVA,** TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula ******855, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(01/11/2023 a 30/11/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/12/2023 a 30/12/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/08/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretoria Executiva

Protocolo DOC16401

Portaria de férias nº 7626 de 31 de agosto de 2023.

O(A) Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3847de 24 de agosto de 2023 de 28/08/2023,publicada no DOE n.163, de 28/08/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **JADSON FERREIRA RAIMANN DA COSTA,** AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE, matrícula ******156, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(04/09/2023 a 03/10/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(24/07/2023 a 22/08/2023).**

Publique-se.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17922
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/09/2023, às 13:58

Porto Velho - RO 31/08/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretoria Executiva

Protocolo DOC16402

Portaria de férias nº 7625 de 31 de agosto de 2023.

O(A) Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3847de 24 de agosto de 2023 de 28/08/2023,publicada no DOE n.163, de 28/08/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **IZABEL CRISTINA DE MOURA COELHO,** TÉCNICO EM LABORATÓRIO, matrícula ******372, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(17/07/2023 a 05/08/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(03/10/2023 a 22/10/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/08/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretoria Executiva

Protocolo DOC16403

Portaria de férias nº 7624 de 31 de agosto de 2023.

O(A) Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3847de 24 de agosto de 2023 de 28/08/2023,publicada no DOE n.163, de 28/08/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **IVANYA KEULLY CUSTODIO FURTADO ROCHA,** AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE, matrícula ******260, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(11/07/2023 a 30/07/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(05/09/2023 a 24/09/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/08/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretoria Executiva

Protocolo DOC16404

Portaria de férias nº 7623 de 31 de agosto de 2023.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17922
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/09/2023, às 13:58

O(A) Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3847de 24 de agosto de 2023 de 28/08/2023,publicada no DOE n.163, de 28/08/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/07/2023 a 30/07/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **IVANICE VELASQUES GONÇALVES**, **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, matrícula 300054166, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(01/07/2023 a 30/07/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/08/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretoria Executiva

Protocolo DOC16405

Portaria de férias nº 7622 de 31 de agosto de 2023.

O(A) Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3847de 24 de agosto de 2023 de 28/08/2023,publicada no DOE n.163, de 28/08/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ISAQUE SANTOS DUMONT DE BRAGANÇA DIAS CORREIA,** MÉDICO, matrícula ******878, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**,**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(21/06/2023 a 30/06/2023) e (01/11/2023 a 10/11/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/08/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretoria Executiva

Protocolo DOC16406

Portaria de férias nº 7621 de 31 de agosto de 2023.

O(A) Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3847de 24 de agosto de 2023 de 28/08/2023,publicada no DOE n.163, de 28/08/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ISAQUE BISPO DA SILVA,** ASSISTENTE SOCIAL, matrícula ******369, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(23/08/2023 a 01/09/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(25/10/2023 a 03/11/2023).**

Publique-se.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17922
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/09/2023, às 13:58

Porto Velho - RO 31/08/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretoria Executiva

Protocolo DOC16407

Portaria de férias nº 7620 de 31 de agosto de 2023.

O(A) Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3847de 24 de agosto de 2023 de 28/08/2023,publicada no DOE n.163, de 28/08/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 21/07/2023 a 30/07/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **IRENE DE CASTRO REZENDE DA SILVA**, **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, matrícula 300164785, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(01/07/2023 a 30/07/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/08/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretoria Executiva

Protocolo DOC16408

Portaria de férias nº 7619 de 31 de agosto de 2023.

O(A) Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3847de 24 de agosto de 2023 de 28/08/2023,publicada no DOE n.163, de 28/08/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **HOZANNA HOLANDA BRASIL,** MÉDICO, matrícula ******140, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(03/07/2023 a 12/07/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(04/09/2023 a 13/09/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/08/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretoria Executiva

Protocolo DOC16409

Portaria de férias nº 7618 de 31 de agosto de 2023.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17922
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/09/2023, às 13:58

O(A) Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3847de 24 de agosto de 2023 de 28/08/2023,publicada no DOE n.163, de 28/08/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 26/06/2023 a 05/07/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **HILLARY PORTELA FIRMINO**, **SESAU - ASSESSOR VIII - CDS-08 ***, matrícula 300171979, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(26/06/2023 a 05/07/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/08/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretoria Executiva

Protocolo DOC16410

Portaria de férias nº 7617 de 31 de agosto de 2023.

O(A) Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3847de 24 de agosto de 2023 de 28/08/2023,publicada no DOE n.163, de 28/08/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **HILLARY PORTELA FIRMINO,** SESAU - ASSESSOR VIII - CDS-08 *, matrícula ******979, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o**26/06/2023 a 05/07/2023**e que foram interrompidas a contar do dia**26/06/2023 a 05/07/2023,**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **20/09/2023 a 29/09/2023.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/08/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretoria Executiva

Protocolo DOC16411

Portaria de férias nº 7616 de 31 de agosto de 2023.

O(A) Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3847de 24 de agosto de 2023 de 28/08/2023,publicada no DOE n.163, de 28/08/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **HELOISA ANDRADE TEIXEIRA CHAVES MAIA,** MÉDICO, matrícula ******543, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(01/10/2023 a 30/10/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(16/10/2023 a 30/10/2023) e (17/12/2023 a 31/12/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/08/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretoria Executiva

Protocolo DOC16412

Portaria de férias nº 7615 de 31 de agosto de 2023.

O(A) Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3847de 24 de agosto de 2023 de 28/08/2023,publicada no DOE n.163, de 28/08/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 28/02/2023 a 29/03/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **GUNTER FAUST**, **MÉDICO**, matrícula 300102050, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(28/02/2023 a 29/03/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/08/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretoria Executiva

Protocolo DOC16414

Portaria de férias nº 7614 de 31 de agosto de 2023.

O(A) Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3847de 24 de agosto de 2023 de 28/08/2023,publicada no DOE n.163, de 28/08/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GUILHERME ELER DE ALMEIDA,** MÉDICO, matrícula ******690, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(01/12/2023 a 30/12/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(16/11/2023 a 30/11/2023) e (01/12/2023 a 15/12/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/08/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretoria Executiva

Protocolo DOC16415

Portaria de férias nº 7613 de 31 de agosto de 2023.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17922
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/09/2023, às 13:58

O(A) Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3847de 24 de agosto de 2023 de 28/08/2023,publicada no DOE n.163, de 28/08/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GISELI DE SOUZA DOS SANTOS,** TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula ******378, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(17/11/2023 a 01/12/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(04/12/2023 a 18/12/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/08/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretoria Executiva

Protocolo DOC16416

Portaria de férias nº 7612 de 31 de agosto de 2023.

O(A) Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3847de 24 de agosto de 2023 de 28/08/2023,publicada no DOE n.163, de 28/08/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GISELE MARIA CRIZOL,** PSICÓLOGO, matrícula ******586, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(19/12/2023 a 02/01/2024),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(15/12/2023 a 29/12/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/08/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretoria Executiva

Protocolo DOC16417

Portaria de férias nº 7611 de 31 de agosto de 2023.

O(A) Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3847de 24 de agosto de 2023 de 28/08/2023,publicada no DOE n.163, de 28/08/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **GILMARA MARINHO DO NASCIMENTO DUARTE,** ENFERMEIRO, matrícula ******801, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(14/04/2023 a 03/05/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(14/04/2023 a 23/04/2023) e (24/04/2023 a 03/05/2023) e (01/06/2023 a 10/06/2023).**

Publique-se.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17922
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/09/2023, às 13:58

Porto Velho - RO 31/08/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretoria Executiva

Protocolo DOC16418

Portaria de férias nº 7610 de 31 de agosto de 2023.

O(A) Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3847de 24 de agosto de 2023 de 28/08/2023,publicada no DOE n.163, de 28/08/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 15/08/2023 a 29/08/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **GILLIARD ALVES FERNANDES**, **MÉDICO**, matrícula 300182369, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(15/08/2023 a 29/08/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/08/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretoria Executiva

Protocolo DOC16419

Portaria de férias nº 7609 de 31 de agosto de 2023.

O(A) Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3847de 24 de agosto de 2023 de 28/08/2023,publicada no DOE n.163, de 28/08/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GIDEÃO CORREIA SANTOS,** MOTORISTA, matrícula ******041, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o**01/06/2023 a 10/06/2023**e que foram interrompidas a contar do dia**01/06/2023 a 10/06/2023,**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **20/12/2023 a 29/12/2023.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/08/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretoria Executiva

Protocolo DOC16420

Portaria de férias nº 7608 de 31 de agosto de 2023.

O(A) Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3847de 24 de agosto de 2023 de 28/08/2023,publicada no DOE n.163, de 28/08/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/04/2023 a 05/04/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **GELZIRLANE DO NASCIMENTO**, **ENFERMEIRO**, matrícula 300063640, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(27/03/2023 a 05/04/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/08/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretoria Executiva

Protocolo DOC16421

Portaria de férias nº 7607 de 31 de agosto de 2023.

O(A) Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3847de 24 de agosto de 2023 de 28/08/2023,publicada no DOE n.163, de 28/08/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **FRANKLIN ALMEIDA LIMA,** MÉDICO, matrícula ******612, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(04/09/2023 a 03/10/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(04/01/2023 a 13/01/2023) e (01/08/2023 a 10/08/2023) e (11/08/2023 a 20/08/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/08/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretoria Executiva

Protocolo DOC16422

Portaria de férias nº 7606 de 31 de agosto de 2023.

O(A) Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3847de 24 de agosto de 2023 de 28/08/2023,publicada no DOE n.163, de 28/08/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **PAULO ROBERTO CAVALCANTE MOREY,** ASSESSOR TÉCNICO, matrícula ******866, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(04/09/2023 a 03/10/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(03/04/2023 a 17/04/2023) e (14/08/2023 a 28/08/2023).**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17922
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/09/2023, às 13:58

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/08/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretoria Executiva

Protocolo DOC16423

Portaria de férias nº 7605 de 31 de agosto de 2023.

O(A) Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3847de 24 de agosto de 2023 de 28/08/2023,publicada no DOE n.163, de 28/08/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **PEDRO HENRIQUE DA SILVA PRUDÊNCIO ,** MÉDICO, matrícula ******037, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(01/09/2023 a 30/09/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/12/2023 a 15/12/2023) e (01/01/2024 a 15/01/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/08/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretoria Executiva

Protocolo DOC16424

Portaria de férias nº 7604 de 31 de agosto de 2023.

O(A) Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3847de 24 de agosto de 2023 de 28/08/2023,publicada no DOE n.163, de 28/08/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FRANCISCA LETICIA MOREIRA LUSTOSA PORTELA,** FARMACÊUTICO – BIOQUÍMICO, matrícula ******349, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(24/11/2023 a 03/12/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(04/11/2023 a 13/11/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/08/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretoria Executiva

Protocolo DOC16425

Portaria de férias nº 7603 de 31 de agosto de 2023.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17922
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/09/2023, às 13:58

O(A) Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3847de 24 de agosto de 2023 de 28/08/2023,publicada no DOE n.163, de 28/08/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **PEDRO MENDES DA SILVA FILHO ,** TÉCNICO EM LABORATÓRIO, matrícula ******223, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o**01/07/2023 a 20/07/2023**e que foram interrompidas a contar do dia**13/07/2023 a 20/07/2023,**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **01/12/2023 a 08/12/2023.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/08/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretoria Executiva

Protocolo DOC16426

Portaria de férias nº 7602 de 31 de agosto de 2023.

O(A) Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3847de 24 de agosto de 2023 de 28/08/2023,publicada no DOE n.163, de 28/08/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **POLLIANA DOS SANTOS,** AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE, matrícula ******570, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(01/12/2023 a 30/12/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/09/2023 a 30/09/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/08/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretoria Executiva

Protocolo DOC16427

Portaria de férias nº 7601 de 31 de agosto de 2023.

O(A) Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3847de 24 de agosto de 2023 de 28/08/2023,publicada no DOE n.163, de 28/08/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **POLLYANA ROBERTA FREITAS MOREIRA,** ENFERMEIRO, matrícula ******715, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o**10/04/2023 a 19/04/2023**e que foram interrompidas a contar do dia**10/04/2023 a 19/04/2023,**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **19/07/2023 a 28/07/2023.**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17922
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/09/2023, às 13:58

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/08/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretoria Executiva

Protocolo DOC16428

Portaria de férias nº 7600 de 31 de agosto de 2023.

O(A) Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3847de 24 de agosto de 2023 de 28/08/2023,publicada no DOE n.163, de 28/08/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **FRANCISCA HELENA NASCIMENTO CHAVES,** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO, matrícula ******973, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(04/09/2023 a 03/10/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/05/2023 a 30/05/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/08/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretoria Executiva

Protocolo DOC16429

Portaria de férias nº 7599 de 31 de agosto de 2023.

O(A) Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3847de 24 de agosto de 2023 de 28/08/2023,publicada no DOE n.163, de 28/08/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 10/04/2023 a 19/04/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **POLLYANA ROBERTA FREITAS MOREIRA**, **ENFERMEIRO**, matrícula 300098715, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(10/04/2023 a 19/04/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/08/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretoria Executiva

Protocolo DOC16430

Portaria de férias nº 7598 de 31 de agosto de 2023.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17922
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/09/2023, às 13:58

O(A) Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3847de 24 de agosto de 2023 de 28/08/2023,publicada no DOE n.163, de 28/08/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RAFAEL MARTINS PAPA,** ENFERMEIRO, matrícula ******659, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(15/09/2023 a 29/09/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(10/10/2023 a 24/10/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/08/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretoria Executiva

Protocolo DOC16431

Portaria de férias nº 7597 de 31 de agosto de 2023.

O(A) Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3847de 24 de agosto de 2023 de 28/08/2023,publicada no DOE n.163, de 28/08/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RAFAELE EMILIA PEREIRA DA SILVA,** TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula ******302, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(09/10/2023 a 23/10/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/12/2023 a 15/12/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/08/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretoria Executiva

Protocolo DOC16432

Portaria de férias nº 7596 de 31 de agosto de 2023.

O(A) Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3847de 24 de agosto de 2023 de 28/08/2023,publicada no DOE n.163, de 28/08/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FRANCIS CARVALHO ARAUJO,** MÉDICO, matrícula ******682, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(04/09/2023 a 03/10/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(02/10/2023 a 31/10/2023).**

Publique-se.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17922
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/09/2023, às 13:58

Porto Velho - RO 31/08/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretoria Executiva

Protocolo DOC16433

Portaria de férias nº 7595 de 31 de agosto de 2023.

O(A) Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3847de 24 de agosto de 2023 de 28/08/2023,publicada no DOE n.163, de 28/08/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RAIMUNDO GILDERLAN DE CARVALHO,** TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula ******222, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(04/09/2023 a 03/10/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/12/2023 a 10/12/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/12/2023 a 30/12/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/08/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretoria Executiva

Protocolo DOC16434

Portaria de férias nº 7594 de 31 de agosto de 2023.

O(A) Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3847de 24 de agosto de 2023 de 28/08/2023,publicada no DOE n.163, de 28/08/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RAIMUNDO NONATO BOTELHO DOS SANTOS,** SEOSP - Assessor IX - CDS-09 *, matrícula ******514, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o**02/01/2023 a 21/01/2023**e que foram interrompidas a contar do dia**02/01/2023 a 21/01/2023,**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **09/08/2023 a 28/08/2023.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/08/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretoria Executiva

Protocolo DOC16435

Portaria de férias nº 7593 de 31 de agosto de 2023.

O(A) Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3847de 24 de agosto de 2023 de 28/08/2023,publicada no DOE n.163, de 28/08/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 10/07/2023 a 19/07/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **FLAVIO PIERETTE FERRARI**, **MÉDICO**, matrícula 300180139, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(10/07/2023 a 19/07/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/08/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretoria Executiva

Protocolo DOC16436

Portaria de férias nº 7592 de 31 de agosto de 2023.

O(A) Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3847de 24 de agosto de 2023 de 28/08/2023,publicada no DOE n.163, de 28/08/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RANYELE VIEIRA DOS SANTOS,** TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula ******693, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(04/09/2023 a 03/10/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(21/12/2023 a 19/01/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/08/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretoria Executiva

Protocolo DOC16437

Portaria de férias nº 7591 de 31 de agosto de 2023.

O(A) Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3847de 24 de agosto de 2023 de 28/08/2023,publicada no DOE n.163, de 28/08/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RAONY GOMES FERREIRA,** PSICÓLOGO, matrícula ******342, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(04/09/2023 a 03/10/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(06/11/2023 a 05/12/2023).**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17922
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/09/2023, às 13:58

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/08/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretoria Executiva

Protocolo DOC16438

Portaria de férias nº 7590 de 31 de agosto de 2023.

O(A) Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3847de 24 de agosto de 2023 de 28/08/2023,publicada no DOE n.163, de 28/08/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RAQUEL DUARTE CARVALHO,** MÉDICO, matrícula ******898, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(01/09/2023 a 15/09/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/10/2023 a 15/10/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/08/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretoria Executiva

Protocolo DOC16439

Portaria de férias nº 7589 de 31 de agosto de 2023.

O(A) Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3847de 24 de agosto de 2023 de 28/08/2023,publicada no DOE n.163, de 28/08/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 10/07/2023 a 19/07/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **FLAVIO PIERETTE FERRARI**, **MÉDICO**, matrícula 300100874, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(10/07/2023 a 19/07/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/08/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretoria Executiva

Protocolo DOC16440

Portaria de férias nº 7588 de 31 de agosto de 2023.

O(A) Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3847de 24 de agosto de 2023 de 28/08/2023,publicada no DOE n.163, de 28/08/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RAQUEL MARQUES SANDRI ORSI ,** MÉDICO, matrícula ******710, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(04/09/2023 a 03/10/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(11/10/2023 a 20/10/2023) e (21/11/2023 a 30/11/2023) e (21/12/2023 a 30/12/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/08/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretoria Executiva

Protocolo DOC16441

Portaria de férias nº 7587 de 31 de agosto de 2023.

O(A) Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3847de 24 de agosto de 2023 de 28/08/2023,publicada no DOE n.163, de 28/08/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RAUFE DA SILVA MOREIRA,** ENFERMEIRO, matrícula ******545, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(04/09/2023 a 03/10/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/09/2023 a 30/09/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/08/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretoria Executiva

Protocolo DOC16442

Portaria de férias nº 7586 de 31 de agosto de 2023.

O(A) Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3847de 24 de agosto de 2023 de 28/08/2023,publicada no DOE n.163, de 28/08/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **REBECA QUEIROZ FERREIRA DE ASEVEDO ,** TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula ******585, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o**15/06/2023 a 29/06/2023**e que foram interrompidas a contar do dia**15/06/2023 a 29/06/2023,**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **05/10/2023 a 19/10/2023.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/08/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretoria Executiva

Protocolo DOC16443

Portaria de férias nº 7585 de 31 de agosto de 2023.

O(A) Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3847de 24 de agosto de 2023 de 28/08/2023,publicada no DOE n.163, de 28/08/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 15/06/2023 a 29/06/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **REBECA QUEIROZ FERREIRA DE ASEVEDO** , **TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE**, matrícula 300179585, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(15/06/2023 a 29/06/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/08/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretoria Executiva

Protocolo DOC16444

Portaria de férias nº 7584 de 31 de agosto de 2023.

O(A) Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3847de 24 de agosto de 2023 de 28/08/2023,publicada no DOE n.163, de 28/08/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FLAVIO JOSE DUARTE,** MOTORISTA, matrícula ******623, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(01/08/2023 a 30/08/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/12/2023 a 30/12/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/08/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretoria Executiva

Protocolo DOC16445

Portaria de férias nº 7583 de 31 de agosto de 2023.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17922
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/09/2023, às 13:58

O(A) Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3847de 24 de agosto de 2023 de 28/08/2023,publicada no DOE n.163, de 28/08/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **REGE IRES FEIJO OLIVEIRA ,** TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula ******701, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**,**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/08/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretoria Executiva

Protocolo DOC16446

Portaria de férias nº 7582 de 31 de agosto de 2023.

O(A) Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3847de 24 de agosto de 2023 de 28/08/2023,publicada no DOE n.163, de 28/08/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **REGIANE DA SILVA GOMES,** AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE, matrícula ******543, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o**01/05/2023 a 20/05/2023**e que foram interrompidas a contar do dia**01/05/2023 a 20/05/2023,**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **17/07/2023 a 05/08/2023.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/08/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretoria Executiva

Protocolo DOC16447

Portaria de férias nº 7581 de 31 de agosto de 2023.

O(A) Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3847de 24 de agosto de 2023 de 28/08/2023,publicada no DOE n.163, de 28/08/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/05/2023 a 20/05/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **REGIANE DA SILVA GOMES**, **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE**, matrícula 300170543, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(01/05/2023 a 20/05/2023).**

Publique-se.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17922
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/09/2023, às 13:58

Porto Velho - RO 31/08/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretoria Executiva

Protocolo DOC16448

Portaria de férias nº 7580 de 31 de agosto de 2023.

O(A) Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3847de 24 de agosto de 2023 de 28/08/2023,publicada no DOE n.163, de 28/08/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FERNANDA TORLANIA ALVES GOMES DUTRA,** FARMACÊUTICO – BIOQUÍMICO, matrícula ******766, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(16/11/2023 a 30/11/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(30/10/2023 a 13/11/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/08/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretoria Executiva

Protocolo DOC16449

Portaria de férias nº 7579 de 31 de agosto de 2023.

O(A) Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3847de 24 de agosto de 2023 de 28/08/2023,publicada no DOE n.163, de 28/08/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 03/07/2023 a 22/07/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **REGIANE DA SILVA RIOJAS**, **TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE**, matrícula 300120603, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(03/07/2023 a 22/07/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/08/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretoria Executiva

Protocolo DOC16450

Portaria de férias nº 7578 de 31 de agosto de 2023.

O(A) Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3847de 24 de agosto de 2023 de 28/08/2023,publicada no DOE n.163, de 28/08/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **REGINA FERREIRA DA SILVA ALMEIDA,** ENFERMEIRO, matrícula ******207, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(11/12/2023 a 30/12/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/12/2023 a 10/12/2023) e (11/12/2023 a 20/12/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/08/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretoria Executiva

Protocolo DOC16451

Portaria de férias nº 7577 de 31 de agosto de 2023.

O(A) Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3847de 24 de agosto de 2023 de 28/08/2023,publicada no DOE n.163, de 28/08/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **REGINA LUCIA MEDEIROS GARCIA BARBOSA,** TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula ******071, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(04/09/2023 a 03/10/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(31/05/2023 a 29/06/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/08/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretoria Executiva

Protocolo DOC16452

Portaria de férias nº 7576 de 31 de agosto de 2023.

O(A) Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3847de 24 de agosto de 2023 de 28/08/2023,publicada no DOE n.163, de 28/08/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FERNANDA MARTINS DE OLIVEIRA,** NUTRICIONISTA, matrícula ******576, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(11/12/2023 a 30/12/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(11/10/2023 a 30/10/2023).**

Publique-se.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17922
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/09/2023, às 13:58

Porto Velho - RO 31/08/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretoria Executiva

Protocolo DOC16453

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N°0041508134
RECONHECIMENTO DEDÍVIDA
PROCESSO Nº 0036.011326/2023-50

A Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU/RO, a título de indenização, considerando os termos do Art. 37 da Lei 4.320/64, **RECONHECE E HOMOLOGA** a despesa cujo o **SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LOCAÇÃO DE MÓDULO/CENTRAL DE COMPRESSOR DE AR MEDICINAL PARA GERAÇÃO DE NO MÍNIMO 41.277 M³/MÊS, EM CARÁTER EMERGENCIAL, COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO COMPLETA DOS SISTEMAS RESPECTIVOS, COM CONSTRUÇÃO CIVIL, ELÉTRICA, MECÂNICA E HIDRÁULICA, BEM COMO OUTROS INSUMOS NECESSÁRIOS PARA SEU DEVIDO FUNCIONAMENTO, CONSIDERANDO TAMBÉM A MONTAGEM E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS, VISANDO ATENDER COM SEGURANÇA A DEMANDA DA ASSISTÊNCIA MÉDICA INTENSIVA - AMI, SERVIÇO REFERENTE AOS MESES DEMAIO, JUNHO E JULHO DE 2023.**

Em favor da empresa:

EMPRESA/ CNPJ	**MÊS DE REFERÊNCIA**	**UNIDADE**	**NOTA FISCAL**	**TERMO DE RECEBIMENTO**	**VALOR A RECONHECER**
WHITE MARTINS GASES INDÚSTRIAIS DO NORTE LTDA CNPJ: 34.597.955/ 0001-90	MAIO/ 2023	AMI	92675613 0039166746	0039167035	R$ 33.000,00
	JUNHO/ 2023		93097803 0040621981	0040632876	R$ 33.000,00
	JULHO/ 2023		93044797 0040637716	0040639978	R$ 33.000,00
				VALOR TOTAL	**R$99.000,00**

No valor Total de **R$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais).**Conforme o Documento de oficialização de Demanda (0040835121), Checklist SESAU-SC (0040771382); Justificativa SESAU-SC (0040772345); Parecer nº789/2023/PGE-SESAU (0041330250); Informação nº574/2023/SESAU-SC (0041492119) e Despacho SESAU-SC (0041492184). Publique-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva de Estado da Saúde SESAU/RO

Protocolo 0041508134

TERMO
TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE
Decisão 326 ID. (0040766078)

Processo Punitivo SEI nº. 0036.176661/2019-16

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e art. 18, inciso II, alínea "c" do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011.

Resolve, aplicar penalidade de multa de **R$ 744,17 (setecentos e quarenta e quatro reais e dezessete centavos)** à empresa ***Infinita Diagnóstico por Imagem Ltda., CNPJ/MF nº. 07.513.746/0001-48***.

Dê-se ciência à empresa, abrindo-se prazo para impugnação na forma do §1º do artigo 20 do Decreto nº 16.089/2011.

Publique-se.

Porto Velho-RO, 05 de setembro de

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17922
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/09/2023, às 13:58

Protocolo 0040852413

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N°0041508263
RECONHECIMENTO DEDÍVIDA
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES
PROCESSO Nº0036.034971/2023-41

Pelo presente instrumento e considerando os termos do artigo 37 da Lei 4.320/64 e o Decreto Estadual n°23.205 de 21/09/2018, a Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU/RO, a título de indenização, **RECONHECE E HOMOLOGA** a despesa cujo **OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EM CARÁTER EMERGENCIAL, DE FORNECIMENTO CONTÍNUO E ININTERRUPTO DE AR COMPRIMIDO (O2 19,5 A 23,5 V/V DE OXIGÊNIO) COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE CILINDROS, PARA ATENDER A A UNIDADE HOSPITAL DE RETAGUARDA DE RONDÔNIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS, SERVIÇO REFERENTE AO FORNECIMENTO DE AR COMPRIMIDO MEDICINAL, NO DIA 29 DE SETEMBRO DE 2022.**

Em favor da empresa:

EMPRESA	MÊS/ REFERÊNCIA	UNIDADE	NOTAS FISCAIS	TERMO DE RECEBIMENTO	VALOR A RECONHECER
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA CNPJ: 34.597.955/ 0015-95	SET/ 2022	HC	678-602 0040362886	0040627235	R$ 1.372,80
				VALOR TOTAL	**R$ 1.372,80**

No valor total de **R$ 1.372,80 (um mil trezentos e setenta e dois reais e oitenta centavos).** Conforme o Checklist SESAU-SC (0041224683), Justificativa SESAU-SC (0041224264), Parecer nº 798/2023/PGE-SESAU(0041373125), InformaçãoN°573-SESAU-SC (0041485471), Despacho SESAU-SC Id. (0041486795) e Análise n°483-SESAU-NAP (0041504524). Publique-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva de Estado da Saúde- SESAU/RO

Protocolo 0041508263

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N°0041394610
RECONHECIMENTO DEDÍVIDA
PROCESSO Nº 0036.036695/2023-55

A Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU/RO, a título de indenização, considerando os termos do Art. 37 da Lei 4.320/64, **RECONHECE E HOMOLOGA** a despesa pela **PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR EXTERNA**, compreendendo o recolhimento, transporte, processamento e devolução em condições higiênicas de lavagens de roupas hospitalares e tecidos em geral em todas as suas etapas, desde sua utilização até seu retorno em ideais condições de reuso, sob situações higiênico-sanitárias adequadas, conforme o padrão estabelecido no Manual de Processamento de Roupas de Serviço de Saúde: Prevenção e Controle de Risco da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, **VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO VISANDO ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE HOSPITAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - JPII E CENTRO DE MEDICINA TROPICAL - CEMETRON, PRESTADA PELA EMPRESA LAVIN LAVANDEIRA INDUSTRIAL LTDA, CNPJ/MF Nº 34.766.683/0001-04, NO PERÍODO DE JUNHO DE 2023, TOTALIZANDO O VALOR DE R$ 269.256,57 (DUZENTOS E SESSENTA E NOVE MIL DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS).**

Em favor da empresa:

EMPRESA/ CNPJ	MÊS DE REFERÊNCIA	UNIDADE	NOTA FISCAL	TERMO DE RECEBIMENTO	VALOR A RECONHECER
LAVIN LAVANDERIA INDUSTRIAL LTDA - ME CNPJ: 34.766.683/ 0001-04	JUNHO/ 2023	CEMETRON	2578/ A 0040045020	0040314208 0040644900	R$ 120.725,22
		JPII	2579/ A 0040254329	0040265362	R$ 148.531,35
				VALOR TOTAL	**R$ 269.256,57**

No valor Total de **R$ 269.256,57 (duzentos e sessenta e nove mil duzentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e sete centavos).** Conforme o Documento de oficialização de Demanda SESAU-SC(0040968921), Checklist SESAU-SC (0040630905), Justificativa SESAU-SC (0040633678), Parecer nº 766/2023/PGE-SESAU(0041183290), Informação nº558/2023/SESAU-SC (0041323858), Despacho SESAU-SC (0041323878) e Análise nº 468/2023/SESAU-NAP (0041394578). Publique-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde SESAU/RO

Protocolo 0041394610

TERMO N°0041411129

TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Decisão 422 ID. (0041389112)

Processo Punitivo SEI nº. 0036.430018/2021-68

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87, incisos II da Lei Federal 8.666/93 e art. 18, inciso II, alínea "c" do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011,

RESOLVE:

APLICAR a penalidade de multa moratória de 10% (dez por cento) à empresa BIOTRONIK COMERCIAL MEDICA LTDA - CNPJ: 50.595.271/0001-05 sobre o valor da Nota Fiscal n°999432 id.(0021212449).

Dê-se ciência à empresa, abrindo-se prazo para impugnação na forma do §1º do artigo 20 do Decreto nº 16.089/2011.

Publique-se.

Porto Velho, 05 de setembro de 2023.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 0041411129

TERMO N°0041419728

TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Decisão 424 ID. (0041396922)

Processo Punitivo SEI nº. 0053.190106/2021-11

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e art. 18, inciso II, alínea "c" do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011.

Resolve, aplicar penalidade de multa de **R$ 439,91 (quatrocentos e trinta e nove reais e noventa e um centavos)** à empresa ***LIRA SERVICOS DE SANEAMENTO E POCOS EIRELI, CNPJ nº. 25.306.530/0001-93,*** correspondente ao período de inexecução contratual.

Dê-se ciência à empresa multada, abrindo-se prazo para, se quiser, impugnar na forma do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

Publique-se.

Porto Velho, 05 de setembro de 2023.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 0041419728

TERMO

TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Decisão 265 ID. (0039785657)

Processo Punitivo SEI nº. 0036.106818/2021-61

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87, incisos II da Lei Federal 8.666/93 e art. 18, incisos II, alínea "c" do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17922
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/09/2023, às 13:58

Resolve, aplicar penalidade de MULTA MORATÓRIA de **10% (dez) por cento** à empresa ***LABNORTE CIRURG. E DIAGNOSTICA LTDA - CNPJ: 03.033.345-0001/30*** sobre o valor da **Nota Fiscal Eletrônica de n.º 39.877** (ID 0018054345), **Nota Fiscal Eletrônica de n.º 40.353** (ID 0018054456) e **Nota Fiscal Eletrônica de n.º 40.448** (ID 0018054610).

Dê-se ciência à empresa multada, abrindo-se prazo para, se quiser, impugnar na forma do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

Publique-se.

Após, encaminhe-se os autos à **SESAU-CFES** para cálculo da multa, bem como para providências quanto à dedução da referida multa dos valores que porventura devam ser pagos ao fornecedor

Porto Velho-RO, 06 de setembro de 2023.

Jefferson Ribeiro da Rocha
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 0039806034

Portaria de férias nº 7575 de 31 de agosto de 2023.

O(A) Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3847de 24 de agosto de 2023 de 28/08/2023,publicada no DOE n.163, de 28/08/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RENAN TEIXEIRA DO SACRAMENTO,** ASSISTENTE, matrícula ******843, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(07/08/2023 a 21/08/2023) e (04/09/2023 a 18/09/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(02/10/2023 a 11/10/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (04/12/2023 a 23/12/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/08/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretoria Executiva

Protocolo DOC16455

Portaria de férias nº 7574 de 31 de agosto de 2023.

O(A) Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3847de 24 de agosto de 2023 de 28/08/2023,publicada no DOE n.163, de 28/08/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RENATA AUGUSTA GOESE SANTOS,** CHEFE DE EQUIPE DE PARTE ELÉTRICA, matrícula ******506, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(01/12/2023 a 30/12/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/11/2023 a 10/11/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (21/11/2023 a 10/12/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/08/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17922
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/09/2023, às 13:58

Diretoria Executiva

Protocolo DOC16456

Portaria de férias nº 7573 de 31 de agosto de 2023.

O(A) Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3847de 24 de agosto de 2023 de 28/08/2023,publicada no DOE n.163, de 28/08/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RENATA BENTES DE OLIVEIRA RESTIER,** ENFERMEIRO, matrícula ******023, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(20/11/2023 a 04/12/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(27/11/2023 a 11/12/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/08/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretoria Executiva

Protocolo DOC16457

Portaria de férias nº 7572 de 31 de agosto de 2023.

O(A) Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3847de 24 de agosto de 2023 de 28/08/2023,publicada no DOE n.163, de 28/08/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FELIPE MARCELO DA SILVA SANTOS ,** MÉDICO, matrícula ******154, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o**24/04/2023 a 03/05/2023**e que foram interrompidas a contar do dia**24/04/2023 a 03/05/2023,**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **04/07/2023 a 13/07/2023.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/08/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretoria Executiva

Protocolo DOC16458

Portaria de férias nº 7571 de 31 de agosto de 2023.

O(A) Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3847de 24 de agosto de 2023 de 28/08/2023,publicada no DOE n.163, de 28/08/2023.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17922
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/09/2023, às 13:58

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RENATA CAROLINE PEREIRA DE OLIVEIRA GUEDES,** TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula ******602, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o**03/07/2023 a 12/07/2023**e que foram interrompidas a contar do dia**03/07/2023 a 12/07/2023,**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **04/12/2023 a 13/12/2023.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/08/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretoria Executiva

Protocolo DOC16459

Portaria de férias nº 7570 de 31 de agosto de 2023.

O(A) Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3847de 24 de agosto de 2023 de 28/08/2023,publicada no DOE n.163, de 28/08/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 03/07/2023 a 12/07/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **RENATA CAROLINE PEREIRA DE OLIVEIRA GUEDES**, **TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE**, matrícula 300179602, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(03/07/2023 a 12/07/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/08/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretoria Executiva

Protocolo DOC16460

Portaria de férias nº 7569 de 31 de agosto de 2023.

O(A) Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3847de 24 de agosto de 2023 de 28/08/2023,publicada no DOE n.163, de 28/08/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RENATA SOARES DE OLIVEIRA,** TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula ******275, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(15/08/2023 a 03/09/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(14/05/2023 a 23/05/2023) e (14/12/2023 a 23/12/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/08/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretoria Executiva

Protocolo DOC16461

Portaria de férias nº 7566 de 31 de agosto de 2023.

O(A) Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3847de 24 de agosto de 2023 de 28/08/2023,publicada no DOE n.163, de 28/08/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FELIPE DA CONCEICAO FRANCO DOS REIS ,** AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE, matrícula ******560, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(04/09/2023 a 03/10/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(22/08/2023 a 20/09/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/08/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretoria Executiva

Protocolo DOC16462

HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HBAP

AVISO N°118
AVISO DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL Nº 118/GAD/HBAP/SESAU/RO/2023
CARÁTER EMERGENCIAL -ARTIGO 7° PARÁGRAFO 2° E INCISOS I, II E III DA LEI N° 8.666/93.
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU
PROCESSO ELETRÔNICO (SEI): 0049.010888/2023-37

Objeto: Aquisição de material, em caráter emergencial, sob o sistema de consignação os materiais e em regime de comodato o kit, para atender o paciente: Felipe Santiago Placido de Oliveira. **PRAZO PARA RECEBIMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: até o dia 11/09/2023 às 13h00min (horário de Brasília – DF), e até às 12h00min (horário local), SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO, caso o envio dos documentos ocorra após o dia e horário estipulado.** Este aviso, Termo de Referência e SAMS foram publicados na íntegra e podem ser consultados no site: www.rondonia.ro.gov.br/sesau. Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: cotacoes.hbap@gmail.com até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso. Para maiores informações e esclarecimentos sobre o referida **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL** serão prestados pela Gerência Administrativa do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, pertencente à Secretaria de Estado da Saúde, através do e-mail cotacoes.hbap@gmail.com. Publique-se. Porto Velho/RO, 06 de setembro de 2023. **HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO - HBAP** - **SESAU-RO.**
Data e hora do sistema.

- assinado eletronicamente -
ANDRÉ LUIZ FERREIRA DA SILVA
Gerencia Administrativa do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - GAD/HBAP/SESAU.
Decreto 12.06.2023 DIOF/RO - (0038926385)

Protocolo 0041539598

AVISO N°119
AVISO DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL Nº 119 GAD/HBAP/SESAU/RO/2023

(CARÁTER EMERGENCIAL -ARTIGO 7° PARÁGRAFO 2° E INCISOS I, II E III DA LEI N° 8.666/93.
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU
PROCESSO ELETRÔNICO (SEI): 0049.009675/2023-62

Objeto: Contratação de empresa especializada na realização de procedimento de: **CIRÚRGIA DE** VITRECTOMIA VIA PARS PLANA + REMOÇÃO DO ÓLEO DE SILICONE DE OLHO ESQUERDO, visando o atendimento a necessidade do paciente: Antônio José da Rocha Sales**,** em caráter emergencial. **PRAZO PARA RECEBIMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: até o dia 11/09/2023 às 13h00min (horário de Brasília – DF), e até às 12h00min (horário local), SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO, caso o envio dos documentos ocorra após o dia e horário estipulado.** Este aviso, Termo de Referência e SAMS foram publicados na íntegra e podem ser consultados no site: www.rondonia.ro.gov.br/sesau. Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: cotacoes.hbap@gmail.com até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso. Para maiores informações e esclarecimentos sobre o referida **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL** serão prestados pela Gerência Administrativa do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, pertencente à Secretaria de Estado da Saúde, através do e-mail cotacoes.hbap@gmail.com. Publique-se. Porto Velho/RO, 06 de setembro de 2023. **HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO - HBAP** - **SESAU-RO.**

- assinado eletronicamente -

ANDRÉ LUIZ FERREIRA DA SILVA

Gerencia Administrativa do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - GAD/HBAP/SESAU.

Protocolo 0041540127

AVISO N°122
AVISO DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL Nº 122/GAD/HBAP/SESAU/RO/2023
(CARÁTER EMERGENCIAL -ARTIGO 7° PARÁGRAFO 2° E INCISOS I, II E III DA LEI N° 8.666/93.
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU
PROCESSO ELETRÔNICO (SEI): 0049.010404/2023-50

Objeto: Trata-se de Contratação de Empresa Especializada em Procedimento Cirurgico de VITRECTOMIA VIA PARS + ENDOLASER + PERFLUOROCARBONO+ IMPLANTE DE ÓLEO DE SILICONE + FACOEMULSIFICAÇÃO + IMPLANTE DE LENTE INTRAOCULAR EM OLHO ESQUERDO, em favor do Paciente: JOAO SCHRAN. **PRAZO PARA RECEBIMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: até o dia 11/09/2023 às 13h00min (horário de Brasília – DF), e até às 12h00min (horário local), SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO, caso o envio dos documentos ocorra após o dia e horário estipulado.** Este aviso, Termo de Referência e SAMS foram publicados na íntegra e podem ser consultados no site: www.rondonia.ro.gov.br/sesau. Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: cotacoes.hbap@gmail.com até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso. Para maiores informações e esclarecimentos sobre o referida **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL** serão prestados pela Gerência Administrativa do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, pertencente à Secretaria de Estado da Saúde, através do e-mail cotacoes.hbap@gmail.com. Publique-se. Porto Velho/RO, 06 de setembro de 2023. **HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO - HBAP** - **SESAU-RO.**

- assinado eletronicamente -

ANDRÉ LUIZ FERREIRA DA SILVA

Gerencia Administrativa do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - GAD/HBAP/SESAU.

Decreto 12.06.2023 DIOF/RO - (0038926385)

Protocolo 0041541434

AVISO N°123
AVISO DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL Nº 123/GAD/HBAP/SESAU/RO/2023
CARÁTER EMERGENCIAL - ARTIGO 75, VIII, DA LEI Nº 14.133/21.
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU
PROCESSO ELETRÔNICO (SEI): 0049.009638/2023-54

Objeto: Contratação de empresa especializada na realização de exame de Ressonância Magnética de Coração com avaliação de Realce Tardio, visando atender o paciente Wanderley Amâncio Gonçalves, conforme documento id.: 0040681468. **PRAZO PARA RECEBIMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: até o dia 11/09/2023 às 13h00min (horário de Brasília – DF), e até às 12h00min (horário local), SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO, caso o envio dos documentos ocorra após o dia e horário estipulado.** Este aviso, Termo de

Referência e SAMS foram publicados na íntegra e podem ser consultados no site: www.rondonia.ro.gov.br/sesau. Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: cotacoes.hbap@gmail.com até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso. Para maiores informações e esclarecimentos sobre o referida **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL** serão prestados pela Gerência Administrativa do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, pertencente à Secretaria de Estado da Saúde, através do e-mail cotacoes.hbap@gmail.com. Publique-se. Porto Velho/RO, 06 de setembro de 2023. **HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO - HBAP** - **SESAU-RO.**

Data e hora do sistema.

- assinado eletronicamente -

ANDRÉ LUIZ FERREIRA DA SILVA

Gerencia Administrativa do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - GAD/HBAP/SESAU.

Decreto 12.06.2023 DIOF/RO - (0038926385)

Protocolo 0041542273

Portaria nº 477 de 04 de setembro de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017.

"Institui a Comissão do Processo Seletivo para preenchimento de vagas na Residência Médica da COREME do Hospital no ano de 2023."

Considerando a Lei Complementar nº. 329 de 19 de Dezembro de 2005 e suas alterações posteriores, que "criou o Programa de Residência Médica R1, R2, R3, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde de Estado da Saúde – SESAU e dá outras providências".

Considerando o interesse da Secretaria de Estado da Saúde de instituir a Comissão que presidirá o Processo Seletivo para preenchimento de vagas de Residência Médica do Estado de Rondônia, configurando em modalidade de pós-graduação "Lato Sensu", destinada aos médicos, caracterizada por desenvolvimento das competências técnico-científicas e éticas, decorrentes do treinamento em serviço.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, sem prejuízo de suas funções e sob a coordenação do primeiro, a comissão do Processo Seletivo para preenchimento de vagas de Residência Médica do Estado de Rondônia/2023:

Lúcia de Fátima Viana Rego Maiorquin – cargo: Médico – matrícula: ******234

Reginaldo Fernandes Lourenço - cargo: Médico – matrícula: ******103

Aline Simone Dantas - cargo: Médico - matrícula: ******675

Thais de Carvalho Campos - cargo: Médico - matrícula: ******853

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação e, revogam-se todos os dispositivos anteriores.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 0041467751

HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO - HICD

Portaria nº 4081 de 05 de setembro de 2023

O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, processo SEI nº 0036.038336/2023-32.

R E S O L V E:

Art. 1º. – ELOGIAR a servidora **MARIA MAYSA CARVALHO MONTEIRO,** ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, matrícula nº ******955**,** lotada na **Gerencia Médica/GMED - HICD/SESAU**, por sua **COMPETÊNCIA, COOPERAÇÃO, RESPONSABILIDADE e COMPROMISSO** no trato da coisa pública servindo à população do Estado de Rondônia.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SERGIO PEREIRA
Diretor Geral Hospital Infantil São Cosme Damião

Protocolo 0041493330

Portaria nº 4079 de 05 de setembro de 2023

O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e Processo SEI nº 0036.029878/2023-14, Memorando nº 2/2023/HICD-NND de 28 de junho de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **DESIGNAR**, a contar de **03.07 à 17.07.2023**, o (a) servidor(a) **GISELA VERGILIO RANOLFI**, ocupante do cargo de Nutricionista, matricula nº ******250 **para Responder pelo Núcleo de Nutrição e Dietética-NDD,** deste **Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD/SESAU,** em substituição aoServidor (a) **HEIDY VERÔNICA ORELLANA HURTADO ALVES**, ocupante do cargo de Nutricionista, matrícula nº ******346.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

SERGIO PEREIRA
Diretor Geral Hospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0041491255

Portaria nº 4100 de 05 de setembro de 2023

O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e Processo SEI nº 0036.039522/2023-99 e Memorando nº 12/2023/HICD-NRAD de 22 de Agosto de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **DESIGNAR**, a contar de **22 de Agosto de 2023**, o (a) servidor(a) **THIAGO JOSE BARBOSA DANTAS**, ocupante do cargo de Técnico em Radiologia, matricula nº ******615, **para Responder como Supervisor** do **Núcleo de Radiologia - NRAD,** deste **Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

SERGIO PEREIRA
Diretor Geral Hospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0041520656

Portaria nº 4094 de 05 de setembro de 2023

O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, Processo SEI nº 0036.039699/2023-95 e Memorando nº 422/2023/SESAU-SADJ de 29 de Agosto.

RESOLVE:

Art. 1º. – AUTORIZAR, ao servidor (a) **ANAITA GOMES ANDRADE PEDERSOLI**, ocupante do cargo de Nutricionista**,** Matrícula nº xxxxxx181**,** no período de **18.09 a 22.09.2023,** para participar de equipe do **I Seminário Intrnacional e I Encontro da RN sobre Desnutrição Alimentar e Nutricional**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

SERGIO PEREIRA
Diretor Geral Hospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0041506788

Portaria nº 4082 de 05 de setembro de 2023

O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE nº. 2317, de 10.10.2013, Subseção

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17922
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/09/2023, às 13:58

I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE nº. 2324, de 21.10.2013.

Considerando o teor do Processo nº 0036.039810/2023-43, e Memorando nº 69/2023/HICD-GENF de 24 de Agosto de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º. – RELOTAR, a contar de **24 de Agosto de 2023,** no **Núcleo de Farmácia Hospitalar - NFH/HICD/SESAU**, **(**a) servidor (a) **MARISON MARQUES DA SILVA**, Matricula nº ******785, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) na **Gerencia de Enfermagem - GENF/HICD/SESAU.**

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SERGIO PEREIRA

Diretor Geral Hospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0041495852

Portaria nº 4101 de 05 de setembro de 2023

O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE nº. 2317, de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE nº. 2324, de 21.10.2013.

Considerando o teor do Processo nº 0036.040967/2023-11, e Memorando nº 22/2023/HICD-NE de 30 de Agosto de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º. – RELOTAR, a contar de **04 de Setembro de 2023,** no **Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do trabalho - SESMT/HICD/SESAU**, **(**a) servidor (a) **IARA CRISTINA SALES ALENCAR**, Matricula nº ******786, ocupante do cargo de Auxiliar em Enfermagem, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) no **Núcleo de Epidemiologia – NE/HICD/SESAU.**

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SERGIO PEREIRA

Diretor Geral Hospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0041520968

Portaria nº 4089 de 05 de setembro de 2023

O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE nº. 2317, de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE nº. 2324, de 21.10.2013.

Considerando o teor do Processo nº 0036.041193/2023-46, e Memorando nº 149/2023/HICD-GMED de 31 de Agosto de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º. – RELOTAR, a contar de **01 de Setembro de 2023,** no **Núcleo de Arquivo Médico e Estatístico - NAME/HICD/SESAU**, **(**a) servidor (a) **ISA MARIA ASSUNCAO VELHO**, Matricula nº ******466, ocupante do cargo de Médico, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) na **Gerencia Médica - GMED/HICD/SESAU.**

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SERGIO PEREIRA

Diretor Geral Hospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0041503010

Portaria nº 4084 de 05 de setembro de 2023

O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE nº. 2317, de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE nº. 2324, de 21.10.2013.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17922
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/09/2023, às 13:58

Considerando o teor do Processo nº 0036.041346/2023-55, e Memorando nº 269/2023/HICD-GAF de 01 de Setembro de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º. – RELOTAR, a contar de **01 de Setembro de 2023,** na **Gerencia de Enfermagem - GENF/HICD/SESAU**, **(**a) servidor (a) **AUSTIERY FERREIRA MENDES**, Matricula nº ******161, ocupante do cargo de Agente em Atividade Administrativa, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) no **Núcleo de Almoxarifado e Patrimônio - NAP/HICD/SESAU.**

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SERGIO PEREIRA

Diretor Geral Hospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0041498547

Portaria nº 4088 de 05 de setembro de 2023

O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, Processo SEI nº 0036.041640/2023-67 e Despacho HICD-GMED de 04 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. – AUTORIZAR, ao servidor (a) **VERONICA NASCIMENTO SILVA**, ocupante do cargo de Médico**,** Matrícula nº xxxxxx411**,** no período de **02.10.2023 a 08.10.2023,** para participar do **XL Congresso Brasileiro de Reumatologia**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

SERGIO PEREIRA

Diretor Geral Hospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0041501846

HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA REGIONAL DE CACOAL - HEURO

Portaria nº 4057 de 04 de setembro de 2023

O DIRETOR ADJUNTO DO HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA REGIONAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 dezembro de 2017, e do Decreto de 02 de Maio de 2023, que o nomeou Diretor Adjunto;

Considerando o Setor de Ouvidoria do Hospital de Emergência e Urgência de Rondônia - HEURO,

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora Vaucilene Carvalho Chaves Franscico**,** CDS- V Chefe de Setor V e matrícula nº ******615, no cargo de interlocutora da Ouvidoria, tornando pública e legal sua atuação, devendo obedecer o fluxograma e organização do Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal - HEURO, no que couber.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor em **01 de Maio de 2023**, revogando todos os demais dispositivos anteriormente publicados.

Cacoal,04 de setembro de 2023.

LODOVICO BENLOLO MOREIRA

Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal - HEURO

Diretor Adjunto

Protocolo 0041455384

Portaria nº 4060 de 04 de setembro de 2023

O DIRETOR ADJUNTO DO HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA REGIONAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 dezembro de 2017, e do Decreto de 02 de Maio de 2023, que o nomeou Diretor Adjunto;

Considerando a Coordenação do Núcleo de Imobilização Ortopédica do Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal-HEURO

R E S O L V E:

Art.1º. Nomear a servidor **ALEX FERREIRA DE MESQUITA**, técnico em Imobilização Ortopédica, matrícula nº ******932 para o exercício da função de Coordenação do Núcleo de Imobilização Ortopédica, tornando pública e legal sua atuação**,** devendo obedecer o fluxograma e organização do Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal - HEURO, no que couber.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor em **01 de setembro de 2023**, revogando todos os demais dispositivos anteriormente publicados.

Cacoal,04 de setembro de 2023.

LODOVICO BENLOLO MOREIRA

Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal - HEURO

Diretor Adjunto

Protocolo 0041460099

CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON

Portaria nº 286 de 06 de setembro de 2023

A DIRETORA-GERAL ADJUNTA DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicado no DOE edição nº 2739 de 20 de dezembro de 2017, nomeada em 1º de março de 2023, publicado no DOE edição nº 68, de 11 de abril de 2023 (0037339043).

RESOLVE:

Art. 1º - **REVOGAR** a Portaria nº 88 de 26 de abril de 2023 (0037742630).

Art. 2º - DESIGNAR o servidor abaixo relacionado para responder como **Coordenador da Assessoria Técnica (CEMETRON-ASTEC) do Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON**, sem ônus para o Estado de Rondônia:

Nome	Matrícula	Cargo	Nomenclatura
DIEGO EMILIANO GIMENEZ	******692	Administrador Hospitalar	Coordenador

Art. 3º - **DESIGNAR** a servidora abaixo relacionada para responder, em casos de impedimentos e afastamentos, em Substituição ao **Coordenador da Assessoria Técnica (CEMETRON-ASTEC) do Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON**, DIEGO EMILIANO GIMENEZ, Matrícula ******692, Cargo de Administrador Hospitalar:

Nome	Matrícula	Cargo	Nomenclatura
ANGELITA GOVEIA DA SILVA	******610	Agente em Atividades Administrativas	Coordenadora Adjunta

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 10 de julho de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CAROLINE KOHARA MELCHIOR MOREIRA

Diretora-Geral Adjunta

CEMETRON

Protocolo 0041549863

FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON

AVISO N°44

DISPENÇA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0052.002105/2023-92

OBJETO: Contratação de Serviços de Locação de Auditórios, Hospedagens e Fornecimento de Alimentação (almoço, janta, coffee break, água mineral e cafezinho), visando atender a Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON, conforme as especificações do referido termo, na modalidade de Dispensa de Licitação por razão de valor, com fulcro no inciso II, do artigo 75, da Lei Nº 14.133/21.

O Termo de Referência e anexos estarão disponíveis na FHEMERON/RO, situada à Av. Gov. Jorge Teixeira, 3766, Setor Industrial, na cidade de Porto Velho – RO, as quais poderão ser retiradas das 07h30min ás 13h30min ou

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17922
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/09/2023, às 13:58

solicitados pelo e-mail: nucomp.fhemeron@gmail.com.

Será feito um quadro comparativo de preços, onde serão consignados os valores das propostas apresentadas.

PRAZO: As propostas serão recebidas até o dia **12/09/2023** até às 11:00 horas (improrrogável) e deverão ser entregues no setor NUCOMP-FHEMERON ou enviadas via e-mail nucomp.fhemeron@gmail.com.

Para maiores esclarecimentos fica disponibilizado o e-mail nucomp.fhemeron@gmail.com.

Porto Velho, 06 de Setembro de 2023.

REGINALDO GIRELLI MACHADO
PRESIDENTE

Protocolo 0041396166

AVISO N°48
DISPENÇA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 0052.002886/2023-15

OBJETO: Contratação de contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Tecnologia da Informação para correção e expansão da rede física e lógica nas dependências do Prédio onde funcionará o complexo Administrativo do Hemocentro Coordenador, visando atender as necessidades da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON, conforme as especificações do referido termo, na modalidade de Dispensa de Licitação por razão de valor, com fulcro no inciso II, do artigo 75, da Lei Nº 14.133/21.

O Termo de Referência e anexos estarão disponíveis na FHEMERON/RO, situada à Av. Gov. Jorge Teixeira, 3766, Setor Industrial, na cidade de Porto Velho – RO, as quais poderão ser retiradas das 07h30min ás 13h30min ou solicitados pelo e-mail: nucomp.fhemeron@gmail.com.

Será feito um quadro comparativo de preços, onde serão consignados os valores das propostas apresentadas.

PRAZO: As propostas serão recebidas até o dia **12/09/2023** até às 11:00 horas (improrrogável) e deverão ser entregues no setor NUCOMP-FHEMERON ou enviadas via e-mail nucomp.fhemeron@gmail.com.

Para maiores esclarecimentos fica disponibilizado o e-mail nucomp.fhemeron@gmail.com.

Porto Velho, 08 de Setembro de 2023.

REGINALDO GIRELLI MACHADO
PRESIDENTE

Protocolo 0041574508

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA - AGEVISA

Portaria nº 254 de 06 de setembro de 2023

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações, bem como o Decreto de nomeação de 29 de março de 2023, publicado no DOE, Edição 61, de 31 de março de 2023.

Considerando os Memorandos(0041414583, 0041477127,0041524386,) que constam nos autos dos Processos nº 0002.003634/2023-07, 0002.003669/2023-38, 0002.003670/2023-62.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o **período de férias (11/09/2023 a 10/10/2023), (18/09/2023 a 27/09/2023), (18/09/2023 a 27/09/2023) respectivamente** dos (a) servidores (a) abaixo identificados (a), constante naPortaria nº 1265 (0041523736) e Portaria nº 212 (0040056964), passando a vigorar conforme quadro a seguir:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	EXERCÍCIO: **2023**			ABONO PECUNIÁRIO	
			1º PERÍODO	2º PERÍODO	3º PERÍODO	SIM/ NÃO	PERÍODO A CONVERTER
******721	MARIA HELENA GARCIA DAS CHAGAS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	11/ 09/2023 a 25/09/2023	16/ 11/2023 a 30/11/2023			
******322	ADALGIZA DE SOUZA BOTELHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	28/ 10/2023 a 06/11/2023				
******784	EGNALDO DE SOUZA CAMINHA	MOTORISTA	28/ 10/2023 a 06/11/2023				

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Acolho e autorizo.

CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA

Diretor Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 0041540295

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

AVISO N°7304

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho 28 de Novembro CNPJ nº 04.926.424/0001-32 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, as **Empresa vencedora:**

01. M de Freitas-EPP, **CNPJ: 09.040.010/0001-25,** para fornecer ao Colégio Tiradentes da Policia Militar CTPM - XII, **Aquisição** de material de consumo(copa e cozinha) , a partir do dia 05 de setembro de 2023, o valor total de **R$ 3.999,29 (três mil novecentos e noventa e nove reais e vinte nove centavos).**

Ouro Preto do Oeste/RO, 06 de setembro de 2023.

Gladson Pagotto Silvestre

Presidente do Conselho

Protocolo 0041548099

Portaria nº 7549 de 06 de setembro de 2023

O presidente da Unidade Executora, do Conselho Escolar Cel. Jorge Teixeira de Oliveira da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Felipe Camarão, CNPJ: 01.219.434/0001-40, **DEIVID RONIER PAULI,** no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto.

Considerando a competência paradesignar os membros para compor as Comissões de Compras , Licitação e Recebimentos, conforme estabelece o art. 20,

§ 1º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 de dezembro de 2017.

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do PROAFI/PDDE /PNAE/PEALE e Ações Agregadas .

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitações, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

a) ANDRE VIANA BRAZ - CPF ***31060** - Matrícula nº ******537;

b) JOSÉ CARLOS TAKAHASHI- **-** CPF ***.400.262-**- Matricula n° ******237;

c) CLAUDINEI APARECIDO SOARES **-** CPF ***.409.212-** - Matrícula nº ******914;

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

a) MARIA APARECIDA DE LIMA- CPF ***189.142** - Matrícula nº ******750 ;

b) FLÁVIO TOLEDO DE SOUZA**-** CPF ***271.5429** - Matrícula ******275;

c) CARLOS LINDENBERG NASCIMENTO COSTA - CPF ***487.474** - Matrícula ******518;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

DEIVID RONIER PAULI

Diretor/ Presidente do Conselho

São Felipe d' Oeste/RO

Protocolo 0041557684

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2023

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar **JARDIM DOS MIGRANTES**, CNPJ n. 00.774.366.0001-18, Unidade Executora da EEEF JARDIM DOS MIGRANTES, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a EMPRESA vencedora **L T VOLLBRECHT LTDA**, CNPJ: 43.577.021/0001-87, para fornecer a EEEF JARDIM DOS MIGRANTES, material de limpeza, a partir de 06/09/2023, no valor total estimado de R$ 5.776,20 (Cinco mil e setecentos e setenta e seis reais e vinte centavos).

Ji-paraná/RO 06 de Setembro de 2023.

PATRICIA DIAS DE LAY

Presidente Conselho Escolar

Protocolo 0038155984

EXTRATO N°6513

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA JOSINO BRITO

CONTRATADA: M. R GONÇALVES COMERCIO EIREL, CNPJ/MF Nº 18.235.272/0001-36

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar Da Escola Josino Brito pelo período de 100 dias (05) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº 0029.035992/2023-72, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$ 5.508,41 (cinco mil quinhentos e oito reais e quarenta e um centavos)

PROCESSO: 0029.035992/2023-72

VIGÊNCIA: 05 meses

DATA DE ASSINATURA: 05/09/2023

ASSINAM:

Marcia Cristiane Holz Maia/ Presidente do Conselho Escolar

M. R GONÇALVES COMERCIO EIREL/ Contratada

Protocolo 0041472454

EXTRATO N°6514

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA JOSINO BRITO

CONTRATADA: M. R GONÇALVES COMERCIO EIREL, CNPJ/MF Nº 18.235.272/0001-36

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar Da Escola Josino Brito pelo período de 100 dias (05) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº 0029.035992/2023-72, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$ 1.607,40 (um mil seiscentos e sete reais e quarenta centavos).

PROCESSO: 0029.035992/2023-72

VIGÊNCIA: 05 meses

DATA DE ASSINATURA: 05/09/2023

ASSINAM:

Marcia Cristiane Holz Maia/ Presidente do Conselho Escolar

M. R GONÇALVES COMERCIO EIREL/ Contratada

Protocolo 0041472515

AVISO N°7299

AVISO DE HOMOLOGAÇÃODISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2023

PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO/PROAFI2023

O Presidente do Conselho Escolar Cristóvão Pimenta da EEEFM. Raimundo Euclides Barbosa, vinculada ao CNPJ nº 01.239.231/0001-15 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 91/2020/SEDUC-NTFG publicada no DIOF , de 14 de maio de 2020, torna público a conclusão

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17922
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/09/2023, às 13:58

do procedimento de DispensadeLicitação, Processo nº 0029.002352/2023-86 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE SOFTWARE, no elemento de despesa 33.90.39, com base no art. 24, II da Lei de Licitaçõesa favor da empresa GEHA SISTEMAS DE INFORMÁTICA, CNPJ 00.730.326/0001-74 no valor de R$ 1.327,93 (Um mil trezentos e vinte e sete reais e noventa e três centavos), para atender as necessidades desta unidade escolar.

RONALDO JOSÉ DE PAULA
Diretor/Presidente

Protocolo 0041544630

AVISO N°7305
AVISO DE HOMOLOGAÇÃODISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2023
PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO/PROAFI2023

O Presidente do Conselho Escolar Cristóvão Pimenta da EEEFM. Raimundo Euclides Barbosa, vinculada ao CNPJ nº 01.239.231/0001-15 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 91/2020/SEDUC-NTFG publicada no DIOF , de 14 de maio de 2020, torna público a conclusão do procedimento de DispensadeLicitação, Processo nº 0029.002352/2023-86 - Aquisição de gás de ar condicionado, no elemento de despesa 33.90.30, com base no art. 24, II da Lei de Licitaçõesa favor das empresasELETROTEC CLIMATIZAÇÃO EIRELI, CNPJ 29.478.522/0001-85 no valor de R$ 3.834,00(Três mil oitocentos e trinta e quatro reais), para atender as necessidades desta unidade escolar.

RONALDO JOSÉ DE PAULA
Diretor/Presidente

Protocolo 0041549830

AVISO N°7308
AVISO DE HOMOLOGAÇÃODISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2023
PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO/PROAFI2023

O Presidente do Conselho Escolar Cristóvão Pimenta da EEEFM. Raimundo Euclides Barbosa, vinculada ao CNPJ nº 01.239.231/0001-15 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 91/2020/SEDUC-NTFG publicada no DIOF , de 14 de maio de 2020, torna público a conclusão do procedimento de DispensadeLicitação, Processo nº 0029.002352/2023-86 - Aquisição de MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS/peças para ar condicionado, no elemento de despesa 33.90.30, com base no art. 24, II da Lei de Licitaçõesa favor das empresasELETROTEC CLIMATIZAÇÃO EIRELI, CNPJ 29.478.522/0001-85 no valor de R$ 7.000,00(Sete mil reais), para atender as necessidades desta unidade escolar.

RONALDO JOSÉ DE PAULA
Diretor/Presidente

Protocolo 0041552932

AVISO N°7317

A Presidente do Conselho Escolar Francisca Júlia da Silva, CNPJ. 00.710.792/0001-98, Unidade Executora EEEFM. FRANCISCA JÚLIA DA SILVA de Castanheiras Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/2023/SEDUC-NTFG, publicada no DIOF n° - Edição 004 - 06 de janeiro de 2023, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa COMERCIAL DE UTILIDADES RONDÔNIA LTDA-EPP, **CNPJ:84.607.241/0001-93,** para fornecer a E E E F M. FRANCISCA JÚLIA DA SILVA, **3.3.90.30.21 MATERIAL DE COPA E COZINHA,** a partir de 06/09/2023, no valor total estimado de R$ 1.303,77 (Um Mil Trezentos e Três reais e Setenta e Sete centavos).

Castanheiras - RO, 06 de setembro de 2023.

Adriane Aparecida Vieira Zimermann
Presidente do Conselho Escolar
Port. nº 103/2023/SEDUC-NTFG

Protocolo 0041566449

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2023

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17922
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/09/2023, às 13:58

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar: Gonçalves Dias CNPJ n. 04.632.253/0001-39, Unidade Executora da EEEFM: Gonçalves Dias, REGINA MARIA DE ALMEIDA LOPES, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, convoca a **EMPRESA vencedora:MS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ/MF Nº **51.713.456/0001-30**para fornecimento a EEEFM: Gonçalves Dias, de **MATERIAL DE CONSUMO -22/Produtos para higienização e limpeza**, a partir de 06/09/2023, no valor total estimado de **R$ 1.727,65 (Um mil, setecentos e vinte e sete reais e sessenta e cinco centavos)**

Ji-Paraná/RO, 06 de setembrode 2023.

REGINA MARIA DE ALMEIDA LOPES
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0041260403

EXTRATO N°6568

EXTRATO Nº 01 /PEALE/**CONSELHO ESCOLAR JOSUE MONTELLO/2023**

Contrato de aquisição de gêneros alimentícios perecível e não perecível, que, entre si, celebram a E.E.E.F.M. Josué Montello e o fornecedor/individualML BEZERRA & CIA LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO OBJETO**

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para estudantes da rede de educação básica pública, verba pública do PEALE, primeiro semestre de 2023, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Ata de Registro de Preços nº/202 Pregão Eletrônico Ata de Registro de Preços Ata nº 124/2023, Processo Administrativo nº 0029.041109/2023-83PNAE e PEALE COMPLEMENTO - CRE-JARU, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA– DO PREÇO

O valor total da contratação é de R$ R$ R$3.522,53 (três mil quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta e três centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do presente CONTRATO terá um prazo de 05(cinco) dias a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante acordo entre as partes no caso de prorrogação do prazo de validade das propostas de preço.

PROCESSO Nº 0029.041280/2023-92

ASSINA MarilzaAngelica Oliveira Cruz – Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F.M.JOSUE MONTELLO–

Jaru-RO, 06 DE SETEMBRO DE2023.

Marilza Angelica Oliveira Cruz
Presidente do Conselho E.E.E.F.M.JosuéMontello

Protocolo 0041541192

EXTRATO N°6574

EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/PEALE PEIXE - 5ª a 8ª parcelas 2023.

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR FLORIANO PEIXOTO

CONTRATADA: COOPERATIVA FISH & PRODUTOS AGRICOLAS DO ESTADO DE RONDONIA - COOPFISH

.

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública - FUNDAMENTAL REGULAR - verba PEALE PEIXE/RO, período imediato, referente à 5ª a 8ª parcelas/2023, provenientes de recurso do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, conforme Chamada Pública nº 06/2023/PEALE PEIXE.

VALOR: R$ 3.056,10 (três mil cinquenta e seis reais e dez centavos).

VIGÊNCIA:6 (seis) meses.

DATA DE ASSINATURA: 06/09/2023

Cerejeiras/RO,06 de setembro de 2023

ADRIANA FÁTIMA MIGNONI
Presidente do Conselho Escolar Floriano Peixoto

Protocolo 0041556693

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17922
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/09/2023, às 13:58

EXTRATO N°6567

EXTRATO Nº 01 /PEALE/**CONSELHO ESCOLAR JOSUE MONTELLO/2023**

Contrato de aquisição de gêneros alimentícios perecível e não perecível, que, entre si, celebram a E.E.E.F.M. Josué Montello e o fornecedor/individualALMEIDA& OLIVEIRA LTDA ALIMENTICIOS LTDA EPP

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO OBJETO**

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para estudantes da rede de educação básica pública, verba pública do PEALE, primeiro semestre de 2023, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Ata de Registro de Preços nº/202 Pregão Eletrônico Ata de Registro de Preços Ata nº 124/2023, Processo Administrativo nº 0029.041109/2023-83 PNAE e PEALE COMPLEMENTO - CRE-JARU, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA– DO PREÇO

O valor total da contratação é de R$ RR 1.935,74 (um mil novecentos e trinta e cinco reais e setenta e quatro centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do presente CONTRATO terá um prazo de 05(cinco) dias a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante acordo entre as partes no caso de prorrogação do prazo de validade das propostas de preço.

PROCESSO Nº 0029.041280/2023-92

ASSINA MarilzaAngelica Oliveira Cruz – Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F.M.JOSUE MONTELLO–

Jaru-RO,06 DE SETEMBRO DE2023.

Marilza Angelica Oliveira Cruz

Presidente do Conselho E.E.E.F.M.JosuéMontello

Protocolo 0041538676

AVISO N°7316

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7316/2023

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Nilson Silva, CNPJ Nº. 63.787.816/0001-27, Unidade Executora da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Nilson Silva, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portarianº 103 de 04 de janeiro de 2023, publicada no DIOF nº 04, de 06 de Janeiro de 2023, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, I4 da Lei de Licitações, da empresa **MÉTODUS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrito sob o **CNPJ: 11.432.682/0001-28,** para a execução dos Serviços de Manutenção em equipamentos de processamentos de dados, no valor total estimado de **R$**3.282,50 **(Três mil duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).**

Rolim de Moura/RO, 06 de Setembro de 2023.

MARIA SOLANGE SANTIAGO MATTER

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0041566169

Portaria nº 6362 de 12 de julho de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017 e nos termos do Memorando nº 124 (0036949801), SEDUC-GAGE (0039100123), Processo nº (0029.018006/2023-10),

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a portaria 6032 de 28 de junho de 2023

Onde se lê:

Art. 1º. Designar interinamente, no período de 16/03/2023 a 16/09/2023, para exercer a função gratificada de **secretária escolar da EEFM Valdomiro Francisco de Oliveira, Tipologia 04**, o (a) servidor (a) **Renata Dariana Flores**, Matrícula nº ******933**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo **de Professor classe C** no município de **Porto Velho/RO,** prevista na alínea “m” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Leia-se:

Art. 1º. Designar interinamente, no período de 16/03/2023 a 11/09/2023, para exercer a função gratificada de **secretária escolar da EEFM Valdomiro Francisco de Oliveira, Tipologia 04**, o (a) servidor (a)

RENATA DARIANE FLORES, Matrícula nº ******933, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo **Técnico Educacional Nível II**, no município de **Machadinho D' Oeste-RO,** prevista na alínea "m" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação**.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0041452710

Portaria nº 7514 de 05 de setembro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017 a Lei Complementar n. 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, considerando o Processo Administrativo (0029.051187/2023-96),

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o servidor **ABNAEL CARVALHO DE LIMA,** matricula ******823**,** para responder pelo Cargo de Direção Superior de Diretor Técnico - SEDUC, em substituição ao titular **NILSON GONÇALVES VIEIRA,** matrícula ******263, que se afastou de suas atividade no período de **11/09/2023 a 30/09/2023** para gozo de férias referente ao exercício de 2023, conforme Portaria de férias nº 3662 de 12 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação**.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0041504929

AVISO N°7238

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Estudo e Trabalho, CNPJ nº. 04.772.398/0001-35, Unidade Executora da EEEFM Estudo e Trabalho, em cumprimento ao disposto no Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes lhes conferidos conforme a legislação atual torna pública a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa Global Comércio Varejista e Serviços em recarga, CNPJ nº. 22.871.544/0001-61, para fornecimento de SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, LIMPEZA DE CAIXA D'AGUA desta Unidade de Ensino, no valor total de R$ 1.000,00 (Hum mil reais), conforme Processo SEI N. 0029.020815/2023-91

Porto Velho, 08 de setembro de 2023

Cleiton Silva de Souza

Presidente da Comissão de Compras

Protocolo 0041476766

Portaria nº 7486 de 04 de setembro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017 e nos termos do Memorando nº. 81 (0035624880) SEDUC-DGE (0035794764)Processo nº (0029.006087/2023-13),

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a Portaria nº 2835 de 28 de fevereiro de 2023

Onde se lê:

Art. 1º. Designar, a contar de **06/02/2023,** para exercer função de Vice Diretora da EEEF Jorge Vicente Salazar, **Tipologia 02**, o (a) servidor (a) **EDNA CELESTINO DOS SANTOS,** Matrícula nº ******553, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Professor classe C no município de **Porto Velho/RO,** prevista na alínea "m" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Leia se:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17922
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/09/2023, às 13:58

Art. 1º. Designar, a contar de **06/02/2023,** para exercer a função de Vice Diretora da EEEF Jorge Vicente Salazar, **Tipologia 03**, o (a) servidor (a) **EDNA CELESTINO DOS SANTOS,** Matrícula nº ******553, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Professor classe C no município de **Porto Velho/RO,** prevista na alínea "m" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0041462234

Portaria nº 7487 de 04 de setembro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017 e nos termos do Memorando nº. 102 (0036752236) SEDUC-DGE (0036782753)Processo nº (0029.016689/2023-61),

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a Portaria nº 3577 de 27 de março de 2023

Onde se lê:

Art. 1º. Dispensar a contar de **21/03/2023** da função de Vice Diretora da EEEF Jorge Vicente Salazar, **Tipologia 02**, o (a) servidor (a) EDNA CELESTINO DOS SANTOS**,** Matrícula nº ******553, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Professor classe C no município de **Porto Velho/RO,** prevista na alínea "m" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Leia se:

Art. 1º. Dispensar a contar de **21/03/2023** da função de Vice Diretora da EEEF Jorge Vicente Salazar, **Tipologia 03**, o (a) servidor (a) EDNA CELESTINO DOS SANTOS**,** Matrícula nº ******553, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Professor classe C no município de **Porto Velho/RO,** prevista na alínea "m" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0041462487

Portaria nº 7464 de 04 de setembro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017 e nos termos do Memorando nº 101 (0040960221), (0041423600) Processo nº (0029.047514/2023-13),

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a Portaria nº 7172 de 17 de agosto de 2023

Onde se lê:

Art. 1º. Dispensar**,** a contar de **16/08/2023,** da função gratificada de **Vice DIRETOR** do CEEJA CEEJA VILHENA**, Tipologia 03**, o (a) servidor (a) **LUIZ ANTÔNIO SENADORES VARGAS RODRIGUES,** Matrícula nº ******155, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Professor classe C no município de **SEDUC-CRE Vilhena/RO,** prevista na alínea "m" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Leia-se:

Art. 1º. Dispensar**,** a contar de **16/08/2023,** da função gratificada de **Vice DIRETOR** do CEEJA CEEJA VILHENA**, Tipologia 03**, o (a) servidor (a) **LUIZ ANTÔNIO SENATORE VARGAS RODRIGUES,** Matrícula nº. ******155, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Professor classe C no município de **SEDUC-CRE Vilhena/RO,** prevista na alínea "m" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação**.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0041429741

Portaria nº 7232 de 21 de agosto de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº.680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando Nº.99 (0040946494)de acordo com o Processo n º.0029.047432/2023-61,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar **17/08/2023**, o (a) servidor (a) **IVONE FATIMA DE LIMA AGUIAR,** matricula nº**.******141**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo Professor **Classe C,** para a exercer a função gratificada de **Diretora** da **EEEFTI Juscelino Kubistchek de Oliveira, Tipologia 03,** localizada **no município de** Alta Floresta do Oeste/RO**,** prevista na alínea "m" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012,

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação**.**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0041445461

Portaria nº 7469 de 04 de setembro de 2023

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017 e nos termos doOfício nº.84484 (0041226320) e Memorando nº 274 (0041238215 (0041158003), SEDUC-GAGE(0041304687), Processo nº (0021.057285/2023-15),

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a contar de **28/08/2023** o (a) servidor(a) **MARIA DE FATIMA SILVA DE SOUZA RIBEIRO**, Matrícula nº. ******712**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe C, da função gratificada de da Vice Diretor do Colégio Tiradentes da Polícia Militar Unidade I**, Tipologia, 05** no Município de **Porto Velho/RO** prevista na alínea "m" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação**.**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0041436782

AVISO N°7320

CANCELAMENTO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO/2023:

0041522362 Publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 170 - Disponibilização: 06/09/2023 - Publicação: 06/09/2023.

O Conselho Escolar Floriano Peixoto, através da sua Presidente Sra. Adriana Fátima Mignoni, publica o **CANCELAMENTO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO,** cujo objeto é a aquisição de produtos alimentícios da merenda escolar.

Cerejeiras, 06 de setembro de 2023.

ADRIANA FÁTIMA MIGNONI

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0041568060

AVISO N°7277

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2023

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar Paulo Freire, CNPJ n. XX.560.150/XXX-XX, Unidade Executora da EEEF. Paulo Freire, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103 de 04 de JANEIRO de 2023, publicada no DIOF Ed. 4-247 p.283, de 06 de JANEIRO de 2023, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa J. Bueno Contabilidade LTDA , CNPJ n.44.XXX.190/0001-XX, para prestação de serviço contábeis

na EEEF. Paulo Freire, pelo período de 12 (doze) meses, a partir do segundo semestre de 2023 até o final do primeiro semestre de 2024 no valor total estimado de R$ 2.400, 00 (dois mil e quatrocentos reais)
Vilhena, 06 setembro de 2023
ORACIRA GODINHO AUGUSTO
Presidente/Conselho Escolar
Port. nº 103/2023

Protocolo 0041517920

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N°0041568112

Homologamos o procedimento de Chamada Pública nº 006/2022, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionados, em razão do(s) proponente(s) ter(em) apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato do Procedimento. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na proposta de preços e seus anexos do respectivo processo em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras.

Item	Discriminação	Fornecedor/ CPF	Unid	Quant.	Valor	
					Unitário	Total
1	Polpa de Peixe Congelada / Carne mecanicamente separada de peixe - CMS - Tipo (Pirarucu). Eviscerado, sem pele, sem espinha ou qualquer outro perigo físico), isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Embalados em saco plástico íntegro, transparente, atóxico e selado, contendo rotulagem obrigatória conforme legislação vigente, que contemple identificação do produto, informações nutricionais, data de fabricação e validade e informações sobre registro sanitário (SIM/SIE/SIF/SISBI-POA). Embalagem de 1 kg.	COOPFISH - Cooperativa FISH & Produtos Agrícolas do Estado de Rondônia 46.685.182/ 0001-82	Kg	167	18,30	3.056,10
Total Adjudicado R$						3.056,10

Cerejeiras, 06 de setembro de 2023.

Comissão de Compras e Licitações

Rafael Augusto da Silva Merlim Matrícula ******799 TEDN2 Port. nº 7494/ 2023	José Divino de Freitas Matrícula ******174 TEDN1 Port. nº 7494/ 2023	Antônia Amância Correa Matrícula ******596 PCC Port. nº 7494/ 2023

Adriana Fátima Mignoni
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0041568112

AVISO N°7094
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2023
(ART. 26, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar Escola Estadual de Ensino Fundamental Dr. Lourenço Pereira Lima , CNPJ n 84.651.520/0001-54, Unidade Executora da E.E.E.F. Dr. Lourenço Pereira Lima informa que, de acordo com as disposições no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, foi concluído o procedimento de contratação direta, por meio de dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa **vencedora A**. B. C. COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP, CNPJ **34.749.515/0001-00,** para fornecer a E.E.E.F. Dr. Lourenço Pereira Lima, Material de Consumo - Material Expediente, a partir de 08/09/2023, no valor total de R$ 5.508,44(Cinco mil e quinhentos e oito reais e quarenta e quatro centavos).

Rosângela Aparecida Calderari
Presidente do Conselho Escolar
EEEF Dr. Lourenço Pereira Lima

Protocolo 0041342644

AVISO
PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PEALE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2023
(ART. 26, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/1993)

PEALE COMPLEMENTAÇÃO SALDO REPROGRAMADO + 5ª À 8ª PARCELAS 2023

(art. 26, caput, da lei nº 8.666/93)

A Presidente do Conselho Escolar Tiradentes da Escola Estadual de Ensino Fundamental Chico Mendes, CNPJ: 00.742.884/0001-50, representada pelo Presidente do Conselho Escolar E.E.E.F. Chico Mendes: Ângela Maria Firmiano da Costa, em cumprimento ao disposto no artigo 26, caput, da Lei nº 8.666/93, em face dos poderes conferidos pela **Portaria nº 2975/2023** torna pública a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora - SUPERMERCADO SANTIAGO CABIXI LTDA, CNPJ: 18.199.072/0001-75, para aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) para esta instituição de ensino, com prazo de até 05 (cinco) dias, no valor total **R$ 1.127,25 (um mil cento e vinte e sete reais e vinte e cinco centavos).**

Cabixi/RO, 06 de m de 2023.

ÂNGELA MARIA FIRMIANO DA COSTA

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR/E.E.E.F. CHICO MENDES

Protocolo 0040772374

AVISO N°7235

PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PEALE

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2023

(ART. 26, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/1993)

PEALE COMPLEMENTAÇÃO SALDO REPROGRAMADO + 5ª À 8ª PARCELAS 2023

(art. 26, caput, da lei nº 8.666/93)

A Presidente do Conselho Escolar Tiradentes da Escola Estadual de Ensino Fundamental Chico Mendes, CNPJ: 00.742.884/0001-50, representada pelo Presidente do Conselho Escolar E.E.E.F. Chico Mendes: Ângela Maria Firmiano da Costa, em cumprimento ao disposto no artigo 26, caput, da Lei nº 8.666/93, em face dos poderes conferidos pela **Portaria nº 2975/2023** torna pública a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora - **IRMÃOS BRITO SUPERMERCADOS L**TDA COMERCIAL NOVO TEMPO, CNPJ: 10.559.280/0001-26, para aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) para esta instituição de ensino, com prazo de até 05 (cinco) dias, no valor total **R$ 139,50 (cento e trinta e nove reais e cinquenta centavos).**

Cabixi/RO, 06 de setembro de 2023.

ÂNGELA MARIA FIRMIANO DA COSTA

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR/E.E.E.F. CHICO MENDES

Protocolo 0041476020

AVISO N°7325

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Presidente do Conselho Escolar FERNANDA SOUZA DE PAULA, CNPJ n. 84.568.518/0001-16 Unidade Executora da EEEF FERNANDA SOUZA DE PAULAde Espigão do Oeste Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria n°. 31/2019/GAB/SEDUC- NTFG Porto Velho, Publicada No DIOFDE 08 de janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa E. S. SCHMIDT - ME sob o CNPJ: 03.479.605/0001-03, para fornecer a EEEFFERNANDA SOUZA DE PAULA, camisetas de uniforme esportivo, conforme especificado na cotação de preços, a partir de 08/09/2023, no valor total estimado de R$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais)

Espigão do Oeste, 06 de Setembro de 2023.

SIMONE FERREIRA DA SILVA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0041568426

AVISO N°7324

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Estudo e Trabalho, CNPJ nº. 04.772.398/0001-35, Unidade Executora da EEEFM Estudo e Trabalho, em cumprimento ao disposto no Art. 26, caput,

da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes lhes conferidos conforme a legislação atual torna pública a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa PORTO GÁS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP, CNPJ nº. 28.506.009/0001-98, para fornecimento de GÁS ENGARRAFADO desta Unidade de Ensino, no valor total de R$ 2.390,00 (dois mil trezentos e noventa reais), conforme Processo SEI N. 0029.020815/2023-91
Porto Velho, 06 de setembro de 2023

Cleiton Silva de Souza
Presidente da Comissão de Compras

Protocolo 0041568387

AVISO N°7232
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7232 (0041474911)
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar José Mariano de Azevedo de Santa Luzia D'Oeste, CNPJ Nº. 00.670.371/0001-80, Unidade Executora da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Juscelino Kubitschek, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº. 031/2019/GAB/SEDUC, publicada no DIOF nº 007, de 11 de janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, XII da Lei de Licitações, da empresa: BORTULI & CAMPAGNOMI LTDA-ME inscrita sob o CNPJ: 09.353.904/0001-75, para fornecimento de material de vaso sanitário acoplado caixa de descarga e vaso sanitário simples. No valor estimado de: **R$ 2.567,00 (dois mil, quinhentos e sessenta e sete reais).**

José Nilton de Oliveira
Presidente do Conselho Escolar

Santa Luzia D'Oeste, 01 de Setembro de 2023.

Protocolo 0041474911

AVISO N°7233
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7233 (041475139)
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar José Mariano de Azevedo de Santa Luzia D'Oeste, CNPJ Nº. 00.670.371/0001-80, Unidade Executora da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Juscelino Kubitschek, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº. 031/2019/GAB/SEDUC, publicada no DIOF nº 007, de 11 de janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, XII da Lei de Licitações, da empresa: R B ROCHA - ME inscrita sob o CNPJ: 45.985.426/0001-80, para fornecimento de material de Construção sendo: caixa de descarga, telha 244 x 110 5 mm, cumunheira 15 graus 5 mm, mangueira 1/2 e fechadura para porta de madeira. No valor estimado de: **R$ 3.409,30 (três mil, quatrocentos e nove reais).**

José Nilton de Oliveira
Presidente do Conselho Escolar

Santa Luzia D'Oeste, 01 de Setembro de 2023.

Protocolo 0041475139

AVISO N°7231
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7231/2023
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar Jose Mariano de Azevedo de Santa Luzia D'Oeste, CNPJ Nº. 00.670.371/0001-80, Unidade Executora da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Juscelino Kubitschek, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº. 031/2019/GAB/SEDUC, publicada no DIOF nº 007, de 11 de janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, XII da Lei de Licitações, da empresa, JOEL BATISTA inscrita sob o CNPJ: 11.971.312/0001-69, para fornecer, 10 - Banners 80 cm x 1 metro, 06 - Banners 60 cm x 1 metro, 05 - Banners 1 metro x 1 metro e meio e 02 - faixa 3 metros x 70 cm, no valor total estimado de R$ 1.975,00 (um mil novecentos e setenta e cinco reais).

José Nilton de Oliveira
Presidente do Conselho Escolar
Santa Luzia, 04 de Setembro de 2023

Protocolo 0041474635

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JARDIM DOS MIGRANTES

CONTRATADA: SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA - EPP, **CNPJ**34.750.281/0001-11

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar Jardim dos Migrantes pelo período de 03 (três) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº 0029.043539/2023-30 que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R$ 6.701,01 (seis mil, setecentos e um reais e um centavo).**

PROCESSO: 0029.043539/2023-30

VIGÊNCIA: 03 meses

DATA DE ASSINATURA: 06/09/2023

ASSINAM:

PATRICIA DIAS DE LAY
Presidente do conselho Escolar
DOMINGOS BAENA SANCHES
Representante da empresa contratada

Protocolo 0040365743

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2023

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JARDIM DOS MIGRANTES**

CONTRATADA: **C.J.JOB-ME, CNPJ 24.572.092/0001-42**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar Jardim dos migrantes pelo período de 03 (três) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº 0029.043539/2023-30 que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R$ 2.439,50 (dois mil quatrocentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos)**

PROCESSO: 0029.043539/2023-30

VIGÊNCIA: 03 meses

DATA DE ASSINATURA: 06/09/2023

ASSINAM:

PATRICIA DIAS DE LAY
Presidente do conselho Escolar
CLAUDECIR JOSE JOB
Representante da empresa contratada

Protocolo 0040365745

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2023

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JARDIM DOS MIGRANTES**

CONTRATADA: **M S DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 51.713.456/0001-30**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar Jardim dos Migrantes pelo período de 03 (três) meses, conforme as especificações

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17922
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/09/2023, às 13:58

técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº 0029.043539/2023-30 que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R$ 3.461,98 (três mil quatrocentos e sessenta e um reais e noventa e oito centavos)**

PROCESSO: 0029.043539/2023-30

VIGÊNCIA: 03 meses

DATA DE ASSINATURA: 06/09/2023

ASSINAM:

PATRICIA DIAS DE LAY

Presidente do conselho Escolar

MARIZA DE SOUZA OLIVEIRA

Representante da empresa contratada

Protocolo 0041260275

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO EMPRESA SOL ARTE PAPELARIA LTDA.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DO CEEJA DONIZETE ROMUALDO DA SILVA E CONTRATADAAEMPRESA SOL ARTE PAPELARIA LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de **material de Expediente**, através do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.012343/2023-01**

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R$ 1.363,80 (um mil trezentos e sessenta e três reais e oitenta centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta recursos financeiros oriundos PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO – PROAFI Regular exercício 2023, conforme processo de concessãonº 0029.002139/2023-74.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 05 (cinco) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.012343/2023-01

ASSINAM: GISLAINE SANDRA RODRIGUES DA SILVEIRA – Presidente do Conselho Escolar do CEEJA Donizete Romualdo da Silva**e** IRANI AMORIM **–**Representante Legal da empresa SOL ARTE PAPELARIA LTDA

Espigão do Oeste, data e hora sistema.

GISLAINE SANDRA RODRIGUES DA SILVEIRA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0040931871

AVISO N°7326

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000/2023

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar Celso Ferreira da Cunha ,CNPJ n 00.823.098/0001-87 Unidade Executora da EEEFM. Celso Ferreira da Cunha, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora:**- COIMBRA IMP. E EXP. LTDA- CNPJ 06.151.921/0013-75, Para fornecer a EEEFM. Celso Ferreira da Cunha, os Produtos(Material de Limpeza e Produção de Higienização). Valor estimado da contratação e de R$ 1.156,30 (hum mil cento e cinquenta e seis reais e trinta centavos).

Cacoal, 06 de setembro de 2023.

ROBERTO DE OLIVEIRA SOUZA

Presidente do Conselho

Protocolo 0041569554

EXTRATO N°6583

EXTRATO Nº 01 /PNAE/**CONSELHO ESCOLAR JOSUE MONTELLO/2023**

Contrato de aquisição de gêneros alimentícios perecível e não perecível, que, entre si, celebram a E.E.E.F.M. Josué Montello e o fornecedor/individual ML BEZERRA & CIA LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO OBJETO**

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para estudantes da rede de educação básica pública, verba pública do PNAE, primeiro semestre de 2023, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com o a Ata de Registro de Preços nº/202 Pregão Eletrônico Ata de Registro de Preços Ata nº 124/2023, Processo Administrativo nº 0029.041109/2023-83PNAE e PEALE COMPLEMENTO -CRE-JARU, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA– DO PREÇO

O valor total da contratação é de R$ R$ 2.789,62 (dois mil setecentos e oitenta e nove reais e sessenta e dois centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do presente CONTRATO terá um prazo de 05(cinco) dias a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante acordo entre as partes no caso de prorrogação do prazo de validade das propostas de preço.

PROCESSO Nº 0029.041109/2023-83

ASSINA MarilzaAngelica Oliveira Cruz – Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F.M.JOSUE MONTELLO–

Jaru-RO,06 DE SETEMBRO DE2023.

Marilza Angelica Oliveira Cruz

Presidente do Conselho E.E.E.F.M.JosuéMontello

Protocolo 0041568211

TERMO ADITIVO N°0041536186

TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 01/2023

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA LICITAÇÃO MODALIDADE CARTA CONVINTE 01/2023/PROAFI ADICIONAL, PARA ADITIVO DE VALOR DA EXECUÇÃO.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO **DA LICITAÇÃO MODALIDADE CARTA CONVINTE 01/2023/PROAFI ADICIONAL,** QUE CELEBRAM O **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL 15 DE OUTUBRO**, DE UM LADO, E A **G. T. FERNANDES EPP, inscrito no CNPJ / n° 46.354.430/0001-02,** DE OUTRO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO 15 DE OUTUBRO, neste momento representado pelo **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL 15 DE OUTUBRO**, com sede na Avenida Costa e Silva, Setor 04, nº 1853, no município de Campo Novo de Rondônia, inscrito no CNPJ: 00672457/0001-42, CEP 76887-000, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Presidente do CONSELHO ESCOLAR o Sr.º **JOAOZINHO DOS SANTOS**, residente e domiciliada à Rua JK, Setor04, Nº 1634, município de Campo Novo de Rondônia, inscrita no CPF nº 694.369.402-20 e RG Nº701986/SSP/RO , e, de outro lado , a empresa: **G. T. FERNANDES EPP,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na **Rua Glauber Rocha, nº 4801, Rio Madeira, CEP: 76 821-458**, **munícipio de Porto Velho - RO,** inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o N.º **46.354.430/0001-02,** sendo neste ato representada pelo Senhor **GERALDO TARCIANO FERNANDES,** Brasileiro, Portador do CPF: 263.769.383-53, considerando a necessidade de alterar o Contrato do Certame Licitatório Carta Convite 01/2023, devido a **prorrogação da VIGÊNCIA DO CONTRATO** do serviços de **Aquisição de Pintura, Elevação de muro e Reforma de Subestação, por mais90** (noventa) perfazendo a vigência de 270 (duzentos e setenta) dias**, conforme autorização ID: 0040955282** resolvem alterar o mencionado compromisso para acrescentar o descrito nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **alteração da CLAUSULA SEXTA — DO PRAZO DE VIGÊNCIA -** A vigência do presente CONTRATO, originário Carta Convite 01/2023/PROAFI ADICIONAL**,** firmado entre as partes em 07 de março de 2023, fica prorrogada **por mais 90** (noventa) dias, a contar da data do término do prazo inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA: o contrato tem sua redação alterada, em comum acordo entre as partes, com autorização concedida pela Ordenadora de Despesa ID: 0040955282 .

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente Termo Aditivo altera o prazo final da vigência do contrato 0036363749 , logo o prazo da execução dos serviços de **Aquisição de Pintura, Elevação de muro e Reforma de Subestação,**permanecerá inalterado**.**

CLÁUSULA QUARTA: permanecem inalteradas, pelo presente Instrumento Jurídico, e em vigor todas as demais cláusulas do Contrato Originário do Certame Licitatório Carta Convite 01/2023/PROAFI ADICIONAL assinado pelas partes em 07 de março de 2023.
Estando as partes assim, ajustadas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo, acompanhadas de 2 (duas) testemunhas, para que o presente termo produza seus efeitos jurídicos.

Campo Novo de Rondônia , 06 de setembro de 2023.

_____ _____

JOÃOZINHO DOS SANTOSGERALDO TARCIANO FERNANDES
Presidente do Conselho Escolar. Responsável pela empresa
CPF: 694 369 402-20CPF: 263.769.383-53

_____

TESTEMUNHA 1: MARCELO RODRIGUES DE SOUZA TESTEMUNHA 2: WESLEY DE SOUZA GUEDES
Presidente da Com. de Compras e Licitação.Fiscal de Contrato
CPF: 701.731.762-91**CPF:** 732.214.062-15

Protocolo 0041536186

EXTRATO N°6585

EXTRATO DO CONTRATO Nº0041383436/2023
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM. GOVERNADOR ARAÚJO LIMA
CONTRATADA: **STAR COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 05.252.941.0001-36**.
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios conforme consta no contrato em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 60(sessenta) dias , conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0029.122433/2022-11, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 175/2023, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.
VALOR: R$ 2.187,72 (dois mil cento e oitenta e sete reais e setenta e dois centavos)
PROCESSO: 0029.043740/2023-17
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias
DATA DE ASSINATURA: 05.09.2023

Dione Martins Magalhães
Representante / Contratante
Leandro Fontenele Calixto
Representante / Contratada

Protocolo 0041570590

AVISO N°7329
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO BENS E/OU SERVIÇO
PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA PDDE/2023

O Presidente do Conselho Escolar José Severino dos Santos, senhor Antônio Lima Muraro Vidal, CNPJ n°84.650.852/0001-14 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 3581/2023/SEDUC-NTFG, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitaçãopara aquisição de **material de expediente e pedagógico**, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a favor da empresa **PAPELARIA ARIPUANÃ LTDA CNPJ N°84.553.452/0001-90 no valor de R$ 6.092,06 (seis mil, noventa e dois reais e seis centavos)** para atender as necessidades desta instituição de ensino.

Primavera de Rondônia,07 de setembro de 2023.

ANTONIO LIMA MURARO VIDAL
PRESIDENTE CONSELHO

Protocolo 0041570861

AVISO N°7327

DE DISPENSA DE LICITAÇÃO BENS E/OU SERVIÇO

PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE ESTRUTURA/2023

O Presidente do Conselho Escolar José Severino dos Santos, senhor Antônio Lima Muraro Vidal, CNPJ n°84.650.852/0001-14 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 3581/2023/SEDUC-NTFG, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitaçãopara aquisição de **material de expediente e pedagógico**, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a favor da empresa **PAPELARIA ARIPUANÃ LTDA CNPJ N°84.553.452/0001-90 no valor de R$ 1.149,36 (um mil cento e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos)** para atender as necessidades desta instituição de ensino.

Primavera de Rondônia,07 de setembro de 2023.

ANTONIO LIMA MURARO VIDAL

PRESIDENTE CONSELHO

Protocolo 0041570797

AVISO N°7290

EDITAL DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 01/2023

A Comissão de Compras e Licitação do **Conselho Escolar da EEEF Jânio da Silva Quadros**, vinculado a EEEF Jânio da Silva Quadros, de Porto Velho, situada na Rua Rosalina Gomes, nº 9991, bairro Mariana, no município de Porto Velho - RO, neste ato representado pela presidente da comissão de compras: **Raimunda da Costa Matos,** tem a honra de publicar a Carta Convite nº 01/2023, que tem por objetivo a contratação de empresa que fornecer material de consumo, serviço de pessoa física e serviço por pessoa jurídica na escola **EEEF Jânio da Silva Quadros**, Modalidade: CARTA CONVITE, **Data: 13 de agosto de 2023 às 14h**, Tipo: **MENOR PREÇO**, Regime de contratação: **PREÇO GLOBAL**, Valor estimado **R$ 53.592,00 (cinquenta e três mil, quinhentos e noventa e dois reais**), **Local:** a EEEF Jânio da Silva Quadros, de Porto Velho, situada na Rua Rosalina Gomes, nº 9991, bairro Mariana, no município de Porto Velho - RO. Disponibilidade do Edital para consulta pelo site https://www.sei.ro.gov.br/, Consulta processual: Processo SEI Nº 0029.051788/2023-07. Informações pelo e-mail institucional: eefmjanioquadros@seduc.ro.gov.br e/ou por contato telefônico (69) 99239-9376 das 08h00min às 11h30min e das 14h as 17h, de segunda a sexta-feira (horário de Rondônia).

Porto Velho, 06 de setembro de 2023.

RAIMUNDA DA COSTA MATOS

Matrícula 300026939

Presidente da Comissão de Compras

Protocolo 0041527240

AVISO N°7334

CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM PROF JOSE FRANCISCO DOS SANTOS DE JI-PARANA

COMISSÃO DE COMPRAS

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

CARTA CONVITE Nº 005/2023/EEEFM PROF JOSE FRANCISCO DOS SANTOS/JP/RO

O **CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM PROF JOSE FRANCISCO DOS SANTOS DE JI-PARANA**, através da Comissão de Compras, nomeada por força das disposições contidas **Portaria nº 2191 de 13/02/2023 0041302995,** torna público que foi prorrogado o prazo da abertura dos envelopes de Habilitação e Proposta, relativos ao processo de licitação na modalidade de **Carta Convite**, do tipo **Menor Preço Por Item**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, para Aquisição de Material de Limpeza e Higienização, discriminados no presente Ato Convocatório e em seu Anexo I (Planilha de Especificações e Quantidades). **Elemento de Despesa:** 33.90.30 – Material de Consumo. **Desdobramento do Elemento-Subelemento:** 33.90.30-22 - Material de Limpeza e Higienização, novalor R$ 11.322,00 (onze mil trezentos e vinte e dois reais), que seria realizada no dia 11 de setembro de 2023, às 08:00 horas, foi prorrogado para o dia 13 de setembro de 2023 às 08:00 horas.

L**OCAL**:Nas dependencias da EEEFM PROF JOSE FRANCISCO DOS SANTOS, situado à rua Porto Velho, nº 2336 bairro Dom Bosco, Ji-Paraná / RO - Fone/Fax: (0xx) 69-3423-7961.

ATO CONVOCATÓRIO: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sala do Setor Administrativo/RH e sua retirada poderá ser efetuada de segunda-feira a quinta-feira, das

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17922
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/09/2023, às 13:58

08:00 às 12:00 horas, mediante requerimento à Comissão de Compras.Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pelos membros da Comissão de Compras, no endereço supracitado.

PRAZO DE RETIRADA:O Ato Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes, da data marcada para a sessão de recebimento e abertura da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços.

Ji-Paraná/RO, 07 de setembro de 2023.

GESIANE POSSMOSER ALVES DE SOUZA

Matricula 300071908

Presidente da Comissão de Compras e Licitação

***PortariaNº*2191/ de 13/02/2023**

Protocolo 0041572120

Portaria nº 7409 de 24 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.403106/2021-86.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARIA ELENA DE OLIVEIRA BARBOSA**, matrícula 300018155, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho, cargo Técnico Educacional Nível 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **5º quinquênio de 19/09/2010 *à* 18/09/2015**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022329135

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N°0041475864

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA,** considerando o Parecer de Análise documental nº16/2022/SEDUC-CREARIGAF (0028651193), Análise Técnica e Financeira nº 105/2023/SEDUC-GPCP (0038560737) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 110/2023/SEDUC-GAPC da Gerência de Análises das Prestações de Contas - SEDUC-GAPC (0041263707), de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
ARIQUEMES	84.727.676/ 0001-71	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ESSINO FUNDAMENTAL JARDIM DAS PEDRAS	2021	0029.120285/ 2021-19	0029.086764/ 2022-80	R$ 107.424,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0041475864

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA,** considerando a Análise Técnica e Financeira nº 245/2021/SEDUC-NPCPAFE (0020156139) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer do Conselho Fiscal (0028730143), Parecer nº 184/2021/CGE-GPC (0022641817) da Controladoria Geral do Estado e Despacho 0040161929 da Coordenadoria de Controle Interno, conforme Lei n. 3.696/2015, Alterada pela Lei n. 4.216/2017, APROVA E HOMOLOGA recurso financeiro repassado através do Programa de Apoio Financeiro – PROAFI/CRE abaixo:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17922
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/09/2023, às 13:58

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
ROLIM DE MOURA	26.310.954/ 0001-94	COORDENADORIA REGIONAL (CRE): ROLIM DE MOURA	2020	0029.144457/ 2020-69	0029.067434/ 2021-12	R$ 97.945,11

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0041176761

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N°0041476283

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA,** considerando o Parecer de Análise documental nºnº 5/2022/SEDUC-CRERDMGAF (0028686980), Análise Técnica e Financeira nº 195/2022/SEDUC-NPCPAFE (0030093876) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 1542/2022/SEDUC-CI (0030542402) e Despacho (0040986740) da Coordenadoria de Controle Interno, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
Novo Horizonte do Oeste - RO	00.717.891/ 0001-00	E.E.E.F.M. Marechal Cândido Rondon	2020	0029.079484/ 2020-53	0029.023411/ 2021-98	R$ 69.696,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0041476283

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N°0041475193

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA,** considerando o Parecer de Análise documental nº35/2023/SEDUC-CRERDMGAF (0037628636) , Análise Técnica e Financeira nº 349/2022/SEDUC-NPCPAFE (0031385015) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 2218/2022/SEDUC-CI (0032068231) e Despacho 0040993777da Coordenadoria de Controle Interno, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
ROLIM DE MOURA	00.798.147/ 0001-79	EEEFM MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA RABELO	2020	0029.071958/ 2020-19	0029.016832/ 2021-62	R$75.168,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0041475193

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA,** considerando o Parecer de Análise documental nº10/2022/SEDUC-CRERDMGAF (0028997574), Análise Técnica e Financeira nº 193/2022/SEDUC-NPCPAFE (0030063457) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 1541/2022/SEDUC-CI (

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17922
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/09/2023, às 13:58

0030540084) e Despacho 0040747068 da Coordenadoria de Controle Interno, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
Santa Luzia D'Oeste	00.672.028/ 0001-75	CEEJA Domingos Vona	2020	0029.071892/ 2020-67	0029.015814/ 2021-63	R$ 1.872,09

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0041166111

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA,** considerando o Checklist de Análise documental 0015666332, Análise Técnica e Financeira nº 180/2022/SEDUC-NPCPAFE (0029965392) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 1502/2022/SEDUC-CI (0030409951) e Despacho 0040709801 da Coordenadoria de Controle Interno, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
SERINGUEIRAS	01.757.435/ 0001-48	EEEF RUI BARBOSA DE OLIVEIRA	2020	0029.073556/ 2020-59	0029.508682/ 2020-38	R$ 21.035,30

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0041178069

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA,** considerando o Parecer 151/2020/SEDUC-CREJIPGAF (0015454943), Análise Técnica e Financeiranº 226/2022/SEDUC-NPCPAFE (0030357032), Despacho (0040159521) da Gerência de Análises das Prestações de Contas e Parecer da Coordenadoria de Controle Internonº 2175/2022/SEDUC-CI (0031907595), de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
Ji-Paraná	03.178.633/ 0001-82	UEX DAS EIEEFM. I'târap Yamoratxu, EIEEF. Pay'Gap, EIEEF. Manoel Cachoeira	2020	0029.095874/ 2020-71	0029.507648/ 2020-46	R$ 3.714,51

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0041156638

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17922
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/09/2023, às 13:58

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA,** considerando o Parecer nº159/2020/SEDUC-CREJIPGAF (0015489813), Análise Técnica e Financeira nº 251/2022/SEDUC-NPCPAFE (0030483174), Despacho (0039451603) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção e Parecer da Coordenadoria de Controle Interno nº 2269/2022/SEDUC-CI (0032229055), de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
Ji-Paraná	25.065.589/ 0001-37	EEEFMTI Alejandro Yague Mayor	2020	0029.074422/ 2020-55	0029.507634/ 2020-22	R$ 62.279,08

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0041178771

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA,** considerando o Parecer nº28/2021/SEDUC-CREJIPGAF (0016075701), Análise Técnica e Financeira nº 223/2022/SEDUC-NPCPAFE (0030338218), Despacho (0040140290) da Gerência de Análises das Prestações de Contas e Parecer da Coordenadoria de Controle Internonº 2138/2022/SEDUC-CI (0031829550), de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
Ji-Paraná	00.729.172/ 0001-09	EEEFM Tupã	2020	0029.070157/ 2020-36	0029.507337/ 2020-87	R$ 28.457,63

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0041160005

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N°0041522921

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA,** considerando o Parecer de Análise documental nº 154/2020/SEDUC-CREJIPGAF (0015474431), Análise Técnica e Financeira nº 246/2022/SEDUC-NPCPAFE (0030461158) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 1771/2022/SEDUC-CI (0031128389)da Coordenadoria de Controle Interno, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
JI-PARANÁ	63.788.277/ 0001-40	EEEFM JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA	2020	0029.083925/ 2020-11	0029.507294/ 2020-30	R$ 166.752,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17922
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/09/2023, às 13:58

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0041522921

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA,** considerando o Parecer de Análise documental nº12/2021/SEDUC-CREJIPGAF (0015546410), Análise Técnica e Financeira nº 218/2022/SEDUC-NPCPAFE (0030297374) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 1580/2022/SEDUC-CI (0030628456) e Despacho 0040702324 da Coordenadoria de Controle Interno, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
Presidente Médici	00.742.699/ 0001-65	E.E.E.F. São Francisco	2020	0029.070585/ 2020-69	0029.507198/ 2020-91	R$ 13.234,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0041168483

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA,** considerando o considerando o Parecer nº 153/2020/SEDUC-CREJIPGAF (0015467436), Análise Técnica e Financeira nº 219/2022/SEDUC-NPCPAFE (0030301873), Despacho (0039449451), da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção e Parecer da Coordenadoria de Controle Interno nº 1531/2022/SEDUC-CI (0030518987), de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
Presidente Médici	01.150.668/ 0001-88	EEEFM PROF. PAULO FREIRE	2020	0029.071895/ 2020-09	0029.507115/ 2020-64	R$ 70.259,68

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0041164516

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA,** considerando o considerando o Parecer nº 25/2021/SEDUC-CREJIPGAF (0015800468), Análise Técnica e Financeira nº 217/2022/SEDUC-NPCPAFE (0030281276), Despacho (0039448709) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção e Parecer da Coordenadoria de Controle Interno nº 1557/2022/SEDUC-CI (0030575838), de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	

Presidente Médici	01.343.575/ 0001-70	E.E.E.F. Apolônia Rossi Javarini	2020	0029.071840/ 2020-91	0029.506865/ 2020-19	R$ 7.594,76

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0041162462

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA,** considerando o Parecer nº 17/2021/SEDUC-CREOPOGAF (0015730408), Análise Técnica e Financeira nº 168/2022/SEDUC-NPCPAFE (0029859735), Despacho (0040703977) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção e Parecer da Coordenadoria de Controle Interno nº 1545/2022/SEDUC-CI (0030554510), de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
Nova União	00.973.835/ 0001-28	EEEFM MARIA GORETTI	2020	0029.079350/ 2020-32	0029.499225/ 2020-45	R$ 25.973,77

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0041178619

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N°0041285876

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA,** considerando o Parecer de Análise documental nº7/2021/SEDUC-CREOPOGAF (0015639932), Análise Técnica e Financeira nº 166/2022/SEDUC-NPCPAFE (0029841114) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 1478/2022/SEDUC-CI (0030318431) e Despacho 0040062925 da Coordenadoria de Controle Interno, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
OURO PRETO DO OESTE	01.796.881/ 0001-61	EEEFM MARIA DE MATOS E SILVA	2020	0029.080473/ 2020-16	0029.497771/ 2020-41	R$ 12.314,50

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0041285876

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA,** considerando o Checklist de Análise documental 0015362473, Análise Técnica e Financeira nº 191/2022/SEDUC-NPCPAFE (0030040220), Despacho (0040706417) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, Parecer nº 2336/2022/SEDUC-CI (0032393488) e Despacho 0040706417 da Gerência de Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
PIMENTA BUENO	00.894.649/ 0001-01	EEEMTI MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS	2020	0029.074453/ 2020-14	0029.491135/ 2020-14	R$ 64.457,80

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0041169038

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N°0041383178

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA,** considerando o Parecer de Análise documental nº 2/2021/SEDUC-CREPVHGAF (0015553414) Análise Técnica e Financeira nº 280/2022/SEDUC-NPCPAFE (0030668606) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 1939/2022/SEDUC-CI (0031404022) e Despacho (0040293549) da Coordenadoria de Controle Interno, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
PORTO VELHO	00.684.806/ 0001-46	EEEF Nossa Senhora do Amparo	2020	0029.084316/ 2020-80	0029.486387/ 2020-13	R$ 73.728,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0041383178

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N°0041300267

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA,** considerando o Parecer de Análise documental nº87/2021/SEDUC-CREPVHGAF (0017264380), Análise Técnica e Financeira nº 351/2022/SEDUC-NPCPAFE (0031390279) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 2146/2022/SEDUC-CI ((0031847530) e Despacho 0040228863 da Coordenadoria de Controle Interno, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
PORTO VELHO	01.668.652/ 0001-61	EEEFM ULISSES GUIMARAES	2020	0029.071759/ 2020-19	0029.486385/ 2020-24	R$ 126.868,73

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0041300267

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N°0041299158

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA,** considerando o Parecer de Análise documental nº 33/2021/SEDUC-CREPVHGAF 0016319673)), Análise Técnica e Financeira nº 278/2022/SEDUC-NPCPAFE ((0030651346) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 1941/2022/SEDUC-CI

(0031404124)) e Despacho 0040413154 da Coordenadoria de Controle Interno, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
PORTO VELHO	10.313.739/ 0001-07	EEEF LUIZ SOARES DE CASSIA	2020	0029.073081/ 2020-09	0029.486218/ 2020-83	R$ 16.422,07

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0041299158

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N°0041298088

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA,** considerando o Parecer de Análise documental nº 29/2021/SEDUC-CREPVHGAF(0016279139), Análise Técnica e Financeira nº 283/2022/SEDUC-NPCPAFE (0030678090), da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 1938/2022/SEDUC-CI (0031403953) e Despacho(0040225653) da Coordenadoria de Controle Interno, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
PORTO VELHO	01.761.297/ 0001-70	EEEF PROF ELOISA BENTES RAMOS	2020	0029.073099/ 2020-01	0029.486055/ 2020-39	RR 31.631,35

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0041298088

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N°0041383646

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA,** considerando o Parecer de Análise documental nº 72/2021/SEDUC-CREPVHGAF (0016943455), Análise Técnica e Financeira nº 196/2021/SEDUC-NPCPAFE ((0019056099) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 874/2021/SEDUC-CI ((0019096648) e Despacho (0040255852) da Coordenadoria de Controle Interno, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
PORTO VELHO	03.876.684/ 0001-88	EEEF Casa de Davi	2020	0029.084370/ 2020-25	0029.485907/ 2020-71	R$ 62.784,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0041383646

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N°0041382608

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA,** considerando o Parecer de Análise documental nº34/2021/SEDUC-CREPVHGAF (0016366776), Análise Técnica e Financeira nº304/2022/SEDUC-NPCPAFE ((0030804560) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 2189/2022/SEDUC-CI (0031957679) e Despacho (0040256693) da Coordenadoria de Controle Interno, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
PORTO VELHO	04.698.809/ 0001-90	EEEFM Rio Branco	2020	0029.084390/ 2020-04	0029.483781/ 2020-08	R$ 135.216,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0041382608

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA,** considerando o Parecer de Análise documental nº71/2021/SEDUC-CREPVHGAF (0016940374), Análise Técnica e Financeira nº 300/2022/SEDUC-NPCPAFE (0030770738) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 1966/2022/SEDUC-CI (0031446874) e Despacho 0040404939 da Coordenadoria de Controle Interno, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
PORTO VELHO	19.318.117/ 0001-46	EIEEF Jõj Mit O Minim; EIEEFM Kyowa; Escola Indígena Pin Karipuna; Escola Indigena Kity Pypydnipa; EIEEF Nyj'Nyj i; EIEEF Pyn Kejã	2020	0029.103635/ 2020-00	0029.475842/ 2020-55	R$ 3.189,15

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0041164302

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA,** considerando o considerando o Parecer nº 50/2021/SEDUC-CREPVHGAF (0016621860), Análise Técnica e Financeira nº 269/2022/SEDUC-NPCPAFE (0030614323), Despacho (0039602439) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção e Parecer da Coordenadoria de Controle Interno nº 1936/2022/SEDUC-CI (0031403839), de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
Porto Velho	34.476.143/ 0001-96	EEEF 21 de Abril	2020	0029.071720/ 2020-93	0029.473555/ 2020-19	R$79.273,5

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17922
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/09/2023, às 13:58

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0041167782

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA,** considerando o Parecer nº 6/2021/SEDUC-SPCCREVHA (0015597319), Análise Técnica e Financeira nº 198/2022/SEDUC-NPCPAFE (0030131059), Despacho (0040707055) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção e Parecer da Coordenadoria de Controle Interno nº 2051/2022/SEDUC-CI (0031639253), de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
Vilhena	00.672.019/ 0001-84	Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM V	2020	0029.084556/ 2020-84	0029.452789/ 2020-14	R$ 109.284,40

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0041178237

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA,** considerando o Parecer de Análise documental nº9/2021/SEDUC-SPCCREVHA (0015643403), Análise Técnica e Financeira nº 206/2022/SEDUC-NPCPAFE (0030214044) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 2041/2022/SEDUC-CI (0031610522) e Despacho 0040706666 da Coordenadoria de Controle Interno, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
VILHENA	15.893.563/ 0001-23	EEEFM MARIA ARLETE TOLEDO	2020	0029.084447/ 2020-67	0029.452784/ 2020-91	R$ 72.271,74

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0041162449

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA,** considerando o considerando o Parecer nº 15/2021/SEDUC-SPCCREVHA (0015787867), Análise Técnica e Financeira nº 205/2022/SEDUC-NPCPAFE (0030206690), Despacho 0040682439 da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção e Parecer da Coordenadoria de Controle Interno nº 1536/2022/SEDUC-CI (0030525467), de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
Colorado d'Oeste	15.892.771/ 0001-08	EEEFM MANOEL BANDEIRA	2020	0029.070338/ 2020-62	0029.450884/ 2020-83	R$ 51.845,94

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17922
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/09/2023, às 13:58

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0041173603

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA,** considerando o Parecer de Análise documental nº5/2021/SEDUC-SPCCREVHA (0015597176), Análise Técnica e Financeira nº 210/2022/SEDUC-NPCPAFE (0030229827) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 1598/2022/SEDUC-CI (0030698263) e Despacho 0040196569 da Coordenadoria de Controle Interno, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
VILHENA	15.893.217/ 0001-45	EEEMTI Marechal Rondon	2020	0029.073263/ 2020-71	0029.450655/ 2020-69	R$ 43.912,21

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0041178277

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA,** considerando o considerando o Parecer nº 23/2021/SEDUC-CREGUMGAF (0020456893), Análise Técnica e Financeira nº 123/2022/SEDUC-NPCPAFE (0029467568), Despacho (0039111297) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção e Parecer da Coordenadoria de Controle Interno nº 1320/2022/SEDUC-CI (0029744954), de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
Guajará Mirim	01.001.591/ 0001-84	EIEEIF FCO. JOSÉ DE LACERDA / CONS. ESC. XIJAM ON TOC ORO NAÓ	2020	0029.099492/ 2020-16	0029.315955/ 2020-01	R$ 11.200,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0041161450

Portaria nº 6847 de 04 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.403107/2021-21.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARIA EUNICE DA SILVA MOURA**, matrícula 300018158, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/CRE Ji Paraná, cargo Técnico Educacional Nível 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º quinquênio de 19/09/2005 *à* 18/09/2010**.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17922
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/09/2023, às 13:58

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0021811368

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA,** considerando o considerando o Parecer nº12/2021/SEDUC-CREGUMGAF (0018133327), Análise Técnica e Financeira nº 122/2022/SEDUC-NPCPAFE (0029465894), Despacho (0040820100) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção e Parecer da Coordenadoria de Controle Interno nº 1318/2022/SEDUC-CI (0029739414), de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
Guajará Mirim	84.633.072/ 0001-66	EEEFM Rocha Leal	2020	0029.077476/ 2020-72	0029.293152/ 2020-80	R$ 58.747,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0041172718

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA,** considerando o checklist de Análise documental 0016129592, Análise Técnica e Financeira nº 177/2022/SEDUC-NPCPAFE (0029927824), Despacho (0040962368) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 1547/2022/SEDUC-CI (0030555078) e Despacho 0040705217 da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
São Francisco do Guaporé	07.668.192/ 0001-58	CEEJA Silvio Viana Louro	2020	0029.073460/ 2020-91	0029.221561/ 2020-84	R$ 53.870,48

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0041167166

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA, considerando a Análise Técnica e Financeira nº 158/2020/SEDUC-NPCPAFE (0013184034), Despacho (0040901939) e Parecer nº 235/2021/SEDUC-CI (0016157640), conforme Lei n. 3.696/2015, Alterada pela Lei n. 4.216/2017, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado através do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI/CRE** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA	ANO	PROCESSOS		
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO DE CONTAS	VALOR
Extrema	26.290.145/ 0001-68	Coordenadoria Regional de Educação - CRE de **Extrema**	2019	0029.196733/ 2019-31	0029.028962/ 2020-67	R$ 60.000,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0041177207

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N°0041278055

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA,** considerando o Parecer de Análise documental nº33/2020/SEDUC-CREJIPGAF (10172571), Análise Técnica e Financeira nº 25/2021/SEDUC-NPCPAFE (0016003796) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 239/2021/SEDUC-CI (0016171225) e Despacho 0040957859 da Coordenadoria de Controle Interno, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
PRESIDENTE MEDICÍ	63.788.301/ 0001-41	EEEFM CARLOS DRUMOND DE ANDRADE	2019	0029.166595/ 2019-65	0029.274862/ 2019-77	R$ 59.914,66

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0041278055

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA,** considerando a Análise Técnica e Financeira nº 242/2021/SEDUC-NPCPAFE (0020098920) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Despacho (0040266965) da Gerência de Análises das Prestações de Contase Parecer da Coordenadoria de Controle Interno nº 1388/2021/SEDUC-CI (0020911608), de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
Costa Marques	84.651.942/ 0001-20	EEEFM Angelina dos Anjos	2019	0029.007246/ 2019-11	0029.235364/ 2019-17	R$ 61.621,74

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0041170119

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N°0041327354

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA,** considerando o Parecer de Análise documental nº8/2020/SEDUC-CREPVHGAF (9779364), Análise Técnica e Financeira nº 397/2021/SEDUC-NPCPAFE (0022793029) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 414/2022/SEDUC-CI (0024058793) e Despacho 0040608463 da Coordenadoria de Controle Interno, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS	VALOR

				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
PORTO VELHO	03.693.333/ 0001-31	EEEF PROFESSORA MARIA APARECIDA DA SILVA RODRIGUES	2019	0029.015618/ 2019-74	0029.232302/ 2019-45	R$ 39.172,27

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0041327354

Portaria nº 7534 de 06 de setembro de 2023

Institui a Unidade de Proteção de Dados Pessoais no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações SEI da Secretaria de Estado da Educação.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO,** no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II do art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a disposição da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, bem como no Decreto Estadual nº 26.451/2021, que dispõe sobre a adoção de medidas para aplicação da LGPD e institui o Comitê Gestor de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais - CGPD no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o parágrafo único do art. 6º da Instrução Normativa nº 3/2022/CGPD;

CONSIDERANDO a Portaria nº 6.027, de 28 de junho de 2023, que designou o Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais, seu suplente e os membros da comissão de conformidade à LGPD, e a necessidade destes possuírem uma mesa de trabalho para organização e recebimento processual;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações - SEI da SEDUC, a Unidade de Proteção de Dados Pessoais, vinculada e subordinada hierarquicamente ao Controle Interno.

Parágrafo único. A sigla no Sistema SEI da Unidade de Proteção de Dados Pessoais será SEDUC-LGPD.

Art. 2º O acesso à Unidade será concedido aos membros da Comissão nomeados em Portaria designada para tal.

Parágrafo único. O Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais poderá, a qualquer tempo, solicitar acesso a demais servidores mediante justificativa fundamentada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0041532648

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA,** considerando o considerando a Análise Técnica e Financeira nº 203/2021/SEDUC-NPCPAFE (0019223027), Despacho (0040029729) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção e Parecer da Coordenadoria de Controle Interno nº 1334/2021/SEDUC-CI(0020653618), de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
Porto Velho	15.840.663/ 0001-91	EEEE Abnael Machado de Lima	2019	0029.015597/ 2019-97	0029.229231/ 2019-01	R$ 36.389,89

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0041158698

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17922
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/09/2023, às 13:58

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA,** considerando o considerando o Parecer nº 24/2021/SEDUC-CREGUMGAF (0021284900), Análise Técnica e Financeira nº 306/2021/SEDUC-NPCPAFE(0021371791), Despacho (0040289902) daGerência de Análises das Prestações de Contas e Parecer da Coordenadoria de Controle Interno nº 1775/2021/SEDUC-CI(0022331064), de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
Guajará Mirim	01.001.591/ 0001-84	Conselho Escolar XIJAM OM TOC ORO NAO' das EEIEF Francisco Jose Lacerda/ EEIEF Paulo Saldanha Sobrinho/EEIEF Pedro Azzi/EEIEF Leonel Baungá Canoé/EEIEF Dom Luiz Gomes de Arruda	2019	0029.007722/ 2019-95	0029.217515/ 2019-47	R$30.352,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0041169045

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA,** considerando o considerando o Parecer nº 37/2021/SEDUC-CREGUMGAF (0021600335), Análise Técnica e Financeira Análise nº 324/2021/SEDUC-NPCPAFE (0021947882), Despacho (0039424882) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção e Parecer da Coordenadoria de Controle Interno nº 305/2022/SEDUC-CI (0023841595), de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
Guajará-Mirim	04.697.793/ 0001-09	EEEMTI SIMON BOLÍVAR	2019	0029.008706/ 2019-10	0029.201447/ 2019-02	R$ 96.748,98

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0041166342

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA,** considerando o Parecer do Conselho Fiscal (3593617), Análise Técnica e Financeira nº 76/2023/SEDUC-GPCP (0037755385) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 8/2023/SEDUC-GAPC (0038291099) da Coordenadoria de Controle Interno, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
JI-PARANÁ	00.808.381/ 0001-30	EEEF 13 DE MAIO	2018	0029.020372/ 2018-71	0029.387948/ 2018-88	R$ 1.980,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17922
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/09/2023, às 13:58

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0041257647

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N°0041279966

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA,** considerando a Análise Técnica e Financeira nº 9/2019/SEDUC-NPCPAFE (8428931) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 68/2019/CGE-GPC (9528734) da Controladoria Geral do Estado e Despacho 0040946300 da Coordenadoria de Controle Interno, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
JI-PARANÁ	00.902.463/ 0001-49	EEEFM. NOVA BRASILIA	2017	0029.451979/ 2019-81	0029.352207/ 2018-86	R$ 119.842,40

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0041279966

Portaria nº 4002 de 26 de abril de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.403107/2021-21.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARIA EUNICE DA SILVA MOURA**, matrícula **300018158**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo Técnico Educacional Nível 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **5º quinquênio de 24/09/2010 a 24/09/2015,** Respectivamente.

Registra-se,
Cumpra-se,
e
Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0028356484

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA,** considerando o considerando a Análise Técnica e Financeira nº 368/2022/SEDUC-NPCPAFE (0031708654), Despacho (0040159192) da Gerência de Análises das Prestações de Contas e Parecer da Coordenadoria de Controle Interno nº 2382/2022/SEDUC-CI (0032621064), de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
Jaru	63.788.285/ 0001-97	EEEFM Capitão Sílvio de Farias	2018	0029.030845/ 2018-49	0029.290474/ 2018-52	R$ 8.800,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0041170813

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N°0041486533

PROCESSO nº: 0029.101460/2022-50

INTERESSADO: Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Considerando a Ata de Realização do **Pregão Eletrônico Nº** 00329/2023 e o **Resultado por Fornecedor (0040148118), o Termo de Adjudicação (0041283291), Despacho final (0041328052), Despacho SUPEL-CAP** (0041348822), Despacho SEDUC-GEA (0041420378) e demais documentos constantes no processo administrativo nº 0029.101460/2022-50, cujo objeto é o **registro de preço** para eventual a aquisição de gêneros alimentícios para confecção e oferta de merenda escolar ao alunado das unidades executoras da Rede Estadual de Ensino, pertencentes ao município de **Ouro Preto do Oeste**, jurisdicionadas à Coordenadoria Regional de Educação de **Ouro Preto do Oeste,** contemplados no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE COMPLEMENTAÇÃO, por um período de 200 dias (40 semanas), bem como, atender a Secretaria de Estado da Educação de Rondônia (Seduc) por meio da Subgerência de Alimentação Escolar - SAE, em atendimento às necessidades da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, **HOMOLOGO** o presente certame licitatório, com fundamento no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, em favor da empresa: **FENIX SERVICOS E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 10.421.065/0001-64,** vencedora no grupo 02 (itens 13, 14, 15, 16e 17), grupo 07 (itens 49, 50, 51, 52, 53, 54 e 55), grupo 08 (itens 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65 e 66) e grupo 09 (67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75 e 76) no valor total de R$ 441.874,87 (quatrocentos e quarenta e um mil oitocentos e setenta e quatro reais e oitenta e sete centavos), conforme percentuais de descontos ofertados na Ata (0040148118) e no Despacho SEDUC-GEA (0041420378), sendo as propostas mais vantajosas à Administração.

Porto Velho, data e hora do sistema.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0041486533

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N°0041275285

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA,** considerando o Checklist de Análise documental 2704154, Análise Técnica e Financeira nº 299/2021/SEDUC-NPCPAFE (0021180511) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 960/2022/SEDUC-CI (0028536604) e Despacho 0040947904 da Coordenadoria de Controle Interno, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
BURITIS	00.670.373/ 0001-70	EEEFM. BURITIS	2018	0029.003012/ 2018-13	0029.258799/ 2018-41	R$ 79.632,84

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0041275285

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA,** considerando a Análise documental nº 2/2018/SEDUC-CRECACGAF (4163954), Análise Técnica e Financeira nº 20/2019/SEDUC-NPCPAFE (8453283) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 65/2019/CGE-GPC (9338955) da Controladoria Geral do

Estado e Despacho 0040820632 da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
CACOAL	63.790.083/ 0001-80	E.E.E.F.M. CARLOS DRUMOND DE ANDRADE	2018	0029.003032/ 2018-86	0029.221149/ 2018-40	R$ 123.308,14

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0041170831

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA,** considerando o Parecer de Análise documental nº18/2021/SEDUC-CREJIPGAF (0015618132), Análise Técnica e Financeira nº 235/2022/SEDUC-NPCPAFE (0030412636) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 2292/2022/SEDUC-CI (0032298499) e Despacho 0040702836 da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
JI-PARANÁ	00.774.368/ 0001-07	EEEF Tancredo de Almeida Neves	2020	0029.070206/ 2020-31	0029.507316/ 2020-61	R$ 23.468,12

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0041169703

Ato Público nº 791/2023/SEDUC-GAB

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 3º *da Lei nº 4.706,* de 12 de dezembro de 2019 *e suas alterações que "Institui o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência, às Unidades de Ensino da Rede Pública Estadual, orienta a sua implantação e revoga a Lei n° 3.432, de 9 de setembro de 2014 e dá outras providências."*, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a R$ 11.750,00 (onze mil setecentos e cinquenta reais), oriundos do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA - 2023**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.023685/2023-49, para atender às necessidades do Conselho Escolar Escola Josué Montello, da EEEFM Josué Montello, inscrito no CNPJ sob nº 0029.023685/2023-49, localizado no município de Jaru, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Jaru.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0041542637

Ato Público nº 784/2023/SEDUC-GAB

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto nos Artigos 4º e 5º da Lei nº 3.696, de 22 de dezembro de 2015, e suas alterações *que* "Institui o Programa de Apoio Financeiro da Secretaria de Estado da Educação - PROAFI/ CRE, destinado às unidades regionais de atuação intermediária e colegiada do Sistema Estadual de Ensino de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17922
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/09/2023, às 13:58

Rondônia, e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi/CRE Regular - 2023**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.011168/2023-27, para atender às necessidades da **Coordenadoria Regional de Educação de Extrema**, inscrito no CNPJ sob nº 26.290.145/0001-68, localizado no município de Porto Velho.

Em tempo, considerando correção de **Programa de Apoio Financeiro - Proafi/CRE Adicional - 2023** para**Programa de Apoio Financeiro - Proafi/CRE Regular - 2023**, torna-se sem efeito a Ato Público 743 (0041247871).

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0041441307

Ato Público nº 782/2023/SEDUC-GAB

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto nos Artigos 4º e 5º da Lei nº 3.696, de 22 de dezembro de 2015, e suas alterações *que* "Institui o Programa de Apoio Financeiro da Secretaria de Estado da Educação - PROAFI/ CRE, destinado às unidades regionais de atuação intermediária e colegiada do Sistema Estadual de Ensino de Rondônia, e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R$** 60.000,00 (sessenta mil reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi/CRE Regular - 2023**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.009340/2023-82, para atender às necessidades da Coordenadoria Regional de Educação de **Alta Floresta D'Oeste**, inscrito no CNPJ sob nº 26.337.374/0001-90, localizado no município de Alta Floresta D'Oeste.

Em tempo, considerando correção de **Programa de Apoio Financeiro - Proafi/CRE Adicional - 2023** para**Programa de Apoio Financeiro - Proafi/CRE Regular - 2023**, torna-se sem efeito a Ato Público 741 (0041244991).

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0041434267

Ato Público nº 793/2023/SEDUC-GAB

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 3.696, de 22 de dezembro de 2015, e suas alterações *que* "Institui o Programa de Apoio Financeiro da Secretaria de Estado da Educação - PROAFI/ CRE, destinado às unidades regionais de atuação intermediária e colegiada do Sistema Estadual de Ensino de Rondônia, e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a R$ 119.999,70 (cento e dezenove mil novecentos e noventa e nove reais e setenta centavos), oriundo do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi/CRE - 2023**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.007465/2023-78, para atender às necessidades do Conselho Gestor da Coordenadoria Regional de Vilhena, da Coordenadoria Regional de Educação de Vilhena, inscrito no CNPJ sob nº 26.615.363/0001-25, localizado no município de Vilhena.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0041546674

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N°0041573035
E ADJUCAÇÃO

Homologamos o Procedimento Licitatório na modalidade Chamada Publica nº 01/2023, adjudicando os itens para confecção da merenda em favor de **GEDEON VAZ DE SOUZA (PRODUTOR RURAL) CPF 908.874.762-87**, conforme julgamento realizado pela Comissão de Compras para a alimentação Escolar, no valor total de **R$ 392,00** (trezentos e noventa e dois reais)**.**

Pimenta Bueno, 08 de setembro de 2023.

CAROLINA FERNANDA DOS SANTOS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17922
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/09/2023, às 13:58

Vice Diretora/Vice Presidente

Protocolo 0041573035

AVISO N°7335

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

Os Presidentes dos Conselhos das Escolas Estaduais da Rede Urbana, Rural e Indígenas: Colégio Tiradentes da Polícia Militar (CTPM-X), EEEF Capitão Godoy, EEEFM Rocha Leal, EEEFM Irmã Maria Celeste, IEE Paulo Saldanha, CEEJA Dr. Claudio Fialho, EEEMTI Simon Bolívar, EEEF Paul Harris, EEEF Salomão Justiniano de Melgar, EEEF Presidente Eurico Gaspar Dutra, EEEFM Casimiro de Abreu, EEEFM Profº Salomão Silva, EEEFM Profª Maria Laurinda Groff, CEEJA Profª Doralice Sales Cavalcante, Conselho Escolar Lourenço Wajuru, Conselho Escolar Maxuim Coraim Oro Jowin, Conselho Escolar Nawacam Oro Waram Xijein, Conselho Escolar Orowao Wam Oro At, Conselho Escolar Xijam Om Toc Oro Nao', Conselho Escolar 19 de Abril e Conselho Escolar Tom Jobim, **EM COMUM ACORDO,** neste ato Representados pela Coordenadora Regional de Educação, Sra. Eunice de Oliveira Pires Santos, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE nº 06/FNDE/2020 e alteração, Resolução CD/FNDE Nº 21 de 16/12/2021, vem a publico informar que realizará a 2ª Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento do Programa Estadual de Alimentação Escolar/PEALE (peixe), PEALE Complementação e do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, com prazo aberto para aquisições até o dia 30 de junho de 2024.

A documentação para Habilitação e Cadastramento poderão ser entregue na Coordenadoria Regional de Guajará Mirim, Avenida Leopoldo de Matos, nº 364, Bairro Centro, no horário de 7h:30min às 13h:30min, de segunda a sexta-feira, como especificado na Chamada, e os Projetos de Venda dos produtores interessados em participar poderão ser entregues à Comissão até às 09h:30min do dia **15/09/2023**, os quais devem estar devidamente preenchidos e assinados.

A presente Chamada Pública será realizada na **data de 15 de Setembro de 2023, às 09h:30min,** nas dependências da Escola Estadual de Ensino Médio em Tempo Integral Simon Bolívar, no endereço: Avenida 15 de Novembro, nº 338, Bairro: Centro, neste município (Guajará Mirim/RO)**.**

A Chamada Pública na íntegra encontra-se à disposição na Coordenadoria Regional de Educação de **Guajará Mirim** no horário de 7h:30min às 13h:30min, de segunda a sexta-feira, podendo ser solicitado através do e-mail: creguajaramirim@seduc.ro.gov.br.

Guajará Mirim, 30 de Agosto de 2023.

Eunice de Oliveira Pires Santos

Coordenadora Regional de Educação/SEDUC

Guajará Mirim(RO)

Protocolo 0041573449

Portaria nº 7502 de 05 de setembro de 2023

Designar as servidoras para exercerem a função de Inspetoras Escolar na Coordenadoria Regional de Educação de Ariquemes.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras: Angela Neves da Silva Calderari Matrícula nº xxxxxx112, Evelin Christina Kuhn da Silva Matrícula nº xxxxxx005 e Mirelly Alves Batista Rocha Matrícula nº xxxxxx495, para exercerem a função de Inspetoras Escolar, na Coordenadoria Regional de Ariquemes, sem ônus de gratificação para o Executivo Estadual.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ana Lucia da Silva Silvino Pacini

Secretária Estadual de Educação

Protocolo 0041481463

EXTRATO N°6586

EXTRATO Nº 01 /PEALE/CONSELHO ESCOLAR JOSUE MONTELLO/2023

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17922
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/09/2023, às 13:58

Contrato de aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, que, entre si, celebram o E.E.E.F.M. Josué Montello e o fornecedor/individual COOPEIXE,COOPERATIVA DOS PISEICULTORES,AGRICULTORES,PESCADORES,PRODUTORES RURAIS E ESTRATIVISTA DO ESTADO DE RONDONIA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO OBJETO**

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para estudantes da rede de educação básica pública, verba pública do PEALE , primeiro semestre de 2023, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 02/2023/PNAE e PEALE COMPLEMENTO -CRE-JARU, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

O valor total da contratação é de R$ 1.860,00 (um mil oitocentos e sessenta reais).

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do presente CONTRATO terá um prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante acordo entre as partes no caso de prorrogação do prazo de validade das propostas de preço.

PROCESSO Nº 0029.001.632/2023-77

ASSINA MarilzaAngelica Oliveira Cruz – Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F.M.JOSUE MONTELLO–

Jaru-RO, 06 SETEMBRODE2023.

Marilza Angelica Oliveira Cruz

Presidente do Conselho E.E.E.F.M.JosuéMontello

Protocolo 0041570772

Portaria nº 7557 de 08 de setembro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017;

Considerando O Decreto nº 21.971 de 22 de maio de 2017 que institui o Sistema de Controle de Frequência por meio de Ponto Eletrônico, o Sistema de Compensação de Horas e Decreto N° 26.869 de 26 de janeiro de 2022 de Escritório Remoto - Home Office, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e dá outras providências.

R E S O L V E:

ART. 1º - AUTORIZAR a inclusão do Servidor (a) SARONITA BELARMINO DOS SANTOS matrícula nº ******626, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado(a) na **Gerência de Cadastro e Anotações Funcionais**, no Regime de escritório

Remoto – Home Office.

§ único - O período de tempo em que o Servidor terá assegurada sua inclusão no regime de Escritório Remoto será de **01.09.2023 à 30.09.2023**.

Art.2º - Fica autorizado o exercício de suas funções no Regime de Escritório Remoto.

Art. 3º -Os dados da Portaria deverão ser inseridos na ocorrência do Sistema e-Estado, para fins de comprovação do ato e registro de frequência.

§ único - A presença ao trabalho será validada pelo chefe imediato e coordenador (a), através de registro diário de Plano de Trabalho Home Office.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

DIRETOR TECNICO

Protocolo 0041572542

Portaria nº 6075 de 28 de setembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.359736/2021-14.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a)**LUSIMAR DE MOURA FERREIRA**, matrícula **300018221**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/RE São Francisco do Guaporé, cargo Técnico Educacional Nível 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **5º quinquênio de *16/09/2010 à 15/09/2015***.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020965943

Portaria nº 6084 de 28 de setembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.337143/2021-99.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARIA SOCORRO DE SOUZA GOMES**, matrícula **300018227**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho, cargo Técnico Educacional Nível 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de *30/09/2000 à 27/01/2006***.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020965963

Portaria nº 1531 de 27 de janeiro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.097777/2022-84.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) MARIA SOCORRO DE SOUZA GOMES, matrícula 300018227, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Técnico Educacional N1, no período já adquirido e não gozado, **referente ao 4º, 5º e 6º quinquênios de 04/02/2006 a 04/02/2011, 05/02/2011 a 05/02/2016 e 06/02/2016 a 06/09/2022***,* respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0035388062

Portaria nº 5438 de 26 de agosto de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.172910/2021-16.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **PEDRO PEREIRA DA SILVA**, matrícula **300018243**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/CRE Rolim de Moura, cargo Técnico Educacional Nível 1 , no período já adquirido e não gozado, referente ao **5º quinquênio de 17/09/2010 *à* 16/09/2015**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17922
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/09/2023, às 13:58

Protocolo 0020242874

Portaria nº 7409 de 30 de agosto de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Ana Kerolaine Silva Maia - Matrícula 300189458, para exercer a função de Fiscal Titular e a Servidora Anna Clara Mateus Guimarães - Matrícula 300190442, do Contrato nº 0068/SEDUC/PGE/2023 (0035417705),do Imóvel que atende anexo da Gerência de Almoxarifado e Patrimônio/GAP/SEDUC, localizado na na Rua Pau Ferro, nº 331, Bairro Castanheira, no município de Porto Velho/RO, objeto do Processo SEI n.º (0029.000240/2023-91).

Art. 2º - Compete ao fiscal, emitir Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços de locação de imóvel, realizando anotações e registros de todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como, informando aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência para a adoção das medidas convenientes, conforme o Art. 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666 de 21 de julho de 1993.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 1º de Setembro de 2023, revogando a Portaria nº 5446 de 02 de junho de 2023 (0038806106), publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 110, datado de 14 de junho de 2023.

Porto Velho, 30 de agosto de 2023.

Ana Lucia da Silva Silvino Pacini
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0041335495

Portaria nº 2468 de 14 de fevereiro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.555252/2021-96.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) EUGENIA COELHO DE CARVALHO, matrícula 300018296, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Técnico Educacional N1, no período já adquirido e não gozado, referente ao 4º e 5º quinquênios de 28/09/2005 a 28/09/2010 *e* 29/09/2010 a 29/09/2015*,* respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0035871325

AVISO N°7339
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993).

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Planalto, CNPJ nº 01.376.984/0001-72, Unidade Executora da E.E.E.F.M. Planalto, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela Portaria nº. 103/2023/SEDUC, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora Supermercado Santiago Cabixi LTDA, CNPJ nº 18.199.072/0001-75, para a aquisição de gêneros alimentícios referente a 5ª a 8ª parcelas do PEALE COMPLEMENTAÇÃO/2023, para esta Instituição de Ensino, com prazo de até 05 (cinco) dias, no valor de R$ 688,90 (seiscentos e oitenta e oito reais e noventa centavos).

Cabixi/RO, 08 de setembro de 2023.

KELLY FABIANE ALVES PIRES
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0041590648

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17922
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/09/2023, às 13:58

AVISO N°7340

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993).

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Planalto, CNPJ nº 01.376.984/0001-72, Unidade Executora da E.E.E.F.M. Planalto, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela Portaria nº. 103/2023/SEDUC, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora Irmãos Brito Supermercados LTDA, CNPJ nº 10.559.280/0001-26, para a aquisição de gêneros alimentícios referente a 5ª a 8ª parcelas do PEALE COMPLEMENTAÇÃO/2023, para esta Instituição de Ensino, com prazo de até 05 (cinco) dias, no valor de R$ 1.006,92 (um mil e seis reais e noventa e dois centavos).

Cabixi/RO, 08 de setembro de 2023.

KELLY FABIANE ALVES PIRES

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0041591357

Portaria de férias nº 7947 de 08 de setembro de 2023.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023,publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **REGINA CELIA NARECI BAIJO,** PROFESSOR CLASSE C, matrícula ******016, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de**(22/11/2023 a 01/12/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(14/05/2024 a 23/05/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/09/2023.

WALNEYA COSTA BEZERRA

Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC16323

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N°0041592504

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO/ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

Homologamos o procedimento Dispensa de Licitação, adjudicando o valor de R$ 688,90 (seiscentos e oitenta e oito reais e noventa centavos), em favor da empresa SUPERMERCADO SANTIAGO CABIXI LTDA, CNPJ n.º 18.199.072/0001-75, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço, referente a 5ª a 8ª parcelas PEALE COMPLEMENTAÇÃO/2023 para aquisição de merenda escolar. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo de Licitação e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras abaixo relacionados.

Cabixi-RO, 08 de setembro de 2023.

JOSÉ PEREIRA FERREIRA
Presidente Comissão de Compra
Eliene Aleixo De Amorim
Membro Comissão de Compra
Elaine de Almeida Pantaroto
Membro Comissão de Compra
Kelly Fabiane Alves Pires
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0041592504

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N°0041592868

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO/ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

Homologamos o procedimento Dispensa de Licitação, adjudicando o valor de R$ 1.006,92 (um mil e seis reais e noventa e dois centavos), em favor da empresa Irmãos Brito Supermercados LTDA, CNPJ nº 10.559.280/0001-26, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço, referente a 5ª a 8ª parcelas PEALE COMPLEMENTAÇÃO/2023 para aquisição de merenda escolar. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo de Licitação e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras abaixo relacionados.

Cabixi-RO, 08 de setembro de 2023.

JOSÉ PEREIRA FERREIRA
Presidente Comissão de Compra
Eliene Aleixo De Amorim
Membro Comissão de Compra
Elaine de Almeida Pantaroto
Membro Comissão de Compra
Kelly Fabiane Alves Pires
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0041592868

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N°0041532336

PROCESSO nº: 0029.097173/2022-38

INTERESSADO: Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Considerando a **Ata de Realização do Pregão Eletrônico Nº 00376/2023** (0041160055) e **Resultado por Fornecedor (0041160055), o Termo de Adjudicação (0041160055),Relatório final (0041182181), Despacho SUPEL-CAP** (0041195095), **Despacho SEDUC-GEA** (0041516932) e demais documentos constantes no processo administrativo nº 0029.097173/2022-38, cujo objeto é Registro de preço para eventual aquisição de gêneros alimentícios para confecção e oferta de merenda escolar ao alunado das unidades executoras da Rede Estadual de Ensino localizadas no Município de **Chupinguaia**, jurisdicionada à Coordenadoria Regional de Educação de **Vilhena**, contemplados no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, **HOMOLOGO** o presente certame licitatório, com fundamento no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, em favor da empresa: **B F DE CASTRO ATACADO LTDA, CNPJ - 44.623.407/0001-40,** vencedora no Lote/Grupo 01 (itens 01,02,03,04,05,06,07,08 e 09) e Lote/Grupo 02 (itens 24,25,26,27,28,29 e 30) no valor total de **R$ 45.049,55 (quarenta e cinco mil, quarenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos),** conforme percentuais de descontos ofertados na Ata (0041160055) e no Despacho SEDUC-GEA (0041516932), sendo as propostas mais vantajosas à Administração.

Porto Velho, data e hora do sistema.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0041532336

EXTRATO N°6520

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR INDIGENA KYOWÃ AKOT OPIKIPA inscrita no CNPJ: 19.318.117/0001-46

CONTRATADA: D.G. COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS AL. CNPJ:05.082.751/0001- 18

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios(Carne bovina de 2ª (moída) - Podendo ser de acém, paleta, músculo e lombo. Congelada. Sem gordura aparente, sem manchas esverdeadas, Charque bovino dianteiro – 1ª qualidade, baixo teor de gorduras. Embalagem a vácuo, Ovo de galinha - Limpos, íntegros, sem manchas ou sujidades, tamanho uniforme, Leite integral UHT – Por processamento UHT (Ultra high temperatura), embalagem não amassada, não estufada, Manteiga - A embalagem deverá apresentar externamente os dados de identificação, procedência, quantidade do produto, prazo de validade (pelo menos 06 meses a partir do

recebimento), Almôndegas em conserva - de carne bovina ao molho (bolas de carne ao molho de tomate), latas de até 420 g, Biscoito Salgado (água e sal / cream cracker), com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 400 gramas,Suco concentrado de garrafa sabor maracujá - Embalagem de 500ml. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega, Suco concentrado de garrafa sabor uva - Embalagem de 500ml. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega, ardinha conservada em óleo comestível - conservada em óleo comestível, produto e embalagem íntegra livres de estofamento, ferrugens, amassados ou violação, Alho nacional branco – graúdo do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente bem desenvolvido, com bulbos corados sem danos mecânicos ou causados por pragas. Embalagem em saco plástico atóxico - de 100 g a 1 kg, Beterraba - Tamanho médio, uniforme, sem ferimento ou defeito, tenro sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície. Embalada em saco plástico atóxico ou caixa plástica vazada, Cenoura - 1ª qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, sem corpo estranho aderido a superfície externa. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico a partir de 1 kg.) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 60 (sessenta) dias letivos, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, resultante de procedimento, para aplicação de recursos no valor R$ 4.089,59 (quatro mil, oitenta e nove reais e cinquenta e nove centavos) para o fornecimento de gêneros alimentícios da merenda escolar, resultante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 100 / 2023 SUPEL/RO, Processo Administrativo: 0029.122433/2022-11, ATA Nº: 175 / 2023,

VALOR: R$ 4.089,59 (quatro mil, oitenta e nove reais e cinquenta e nove centavos)
PROCESSO: 0029.046180/2023-52
VIGÊNCIA: 03 (três)meses
DATA DE ASSINATURA:05 de setembro de 2023
Maria de Fatima Karitiana
Presidente do Conselho Escolar
Diogo Gleidson Szimanski
Representante / Contratada

Protocolo 0041476034

Portaria nº 2892 de 25 de março de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.424939/2021-81.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **SANDRA REGINA SILVA VIEIRA**, matrícula **300018307**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo Técnico Educacional Nível 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º e 5º quinquênios de *26/09/2005 a 25/09/2010* e *26/09/2010 a 25/09/2015*,** respectivamente.

Registra-se,
Cumpra-se,
e
Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0027604335

Portaria nº 3590 de 17 de junho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.108898/2021-88.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a**) NILDA VIEIRA DE SA**, matrícula **300018313**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho, cargo

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17922
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/09/2023, às 13:58

Técnico Educacional Nível 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º. quinquênio de *25/09/1995 à 23/09/2000***.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0018662224

Portaria nº 2176 de 26 de fevereiro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.411422/2021-21.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARIA ANTONIA DA SILVA FREITAS**, matrícula **300018316**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo Tecnico Educacional Nivel 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º e 5º quinquênios de 27/01/2006 *à 27*/01/2011 e 28/01/2011 *à 28*/01/2016,** respectivamente.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0024324895

Portaria nº 3511 de 17 de junho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.146565/2021-57.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a**) CLEONICE TOFFALI MANTOVANI CUNHA**, matrícula **300018318**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Nova Brasilândia D' Oeste, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **6º. quinquênio de *19/09/2010 à 18/09/2015***.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0018662114

Portaria nº 8387 de 16 de agosto de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.440745/2021-22.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a)**ROSA LOPES PINHEIRO**, matrícula **300018344**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Técnico Educacional Nível 1,** no período já adquirido e não gozado, referente ao **6º quinquênio de *25/09/2015 a 25/04/2022***.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17922
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/09/2023, às 13:58

Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031297110

Portaria nº 8016 de 29 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.394532/2021-11.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **LUIZ CARLOS RODRIGUES**, matrícula 300018352, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/CRE Pimenta Bueno, cargo Técnico Educacional Nível 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º, 5º e 6º quinquênios de 17/09/2000 *à* 16/09/2005, 01/12/2009 *à* 30/11/2014 e 01/12/2014 *à* 30/11/2019**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022438078

FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNCER

AVISO N°36

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

COM FULCRO NO §3º DO ART. 75 DA LEI N. 14.133/2021

A Fundação Cultural do Estado de Rondônia, com registro no CNPJ sob o n. 29.557.720/0001-34 , com sede na Av. Pres. Dutra, 4183 - Olaria, Porto Velho - RO, CEP 76801-327, torna público que tem interesse Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de pesquisa, reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional e internacional, de acordo com as normas da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC,que terá o objetivo de participar de reuniões que irão debater assuntos relevantes à organização estrutural administrativa das Fundações Culturais Estaduais nas datas de 13 e 14 de setembro de 2023.

Descrição dos objetos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE DE AGENCIAMENTOS	DATA
01	Passagem aérea **IDA** Porto Velho - RO a Florianópolis - SC	Agenciamento	01	IDA - 12/ 09/2023
02	Passagem aérea **VOLTA** Florianópolis - SC a Porto Velho - RO	Agenciamento	01	VOLTA - 15/ 09/2023

Limite para apresentação da Proposta de Preços é de 03 (três) dias úteis a contar da data de publicação deste aviso. Caso hajam interessados, estes deverão enviar *e-mail* para o endereço eletrônico: setordecomprasfuncer@gmail.com

Porto Velho/RO, 06 de Setembro de 2023

ROGÉRIO METRAN DIAS DOS SANTOS
Diretor Administrativo e Financeiro - FUNCER

Protocolo 0041559824

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP

HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 807/2022

O Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia – IDEP, torna público para conhecimento dos interessados, que foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO o procedimento licitatório, com base com base nos incisos XXI e XXII no art. 4º da lei Federal nº 10.520/ 2002,com base no Despacho SUPEL-CAP (0041208823), em favor da empresa abaixo discriminada, referente ao Processo Administrativonº. 0048.068772/2022-16, tendo como Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de execução dos serviços continuados de segurança patrimonial ostensiva armada diurna e armada noturna, nas dependências deste Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP, para a seguinte empresa: **G. J. SEG VIGILANCIA LTDA**, CNPJ: 21.361.698/0001-40, no valor total de **R$ 410.955,36 (quatrocentos e dez mil novecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e seis centavos).**

Porto Velho, 29 de agosto de 2023

.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA
Presidente - IDEP

Protocolo 0041254694

SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL

Portaria nº 203 de 06 de setembro de 2023

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20/12/2017.

CONSIDERANDO que o levantamento geral dos bens móveis e imóveis terá por base o inventário analítico de cada unidade administrativa, conforme disciplinado pela Lei Federal nº 4.320/64, em seu Art. 96;

CONSIDERANDO as disposições da Instrução Normativa nº 13/2004, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, na Seção II, Art. 9º, inciso III, alíneas f, g e h, que recomenda às Unidades Gestoras o encaminhamento, na Prestação de Contas Anual, do Inventário do Estoque em Almoxarifado e Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis e Imóveis;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 005/2019/SEPAT-COCEN, que Dispõe sobre o reconhecimento, mensuração e evidenciação, além dos procedimentos de avaliação, reavaliação, redução ao valor recuperável, depreciação dos ativos imobilizados e amortização dos intangíveis do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO o Decreto 24.041, de 8 de Julho de 2019 que Regulamenta a gestão patrimonial, relativa aos bens móveis, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia, e revoga o Decreto n. 17.691, de 4 de abril de 2013, que “Dispõe sobre a administração e o controle de bens móveis que compõem o acervo patrimonial dos órgãos e entidades do Poder Executivo e suas respectivas baixas.”;

CONSIDERANDO a Lei nº 5.092, de 24 de Agosto de 2021, que Dispõe sobre a gestão patrimonial mobiliária e imobiliária, institui normas para alienação de bens públicos pertencentes ao Estado de Rondônia e revoga a Lei nº 2.734, de 27 de abril de 2012;

CONSIDERANDO o Manual de Desfazimento elaborado pela SEPAT, que é um manual elaborado para padronizar os procedimentos de desfazimento de bens móveis no Poder Executivo do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a **COMISSÃO CONJUNTA** de Inventário e Desfazimento de Bens Móveis no âmbito da Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, incumbida de todo o processo de inventário físico dos bens móveis desta Unidade, cabendo-lhe as atribuições dispostas no Art. 15 da Lei 5092, de 24 de Agosto de 2021;

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a comissão sem prejuízo de Outras Funções:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
JOSE CARLOS BARBOSA	******800	PRESIDENTE
IURE MIQUILES PEDROZA	******443	MEMBRO
KARLA ALVES WILHELMS	******385	MEMBRO
ARTHUR CÉSAR LIMA GUSMÃO	******475	MEMBRO
JOSÉ CAVALCANTE NEVES JÚNIOR	******682	MEMBRO

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 06 de Setembro de 2023.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17922
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/09/2023, às 13:58

LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES

Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 0041547917

AVISO

DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RATIFICA, por este termo, a dispensa de licitação para contratação da empresa **LIVIO ALMEIDA DUARTE - CNPJ: 20.628.153/0001-95, tendo por objeto a Contratação de Empresa Especialização na prestação de serviços de Higienização de Caixa d'Água e Desinfecção, cujo montante se dá no importe total de R$ 12.440,50** (doze mil quatrocentos e quarenta reais e cinquenta centavos). Dotação orçamentária **16.004.27.812.2094.1157**, nos termos do Art. art. 75, inciso II da Lei n. 14.133/21 e suas alterações posteriores, tendo em vista os elementos que constituem o processo administrativo nº 0032.002190/2023-27.

LOURIVAL JUNIOR DE ARAÚJO LOPES

Secretario Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R$ 12.440,50 (doze mil quatrocentos e quarenta reais e cinquenta centavos)** , conforme **Justificativa (0040767267)**, em conformidade com o inciso **inciso II do artigo 75 da Lei n 14.133/21**.

LOURIVAL JUNIOR DE ARAÚJO LOPES

Secretario Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 0040768357

Portaria nº 205 de 08 de setembro de 2023

PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES - SEJUCEL

A SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017;

Considerando a necessidade da Secretaria aplicar modelos de planejamento estratégico, tático e operacional nas aquisições e contratações com objetivo de aplicar o princípio constitucionalmente expresso da Eficiência, assim como disposto no Art. 37, caput, da Constituição Federal;

Considerando que o Plano Anual de Contratações visa estabelecer as contratações que serão realizadas ou prorrogadas no exercício subseqüente, assessorando a Administração na tomada de decisões e auxiliando no desempenho de uma melhor governança, a fim de proporcionar uma correta aplicação dos recurso públicos atendendo aos princípios da transparência e da prestação de contas;

Considerando a necessidade da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania de aplicar modelos de planejamento estratégico, tático e operacional nas aquisições e contratações com objetivo de aplicar o princípio constitucionalmente expresso da Eficiência e Publicidade, garantindo padrões de excelência e transparência aos atos de gestão dos processos internos de trabalho.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Anual de Contratações de bens, serviços, obras e soluções tecnológicas da informação para o exercício de 2023, no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, Anexo Único desta Portaria, sendo dispensada a aprovação específica nos processos de contratação, devendo ser observadas ainda todos os dispositivos legais pertinentes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COORDENADORIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE - CJUV

ITEM	QTD.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA
ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM			
1	1500	UNIDADE	COFFEE-BREAK servido no local solicitado, devendo constar de no mínimo: 02 (dois) tipos de sucos naturais, 02 (dois) tipos de frutas, leite, café, ou 02 (dois) tipos de refrigerante, 03 (três) opções salgadas, 02 (duas) opções de bolos, 02 (duas) opções de doces.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17922
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/09/2023, às 13:58

2	1500	UNIDADE	Refeição tipo self service (à vontade) devendo constar de no mínimo: saladas variadas (alface, acelga, rúcula) um desses itens no self service; arroz e feijão; massas: (espaguete, lasanha...) um desses itens no self service; carnes (contra filé, alcatra, bisteca...) no mínimo duas carnes no self service; sobremesas (frutas flambadas, doces...) no mínimo uma dessas sobremesas no self service; 1 bebida não alcoólica por pessoa (suco natural, refrigerante ou água mineral).
3	2.000	UNIDADE	Refeição tipo marmitex devendo constar de no mínimo: saladas variadas (alface, acelga, rúcula) um desses itens no self service; arroz e feijão; massas: (espaguete, lasanha...) um desses itens no self service; carnes (contra filé, alcatra, bisteca...) no mínimo duas carnes no self service; sobremesas (frutas flambadas, doces...) no mínimo uma dessas sobremesas no self service; 1 bebida não alcoólica por pessoa (suco natural, refrigerante ou água mineral).
4	2000	UNIDADE	Água mineral e café fornecido no local do evento, durante o período de oito horas diárias.
5	20.000	UNIDADE	Água mineral 500 ml
6	200	DIÁRIA	Apartamento solteiro com suíte , contendo no mínimo: Cama de solteiro com dimensão normal; Ar condicionado, Sistema de telefonia; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Frigobar; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.
7	200	DIÁRIA	Apartamento duplo com suíte, contendo no mínimo: 02 (duas) camas com dimensões normais; Ar condicionado; Sistema de telefonia; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Frigobar; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.
8	200	DIÁRIA	Apartamento triplo com suíte, contendo no mínimo: 03 (três) camas com dimensões normais; Ar condicionado; Sistema de telefonia; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional ; Frigobar; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.
9	10	DIÁRIA	Sala climatizada com capacidade para 40 pessoas sentadas confortavelmente em cadeiras com no mínimo o assento almofadado, tipo universitária. Ambiente bem iluminado, equipado com lâmpadas fluorescentes.
10	10	DIÁRIA	Auditório com capacidade para 100 pessoas sentadas confortavelmente em poltronas com assento e encosto almofadados, apoio para os braços e prancheta tipo móvel ou móvel escamoteável. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, Datashow, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 50 polegadas, quadro tipo flipchart e pincel adequado, 02 microfones (01 microfone comum e outro microfone de lapela) que permitam ao palestrante mobilidade.
11	10	DIÁRIA	Auditório com capacidade para 300 pessoas sentadas confortavelmente em poltronas com assento e encosto almofadados, apoio para os braços e prancheta tipo móvel ou móvel escamoteável. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, Datashow, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 50 polegadas, quadro tipo flipchart e pincel adequado, 02 microfones (01 microfone comum e outro microfone de lapela) que permitam ao palestrante mobilidade.
ESTRUTURA PARA EVENTOS			
12	300	UNIDADE/ DIÁRIA	Tenda em estrutura metálica em lona UV na cor branca, medindo 5m x 5m, modelo Piramidal ou Chapéu de Bruxa; estrutura metálica e iluminação. Com fechamento lateral (03 lados), e instalação de 05 (cinco) pontos de energia elétrica (tomada universal 110v e 220v) e (05) pontos de iluminação (lâmpadas brancas com a voltagem de 250wats). As tendas deverão ser montadas conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da SEJUCEL. PORTO VELHO
13	300	UNIDADE/	tenda em estrutura metálica em lona UV na cor branca, medindo 3m x 3m, modelo Piramidal ou Chapéu de Bruxa; estrutura metálica e iluminação. Com fechamento lateral (03 lados), e

		DIÁRIA	instalação de 05 (cinco) pontos de energia elétrica (tomada universal 110v e 220v) e (05) pontos de iluminação (lâmpadas brancas com a voltagem de 250wats). As tendas deverão ser montadas conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da SEJUCEL.
14	20	UNIDADE/ DIÁRIA	Tenda em estrutura metálica em lona UV na cor branca, medindo 10m x 10m, modelo Piramidal ou Chapéu de Bruxa; estrutura metálica e iluminação. Com fechamento lateral (03 lados), e instalação de 05 (cinco) pontos de energia elétrica (tomada universal 110v e 220v) e (05) pontos de iluminação (lâmpadas brancas com a voltagem de 250wats). As tendas deverão ser montadas conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da SEJUCEL. PORTO VELHO
15	20	UNIDADE/ DIÁRIA	Tenda em estrutura metálica em lona UV na cor branca, medindo 10m x 5m, modelo Piramidal ou Chapéu de Bruxa; estrutura metálica e iluminação. Com fechamento lateral (03 lados), e instalação de 05 (cinco) pontos de energia elétrica (tomada universal 110v e 220v) e (05) pontos de iluminação (lâmpadas brancas com a voltagem de 250wats). As tendas deverão ser montadas conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da SEJUCEL.
16	300	UNIDADE/ DIÁRIA	Locação de Climatizador: Dimensão aproximada de 840x680x100mm, devidamente instalados – instalação elétrica e para água. Deverão ser instalados nos locais designados conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da SEJUCEL.
17	20	UNIDADE/ DIÁRIA	Locação de palco de PEQUENO PORTE, medindo 08X06 m: piso de alumínio de 1,5m de altura, grades de contenção nas laterais e no fundo, com carpete, escada de acesso, corrimão e extintores de incêndio CO2. Com documentação do CREA - ART, com assinatura do responsável técnico, com a devida vistoria do Corpo de Bombeiro Militar. Montado conforme layout fornecido pela equipe da SEJUCEL.
18	20	UNIDADE/ DIÁRIA	Locação de Palco MÉDIO PORTE: 10x08 mt com serviço de montagem e desmontagem, contendo no mínimo as seguintes dimensões: 10 metros de frente, 8 metros de profundidade e no mínimo 1,60 de altura, fabricado em tubo de 2" reforçado com chapa tipo"U", coberta com lona em PVC, piso de compensado naval laminado 20 mm revestido em chapa "U", com escada e corrimão e encarpetado. Com documentação do CREA - ART, com assinatura do responsável técnico, com a devida vistoria do Corpo de Bombeiro Militar. Montado conforme layout fornecido pela equipe da SEJUCEL.
19	1000	UNIDADE/ DIÁRIA	Locação de Piso Elevado com, aproximadamente, 140mm de altura, em estrutura de Alumínio, no sistema Alumiplac ou similar, formado por travessa de 50mm x 960mm, perfil U de 50mm x 960mm, macacos de Canto, de lateral, e de centro com rosca para ajuste fino. Sobre a estrutura de Alumínio placas em compensado fenólico ante derrapante nas dimensões de 1.000mm x 1.000mm.
20	10	UNIDADE/ DIÁRIA	Locação de palco GRANDE PORTE, medindo 16 x 14 (m): piso de 2.0 m de altura, com compensado chapa naval; grades de contenção nas laterais e no fundo; com escada de acesso, com corrimão e extintores de incêndio CO2, cobertura modelo 02 Águas com estrutura de treliça P30 de Alumínio com lona branca, com Pé direito com no mínimo 10 Metros de Altura; 01 (um) quadrado de treliça medindo 16X01 para colocar um Banner de lona a ser fornecido pela Coordenação do evento. Sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. A estrutura deve ser montada com travas e amarrações de aço estaqueado com cabo de aço com documentação do CREA - ART, com assinatura do responsável técnico, com a devida vistoria do Corpo de Bombeiro Militar. Montado conforme layout fornecido pela equipe da SEJUCEL.
21	1000	UNIDADE/ DIÁRIA	Locação de Piso de Madeira, elevado a 10 cm com revestimento em carpete
22	30	UNIDADE/	Locação com Montagem e Desmontagem de Sonorização de PEQUENO PORTE - Sonorização contendo 4 caixas amplificadas de no mínimo 500wts RMS contendo: falante de 15 polegadas

		DIÁRIA	e drive de titânio; 01 mesa digital de 12 canais; 04 microfones sem fio UHF; 04 microfones com fio SM58; 02 pedestais modelo girafa.
23	30	UNIDADE/ DIÁRIA	caixa acústica para multiplas aplicações, para sistema de sonorização ao longo dos espaços de eventos, mínimo de 400 watts, RMS com tripé.
24	10	UNIDADE/ DIÁRIA	Locação de montagem e desmontagem de Sonorização de GRANDE PORTE: Sonorização profissional com PA de no mínimo 24 caixas line array cada caixa contendo: 02 falantes de 10 polegadas e 02 drive de neodinium; 24 caixas se sub grave com 2 falantes de 18 polegadas; todas as caixas com seus respectivos amplificadores; 02 mesas digital de 48 canais; 40 microfones com fio; 04 microfones sem fio UHF; 30 pedestais modelo girafa; 20 direct box passivo; 10 direct box ativo; 01 processador digital profissional para P.A; 01 cubo de baixo com 01 caixa 4X10 e 01 caixa 1X15; 01 cubo de guitarra 4X12; 01 side fill duplo com kf850 e sub850; 12 monitores modelo sm400 com amplificadores; 01 mult cabo de 56 vias; 20 praticáveis de 1X2; 01manpower; sistema de cabeamento para atender bandas nível nacional. Sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. A estrutura deve ser montada com travas e amarrações de aço estaqueado com cabo de aço com documentação do CREA - ART, com assinatura do responsável técnico, com a devida vistoria do Corpo de Bombeiro Militar.
25	20	UNIDADE/ DIÁRIA	Locação de Equipamento de Som profissional MÉDIO PORTE, com 3000 watts de potência: Com instalação, operação e desinstalação contendo PA de no mínimo 8 caixas line array, 8 caixas se sub grave com 2 falantes de 18 polegadas amplificada profissional, 01 (um) microfone sem fio, Microfone sem fio, VHF profissional, modelo VWS2, 02 bastões, canal individual, faixa de frequência 180- 270mhz, banda alta de VHF, taxa de sinal 100 DB, distancia de funcionamento, 02 (dois) microfones com fio, 02 (dois) pedestais, processador digital profissional, cubo de baixo, cubo de guitarra, monitoração profissional, mesa digital de no mínimo 32 canais para o PA e outra digital de 32 canais para o monitor e central de AC e cabeamentos necessários.
26	40	UNIDADE/ DIÁRIA	Sistema de iluminação de PEQUENO PORTE: Com montagem, operação e desmontagem, contendo: 36 par 64, 02 mini-brut 04 lâmpadas, 08 moving red, 6 elipsoidal.
27	20	UNIDADE/ DIÁRIA	Locação de Equipamento de Iluminação profissional de MÉDIO PORTE: Com montagem, operação e desmontagem, contendo 8 movie head, 16 refletor lâmpada par 64, mesa controladora digital de no mínimo 24 canais simultâneos, 1 rack digital, main power completo.
28	5	UNIDADE/ DIÁRIA	locação de iluminação externa para avenida contendo: 16 (dezesseis) torres de iluminação com 4000wats cada torre com cabeação, hack dimer e main Power e mesa controladora.
29	5	UNIDADE/ DIÁRIA	Locação de iluminação GRANDE PORTE contendo 36 (trinta e seis) torres de treliças de alumínio com no mínimo 05 metros de altura contendo: 01 mini brut de 06 lâmpadas PAR, para distribuir no percurso da avenida 24 (vinte e quatro) Unidades de Holofotes para iluminação de Portais e banner de Avenidas, Dimensão 175 X 90 X 140 MM, uso interno e externo, peso 0,66 KG, Cor preta, com lâmpada halogênica, Potência 400W com reator. Com cabeamento, Hack Dimer, mesa controladora digital.
30	5	UNIDADE/	Estrutura de Iluminação artística para o Arraial, contendo: 12 Pirulitos de Treliça de Alumínio, medindo no mínimo 05 (cinco) metros de altura com sapata e estaqueado; cada pirulito contendo: 01 MOVING BEEM 300 ou SHARP 200 5R; / 01 MINI BRUTI de 06 Lâmpadas; / 01 ARRIBALTA ou 02 PAR LED de no mínimo 5WTS / Sistema de RACK DIMMER para todas as torres;/ Sistema de Cabiamento de A.C e sinal para todas as torres. (01) Uma Trave de Treliça medindo 4X6m com no mínimo 08 MOVING SPOT 575; / 12 PAR LED de no mínimo 5 WATS; / 02 Máquinas de Fumaça; / 02 Mesas Controladoras DIGITAL com no mínimo 24 canais. Sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem,

		DIÁRIA	desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. A estrutura deve ser montada com travas e amarrações de aço estaqueado com cabo de aço e, com documentação do CREA (ART MECANICA E ELÉTRICA), com assinatura de engenheiro responsável com a devida vistoria do Corpo de Bombeiro Militar.
31	30	UNIDADE/ DIÁRI	Locação de Equipamento de iluminação para palco 1 - Simples. Roll mínimo de itens: 02 Moving Head, 04 refletores LED, 01 Laser, 02 strobos, 1 mesa de controle de iluminação. Estrutura metálica treliçada para instalação dos equipamentos (Q30 / Q50) inclusa. Com instalação no local do evento concluída até 8h antes do horário agendado (o tempo de instalação não é contabilizado para efeitos de diária). A empresa deverá providenciar as devidas ARTs exigidas em Lei. Acompanhamento por profissional responsável pela operação.
32	100	UNIDADE/ DIÁRIA	Locação de Refletor de alumínio.
33	2000	UNIDADE/ DIÁRIA	Locação de Jogo de Mesa e cadeira PVC/ plástico branco: mesa plástica quadrada e 4 cadeiras plásticas.
	200	UNIDADE/ DIÁRIA	Locação de caixa térmica com capacidade de 190 litros com saída para água, tamanho 87 x 55 x 55.
34	100	UNIDADE/ DIÁRIA	Telão LED/ Painel: 01 Painel de LED, sendo obrigatoriamente um dos modelos: P06, P08 ou P10, medindo 3x2 metros, ou seja, 03 metros de largura por 02 metros de altura. O painel deve ter sua placa processadora ligada simultaneamente, com 01 CAMERA FILMADORA DIGITAL FULL-HD; DVD; NOTE BOOK; com mesa de corte e com profissionais da área para operar tanto a câmera quanto a mesa de corte. Será de responsabilidade da empresa contratada a documentação assinada pelo Profissional Responsável de acordo com a legislação vigente - ART e Taxa do CREA paga e demais autorizações e dispositivos legais, quando for o caso, conforme a legislação. Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. E deverão ser montados conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da SEJUCEL.
35	300	UNIDADE/ DIÁRIA	Cabines sanitárias: locação de sanitário químico individual, portáteis, com montagem e desmontagem em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensão mínimas de 1,10m de frente x 1,10 m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejeto, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado para uso do público em geral, com no mínimo 1 (um) ponto de luminária, com lâmpadas fluorescentes de no mínimo 40w.
36	200	UNIDADE/ DIÁRIA	Cabines sanitárias: banheiros químicos para pessoas pcd (pessoas com deficiência), conforme lei 10.098/ 2000, com cabine em polietileno de alta densidade, incluindo vaso sanitário, mictório, porta papel higiênico, iluminação interna, porta com fechamento automático e indicação externa de aberto/fechado, produtos químicos, papel higiênico, manutenção e limpeza.
37	300	UNIDADE/ DIÁRIA	locação de extintor
38	20	UNIDADE/ DIÁRIA	locação de Gerador de energia
MATERIAL GRÁFICO E MATERIAL DE DIVULGAÇÃO			
39	10	UNIDADE	BACKDROP em lona vinílica, fosca 440 gramas, impressão digital, medindo 3m x 2m, resolução de 1440 dpis, 4 cores, com acabamento em ilhós. A arte será fornecida pela SEJUCEL.

40	20	UNIDADE	BACKDROP em lona vinílica, fosca 440 gramas, impressão digital, medindo 6m x 2m, resolução de 1440 dpis, 4 cores, com acabamento em ilhós. A arte será fornecida pela SEJUCEL.
41	65	UNIDADE	BANNER em lona vinílica, com impressão fotográfica, medindo 1,20m x 0,90cm (altura x largura), 4 cores, policromia, quantidade média de 20 palavras. Acabamento com perfil(is) de madeira e cordão (ões) de nylon, frente única, 100% polipropileno. A arte será fornecida pela SEJUCEL.
42	70	UNIDADE	FAIXA, em lona vinílica com impressão fotográfica tamanho 4,00 x 0,70 m (comprimento x largura) com acabamento em ilhós nos arredo da faixa.
43	20	UNIDADE	FAIXA, em lona vinílica com impressão fotográfica tamanho 6,00 x 1,30 m (comprimento x largura), acabamento com perfil (is) de madeira e cordão de nylon
44	500	UNIDADE	Placa de aço inox (homenagem aos palestrantes), gravação digitalizadas multicolorida, com fundo prata, com gravação de texto, em preto ou dourado, acompanhando estojo de madeira com acabamento em veludo ou similar, medida aproximada de 16x10cm. Prazo de entrega: em até 72 hs após a aprovação da arte, arte por conta da prestadora do serviço, para atender os eventos oficiais no ano de 2021 e 2022 promovidos pelo SEJUCEL
45	1000	UNIDADE	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO PERSONALIZADA - pulseira de identificação para eventos, impermeável e antialérgico, com lacre picotado inviolável em cores variadas por dia de evento. Personalizadas com área de impressão 1,8cm x 10cm. Na arte incluirá a logomarca do evento, do Governo do Estado de Rondônia e da SEJUCEL
46	70	UNIDADE	PAINEL: Painel em Lona Vinil em cores, com impressão digital solvente em lona 380g (interno e externo) e resolução mínima de 560x560 DPI. Incluso acabamento (ilhós). Tamanho 5 x 4 metros.
47	7000	UNIDADE	PANFLETO A7, material couchê, cores 4x4, tamanho 74x105mm, A arte será fornecida pela SEJUCEL
48	3000	UNIDADE	CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO - impressão em papel couchê 230gr, 150 PPI/ m², em filme poliéster, medindo 10X14cm, policromia, cores variadas frente e verso, quantidade mínima de 200 palavras, impresso 04 unidades em folha tamanho A4. A arte será fornecida pela SEJUCEL.
49	5000	UNIDADE	CONVITE – em papel cartão 240 gr, marca d'água do Governo do Estado de Rondônia, impressão em policromia, frente e verso, limite de 100 caracteres, tamanho 20 x 15 cm.
50	5000	UNIDADE	CAMISAS E CAMISETAS
ARBITRAGEM			
51	100	UNIDADE	ARBITRAGEM MODALIDADE VÔLEI MASCULINO E VÔLEI FEMININO
52	100	UNIDADE	ARBITRAGEM MODALIDADE BASQUETE MASCULINO E BASQUETE FEMININO
53	100	UNIDADE	ARBITRAGEM MODALIDADE FUTSAL MASCULINO E FUTSAL FEMININO
54	100	UNIDADE	ARBITRAGEM MODALIDADE HANDEBOL MASCULINO E HANDEBOL FEMININO
55	100	UNIDADE	ARBITRAGEM MODALIDADE TÊNIS DE MESA MASCULINO E TÊNIS DE MESA FEMININO
56	100	UNIDADE	ARBITRAGEM MODALIDADE SKATE MASCULINO E SKATE FEMININO
PREMIAÇÃO			
57	100		TROFÉUS
58	1000		MEDALHAS
MATERIAL DE SOFTWARE, MATERIAL DE CONSUMO E BEM PERMANENTE			

59	14		MONITOR DE VÍDEO
			Tela IPS (In-Plane Switching) retroiluminada por LED (Light Eming Diode), em formato widescreen, an-reflexo;
			Tamanho mínimo de 23” (vinte e três tipolegadas) na diagonal;
			Resolução de pelo menos 1920 x 1080 a 60Hz;
			Ângulo de visão de pelo menos 178° horizontal e 178° vercal;
			Solução de regulagem de altura (mínimo de 10 cm), inclinação, giro lateral e rotação pivo (0º-90º) acoplada no monitor, não sendo aceito adaptadores;
			Instruções em tela (OSD), com informações de no mínimo contraste, brilho, cor, posição, linguagem e reset, todas em português-Brasil ou inglês-US;
			Botão de liga/ desliga e LED indicador de funcionamento;
			Deverá ser da mesma cor predominante do gabinete;
			Tempo de resposta de no máximo 8ms;
			Relação de contraste estático de no mínimo 1.000:1;
			Deverá possuir as conexões DisplayPort e HDMI;
			Deverá vir acompanhado do cabo de energia, do cabo DisplayPort e do cabo HDMI, sem uso de adaptadores;
			Os cabos devem ser compatíveis com as portas de vídeo do microcomputador;
			Todos os cabos e acessórios do equipamento deverão vir necessariamente dentro de sua respectiva caixa ou afixados (à sua caixa), através de envelope plástico de segurança, não sendo aceitas entregas fracionadas dos acessórios que compõem o equipamento.
			O monitor deverá suportar o acionamento “Plug and Play”, ser reconhecido e funcionar corretamente com o sistema operacional ofertado;
			O monitor deve possuir no mínimo 01 (uma) porta USB 3.0 para upstream (traseira) e 2 (duas) portas USB 3.0 para downstream (lateral);
			Certificação de compatibilidade eletromagnética CE;
			Deve possuir a certificação EPEAT Gold, conferível através da página www.epeat.net ou através de emissão de certificação de entidade credenciada ao INMETRO;
			Deve possuir a Certificação Energy Star 6.1 ou superior comprovada através do fabricante do equipamento ou da página hp:/ /www.energystar.gov, sendo necessário identificar a marca e o modelo ou família do equipamento;
			Consumo de energia em modo pico de operação de no máximo 20 was;
			Voltagem 110-220v, 60Hz com chaveamento automático;
			O monitor deve permitir fixar o chassi do microcomputador previsto no item 01 em sua parte traseira, sem que isso impacte os ajustes de altura, rotação e inclinação entregues pelo monitor.
			Os monitores devem possuir garantia por um período mínimo de 12 (doze) meses;
			A contratada ou o fabricante deve possuir central de atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema, com atendimento disponível 8 horas por dia, 5 dias por semana;
			O equipamento ofertado deverá possuir código de identificação único para a abertura dos chamados;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17922
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/09/2023, às 13:58

			Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para a CONTRATANTE, a parte ou peça defeituosa, salvo quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos;
			Os serviços de reparo dos equipamentos especificados serão iniciados onde se encontram (on-site), em até 2 dias úteis ao de abertura do chamado junto a contratada e concluídos em até 4 dias úteis ao de abertura do chamado para os reparos realizados em capitais e regiões metropolitanas e o dobro destes para os reparos destinados a unidades localizadas fora das citadas zonas;
			A garantia deverá ser prestada pelo fabricante do equipamento ou empresa prestadora de serviços de assistência técnica devidamente credenciada pelo mesmo através de carta, que deverá ser fornecida no ato da apresentação da proposta;
			O atendimento será em regime 8 horas por dia, 5 dias por semana;
			Esta modalidade de cobertura de garantia deverá, obrigatoriamente, entrar em vigor a para da data de atesto da respectiva nota fiscal dos equipamentos fornecidos;
			No caso do licitante não ser o próprio fabricante do equipamento, ele deverá apresentar declaração/ certificado do fabricante, comprovando que o produto ofertado possui a garantia solicitada neste documento;
60	7		MICROCOMPUTADOR DESKTOP - TIPO I
			DESCRIÇÃO GERAL
			Microcomputador compacto de alto desempenho e baixo consumo energético;
			Os microcomputadores, objeto da presente aquisição, serão de modelo corporativo, aqui definidos como aqueles pertencentes à atual linha de produção dos fabricantes e destinados ao mercado de grandes corporações, privilegiando essencialmente a facilidade de manutenção, a segurança, a resistência, o uso em rede e o gerenciamento remoto via hardware;
			O microcomputador deverá ser capaz de executar o sistema operacional Windows 10 Professional Edition versão 64 bits;
			Índice de desempenho de 13300 pontos ou superior, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark, disponível no site hp:/ /www.cpubenchmark.net/cpu_list.php);
			Será equipado com dois monitores.
			PLACA PRINCIPAL
			Deverá ser do mesmo fabricante do microcomputador, ou fabricada sob sua especificação para uso exclusivo, não sendo aceito o emprego de placas-mãe de livre comercialização no mercado;
			O chipset deverá ser do mesmo fabricante do processador principal com suporte ao barramento de comunicação DMI com o processador de, no mínimo, 8 GT/ s;
			Possuir, no mínimo, 02 (dois) slots para memórias do tipo DDR4-2666Mhz ou superior;
			Deverá suportar expansão para até 32 GB (trinta e dois gigabytes) de memória RAM;
			Deverá suportar a controladora de disco rígido on-board SATA III - 6.0 Gb/ s, com suporte à tecnologia S.M.A.R.T (Self-Monitoring, Analysis and Reporng Technology);
			Possuir 01 slot M.2 PCIe Gen3 x4 compatível com a interface lógica NVMe (NonVolale Memory Express);

Deve suportar tecnologia de gerenciamento remoto por hardware fora de banda ou ("Out of Band") com firmware (chip) integrado com instruções do processador para permitirá o cesso remoto, através de conexão TCP/ IP, à interface gráfica do microcomputador (KVM over IP), com controle total de teclado e mouse, independente do estado, tipo e versão do sistema operacional instalado no microcomputador ofertado, com controle remoto total do BIOS e visualização das telas de POST e telas gráficas do sistema operacional, além de armazenar e disponibilizar informações de configuração e status do equipamento, mesmo quando este estiver totalmente desligado ou com o sistema operacional hibernado ou inoperante;
Chip de segurança TPM ((Trusted Platform Module)), versão 2.0 ou superior, soldado à placa principal, acompanhando de drivers e software para sua implementação e gerenciamento. Essa opção deverá vir habilitada no BIOS;
Possuir suporte a gerenciamento de energia Energy Star EPA, APM/ ACPI BIOS v1.00, bem como suporte a recursos SMBIOS/DMI v2.4 ou superior;
Suportar boot por pendrive ou disco conectado a uma porta USB 3.1;
Suportar a autenticação IEEE 802.1x nas interfaces de rede integradas para autenticação na rede corporativa, mesmo sem que o sistema operacional tenha sido inicializado;
Sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete que permita a detecção de abertura ainda que o equipamento esteja desligado da fonte de energia, devendo gerar log na memória flash do BIOS com todos os eventos de intrusão.
UEFI BIOS (Unified Extensible Firmware Interface - Basic Input/ Output System);
O BIOS deverá ser desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento e para uso exclusivo do modelo ofertado, ou, esse com direitos (copyright) de livre edição sobre o BIOS;
Em conformidade com a especificação UEFI 2.4 ou superior (hp:/ /www.uefi.org) e capturáveis pela aplicação de inventário SCCM (System Center Configuration Manager);
A comprovação de compatibilidade do fabricante com o padrão UEFI deve ser comprovada por meio do site hp:/ /www.uefi.org/members;
Em conformidade com a ISO/ IEC 19678:2015 (NIST 800-147), para garantia da integridade do firmware do BIOS;
Atualizações, quando necessárias, deverão ser disponibilizadas no sítio do fabricante;
Deve permitir o downgrade de versão;
Setup com suporte a língua Portuguesa e/ ou Inglesa;
Tipo Flash Memory, ulizando memória não volátil e reprogramável, compatível com o padrão plug-and-play;
Suporte a ACPI 2.0 (Advanced Configuraon and Power Interface) com controle automático de rotação do ventilador da CPU;
Permitir o controle de habilitação das portas USB;
Dispor de ferramenta de diagnóstico de saúde de hardware para, no mínimo: Processador, memória RAM, dispositivos de armazenamento e placas de rede, com execução de testes independente do estado/ versão do sistema operacional;
O número de série do computador deve ser registrado (de fábrica) no BIOS e permitir leitura remota via comandos DMI 2.0 ou superior e não pode ser editável diretamente pelo software padrão do BIOS;
Possibilidade de inserção de código de identificação do equipamento (número de registro patrimonial, por exemplo) em memória não volátil, com extensão mínima de oito dígitos, sendo tais informações recuperáveis por software de gerenciamento;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17922
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/09/2023, às 13:58

Possuir suporte a SMBIOS v2.4 (System Management BIOS) ou superior. Os atributos de Manufactures, Product Name e Version da estrutura System Information devem ser iguais para todos os equipamentos do mesmo modelo. Não serão aceitas variações que dificultem a individualização e identificação correta de marca e modelo do equipamento;
Deverá permitir ligar e desligar o computador remotamente, com controle de acesso em horários programados;
Possuir controle de permissões de acesso através de senhas, sendo uma para inicializar o computador e outra para os recursos de administração da BIOS (Power On e Setup respectivamente).
PROCESSADOR PRINCIPAL
Deverá possuir, no mínimo, 06 (seis) núcleos físicos com 12 (doze) Threads, compatível com arquitetura x86 e x64, tecnologia de fabricação de 14nm, além de memória de vídeo e memória cache L3 integradas;
Da última geração disponível para o modelo, no mercado nacional (não serão aceitos processadores cuja fabricação tenha sido descontinuada);
Frequência de clock base de, no mínimo, 2.4Ghz, com turbo expansível para, no mínimo, 4.0Ghz;
Controle de nível do desempenho automático, ajustando dinamicamente a frequência e a voltagem de acordo com a necessidade requerida pela atividade do momento;
Memória cache L3 de, no mínimo, 12 MB;
Com extensões de virtualização e instruções SSE4.1/ 4.2, AVX 2.0;
Suporte a AES (Advanced Encrypon Standard), para criptografia de dados;
Deverá ser totalmente compatível com as funcionalidades descritas para gerenciamento remoto previstas neste Edital;
TDP (Thermal Design Power – quandade de potência que o sistema de resfriamento do processador deve ser capaz de dissipar) de, no máximo, 35W (trinta e cinco was).
MEMÓRIA
Memória primária do tipo DDR4 de, no mínimo, 2.666Mhz de velocidade;
Com 32GB (trinta e dois gigabytes) em dois módulos (2x16GB);
Os módulos de memória devem ser idênticos em marca/ modelo para cada computador fornecido e estar homologada pelo fabricante da placa principal.
ARMAZENAMENTO
Unidade M.2 com interface PCIe NVMe (Non-Volale Memory Express) e capacidade mínima de 256 GB (duzentos e cinquenta seis gigabytes) em estado sólido (SSD), do tipo MCL ou TLC;
Desempenho mínimo: velocidade de leitura sequencial de 2800MB/ s e velocidade de gravação sequencial de 800MB/s;
Tem tipo médio entre falhas (MTBF) mínimo de: 1.1 milhão de horas;
Unidade de disco rígido interna de capacidade mínima de armazenamento de 1 TB (um terabytes), interface tipo SATA 3 de 6 GB/ s, cache de 32MB e velocidade de rotação de 7.200 RPM; Suportar criptografia;
Deve possuir a tecnologia S.M.A.R.T (Self-Monitoring, Analysis and Reporng Technology) e NCQ (Nave Command Queuing);
Deverá suportar tecnologia de armazenamento rápido e de inicialização rápida.
INTERFACES

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17922
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/09/2023, às 13:58

Controladora USB (“Universal Serial Bus”);
Possuir no mínimo 6 (seis) interfaces USB compatíveis com a tecnologia USB 3.1 Gen 1 ou superior;
Do total de portas do equipamento, ao menos 2 (duas) entradas USB 3.1 deverão ser instaladas na parte frontal do gabinete, sendo dessas ao menos 01 (uma) do tipo C;
As interfaces deverão ser disponibilizadas sem a utilização de hubs ou portas USB instaladas em qualquer tipo de adaptador PCI.
Controladora de rede integrada
Velocidade Ethernet 10/ 100/1000 “autosensing”;
Conector RJ-45 fêmea;
Leds indicadores de atividade de rede;
Padrões IEEE: 802.1ae (MACsec), 802.1p (VLAN), 802.1q (VLAN), 802.1x (VLAN) 802.3, 802.3ab (Gigabit Ethernet), 802.3ad (Link Aggregaon), 802.3af (Tipower over Ethernet), 802.3az (Energy Efficient Ethernet) 802.3u (Auto Negoaon), 802.3x (Full Duplex and Flow Control);
Suporte em gerenciamento no padrão ACPI;
Compatível com o padrão DMI 2.0 ou superior;
Ativação remota do microcomputador pela rede WOL (Wake-On-Lan), observando-se que:
BIOS do microcomputador deverá possuir suporte completo a essa ativação;
Todos os recursos necessários à implementação dessa ativação deverão estar presentes no microcomputador.
Possibilidade de implementar gerenciamento tipo SNMP;
Totalmente configurável tipo software, não havendo qualquer opção que dependa de “jumpers” ou “DIP switches”;
Suporte a PXE 2.0 (Pre-Boot eXecuon Environment), para realizar instalação remota através da rede;
Compatível com o padrão ASF 2.0.
CONTROLADORA DE REDE WI-FI INTEGRADA
Padrão IEEE 802.11 a/ b/g/n/ac MU-MIMO;
Trabalhar com as frequências de 2,4Ghz e 5Ghz;
Homologado pela Anatel, possuindo respectivo selo de homologação;
Suporte às tecnologias de criptografia WPA2;
Vedada a customização com dispositivos USB, PCMCIA ou similares;
Interface Bluetooth 4.2 ou superior integrada.
CONTROLADORA DE VÍDEO
Interface da controladora de vídeo integrada ao processador que deverá possuir alocação dinâmica de memória gráfica de até 1.7 GB;
Compatível com a tecnologia DirectX 12;
Possuir pelo menos 2 (duas) conexões de vídeo Displayport e 01 (uma) conexão de vídeo HDMI;
Deve permitir a utilização simultânea de 03 (três) monitores externos, sem espelhamento da tela, em resolução de vídeo de 1920 x 1080 com taxa de atualização de 60 Hz ou superior.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17922
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/09/2023, às 13:58

CONTROLADORA DE ÁUDIO
Controladora de áudio de alta definição integrada;
Com capacidade de gravar e reproduzir sons simultaneamente;
Alto-falantes estéreo integrados ao gabinete. Não serão aceitas caixas de som externas;
Possuir conectores para microfone e fones de ouvido no painel frontal ou combinados;
O alto-falante deverá se desligar automaticamente, sem a necessidade de qualquer intervenção do usuário, quando forem conectados fones de ouvido;
Suporte a DirectX 12.
GABINETE
Design do tipo compacto (ultra small form factor);
Gabinete projetado com design especifico para trabalhar tanto na posição horizontal quanto na vertical, havendo
Proteção emborrachada, tipo pés de apoio, ou suporte, para pelo menos uma dessas posições;
Volume máximo admitido de 1,2 litros (1.200 cm3);
A capacidade em litros é medida através da Altura x Largura x Profundidade do gabinete, e deverão constar do manual do fabricante para fins de comprovação.
Botão de liga/ desliga;
LEDs próprios para a indicação de atividade da unidade de disco rígido e de computador ligado, devem ser posicionados na parte frontal do gabinete;
Deverá possuir um alto-falante interno amplificado com ao menos potência de 1 wa (RMS), capaz de reproduzir sons audíveis com o gabinete fechado, como, por exemplo alertas de hardware, eventos do sistema operacional, música, e outros sons emitidos via Windows;
Deve permitirá abertura do equipamento e a troca de componentes internos (disco rígido, memórias e placas de expansão) sem a utilização de ferramentas (Tool Less), não sendo aceitas quaisquer adaptações no projeto original de concepção do equipamento;
Possuir acabamento em pintura tipo epóxi, admitindo-se que o painel frontal seja de plástico ou acrílico de alta resistência;
Possuir identificação gráfica ou escrita para as interfaces de conexão;
Não possuir cantos vivos, arestas ou bordas cortantes (internas ou externas), inclusive nas entradas de ar;
Possuir furação VESA para fixação em monitores ou ser acompanhado de suporte com essa característica, integrante do projeto original do equipamento;
Todos os itens (parafusos, buchas e outros) necessários para a fixação aos monitores devem acompanhar o produto;
Sistema de monitoramento de temperatura controlado pelo BIOS, adequado ao processador e aos demais componentes internos do gabinete para garantira temperatura de funcionamento e vida útil dos componentes. O fluxo do ar interno deve seguir as orientações do fabricante do processador;
Possuir sistema antifurto automático ou manual que impeça o acesso aos componentes internos;
Apresentar mecanismo para detecção de intrusão de gabinete, compatível com a placa principal ofertada e, no caso de abertura do chassi, o microcomputador deverá registrar o evento, acessível através do software de gerenciamento;

Em caso de sistema antifurto baseado em alça ou anilha para cadeado, as chaves deverão possuir o mesmo segredo;
Deverá ser fornecida 01 (uma) chave para cada 50 computadores;
Possuir fenda de encaixe padrão “Kingston” para a utilização de cabo de aço do mesmo tipo;
Cada equipamento deverá ser acompanhando de 01 (um) cabo de aço com trava do padrão “kensington”;
Caso a trava padrão “kensington”, quando conectado ao gabinete, obste o acesso aos componentes internos, o sistema de cadeados não será necessário.
ENERGIA
Fonte de alimentação externa para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/ -10%), 50-60Hz com ajuste automático;
Deve ser suficiente para suportar todos os componentes e acessórios presentes na configuração do equipamento (Placa principal, interfaces, unidades de armazenamento, memória RAM e demais periféricos);
A potência nominal da fonte não poderá exceder 90 Watts;
Possuir eficiência energética de, no mínimo, 87%, comprovado tipo meio de laudo técnico emitido pelo Instituído de Pesquisas Tecnológicas (IPT), INMETRO ou outro reconhecido tipo esse último;
TECLADO
No padrão AT do tipo estendido, de no mínimo, 107 teclas, padrão ABNT-2, com conector USB, sendo vedado o uso de adaptadores;
Regulação de altura e/ ou inclinação do teclado;
Teclas Windows logo (acesso ao menu iniciar) e aplicação (acesso ao menu de atalhos: equivalente ao botão direito do mouse);
No caso de fornecimento de teclas de desligamento, hibernação e espera, as mesmas devem vir na parte superior do teclado;
A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste tipo abrasão ou uso prolongado;
Durante o período de garantia, teclados com a impressão desgastada tipo uso deverá ser substituído, sem custos para a contratante.
Os teclados devem possuir garantia tipo um período mínimo de 12 (doze) meses;
A contratada ou o fabricante deve possuir central de atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema, com atendimento disponível 8 horas tipo dia, 5 dias tipo semana;
O equipamento ofertado deverá possuir código de identificação único para a abertura dos chamados;
Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para a CONTRATANTE, a parte ou peça defeituosa, salvo quando o defeito for provocado tipo uso inadequado dos equipamentos;
Os serviços de reparo dos equipamentos especificados serão iniciados onde se encontram (on-site), em até 2 dias úteis ao de abertura do chamado junto a contratada e concluídos em até 4 dias úteis ao de abertura do chamado para os reparos realizados em capitais e regiões metropolitana e o dobro destes para os reparos destinados a unidades localizadas fora das citadas zonas;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17922
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/09/2023, às 13:58

A garantia deverá ser prestada pelo fabricante do equipamento ou empresa prestadora de serviços de assistência técnica devidamente credenciada pelo mesmo através de carta, que deverá ser fornecida no ato da apresentação da proposta;
O atendimento será em regime 8 horas tipo dia, 5 dias tipo semana;
Esta modalidade de cobertura de garantia deverá, obrigatoriamente, entrar em vigor a para da data de atesto da respectiva nota fiscal dos equipamentos fornecidos;
No caso de o licitante não ser o próprio fabricante do equipamento, ele deverá apresentar declaração/ certificado do fabricante, comprovando que o produto ofertado possui a garantia solicitada neste documento.
MOUSE
Apontador (mouse) com tecnologia óptica e conector USB (sem uso de adaptadores), ergonômico e ambidestro, de 2 (dois) botões e 1 (um) botão de rolagem (“net scroll”), com no mínimo de 1.000dpi de resolução, do mesmo fabricante do equipamento principal;
Os mouses devem possuir garantia tipo um período mínimo de 12 (doze) meses;
A contratada ou o fabricante deve possuir central de atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema, com atendimento disponível 8 horas por dia, 5 dias por semana;
O equipamento ofertado deverá possuir código de identificação único para a abertura dos chamados;
Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para a CONTRATANTE, a parte ou peça defeituosa, salvo quando o defeito for provocado tipo uso inadequado dos equipamentos;
Os serviços de reparo dos equipamentos especificados serão iniciados onde se encontram (on-site), em até 2 dias úteis ao de abertura do chamado junto a contratada e concluídos em até 4 dias úteis ao de abertura do chamado para os reparos realizados em capitais e regiões metropolitanas e o dobro destes para os reparos destinados a unidades localizadas fora das citadas zonas;
A garantia deverá ser prestada pelo fabricante do equipamento ou empresa prestadora de serviços de assistência técnica devidamente credenciada pelo mesmo através de carta, que deverá ser fornecida no ato da apresentação da proposta;
O atendimento será em regime 8 horas por dia, 5 dias por semana;
Esta modalidade de cobertura de garantia deverá, obrigatoriamente, entrar em vigor a para da data de atesto da respectiva nota fiscal dos equipamentos fornecidos;
No caso de o licitante não ser o próprio fabricante do equipamento, ele deverá apresentar declaração/ certificado do fabricante, comprovando que o produto ofertado possui a garantia solicitada neste documento.
SOFTWARE
Sistema operacional Microsoft Windows 10 Professional x64, por unidade entregue, na versão OEM em português (Brasil) e devidamente licenciado - com licença definitiva em nome do órgão solicitante;
Caso no momento da entrega dos equipamentos já exista uma versão superior ao Windows 10 Professional 64 bits, a mais recente e equivalente deverá ser entregue;
Deverá ser fornecido, instalado ou disponibilizado na internet software do próprio fabricante ou homologado para o mesmo, que possibilite apagar de forma definitiva e irrecuperável todos os dados armazenados nas unidades disco (SSD/ HDD), permitindo o descarte seguro de seus equipamentos;

Será de responsabilidade da Contratada a entrega de pelo menos 02 (duas) mídias (CD/ DVD/pendrive) necessárias para a instalação/recuperação off-line do sistema operacional em português (Brasil) devidamente licenciado, bem como de todos os drivers de dispositivos de hardware instalados nos equipamentos;
Não será necessária a entrega dos drivers que já estejam incluídos no pacote do referido sistema operacional;
Todos os drivers para o Sistema Operacional Microsoft Windows 10 Professional x64, inclusive atualizações de firmware, devem estar disponíveis para download no site eletrônico do fabricante do equipamento sem a necessidade de qualquer identificação do usuário, e devem ser facilmente localizados e idenficados pelo modelo do equipamento ou código do produto conforme etiqueta permanente afixada no gabinete.
OUTROS REQUISITOS
Todos os equipamentos ofertados devem possuir gradações neutras das cores preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor predominante no gabinete;
Todos os cabos e conectores necessários ao funcionamento dos equipamentos deverão ser fornecidos, com comprimento máximo de 1,8m (um metro de oitenta centímetros). Cabos de conexão à rede elétrica deverão seguir o padrão NBR-14136.
CERTIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO
O microcomputador ofertado deve ser listado pela Microsoft no seu catálogo de produtos compráveis e certificados “HCL” (Hardware Compability List – hps:/ /sysdev.microsoft.com/en-US/Hardware/lpl/.) Aplicável ao equipamento acabado (montado), não sendo aceitas certificações individuais de componentes;
A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação do documento Windows Logo’d Verificaon Report, emitido especificamente para o modelo ofertado;
Em conformidade com a norma IEC 60950 (Safety of Informaon Technology Equipment Including Electrical Business Equipamento), para segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão de materiais elétricos;
Em conformidade com a norma IEC 62301 (Sandy Tipower Measurement), que é utilizado para medir o consumo de energia do microcomputador enquanto em modo de espera;
A comprovação do enquadramento à referida norma poderá ser o registro do modelo do equipamento no site: hp:/ /www.epeat.net;
Ser compatível com Energy Star 6.1 ou superior, comprovando que o equipamento tange as exigências para o melhor aproveitamento de uso de energia elétrica. Essa característica deverá ser comprovada pela listagem do equipamento no só hp:/ /www.energystar.gov ou certificado emitido pelo órgão;
Gabinete do microcomputador, incluindo todas as suas peças componentes: microprocessador, placa-mãe, ventoinhas, fonte de alimentação e demais componentes internos necessários, deverão atender ao nível de conforto segundo a NBR 10152 ou norma equivalente internacional, avaliada segundo os parâmetros do subtipo 'Escritórios-Salas de Gerência, Salas de Projetos e de Administração' (35 dB (A) e NC 30dB)";
Estar em conformidade com os padrões EN 55022, EN 55024, CISPR 22 e CISPR 24, para garantir a compatibilidade eletromagnética;
Compatibilidade eletromagnética e de radiofrequência IEC 61000 comprovado através de certificado ou relatório de avaliação de conformidade emitido tipo órgão credenciado pelo INMETRO ou internacional equivalente;
Estar em conformidade com a diretiva WEEE (Waste Electrical and Electronic Equipment - Resíduos de Equipamentos Elétricos e Eletrônicos);

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17922
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/09/2023, às 13:58

			Compatibilidade com o padrão DMI 2.0 (Desktop Management Interface) ou mais recente da DMTF (Desktop Management Task Force), comprovado através de documentação expedida pelo fabricante do equipamento ou comprovação de que o fabricante do equipamento é membro do consórcio DMTF listado em uma das categorias BOARD ou LEADERSHIP;
			Compatibilidade com a norma TPM Specificaon Version 2.0 especificadas pelo TCG (Trusted Compung Group), devendo o fabricante ser membro de uma das categorias listadas no site hp:/ /www.trustedcompunggroup.org/about_tcg/tcg_members;
			Ser compatível com o padrão MIL STD-810G ao menos no seguinte método: Choque (teste de queda);
			Em conformidade com a direva RoHS.
			GARANTIA
			Os equipamentos devem possuir garantia tipo um período mínimo de 12 (doze) meses;
			A contratada ou o fabricante deve possuir central de atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema, com atendimento disponível 8 horas tipo dia, 5 dias tipo semana;
			O equipamento ofertado deverá possuir código de identificação único para a abertura dos chamados;
			Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para a CONTRATANTE, a parte ou peça defeituosa, salvo quando o defeito for provocado tipo uso inadequado dos equipamentos;
			Os serviços de reparo dos equipamentos especificados serão iniciados onde se encontram (on-site), em até 2 dias úteis ao de abertura do chamado junto a contratada e concluídos em até 4 dias úteis ao de abertura do chamado para os reparos realizados em capitais e regiões metropolitanas e o dobro destes para os reparos destinados a unidades localizadas fora das citadas zonas;
			A garantia deverá contemplar defeitos de hardware e de todos os softwares vendidos junto com a solução;
			A garantia deverá ser prestada pelo fabricante do equipamento ou empresa prestadora de serviços de assistência técnica devidamente credenciada pelo mesmo através de carta, que deverá ser fornecida no ato da apresentação da proposta;
			O atendimento será em regime 8 horas tipo dia, 5 dias tipo semana; 8 horas tipo dia 5 dias tipo semana;
			Esta modalidade de cobertura de garantia deverá, obrigatoriamente, entrar em vigor a para da data de atesto da respectiva nota fiscal dos equipamentos fornecidos;
			No caso de o licitante não ser o próprio fabricante do equipamento, ele deverá apresentar declaração/ certificado do fabricante, comprovando que o produto ofertado possui a garantia solicitada neste documento.
61	7		Cadeiras de escritórios giratórias

COORDENADORIA DE ESPORTE E LAZER - CEL

ITEM	QTD.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA
1	1	Unidade	MANUTENÇÃO ELETRICA CLAUDIO COUTINHO
2	1	Unidade	MANUTENÇÃO DO DEROCHE PEQUENO FRANCO
3	1	Unidade	MANUTENÇÃO DO CEDEL ULISSES GUIMARÃES
4	1	Unidade	MELHORIA ESTRUTURAL ESTÁDIO ALUIZIO FERREIRA – ACESSIBILIDADE

5	14	Unidade	Cadeiras de escritórios giratórias
6	2	Unidade	VEÍCULO PICK-UP, CABINE DUPLA
			Modelo: 0 (Zero) Km, ano/ modelo igual ou superior a data da compra
			Cor: sólida branca
			Tipo Motor: Diesel, no mínimo 2.0, com 160 CV e 3.300 rpm
			Potência Motor: Mínima 160 Cv
			Tanque de combustível: Capacidade mínima de 75 litros;
			Tipo de Tração: 4x4
			Tipo de Transmissão: Manual mínima de 05 velocidades à frente e 01 a ré;
			Quantidade Portas: 4 portas laterais
			Capacidade Passageiro: 05 lugares
			Carga Útil: Mínimo 1.000 Kg
			Características Adicionais:
			·No mínimo com airbag duplo (motorista e passageiro);
			·Bancos dianteiros individuais;
			·Bancos traseiros e dianteiros com apoio de cabeças;
			·Tapete de borracha interno;
			·Travamento automático das portas na chave;
			·Alarme antifurto;
			·Vidro e trava elétrica das portas com fechamento automático dos vidros ao acionar o travamento de portas;
			·Protetor Carter;
			·Estribo
			·Capota Marítima
			·Santo Antônio (amarrar cargas);
			·Vidros elétricos;
			·Ar condicionado;
			·Direção hidráulica ou elétrica;
			·Protetor de Carter;
			·Para-choque quebra mato;
			·Snorkel;
			·Pneus off road;
			·Reboque traseiro;
			·Guincho elétrico;
			·Bagageiro de teto;
			·Prancha de desencalhe;
			·Estribo;
			·O veículo deverá conter todos os demais equipamentos obrigatórios conforme o Código Brasileiro de Trânsito.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17922
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/09/2023, às 13:58

			Garantia: mínima de 12 (doze) meses ou 40.000(quarenta mil) Km rodados, prestadas no Estado de Rondônia, com Assistência Técnica no mínimo em dois município no Estado de Rondônia.
			Registro: os veículos deverão ser entregues licenciados e emplacados na categoria de veículo oficial e em nome da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, todas as taxas e despesas quitadas (IPVA, primeiro emplacamento, jogo de placas, despachante, etc.), com o primeiro emplacamento no município de Porto Velho.
			Padronização: os veículos deverão ser entregues plotados com a logo da SEDUC e do GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA. O adesivo para plotagem deverá ter Película opaca autoadesiva, branca, cast, polimérica, com impressão digital a base-solvente e com recorte eletrônico, impresso e instalado, em superfícies planas, corrugadas, com curvas simples, compostas ou complexas, para sinalização dos veículos. Deverá conter adesivos nas portas do motorista e carona e na tampa traseira.
			A logo para plotagem será disponibilizada após o certame licitatório para a empresa vencedora.
7	10	Unidade	ROÇADEIRA PROFISSIONAL - Especificações mínimas: Motor dois tempos a gasolina, cilindrada (cm³) mínima 35cm³, com potência mínima de 1,6 Kw/ 2,2 CV, tanque de combustível com capacidade mínima de 0,55 L, rotação mínima lenta de 2750 rpm, a rotação máxima mínimo de 12.450 rpm, peso (sem conjunto de corte) 7,0 a 8,0kg, cabo para duas mãos ergonômico,sistema antivibratório, cinturão ergonômico de suporte duplo, sistema de corte trincut, produto novo com garantia mínima de 12(doze) meses com assistência técnica autorizada no Estado de Rondônia.
8	6	Unidade	ROÇADEIRA LATERAL - funcionamento a combustível sendo: gasolina e óleo 2 tempos. Com potência mínima de 1,7 HP. Rotação igual ou superior a 10.000 RPM e mínima de 3.000 RPH em marcha lenta. Sistema de Partida retrátil manual. Tanque com capacidade mínima de 1,2 litros. Corpo em alumínio. A roçadeira deverá operar com lâminas padrão 3 pontos (255x1,4mm), largura mínima de corte 255mm e com cabeçote de nylon automático bate libera, diâmetro mínimo do nylon 2,4mm com largura mínima do corte no nylon de 430mm. Peso máximo total da máquina de 10kg. Deverá ser entregue pelo menos os seguintes componentes: 01 Colete ajustável; 02 laminas três pontas; 01 Carretel de nylon; 01 Misturador de combustível; e, 01 Jogo de chaves.
9	10	Unidade	AR CONDICIONADO SPLIT inverter 24.000 BTUS: Características: Tipo split HI-WALL, Capacidade de refrigeração de 24.000Btus. Gás ecológico R410A. Serpentina com tubulação de cobre. Filtro anti odores e antibactérias. Filtro para retenção de partículas de poeira. Função Timer: Liga e desliga. Função desumidificar. Display digital. Função Auto. Ajuste preciso da posição das aletas. Controle remoto, preferencialmente em português (com pilhas inclusas). Deverão dispor da ENCE- Etiqueta Nacional de Conservação de Energia emitida pelo INMETRO tipo "A". Tensão de alimentação: 220V - Bifásico. Obs.: aquisição com instalação por conta da contratada, fornecendo todos os materiais e mão de obra necessárias. Assistência técnica autorizada no Estado de Rondônia. Garantia. Manual de uso e instruções de serviço na língua portuguesa.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17922
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/09/2023, às 13:58

10	10	Unidade	AR CONDICIONADO SPLIT, inverter 18.000 BTUS: Características: Tipo split HI-WALL, Capacidade de refrigeração de 18.000 Btus. Gás ecológico R410A. Serpentina com tubulação de cobre. Filtro anti odores e antibactérias. Filtro para retenção de partículas de poeira. Função Timer: Liga e desliga. Função desumidificar. Display digital. Função Auto. Ajuste preciso da posição das aletas. Controle remoto, em português (com pilhas inclusas). Deverão dispor da ENCE- Etiqueta Nacional de Conservação de Energia emitida pelo INMETRO tipo "A". Tensão de alimentação: 220V - Bifásico. Obs.: aquisição com instalação por conta da contratada, fornecendo todos os materiais e mão de obra necessárias. Assistência técnica autorizada no Estado de Rondônia. Garantia. Manual de uso e instruções de serviço na língua portuguesa.
11	10	Unidade	BEBEDOURO ELÉTRICO DE COLUNA PARA BOMBONA DE 20 LITROS - com duas torneiras, sendo uma para água gelada e outra para água na temperatura ambiente; gabinete em aço carbono, com pintura epóxi a pó; tampos superior e frontal em poliestireno de alto impacto ou em aço carbono pintado; reservatório de água com serpentina externa; com compressor que utilize gás refrigerante ecológico livre de CFC; termostato regulável; certificado pelo INMETRO; cor predominante branco; tensão 110v; dimensões aproximadas de (larguraxalturaxprofundidade)-31cm x 97 cm x 32 cm.
12	4	Unidade	IMPRESSORA MULTIFICIONAL - Com as seguintes funções: Imprimir, copiar e digitalizar. Impressão monocromática, com velocidade de impressão mínima em preto normal de 20 ppm. Qualidade de impressão em preto igual ou superior a 1.200 x 1.200 dpi. Impressão com Tecnologia Laser. Deve suportar papel Carta e A4. Memória interna mínima de 128MB. Tesão 110v ou Bivolt. Deve ter Monitor de LCD para operação. Capaz de operar na modalidade sem fio, por meio de Wi-Fi. Dispor de entradas USB. Capacidade mínima para 150 folhas na bandeja. Podendo suportar de 60 a 105 g/ m². Resolução de digitalização óptica de pelo menos 600 x 600 dpi. Deverá ser entregue no mínimo os seguintes componentes: 01 Cartucho de impressão - 01 Guia de configuração - 01 Guia de referência - 01 Folheto de instruções regulamentares - 01 Cabo de alimentação.
13	10	Unidade	Mangueira jardim, material: pvc e poliéster trançado, diâmetro: 1,2 pol, pressão máxima: 12 bar., comprimento: 50 m, cor: cristal, características adicionais: três camadas intermediaria de pvc transparente, características adicionais: com suporte fixação, engate rosqueado, bico esguicho, uso: jardinagem.
14	10	Unidade	Mangueira jardim, material: pvctrançado em nailon, diâmetro: 1/ 2 pol, espessura: 2 mm, comprimento: 60 m, cor: cristal, características adicionais: com suporte fixação, engate rosqueado, bico esguich, uso: jardinagem.
15	5	Unidade	Lavadora alta pressão, pressão: 2.500 lb, tensão: 110,220 v, potência consumida: 1,8 kw, características adicionais: aplicador de shampoo, sistema stop total, tipo: lava-jato, modelo: profissional, acessórios: pistola bico turbo, controle jato água, mangueira 10 m, carro transporte e dosificador.
16	6	Unidade	Bebedouro industrial em inox, capacidade mínima para 150 litros, com 2 torneiras já instalada.
17	10	Unidade	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO ADULTO DIÂMETRO 68-70 CM - Bola de futebol de campo oficial, costurada, categoria adulto, 32 gomos, confeccionada em pu 100%, câmara em butil com sistema de balanceamento, miolo removível e lubrificado. Peso aproximado 410-450 g.
18	10	Unidade	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO INFANTIL DIÂMETRO 63,5-66 CM - Bola de futebol de campo oficial, costurada, categoria infantil, 32 gomos, confeccionada em pu100%, câmara em butil com sistema de balanceamento, miolo removível e lubrificado. Peso aproximado: 350-390 g.

19	50	Unidade	COLETE ESPORTIVO DE IDENTIFICAÇÃO - Confeccionado em tecido 100% poliéster liso (fio 75/72 texturizado, malha dupla, diâmetro 28, finura 34, solides de cor a fricção de 4 a 5, grau de formação e pilling até 7.000 ciclos-grau 4 a 5); Gramatura do tecido aproximadamente 80 gramas; Com elástico lateral, para ajuste no corpo; Cores sortidas; Com acabamento em viés em todo o colete; Coletes para identificar os jogadores de dois times diferentes; Gola careca. DIMENSÕES APROXIMADAS Altura: 45 cm Largura: 62 cm MATÉRIA-PRIMA: Poliéster.
20	20	Unidade	COLCHONETE COURVIN PRETO - Cor: Preto Lavável: Sim; Material Courvin antiderrapante, fácil de transportar e guardar. Principais Benefícios: Absorve os impactos da atividade e protege contra possíveis lesões; Material: Espuma AG80, Dimensões: 90 x 45 x 3 cm (C x L x A) Peso: 800 G.
21	10	Unidade	Bomba para encher bola, com dupla ação. Acompanha uma mangueira e uma agulha.
22	50	Unidade	BICO PARA ENCHER BOLA EM METAL - Bico para bomba de encher bola, ponta confeccionada em metal, tipo agulha, ponta rosqueável, material do corpo em borracha, cor preta.
23	20	Unidade	CONE GRANDE - Especificações: Constituído plástico Polipropileno Dimensões aproximadas: Base 28,5x28,5cm; altura: 50 cm. Cores sortidas.
24	20	Unidade	CONE MÉDIO - Cone Médio: especificações: Constituído plástico Polipropileno. Dimensões aproximadas : altura: 23 cm; Diâmetro base : 13x13cm. Cores sortidas.
25	10	Unidade	Bola de borracha nº 08, iniciação 40-42 cm, 110-120 g, matrizada, câmara de ar resistente, miolo removível e lubrificado.
26	10	Unidade	BOLA DE BORRACHA PARA RECREAÇÃO N° 10 - CARACTERÍSTICAS: Bola para recreação n° 10 Confeccionada em borracha; Cores sortidas; Superfície texturizada para melhor grip; Miolo removível e lubrificado. DIMENSÕES APROXIMADAS Circunferência: 48 - 50 cm, Peso: 180 - 200g. MATÉRIA-PRIMA Borracha. Embalagem Vazia e envolvida unitariamente em plástico.
27	10	Unidade	BOLA DE BORRACHA PARA RECREAÇÃO N° 12- -Bola para recreação n° 12 Confeccionada em borracha; Cores sortidas; Superfície texturizada para melhor grip; Miolo removível e lubrificado. DIMENSÕES APROXIMADAS Circunferência: 57 – 59 cm Peso: 250 - 270g. MATÉRIA-PRIMA:
			borracha Embalagem vazia e envolvida unitariamente em plástico, sendo comportada em uma caixa de papelão triplex.
28	10	Unidade	BOLA DE FUTEBOL DE SALÃO INFANTIL- Bola de futebol de salão infantil: tamanho oficial infantil; bola esférica, matrizada; miolo removível; câmara de ar butil; Dimensões aproximadas: Circunferência: 55-59 cm; Peso: 380- 500 gramas. Matéria-prima: bola PVC; câmara de butil. Garantia: 12 (doze) meses contra qualquer defeito de fabricação.
29	10	Unidade	BOLA DE VOLEIBOL ADULTO - Bola de voleibol Adulto: características; bola esférica; matrizada; com câmara butil; miolo ou válvula removível e lubrificado. Dimensões aproximadas: Circunferência: 75 a 78 cm; Peso: 600-650grs. Matéria prima:PVC; câmara butil. Garantia: 12 (doze) meses contra qualquer defeito de fabricação.
30	10	Unidade	BOLA DE VOLEIBOL INFANTIL- Bola de voleibol Infantil: características; bola esférica; matrizada; com câmara butil; miolo ou válvula removível e lubrificado. Dimensões aproximadas: Circunferência: 65 a 67cm; Peso: 260-280grs. Matéria prima:PVC; câmara butil. Garantia: 12 (doze) meses contra qualquer defeito de fabricação.
31	10	Unidade	Bola de basquete com 72-74 cm, de 450-500 g, câmara de ar resistente, matrizada, borracha, miolo removível e lubrificado.
32	10	Unidade	Bola de Handebol com 49-51 cm. De 230-270 g, câmara de ar resistente, Matrizada, PVC, 32 gomos miolo removível e lubrificado.
33	20	Unidade	Bastão em madeira, tipo cabo de vassoura, 100cm de comprimento e 2-3cm de diâmetro, pontas arredondadas, excelente acabamento sem rebarbas ou ferpas.

34	10	Unidade	Apito com som produzido pela vibração do ar, de uso profissional, na cor laranja, com no mínimo 90 decibéis de potência.
35	10	Unidade	Cordão de pescoço na cor laranja ou preto para pendurar o apito, com mosquetão em metal.
36	10	Unidade	SACO PARA TRANSPORTAR - Saco para transportar material esportivo, com alças em nylon trançada; fechamento em zíper na parte superior; Comprimento: 48 cm; altura: 85 cm; largura: 28 cm;
			matéria-prima: nylon 600; Garantia: 12 (Doze) meses contra qualquer defeito de fabricação.
37	20	Unidade	PETECA - Enchimento da base esférica em borracha sintética; Penas fixadas por colagem; Quatro penas montadas paralelamente duas a duas; Dimensões Peso: 30 gr, Diâmetro da base: 7 cm Altura: 18 cm (com base). Matéria Prima Borracha, Pena, Embalagem em saco plástico, com identificação do produto Garantia De 6 meses contra qualquer defeito de fabricação
38	10	Unidade	JOGOS DE DOMINÓ - Descrição: jogo de dominó composto por 28 peças confeccionadas em madeira MDF. Impressão sem margem, de modo que a figura ocupe toda área disponível, com figuras e cores nítidas. Acabamento: impresso com prensa adesiva de alta resolução. Dimensões aproximadas: 50 mm x 100 mm x 3 mm. Embalagem: caixa de madeira prensada (MDF), com tampa deslizante de cantos arredondados com baixo relevo circular 1 x 1 cm.
39	10	Unidade	JOGO DE XADREZ - Descrição: jogo de xadrez formado por um tabuleiro de casas claras e escuras, sobre o qual são dispostas as peças do jogo, e dois grupos contendo 16 peças com diferentes formatos. O tabuleiro do jogo será a própria tampa do estojo. Este estojo terá dimensões correspondentes ao tamanho do tabuleiro e das peças que serão acondicionadas em seu interior. O tabuleiro deverá ser em madeira pinus seca em estufa, lixada e sem farpas ou MDF. As peças deverão ser confeccionadas em plástico chumbado e com feltro sob suas bases de modo que não arranhem o tabuleiro. As peças deverão possuir peso adequado para um movimento confortável de forma que se garanta a estabilidade da mesma sob o tabuleiro. O Tabuleiro de madeira e as peças plásticas deverão ser diferenciados entre claros e escuros. Dimensões: o tabuleiro deverá medir 40 x 40 x 2 cm(Largura x comprimento x altura). Referindo-se ao tamanho de um quadrado do tabuleiro, este deve ser o dobro do diâmetro da base de um “peão”, sendo que o lado do quadrado deve medir 5 (cinco) cm. As peças do jogo de xadrez deverão ter dimensões
			proporcionais à altura de 10 cm.
40	10	Unidade	JOGO DE DAMA - Descrição: tabuleiro em madeira Pinus seca em estufa, lixada e sem farpas ou MDF. As peças deverão ser confeccionadas em plástico chumbado e com feltro sob suas bases de modo que não arranhem o tabuleiro. As peças deverão possuir peso adequado para movimento confortável de forma que se garanta a estabilidade da mesma sob o tabuleiro. O tabuleiro de madeira e as peças plásticas deverão ser diferenciados entre claros e escuros.
41	20	Unidade	BAMBOLÊ- Fabricado de PVC tubular, reforçado por junção plástica; Cores: variadas; Diâmetro: 65 cm; Diâmetro: 14 cm ;Embalagem: envolvido unilateralmente em plástico.
42	5	Unidade	CORDA DE PULAR COLETIVA - CORDA DE PULAR COLETIVA COM MANOPLAS CARACTERÍSTICAS Confeccionada em sisal; Manopla de madeira; Tipo manopla anatômica e flexível; Super resistente DIMENSÕES APROXIMADAS Espessura: 8 mm Comprimento: 5,00 m MATÉRIA-PRIMA Sisal EMBALAGEM Embalada em saco plástico, com identificação do produto. GARANTIA de seis meses contra qualquer defeito de fabricação.
43	10	Unidade	CORDA DE PULAR INDIVIDUAL COM MANOPLAS - Confeccionada em sisal; Manopla de madeira; Tipo manopla anatômica e flexível; Super resistente. DIMENSÕES APROXIMADAS Espessura: 8 mm Comprimento: 2,00 m, MATÉRIA-PRIMA Sisal EMBALAGEM Embalada em saco plástico, com identificação do produto. GARANTIA de seis meses contra qualquer defeito de fabricação.

44	10	Unidade	Jogo de quebracabeça-mdf 3mm-adesivado com vinil de alta qualidade-no mínimo de 40 peças- acompanhando caixa em MDF- quebra cabeça montado deve ter no mínimo 35cm x20cm
45	5	Unidade	Kit de Tênis de Mesa-02 raquetes, material:Borracha,ABS,Madeira, 03 bolinhas , rede em nylon
			com 1,83m x 12,25cm e suportes com morsas reguláveis para até 3cm de espessura
46	5	Unidade	Mini goleiras Futebol 02 redes de Nylon/ Seda. Altura e comprimento: 56 m x 78 m
47	6	Unidade	BACKDROP em lona vinílica, fosca 440 gramas, impressão digital, medindo 3m x 2m, resolução de 1440 dpis, 4 cores, com acabamento em ilhós. A arte será fornecida pela SEJUCEL.
48	6	Unidade	BACKDROP em lona vinílica, fosca 440 gramas, impressão digital, medindo 5m x 2m, resolução de 1440 dpis, 4 cores, com acabamento em ilhós. A arte será fornecida pela SEJUCEL.
49	6	Unidade	BACKDROP em lona vinílica, fosca 440 gramas, impressão digital, medindo 6m x 2m, resolução de 1440 dpis, 4 cores, com acabamento em ilhós. A arte será fornecida pela SEJUCEL.
50	4	Unidade	BACKDROP em lona vinílica, fosca 440 gramas, impressão digital, medindo 6m x 3m, resolução de 1440 dpis, 4 cores, com acabamento em ilhós. A arte será fornecida pela SEJUCEL.
51	4	Unidade	BACKDROP em lona vinílica, fosca 440 gramas, impressão digital, medindo 9m x 3m, resolução de 1440 dpis, 4 cores, com acabamento em ilhós. A arte será fornecida pela SEJUCEL.
52	50	Unidade	BANNER em lona vinílica, com impressão fotográfica, medindo 1,20m x 0,90cm (altura x largura), 4 cores, policromia, quantidade média de 20 palavras. Acabamento com perfil(is) de madeira e cordão (ões) de nylon, frente única, 100% polipropileno. A arte será fornecida pela SEJUCEL
53	50	Unidade	BANNER em lona vinílica, com impressão digital, medindo 1,50 cm por 1,00 cm (altura x largura), 4 cores, com acabamento em canaleta. A arte será fornecida pela SEJUCEL.
54	30	Unidade	BANNER em lona, com medidas aproximadas 1,80 x 1,80, apoio com pedestal em alumínio, A arte será fornecida pela SEJUCEL.
55	20	Unidade	FAIXA, em lona vinílica com impressão fotográfica tamanho 2,00 x 0,80 m (comprimento x largura)), policromia,quantidade média de 30 palavras, fotolito, com acabamento em ilhós nos arredo da faixa. A arte será fornecida pela SEJUCEL.
56	20	Unidade	FAIXA, em lona vinílica com impressão fotográfica tamanho 4,00 x 0,70 m (comprimento x largura), policromia, quantidade média de 30 palavras, fotolito, acabamento com perfil (is) de madeira e cordão de nylon. A arte será fornecida pela SEJUCEL
57	15	Unidade	FAIXA, em lona vinílica com impressão fotográfica tamanho 6,00 x 1,30 m (comprimento x largura), acabamento com perfil (is) de madeira e cordão de nylon
58	500	Unidade	PASTA COM BOLSO (PASTA CANGURU), papel tripex 275g (personalizado pela arte do evento), em papel supremo 250g, impressão 4x0 cor, com bolso interno. Acabamento: Fotolito, Impressão Offset, Corte, Plastificação/ brilho, faca especial e vinco inclusos. A arte será fornecida pela SEJUCEL.
59	5.000	Unidade	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO PERSONALIZADA - pulseira de identificação para eventos, impermeável e antialérgico, com lacre picotado inviolável em cores variadas por dia de evento. Personalizadas com área de impressão 1,8cm x 10cm. Na arte incluirá a logomarca do evento, do Governo do Estado de Rondônia e da SEJUCEL

60	1.000	Unidade	BLOCOS DE ANOTAÇÃO, contendo 30 folhas de papel AP 90g/ m2, sem impressão, tamanho 15x21 cm, A arte será fornecida pela SEJUCEL.
61	5.000	Unidade	CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO - impressão em papel couchê 230gr, 150 PPI/ m², em filme poliéster, medindo 10X14cm, policromia, cores variadas frente e verso, quantidade mínima de 200 palavras, impresso 04 unidades em folha tamanho A4. A arte será fornecida pela SEJUCEL.
62	2.000	Unidade	CARTAZ, em Papel couchet brilho, 150gr, formato A2, tamanho 420x620 mm. A arte será fornecida pela SEJUCEL
63	600	Unidade	CONVITE – em papel cartão 240 gr, marca d'água do Governo do Estado de Rondônia, impressão em policromia, frente e verso, limite de 100 caracteres, tamanho 20 x 15 cm.
64	42	Unidade	Troféu personalizado modelo estatueta, confeccionado em MDF preto 3D, niquelado, fibra de média intensidade com pintura fosca, acrílico cristal e poliéster ouro liso medindo 35 cm de altura. 10 cm da base no formato redondo e 25 cm da estátua. Com placa de identificação em cima da base escrito "MELHOR ATLETA DA MODALIDADE 2023" e "PRÊMIO ESPORTE RONDÔNIA" e "logomarca do Governo do Estado de Rondônia e Superintendência da Juventude, Cultura Esporte e Lazer", conforme desenho em anexo. Cor PRETA para homenagear os melhores atletas de 2023
65	42	Unidade	Troféu personalizado modelo estatueta, confeccionado em MDF prata 3D, niquelado, fibra de média intensidade com pintura fosca, acrílico cristal e poliéster ouro liso medindo 35 cm de altura. 10 cm da base no formato redondo e 25 cm da estátua. Com placa de identificação em cima da base escrito "MELHOR TÉCNICO DA MODALIDADE 2023" e "PRÊMIO ESPORTE RONDÔNIA" e "logomarca do Governo do Estado de Rondônia e Superintendência da Juventude, Cultura Esporte e Lazer", conforme desenho em anexo. Cor PRATA para homenagear os melhores técnicos de 2023.
66	42	Unidade	Troféu personalizado modelo estatueta, confeccionado em MDF prata 3D, niquelado, fibra de média intensidade com pintura fosca, acrílico cristal e poliéster ouro liso medindo 35 cm de altura. 10 cm da base no formato redondo e 25 cm da estátua. Com placa de identificação em cima da base escrito "MELHOR ÁRBITRO DA MODALIDADE 2023" e "PRÊMIO ESPORTE RONDÔNIA" e "logomarca do Governo do Estado de Rondônia e Superintendência da Juventude, Cultura Esporte e Lazer", conforme desenho em anexo. Cor PRATA para homenagear os melhores árbitros de 2023.
67	4	Unidade	Troféu personalizado modelo estatueta, confeccionado em MDF preto 3D, niquelado, fibra de média intensidade com pintura fosca, acrílico cristal e poliéster ouro liso medindo 35 cm de altura. 10 cm da base no formato redondo e 25 cm da estátua. Com placa de identificação em cima da base escrito "HONORIS CAUSA 2023 e "PRÊMIO ESPORTE RONDÔNIA" e "logomarca do Governo do Estado de Rondônia e Superintendência da Juventude, Cultura Esporte e Lazer", conforme desenho em anexo. Cor PRETA para homenagear honoris causa por relevante pratica esportiva a clubes e/ ou seleção do Estado de Rondônia.
68	4	Unidade	Troféu personalizado modelo estatueta, confeccionado em MDF preto 3D, niquelado, fibra de média intensidade com pintura fosca, acrílico cristal e poliéster ouro liso medindo 35 cm de altura. 10 cm da base no formato redondo e 25 cm da estátua. Com placa de identificação em cima da base escrito "DESTAQUE JOER 2023" e "PRÊMIO ESPORTE RONDÔNIA" e "logomarca do Governo do Estado de Rondônia e Superintendência da Juventude, Cultura Esporte e Lazer", conforme desenho em anexo. Cor PRETA para homenagear atletas ou escolas dentre os que obtiveram a melhor colocação nos Jogos Escolares de Rondônia.

69	4	Unidade	Troféu personalizado modelo estatueta, confeccionado em MDF preto 3D, niquelado, fibra de média intensidade com pintura fosca, acrílico cristal e poliéster ouro liso medindo 35 cm de altura. 10 cm da base no formato redondo e 25 cm da estátua. Com placa de identificação em cima da base escrito "DESTAQUE JIR 2023" e “PRÊMIO ESPORTE RONDÔNIA” e “logomarca do Governo do Estado de Rondônia e Superintendência da Juventude, Cultura Esporte e Lazer”, conforme desenho em anexo. Cor PRETA para homenagear atletas que se destacaram no JIR no naipe masculino e feminino.
70	4	Unidade	Troféu personalizado modelo estatueta, confeccionado em MDF preto 3D, niquelado, fibra de média intensidade com pintura fosca, acrílico cristal e poliéster ouro liso medindo 35 cm de altura. 10 cm da base no formato redondo e 25 cm da estátua. Com placa de identificação em cima da base escrito "DESTAQUE PARALIMPIADAS ESCOLARES 2023" e “PRÊMIO ESPORTE RONDÔNIA” e “logomarca do Governo do Estado de Rondônia e Superintendência da Juventude, Cultura Esporte e Lazer”, conforme desenho em anexo. Cor PRETA para homenagear atletas dentre os que obtiveram a melhor colocação nas Paralimpiadas Escolares – etapa nacional;
71	4	Unidade	Troféu personalizado modelo estatueta, confeccionado em MDF preto 3D, niquelado, fibra de média intensidade com pintura fosca, acrílico cristal e poliéster ouro liso medindo 35 cm de altura. 10 cm da base no formato redondo e 25 cm da estátua. Com placa de identificação em cima da base escrito "DESTAQUE UNIVERSITÁRIOS 2023" e “PRÊMIO ESPORTE RONDÔNIA” e “logomarca do Governo do Estado de Rondônia e Superintendência da Juventude, Cultura Esporte e Lazer”, conforme desenho em anexo. Cor PRETA para homenagear atletas ou IES que obtiveram a melhor colocação nos Jogos Universitários.
72	2	Unidade	Troféu personalizado modelo estatueta, confeccionado em MDF preto 3D, niquelado, fibra de média intensidade com pintura fosca, acrílico cristal e poliéster ouro liso medindo 35 cm de altura. 10 cm da base no formato redondo e 25 cm da estátua. Com placa de identificação em cima da base escrito "CAMPEÃO ESTADUAL DE FUTEBOL 1ª DIVISÃO 2023" e “PRÊMIO ESPORTE RONDÔNIA” e “logomarca do Governo do Estado de Rondônia e Superintendência da Juventude, Cultura Esporte e Lazer”, conforme desenho em anexo. Cor PRETA para homenagear o campeão estadual de futebol profissional da 1ª divisão – masculino e feminino.
73	1	Unidade	Troféu personalizado modelo estatueta, confeccionado em MDF preto 3D, niquelado, fibra de média intensidade com pintura fosca, acrílico cristal e poliéster ouro liso medindo 35 cm de altura. 10 cm da base no formato redondo e 25 cm da estátua. Com placa de identificação em cima da base escrito "CAMPEÃO GERAL JIR 2023" e “PRÊMIO ESPORTE RONDÔNIA” e “logomarca do Governo do Estado de Rondônia e Superintendência da Juventude, Cultura Esporte e Lazer”, conforme desenho em anexo. Cor PRETA para homenagear o município campeão geral do JIR
74	2	Unidade	Troféu personalizado modelo estatueta, confeccionado em MDF preto 3D, niquelado, fibra de média intensidade com pintura fosca, acrílico cristal e poliéster ouro liso medindo 35 cm de altura. 10 cm da base no formato redondo e 25 cm da estátua. Com placa de identificação em cima da base escrito "DESTAQUE ATLETA INDÍGENA 2023" e “PRÊMIO ESPORTE RONDÔNIA” e “logomarca do Governo do Estado de Rondônia e Superintendência da Juventude, Cultura Esporte e Lazer”, conforme desenho em anexo. Cor PRETA para homenagear o atleta indígena destaque nos Jogos Indígenas masculino e feminino
75	1	Unidade	Troféu personalizado modelo estatueta, confeccionado em MDF preto 3D, niquelado, fibra de média intensidade com pintura fosca, acrílico cristal e poliéster ouro liso medindo 35 cm de altura. 10 cm da base no formato redondo e 25 cm da estátua. Com placa de identificação em cima da base escrito "MELHOR FOTOGRAFIA ESPORTIVA 2023" e “PRÊMIO ESPORTE RONDÔNIA” e “logomarca do Governo do Estado de Rondônia e Superintendência da Juventude, Cultura Esporte e Lazer”, conforme desenho em anexo. Cor PRETA para homenagear o prêmio imprensa esportiva

76	1	Unidade	Troféu personalizado modelo estatueta, confeccionado em MDF preto 3D, niquelado, fibra de média intensidade com pintura fosca, acrílico cristal e poliéster ouro liso medindo 35 cm de altura. 10 cm da base no formato redondo e 25 cm da estátua. Com placa de identificação em cima da base escrito "MELHOR MATÉRIA ESCRITA 2023" e “PRÊMIO ESPORTE RONDÔNIA” e “logomarca do Governo do Estado de Rondônia e Superintendência da Juventude, Cultura Esporte e Lazer”, conforme desenho em anexo. Cor PRETA para homenagear o prêmio imprensa esportiva
77	1	Unidade	Troféu personalizado modelo estatueta, confeccionado em MDF preto 3D, niquelado, fibra de média intensidade com pintura fosca, acrílico cristal e poliéster ouro liso medindo 35 cm de altura. 10 cm da base no formato redondo e 25 cm da estátua. Com placa de identificação em cima da base escrito "MELHOR REPORTAGEM TELEVISIVA 20231" e “PRÊMIO ESPORTE RONDÔNIA” e “logomarca do Governo do Estado de Rondônia e Superintendência da Juventude, Cultura Esporte e Lazer”, conforme desenho em anexo. Cor PRETA para homenagear o prêmio imprensa esportiva
78	1	Unidade	Troféu personalizado modelo estatueta, confeccionado em MDF preto 3D, niquelado, fibra de média intensidade com pintura fosca, acrílico cristal e poliéster ouro liso medindo 35 cm de altura. 10 cm da base no formato redondo e 25 cm da estátua. Com placa de identificação em cima da base escrito "PRÊMIO PROFESSOR FRANCISCO MARTO 2023" e “PRÊMIO ESPORTE RONDÔNIA” e “logomarca do Governo do Estado de Rondônia e Superintendência da Juventude, Cultura Esporte e Lazer”, conforme desenho em anexo. Cor PRATA para homenagear concedido às pessoas físicas e jurídicas que se destacarem durante a realização dos Jogos Escolares de Rondônia
79	2	Unidade	Troféu personalizado modelo estatueta, confeccionado em MDF preto 3D, niquelado, fibra de média intensidade com pintura fosca, acrílico cristal e poliéster ouro liso medindo 35 cm de altura. 10 cm da base no formato redondo e 25 cm da estátua. Com placa de identificação em cima da base escrito "TÉCNICO DO ANO 2023" e “PRÊMIO ESPORTE RONDÔNIA” e “logomarca do Governo do Estado de Rondônia e Superintendência da Juventude, Cultura Esporte e Lazer”, conforme desenho em anexo. Cor DOURADA para homenagear melhor técnico do ano nas modalidades coletivas e individuais.
80	2	Unidade	Troféu personalizado modelo estatueta, confeccionado em MDF preto 3D, niquelado, fibra de média intensidade com pintura fosca, acrílico cristal e poliéster ouro liso medindo 35 cm de altura. 10 cm da base no formato redondo e 25 cm da estátua. Com placa de identificação em cima da base escrito "ÁRBITRO DO ANO 2023" e “PRÊMIO ESPORTE RONDÔNIA” e “logomarca do Governo do Estado de Rondônia e Superintendência da Juventude, Cultura Esporte e Lazer”, conforme desenho em anexo. Cor DOURADA para homenagear melhor árbitro do ano nas modalidades coletivas e individuais.
81	2	Unidade	Troféu personalizado modelo estatueta, confeccionado em MDF preto 3D, niquelado, fibra de média intensidade com pintura fosca, acrílico cristal e poliéster ouro liso medindo 35 cm de altura. 10 cm da base no formato redondo e 25 cm da estátua. Com placa de identificação em cima da base escrito "ATLETA DO ANO 2023" e “PRÊMIO ESPORTE RONDÔNIA” e “logomarca do Governo do Estado de Rondônia e Superintendência da Juventude, Cultura Esporte e Lazer”, conforme desenho em anexo. Cor DOURADA para homenagear melhor atleta do ano nas modalidades coletivas e individuais.

82	1.000	Unidade	MEDALHAS DE OURO: personalizadas, feitas em metal no processo de fundição de alta precisão frente e verso, em formato REDONDO, banhos de OURO com 7,0 cm de circunferência, espessura de 4,0 mm, com passador vazado na ponta para fita de gorgurão nº 5 (2,5 cm), Na fita estarão descritos o nome da cidade sede ou local do evento, logomarca do evento e Governo de Rondônia. Na frente da medalha haverá a logomarca do evento, nome da modalidade, classificação, nome da superintendência. No verso da medalha haverá a identificação do brasão do Estado de Rondônia e nome do Governo de Rondônia. A SEJUCEL no ato da contratação encaminhará à contratante a logo do evento para a confecção das medalhas.
83	1.000	Unidade	MEDALHAS DE PRATA: personalizadas, feitas em metal no processo de fundição de alta precisão frente e verso, em formato REDONDO, banhos de OURO com 7,0 cm de circunferência, espessura de 4,0 mm, com passador vazado na ponta para fita de gorgurão nº 5 (2,5 cm), Na fita estarão descritos o nome da cidade sede ou local do evento, logomarca do evento e Governo de Rondônia. Na frente da medalha haverá a logomarca do evento, nome da modalidade, classificação, nome da superintendência. No verso da medalha haverá a identificação do brasão do Estado de Rondônia e nome do Governo de Rondônia. A SEJUCEL no ato da contratação encaminhará à contratante a logo do evento para a confecção das medalhas.
84	1.500	Unidade	MEDALHAS DE BRONZE: personalizadas, feitas em metal no processo de fundição de alta precisão frente e verso, em formato REDONDO, banhos de OURO com 7,0 cm de circunferência, espessura de 4,0 mm, com passador vazado na ponta para fita de gorgurão nº 5 (2,5 cm), Na fita estarão descritos o nome da cidade sede ou local do evento, logomarca do evento e Governo de Rondônia. Na frente da medalha haverá a logomarca do evento, nome da modalidade, classificação, nome da superintendência. No verso da medalha haverá a identificação do brasão do Estado de Rondônia e nome do Governo de Rondônia. A SEJUCEL no ato da contratação encaminhará à contratante a logo do evento para a confecção das medalhas. Equipes de Artes Marciais recebem medalhas o 3º e 4º lugares.
85	92	Unidade	TROFEU CAMPEÃO, com 40cm de altura, a parr de sua base mais coluna em MDF com pintura automotiva, laqueada, com acabamento em verniz brilhante, estrutura em aço inox polido e adesivos com impressão digital. Terá identificação da modalidade, categoria, sexo, CAMPEÃO E ANO para atender os projetos da SEJUCEL. Identificações da logomarca do Governo de Rondônia e SEJUCEL. A SEJUCEL no ato da contratação encaminhará à contratante a logo do evento para a
			confecção dos troféus.
86	92	Unidade	TROFEU VICE CAMPEÃO, com 35cm de altura, a parr de sua base mais coluna em MDF com pintura automotiva, laqueada, com acabamento em verniz brilhante, estrutura em aço inox polido e adesivos com impressão digital. Terá identificação da modalidade, categoria, sexo, VICE CAMPEÃO E ANO para atender os projetos da SEJUCEL. Identificações da logomarca do Governo de Rondônia e SEJUCEL. A SEJUCEL no ato da contratação encaminhará à contratante a logo do evento para a confecção dos troféus.
87	92	Unidade	TROFEU 3º COLOCADO, com 35cm de altura, a partir de sua base mais coluna em MDF com pintura automotiva, laqueada, com acabamento em verniz brilhante, estrutura em aço inox polido e adesivos com impressão digital. Terá identificação da modalidade, categoria, sexo, 3º LUGAR E ANO para atender os projetos da SEJUCEL. Identificações da logomarca do Governo de Rondônia e SEJUCEL. A SEJUCEL no ato da contratação encaminhará à contratante a logo do evento para a confecção dos troféus.

89	12	Unidade	TROFEU CAMPEÃO GERAL, com 50cm de altura, com base em MDF com pintura automotiva, laqueada, com acabamento em verniz, acabamento em verniz brilhante e acrílico espelhado e adesivos com impressão digital, coluna composta por acrílico incolor, acrílico espelhado dourado, aço inox polido mais parafusos para sustentação da estrutura. Identificações da logomarca do Governo de Rondônia e SEJUCEL. A SEJUCEL no ato da contratação encaminhará à contratante a logo do evento para a confecção dos troféus.
90	12	Unidade	TROFÉU VICE CAMPEÃO GERAL, com 45cm de altura, com base em MDF com pintura automotiva, laqueada, com acabamento em verniz, acabamento em verniz brilhante e acrílico espelhado e adesivos com impressão digital, coluna composta por acrílico incolor, acrílico espelhado dourado, aço inox polido mais parafusos para sustentação da estrutura. Identificações da logomarca do Governo de Rondônia e SEJUCEL. A SEJUCEL no ato da contratação encaminhará à contratante a logo do evento para a confecção dos troféus.
91	12	Unidade	TROFÉU TERCEIRO LUGAR GERAL, com 40cm de altura, com base em MDF com pintura automotiva, laqueada, com acabamento em verniz, acabamento em verniz brilhante e acrílico espelhado e adesivos com impressão digital, coluna composta por acrílico incolor, acrílico espelhado dourado, aço inox polido mais parafusos para sustentação da estrutura. Identificações da logomarca do Governo de Rondônia e SEJUCEL. A SEJUCEL no ato da contratação encaminhará à contratante a logo do evento para a confecção dos troféus.
92	100	UNIDADE/ DIÁRIA	Tenda em estrutura metálica em lona UV na cor branca, medindo 5m x 5m, modelo Piramidal ou Chapéu de Bruxa; estrutura metálica e iluminação. Com fechamento lateral (03 lados), e instalação de 05 (cinco) pontos de energia elétrica (tomada universal 110v e 220v) e (05) pontos de iluminação (lâmpadas brancas com a voltagem de 250wats). As tendas deverão ser montadas conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da SEJUCEL.
93	100	UNIDADE/ DIÁRIA	Tenda em estrutura metálica em lona UV na cor branca, medindo 3m x 3m, modelo Piramidal ou Chapéu de Bruxa; estrutura metálica e iluminação. Com fechamento lateral (03 lados), e instalação de 05 (cinco) pontos de energia elétrica (tomada universal 110v e 220v) e (05) pontos de iluminação (lâmpadas brancas com a voltagem de 250wats). As tendas deverão ser montadas conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da SEJUCEL.
94	20	UNIDADE/ DIÁRIA	Tenda em estrutura metálica em lona UV na cor branca, medindo 10m x 10m, modelo Piramidal ou Chapéu de Bruxa; estrutura metálica e iluminação. Com fechamento lateral (03 lados), e instalação de 05 (cinco) pontos de energia elétrica (tomada universal 110v e 220v) e (05) pontos de iluminação (lâmpadas brancas com a voltagem de 250wats). As tendas deverão ser montadas conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da SEJUCEL.
95	20	UNIDADE/ DIÁRIA	Tenda em estrutura metálica em lona UV na cor branca, medindo 10m x 5m, modelo Piramidal ou Chapéu de Bruxa; estrutura metálica e iluminação. Com fechamento lateral (03 lados), e instalação de 05 (cinco) pontos de energia elétrica (tomada universal 110v e 220v) e (05) pontos de iluminação (lâmpadas brancas com a voltagem de 250wats). As tendas deverão ser montadas conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da SEJUCEL.
96	120	UNIDADE/ DIÁRIA	Locação de Climatizador: Dimensão aproximada de 840x680x100mm, devidamente instalados – instalação elétrica e para água. Deverão ser instalados nos locais designados conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da SEJUCEL.
97	30	UNIDADE/ DIÁRIA	Locação de palco de PEQUENO PORTE, medindo 08X06 m: piso de alumínio de 1,5m de altura, grades de contenção nas laterais e no fundo, com carpete, escada de acesso, corrimão e extintores de incêndio CO2. Com documentação do CREA - ART, com assinatura do responsável técnico, com a devida vistoria do Corpo de Bombeiro Militar. Montado conforme layout fornecido pela equipe da SEJUCEL.
98	30	UNIDADE/ DIÁRIA	Locação de Palco MÉDIO PORTE: 10x08 mt com serviço de montagem e desmontagem, contendo no mínimo as seguintes dimensões: 10 metros de frente, 8 metros de profundidade e no mínimo 1,60 de altura, fabricado em tubo de 2" reforçado com chapa tipo"U", coberta com lona em PVC, piso de compensado naval laminado 20 mm revestido em chapa "U", com

			escada e corrimão e encarpetado. Com documentação do CREA - ART, com assinatura do responsável técnico, com a devida vistoria do Corpo de Bombeiro Militar. Montado conforme layout fornecido pela equipe da SEJUCEL.
99	500	UNIDADE/ DIÁRIA	Locação de Piso Elevado com, aproximadamente, 140mm de altura, em estrutura de Alumínio, no sistema Alumiplac ou similar, formado por travessa de 50mm x 960mm, perfil U de 50mm x 960mm, macacos de Canto, de lateral, e de centro com rosca para ajuste fino. Sobre a estrutura de Alumínio placas em compensado fenólico ante derrapante nas dimensões de 1.000mm x 1.000mm.
100	60	UNIDADE/ DIÁRIA	Locação de palco GRANDE PORTE, medindo 16 x 14 (m): piso de 2.0 m de altura, com compensado chapa naval; grades de contenção nas laterais e no fundo; com escada de acesso, com corrimão e extintores de incêndio CO2, cobertura modelo 02 Águas com estrutura de treliça P30 de Alumínio com lona branca, com Pé direito com no mínimo 10 Metros de Altura; 01 (um) quadrado de treliça medindo 16X01 para colocar um Banner de lona a ser fornecido pela Coordenação do evento. Sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. A estrutura deve ser montada com travas e amarrações de aço estaqueado com cabo de aço com documentação do CREA - ART, com assinatura do responsável técnico, com a devida vistoria do Corpo de Bombeiro Militar. Montado conforme layout fornecido pela equipe da SEJUCEL.
101	600	UNIDADE/ DIÁRIA	Locação de Piso de Madeira, elevado a 10 cm com revestimento em carpete
102	60	UNIDADE/ DIÁRIA	Locação com Montagem e Desmontagem de Sonorização de PEQUENO PORTE - Sonorização contendo 4 caixas amplificadas de no mínimo 500wts RMS contendo: falante de 15 polegadas e drive de titânio; 01 mesa digital de 12 canais; 04 microfones sem fio UHF; 04 microfones com fio SM58; 02 pedestais modelo girafa.
103	600	UNIDADE/ DIÁRIA	caixa acústica para multiplas aplicações, para sistema de sonorização ao longo dos espaços de eventos, mínimo de 400 watts, RMS com tripé.
104	60	UNIDADE/ DIÁRIA	Locação de montagem e desmontagem de Sonorização de GRANDE PORTE: Sonorização profissional com PA de no mínimo 24 caixas line array cada caixa contendo: 02 falantes de 10 polegadas e 02 drive de neodinium; 24 caixas se sub grave com 2 falantes de 18 polegadas; todas as caixas com seus respectivos amplificadores; 02 mesas digital de 48 canais; 40 microfones com fio; 04 microfones sem fio UHF; 30 pedestais modelo girafa; 20 direct box passivo; 10 direct box ativo; 01 processador digital profissional para P.A; 01 cubo de baixo com 01 caixa 4X10 e 01 caixa 1X15; 01 cubo de guitarra 4X12; 01 side fill duplo com kf850 e sub850; 12 monitores modelo sm400 com amplificadores; 01 mult cabo de 56 vias; 20 praticáveis de 1X2; 01manpower; sistema de cabeamento para atender bandas nível nacional. Sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. A estrutura deve ser montada com travas e amarrações de aço estaqueado com cabo de aço com documentação do CREA - ART, com assinatura do responsável técnico, com a devida vistoria do Corpo de Bombeiro Militar.
105	60	UNIDADE/ DIÁRIA	Locação de Equipamento de Som profissional MÉDIO PORTE, com 3000 watts de potência: Com instalação, operação e desinstalação contendo PA de no mínimo 8 caixas line array, 8 caixas se sub grave com 2 falantes de 18 polegadas amplificada profissional, 01 (um) microfone sem fio, Microfone sem fio, VHF profissional, modelo VWS2, 02 bastões, canal individual, faixa de frequência 180- 270mhz, banda alta de VHF, taxa de sinal 100 DB, distancia de funcionamento, 02 (dois) microfones com fio, 02 (dois) pedestais, processador digital profissional, cubo de baixo, cubo de guitarra, monitoração profissional, mesa digital de

			no mínimo 32 canais para o PA e outra digital de 32 canais para o monitor e central de AC e cabeamentos necessários.
106	60	UNIDADE/ DIÁRIA	Sistema de iluminação de PEQUENO PORTE: Com montagem, operação e desmontagem, contendo: 36 par 64, 02 mini-brut 04 lâmpadas, 08 moving red, 6 elipsoidal.
107	60	UNIDADE/ DIÁRIA	Locação de Equipamento de Iluminação profissional de MÉDIO PORTE: Com montagem, operação e desmontagem, contendo 8 movie head, 16 refletor lâmpada par 64, mesa controladora digital de no mínimo 24 canais simultâneos, 1 rack digital, main power completo.
108	5	UNIDADE/ DIÁRIA	Locação de iluminação externa para avenida contendo: 16 (dezesseis) torres de iluminação com 4000wats cada torre com cabeação, hack dimer e main Power e mesa controladora.
109	5	UNIDADE/ DIÁRIA	Locação de iluminação GRANDE PORTE contendo 36 (trinta e seis) torres de treliças de alumínio com no mínimo 05 metros de altura contendo: 01 mini brut de 06 lâmpadas PAR, para distribuir no percurso da avenida 24 (vinte e quatro) Unidades de Holofotes para iluminação de Portais e banner de Avenidas, Dimensão 175 X 90 X 140 MM, uso interno e externo, peso 0,66 KG, Cor preta, com lâmpada halogênica, Potência 400W com reator. Com cabeamento, Hack Dimer, mesa controladora digital.
110	5	UNIDADE/ DIÁRIA	Estrutura de Iluminação artística para o Arraial, contendo: 12 Pirulitos de Treliça de Alumínio, medindo no mínimo 05 (cinco) metros de altura com sapata e estaqueado; cada pirulito contendo: 01 MOVING BEEM 300 ou SHARP 200 5R; / 01 MINI BRUTI de 06 Lâmpadas; / 01 ARRIBALTA ou 02 PAR LED de no mínimo 5WTS / Sistema de RACK DIMMER para todas as torres;/ Sistema de Cabiamento de A.C e sinal para todas as torres. (01) Uma Trave de Treliça medindo 4X6m com no mínimo 08 MOVING SPOT 575; / 12 PAR LED de no mínimo 5 WATS; / 02 Máquinas de Fumaça; / 02 Mesas Controladoras DIGITAL com no mínimo 24 canais. Sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. A estrutura deve ser montada com travas e amarrações de aço estaqueado com cabo de aço e, com documentação do CREA (ART MECANICA E ELÉTRICA), com assinatura de engenheiro responsável com a devida vistoria do Corpo de Bombeiro Militar.
111	30	UNIDADE/ DIÁRIA	Locação de Equipamento de iluminação para palco 1 - Simples. Roll mínimo de itens: 02 Moving Head, 04 refletores LED, 01 Laser, 02 strobos, 1 mesa de controle de iluminação. Estrutura metálica treliçada para instalação dos equipamentos (Q30 / Q50) inclusa. Com instalação no local do evento concluída até 8h antes do horário agendado (o tempo de instalação não é contabilizado para efeitos de diária). A empresa deverá providenciar as devidas ARTs exigidas em Lei. Acompanhamento por profissional responsável pela operação.
112	100	UNIDADE/ DIÁRIA	Locação de Refletor de alumínio.
113	2000	UNIDADE/ DIÁRIA	Locação de Jogo de Mesa e cadeira PVC/ plástico branco: mesa plástica quadrada e 4 cadeiras plásticas.
114	200	UNIDADE/ DIÁRIA	Locação de caixa térmica com capacidade de 190 litros com saída para água, tamanho 87 x 55 x 55.
115	100	UNIDADE/ DIÁRIA	Telão LED/ Painel: 01 Painel de LED, sendo obrigatoriamente um dos modelos: P06, P08 ou P10, medindo 3x2 metros, ou seja, 03 metros de largura por 02 metros de altura. O painel deve ter sua placa processadora ligada simultaneamente, com 01 CAMERA FILMADORA DIGITAL FULL-HD; DVD; NOTE BOOK; com mesa de corte e com profissionais da área para operar tanto a câmera quanto a mesa de corte. Será de responsabilidade da empresa contratada a documentação assinada pelo Profissional Responsável de acordo com a

			legislação vigente - ART e Taxa do CREA paga e demais autorizações e dispositivos legais, quando for o caso, conforme a legislação. Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. E deverão ser montados conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da SEJUCEL.
116	300	UNIDADE/ DIÁRIA	Cabines sanitárias: locação de sanitário químico individual, portáteis, com montagem e desmontagem em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensão mínimas de 1,10m de frente x 1,10 m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejeto, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado para uso do público em geral, com no mínimo 1 (um) ponto de luminária, com lâmpadas fluorescentes de no mínimo 40w.
117	200	UNIDADE/ DIÁRIA	Cabines sanitárias: banheiros químicos para pessoas pcd (pessoas com deficiência), conforme lei 10.098/ 2000, com cabine em polietileno de alta densidade, incluindo vaso sanitário, mictório, porta papel higiênico, iluminação interna, porta com fechamento automático e indicação externa de aberto/fechado, produtos químicos, papel higiênico, manutenção e limpeza.
118	300	UNIDADE/ DIÁRIA	Locação de extintor.
119	20	UNIDADE/ DIÁRIA	Locação de Gerador de energia.
120	3.000	UNIDADE/ DIÁRIA	Locação de Grades de Isolamento e Proteção em aço galvanizado: com serviço de montagem e desmontagem, contendo aproximadamente as seguintes especificações 1,20 de altura x 2,00 de comprimento, com cantos arredondados.
121	500	UNIDADE/ DIÁRIA	Locação de Grades de Treliças em alumínio Q30, para portais, backdroop e sustentação de banner, decoração, locada com sapatas de sustentação e cubos. A estrutura deve ser montada com travas e amarrações de aço estaqueado com cabo de aço. Será de responsabilidade da empresa contratada a documentação assinada pelo Profissional Responsável de acordo com a legislação vigente - ART e Taxa do CREA paga e demais autorizações e dispositivos legais, quando for o caso, conforme a legislação. Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. E deverão ser montados conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da SEJUCEL
122	500	UNIDADE/ DIÁRIA	Locação de Grade de Treliça de alumínio P30, para portais, backdroop e sustentação de banner, decoração, locada com sapatas de sustentação e cubos. A estrutura deve ser montada com travas e amarrações de aço estaqueado com cabo de aço. Será de responsabilidade da empresa contratada a documentação assinada pelo Profissional Responsável de acordo com a legislação vigente - ART e Taxa do CREA paga e demais autorizações e dispositivos legais, quando for o caso, conforme a legislação. Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. E deverão ser montados conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da SEJUCEL.
123	10	UNIDADE/ DIÁRIA	Locação de 02 (dois) módulos de Arquibancada em estrutura metálica, com cobertura, assento em madeira, capacidade mínima para 2.000 pessoas sentadas (cada uma), grades de proteção para o público. É obrigatória por parte da contratada a posse dos alvarás de funcionamento e segurança emitidos pelo Corpo de bombeiros Militar do Estado de Rondônia, e órgãos afins. A montagem deverá ser realizada com 72 horas antes do inicio do evento, e desmontagem em até 24 horas após o termino. Sendo que a montagem e desmontagem de módulo de arquibancada, em madeira com no mínimo 20 mm de espessura, com no mínimo 25 metros de comprimento, de 08 (oito) degraus (cada uma), com início do primeiro piso, de no mínimo 1,20 metros do nível do chão, assentos confeccionados em chapas dobradas e

			com reforços de segurança em intervalos máximos de 20 cm, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, escadas de acesso com 2,30 metros de largura e espelhos de degraus no máximo de 15 cm, parapeito e corrimões no mínimo de 1,10metros de altura e intervalos de vãos livres de no máximo 15 cm. Obs: (INCLUINDO MONTAGEM).
124	30	UNIDADE/ DIÁRIA	Locação de arquibancada com serviço de montagem e desmontagem, com as seguintes especificações: em estrutura modular/ tubular em aço e madeira. Sendo 02 blocos medindo 50 metros cada bloco, total de 100metros de acordo com as exigências de segurança do Corpo de Bombeiros. Cada bloco deverá conter no mínimo 04 vias de acesso e 12 degraus e toda a estrutura necessária para acessibilidade. Documentação assinada pelo engenheiro responsável, ART mecânica, ART elétrica, técnico e eletrotécnico e taxas do CREA paga, com vistoria do corpo de bombeiros.Com serviço de Montagem, Desmontagem e segurança da estrutura Incluso.
125	10	UNIDADE/ DIÁRIA	Locação de arquibancada medindo 200mt em estrutura metálica, com serviço de ontagem e desmontagem, devendo a montagem ser dividida em 02 (dois) blocos de 100mt, de forma linear, de acordo com as exigências de segurança do Corpo de Bombeiros, com assento em madeira/ ferro, com grades de proteção, corrimão, escada para o público como também toda estrutura necessária de acessibilidade. É obrigatório por parte da contratada a posse de alvarás de funcionamento, e segurança emitidos pelo Corpo de Bombeiros Militar e órgãos afins, documentação assinada pelo engenheiro responsável, ART??s mecânica, elétrica, engenheira civil, técnico e eletrotécnico, taxas do CREA pagas, como também vistoria do corpo de bombeiros e órgãos afins, bem como manutenção durante o evento. A montagem deverá ser realizada com no mínimo 72h antes do evento e desmontagem em até 24h após o término do evento, sendo que a montagem e desmontagem dos módulos de arquibancada em madeira com no mínimo 20 mm de espessura, com 07 (sete) degraus (cada uma), com início do primeiro piso, de no mínimo 1,20 metros do nível do chão, assentos confeccionados em chapas dobradas e com reforços de segurança em intervalos máximos de 20 cm, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, escadas de acesso com 2,30 metros de largura e espelhos de degraus no máximo de 15 cm, parapeito e corrimões no mínimo de 1,10metros de altura e intervalos de vãos livres de no máximo 15.
126	10	UNIDADE/ DIÁRIA	Locação de estrutura de Arquibancada, contendo: 01 Sistema de Arquibancada medindo 140 metros com 12 degraus, devendo ser montada em formato de curva, com corrimão em todas as laterais, com no mínimo 04 escadas de acesso, com capacidade para 6.000 (seis mil pessoas), sendo de responsabilidade da empresa contratada a documentação assinada por Engenheiro; ART Mecânica; ART Elétrica e Taxa do CREA paga, com a devida vistoria do Corpo de Bombeiro. Sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada.
127	10	UNIDADE/ DIÁRIA	Locação de camarote com 50mt em módulos de Estrutura Metálica, com serviço de montagem e desmontagem, com cobertura, com assoalho/ piso em madeira/ferro, com grades de proteção, corrimão e escada para o público, com dimensões de 50mt de comprimento por 5mt de largura,com estrutura necessárias de acessibilidade. É obrigatório por parte da contratada a posse de alvarás de funcionamento e segurança emitidos pelo Corpo de Bombeiros Militar e órgãos afins, documentação assinada pelo engenheiro responsável, ART??s mecânica, elétrica, engenheira civil, técnico e eletrotécnico, taxas do CREA pagas, como também vistoria do corpo de bombeiros e órgãos afins, bem como manutenção durante o evento. A montagem deverá ser realizada com no mínimo 72h antes do evento e desmontagem em até 24h após o término do evento, sendo que a montagem e desmontagem dos módulos de camarote com assoalho em madeira com no mínimo 20 mm de espessura, com início do piso/assoalho, de no mínimo 1,20 metros do nível do chão, com reforços de segurança em intervalos máximos de 15 cm, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, escadas de acesso com 2,30 metros de largura e espelhos de degraus no máximo de 15 cm, parapeito e corrimões no mínimo de 1,10metros de altura e intervalos de vãos livres de no máximo 15 cm.

128	10	UNIDADE/	Locação de 02 (dois) Camarote com 5mt em módulos de Estrutura Metálica, para ser utilizado como Cabine de Jurados, com serviço de montagem e desmontagem, com cobertura, com assoalho/ piso em madeira/ferro, com grades de proteção, corrimão e escada para o público com capacidade de no mínimo 20 (vinte) pessoas. É obrigatório por parte da contratada a posse de alvarás de funcionamento e segurança emitidos pelo Corpo de Bombeiros Militar e órgãos afins. A documentação assinada pelo engenheiro responsável, ART??s mecânica, elétrica, engenheira civil, técnico e eletrotécnico, taxas do CREA pagas, como também vistoria do corpo de bombeiros e órgãos afins,bem como manutenção durante o evento. A montagem deverá ser realizada com no mínimo 72h antes do evento e esmontagem em até 24h após o término do evento, sendo que a montagem e desmontagem dos módulos de camarote com assoalho em madeira com no mínimo 20 mm de espessura, com início do piso/assoalho, de no mínimo 1,20 metros do nível do chão, com reforços de segurança em intervalos máximos de 20 cm, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, escadas de acesso com 2,30 metros de largura e espelhos de degraus no máximo de 15 cm, parapeito e corrimões no mínimo de 1,10metros de altura e intervalos de vãos livres de no máximo 15 cm.
		DIÁRIA	
129	20	UNIDADE/	Telão LED/ Painel: 01 Painel de LED, sendo obrigatoriamente um dos modelos: P06, P08 ou P10, medindo 3x2 metros, ou seja, 03 metros de largura por 02 metros de altura. O painel deve ter sua placa processadora ligada simultaneamente, com 01 CAMERA FILMADORA DIGITAL FULL-HD; DVD; NOTE BOOK;
		DIÁRIA	com mesa de corte e com profissionais da área para operar tanto a câmera quanto a mesa de corte. Será de responsabilidade da empresa contratada a documentação assinada pelo Profissional Responsável de acordo com a legislação vigente - ART e Taxa do CREA paga e demais autorizações e dispositivos legais, quando for o caso, conforme a legislação. Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. E deverão ser montados conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da SEJUCEL.
130	4	Períodos	Arbitragem de Atletismo
131	120	Jogos	Arbitragem de Basquetebol
132	4	Períodos	Arbitragem de Capoeira
133	4	Períodos	Arbitragem de Ciclismo
134	150	Jogos	Arbitragem de Futebol Soccer
135	180	Jogos	Arbitragem de Futsal
136	120	Jogos	Arbitragem de Handebol
137	4	Períodos	Arbitragem de Judô
138	4	Períodos	Arbitragem de Karatê
139	4	Períodos	Arbitragem de Taekwondo
140	4	Períodos	Arbitragem de Tênis de Mesa
141	150	Jogos	Arbitragem de Voleibol
142	150	Jogos	Arbitragem de Vôlei de Praia
143	4	Períodos	Arbitragem de Xadrez
144	150	Jogos	Arbitragem de Futebol
145	1	Serviço	Coordenação de Atletismo
146	1	Serviço	Coordenação de Basquetebol
147	1	Serviço	Coordenação de Capoeira

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17922
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/09/2023, às 13:58

148	1	Serviço	Coordenação de Ciclismo
149	1	Serviço	Coordenação de Futebol Soccer
150	1	Serviço	Coordenação de Futsal
151	1	Serviço	Coordenação de Handebol
152	1	Serviço	Coordenação de Judô
153	1	Serviço	Coordenação de Karatê
154	1	Serviço	Coordenação de Taekwondo
155	1	Serviço	Coordenação de Tênis de Mesa
156	1	Serviço	Coordenação de Voleibol
157	1	Serviço	Coordenação de Vôlei de Praia
158	1	Serviço	Coordenação de Xadrez
159	14	Unidade	MONITOR DE VÍDEO
			Tela IPS (In-Plane Switching) retroiluminada por LED (Light Eming Diode), em formato widescreen, an-reflexo;
			Tamanho mínimo de 23” (vinte e três tipolegadas) na diagonal;
			Resolução de pelo menos 1920 x 1080 a 60Hz;
			Ângulo de visão de pelo menos 178° horizontal e 178° vercal;
			Solução de regulagem de altura (mínimo de 10 cm), inclinação, giro lateral e rotação pivo (0º-90º) acoplada no monitor, não sendo aceito adaptadores;
			Instruções em tela (OSD), com informações de no mínimo contraste, brilho, cor, posição, linguagem e reset, todas em português-Brasil ou inglês-US;
			Botão de liga/ desliga e LED indicador de funcionamento;
			Deverá ser da mesma cor predominante do gabinete;
			Tempo de resposta de no máximo 8ms;
			Relação de contraste estático de no mínimo 1.000:1;
			Deverá possuir as conexões DisplayPort e HDMI;
			Deverá vir acompanhado do cabo de energia, do cabo DisplayPort e do cabo HDMI, sem uso de adaptadores;
			Os cabos devem ser compatíveis com as portas de vídeo do microcomputador;
			Todos os cabos e acessórios do equipamento deverão vir necessariamente dentro de sua respectiva caixa ou afixados (à sua caixa), através de envelope plástico de segurança, não sendo aceitas entregas fracionadas dos acessórios que compõem o equipamento.
			O monitor deverá suportar o acionamento “Plug and Play”, ser reconhecido e funcionar corretamente com o sistema operacional ofertado;
			O monitor deve possuir no mínimo 01 (uma) porta USB 3.0 para upstream (traseira) e 2 (duas) portas USB 3.0 para downstream (lateral);
			Certificação de compatibilidade eletromagnética CE;
			Deve possuir a certificação EPEAT Gold, conferível através da página www.epeat.net ou através de emissão de certificação de entidade credenciada ao INMETRO;
			Deve possuir a Certificação Energy Star 6.1 ou superior comprovada através do fabricante do equipamento ou da página hp:/ /www.energystar.gov, sendo necessário identificar a marca e o modelo ou família do equipamento;

			Consumo de energia em modo pico de operação de no máximo 20 was;
			Voltagem 110-220v, 60Hz com chaveamento automático;
			O monitor deve permitir fixar o chassi do microcomputador previsto no item 01 em sua parte traseira, sem que isso impacte os ajustes de altura, rotação e inclinação entregues pelo monitor.
			Os monitores devem possuir garantia por um período mínimo de 12 (doze) meses;
			A contratada ou o fabricante deve possuir central de atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema, com atendimento disponível 8 horas por dia, 5 dias por semana;
			O equipamento ofertado deverá possuir código de identificação único para a abertura dos chamados;
			Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para a CONTRATANTE, a parte ou peça defeituosa, salvo quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos;
			Os serviços de reparo dos equipamentos especificados serão iniciados onde se encontram (on-site), em até 2 dias úteis ao de abertura do chamado junto a contratada e concluídos em até 4 dias úteis ao de abertura do chamado para os reparos realizados em capitais e regiões metropolitanas e o dobro destes para os reparos destinados a unidades localizadas fora das citadas zonas;
			A garantia deverá ser prestada pelo fabricante do equipamento ou empresa prestadora de serviços de assistência técnica devidamente credenciada pelo mesmo através de carta, que deverá ser fornecida no ato da apresentação da proposta;
			O atendimento será em regime 8 horas por dia, 5 dias por semana;
			Esta modalidade de cobertura de garantia deverá, obrigatoriamente, entrar em vigor a para da data de atesto da respectiva nota fiscal dos equipamentos fornecidos;
			No caso do licitante não ser o próprio fabricante do equipamento, ele deverá apresentar declaração/ certificado do fabricante, comprovando que o produto ofertado possui a garantia solicitada neste documento;
160	14	Unidade	MICROCOMPUTADOR DESKTOP - TIPO I
			DESCRIÇÃO GERAL
			Microcomputador compacto de alto desempenho e baixo consumo energético;
			Os microcomputadores, objeto da presente aquisição, serão de modelo corporativo, aqui definidos como aqueles pertencentes à atual linha de produção dos fabricantes e destinados ao mercado de grandes corporações, privilegiando essencialmente a facilidade de manutenção, a segurança, a resistência, o uso em rede e o gerenciamento remoto via hardware;
			O microcomputador deverá ser capaz de executar o sistema operacional Windows 10 Professional Edition versão 64 bits;
			Índice de desempenho de 13300 pontos ou superior, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark, disponível no site hp:/ /www.cpubenchmark.net/cpu_list.php);
			Será equipado com dois monitores.
			PLACA PRINCIPAL
			Deverá ser do mesmo fabricante do microcomputador, ou fabricada sob sua especificação para uso exclusivo, não sendo aceito o emprego de placas-mãe de livre comercialização no mercado;

			O chipset deverá ser do mesmo fabricante do processador principal com suporte ao barramento de comunicação DMI com o processador de, no mínimo, 8 GT/ s;
			Possuir, no mínimo, 02 (dois) slots para memórias do tipo DDR4-2666Mhz ou superior;
			Deverá suportar expansão para até 32 GB (trinta e dois gigabytes) de memória RAM;
			Deverá suportar a controladora de disco rígido on-board SATA III - 6.0 Gb/ s, com suporte à tecnologia S.M.A.R.T (Self-Monitoring, Analysis and Reporng Technology);
			Possuir 01 slot M.2 PCIe Gen3 x4 compatível com a interface lógica NVMe (NonVolale Memory Express);
			Deve suportar tecnologia de gerenciamento remoto por hardware fora de banda ou ("Out of Band") com firmware (chip) integrado com instruções do processador para permitirá o cesso remoto, através de conexão TCP/ IP, à interface gráfica do microcomputador (KVM over IP), com controle total de teclado e mouse, independente do estado, tipo e versão do sistema operacional instalado no microcomputador ofertado, com controle remoto total do BIOS e visualização das telas de POST e telas gráficas do sistema operacional, além de armazenar e disponibilizar informações de configuração e status do equipamento, mesmo quando este estiver totalmente desligado ou com o sistema operacional hibernado ou inoperante;
			Chip de segurança TPM ((Trusted Platform Module)), versão 2.0 ou superior, soldado à placa principal, acompanhando de drivers e software para sua implementação e gerenciamento. Essa opção deverá vir habilitada no BIOS;
			Possuir suporte a gerenciamento de energia Energy Star EPA, APM/ ACPI BIOS v1.00, bem como suporte a recursos SMBIOS/DMI v2.4 ou superior;
			Suportar boot por pendrive ou disco conectado a uma porta USB 3.1;
			Suportar a autenticação IEEE 802.1x nas interfaces de rede integradas para autenticação na rede corporativa, mesmo sem que o sistema operacional tenha sido inicializado;
			Sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete que permita a detecção de abertura ainda que o equipamento esteja desligado da fonte de energia, devendo gerar log na memória flash do BIOS com todos os eventos de intrusão.
			UEFI BIOS (Unified Extensible Firmware Interface - Basic Input/ Output System);
			O BIOS deverá ser desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento e para uso exclusivo do modelo ofertado, ou, esse com direitos (copyright) de livre edição sobre o BIOS;
			Em conformidade com a especificação UEFI 2.4 ou superior (hp:/ /www.uefi.org) e capturáveis pela aplicação de inventário SCCM (System Center Configuration Manager);
			A comprovação de compatibilidade do fabricante com o padrão UEFI deve ser comprovada por meio do site hp:/ /www.uefi.org/members;
			Em conformidade com a ISO/ IEC 19678:2015 (NIST 800-147), para garantia da integridade do firmware do BIOS;
			Atualizações, quando necessárias, deverão ser disponibilizadas no sítio do fabricante;
			Deve permitir o downgrade de versão;
			Setup com suporte a língua Portuguesa e/ ou Inglesa;
			Tipo Flash Memory, ulizando memória não volátil e reprogramável, compatível com o padrão plug-and-play;
			Suporte a ACPI 2.0 (Advanced Configuraon and Power Interface) com controle automático de rotação do ventilador da CPU;
			Permitir o controle de habilitação das portas USB;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17922
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/09/2023, às 13:58

			Dispor de ferramenta de diagnóstico de saúde de hardware para, no mínimo: Processador, memória RAM, dispositivos de armazenamento e placas de rede, com execução de testes independente do estado/ versão do sistema operacional;
			O número de série do computador deve ser registrado (de fábrica) no BIOS e permitir leitura remota via comandos DMI 2.0 ou superior e não pode ser editável diretamente pelo software padrão do BIOS;
			Possibilidade de inserção de código de identificação do equipamento (número de registro patrimonial, por exemplo) em memória não volátil, com extensão mínima de oito dígitos, sendo tais informações recuperáveis por software de gerenciamento;
			Possuir suporte a SMBIOS v2.4 (System Management BIOS) ou superior. Os atributos de Manufactures, Product Name e Version da estrutura System Information devem ser iguais para todos os equipamentos do mesmo modelo. Não serão aceitas variações que dificultem a individualização e identificação correta de marca e modelo do equipamento;
			Deverá permitir ligar e desligar o computador remotamente, com controle de acesso em horários programados;
			Possuir controle de permissões de acesso através de senhas, sendo uma para inicializar o computador e outra para os recursos de administração da BIOS (Power On e Setup respectivamente).
			PROCESSADOR PRINCIPAL
			Deverá possuir, no mínimo, 06 (seis) núcleos físicos com 12 (doze) Threads, compatível com arquitetura x86 e x64, tecnologia de fabricação de 14nm, além de memória de vídeo e memória cache L3 integradas;
			Da última geração disponível para o modelo, no mercado nacional (não serão aceitos processadores cuja fabricação tenha sido descontinuada);
			Frequência de clock base de, no mínimo, 2.4Ghz, com turbo expansível para, no mínimo, 4.0Ghz;
			Controle de nível do desempenho automático, ajustando dinamicamente a frequência e a voltagem de acordo com a necessidade requerida pela atividade do momento;
			Memória cache L3 de, no mínimo, 12 MB;
			Com extensões de virtualização e instruções SSE4.1/ 4.2, AVX 2.0;
			Suporte a AES (Advanced Encrypon Standard), para criptografia de dados;
			Deverá ser totalmente compatível com as funcionalidades descritas para gerenciamento remoto previstas neste Edital;
			TDP (Thermal Design Power – quandade de potência que o sistema de resfriamento do processador deve ser capaz de dissipar) de, no máximo, 35W (trinta e cinco was).
			MEMÓRIA
			Memória primária do tipo DDR4 de, no mínimo, 2.666Mhz de velocidade;
			Com 32GB (trinta e dois gigabytes) em dois módulos (2x16GB);
			Os módulos de memória devem ser idênticos em marca/ modelo para cada computador fornecido e estar homologada pelo fabricante da placa principal.
			ARMAZENAMENTO
			Unidade M.2 com interface PCIe NVMe (Non-Volale Memory Express) e capacidade mínima de 256 GB (duzentos e cinquenta seis gigabytes) em estado sólido (SSD), do tipo MCL ou TLC;
			Desempenho mínimo: velocidade de leitura sequencial de 2800MB/ s e velocidade de gravação sequencial de 800MB/s;

			Tem tipo médio entre falhas (MTBF) mínimo de: 1.1 milhão de horas;
			Unidade de disco rígido interna de capacidade mínima de armazenamento de 1 TB (um terabytes), interface tipo SATA 3 de 6 GB/ s, cache de 32MB e velocidade de rotação de 7.200 RPM; Suportar criptografia;
			Deve possuir a tecnologia S.M.A.R.T (Self-Monitoring, Analysis and Reporng Technology) e NCQ (Nave Command Queuing);
			Deverá suportar tecnologia de armazenamento rápido e de inicialização rápida.
			INTERFACES
			Controladora USB (“Universal Serial Bus”);
			Possuir no mínimo 6 (seis) interfaces USB compatíveis com a tecnologia USB 3.1 Gen 1 ou superior;
			Do total de portas do equipamento, ao menos 2 (duas) entradas USB 3.1 deverão ser instaladas na parte frontal do gabinete, sendo dessas ao menos 01 (uma) do tipo C;
			As interfaces deverão ser disponibilizadas sem a utilização de hubs ou portas USB instaladas em qualquer tipo de adaptador PCI.
			Controladora de rede integrada
			Velocidade Ethernet 10/ 100/1000 “autosensing”;
			Conector RJ-45 fêmea;
			Leds indicadores de atividade de rede;
			Padrões IEEE: 802.1ae (MACsec), 802.1p (VLAN), 802.1q (VLAN), 802.1x (VLAN) 802.3, 802.3ab (Gigabit Ethernet), 802.3ad (Link Aggregaon), 802.3af (Tipower over Ethernet), 802.3az (Energy Efficient Ethernet) 802.3u (Auto Negoaon), 802.3x (Full Duplex and Flow Control);
			Suporte em gerenciamento no padrão ACPI;
			Compatível com o padrão DMI 2.0 ou superior;
			Ativação remota do microcomputador pela rede WOL (Wake-On-Lan), observando-se que:
			BIOS do microcomputador deverá possuir suporte completo a essa ativação;
			Todos os recursos necessários à implementação dessa ativação deverão estar presentes no microcomputador.
			Possibilidade de implementar gerenciamento tipo SNMP;
			Totalmente configurável tipo software, não havendo qualquer opção que dependa de “jumpers” ou “DIP switches”;
			Suporte a PXE 2.0 (Pre-Boot eXecuon Environment), para realizar instalação remota através da rede;
			Compatível com o padrão ASF 2.0.
			CONTROLADORA DE REDE WI-FI INTEGRADA
			Padrão IEEE 802.11 a/ b/g/n/ac MU-MIMO;
			Trabalhar com as frequências de 2,4Ghz e 5Ghz;
			Homologado pela Anatel, possuindo respectivo selo de homologação;
			Suporte às tecnologias de criptografia WPA2;
			Vedada a customização com dispositivos USB, PCMCIA ou similares;
			Interface Bluetooth 4.2 ou superior integrada.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17922
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/09/2023, às 13:58

CONTROLADORA DE VÍDEO
Interface da controladora de vídeo integrada ao processador que deverá possuir alocação dinâmica de memória gráfica de até 1.7 GB;
Compatível com a tecnologia DirectX 12;
Possuir pelo menos 2 (duas) conexões de vídeo Displayport e 01 (uma) conexão de vídeo HDMI;
Deve permitir a utilização simultânea de 03 (três) monitores externos, sem espelhamento da tela, em resolução de vídeo de 1920 x 1080 com taxa de atualização de 60 Hz ou superior.
CONTROLADORA DE ÁUDIO
Controladora de áudio de alta definição integrada;
Com capacidade de gravar e reproduzir sons simultaneamente;
Alto-falantes estéreo integrados ao gabinete. Não serão aceitas caixas de som externas;
Possuir conectores para microfone e fones de ouvido no painel frontal ou combinados;
O alto-falante deverá se desligar automaticamente, sem a necessidade de qualquer intervenção do usuário, quando forem conectados fones de ouvido;
Suporte a DirectX 12.
GABINETE
Design do tipo compacto (ultra small form factor);
Gabinete projetado com design especifico para trabalhar tanto na posição horizontal quanto na vertical, havendo
Proteção emborrachada, tipo pés de apoio, ou suporte, para pelo menos uma dessas posições;
Volume máximo admitido de 1,2 litros (1.200 cm3);
A capacidade em litros é medida através da Altura x Largura x Profundidade do gabinete, e deverão constar do manual do fabricante para fins de comprovação.
Botão de liga/ desliga;
LEDs próprios para a indicação de atividade da unidade de disco rígido e de computador ligado, devem ser posicionados na parte frontal do gabinete;
Deverá possuir um alto-falante interno amplificado com ao menos potência de 1 wa (RMS), capaz de reproduzir sons audíveis com o gabinete fechado, como, por exemplo alertas de hardware, eventos do sistema operacional, música, e outros sons emitidos via Windows;
Deve permitirá abertura do equipamento e a troca de componentes internos (disco rígido, memórias e placas de expansão) sem a utilização de ferramentas (Tool Less), não sendo aceitas quaisquer adaptações no projeto original de concepção do equipamento;
Possuir acabamento em pintura tipo epóxi, admitindo-se que o painel frontal seja de plástico ou acrílico de alta resistência;
Possuir identificação gráfica ou escrita para as interfaces de conexão;
Não possuir cantos vivos, arestas ou bordas cortantes (internas ou externas), inclusive nas entradas de ar;
Possuir furação VESA para fixação em monitores ou ser acompanhado de suporte com essa característica, integrante do projeto original do equipamento;
Todos os itens (parafusos, buchas e outros) necessários para a fixação aos monitores devem acompanhar o produto;

			Sistema de monitoramento de temperatura controlado pelo BIOS, adequado ao processador e aos demais componentes internos do gabinete para garantira temperatura de funcionamento e vida útil dos componentes. O fluxo do ar interno deve seguir as orientações do fabricante do processador;
			Possuir sistema antifurto automático ou manual que impeça o acesso aos componentes internos;
			Apresentar mecanismo para detecção de intrusão de gabinete, compatível com a placa principal ofertada e, no caso de abertura do chassi, o microcomputador deverá registrar o evento, acessível através do software de gerenciamento;
			Em caso de sistema antifurto baseado em alça ou anilha para cadeado, as chaves deverão possuir o mesmo segredo;
			Deverá ser fornecida 01 (uma) chave para cada 50 computadores;
			Possuir fenda de encaixe padrão “Kingston” para a utilização de cabo de aço do mesmo tipo;
			Cada equipamento deverá ser acompanhando de 01 (um) cabo de aço com trava do padrão “kensington”;
			Caso a trava padrão “kensington”, quando conectado ao gabinete, obste o acesso aos componentes internos, o sistema de cadeados não será necessário.
			ENERGIA
			Fonte de alimentação externa para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/ -10%), 50-60Hz com ajuste automático;
			Deve ser suficiente para suportar todos os componentes e acessórios presentes na configuração do equipamento (Placa principal, interfaces, unidades de armazenamento, memória RAM e demais periféricos);
			A potência nominal da fonte não poderá exceder 90 Watts;
			Possuir eficiência energética de, no mínimo, 87%, comprovado tipo meio de laudo técnico emitido pelo Instituído de Pesquisas Tecnológicas (IPT), INMETRO ou outro reconhecido tipo esse último;
			TECLADO
			No padrão AT do tipo estendido, de no mínimo, 107 teclas, padrão ABNT-2, com conector USB, sendo vedado o uso de adaptadores;
			Regulação de altura e/ ou inclinação do teclado;
			Teclas Windows logo (acesso ao menu iniciar) e aplicação (acesso ao menu de atalhos: equivalente ao botão direito do mouse);
			No caso de fornecimento de teclas de desligamento, hibernação e espera, as mesmas devem vir na parte superior do teclado;
			A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste tipo abrasão ou uso prolongado;
			Durante o período de garantia, teclados com a impressão desgastada tipo uso deverá ser substituído, sem custos para a contratante.
			Os teclados devem possuir garantia tipo um período mínimo de 12 (doze) meses;
			A contratada ou o fabricante deve possuir central de atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema, com atendimento disponível 8 horas tipo dia, 5 dias tipo semana;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17922
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/09/2023, às 13:58

			O equipamento ofertado deverá possuir código de identificação único para a abertura dos chamados;
			Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para a CONTRATANTE, a parte ou peça defeituosa, salvo quando o defeito for provocado tipo uso inadequado dos equipamentos;
			Os serviços de reparo dos equipamentos especificados serão iniciados onde se encontram (on-site), em até 2 dias úteis ao de abertura do chamado junto a contratada e concluídos em até 4 dias úteis ao de abertura do chamado para os reparos realizados em capitais e regiões metropolitana e o dobro destes para os reparos destinados a unidades localizadas fora das citadas zonas;
			A garantia deverá ser prestada pelo fabricante do equipamento ou empresa prestadora de serviços de assistência técnica devidamente credenciada pelo mesmo através de carta, que deverá ser fornecida no ato da apresentação da proposta;
			O atendimento será em regime 8 horas tipo dia, 5 dias tipo semana;
			Esta modalidade de cobertura de garantia deverá, obrigatoriamente, entrar em vigor a para da data de atesto da respectiva nota fiscal dos equipamentos fornecidos;
			No caso de o licitante não ser o próprio fabricante do equipamento, ele deverá apresentar declaração/ certificado do fabricante, comprovando que o produto ofertado possui a garantia solicitada neste documento.
			MOUSE
			Apontador (mouse) com tecnologia óptica e conector USB (sem uso de adaptadores), ergonômico e ambidestro, de 2 (dois) botões e 1 (um) botão de rolagem (“net scroll”), com no mínimo de 1.000dpi de resolução, do mesmo fabricante do equipamento principal;
			Os mouses devem possuir garantia tipo um período mínimo de 12 (doze) meses;
			A contratada ou o fabricante deve possuir central de atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema, com atendimento disponível 8 horas por dia, 5 dias por semana;
			O equipamento ofertado deverá possuir código de identificação único para a abertura dos chamados;
			Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para a CONTRATANTE, a parte ou peça defeituosa, salvo quando o defeito for provocado tipo uso inadequado dos equipamentos;
			Os serviços de reparo dos equipamentos especificados serão iniciados onde se encontram (on-site), em até 2 dias úteis ao de abertura do chamado junto a contratada e concluídos em até 4 dias úteis ao de abertura do chamado para os reparos realizados em capitais e regiões metropolitanas e o dobro destes para os reparos destinados a unidades localizadas fora das citadas zonas;
			A garantia deverá ser prestada pelo fabricante do equipamento ou empresa prestadora de serviços de assistência técnica devidamente credenciada pelo mesmo através de carta, que deverá ser fornecida no ato da apresentação da proposta;
			O atendimento será em regime 8 horas por dia, 5 dias por semana;
			Esta modalidade de cobertura de garantia deverá, obrigatoriamente, entrar em vigor a para da data de atesto da respectiva nota fiscal dos equipamentos fornecidos;
			No caso de o licitante não ser o próprio fabricante do equipamento, ele deverá apresentar declaração/ certificado do fabricante, comprovando que o produto ofertado possui a garantia solicitada neste documento.

SOFTWARE
Sistema operacional Microsoft Windows 10 Professional x64, por unidade entregue, na versão OEM em português (Brasil) e devidamente licenciado - com licença definitiva em nome do órgão solicitante;
Caso no momento da entrega dos equipamentos já exista uma versão superior ao Windows 10 Professional 64 bits, a mais recente e equivalente deverá ser entregue;
Deverá ser fornecido, instalado ou disponibilizado na internet software do próprio fabricante ou homologado para o mesmo, que possibilite apagar de forma definitiva e irrecuperável todos os dados armazenados nas unidades disco (SSD/ HDD), permitindo o descarte seguro de seus equipamentos;
Será de responsabilidade da Contratada a entrega de pelo menos 02 (duas) mídias (CD/ DVD/pendrive) necessárias para a instalação/recuperação off-line do sistema operacional em português (Brasil) devidamente licenciado, bem como de todos os drivers de dispositivos de hardware instalados nos equipamentos;
Não será necessária a entrega dos drivers que já estejam incluídos no pacote do referido sistema operacional;
Todos os drivers para o Sistema Operacional Microsoft Windows 10 Professional x64, inclusive atualizações de firmware, devem estar disponíveis para download no site eletrônico do fabricante do equipamento sem a necessidade de qualquer identificação do usuário, e devem ser facilmente localizados e idenficados pelo modelo do equipamento ou código do produto conforme etiqueta permanente afixada no gabinete.
OUTROS REQUISITOS
Todos os equipamentos ofertados devem possuir gradações neutras das cores preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor predominante no gabinete;
Todos os cabos e conectores necessários ao funcionamento dos equipamentos deverão ser fornecidos, com comprimento máximo de 1,8m (um metro de oitenta centímetros). Cabos de conexão à rede elétrica deverão seguir o padrão NBR-14136.
CERTIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO
O microcomputador ofertado deve ser listado pela Microsoft no seu catálogo de produtos compráveis e certificados “HCL” (Hardware Compability List – hps:/ /sysdev.microsoft.com/en-US/Hardware/lpl/.) Aplicável ao equipamento acabado (montado), não sendo aceitas certificações individuais de componentes;
A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação do documento Windows Logo’d Verificaon Report, emitido especificamente para o modelo ofertado;
Em conformidade com a norma IEC 60950 (Safety of Informaon Technology Equipment Including Electrical Business Equipamento), para segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão de materiais elétricos;
Em conformidade com a norma IEC 62301 (Sandy Tipower Measurement), que é utilizado para medir o consumo de energia do microcomputador enquanto em modo de espera;
A comprovação do enquadramento à referida norma poderá ser o registro do modelo do equipamento no site: hp:/ /www.epeat.net;
Ser compatível com Energy Star 6.1 ou superior, comprovando que o equipamento tange as exigências para o melhor aproveitamento de uso de energia elétrica. Essa característica deverá ser comprovada pela listagem do equipamento no só hp:/ /www.energystar.gov ou certificado emitido pelo órgão;

			Gabinete do microcomputador, incluindo todas as suas peças componentes: microprocessador, placa-mãe, ventoinhas, fonte de alimentação e demais componentes internos necessários, deverão atender ao nível de conforto segundo a NBR 10152 ou norma equivalente internacional, avaliada segundo os parâmetros do subtipo 'Escritórios-Salas de Gerência, Salas de Projetos e de Administração' (35 dB (A) e NC 30dB)";
			Estar em conformidade com os padrões EN 55022, EN 55024, CISPR 22 e CISPR 24, para garantir a compatibilidade eletromagnética;
			Compatibilidade eletromagnética e de radiofrequência IEC 61000 comprovado através de certificado ou relatório de avaliação de conformidade emitido tipo órgão credenciado pelo INMETRO ou internacional equivalente;
			Estar em conformidade com a diretiva WEEE (Waste Electrical and Electronic Equipment - Resíduos de Equipamentos Elétricos e Eletrônicos);
			Compatibilidade com o padrão DMI 2.0 (Desktop Management Interface) ou mais recente da DMTF (Desktop Management Task Force), comprovado através de documentação expedida pelo fabricante do equipamento ou comprovação de que o fabricante do equipamento é membro do consórcio DMTF listado em uma das categorias BOARD ou LEADERSHIP;
			Compatibilidade com a norma TPM Specificaon Version 2.0 especificadas pelo TCG (Trusted Compung Group), devendo o fabricante ser membro de uma das categorias listadas no site hp:/ /www.trustedcompunggroup.org/about_tcg/tcg_members;
			Ser compatível com o padrão MIL STD-810G ao menos no seguinte método: Choque (teste de queda);
			Em conformidade com a direva RoHS.
			GARANTIA
			Os equipamentos devem possuir garantia tipo um período mínimo de 12 (doze) meses;
			A contratada ou o fabricante deve possuir central de atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema, com atendimento disponível 8 horas tipo dia, 5 dias tipo semana;
			O equipamento ofertado deverá possuir código de identificação único para a abertura dos chamados;
			Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para a CONTRATANTE, a parte ou peça defeituosa, salvo quando o defeito for provocado tipo uso inadequado dos equipamentos;
			Os serviços de reparo dos equipamentos especificados serão iniciados onde se encontram (on-site), em até 2 dias úteis ao de abertura do chamado junto a contratada e concluídos em até 4 dias úteis ao de abertura do chamado para os reparos realizados em capitais e regiões metropolitanas e o dobro destes para os reparos destinados a unidades localizadas fora das citadas zonas;
			A garantia deverá contemplar defeitos de hardware e de todos os softwares vendidos junto com a solução;
			A garantia deverá ser prestada pelo fabricante do equipamento ou empresa prestadora de serviços de assistência técnica devidamente credenciada pelo mesmo através de carta, que deverá ser fornecida no ato da apresentação da proposta;
			O atendimento será em regime 8 horas tipo dia, 5 dias tipo semana; 8 horas tipo dia 5 dias tipo semana;
			Esta modalidade de cobertura de garantia deverá, obrigatoriamente, entrar em vigor a para da data de atesto da respectiva nota fiscal dos equipamentos fornecidos;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17922
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/09/2023, às 13:58

			No caso de o licitante não ser o próprio fabricante do equipamento, ele deverá apresentar declaração/ certificado do fabricante, comprovando que o produto ofertado possui a garantia solicitada neste documento.
161	5	Unidade	NOTEBOOK Descrição Geral: Microcomputador do tipo notebook, teclado e dispositivo apontador integrados, que possa funcionar ligado diretamente na tomada elétrica ou por meio de baterias; Sistema Operacional: Windows 10 Professional Edition versão 64 bits ou superior.
162	10	Unidade	ROÇADEIRA PROFISSIONAL - Especificações mínimas: Motor dois tempos a gasolina, cilindrada (cm³) mínima 35cm³, com potência mínima de 1,6 Kw/ 2,2 CV, tanque de combustível com capacidade mínima de 0,55 L, rotação mínima lenta de 2750 rpm, a rotação máxima mínimo de 12.450 rpm, peso (sem conjunto de corte) 7,0 a 8,0kg, cabo para duas mãos ergonômico,sistema antivibratório, cinturão ergonômico de suporte duplo, sistema de corte trincut, produto novo com garantia mínima de 12(doze) meses com assistência técnica autorizada no Estado de Rondônia.
163	4	Unidade	IMPRESSORA MULTIFICIONAL - Com as seguintes funções: Imprimir, copiar e digitalizar. Impressão monocromática, com velocidade de impressão mínima em preto normal de 20 ppm. Qualidade de impressão em preto igual ou superior a 1.200 x 1.200 dpi. Impressão com Tecnologia Laser. Deve suportar papel Carta e A4. Memória interna mínima de 128MB. Tesão 110v ou Bivolt. Deve ter Monitor de LCD para operação. Capaz de operar na modalidade sem fio, por meio de Wi-Fi. Dispor de entradas USB. Capacidade mínima para 150 folhas na bandeja. Podendo suportar de 60 a 105 g/ m². Resolução de digitalização óptica de pelo menos 600 x 600 dpi. Deverá ser entregue no mínimo os seguintes componentes: 01 Cartucho de impressão - 01 Guia de configuração - 01 Guia de referência - 01 Folheto de instruções regulamentares - 01 Cabo de alimentação.
164	1.500	Unidade	COFFEE-BREAK servido no local solicitado, devendo constar de no mínimo: 02 (dois) tipos de sucos naturais, 02 (dois) tipos de frutas, leite, café, ou 02 (dois) tipos de refrigerante, 03 (três) opções salgadas, 02 (duas) opções de bolos, 02 (duas) opções de doces.
165	1.500	Unidade	Refeição tipo self service (à vontade) devendo constar de no mínimo: saladas variadas (alface, acelga, rúcula) um desses itens no self service; arroz e feijão; massas: (espaguete, lasanha...) um desses itens no self service; carnes (contra filé, alcatra, bisteca...) no mínimo duas carnes no self service; sobremesas (frutas flambadas, doces...) no mínimo uma dessas sobremesas no self service; 1 bebida não alcoólica por pessoa (suco natural, refrigerante ou água mineral).
166	2.000	Unidade	Refeição tipo marmitex devendo constar de no mínimo: saladas variadas (alface, acelga, rúcula) um desses itens no self service; arroz e feijão; massas: (espaguete, lasanha...) um desses itens no self service; carnes (contra filé, alcatra, bisteca...) no mínimo duas carnes no self service; sobremesas (frutas flambadas, doces...) no mínimo uma dessas sobremesas no self service; 1 bebida não alcoólica por pessoa (suco natural, refrigerante ou água mineral).
167	2.000	Unidade	Água mineral e café fornecido no local do evento, durante o período de oito horas diárias.
168	20.000	Unidade	Água mineral 500 ml
169	200	Unidade	Apartamento solteiro com suíte , contendo no mínimo: Cama de solteiro com dimensão normal; Ar condicionado, Sistema de telefonia; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Frigobar; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.
170	200	Unidade	Apartamento duplo com suíte, contendo no mínimo: 02 (duas) camas com dimensões normais; Ar condicionado; Sistema de telefonia; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Frigobar; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17922
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/09/2023, às 13:58

171	200	Unidade	Apartamento triplo com suíte, contendo no mínimo: 03 (três) camas com dimensões normais; Ar condicionado; Sistema de telefonia; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional ; Frigobar; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.
172	10	Unidade	Sala climatizada com capacidade para 40 pessoas sentadas confortavelmente em cadeiras com no mínimo o assento almofadado, tipo universitária. Ambiente bem iluminado, equipado com lâmpadas fluorescentes.
173	10	Unidade	Auditório com capacidade para 100 pessoas sentadas confortavelmente em poltronas com assento e encosto almofadados, apoio para os braços e prancheta tipo móvel ou móvel escamoteável. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, Datashow, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 50 polegadas, quadro tipo flipchart e pincel adequado, 02 microfones (01 microfone comum e outro microfone de lapela) que permitam ao palestrante mobilidade.
174	10	Unidade	Auditório com capacidade para 300 pessoas sentadas confortavelmente em poltronas com assento e encosto almofadados, apoio para os braços e prancheta tipo móvel ou móvel escamoteável. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, Datashow, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 50 polegadas, quadro tipo flipchart e pincel adequado, 02 microfones (01 microfone comum e outro microfone de lapela) que permitam ao palestrante mobilidade.

COORDENADORIA DE CULTURA - CODEC

ITEM	ITEM	QUANTIDADE	Justificativa/ Especificação
1	Backdroop em lona vinílica, fosca 440 gramas, 6m x 2m	10	Backdrop para divulgação de eventos
2	Backdroop em lona vinílica, fosca 440 gramas 9mx3m	10	Backdrop para divulgação de eventos
3	Placa de aço inox (homenagem aos palestrante)	72	Homenagear Convidados dos Eventos
4	Banner em lona vinílica, com impressão fotográfica, medindo 1,20m x ,90	15	Banner para divulgação de eventos
5	Faixa em lona vinilica com impressão fotográfica medindo 3m x 90	15	Faixa para divulgação de eventos
6	Buquê composto de 18 (dezoito) rosas vermelhas	50	Presente Para Convidados dos Eventos
7	Gelo potável saco 20Kg	600	Gelo para atender aos eventos
8	Passagem Terrestre (Ida e Volta)	100	Passagens para locomoção dos convidados
9	Passagem Aérea (Ida e Volta)	50	Passagem para condução de convidados
10	Banner 1.80m x1.80m	20	Banner para divulgação de eventos
11	Pulseira de Identificação	1000	Pulseira para identificação de convidados
12	Crachá	1000	Crachá para identificação de convidados
13	Água 500ml	4000	Água para atender aos eventos
14	Gelo saco de 60 quilos	20	Gelo para atender aos eventos
15	Materiais Elétricos (fio, tomadas, disjuntores)	1	Reparos durante os eventos
16	Camiseta de manga curta	500	Camiseta para divulgação do evento e padronização da equipe de apoio
17	Buque de flores	100	Decoração de eventos
18	Caneta esferográfica	1000	Caneta entregue aos convidados

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17922
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/09/2023, às 13:58

19	Sacola Ecológica	1000	Sacola Entregue aos convidados
20	Certificado de Participação	1000	Certificado entregue aos convidados / participantes
21	Backdroop em lona vinílica, fosca 440 gramas, 5m x 2m	20	Backdrop para divulgação de eventos
22	Banner 1,50m x 1,00m	20	Banner para divulgação de eventos
23	Bloco do anotação	1000	Bloco de anotação entregue aos participantes
24	Pasta com bolso	1000	Pasta entregue aos participantes dos eventos
25	Convite tamanho 20 x 15 cm.	500	Convite para os convidados dos eventos
26	Faixa em lona vinílica com impressão fotográfica medindo 3m x 0,90m	30	Faixa para divulgação de eventos
27	Faixa 6m x 1,3m	20	Faixa para divulgação de eventos
28	Bexiga - Saco com 50 unidades	50	Item de Decoração
29	Fogos de Artifício Colorido	10	Fogos para Cerimônia
30	Gelo potável saco 20Kg	200	Gelo para atender aos eventos
31	Marmitex	800	Alimentação dos Colaboradores durante os Eventos
32	Lanche	8280	Lanche para os colaboradores durante os eventos
33	Banner em lona vinílica, com impressão fotográfica, medindo 1,40m x ,90	10	Banner para divulgação de eventos
34	Banner em lona 150 x 1.00	20	Banner para divulgação de eventos
35	Banner em lona 1.80 x 1.20	20	Banner para divulgação de eventos
36	Banner em lona 1.80 x 1.80	20	Banner para divulgação de eventos
37	Faixa em lona 2.00 x 0.80	20	Faixa para divulgação de eventos
38	Faixa em lona 3.00 x 0.80	20	Faixa para divulgação de eventos
39	Faixa em lona 4.00 x 0.70	20	Faixa para divulgação de eventos
40	Faixa 6mx1,30m	20	Faixa para divulgação de eventos
41	Panfleto	2000	Panfleto para divulgação de eventos
42	Crachá	1000	Crachá para identificação de Convidados
43	Backdrop 6 m x 3 m	20	Backdrop para divulgação de eventos
44	Backdrop 9 m x 3 m	30	Backdrop para divulgação de eventos
45	Material hidráulico	1	Materiais diversos
46	Água mineral copo 350 ml	5000	Água para evento
47	Agua Mineral (Fardo com 12 unidades 500ml)	50	Água para evento
48	Garrafão Água 20L	250	Água para Coordenadoria
49	Gelo potável saco 20Kg	520	Gelo para atender aos eventos
50	Folders, medindo 148,5m x 210mm	500	Folder para divulgação do evento
51	Buque de Rosa com 6 flores	40	Decoração

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17922
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/09/2023, às 13:58

52	Backdroop em lona vinílica, fosca 440 gramas, 6m x 2m	20	Backdrop para divulgação de eventos
53	Material para ornamentação	1	Decoração de eventos
54	Ribbon	10	Ribbon para impressora de cartão
55	Café pacote 500g	250	Café para atender a Coordenadoria
56	Computador de Mesa, com 2 monitores 23 Polegadas, teclado, mouse e cabos	64	Computadores novos para atender a Superintendência de Cultura.

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - CAF

ITEM	ITEM	QUANTIDADE	Justificativa/ Especificação
1	NOBREAK 700VA OU SUPERIOR: Topologia Nobreak (UPS) interativo com regulação online; Tensão entrada Bivolt automático 115/ 127/220V~; Tensão saída 115V; Forma de Onda Senoidal por aproximação; retangular PWM; Fator de potência de saída 0.5; Conexão de entrada Plugue NBR 14136; Conexão de saída 6 tomadas NBR 14136;	72	Segurança e Integridade dos computadores.
2	Cadeira de escritório ergonômica giratória com braços	100	Visando assegurar a principal função que é manter as condições mínimas para as atividade laborais

3	Mesa retangular 1200x600x740mm ou Mesa retangular 1000x600x740mm Com tampo em MDF e/ ou MDP. Com pés metálicos na cor prata. Com calha elétrica metálica na cor prata para passagem de cabos e suporte para tomadas na parte inferior da mesa. Com orifício passa fio contendo acabamento redondo. Tendo como referência a cor Nogal Sevilha – Berneck ou similar.	50	Visando assegurar a principal função que é manter as condições mínimas para as atividade laborais
4	Computadores - DESKTOP CORE I7-10700T, RAM 32GB, HDD 1TB, SSD 256GB, WIFI	50	Visando assegurar a principal função que é manter as condições mínimas para as atividade laborais
5	MONITOR DE VÍDEO - Tela IPS (In-Plane Switching) retroiluminada por LED (Light Eming Diode), em formato widescreen, an-reflexo; Tamanho mínimo de 23” (vinte e três tipolegadas) na diagonal;Resolução de pelo menos 1920 x 1080 a 60Hz;	50	Visando assegurar a principal função que é manter as condições mínimas para as atividade laborais

6	SWITCH DE ACESSO 48 PORTAS BASE T Equipamento tipo switch gigabit ethernet com capacidade de operação em camada 2 do modelo OSI; Deve ser fornecido com 48 (quarenta e oito) portas 10/ 100/1000Base-T para conexão de cabos de par metálico UTP com conector RJ-45.	1	Visando aumentar a capacidade de pontos de rede na sede da SEJUCEL
7	Estante de aço Industrial 195CM X 182CM X 60 CM	6	Organização do almoxarido
8	Bebedouro de coluna com termostato frontal que controla a temperatura da água gelada de 5°C e 15°C. Abertura automática do lacre do garrafão.	2	Visando assegurar a principal função que é manter as condições mínimas para as atividade laborais na sede administrativa da SEJUCEL
9	ROÇADEIRA PROFISSIONAL - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DOIS TEMPOS À GASOLINA	6	Visando a Manutenção e limpeza dos espaços públicos pertencentes a esta SEJUCEL, tanto na capital quanto nos municí pios do estado de Rondônia.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17922
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/09/2023, às 13:58

10	Café torrado e moído, extra forte, de primeira qualidade, identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. A marca deve possuir Certificado no PQC - Programa de Qualidade do Café, da ABIC, em plena validade, ou Laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado. A embalagem deverá ser de alto vácuo ou vácuo puro em pacotes de 500 gramas.	1152	Serão utilizados pelos servidores lotados na sede Administrativa da SEJUCEL, Estádio Aluízio Ferreira, Ginásio Cláudio Coutinho, Ginásio Fidoca e no Parque dos Tanques. Visando assegurar a principal função que é manter as condições mínimas para as atividade laborais
11	Pacote 2kg de Açúcar cristalizado, de sacarose de cana de açúcar na cor branca	576	Serão utilizados pelos servidores lotados na sede Administrativa da SEJUCEL, Estádio Aluízio Ferreira, Ginásio Cláudio Coutinho, Ginásio Fidoca e no Parque dos Tanques. Visando assegurar a principal função que é manter as condições mínimas para as atividade laborais
12	CABO DE COBRE SINGELO EPR FLEX 2,5MM 450/ 750V ABNT AZUL, ROLO DE 10M	2	Visando as instalações e manutenções elétricas
13	CABO DE COBRE SINGELO EPR FLEX 2,5MM 450/ 750V ABNT VERDE, ROLO DE 10M	2	Visando as instalações e manutenções elétricas
14	CABO DE COBRE SINGELO EPR FLEX 2,5MM 450/ 750V ABNT PRETO, ROLO DE 10M	2	Visando as instalações e manutenções elétricas
15	Canaleta de 2 vias 20x10x2000mm	5	Visando as instalações e manutenções
16	Fita isolante 3M 19x20	10	Visando as instalações e manutenções

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17922
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/09/2023, às 13:58

17	Tomada para painel 2P+T 10A com rabicho para conexão	20	Visando as instalações e manutenções
18	Parafuso com fenda tipo philips 5,0x50mm	50	Visando as instalações e manutenções
19	Cabo de Rede(UTP/ CAT), Rolo de 100m	2	Visando as instalações e manutenções
20	Conector rj45 cat6 macho	50	Visando as instalações e manutenções
21	Conector rj45 cat6 fêmea	25	Visando as instalações e manutenções
22	Organizador de Cabos Espiral - Tubo Espiral de 1/ 4" para Organização de cabos. Cor: preto, Tamanho: 1m Garantia de 90 dias a contar do recebimento definitivo	50	Visando as instalações e manutenções
23	Arame Amarrilho Lacre - encapado preto (pct com 100 unid)	2	Visando as instalações e manutenções
24	Papel tipo sulfite com as seguintes características: Formato A4; Tamanho: 216 X 297mm,; Gramatura: 75g/ m2; 100% branco; Corte perfeito; Absorção equilibrada; Não atola; Não borra; Acondicionado em resmas, com 500 folhas	320	Visando assegurar a principal função que é manter as condições mínimas para as atividade laborais
25	Alça Pegador Garrafão De Água Para Galão	6	Visando a segurança no transporte manual dos garrafções de água
26	Copo 180 ml cx com com 25 pacotes	64	Visando assegurar a principal função que é manter as condições mínimas para as atividade laborais

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17922
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/09/2023, às 13:58

27	PAPEL TOALHA BOBINA: folha simples, em rolo, não reciclado, picotada, branco. Pacote c/ 6 rolos	17	Visando assegurar a principal função que é manter as condições mínimas para as atividade laborais
28	Marmitex	800	Visto que a Refeição tipo marmitex ira atender a demanda dos reeducandos, durante atividades que ultrapasse o horário normal do expediente.
29	Passagens aéreas	3.000 Agenciamentos	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de pesquisa, reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional e internacional, de acordo com as normas da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC.
30	Passagens Terrestres	1.600 Agenciamentos	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Agenciamento de Viagens Terrestres, compreendendo os serviços de: reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagem terrestre, no âmbito do estado de Rondônia, para atender às necessidades desta Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – SEJUCEL, atender aos participantes da Fase Regional e Final do JOGOS INTERMUNICIPAIS DE RONDÔNIA – JIR, Conselho Estadual de Desporto e Lazer, as Federações do Estado de Rondônia e aos técnicos/ servidores desta Coordenadoria de Esporte e Lazer e Atletas contemplados pela portaria 06/2017, no período de 12 meses.
31	Locação de Impressora	1	Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de 01 (uma) impressora multifuncional a laser monocromático, (configuração mínima) multifuncional digital, nova de primeiro uso, tela de toque colorido, visor touch screen em português, velocidade igual ou superior a 42 ppm, Função de copiadora, impressora e scanner, processador mínimo 750 MHZ; memória mínima de 512 MB com disponibilidade de disco rígido HD mínimo de 160 GB; Ampliação e redução mínima em zoom 25% com máxima de 400%, po de scanner de mesa ADF/ RADF (frente e verso); com resolução 1200 x 60 (preto), 600x600 (Collor) ou superior; Frente e verso integrado; Bandeja de Saída para 150 folhas; Unidade frente e verso integrada; Alimentador multifuncional para 150 folhas, Entrega para 250 folhas; Alimentador automática de origem frente e verso; impressão dos formato: Etiquetas e Cartões, Cartão, Envelopes, Etiquetas de papel, Papel comum, Transparência; tamanho do papel suportado Universal Legar, JIS-B5, Folio, Executivo, oficio, A6, Envelope 10, Envelope 7 %, Envelope 9, A4, A5; Conectividade: Ethernet (10/100/1000), Porta USB HiSpeed USB 2.0; Sistema operacional compatÍveis: Windows — 95/98/Me/NT4.x/2000/Xp/Vista/7/8.1, 10, Sistema Linux; contador de Cópias (digital); Tonner de Alto rendimento: 10.000 páginas ou superior, Acompanhado de Transformador CompatÍvel ao equipamento. Na locação incluem-se, peças, tonner, serviços de manutenção, taxas, transporte e instalação, "exceto papel", para atender as necessidades desta Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL pelo período de 12 (doze) meses.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17922
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/09/2023, às 13:58

32	Telefonia Móvel	10	Contratação de empresa especializada em serviços de telefonia móvel que possuam outorga da ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações, para atender as necessidades do Núcleo de Gastos Essenciais/ NDE, a pedido da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP.
33	Energia elétrica	16 PONTOS DE ENERGIA	Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviço de Fornecimento de Energia Elétrica em atendimento às unidades desta Superintendência de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, conforme pactuado nos contratos supracitados com vigência até 01/ 2024.
34	Água	6 PONTOS DE DIST. DE ÁGUA	Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviço de Fornecimento de Água em atendimento às unidades desta Superintendência de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, conforme pactuado no Contrato nº 001/ SEJUCEL/2019, com vigência de 02/01/2019 a 02/01/2024 (prazo de 60 meses a partir da data da assinatura).
35	Combustível	12 MESES	O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em serviços de gerenciamento de abastecimento de combustível em rede de postos credenciados, através de sistema informatizado, utilizando cartão magnético ou cartão eletrônico, por smart com chip, com vistas ao atendimento da necessidade de abastecimento dos veículos, maquinários, grupos geradores e embarcações pertencentes à frota oficial do Governo do Estado de Rondônia.
36	Manutenção	12 MESES	Objeto deste instrumento a contratação de sistema de autogestão de frota, para prestação, de forma continua, de gerenciamento, controle e credenciamento de rede especializada em manutenção preventiva e corretiva de veículos, através de sistema informatizado, com software disponibilizado em tempo real pela internet, e integrado com tecnologia de cartão magnético com senha ou cartão eletrônico por smart com chip com senha, visando atender as necessidades dos veículos, maquinários, embarcações e compressores pertencentes à frota oficial do Governo do Estado de Rondônia, por um período de 12 (doze) meses, conforme detalhamento, condições e quantitativos mínimos contidos neste documento para atender as necessidades da GGA através da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP.
37	Peças		
38	Água Mineral	2.500 GARRAFÃO	O objeto do presente instrumento é aquisição de água mineral (garrafão de 20 litros), para atender as necessidades da Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer e suas unidades.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17922
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/09/2023, às 13:58

39	Tarifas Bancárias	12 MESES	O presente Contrato tem por objeto a prestação, pelo serviços ao ESTADO: BANCO, dos seguintes serviços ao ESTADO: Centralização e processamento de 100% de créditos provenientes da folha de pagamento gerada pelo ESTADO, com atualmente 56.860 servidores, lançamentos em contas correntes do funcionalismo público no BANCO, abrangendo servidores ativos e inativos, pensionistas e estagiários, da administração direta e indireta, ou seja, quaisquer pessoas que mantenha vínculo de remuneração com o ESTADO, seja recebendo vencimento, salário, subsídio ou proventos e pensões denominados doravante para efeito este instrumento. Centralização e processamento da movimentação financeira de todas as contas correntes, inclusive da Conta Única do Estado (sistema de caixa único), excetuando-se os casos em que haja previsão legal para manutenção dos recursos decorrentes de contratos ou convênios em outras instituições financeiras, na forma das disposições do ANEXO III. Utilização de serviços relativos a emissão Administrativa e utilização de Cartão de Pagamentos do Governo Estadual, para compras de bens e serviços no país ou no exterior, na forma das disposições do ANEXO IV;
40	Vigilância	9 POSTOS DE VIGILÂNCIA	O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância patrimonial preventiva, ostensiva e armada, que compreenderá, além da mão de obra exclusiva, o fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços, a serem prestadas na unidade administrava da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL.
41	Seguro de veículos	1	contratação tem por objetivo a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO AUTOMOTIVO NA MODALIDADE TOTAL POR VALOR DE MERCADO REFERENCIADO (CEM POR CENTO DA TABELA FIPE) para o veículo Caminhão e Caminhoneta Cabine Dupla para veículos leves/ pesados, pelo período de 12 (doze) meses

LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES

Secretário da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 0041598349

Portaria nº 204 de 08 de setembro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER – SEJUCEL, no uso das suas atribuições previstas no inciso II e IV, do art. 71, Secção IV, da Constituição Estadual e, em observância aos dispostos nas Leis nº 2.745, nº 2.746 e nº2.747, de 18 de maio de 2012, e no Decreto 20.043, de 18 de agosto de 2015.

Considerando Lei complementar Estadual nº 965, de 20 de dezembro de 2017, em seu art. nº 154, *in verbis:*

À Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, compete:

I - Formulação de políticas públicas voltadas ao desenvolvimento social da juventude;

II - Formulação de políticas públicas voltadas ao fomento das atividades de cultura, esporte e lazer viabilizando inclusive o acesso das classes sociais menos favorecidas;

VI - promoção, estímulo, difusão e orientação das atividades culturais em todas as suas formas e manifestações, bem como a preservação do patrimônio histórico e cultural de Rondônia.

Considerando LEI N. 2.747, DE 18 DE MAIO DE 2012 que Cria o Fundo Estadual de Desenvolvimento da Cultura – FEDEC/RO, integrante do Sistema Estadual de Financiamento à Cultura – SEFIC, com a finalidade de financiar projetos culturais de iniciativa de pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito público e privado, destinando-se, ademais, a

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17922
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/09/2023, às 13:58

fomentar a produção artístico-cultural de Rondônia; bem como o Decreto n° 20.043, de 18 de agosto de 2015 e suas alterações;

Considerando a Portaria nº 154 de 17 de julho de 2023 (0040030771)

RESOLVE:

Art. 1º. Designar ainda, os servidores a seguir relacionados, para, sem prejuízo de suas atribuições, comporem a **COMISSÃO TÉCNICA DE RECEBIMENTO E ANÁLISE** da documentação complementar inerente aos Habilitados na **3º EDITAL DE CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO DE CURADORIA/PARECERISTA - MAESTRO ALKBAL,** EDITAL Nº 21/2023/SEJUCEL-CODEC (0037506954).

Art. 2º A Comissão técnica, responsável pelo recebimento das propostas junto a plataforma SAP CULTURAL, análise das da documentação, sendo esta composta por no mínimo 04 (quatro) servidores da SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL, conforme quadro abaixo, ficando a cargo da presidência(TÉCNICA DE RECEBIMENTO E ANÁLISE) o voto de qualidade.

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO	EDITAL DE PREMIAÇÃO
José Vicente Mercadante Limper	******457	Presidente	EDITAL Nº 21/ 2023/SEJUCEL-CODEC
Cláudia Ribas de Aquino Vitorino	******481	Vice-Presidente	EDITAL Nº 21/ 2023/SEJUCEL-CODEC
Ailson da Silva Tabosa	******867	Membro	EDITAL Nº 21/ 2023/SEJUCEL-CODEC
Alex Gomes Cardoso	******161	Membro	EDITAL Nº 21/ 2023/SEJUCEL-CODEC
Adriele Malta Noronha Uchôa	******720	Membro	EDITAL Nº 21/ 2023/SEJUCEL-CODEC
Talita Rocha Ribeiro	******597	Membro	EDITAL Nº 21/ 2023/SEJUCEL-CODEC
Alécio Valois Pereira de Araújo	******655	Membro	EDITAL Nº 21/ 2023/SEJUCEL-CODEC
Camila Veiga Ferreira	*****260	Membro	EDITAL Nº 21/ 2023/SEJUCEL-CODEC

Art. 3º A Comissão técnica de habilitação tem autonomia na análise da documentação para desclassificar caso a documentação esteja divergente do item 8.3.11 **Das Certidões necessárias, contidas** no EDITAL Nº 21/2023/SEJUCEL-CODEC (0037506954).

PARAGRÁFO ÚNICO. O Presidente da Comissão Técnica, nas suas faltas e/ou impedimentos, será substituído sucessivamente pelo Vice-Presidente designado na referida comissão.

Art. 4º Caberá a COMISSÃO TÉCNICA DE RECEBIMENTO E ANÁLISE DAS CERTIDÕES NECESSÁRIAS, recepcionar e analisar as certidões considerando os critérios exigidos no EDITAL Nº 21/2023/SEJUCEL-CODEC (0037506954).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Porto Velho, 08 de setembro 2023.

LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES

Secretário do Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 0041592961

ERRATA N°0041601982

Quanto a Prorrogação do prazo de inscrições do 3º EDITAL DE CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO DE CURADORIA/PARECERISTA - MESTRE ALKBAL, (0040030771)

Onde se lê:

CRONOGRAMA

DESCRIÇÕES DAS AÇÕES	DATA
Período de Inscrições	18/ 07 A 31/08/2023
Analise documental - Habilitação e Analise de Mérito (curadoria)	01 A 8/ 09/2023
Publicação do resultado parcial	09/ 09/2023
Interposição de recursos	10 a 13/ 09/2023
Resultado Final	14 / 09/2023
Envio da documentação complementar	15 a 20/ 09/2023

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17922
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/09/2023, às 13:58

Leia-se:

DESCRIÇÕES DAS AÇÕES	DATA
Período de Inscrições	18/ 07 A 31/08/2023
Analise documental - Habilitação e Analise de Mérito (curadoria)	01 a 11/ 09/2023
Publicação do resultado parcial	12/ 09/2023
Interposição de recursos	13 e 14/ 09/2023
Resultado Final	15/ 09/2023
Envio da documentação complementar	18 a 22/ 09/2023

Porto Velho, 08 de setembro de 2023.

LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES

Secretário do Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 0041601982

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS

TERMO N°0041541631

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 533/PGE-2020, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS E NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEAS**, inscrita no CNPJ/MF n° 09.317.468/0001-89, com sede na Rua Farquar, n° 2986, Complexo Rio Madeira Edifício Rio Pacaás Novos, 6° Andar, Bairro Pedrinhas, nesta cidade de Porto Velho-RO, neste ato representado pelo Diretor Administrativo Financeiro - Gestor e OD por Delegação, o Sr. ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA, portador do CPF/MF nº ***.211.494-**;

CONTRATADOS: CLEIDA MARCIA ALVES, pessoa física, inscrita no CPF sob nº ***.785.622-**, residente e domiciliada na Rua Jamary, nº 1713, Torre 02, Apto 1204, Bairro Pedrinhas, na cidade de Porto Velho/RO, proprietária do imóvel objeto deste Contrato, conforme o documento 3885179.

CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO) - Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento o reajuste do valor do aluguel, com base no Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M), sobre o preço contratado vigente, com efeitos a contar de 01 de SETEMBRO de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA (DO VALOR) - 1º período do reajuste: O valor total estimado do Contrato, para cobrir as despesas relativas ao reajuste, passa de **R$ 46.809,60 (quarenta e seis mil oitocentos e nove reais e sessenta centavos) para R$ 50.228,52 (cinquenta mil duzentos e vinte e oito reais e cinquenta e dois centavos),** com pagamentos mensais equivalentes a **R$ 4.185,71 (quatro mil cento e oitenta e cinco reais e setenta e um centavos),** para o **período de para Nov/2020 a Dez/2020.**

2º período do reajuste: O valor total estimado do Contrato, para cobrir as despesas relativas ao reajuste, passa de **R$ 50.228,52 (cinquenta mil duzentos e vinte e oito reais e cinquenta e dois centavos), para R$ 61.850,52 (sessenta e um mil oitocentos e cinquenta reais e cinquenta e dois centavos),** com pagamentos mensais equivalentes a **R$ 5.154,21 (cinco mil cento e cinquenta e quatro reais e vinte e um centavos),** para o **período de dezembro/2021.**

Planilha de cálculo para efeitos financeiros no ID: 0040557106.

CLÁUSULA TERCEIRA (DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA) A despesas estão alocadas à conta de dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, consignada à CONTRATANTE, na respectiva Lei Orçamentária Anual, Programa de Trabalho: 08 122 1015 2087 208713, Fonte 1.501.0.00001, Natureza de Despesa 33.90.36.15., **empenho 2023NE000592,** e também na conta de dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, consignada à CONTRATANTE, na respectiva Lei Orçamentária Anual, Programa de Trabalho: 08 122 1015 2087 208713, Fonte 1.500.0.00001, Natureza de Despesa 33.90.92.36., **empenho 2023NE000593.**

CLÁUSULA QUARTA (DA VIGÊNCIA) Este Termo tem vigência a partir de sua assinatura, ressalvados os efeitos financeiros retroativos da Cláusula Primeira.

CLÁUSULA QUINTA (DA RATIFICAÇÃO) Permanecem inalteradas todas as demais disposições do Contrato 001/PGE-2015 (0027716628) e seus aditivos. Assim, a contratante assina o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei.

Porto Velho, 06 de Setembro de 2023.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo Financeiro SEAS
Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de Outubro de 2021.

Protocolo 0041541631

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N°0041550144

Fomentada: Anglicana de Defesa da Mulher em Situação de Violência - DESMOND TUTU
CNPJ n° 13.887.321/0001-00
Termo de Fomento n° 235/PGE-2021
Valor Global: R$35.000,00 (trinta e cinco mil reais)
Processo n° 0005.388598/2021-41

O Diretor Administrativo e Financeiro da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso das atribuições que lhes é concedida por intermédio da Portaria nº 634, de 01 de Outubro de 2021;

CONSIDERANDO tratar os autos de Termo de Fomento celebrado entre o Governo do Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, e a Fomentada, Associação Anglicana de Defesa da Mulher em Situação de Violência - DESMOND TUTU, para a aquisição de materiais de consumo (cestas básicas, produtos de limpeza, máscaras descartáveis e custeio de aluguel) para promover os trabalhos da Associação;

CONSIDERANDO, que as análises foram procedidas com base nas legislações pertinentes –Lei n.º 13.019/2015, Lei n.º 8.742/1993, Decreto Estadual n.º 21.431/20216, Lei Estadual n.º 5.024/2021, Decreto Estadual n.º 26.165/2021, e demais normas pertinentes;

CONSIDERANDO, a análise realizada pela Gerência de Controle Interno por meio do Parecer n° 1008/2023/SEAS-CI (0041286753), após análise da Gestora de Parceria, o qual afirma que *"Considerando que, a presente setorial de Controle Interno não dispõe de atribuições destinadas a impedir, vedar ou aprovar prestações de contas, possuindo competência de tão somente alertar e orientar, apontando eventuais falhas documentais, opinamos pela Aprovação das Contas da Associação Anglicana de Defesa da Mulher em Situação de Violência - DESMOND TUTU- CNPJ 13.887.321/0001-00 referente ao Termo de Fomento Nº 235/PGE-2021 (0023128484), em virtude da análise documental apresentadas nos autos em epígrafe"*.

RESOLVE:

APROVAR E HOMOLOGAR a Prestação de Contas do Termo de Fomento n° 235/PGE-2021, nos termos do art. 81, do Decreto Estadual n.º 21.431/2016.

Outrossim, os autos deverão permanecer à disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro SEAS
Gestor e OD por Delegação

Protocolo 0041550144

Portaria nº 1119 de 06 de setembro de 2023

O Diretor Administrativo e Financeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 143/2023/SEAS-GAP, 22 de setembro 2023.

Resolve:

Art. 1°- Conceder ao Naldo Machado dos Santos, ocupante do cargo de Gerente de Almoxarifado e Patrimônio, matrícula nº ******417, **Suprimento de Fundos** com função de Adiantamento na importância de R$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme o Plano de Aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício, de acordo com as Notas de Empenho n° 2023NE000595 (0041536320)en° 2023NE000596 (0041536339), conforme quadro abaixo:

PROGRAMAÇÃO	PROJETO/ ATIVIDADE	**ELEM. DESPESA**	**VALOR R$**

08.122.1015 08.122.1015	2087 2087	3390-30 3390-39	1.000,00 1.000,00
TOTAL			**2.000,00**

Art. 2º - O prazo de prestação de contas de Suprimento de Fundos (até o 5° dia útil do mês seguinte) que trata esta Portaria obedecerá às disposições dos Decretos n° 10.851, de 29 de dezembro de 2003 e n° 11.229, de 06 de setembro de 2004;

Art. 3º - O servidor responsável por adiantamento que deixar de efetuar gastos em dois meses consecutivos terá o saldo do cartão cancelado e revertido à conta-única do Tesouro, bem como deverá ser revogada a portaria de concessão no caso de adiantamento em base mensal;

Art. 4° - Ao responsável pela aplicação do Suprimento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecido pelos Decretos acima mencionados; e

Art. 5° - A Unidade Setorial de Controle Interno da SEAS efetuará os Registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro daSEAS
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0041541571

Portaria nº 1122 de 08 de setembro de 2023

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 - publicado no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Recebimento, cujo objetivo é a **Contratação** de serviços de locação de auditórios, salas para capacitações, hospedagens, coffee breaks e fornecimento de alimentação (almoço, jantar, água mineral, cafezinho e chá), para atendimento de eventos a serem promovidos pela Secretaria de Estado da Assistência Social e do Desenvolvimento Social – SEAS, processo: 0026.004032/2023-91.

1. **BEATRIZ MADALENA OTERO MIGUEL DE ARAUJO**, Assessora, Matrícula nº *****522;
2. **JULIANA BRILHANTE LIMA**, Gerente, Matrícula nº ******180;
3. **ANA BEATRIZ OLIVEIRA COSTA,** Assessora, Matrícula nº ******995 (Membro);

Art. 2º – Fica designado para emissão de Relatório de Fiscalização, no processo 0026.004032/2023-91, o(a) servidor(a): **APARECIDA MEIRELES DE SOUZA E SOUZA**, Assessor(a), Matrícula nº ******918.

Art. 3º – Fica designado a servidora **NAIARA REGINA BORGES DE LIMA FERREIRA**, Assessor(a), Matrícula Nº ******738, como Gestora do Contrato.

Art. 4º –Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 22 de Agosto de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 08 de Setembro de 2023.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Diretor Administrativo Financeiro - DAF/SEAS
Gestor e OD por Delegação

Protocolo 0041575253

Portaria nº 1115 de 05 de setembro de 2023

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 - publicado no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

Considerando os termos do Memorando nº 62/2023/SEAS-GERARI (0041485355), contido nos autos de n. 0026.005123/2023-43.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17922
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/09/2023, às 13:58

DESIGNAR, no período de **11/09/2023 a 10/10/2023**, a servidora **LUCIANE ROSA DOS SANTOS**, Assessor VII, CDS-07, matrícula n. ******291**, para responder pela Gerência Regional de Ariquemes, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, desta Secretaria, cumulativamente com o cargo que já exerce, em substituição à titular **MARIA APARECIDA VIEIRA VILELA**, Gerente, CDS-09, matrícula ******214**, considerando seu período de férias, conforme os termos da Portaria de férias nº 4463 de 07 de junho de 2023 (0041475558).

Publique-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro SEAS
Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0041491899

Portaria nº 1112 de 04 de setembro de 2023

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando Nº 122/2023/SEAS-GAP, 23 de agosto de 2023.

Resolve:

Art. 1°- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para os Municípios de Ariquemes, Alto Paraíso, Cujubim, Candeias do Jamari, Rio Crespo, Monte Negro, Buritis e Campo Novo de Rondônia, com o objetivo de executar o inventário 2023, com a verificação *in loco* dos bens móveis desta SEAS. A concessão de diárias no período de 11 até 20/09/2023.

Nome	Matrícula	Lotado
Gisele Dias Betucci	******413	Porto velho
Adriane Helen Sant' Anna Cavalcante Moreira da Silva	******423	Porto Velho
Ricardo da Silva Moreira	******221	Porto Velho

Art. 2°- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3°- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro.
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0041454927

Portaria nº 1105 de 31 de agosto de 2023

Estabelece o Cronograma de outubro, novembro e dezembro de 2023 do Programa Rondônia Cidadã

O **DIRETOR TÉCNICO DE POLÍTICAS PÚBLICAS** da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso das competências que lhe são delegadas pela Portaria nº 797, de 23 de novembro de 2021, publicada no DOE nº 236, de 01 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO a execução do Programa "RONDÔNIA CIDADÃ", regulamentado por meio do Decreto nº 26.971, de 14 de março de 2022, que visa levar cidadania, bem como prestar o devido apoio a sociedade hipossuficiente dos municípios e distritos do Estado de Rondônia que estão em situação de vulnerabilidade, através do conjunto de atividades e serviços desta Secretaria e Órgãos/Entidades parceiras;

CONSIDERANDO que atualmente as populações mais longínquas dos grandes centros das cidades rondonienses possuem número significativo de cidadãos que tem dificuldade de acesso aos serviços que serão ofertados, seja por

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17922
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/09/2023, às 13:58

incapacidade financeira de arcar com as custas que a logística demanda com deslocamento, hospedagem e alimentação ou, de não deter conhecimento suficiente de seus direitos perante a sociedade; e

CONSIDERANDO que os serviços oferecidos podem variar em cada Município, dependendo também do local e das parcerias estabelecidas.

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar o Novo Cronograma com as datas e as localidades nas quais serão realizadas as próximas edições do Programa RONDÔNIA CIDADÃ nos meses de outubro, novembro e dezembro do ano de 2023, conforme quadro abaixo:

CRONOGRAMA DA AÇÃO		
REGIÃO	**MUNICÍPIO**	**PERÍODO**
OUTUBRO		
II	Campo Novo de Rondônia	14 e 15/ 10/2023
VIII	Novo Horizonte D'Oeste	28 e 29/ 10/2023
NOVEMBRO		
IX	Seringueiras	11 e 12/ 11/2023
X	Guajará-Mirim	25 e 26/ 11/2023
DEZEMBRO		
II	Monte Negro	02 e 03/ 12/2023
VIII	Alto Alegre dos Parecis	16 e 17/ 12/2023

Art. 2º O Cronograma está sujeito a alteração de data e localidade por necessidade a ser suprida por esta Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

BRUNO VINICIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO

Diretor Técnico de Políticas Públicas/SEAS

Delegação de Poderes - Portaria nº 397 (SEI nº 0029444129)

Protocolo 0041362568

Portaria nº 1116 de 05 de setembro de 2023

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando Nº 400/2023/SEAS-FEAS, 04 de setembro de 2023.

Resolve:

Art. 1°- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para os Municípios de Ji-Paraná e Cacoal, com o objetivo de executar a capacitação de supervisores do Programa Criança Feliz - Módulo I - Guia de Visita Domiciliar. A concessão de diárias no período de 10 até 16/09/2023.

Nome	Matrícula	Lotado
Núbia Elizabet de Medeiros Brasileiro	******526	Porto Velho
Raurilane Oliveira de Assis Rodrigues	******153	Porto Velho
Sanuzia Heline do Nascimento Rodrigues	******833	Porto Velho
Edina Regina Gomes	******179	Porto Velho

Art. 2°- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3°- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17922
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/09/2023, às 13:58

recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro.
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0041503401

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE

AVISO N°36
DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada em recrutamento e seleção de estagiários, visando atender as unidades socioeducativas do Estado de Rondônia.

O Presidente Estadual de atendimento socioeducativo - FEASE, no uso de suas atribuições legais, torna público que, conforme informações constantes nos autos do processo SEI 0065.001406/2023-50, realizou DISPENSA DE LICITAÇÃO e a presente contratação dar-se-á com base no artigo 24, inciso XIII da Lei Federal 8.666/93, para a Contratação de Empresa especializada em recrutamento e seleção de estagiários, visando atender as necessidades da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativa do Estado de Rondônia - FEASE,sendo que a empresa **ISNTITUTO CHANCE** ID **(0041058206) inscrita no CPNJ/MF sob o nº 31.155.219/0001-93,** apresentou a **documentação de habilitação necessária para a classificação.** Neste sentido, fica registrado a Dispensa de licitação no valor de R$ 13.680,00 (treze mil seiscentos e oitenta reais) **.**

Publique-se.

Antônio Francisco Gomes Silva
Presidente - FEASE

Protocolo 0041575472

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI

HOMOLOGAÇÃO N°0041566116

A Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI torna público, aos interessados, que o **Pregão Eletrônico nº 319/2023/SUPEL/RO**, cujo objeto é – REGISTRO DE PREÇO DE EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, para atender as necessidades desta Secretaria, referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0025.000481/2023-70, foi **HOMOLOGADO e ADJUDICADO**, com base nas Leis Federais: nº 8.666/1993 (Lei Geral de Licitação) e 10.520/2002 (Pregão Eletrônico), regulamentada pelo Decreto Estadual nº 26.182/2021 (Pregão eletrônico) e nº 18.340/2013 (Sistema de Registro de Preço):

- **Item 11** em favor da Empresa: AGROVETERINARIA RM LTDA, CNPJ/MF: 10.453.573/0001-24, Valor Obtido: R$ 109.999,76 (cento e nove mil novecentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos);
- **Item 15** em favor da Empresa: TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS LTDA, CNPJ/MF: 41.389.018/0001-04, Valor obtido: R$699.400,00 (seiscentos e noventa e nove mil e quatrocentos reais);
- **Item 17** em favor da Empresa: KOHLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ/MF: 92.264.472/0001-70,Valor obtido: R$ 508.976,00 (quinhentos e oito mil novecentos e setenta e seis reais) e
- **Item 26** em favor da Empresa: TLM COMERCIAL LTDA, CNPJ/MF: 24.758.964/0001-61, Valor obtido: R$ 17.900.000,00 (dezessete milhões novecentos mil reais),

Sendo o **Valor Total de R$19.218.375,76 (dezenove milhões, duzentos e dezoito mil trezentos e setenta e cinco reais e setenta e seis centavos)**. Por ter preenchido os requisitos exigidos pela Lei citada, sendo assim a mais vantajosa para a Administração Pública.

Porto Velho, 09 de setembro de 2023.

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA
Secretário de Estado da Agricultura-SEAGRI

Protocolo 0041566116

TERMO DE RATIFICAÇÃO N°0041577082

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao que preceitua o Art. 25, inciso II, da Lei Federal n. 8.666, de 11 de junho de 1993, a saber:

Art. 25 – É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

"II – para contratação de serviços técnicos enumerados no art.13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação". (Grifo nosso)

Considerando o Parecer nº 159/2023/PGE-SEAGRI (od.0041572647), no qual restou consignada manifestação jurídica pela possibilidade de Aquisição de 20 (vinte) ingressos para participação no curso **"Retenções Tributárias - DCTF web e Reinf 2023"**, opinando, por fim, pela regularidade jurídica do procedimento administrativo instaurado através do Processo Administrativo nº.0025.003284/2023-11

Contratada: M.K. CURSOS E TREINAMENTOS LTDA **CNPJ:** 22.755.309/0001-24;

Valor da Contratação: R$ R$ 33.800,00 (trinta e três mil e oitocentos reais)

RATIFICO nos termos da Lei Federal nº. 8.666/1993 a Dispensa da Licitação por INEXIGIBILIDADE, em conformidade com o Termo de Referência (id.0041501279)e Justificativa dos autos (id.0041501581).

Porto Velho, 08 de setembro de 2023.

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA

Secretário de Estado da Agricultura-SEAGRI

Protocolo 0041577082

AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON

Portaria nº 835 de 08 de setembro de 2023

O Presidente da AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 215, de 19.07.99.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica concedido ao Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária - Chefe de ULSAV, **Vasnil Meireles Souza**, Cadastro **300042701**, C.P.F. **035.XXX.XXX-06**, C/C: **7819-0**, AG: **2757-X**, Banco do Brasil, 01 (um) **ADIANTAMENTO** no valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), correndo por conta do orçamento do corrente exercício.

ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR
33.90-30	Material de consumo	R$ 2.000,00
33.90.36	Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 0,00
33.90-39	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 1.500,00
TOTAL		R$ 3.500,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo procedente será de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da disponibilidade do recurso e 05 (cinco) dias úteis para PRESTAÇÃO DE CONTAS a contar do término do prazo de aplicação.

Artigo 3º - Este adiantamento é para atender a demanda de necessidades da **ULSAVPVH**.

Artigo 4º- Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida nas normas que acompanham aPortaria nº 873 de 13 de novembro de 2020.

Artigo 5 -Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.

JÚLIO CESAR ROCHA PERES

PRESIDENTE/IDARON

Protocolo 0041577313

Portaria nº 837 de 08 de setembro de 2023

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

RESOLVE:

Art. 1° DESIGNAR o servidor **EDER JOSE GATTI,** Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula *********320,** para responder com as suas atribuições pela Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Cerejeiras, no período de **12/09/23 a 04/10/2023,** em substituição ao titular **EVERTON LUCIO BEATTO**, Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária, matrícula ********316**, considerando afastamentos especificados abaixo.

a) Férias regulares**12/09/23 a 04/10/2023**;

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0041587020

Portaria nº 836 de 08 de setembro de 2023

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

RESOLVE:

Art. 1° DESIGNAR a servidora **MAILCE JURELO,** Regularmente cedida com ônus para o Estado de Rondônia, matrícula ********304,** para responder com as suas atribuições pela Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Alvorada do Oeste, no período de **01/10/2023 a 30/10/2023,** em substituição ao titular **GERSON BATISTA DA COSTA**, Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária, matrícula ********078**, considerando afastamentos especificados abaixo.

a) Férias regulares**01/10/2023 a 30/10/2023**;

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0041585392

AVISO N°360

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da **IDARON**, torna público que segundo o inciso VIII do art. 75, da Lei n.º 14.133/21, nos autos do Processo Administrativo nº. 0015.007218/2023-21, que foi dispensada a licitação para fornecimento de desinfetantes para uso em IAAP, atendendo demanda desta Agência, junto a empresa FERNANDES CARNEIRO COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS E SERVICOS DE ARQUITETURA LTDA, CNPJ 05.801.042/0001-45, no valor total de **R$ 69.725,00** (sessenta e nove mil, setecentos e vinte e cinco reais).

Porto Velho, 08 de setembro de 2023.

JÚLIO CÉSAR ROCHA PERES

Presidente da Agência da IDARON

Protocolo 0041596519

TERMO DE RATIFICAÇÃO N°0041596886

RATIFICO a despesa em favor da empresa FERNANDES CARNEIRO COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS E SERVICOS DE ARQUITETURA LTDA, CNPJ 05.801.042/0001-45, no valor total de **R$ 69.725,00** (sessenta e nove mil, setecentos e vinte e cinco reais), com base no Parecer 7 (0038864605), no Processo Administrativo nº. 0015.007218/2023-21, conforme disposto no inciso VIII do art. 75, da Lei n.º 14.133/21.

Porto Velho, 08 de setembro de 2023.

JÚLIO CÉSAR ROCHA PERES

Presidente da Agência da IDARON

Protocolo 0041596886

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N°0041599625

Pregão Eletrônico nº 310/2023/SUPEL/RO

O PRESIDENTE DA IDARON torna público que o Pregão Eletrônico nº 310/2023/SUPEL/RO, nos autos do Processo Administrativo nº 0015.003809/2023-29, com base nos art. 43, inciso VI, da LF nº 8.666/1993 e suas alterações e art. 4º, inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 10.454/2002, foi HOMOLOGADO. A licitação tem por objeto a aquisição de 95 (noventa e cinco) carrinhos de limpeza profissional, no valor total de R$ 88.017,50 (oitenta e oito mil, dezessete reais e cinquenta centavos), conforme segue:

ORD	CNPJ	EMPRESA	VALOR

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17922
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/09/2023, às 13:58

1	12.811.487/ 0001-71	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	R$ 88.017,50
		VALOR TOTAL	R$ 88.017,50

Porto Velho/RO, 08 de setembro de 2023.
JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente da Agência IDARON

Protocolo 0041599625

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM

Portaria nº 344 de 06 de setembro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de 19 de junho de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 23 de junho de 2020;

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR o** servidor **Luís Gonzaga da Silva Neto, Matrícula Nº ***.***.867 e Filipe da Silva Batista, Matrícula Nº ***.***.335**, fiscais do processo relacionado à Aquisição de Solução de Business Intelligence. Portaria destinada a execução do processo administrativo 0028.500553/2021-92.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se todas as portarias anteriores a esta publicação e as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental

Protocolo 0041536946

Portaria de férias nº 7948 de 08 de setembro de 2023.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023,publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ADAILTON PATRICIO PAULINO,** SEDAM - Gerente de Planejamento, Monitoramento e Sustentabilidade dos Recursos Hídricos - CDS-06 *, matrícula ******272, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de**,**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(25/09/2023 a 09/10/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/09/2023.

JANAYNA PUPP
Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC16354

Portaria de férias nº 7949 de 08 de setembro de 2023.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023,publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **HELBIA PAIZANTE QUEVEDO MEDANI,** SEDAM - Assessor III - CDS-03 *, matrícula ******775, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de**(15/11/2023 a 14/12/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(17/11/2023 a 26/11/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (27/11/2023 a 16/12/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/09/2023.

JANAYNA PUPP

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC16358

Portaria de férias nº 7950 de 08 de setembro de 2023.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023,publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUCIANA NASCIMENTO DE OLIVEIRA,** SEDAM - Assessor I - CDS-01 *, matrícula ******385, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de**(01/08/2023 a 30/08/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(25/09/2023 a 14/10/2023) e (01/11/2023 a 10/11/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/09/2023.

JANAYNA PUPP

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC16360

Portaria de férias nº 7951 de 08 de setembro de 2023.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023,publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **NESTOR ALBERTO CHAVEZ JÚNIOR,** SEDAM - Chefe de Divisão - CDS-04 *, matrícula ******189, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de**(08/11/2023 a 07/12/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(13/11/2023 a 22/11/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (27/11/2023 a 16/12/2023).**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17922
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/09/2023, às 13:58

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/09/2023.

JANAYNA PUPP
Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC16364

Portaria de férias nº 7952 de 08 de setembro de 2023.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023,publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SAVIO RUBENS ALMEIDA MONTEIRO,** SEDAM - Chefe de Divisão - CDS-04 *, matrícula ******375, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de**(31/12/2023 a 29/01/2024),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(23/09/2023 a 02/10/2023) e (03/10/2023 a 12/10/2023) e (01/11/2023 a 10/11/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/09/2023.

JANAYNA PUPP
Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC16370

Portaria de férias nº 7953 de 08 de setembro de 2023.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023,publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **AMANDA LUZIA MONTEIRO SILVA,** SEDAM - Gerente de Transporte - CDS-06 *, matrícula ******887, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de**,**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(17/10/2023 a 26/10/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (20/11/2023 a 29/11/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/09/2023.

JANAYNA PUPP
Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC16399

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17922
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/09/2023, às 13:58

Portaria de férias nº 7954 de 08 de setembro de 2023.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023,publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **FABIANO FIRMINO DA SILVA MONTEIRO,** SEDAM - Assessor I - CDS-01 *, matrícula ******378, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de**(26/09/2023 a 25/10/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(03/10/2023 a 01/11/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/09/2023.

JANAYNA PUPP

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC16413

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC

Portaria nº 379 de 06 de setembro de 2023

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SEDEC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 50 e 97, da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017 alterada pela Lei Complementar nº 1.105 de 12 de novembro de 2021 publicado no DOE nº 5 de 10 de janeiro de 2022 e Decreto de 30 de dezembro de 2022, publicado Porto Velho, 31 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo que irão compor a Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato Substituído pela Nota de Empenho 2023NE000170 (0038549603), referente a Aquisição de materiais permanentes: Fechaduras digitais, Processo Sei nº 0041.001121/2023-97, **BLACK DESIGN-MOBILIÁRIO HOME & OFFICE LTDA**; CNPJ: 40.438.801/0001-58

I - Gestor do Contrato:

Servidora: **Márisson Santos de Souza**

matrícula: nº ******422

Cargo: **Assessor X**

II -Comissão de Fiscalização e Recebimento:

Servidor: **Luiz Gustavo Ferreira Santana**

matrícula: nº ******131

Cargo: **Assessor VI**

Servidora: **Yohanna Pessoa de Araújo**

matrícula: nº ******636

Cargo: **Assessora V**

Servidora: **Leonardo Vieira de Queiroz**

matrícula: nº ******871

Cargo: **Assessor III**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

.

Porto Velho, data e hora da assinatura eletrônica.

Avenilson Gomes da Trindade

Secretário Adjunto de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0041558025

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17922
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/09/2023, às 13:58

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR

Portaria nº 104 de 06 de setembro de 2023

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO**, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, Art. 115, Art. 169, I, d e Art. 172, VI;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão de Seleção, destinada a analisar e aprovar as propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil através do EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 7°/2023/SETUR, que tem por objetivo a seleção de organização da sociedade civil para fins de celebração de Termo de Colaboração visando a realização do Circuito de Pesca Esportiva de Rondônia, previsto para ocorrer no período de 28 de Outubro a 12 de Novembro de 2023, mediante fornecimento de estrutura, logística, promoção, premiação, equipamentos, materiais e mão de obra especializada para manter toda a infraestrutura do evento turístico voltado à Pesca Esportiva, bem como a metodologia de desenvolvimento das provas do circuito a ser realizado no distrito de Jaci Paraná localizado na cidade de Porto Velho/RO, município de Pimenteiras do Oeste/RO e no Distrito de Porto Rolim, localizado no município de Alta Floresta do Oeste/RO, conforme descrito neste Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei nº 5.007, de 20 de maio de 2021 , Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e Decreto Estadual nº 21.431/2016. Composta por três membros, quais sejam:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Roneida Paiva de Souza Meireles	******727	Presidente
Débora Paschoal Clemente Barbosa	******149	Membro
Jéssica Pereira de Souza	******766	Membro

Art. 2º São atribuições da Comissão de Seleção de Propostas:

a) Coordenar e organizar o processo de seleção de propostas apresentadas;

b) Avaliar as propostas habilitadas quanto ao mérito e classifica-las, mediante o julgamento dos critérios apresentados no Edital de Chamamento Público;

c) Analisar os documentos apresentados que comprovem o atendimento aos critérios estabelecidos no Edital de Chamamento Público, conferindo-lhes pontuação;

d) Deliberar sobre os projetos e respectivos documentos apresentados;

e) Divulgar o resultado preliminar de seleção;

f) Receber os recursos que versem sobre o resultado preliminar de seleção, interpostos pelas entidades proponentes;

g) Deliberar sobre os recursos que versem sobre o resultado preliminar da seleção, bem como encaminhá-los à Assessoria Jurídica e Controle Interno, quando julgar necessário;

h) Divulgar o resultado do julgamento dos recursos;

i) Deliberar sobre os casos omissos referentes ao Edital de Chamamento Público;

Art. 3º As funções ora designadas não apresentam caráter remuneratório;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GILVAN JOSÉ PEREIRA JÚNIOR

Superintendente Estadual de Turismo

Protocolo 0041552489

AVISO N°33

AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições legais, com amparo no Decreto Estadual nº 18.340/13**,** torna público aos interessados, que ADERIU à Ata de Registro de Preços nº 304/2022 do Pregão Eletrônico nº 532/2022, para Contratação de empresa especializada em confecção de material gráfico (banner) para atender as necessidades da Superintendência Estadual de Turismo - SETUR/RO, no valor total de R$ 616,50 (seiscentos e dezesseis reais e cinquenta centavos), conforme documentos que instruem o Processo Administrativo nº

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17922
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/09/2023, às 13:58

0038.000694/2023-52, em favor das empresas EVOLUA TECNOLOGIC COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 24.525.161/0001-67.

Publique-se.

GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR

Superintendente Estadual de Turismo - SETUR

Protocolo 0041549198

Portaria nº 101 de 28 de agosto de 2023

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de um período de férias da servidora MARIA DO CARMO DA COSTA MATOS**,** Diretora Executiva matrícula **300155702**, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês de **FEVEREIRO/2023,** referente ao exercício de **2023** para serem usufluida em (1) período de **09/10/2023 à 28/10/2023.**

GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR

Superintendente Estatual de Turismo

Matrícula **300051121**

Protocolo 0041249243

TERMO

DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Autos Eletrônicos (SEI) nº 0038.000538/2023-91.

A Superintendência Estadual de Turismo - SETUR, por intermédio de seu Superintendente, que abaixo subscreve, vem justificar INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, de acordo com as razões a seguir expostas:

Por meio do Ofício nº 053/GAB/IC/2023 (0039632987), foi solicitado ao governo do Estado a liberação de emenda parlamentar individual, no importe de R$ 100.000,00 (cem mil reais), destinada a Campeonato Estadual de Motocross, para o fim específico de aquisição de serviços da empresa dos serviços discriminado para atender nas apresentações do projeto Campeonato Estadual de Motocross do Estado de Rondônia em São Miguel D' Guaporé/RO, através da Superintendência Estadual de Turismo - SETUR. Ato contínuo, a SETUR foi informada da liberação da respectiva emenda (despacho 0039633852).

Considerando o Despacho SETUR-CONV (0040859553), cujo teor informa que ao tempo em que a Gestão da Parceria analisou a documentação da Fomentada conforme Checklist (0040859841), não vislumbrando óbice para a continuidade dos procedimentos para execução da parceria, desta forma, encaminhando os autos do processo para fins de deliberação quanto ao pleito de celebração de Termo de Fomento.

Homenageando as normas que norteiam as celebrações de parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, a Associação cumpriu os requisitos ensejadores à celebração da avença, de acordo com os documentos acostados aos autos, recebendo, por conseguinte, a aprovação da SETUR (Checklist ID. 0040859841), após as devidas manifestações técnicas do setor competente.

De acordo com o art. 21 do Decreto Estadual nº 21.431/16, deve ser realizado procedimento de Chamamento Público, de modo a selecionar as Organizações da Sociedade Civil que melhor atendam o Projeto proposto.

Por outro lado, o Chamamento Público também possui hipóteses de dispensa e inexigibilidade, que estão previstas nos artigos 29, 30 e 31 da Lei 13.019/14 e também nos artigos 34 e 35 do Decreto supramencionado.

Nesse sentido, destaque-se o art. 29 da Lei nº 13.019/14:

"Art. 29.Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação **serão celebrados sem chamamento público**, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei". (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015).

E ainda, o art. 35, V, do Decreto Estadual nº 21.431/16:

"Art. 35. É inexigível o Chamamento Público quando:

V - os recursos são oriundos de Emendas Parlamentares às Leis Orçamentárias, desde que expressamente identificada a Entidade beneficiária na Lei Orçamentária Anual, e não sejam relativos a Acordo de Cooperação no qual o objeto envolva celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial".

Assim, considerando que os recursos são oriundos de emenda parlamentar individual, segundo a inteligência dos dispositivos citados, tem-se que o procedimento de chamamento público, no caso, é inexigível.

Publique-se.

GILVAN JOSÉ PEREIRA JÚNIOR

Superintendente Estadual de Turismo - SETUR

Protocolo 0040864911

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N°0041539548
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0069.002508/2023-52

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise por esta SEOSP/RO, através do Parecer 541 (0041337753), onde consta a regularidade.

Considerando a certidão retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017 e Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4, da Controladoria Geral do Estado – CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014, encaminho o referido.

PEDRINA MARIA FERREIRA DA SILVA

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade do beneficiado, **EDUARDO HENRIQUE SOUZA PORTELLA,** no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0041539548

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N°0041550195
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0069.002600/2023-12

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise por esta SEOSP/RO, através do Parecer 553 (0041457015), onde consta a regularidade.

Considerando a certidão retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017 e Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4, da Controladoria Geral do Estado – CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014, encaminho o referido.

PEDRINA MARIA FERREIRA DA SILVA

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, **ADOLFO HENRIQUE NHOLLA REHDER DE LIMA; e IANCA ALVES DE OLIVEIRA,** no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO
Protocolo 0041550195

Portaria nº 764 de 06 de setembro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar n.º 965 de 2017.

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar n° 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, órgão de natureza instrumental cuja finalidade é promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia;

Referente ao objeto" **Construção do Escritório da EMATER no Município de Alta Floresta",** conforme descrito no Projeto Básico id. (0034864856) e seus anexos, em especial o **Contrato n.º 0505/EMATER/PGE/2023** id. (0039344504), que entre si celebram a **Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER/RO** e a empresa **BORGES COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI** com a interveniência da **SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEOSP.**

R E S O L V E:

Art. 1.º **Designar**, os servidores abaixo qualificados:

I - Arquiteto e Urbanista, **Silvio Vicente Cunha de Souza,** 1ª Fiscal - mat. ******147;

II - Engenheira Civil, **Felipe Cipriano da Silva** - 2ª Fiscal - mat. ******923; e

III - Arquiteto e Urbanista, **Naare Corrêa Silva** - Suplente - mat. ******789;

Parágrafo único – Pertencente ao Quadro de Pessoal desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei n.º 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame estabelecidas no Art. 10º do Decreto n.º 9.507 de 21.09.2018, tendo como foco principal os parâmetros estabelecidos em contrato em Cláusula que trata das OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP
Protocolo 0041560646

AVISO N°85

A Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP através do Programa de Aceleração do Crescimento do Governo Federal – PAC Saneamento/RO, localizado na Av. Farquar, nº 2986, 4° andar, Ed. Rio Jamari, Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CNPJ, sob o nº 37.621.806/0001-07, **TORNA PÚBLICO QUE REQUER LICENÇA PRÉVIA,** junto a Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM/RO, referente ao processo nº **1801/01546/2017**, referente Implantação do Sistema de Abastecimento de Água do Distrito de Nazaré do munícipio de Porto Velho - RO.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO
Protocolo 0041572960

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER

Portaria de férias nº 7940 de 06 de setembro de 2023.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023,publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ADRIELE LUCISLÂNEA VASCONCELOS DE LIMA,** DER - Assessor IX - CDS-09 *, matrícula ******594, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de**(02/10/2023 a 11/10/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(23/11/2023 a 02/12/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/09/2023.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC16175

Portaria de férias nº 7941 de 06 de setembro de 2023.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023,publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 21/08/2023 a 30/08/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ANTONIO CARLOS VIEIRA DO NASCIMENTO**, **OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS**, matrícula 300110161, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(11/08/2023 a 30/08/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/09/2023.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC16176

Portaria de férias nº 7942 de 06 de setembro de 2023.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023,publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/09/2023 a 10/09/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **CHRYSTIAN PEREIRA SALES**, **DER - Chefe de Núcleo de Suporte Técnico - CDS-06 ***, matrícula 300159964, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(01/09/2023 a 10/09/2023).**

Publique-se.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17922
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/09/2023, às 13:58

Porto Velho - RO 06/09/2023.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC16177

Portaria de férias nº 7943 de 06 de setembro de 2023.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023,publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELIANAI MARTINS DA SILVA,** COZINHEIRO, matrícula ******550, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, originalmente marcadas para o**10/04/2023 a 19/04/2023**e que foram interrompidas a contar do dia**10/04/2023 a 19/04/2023,**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **06/11/2023 a 15/11/2023.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/09/2023.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC16178

Portaria de férias nº 7944 de 06 de setembro de 2023.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023,publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/09/2023 a 20/09/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **GEORGE HENRIQUE DA SILVA PINTO**, **Cargo CDS** , matrícula 300166547, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(01/09/2023 a 20/09/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/09/2023.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC16179

Portaria de férias nº 7945 de 06 de setembro de 2023.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17922
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/09/2023, às 13:58

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023,publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ILSO LOPES MONTEIRO,** MOTORISTA, matrícula ******387, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de**(01/12/2023 a 30/12/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/12/2023 a 20/12/2023) e (21/12/2023 a 30/12/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/09/2023.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC16180

Portaria nº 2280 de 06 de setembro de 2023

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando Requerimento (ID 0040334303) Justificativa (ID 0040222154) Despacho DER-DG (ID 0041255563) que consta nos autos do Processo nº 0009.002205/2023-44.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder Licença Prêmio em Pecúnia,** de acordo com o art. 123, da Lei Complementar nº 68, de 9.12.1992, a servidora **MARIA ANTÔNIA MONTEIRO DA SILVA,** Auxiliar em Atividade Administrativa, Matrícula nº ******961, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER do Governo do Estado de Rondônia, lotada no **DER-SEMFOP,** em Porto Velho-RO, no período de **24/02/11 à 23/02/2016** referente ao 6º Quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral – DER/RO

Protocolo 0041527067

Portaria nº 2283 de 06 de setembro de 2023

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o constante do Memorando nº 162/2023/DER-NUAD3 ID 0041400254, nos autos do Processo SEI Nº 0009.011973/2023-99;

Considerando a Portaria nº 1488/2019/DER-NUSEGTRAB, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33, de 18 de fevereiro de 2020 - Errata DER-NUSEGTRAB ID 10138529, nos autos do Processo SEI nº 0009.490553/2019-81, "*Art. 15. Aos membros da CIPA fica assegurado o direito da compensação de folga de 1 (um) dia a cada três meses de participação efetiva nas reuniões, somente para os participantes ativos da CIPA, com comprovação de assinatura em ata ou registro de presença nas reuniões ordinárias e extraordinárias do devido trimestre*".

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** 3 (três) dias de **Folga relativa à reunião da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes** - **CIPA,** a Servidora **ANA PAULA AMARAL JACOB TORRENTE BEZERRA**, matricula n. ******352, lotada na 3ª Residência Regional em Ouro Preto do Oeste DER-3ªRR, **para usufruir nos dias 26, 27 e 30 de outubro de 2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0041538165

Portaria nº 2288 de 06 de setembro de 2023

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o constante Requerimento DER-9ªRR ID 0041540145 e Declaração de doação de Sangue de 2022 ID 0041540751, nos autos do Processo nº 0009.012157/2023-01;

Considerando a Lei nº 865, de 22.12.1999, que dispõe sobre a concessão de folga a servidor público estadual, civil e militar que efetuar doações de sangue, alterada pela Lei nº 3.922, de 17.10.2016, publicada no DOE nº 194, de 17.10.2016.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** o gozo de folga por Doação de Sangue a servidora **MARLEI FÁTIMA CAVALI,** Auxiliar Serviços Gerais, matricula nº ******659, lotada na 9ª Residência Regional em Vilhena DER-9ªRR, de oito (8) dias, referente aos períodos de doação **6/05/2022, 26/08/2022 e 26/12/2022**, a qual irá **usufruir de 11 a 18 de setembro de 2023, totalizando 8 (oito) dias**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral – DER/RO

Protocolo 0041550062

Portaria nº 2290 de 06 de setembro de 2023

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o constante Requerimento DER-4ªRR ID 0041533188 e Declaração de doação de Sangue de 2023 ID 0041536048, nos autos do Processo nº 0009.012143/2023-89;

Considerando a Lei nº 865, de 22.12.1999, que dispõe sobre a concessão de folga a servidor público estadual, civil e militar que efetuar doações de sangue, alterada pela Lei nº 3.922, de 17.10.2016, publicada no DOE nº 194, de 17.10.2016.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** o gozo de folga por Doação de Sangue a servidora **ANGELA CRISTIANI RIBEIRO,** Auxiliar de Serviços Gerais, matricula nº ******361, lotada na 4ª Residência Regional em Cacoal DER-4ªRR, de oito (8) dias, referente aos períodos de doação **28/02/2023, 30/05/2023 e 04/09/2023**, a qual irá **usufruir nos dias 10, 11, 12, 15, 16, 17, 18 e 19 de janeiro de 2024, totalizando 8 (oito) dias**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral – DER/RO

Protocolo 0041552701

EXTRATO N°130

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17922
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/09/2023, às 13:58

O CORREGEDOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria nº 2112 de 17 de agosto de 2023, (DOE 160, 23/08/2023) e Portaria nº 1468 de 20 de junho de 2023, (DOE 115, 21/06/2023), c/c os Art. 193 e 289 da Lei Complementar n. 68/92, e em consideração aos fatos contidos no Processo SEI n° 0009.077597/2022-14,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta funcional de servidor desta Autarquia, conforme consta ao expediente supramencionado.

Art. 2º Determinar que os trabalhos sejam conduzidos pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar do DER/RO.

Art. 3º Determinar a publicação deste Extrato Portaria nº 2243 de 04 de setembro de 2023 (0041442468) no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

(Assinatura eletrônica)
RONE HERTON DANTAS DE FREITAS
Corregedor-Geral
Autoridade Disciplinar por Delegação
Portaria 1468/2023

Protocolo 0041445909

EXTRATO N°131

O CORREGEDOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria nº 2112 de 17 de agosto de 2023, (DOE 160, 23/08/2023) e Portaria nº 1468 de 20 de junho de 2023, (DOE 115, 21/06/2023), c/c os Art. 193 e 289 da Lei Complementar n. 68/92, e em consideração aos fatos contidos no Processo SEI n° 0009.077597/2022-14,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta funcional de servidor desta Autarquia, conforme consta ao expediente supramencionado.

Art. 2º Determinar que os trabalhos sejam conduzidos pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar do DER/RO.

Art. 3º Determinar a publicação deste Extrato - Portaria nº 2244 de 04 de setembro de 2023 (0041443583), no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

(Assinatura eletrônica)
RONE HERTON DANTAS DE FREITAS
Corregedor-Geral
Autoridade Disciplinar por Delegação
Portaria 1468/2023

Protocolo 0041446345

Portaria nº 2286 de 06 de setembro de 2023

DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o Memorando n.º 345DER-USJA (Id.0041510609), bem como a Informação N° 268 PGE-DER (Id.0029041674), nos autos do Proc. 0009.012102/2023-92.

R E S O L V E:

Marcar as Férias do servidor, do quadro de pessoal do Departamento Estadual do Departamento de Estradas de Rodagens e Transportes, na forma do ANEXO I, ano aquisitivo de 2020, referente ao exercício de 2021.

Nº	SERVIDOR	1º PERÍODO	2º PERÍODO	3º PERÍODO	PERÍODO A CONVERTER

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17922
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/09/2023, às 13:58

1	**Matrícula:** ******202 **Nome:** **CRISTIANO GUSTAVO BAQUER DA SILVA** **Cargo:** Operador de Máquinas Pesadas	Início: 02/ 10/2023 Fim: 21/10/2023			Início: 01/ 11/2023 Fim: 10/11/2023

Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua Publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER

Protocolo 0041540804

Portaria nº 2289 de 06 de setembro de 2023

DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o Memorando n.º 302DER-USJA (Id.0040093919), bem como a Informação N° 268 PGE-DER (Id.0029041674), nos autos do Proc. 0009.010092/2023-51.

R E S O L V E:

Marcar as Férias do servidor, do quadro de pessoal do Departamento Estadual do Departamento de Estradas de Rodagens e Transportes, na forma do ANEXO I, ano aquisitivo de 2020, referente ao exercício de 2021.

Nº	SERVIDOR	1º PERÍODO	2º PERÍODO	3º PERÍODO	PERÍODO A CONVERTER
1	**Matrícula:** ******103 **Nome:** **VALDIONOR SANTOS ALVES** **Cargo:** Motorista	Início: 02/ 10/2023 Fim: 21/10/2023			Início: 04/ 12/2023 Fim: 13/12/2023

Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua Publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER

Protocolo 0041551804

ATO Nº 140/2023/DER-GECON

Porto Velho, 04 de setembro de 2023.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no Artigo 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCE RO de 21.11.2000[1], e tendo como base o **Parecer nº 2644/2023/DER-CI** (ID:0041149719), **HOMOLOGO** a prestação de contas final do Convênio nº **056/18/PJ/DER-RO,** firmado com a **Prefeitura Municipal de Jarú-RO**, processo administrativo **n°0009.082059/2018-65**, que tem por objeto a **aquisição de tubos metálicos para implantação em estradas vicinais do município.**

Eder André Fernandes Dias

Diretor Geral DER/RO

Thaís Fernanda Thomazzoni

Gerente de Convênios de Obras Rodoviárias

Portaria nº 1996 de 02.08.2023

[1] Art. 28 - A homologação das contas pela unidade repassadora, de caráter obrigatório, será necessariamente precedida de exame e certificação sobre a sua regularidade, por meio de parecer circunstanciado a cargo do

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17922
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/09/2023, às 13:58

respectivo órgão de Controle Interno.

Protocolo 0041438294

Portaria de férias nº 7955 de 08 de setembro de 2023.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023,publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ROGERIO LEME RODRIGUES,** DER - Coordenador Aeroportuária - CDS-14 *, matrícula ******316, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, originalmente marcadas para o**10/04/2023 a 19/04/2023**e que foram interrompidas a contar do dia**10/04/2023 a 19/04/2023,**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **02/01/2024 a 11/01/2024.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/09/2023.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC16454

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER

Portaria nº 131 de 06 de setembro de 2023

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 28 de Maio de 2019.

RESOLVE:

Converter em pecúnia os 03 (Três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade de que trata o Processo Administrativo 0018.001059/2023-21, de acordo com o Artigo 123 da Lei Complementar nº 68 de 09/12/1992, do servidor **Hélio Juarez de Araújo,** Técnico Administrativo, matrícula 300147***, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil da Junta Comercial do Estado de Rondônia, referente ao período do 3º Quinquênio: compreendido entre 09/06/2016 à 27/05/2020; 01/01/2022 à 12/01/2023, em virtude do disposto da Lei Complementar n. 173, de 27 de Maio de 2020 que suspende a CONTAGEM PARA FINS DE LICENÇA PRÊMIO: 28/05/2020 a 31/12/2021 .

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

José Alberto Anísio
Presidente

Protocolo 0041556762

Portaria nº 130 de 06 de setembro de 2023

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 28 de Maio de 2019.

RESOLVE:

Converter em pecúnia os 03 (Três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade de que trata o Processo Administrativo 0018.000847/2023-08, de acordo com o Artigo 123 da Lei Complementar nº 68 de 09/12/1992, da servidora **Suely Pereira Benarrósh,** Técnico do Registro do Comércio, matrícula 300147***, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil da Junta Comercial do Estado de Rondônia, referente ao período do 3º Quinquênio: compreendido entre 19/07/2014 à 19/07/2019.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

José Alberto Anísio

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17922
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/09/2023, às 13:58

Presidente

Protocolo 0041552815

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPEM

Portaria nº 71 de 06 de setembro de 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPEM/RO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 965 de 20/12/2017 e suas alterações; o Decreto de 30 de dezembro de 2022 DOE 251 de 31/12/2022; a Portaria nº 14, de 27 de janeiro de 2023 DOU 21 DE 30/01/2023;

RESOLVE: Conceder **Progressão Funcional por Merecimento,** com base nos Art. 22 e 293 da Lei Complementar 68 de 1992 e suas alterações e Lei Complementar 582 de 30 de junho de 2010, e considerando o Processo 0017.000703/2023-53, ao servidor abaixo relacionado:

N.	MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	CARGO	PERÍODO DE AVALIAÇÃO	CLASSE	REFERENCIA	EFEITO FINANCEIRO
01	******762	AYRTON SENNA FERREIRA LUCENA OLIVEIRA	12/ 02/2015	**AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS**	12/ 02/2021 a 11/02/2023	**2ª**	**A**	12/ 02/2023

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se a demais disposições em contrário.

FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA ABUQUERQUE

Presidente IPEM/RO

Protocolo 0041539027

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N°0041502737

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **0017.000417/2023-98**

INTERESSADO (A): **Gleyson Matos Pereira e Elli Maus.**

VALOR: **R$ 2.447,50 (Dois mil, quatrocentos e quarenta sete reais e cinquenta centavos) para cada tomador.**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise do Controle Interno, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias em favor dos servidores **Gleyson Matos Pereira e Elli Maus**, submeto a apreciação de Vossa Senhoria para homologação, de acordo com o que determina o Art. 18, Decreto Estadual 18.728 de 27.02.2014, conforme Parecer nº 151/2023/IPEM-CI de 14 de agosto de 2023.

FERNANDA FERREIRA DE OLIVEIRA SILVA

Coord. Adm. e Financeira - IPEM/RO

Assinado Digitalmente

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas; determinando ao Núcleo de Diárias e Suprimentos que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário do(s) favorecido(s) **Gleyson Matos Pereira e Elli Maus** no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF. PUBLIQUE-SE, nos termos do Decreto Estadual nº 17.145, de 1º de outubro

FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE

Presidente - IPEM/RO

Assinado Digitalmente

Protocolo 0041502737

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N°0041503136

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **0017.000379/2023-73**

INTERESSADO (A): **Gleyson Matos Pereira e Elli Maus.**

VALOR: **R$ 2.447,50 (Dois mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos) para cada tomador.**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise do Controle Interno, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias em favor dos servidores **Gleyson Matos Pereira e Elli Maus**, submeto a apreciação de Vossa Senhoria para homologação, de acordo com o que determina o Art. 18, Decreto Estadual 18.728 de 27.02.2014, conforme Parecer nº 146/2023/IPEM-CI de 10 de agosto de 2023.

FERNANDA FERREIRA DE OLIVEIRA SILVA
Coord. Adm. e Financeira - IPEM/RO
Assinado Digitalmente

ACOLHO E DECIDO:
HOMOLOGAR a presente prestação de contas; determinando ao Núcleo de Diárias e Suprimentos que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário do(s) favorecido(s) **Gleyson Matos Pereira e Elli Maus** no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF. PUBLIQUE-SE, nos termos do Decreto Estadual nº 17.145, de 1º de outubro

FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE
Presidente - IPEM/RO
Assinado Digitalmente

Protocolo 0041503136

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N°0041503453
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **0017.000366/2023-02**
INTERESSADO (A): **Valtencir Rodrigues da Silva e Igor Argento.**
VALOR: **R$ 2.892,50 (Dois mil, oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos) para cada tomador.**
Considerando que o presente processo foi objeto de análise do Controle Interno, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias em favor dos servidores **Valtencir Rodrigues da Silva e Igor Argento**, submeto a apreciação de Vossa Senhoria para homologação, de acordo com o que determina o Art. 18, Decreto Estadual 18.728 de 27.02.2014, conforme Parecer nº 143/2023/IPEM-CI de 31 de julho de 2023.

FERNANDA FERREIRA DE OLIVEIRA SILVA
Coord. Adm. e Financeira - IPEM/RO
Assinado Digitalmente

ACOLHO E DECIDO:
HOMOLOGAR a presente prestação de contas; determinando ao Núcleo de Diárias e Suprimentos que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário do(s) favorecido(s) **Valtencir Rodrigues da Silva e Igor Argento** no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF. PUBLIQUE-SE, nos termos do Decreto Estadual nº 17.145, de 1º de outubro

FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE
Presidente - IPEM/RO
Assinado Digitalmente

Protocolo 0041503453

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN

EDITAL Nº 78/2023/DETRAN-CTEC
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo Presente, fica os arrematantes descritos abaixo notificados a regularizar, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste, os débitos relativos à multa no valor de 20% sobre o lance ofertado e não pago - Leilão Público nº 091/2022 - junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia - DETRAN-RO.

NOME	CPF	VALOR	Valor Multa
BRUNO ARZA PARADA	***.307.112-**	2.000,00	400,00
THIAGO NEUJHAR BARBOSA DE JESUS	***.993.222-**	2.100,00	420,00
AMÓS BARRETO SANTOS	***.894.031-**	2.300,00	460,00

ARILDO LOPES DA SILVA
Diretor de Planejamento, Administração e Finanças

Portaria nº 949 de 28/06/2023, publicada no DIOF nº 121 de 29/06/2023.

Protocolo 0041274389

Portaria nº 1237 de 30 de agosto de 2023

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.029598/2023-02;

Resolve:

Art. 1º **Compor** Comissão Transitória de Trabalhos Extraordinários - CTTE, **com ônus**, **a contar de 1º de setembro de 2023,** com o objetivo de estruturar, criar, alterar e desativar unidades organizacionais, bem como atualizar e corrigir as informações organizacionais do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO nos sistemas SEI, e-Estado, SID e SAURON, visando operacionalizar processos de trabalho integrados, objetivando promover fidedigna comunicação com esta Autarquia aos sistemas desenvolvidos e mantidos pela SETIC.

Art. 2º **Designar,** os servidores abaixo relacionados, para comporem a referida comissão, como membros, sob a Presidência do primeiro:

- **ANA CAROLINA DE ARAÚJO BARBOSA** - matrícula nº ******331;
- **BRENO MATEUS OLIVEIRA DA SILVA** - matricula nº ******689;
- **RAFAEL IZIDORO DOS SANTOS** - matrícula nº ******703.

Art. 3º O prazo para a conclusão dos trabalhos será de **90 (noventa) dias.**

Art. 4º Os trabalhos da referida comissão serão supervisionados pela Diretoria de Gestão de Pessoas - DETRAN-DIGP, que atestará o desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 5ºOs servidores (**usuários solicitantes)** ora designados, receberão um perfil de usuário solicitante dentro do módulo de solicitações do SEO, dos quais ficarão responsáveis por quaisquer alteração inerentes ao respectivo sistema deste órgão, ainda que sem ônus, ou seja, haverá a continuidade das responsabilidades de incumbência da respectiva comissão, referente a reestruturação, objeto da Lei Complementar nº 1.181/2023 posterior ao período que fora deliberado com ônus, bem como, permanecerão responsáveis por todas as demandas de criação, alteração ou desativação de unidades organizacionais.

Art. 6º As solicitações poderão ser encaminhadas a esses usuários que criarão uma solicitação no sistema, nos termos da Portaria nº 66 de 19/SETIC/2021, disponível no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição nº 97 de 11/05/2021.

Art. 7º A comissão designada deverá cumprir todas as **regras de criação, desativação ou alteração de uma unidade organizacional no Organograma**, estabelecidas na Portaria nº 66 de 19 de abril de 2021, DOE nº 97 de 11/05/2021, objeto do Ofício-Circular nº 10/2021/SETIC-GAB, autos nº 0070.210455/2021-41.

Art. 8º Os componentes da Comissão objeto desta Portaria receberão uma gratificação mensal a ser paga em datas coincidentes com a quitação da remuneração da força de trabalho do DETRAN/RO, equivalente à remuneração do CDS-04, conforme alterações previstas na LC nº 741/2014.

Art. 9º. Esta portaria entra em vigor nesta data**.**

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Diretor-Geral

Protocolo 0041309344

ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER

DECRETO DE 4 DE SETEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0028.470102/2019-07.

RESOLVE:

Cessar, a contar de 1º de setembro de 2023, o decreto de 10.11.2022, que **Prorrogou a Cedência** da empregada **MARCIA CRISTINA DE SOUZA**, matrícula nº 30015****, cargo: Extensionista Rural Nível Superior, pertencente ao quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater, para exercer suas atividades laborais na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - Sedam.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17922
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/09/2023, às 13:58

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

LUCIANO BRANDÃO

Diretor Presidente

Protocolo 0041411461

DECRETO DE 4 DE SETEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0015.470694/2019-06.

RESOLVE:

Cessar, a contar de 1º de setembro de 2023, o decreto de 09.11.2022, que **Prorrogou a Cedência** da servidora **CLAUDIA VALERIA DE CASTILHO RODRIGUES**, cargo: Extensionista Social Nível Médio matrícula n° 30015****, pertencente ao quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater, para exercer suas atividades laborais na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – Idaron.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

LUCIANO BRANDÃO

Diretor Presidente

Protocolo 0041311106

AVISO N°65

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO **PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2023/EMATER/RO**

MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO

Processo Administrativo nº 0011.004624/2023-71/**EMATER/RO**

Participação exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e equiparados a ME/EPP, exceto o item 05, 10 e 73 com participação por ampla concorrência

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO torna público que realizará licitação na modalidade Pregão, forma ELETRÔNICA, sob o **Nº. 030/2023/EMATER/RO,** do tipo MENOR PREÇO, critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.** OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual Aquisição De Calcário Dolomítico Ensacado, Filler, para atender os pequenos agricultores do Estado de Rondônia, pelo período de 12 (doze) meses. Data e Horário da Abertura: 21/09/2023 às 09h30min(horário de Brasília - DF).**VALOR ESTIMADO: R$ 4.305.161,00 (quatro milhões, trezentos e cinco mil cento e sessenta e um reais)**. **Endereço eletrônico da licitação:** www.comprasgovernamentais.gov.br**. CÓDIGO DA UASG:** 926584. Retirada do edital no site www.emater.ro.gov.br. Porto Velho - RO, 08 de setembro de 2023. Luciano Brandão Diretor Presidente.

Protocolo 0041552810

EXTRATO N°269

1º TACNT Nº 003/EMATER/PGE/2022. CONTRATANTE: EMATER-RO. CONTRATADO: Valmir da Silveira,CPF nº ***.545.212-**. Clausula Primeira - Fica autorizada a prorrogação de prazo do CONTRATO N° 003/EMATER/PGE/2022 por mais 12 (doze) meses, a contar de 08/09/2023, nas mesmas condições preestabelecidas. VALOR ANUAL: RR 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais). PROCESSO Nº 0011.073067/2022-58. DATA DE ASSINATURA: 06/09/2023. LUCIANO BRANDÃO-DIRETOR PRESIDENTE.

Protocolo 0041587287

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 111 DE 24/08/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do processo nº **0016.001994/2023-15**, conforme **INFORMAÇÃO Nº 573/2023/PGE-IPERON**, de 10/07/2023, para conceder pensão mensal à beneficiária do servidor/aposentado **JOSIAS LUIZ MAULAZ**, ocupante do cargo de **Operador de Máquinas Pesadas,** classe **Especial**, referência **C,** matrícula nº **xxxxxx225**, pertencente ao quadro de pessoal do **Departamento Estadual de Estradas e Transportes - DER**, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **12/04/2023**, nos termos do **artigo 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal, com observância ao disposto no artigo 6º-A, parágrafo único, da Emenda Constitucional n. 41/2003; combinado com o artigo 10, inciso I; artigo 28, inciso I; artigo 30, inciso I; artigo 31, §1º; artigo 32, inciso I, alínea "a", e §1º; artigo 34, inciso I e §2º; e artigo 38, todos da Lei Complementar Estadual n. 432/2008, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 949/2017; bem como com o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual n. 146/2021.**

a) Pensão Mensal Vitalícia a **LENIR BRAGANÇA MAULAZ (companheira),** no percentual correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, **12/04/2023.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0041150109

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 118 DE 31/08/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do processo nº **0016.001772/2023-94**, conforme **INFORMAÇÃO Nº 603/2023/PGE-IPERON**, de 31/05/2023, para conceder pensão mensal a beneficiária do servidor/aposentado **LUIZ VALDEMIRO VERONEZI**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional,** referência **12,** matrícula nº **xxxxxx429**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **29/03/2023**, com fundamento nos **artigos 10, I; 28, I; 30, I; 31, §1º; 32, I, "a", e §1º; 34, I, e §2º; 38 e 62, da Lei Complementar nº 432/2008, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 949/2017, c/c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021, c/c o artigo 40, §§7º, I e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.**

a) Pensão Mensal Vitalícia a **ZULMIRA POIT VERONEZI (conjuge),** no percentual correspondente a 100% (Cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, **29/03/2023.**

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data e proporção do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0041359728

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 123 DE 06/09/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do processo nº **0016.002453/2023-04**, conforme **INFORMAÇÃO Nº. 786/2023/PGE-IPERON**, de 30/06/2023, para conceder pensão mensal a beneficiária do servidor/aposentado **CELIO PASCO FONTOURA**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, classe/nível **1,** referência **14,** matrícula nº **xxxxxx173**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **26/05/2023**, com fundamento nos **artigos 10, I; 28, I; 30, I; 31, § 1º; 32, I, "a", e §1º; 34, I, e § 2º; 38, da Lei Complementar nº 432/2008, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 949/2017, c/c o**

artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021, c/c o artigo 40, §7º, I, da Constituição Federal, com disposto no artigo 6º-A, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 41/2003.

a) Pensão Mensal Vitalícia a **BENEDITA RIEMA FONTOURA (cônjuge),** no percentual correspondente a 100% (Cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, **26/05/2023.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0041527174

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 124 DE 06/09/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do processo nº **0016.002731/2023-15**, conforme **INFORMAÇÃO Nº. 950/2023/PGE-IPERON**, de 28/07/2023, para conceder pensão mensal as beneficiárias do servidor/aposentado **DANIEL SILVA DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional,** classe/nível **1**, referência **11,** matrícula nº **xxxxxx222**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **19/06/2023**, nos termos do **inciso I, do § 7º, e § 8º, do art. 40 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o inciso I, do art. 10, com art. 28, inciso I, com o inciso I, do art. 30, com o §§ 1º e 2º do art. 31, com a alínea "a" dos incisos I e II e § 1º, do art. 32, com o art. 33, com o inciso I à III, e § 2º, do art. 34 e com art. 38 e 62, todos da Lei Complementar Estadual nº 432/08, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 949/2017, c/c art. 4º da Emenda Constitucional Estadual 146/2021.**

a) Pensão Mensal Vitalícia a **SARA SOUZA SANTOS ALMEIDA (cônjuge),** no percentual correspondente a 33,33% (trinta e três inteiros e trinta e três centésimos por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, **19/06/2023.**

b) Pensão Mensal Temporária a **KARINE SOUZA DE ALMEIDA** e**CRISTIANE TAINÁ DE SOUZA ALMEIDA (filhas),** por meio de sua representante legal **SARA SOUZA SANTOS ALMEIDA,** no percentual correspondente a 33,33% (trinta e três inteiros e trinta e três centésimos por cento) do valor da pensão para cada beneficiária, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, **19/06/2023.**

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data e proporção do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0041545489

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 125 DE 06/09/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do processo nº **0016.002793/2023-27**, conforme **INFORMAÇÃO Nº. 990/2023/PGE-IPERON**, de 02/08/2023, para conceder pensão mensal ao beneficiário da servidora/aposentada **DÉBORA FERREIRA SAMPAIO**, ocupante do cargo de **Professor,** classe/nível **A**, referência **3,** matrícula nº **xxxxxx322**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **19/06/2023**, nos termos do **inciso I, do § 7º, e § 8º, do art. 40 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o inciso I, do art. 10, com art. 28, inciso I, com o inciso I, do art. 30, com o § 1º do art. 31, com a alínea "a", inciso I, e § 1º, do art. 32, com o inciso I, e § 2º, do art. 34 e com art. 38 e 62, todos da Lei Complementar Estadual nº 432/08, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 949/2017, c/c art. 4º da Emenda Constitucional Estadual 146/2021.**

a) Pensão Mensal Vitalícia a **ANTONIO MOREIRA SAMPAIO (cônjuge),** no percentual correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, **19/06/2023.**

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data e proporção do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Tiago Cordeiro Nogueira
Presidente do Iperon

Protocolo 0041555752

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 120 DE 05/09/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do processo nº **0016.001161/2023-46**, conforme **INFORMAÇÃO Nº 524/2023/PGE-IPERON**, de 10/05/2023, para conceder pensão mensal a beneficiária do servidor/aposentado **JOSÉ GONÇALVES NETO**, ocupante do cargo de **Professor,** classe/nível **C,** referência **4,** matrícula nº **xxxxxx164**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **03/03/2023**, com fundamento nos **artigos 10, I; 28, I; 30, I; 31, § 1º; 32, I, "a"; 34, I, e § 2º; 38 e 62, da Lei Complementar nº 432/2008, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 949/2017, c/c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021, c/c o artigo 40, §§7º, I e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.**

a) Pensão Mensal Vitalícia a **NELCY MACHADO PEREIRA GONÇALVES (cônjuge),** no percentual correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, **03/03/2023.**

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data e proporção do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Tiago Cordeiro Nogueira
Presidente do Iperon

Protocolo 0041516221

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 121 DE 06/09/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do processo nº **0016.000556/2023-96**, conforme **INFORMAÇÕES Nº 503/2023/PGE-IPERON,** de 29/05/2023 e **890/2023/PGE-IPERON**, de 17/07/2023, para conceder pensão mensal as beneficiárias do servidor/ativo **LUIZ ANTONIO MOURÃO DE MELO**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, classe/nível **1,** referência **7**, matrícula nº **xxxxxx423**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **08/01/2023**, com fundamento nos **artigos 10, I; 28, I e II; 30, II; 31, §§ 1º e 2º; 32, I e II, "a", e § 1º; 33; 34, I e III, § 2º; 38; 57 e 62, da Lei Complementar Estadual nº 432/2008, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 949/2017, c/c o artigo 40, §§7º, II e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 198, inciso I, do Código Civil.**

a) Pensão Mensal Vitalícia a **CLAUDETE DIETRICH (companheira),** no percentual correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do requerimento, **08/02/2023.**

b) Pensão Mensal Temporária a **INGRIDY GEOVANA DIETRICH DE MELO (filha),** representada por sua genitora **CLAUDETE DIETRICH,** no percentual correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, **08/01/2023.**

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data e proporção do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Tiago Cordeiro Nogueira
Presidente do Iperon

Protocolo 0041525668

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17922
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/09/2023, às 13:58

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 122 DE 06/09/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do processo nº **0016.002389/2023-53**, conforme **INFORMAÇÃO Nº 682/2023/PGE-IPERON,** de 12/06/2023, para conceder pensão mensal ao beneficiário da servidora/ativa **MARIA APARECIDA DA CUNHA DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, classe/nível **1,** referência **16**, matrícula nº **xxxxxx579**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **06/05/2023**, com fundamento nos **artigos 10, I; 28, I; 30, II; 31, § 1º; 32, I, "a", e § 1º; 34, I, e § 2º; 38 e 62, da Lei Complementar Estadual nº 432/2008, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 949/2017, bem como o artigo 4º da Emenda Constitucional nº 146/2021, c/c o artigo 40, §§7º, II e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.**

a) Pensão Mensal Vitalícia a **MAURICIO SAVI DE ALMEIDA (cônjuge),** no percentual correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, **06/05/2023.**

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data e proporção do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0041526222

COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA - CMR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N°0041574342

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

O **DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA – CMR/RO**, no uso de suas atribuições, considerando os termos do **PARECER Nº 071/2023/CMR-CCI ID (0041526321),** exarado no Processo Administrativo nº **0008.000121/2023-86 SEI.DIÁRIAS**, **APROVA E HOMOLOGA** a prestação de contas apresentada pelos tomadores **JONATHAS COELHO BAPTISTA DE MELLO** - Coordenador Jurídico, no valor de **R$ 1.869,00** (um mil, oitocentos e sessenta e nove reais) , **SALEM LEANDRO MOURA DOS SANTOS** - GEÓGRAFO (SEDAM), no valor de **R$ 1.557,50** (um mil, quinhentos e cinquenta e sete reais, cinquenta centavos) , e **PAULO SERGIO MENDES DOS SANTOS JUNIOR** - GEÓLOGO (SEDAM), no Valor **R$ 1.557,50** (um mil, quinhentos e cinquenta e sete reais, cinquenta centavos) ,referente a concessão de diárias, totalizando o valor de **R$ 4.984,00** (quatro mil, novessentos e oitenta e quatro reais) , motivo pelo qual encaminha o presente **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** para publicação, determinando o arquivamento dos autos, nos termos do artigo 27, da **Instrução Normativa n.º 001/CMR/2019 de 17/10/2019,** na forma da lei.

Porto Velho/RO, 08 de Setembro de 2023.

ANIBAL DE JESUS RODRIGUES

DIRETOR PRESIDENTE - CMR/RO

Protocolo 0041574342

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N°0041576600

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FUNDO FIXO

O **DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA-CMR/RO**, no uso de suas atribuições, considerando os termos do **PARECER N° 069/2023/CMR-CCI ID (0041479665),** exarado no Processo Administrativo nº **0008.000109/2023-71 SEI.FUNDO FIXO**, **APROVA E HOMOLOGA** a prestação de contas apresentada pela tomadora **TATIANE FIGUEIREDO SANTOS** – Coordenadora de Compras, no valor de **R$ 3.000,00** (três mil reais) referente a concessão de Fundo Fixo, motivo pelo qual encaminha o presente **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** para publicação, determinando o arquivamento dos autos, nos termos do artigo 23, da **Instrução Normativa n.º 001/CMR/2018,** na forma da lei.

Porto Velho/RO, 08 de setembro de 2023.

ANIBAL DE JESUS RODRIGUES

Diretor Presidente – CMR/RO

Protocolo 0041576600

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N°0041577905

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

O **DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA – CMR/RO**, no uso de suas atribuições, considerando os termos do **PARECER Nº 068/2023/CMR-CCI ID (0041463339),** exarado no Processo Administrativo nº **0008.000119/2023-15 SEI.DIÁRIAS**, **APROVA E HOMOLOGA** a prestação de contas apresentada pelos tomadores, **GEANNE BARROS DA SILVA** - Diretora Administrativa, no valor de **R$ 2.803,50** (Dois mil, oitossentos e três reais, cinquenta centavos) e **RODRIGO NOLASCO GONÇALVES** - Coordenador de Vendas, no valor de **R$ 2.403,00** (Dois mil, quatrocentos e três reais), totalizando o valor de **R$ 5.206,50** (cinco mil, duzentos e seis reais, cinquenta centavos), motivo pelo qual encaminha o presente **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** para publicação, nos termos do artigo 27, da **Instrução Normativa n.º 01/CMR/2019,** na forma da lei.

Porto Velho/RO, 08 de Setembro de 2023.

ANIBAL DE JESUS RODRIGUES

DIRETOR PRESIDENTE - CMR/RO

Protocolo 0041577905

SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SOPH

EXTRATO N°34

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/SOPH/RO/2023

PROCESSO SEI Nº 0040.067566/2022-69

CONTRATANTE: SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA- SOPH.

CONTRATADA: EMPRESA QUEIROZ E CORTEZ COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR – CONDICIONADO TIPO SPLIT COM FORNECIMENTO DE PEÇAS.

VALOR: R$ 79.956,00 (SETENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS);

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES.

PORTO VELHO/RO, DATA E HORA DO SISTEMA.

FERNANDO CESAR RAMOS PARENTE

DIRETOR-PRESIDENTE DA SOPH

Protocolo 0041536831

PREFEITURAS MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023

A Prefeitura Municipal de Rio Crespo - RO, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 63.761.977/0001-41, com sede à Rua Ermelindo Milane, nº. 1040, Centro, Rio Crespo /RO, através da pregoeira designada pelo Decreto 4610/GP/2022 autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, torna pública a abertura do certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, através do site www.licitanet.com.br, com a finalidade de selecionar propostas vantajosas para aquisição de AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE do Município de Rio Crespo – RO, para atender a Secretaria Municipal de Saúde. O certame será regido pelas disposições da Lei Federal 10.520/02, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar 123/06 alterada pela LC 147/14, da Lei Federal 8.666/93, DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023 Decretos Municipais nº 672/2009, nº 1175/2016 (no que couber), e demais legislações aplicadas à matéria, naquilo que não contrarie este edital e seus anexos. Por meio da Plataforma Licitanet - www.licitanet.com.br.; **Processo Eletrônico nº 448/2023**; Data de Abertura: 20/09/2023; Horario: Ás 10:00hs – Horario de Brasília; Valor Global: R$ 279.360,00 (Duzentos e setenta e nove mil, trezentos e sessenta reais). OBS: As informações complementares sobre o elemento do Pregão Eletrônico e demais esclarecimentos, encontram-se à disposição dos

interessados através dos sites www.licitanet.com.br, Portal da Transparência www.riocrespo.ro.gov.br Telefones: (69) 3539-2017 ou via e-mail: licitacaoriocrespo@gmail.com. Rio Crespo-RO., 01 de setembro de 2023.

RENATA NUNES ROMÃO
PREGOEIRA/PORT. 4610/2022

Protocolo DO23618

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 396/SEMOSP/2023
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA RO 470, ENTRE O TRECHO DA "RUA DELCIO LACERDA, A RUA MARECHAL CASTELO BRANCO" (NA ENTRADA DA CIDADE). CONFORME PLANO DE TRABALHO, MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS QUE ACOMPANHAM ESTE EDITAL
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP

EVALDO DUARTE ANTONIO, na condição de Prefeito Municipal e Ordenador de Despesas, homologa o Termo Adjudicação localizado no ID 60823, do procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços 06/CPL/2023 (Menor Preço Global), Convênio nº 455/PGE-2022, considerando o Parecer Jurídico ID 60589, Parecer da Controladoria Geral Municipal ID 60747, e as decisões da CPL ID 10985 ao ID 60823, constante nos autos.

Em favor da empresa abaixo, indicado seu respectivo valor:
01. ROUTE CONSTRUÇOES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.222.638/0001-90, no valor de **R$: 124.704,12** (Cento e vinte e quatro mil setecentos e quatro reais e doze centavos).
Nos Termos do Parecer Jurídico, HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Mirante da Serra/RO, 06 de setembro 2023.

EVALDO DUARTE ANTONIO
PREFEITO
(documento assinado eletronicamente)

Protocolo DO23629

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

AVISO DE REMARCAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO N° 09/2023

A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno através da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pelo Portaria nº 95/SEMFAZ/2022, torna público que encontra-se autorizada a abertura da licitação na modalidade Tomada de Preço para Contratação de Empresa Pessoa Jurídica Especializada em Construção Civil para Executar o Serviço de Construção do Campo Sintético Geraldão, localizado na Rua Gílio Alves Costa com a Rua Marechal Deodoro, bairro Pioneiros, no Município de Pimenta Bueno no município de Pimenta Bueno. Em conformidade com o Processo Administrativo nº 3661/2022. Com valor estimado global de R$ 2.157.087,05 (dois milhões e cento e cinquenta e sete mil e oitenta e sete reais e cinco centavos). A abertura da sessão será no dia 26/09/2023 às 08:30h na sala da CPL, sito à Av. Castelo Branco, 1046, sala 09, prédio da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno-RO. Maiores Informações na Av. Castelo Branco, n°1046 – Pimenta Bueno – RO, Fone (69) 98169 9972, ou no endereço eletrônico: http://pimentabueno.ro.gov.br/licitacao
Pimenta Bueno, 06 de setembro de 2023.

Géssica de Souza Zanato
Presidente da CPL

Protocolo DO23640

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

RESULTADO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº 15.160/GP/2022, torna público o resultado da fase de habilitação referente à Tomada de Preços nº 004/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para executar a reforma do Teatro Municipal, no Município de Ouro Preto do Oeste. Foram declaradas HABILITADAS as empresas LUKS CONSTRUTORA LTDA., CNPJ: 09.373.909/0001-60; V. G. PRIME ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.; CNPJ: 45.692.866/0001-49; KALLEO EMP. CONST. IMP. EXP. E COM. LTDA.; CNPJ: 11.926.493/0001-01; CONSTRUTORA PARAÍSO LTDA.; CNPJ: 00.541.146/0001-44; MANAÓS CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA.; CNPJ: 35.533.225/0001-21; CONSTRUTORA OK EIRELI; CNPJ: 07.131.803/0001-24; MS OLIVEIRA CONSTRUÇÃO CIVIL - ME; CNPJ: 36.214.863/0001-09; F. SCALZER NETO EPP; CNPJ: 12.772.789/0001-88 e ERALDO RIBEIRO FERREIRA CONSTRUÇÕES - ME; CNPJ: 14.727.450/0001-95 e INABILITADAS as empresas LÍDER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.; CNPJ: 36.673.093/0001-08 e R & R LTDA., CNPJ: 11.006.117/0001-07. Ficam os interessados desde já notificados da referida decisão e do prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, em obediência ao Art. 109 da Lei 8.666/1993. Em não havendo recursos, a sessão para abertura da proposta de preços será realizada no dia 19/09/2023, às 9h (horário de Brasília/DF), no mesmo endereço indicado no edital.

Ouro Preto do Oeste/RO, 6 de setembro de 2023.

Fábio Lopes Galdêncio
Presidente/CPL

Protocolo DO23641

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

CANCELAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO 33/2023

A Pregoeira designada pela Portaria nº 1 de 03 de janeiro de 2023, torna público torna público o **CANCELAMENTO** do Pregão Eletrônico nº 33/2023, objetivando **Intenção de Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Máquinas e Equipamentos.** Está **CANCELADO** tendo em vista a necessidade de revisão dos valores de pesquisa de preços constante nos autos do processo.

Colorado do Oeste RO, 08 de Setembro de 2023.

Eliene Medeiros Felix da Cruz
Pregoeira

Protocolo DO23647

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

EXTRATO DA - ARP nº 041/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 058/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1920/2023

Objeto: “SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, DIESEL-S10 E DIESEL COMUM), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES”, no valor total de R$ 3.432.730,83 (três milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, setecentos e trinta reais e oitenta e três centavos). A ata na integra encontra-se no portal; http://www.altoparaiso.ro.gov.br/ e http://www.diariomunicipal.com.br/arom/, Código Identificador:6F12FDD7 data de circulação 11/09/2023.

Alto Paraíso/RO, 08 de setembro de 2023.

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal
Obs.: ARP assinado eletronicamente nos autos respectivos

Protocolo DO23654

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2022

PROCESSO Nº 4532/2023. **Contratante:** O Município de Cerejeiras. **Contratado:** empresa SUPORTE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ENGENHARIA CIVIL EIRELI.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente Termo Aditivo tem por objeto aditivar o Contrato 083/2022 com a prorrogação de prazo de vigência por mais 09 (nove) dias compreendendo o período de 10/09/2023 a 18/09/2023, conforme previsto na Cláusula Sétima - da Vigência do Contrato, mediante solicitação apresentada pela empresa e justificativa da secretaria, de acordo com o Artigo 57, da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO O presente Termo Aditivo tem por objeto aditivar o Contrato 083/2022 com a prorrogação de prazo de execução por mais 13 (treze) dias compreendendo o período de 06/09/2023 a 18/09/2023, conforme previsto na Cláusula Treze - do prazo de execução das obras ou serviços, mediante solicitação apresentada pela empresa e justificativa da secretaria, de acordo com o Artigo 57, da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal
Assinado em 06/09/2023

Protocolo DO23653

CÂMARAS MUNICIPAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL

Portaria Pessoal nº 214/GP/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal-RO, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

I – Nomear Bruna dos Santos de Melo, inscrito(a) no CPF sob o nº XXX.424.472-XX para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Seção de Recepção de Gabinete, desta Casa de Leis, de acordo com o Anexo I e II, Tabelas I e II, Símbolo VI da Lei nº. 2.157/PMC/2007 e suas alterações.
II - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal/RO, 31 de agosto de 2023.

VALDOMIRO CORÁ
Presidente da C.M.C.

Protocolo DO23637

Portaria Normativa nº 217GP/2023.
DISPÕE SOBRE A REGOVAÇÃO DA PORTARIA NORMATIVA N° 03/2021, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal – RO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Revogar a Portaria Normativa n° 03/2021, de 03 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia em 12 de fevereiro de 2021, página 20, edição 2902, que concede Gratificação de Dedicação Técnica do art. 84 da Lei Municipal n° 1951/2006, aos servidores Abdiel Afonso Figueira E Tony Pablo De Castro Chaves.

Art.2° - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de setembro de 2023.

Cacoal/RO, 31 de agosto de 2023.

VALDOMIRO CORÁ
Presidente da C.M.C.

Protocolo DO23636

Portaria Pessoal nº 215/GP/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal/RO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I – Lotar Bruna dos Santos de Melo inscrito(a) no CPF sob o nº XXX.424.472-XX, ocupante do cargo comissionado de Chefe de Seção de Recepção Gabinete, no gabinete da Presidência, desta Casa de Leis.
II – Esta Portaria entrará em vigor nesta data, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal/RO, 31 de agosto de 2023.

VALDOMIRO CORÁ
Presidente da C.M.C.

Protocolo DO23652

CONSÓRCIOS

CONSORCIO INTERFEDERATIVO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE RONDONIA

RESOLUÇÃO Nº 025/CINDERONDÔNIA/2023

DISPÕE SOBRE A METODOLOGIA DE RATEIO DO CINDERONDONIA.

O Presidente do **CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE DESENVOLVIMENTO DE RONDÔNIA – CINDERONDÔNIA**, **SR. ARISMAR ARAÚJO DE LIMA** - Prefeito Município de Pimenta Bueno/RO, no uso de suas atribuições legais, contidas no Protocolo de Intenções convertido no Contrato de Consórcio Público, após deliberação e aprovação pela Assembleia Geral ocorrida em 09 de agosto de 2023:

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer que o rateio se dê por uma metodologia justa, equânime e adequada a cada um dos entes subnacionais que compõem este consórcio e aos que podem vir a compor;

CONSIDERANDO que o índice de Fundo de Participação de Municípios (FPM), se mostrou como meio mais eficaz, equilibrado e equânime para a participação da cota-parte dos entes consorciados ao CINDERONDÔNIA;

CONSIDERANDO que se utilizou os coeficientes do índice de FPM para o exercício de 2022, para o escalonamento dos consortes municipais nos exercícios financeiros de 2022 e 2023, com exceção do ente federativo consorciado Estado de Rondônia, que participará do rateio com parcela fixa, aprovada em assembleia geral;

CONSIDERANDO ser uma política de Estado o fortalecimento dos municípios de Rondônia, a participação do Governo do Estado se torna essencial, e permite que os municípios possam desempenhar melhor seu papel, resultando em eficiência, eficácia e efetividade nas políticas públicas no âmbito do território de Rondônia, o que permitiu ao Estado de Rondônia, participar com o valor fixo de rateio; e

CONSIDERANDO que a Assembleia Geral Ordinária realizada no dia 09 de agosto de 2023, na cidade de Pimenta Bueno/RO, deliberou e aprovou a manutenção da metodologia de rateio utilizada no escalonamento de valores de rateio, a ser adotada para o exercício financeiro de 2024 do CINDERONDÔNIA.

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer o índice de FPM do exercício de 2022, como metodologia de cálculo para o rateio e escalonamento dos entes municipais consorciados ao Consórcio Interfederativo de Desenvolvimento de Rondônia - CINDERONDÔNIA, para o exercício financeiro de 2024, nos termos do Anexo Único, parte integrante desta Resolução, para produzir seus efeitos legais.

§ 1º. Não foi utilizada a Decisão normativa do TCU nº 201/2022 em razão da suspensão, conforme medida cautelar ADPF 1.043 DF.

§ 2º. A presente metodologia de cálculo contempla todos os Municípios do Estado de Rondônia, consorciados e não consorciados.

§ 3º. Se houver alteração de índice do FPM para o exercício de 2024, automaticamente será realizada pelo consórcio a adequação do valor correspondente, por meio de aditivo ao contrato de rateio.

Art. 2. Para o ente federativo consorciado Estado de Rondônia, o rateio para o exercício de 2024 ao CINDERONDÔNIA será com em uma parcela fixa mensal.

Art. 3º. Esta resolução entra a vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Velho/RO, 09 de agosto de 2023.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Presidente do CINDERONDÔNIA e Prefeito de Pimenta Bueno/RO

ANEXO ÚNICO
METODOLOGIA DE CÁLCULO DE RATEIO – ÍNDICE FPM
MANUTENÇÃO DO CINDERONDÔNIA

Faixa de habitantes	Coeficiente FPM	Valor do rateio
Até 10.188	0,6	R$ 8.250,00
10.189 a 13.584	0,8	R$ 9.075,00
13.585 a 16.980	1	R$ 9.982,50
16.981 a 23.772	1,2	R$ 10.980,75
23.773 a 30.564	1,4	R$ 12.078,83
30.565 a 37.356	1,6	R$ 14.615,39
37.357 a 44.148	1,8	R$ 16.076,92
44.149 a 50.940	2	R$ 17.684,61
50.941 a 61.128	2,2	R$ 19.453,07
61.129 a 71.316	2,4	R$ 20.533,07
71.317 a 81.504	2,6	R$ 21.098,07
81.505 a 91.692	2,8	R$ 21.398,38
91.693 a 101.880	3	R$ 23.538,22
101.881 a 115.464	3,2	R$ 25.892,03
115.465 a 129.048	3,4	R$ 27.242,03
129.049 a 142.632	3,6	R$ 28.481,23
142.633 a 156.216	3,8	R$ 29.981,23
156.217	4	R$ 31.329,36

Protocolo DO23651

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17922
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/09/2023, às 13:58

RESOLUÇÃO Nº 027/CINDERONDÔNIA/2023

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS DO CINDERONDÔNIA, PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

A assembleia Geral do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE DESENVOLVIMENTO DE RONDÔNIA – CINDERONDÔNIA, realizada no dia 09 de agosto de 2023, aprovou e eu, ARISMAR ARAÚJO DE LIMA - Prefeito Município de Pimenta Bueno, na condição de Presidente do CINDERONDÔNIA, torno público o Orçamento Anual do CINDERONDÔNIA para o exercício de 2024, em atendimento ao disposto no alínea "b", inciso IX do artigo 20 do Protocolo de Intenções, concomitante, ao alínea "b", inciso IX do artigo 8 do Estatuto Social, resolve:

Art. 1º. Fica aprovado o Orçamento Anual do Consórcio Interfederativo de Desenvolvimento de Rondônia - CINDERONDÔNIA para o exercício de 2024, estimando a Receita e fixando a Despesa em R$ 6.618.787,70 (seis milhões, seiscentos e dezoito mil, setecentos e oitenta e sete reais e setenta centavos).

Art. 2º - A Receita será estimada com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES ..... R$ 6.618.787,70

Transferências Correntes ..... R$ 6.618.787,70

TOTAL ..... R$ 6.618.787,70

Art. 3º - A Receita foi estimada conforme resolução 001/2022 que trata da definição do rateio dos entes consorciados. A Receita está classificada de conformidade com a Portaria Conjunta nº 3, de 14 de outubro de 2008, e suas alterações, expedida pela Secretaria do Tesouro Nacional e Secretaria de Orçamento Federal.

Art. 4º - A Despesa será realizada em conformidade com a Portaria nº 42 de 14 de abril de 1999, classificando-a por Função, Subfunção e Programa e pela Portaria nº 163 de 04 de maio de 2001 e suas alterações.

Art. 5º - A Despesa será fixada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Resolução, obedecendo a classificação segundo a natureza, distribuída da seguinte maneira.

DESPESAS CORRENTES ..... R$ 5.808.769,19

Pessoal, e Encargos Sociais..... R$ 3.621.000,00

Outras Despesas Correntes..... R$ 2.187.769,19

DESPESAS DE CAPITAL ..... R$ 810.018,51

Outras Despesas de Capital..... R$ 810.018,51

TOTAL ..... R$ 6.618.787,70

Art. 6º - Fica o Presidente do Consórcio autorizado a remanejar dotações orçamentárias de uma Categoria Econômica/Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outra, dentro de cada Unidade Orçamentária, Projeto, Atividade ou Operações Especiais, através de Resolução e/ou Decreto.

Art. 7º - O Presidente do consórcio está autorizado, nos termos do artigo 7º da Lei Federal 4.320/64, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 100% (cem por cento) da Receita Estimada para o orçamento, utilizando como fontes de recursos:

I – O excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício;

II – A anulação de saldo de dotações orçamentárias desde que não comprometidas;

III – O superávit financeiro do exercício anterior;

Art. 8º - Fica o Presidente do Consórcio autorizado a utilizar o Excesso de Arrecadação do exercício para suplementação de dotações orçamentárias insuficientes, através de Resolução e/ou Decreto.

Art. 9º - Fica o Presidente do Consórcio autorizado a utilizar o Superávit Financeiro do exercício anterior para suplementação de dotações orçamentárias insuficientes, através de Resolução e/ou Decreto.

Art. 10 - Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da Receita, ou o seu excesso, poderão ser utilizados como fontes de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares de projetos, atividades ou operações especiais, através de Resolução.

Art. 11 - As despesas por conta das dotações vinculadas a convênios, operações de créditos e outras receitas de realização extraordinária só serão executadas ou utilizadas de alguma forma, se estiver assegurando o seu ingresso.

Art. 12 - Durante o exercício de 2024, o CINDERONDÔNIA poderá realizar Operações de Crédito para financiamento de programas priorizados nesta Resolução, de acordo com os limites estabelecidos na capacidade de endividamento do Consórcio.

Art. 13 - Fica o CINDERONDÔNIA autorizado a firmar convênio com os Governos Federal, Estadual e Municipal.

Art. 14 – Nos termos deste orçamento fica autorizado o CINDERONDÔNIA a utilizar possível saldo que ocorra em 2024, para o exercício de 2025.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17922
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/09/2023, às 13:58

Art. 15 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, sendo que seus efeitos serão produzidos a partir de 01 de janeiro de 2024.

Porto Velho, 04 de setembro de 2023.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Presidente do CINDERONDÔNIA e Prefeito de Pimenta Bueno/RO

Protocolo DO23650

RESOLUÇÃO Nº 026/CINDERONDÔNIA/2023

DISPOE SOBRE A FIXAÇÃO DOS VALORES DE RATEIO DOS ENTES CONSORCIADOS E DOS QUE QUEIRAM FAZER PARTE DO CINDERONDÔNIA, PARA EXERCÍCIO 2024.

O Presidente do **CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE DESENVOLVIMENTO DE RONDÔNIA – CINDERONDONIA**, **SR. ARISMAR ARAÚJO DE LIMA** - Prefeito Município de Pimenta Bueno/RO, no uso de suas atribuições legais, contidas no Protocolo de Intenções e Estatuto Social, após deliberação e aprovação da Assembleia Geral Ordinária, ocorrida em 09 de agosto de 2023:

CONSIDERANDO que os valores fixados de rateio aos entes municipais consorciados seguiram a ordem de escalonamento de acordo com índice de FPM (Fundo de Participação dos Municípios), prevista na resolução que dispõe sobre a metodologia de rateio adotada pelo consórcio CINDERONDÔNIA, com exceção do ente federativo consorciado Estado de Rondônia, que participa com valor fixo de rateio;

CONSIDERANDO que os valores fixados a título de rateio para o exercício de 2024 foram apurados na estimativa de despesas com manutenção do consórcio CINDERONDÔNIA, concernente às despesas de custeio, estruturação e pessoal;

CONSIDERANDO que os entes consorciados, na aprovação da Lei ratificadora, se comprometeram a fornecer recursos financeiros para realização das despesas do consórcio público CINDERONDÔNIA, por meio do contrato de rateio.

CONSIDERANDO que se faz necessário trazer previsibilidades orçamentárias e financeiras aos entes consorciados, bem como, daqueles demais entes que futuramente queiram fazer parte do CINDERONDÔNIA; e

CONSIDERANDO que a Assembleia Geral Ordinária realizada em 09 de agosto de 2023, ocorrida na cidade de Pimenta Bueno/RO, deliberou e aprovou **a FIXAÇÃO DOS VALORES DE RATEIO DOS ENTES CONSORCIADOS, E DOS QUE QUEIRAM FAZER PARTE DO CINDERONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2024.**

RESOLVE:

Art. 1º. Fixar os valores de rateio pela participação no **Consórcio Interfederativo de Desenvolvimento de Rondônia - CINDERONDÔNIA**, dos entes consorciados e dos que queiram fazer parte do consórcio, para o exercício de 2024, nos termos do Anexo Único, parte integrante da presente resolução, para produzir seus efeitos legais.

Art. 2º. O ente federativo consorciado Estado de Rondônia participará do rateio com parcela fixa, conforme Anexo Único desta resolução;

Art. 3º. Na ocorrência de atraso do pagamento do rateio por parte dos entes consorciados, por mais de 5(cinco) dias do vencimento, serão cobrados correção monetária, juros moratórios e multa prevista no contrato de rateio.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17922
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/09/2023, às 13:58

Art. 4º. Em havendo alteração de índice do FPM dos entes consorciados e os que queiram participar do consórcio para o exercício de 2024, será realizada adequação de escalonamento dos valores correspondentes, por meio de aditivo.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Velho-RO, 09 de agosto de 2023.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Presidente do CINDERONDÔNIA e Prefeito de Pimenta Bueno/RO

ANEXO ÚNICO
RATEIO FIXO MENSAL DO CINDERONDÔNIA
PARA O EXERCÍCIO DE 2024

Item	Entes federativos	Índice FPM	Valor mensal
1	Cabixi	0,6	R$ 8.250,00
2	Cacaulândia	0,6	R$ 8.250,00
3	Castanheiras	0,6	R$ 8.250,00
4	Corumbiara	0,6	R$ 8.250,00
5	Governador Jorge Teixeira	0,6	R$ 8.250,00
6	Nova União	0,6	R$ 8.250,00
7	Novo Horizonte D'Oeste	0,6	R$ 8.250,00
8	Parecis	0,6	R$ 8.250,00
9	Pimenteiras	0,6	R$ 8.250,00
10	Primavera de RO	0,6	R$ 8.250,00
11	Rio Crespo	0,6	R$ 8.250,00
12	Santa Luzia D`Oeste	0,6	R$ 8.250,00
13	São Felipe D'Oeste	0,6	R$ 8.250,00
14	Texeiropólis	0,6	R$ 8.250,00
15	Vale do Paraíso	0,6	R$ 8.250,00
16	Chupinguaia	0,8	R$ 9.075,00
17	Itapuã D'Oeste	0,8	R$ 9.075,00
18	Ministro Andreazza	0,8	R$ 9.075,00
19	Mirante da Serra	0,8	R$ 9.075,00
20	Seringueiras	0,8	R$ 9.075,00
21	Theobroma	0,8	R$ 9.075,00
22	Urupá	0,8	R$ 9.075,00
23	Vale do Anari	0,8	R$ 9.075,00
24	Alegre dos Parecis	1,0	R$ 9.982,50
25	Alvorada D`Oeste	1,0	R$ 9.982,50
26	Campo Novo de RO	1,0	R$ 9.982,50
27	Monte Negro	1,0	R$ 9.982,50
28	Alto Paraíso	1,2	R$ 10.980,75
29	Cerejeiras	1,2	R$ 10.980,75
30	Colorado D'Oeste	1,2	R$ 10.980,75
31	Costa Marques	1,2	R$ 10.980,75
32	Nova Brasilândia	1,2	R$ 10.980,75
33	Presidente Médici	1,2	R$ 10.980,75
34	São Francisco do Guaporé	1,2	R$ 10.980,75
35	Alta Floresta D`Oeste	1,4	R$ 12.078,83
36	Candeias do Jamari	1,4	R$ 12.078,83
37	Cujubim	1,4	R$ 12.078,83
38	Nova Mamoré	1,4	R$ 12.078,83
39	São Miguel do Guaporé	1,4	R$ 12.078,83
40	Espigão D'Oeste	1,6	R$ 14.615,39
41	Buritis	1,8	R$ 16.076,92
42	Machadinho D'Oeste	1,8	R$ 16.076,92
43	Ouro Preto D`Oeste	1,8	R$ 16.076,92
44	Pimenta Bueno	1,8	R$ 16.076,92
45	Guajará Mirim	2,0	R$ 17.684,61

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17922
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/09/2023, às 13:58

46	Jaru	2,2	R$ 19.453,07
47	Rolim de Moura	2,2	R$ 19.453,07
48	Cacoal	2,8	R$ 21.398,38
49	Vilhena	3,0	R$ 23.538,22
50	Ariquemes	3,2	R$ 25.892,03
51	Ji-Paraná	3,6	R$ 28.481,23
52	Porto Velho	4,0	R$ 31.329,36
53	Estado de Rondônia	-	R$ 353.615,24

Protocolo DO23649

RESOLUÇÃO Nº 028/CINDERONDÔNIA/2023

DISPOE SOBRE VIGÊNCIA E RETIFICAÇAO DOS CONTRATOS DE RATEIO PARA O EXERCÍCIO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Presidente do **CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE DESENVOLVIMENTO DE RONDÔNIA – CINDERONDONIA**, **SR. ARISMAR ARAÚJO DE LIMA** - Prefeito Município de Pimenta Bueno/RO, no uso de suas atribuições legais, contidas no Protocolo de Intenções e Estatuto Social:

CONSIDERANDO que o ente consorciado, após aprovado por lei ratificadora do Protocolo de Intenções, convertido em contrato de consorcio público, deverá providenciar a dotação orçamentária e financeira para as despesas de manutenção do consórcio público, em observância a sua legislação orçamentária e financeira como contratante, conforme disposto na Lei 11.107/2005 e decreto 6.017/2007;

CONSIDERANDO que o ente consorciado entregará recursos financeiros ao consórcio público mediante contrato de rateio, o qual será formalizado em cada exercício financeiro, cujo prazo de vigência não será superior ao das dotações orçamentarias e financeiras que o suportam;

CONSIDERANDO que a entrega dos serviços será mediante contrato de rateio previamente firmado e com a devida confirmação de dotação orçamentaria e financeira;

CONSIDERANDO que os valores de Rateio para o exercício de 2023, fixados aos entes consorciados, estão previstos na resolução n.001/20222 e 005/2022, os quais serão para custear despesas de manutenção e pessoal do CINDERONDÔNIA;

CONSIDERANDO que a Assembleia Geral Ordinária realizada em 09 de agosto de 2023, na cidade de Pimenta Bueno/RO, deliberou e aprovou a retificação em contratos de rateio em que se constate erro material, apontado pela contabilidade do consórcio; e

CONSIDERANDO que a justificativa apresentada pelo Município de Parecis/RO, acerca das dificuldades financeiras em arcar com o rateio integral do exercício de 2023, foi deliberado e aprovado pela Assembleia Geral Ordinária, realizada em 09/08/2023, a autorização para que o contrato de rateio a ser celebrado entre o Município de Parecis e CINDERONDÔNIA seja a partir de 01 de agosto de 2023 a 31 de dezembro de 2023, com a devida dotação orçamentária e financeira apresentada pelo ente contratante.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizada a retificação dos contratos de rateio para o exercício de 2023, que estiverem em discordância com as resoluções n. 001/2023 e 005/2023, fundadas por erro material.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17922
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/09/2023, às 13:58

Art. 2º. Fica autorizado que o Município de Parecis/RO, excepcionalmente, poderá firmar o contrato de rateio com o CINDERONDÔNIA para o período de **01 de agosto de 2023 a 31 de dezembro de 2023**, mediante dotação orçamentária e financeira correspondente do ente contratante.

§ 1º. Quaisquer excepcionalidades acerca do contrato de rateio para o exercício de 2023 deverão ser requeridas oficiosamente à Diretoria Executiva do CINDERONDÔNIA, as quais serão deliberadas em assembleia geral do consórcio.

§ 2º. O contrato de rateio para o exercício de 2023 será firmado mediante prévia dotação orçamentaria e financeira do ente contratante, cujo prazo de vigência não seja superior ao exercício.

Art. 3º. Esta resolução entra a vigor a na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 10 de agosto de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Porto Velho-RO, 04 de setembro de 2023.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Presidente do CINDERONDÔNIA e Prefeito de Pimenta Bueno/RO

Protocolo DO23648

AVULSOS

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE RONDÔNIA

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE RONDÔNIA

EDITAL

TORNA PÚBLICA A PENA DISCIPLINAR DE *CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL* APLICADA AO MÉDICO LUIZ JOSÉ DE BRITO CRMPR 12.387, CRMSP 68.298, CRMRO 5381 e CRMMT 68.298

O Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná, TORNA PÚBLICA a decisão em conformidade com o disposto na Lei n. 3.268/57, regulamentada pelo Decreto n. 44.045/58, consoante o **ACORDÃO**, exarado nos autos do Processo Ético-Profissional n. 125/2018 vem executar a pena de "**CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL**", prevista na alínea "**C**", do art. 22 do aludido diploma legal, ao médico **LUIZ JOSÉ DE BRITO – CRMRO 5381**, por infração ao artigo 30º do Código de Ética Médica (Resolução CFM n. 1.931/2009), que prescreve ser vedado ao médico: Art. 30º usar da profissão para corromper costumes, cometer ou favorecer crime.

Porto Velho, 04 de setembro de 2023.

Spencer Vaiciunas
Corregedor/cremero

Protocolo DO23639

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 039/2023 – CRF/RO de 04 DE SETEMBRO DE 2023
PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA – CRF/RO, no uso das suas atribuições legais e regimentais observados o disposto no inciso II do art. 37 da CF/88, combinado com a previsão da Lei Federal nº. 3820/60, juntamente com o Regimento Interno do CRF/RO;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17922
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/09/2023, às 13:58

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Sra. ANA PRATICIA DIONIZIO DE SOUZA, para ocupar o cargo comissionado de Assessora Especial III, vinculado ao mandato da Diretoria, a mesma será lotada no Departamento Jurídico do CRF/RO.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir de 04 de setembro de 2023.
Art. 3º - Revoguem-se as disposições em contrário.
Cumpra-se e publique-se.

Porto Velho/RO, 04 de setembro de 2023.

ROGELIO ROCHA BARROS
Presidente do CRF/RO

Protocolo DO23646

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE RONDÔNIA

EDITAL n. 11/2023
CENSURA PÚBLICA

O Conselho Regional de Odontologia de Rondônia – CRO-RO, no uso de sua competência legal, em consonância, no tocante à lavratura do Acórdão de Julgamento referente ao processo ético n. 0018/2022, torna público a Censura prevista no art. 28 do Código de Processo Ético - Resolução CFO-59/2004, art. 51, inciso III e o art. 57 do Código de Ética Odontológico – Resolução CFO n. 118/2012, com aplicação de pena pecuniária no valor equivalente a 15 (quinze) anuidades, a Cirurgiã-Dentista HELOISA CIARINI, inscrita no CRO/RO sob o n.º 1978, por infração aos artigos art. 9, III, V, e art. 44, I do Código de Ética Odontológico.

José Marcelo Vargas Pinto, CD
Presidente do CRO-RO

Protocolo DO23645

EDITAL n. 12/2023
CENSURA PÚBLICA

O Conselho Regional de Odontologia de Rondônia – CRO-RO, no uso de sua competência legal, em consonância, no tocante à lavratura do Acórdão de Julgamento referente ao processo ético n. 0016/2022, torna público a Censura prevista no art. 28 do Código de Processo Ético - Resolução CFO-59/2004, art. 51, inciso III e o art. 57 do Código de Ética Odontológico – Resolução CFO n. 118/2012, com aplicação de pena pecuniária no valor equivalente a 20 (vinte) anuidades, o Cirurgião-Dentista CAMILO DE LELLIS CHAGAS JUNIOR, inscrito no CRO/RO sob o n.º 2555, por infração aos artigos art. 9, III, V, art. 11, II, IV, VI, art. 49, III do Código de Ética Odontológico.

José Marcelo Vargas Pinto, CD
Presidente do CRO-RO

Protocolo DO23644

EDITAL n. 13/2023
CENSURA PÚBLICA

O Conselho Regional de Odontologia de Rondônia – CRO-RO, no uso de sua competência legal, em consonância, no tocante à lavratura do Acórdão de Julgamento referente ao processo ético n. 0017/2022, torna público a Censura prevista no art. 28 do Código de Processo Ético - Resolução CFO-59/2004, art. 51, inciso III e o art. 57 do Código de Ética Odontológico – Resolução CFO n. 118/2012, com aplicação de pena pecuniária no valor equivalente a 20 (vinte) anuidades, o Cirurgião-Dentista CAMILO DE LELLIS CHAGAS JUNIOR, inscrito no CRO/RO sob o n.º 2555, por infração aos artigos art. 9, III, V, art. 11, II, IV, VI, art. 14, III, art. 49, III do Código de Ética Odontológico.

José Marcelo Vargas Pinto, CD
Presidente do CRO-RO

Protocolo DO23643

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17922
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/09/2023, às 13:58

CARTA DE CITAÇÃO POR EDITAL N. 014/2023

Considerando as diversas tentativas para Citação visando responder ao Processo Ético n. 40/2023 que foi instaurado em desfavor do CD CAMILO DE LELLIS CHAGAS JUNIOR CRORO N. 2555, fica Vossa Senhoria citado a comparecer em audiência de Conciliação/Instrução e Julgamento, Redesignada para o dia **25/09/2023, às 15:00hs** junto à **Comissão de Ética do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, localizada na sede** do CRO-RO, situado na Rua Duque de Caxias, 508, Caiarí, Porto Velho – RO.

O Processo Ético foi instaurado para apurar eventual infração ética tipificada no art. 9, III, V, e art. 11, II, todos do Código de Ética Odontológico (Res. CFO-118/2012).

Observações: A Audiência de Conciliação e Instrução será UNA, podendo a parte trazer até 03 (três testemunhas);

Eventual apresentação de defesa/Contestação deverá ser protocolada até antes do início da Audiência, sob pena de preclusão (Art. 14, §2º da Res. CFO-59-2004); A ausência sem prévia justificativa implicará no prosseguimento do processo à revelia (art. 14, § 7º da Res. CFO-59-2004);

As partes, por si ou por seus procuradores, poderão ter "vista" do processo na Secretaria do Conselho ou através de solicitação de cópias requeridas via e-mail: fiscalização-etica@cro-ro.org.br (art. 13, § 6º da Res. CFO-59-2004).

Porto Velho – RO, 05 de setembro de 2023.

JOSÉ MARCELO VARGAS PINTO, CD
Presidente do CRORO

Protocolo DO23642

L C DE SOUZA

PUBLICAÇÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO

A empresa CARGILL AGRÍCOLA S.A. CNPJ Nº 60.498.706/0127-59, localizada na Rodovia RO-399, KM 01, zona rural de Cerejeiras-RO nas coordenadas geográficas: 13º12’54” S – 60º49’19” W toma público que, em 05/08/2020 RECEBEU da SEDAM/COLMAMP a Licença Ambiental de Operação - LO Nº 150510, processo 1801/01232/2005 para a atividade Comércio Atacadista de Cereais e Leguminosas Beneficiadas com vencimento em 05/08/2024.

Cerejeiras-RO, 25 de agosto de 2023.

Cargill Agrícola S.A
James Braz Neto - Procurador

Protocolo DO23638